CÂNDIDO DOS SANTOS

O Jansenismo em Portugal

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais
Porto 2007

Ficha Técnica

Título: O **Jansenismo em Portugal**

Organização: **Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais**

Edição: **Faculdade de Letras da Universidade do Porto**

Concepção Gráfica: **Maria Adão**

Composição e impressão: **T. Nunes, Lda - Maia**

Nº de exemplares: **300**

Depósito Legal: **262304/07**

ISBN: **??????**

Índice

Augustinismo heterodoxo. O jansenismo em Portugal

1 - Um debate teológico 5
2 - Quesnel e a bula Unigenitus 10
3 - Preocupações jansenistas acerca dos Mestres de Teologia 12
4 - Graça e predestinação no Padre António Pereira de Figueiredo 27
5 - Jansenistas ou iluministas católicos? 37
6 - As "teses" jansenistas de António Álvares 43
7 - Um jansenista assumido: Lucas Tavares 56
8 - Um tratado jansenista sobre a usura 82

Textos

1 - Memoire au sujet des etudes ecclesiastiques du Royaume de Portugal 89
2 - O pensamento teológico do Padre António Pereira de Figueiredo 109
3 - D. João Cosme da Cunha e o Catecismo de Montpellier 119
4 - Cartas para Duparc de Bellegarde 125
5 - As "teses" de António Álvares 143
6 - Apologia do Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau por Lucas Tavares (Ano 1817) 233
7 - Censura do Catecismo do Bispado do Funchal. Ano de 1813. 253
8 - Consideração da morte para evitar o "monstro" da usura 293
9 - A "Resposta" do P. Cardoso nas *Nouvelles Ecclésiastiques* 297

Bibliografia 299
Índice onomástico 305

Augustinismo heterodoxo. O jansenismo em Portugal

1 – Um debate teológico

Em artigo publicado em 1980, Jacques Marcadé apresentou o resultado de uma investigação feita sobre o periódico jansenista semiclandestino *Nouvelles Ecclésiastiques,* que, nascido em 1728, conseguiu sobrevier até 1803.[1] No termo da sua pesquisa, conclui que Portugal conheceu o jansenismo. Mas que jansenismo, pergunta o investigador francês? A pergunta é pertinente, porque não há jansenismo, há jansenismos.

Em rigor, o jansenismo é um debate teológico, em que Jansénio procura contribuir para a solução de um problema que o Concílio de Trento deixara em aberto: o das relações entre a graça de Deus e a liberdade humana. O professor da Universidade de Lovaina Miguel Baio (1513-1589) invoca a autoridade de Santo Agostinho na teologia da graça e defende que o homem, depois da queda, está corrompido, ferido totalmente na sua natureza. Aproxima-se perigosamente da concepção pessimista dos protestantes. Ao contrário de Baio, o jesuíta Leonardo Léssio valorizava a liberdade humana em detrimento da graça. Foi condenado pelas Faculdades de Teologia de Lovaina e de Douai em 1586. Dois anos depois, outro jesuíta, Luís de Molina, defende na sua obra *Concordia liberi arbitrii cum gratiae donis* a liberdade do homem na cooperação com a graça. Molina faz depender da liberdade que a graça seja meramente suficiente ou eficaz, isto é, põe o acento tónico no livre - arbítrio do homem. Com efeito, se a graça de Deus é eficaz por si mesma, se obtém sempre o seu efeito, qual o papel do livre - arbítrio? Para evitar a acusação de semi pelagianismo, Molina invoca a "ciência média" de Deus, a ciência dos futuríveis: Deus vê o que o homem faria, usando da sua liberdade, se fosse colocado em determinada circunstância, ou se se realizasse tal ou tal condição. A ciência média de Deus, infalível, não supõe qualquer decreto predeterminante. A predestinação dos eleitos e a condenação dos ímpios explica-se pela acção livre da criatura.

[1] *Le Jansénisme au Portugal. (Notes d'Approches)*, Coimbra, 1980.

Léssio e Molina combateram Baio e conseguiram que fosse condenado pelo Papa Pio V em 1567 pela bula *Ex omnibus afflictionibus,* documento que nunca foi pacificamente aceite.

Por outro lado, a controvérsia sobre as chamadas "ajudas" da graça continuava a perturbar os espíritos, e atingiu tal acuidade que o Papa Clemente VIII em 1598 chamou a questão a Roma e criou a congregação *De auxiliis* para tratar do problema. A comissão emitiu um parecer que pedia a condenação de Molina. Todavia, os debates reacenderam-se e o Papa morreu sem ver o fim da controvérsia. O pontífice seguinte, Paulo V, continuou os trabalhos, com o mesmo resultado. O decreto da última congregação de 28 de Agosto de 1607 não condenou ninguém e impunha silencio a ambas as partes, molinistas e banhesianos, proibindo que mutuamente se tratassem de semipelagianos e calvinistas.

Um decreto de 1611 proibia que a questão fosse discutida, qualquer que fosse o pretexto, e o Papa Urbano VIII renovou a mesma proibição em 1625 e 1641.

Cornélio Jansénio (1585-1638) viu na obra de Molina um desvio da verdadeira e pura doutrina da Igreja, uma ressurreição do pelagianismo, e uma traição à memória de Santo Agostinho.

É contra o espírito do molinismo que Jansénio se propõe reagir, entregando-se ao estudo dos concílios, dos Santos Padres, sobretudo de Santo Agostinho. Ao estudo do bispo de Hipona dedicou vinte e dois anos. O resultado foi o *Augustinus*, publicado em 1640, dois anos depois da sua morte.[2]

Os erros dos sistemas modernos só foram possíveis com o abandono das doutrinas de Santo Agostinho consagradas pelos concílios e pelos Pontífices. Sempre gozou na Igreja de grande autoridade o santo bispo de Hipona, infalível, designadamente nas doutrinas da graça e da predestinação. Quando os escolásticos adoptaram a filosofia aristotélica, de que se nutriram os pelagianos, começou então o obscurecimento da sua doutrina. Para combater esses erros é necessário regressar a Santo Agostinho, esse vaso de eleição, cuja doutrina é evangélica, apostólica, católica, de uma autoridade irrefragável, escrita em nome de toda a Igreja, no meio do silêncio de todos os teólogos.[3]

Jansénio exalta a autoridade de Santo Agostinho e fá-lo em termos hiperbólicos: "ele é o Padre dos Padres, o Doutor dos Doutores, o primeiro depois dos escritores canónicos, verdadeiramente seguro entre todos, subtil, irrefragável, angélico, seráfico, muito excelente, e inefavelmente admirável".[4]

---

[2] *Augustinus, seu doctrina S. Augustini de humanae naturae sanitate, aegritudine, medicina, adversus Pelagianos et Massilienses*. Lovaina, 1640. Reeditado em Paris (1641) e em Rouen (1643).

[3] *Augustinus*, tomo 2.º cap. 14 (edição de Rouen).

[4] *Ibidem*. cap. 24. Uma análise da doutrina teológica jansenista in *Dictionnaire de Théologie Catholique* (DTC) s. v. *Jansénisme*, col. 330-448.

No capítulo XXIV do livro I do *Augustinus,* justifica as suas afirmações: Santo Agostinho é seguro, porque fundamenta em princípios imutáveis todas as suas doutrinas a respeito do chefe e do corpo da Igreja, da Trindade, do baptismo, da graça; é subtil, porque difunde uma luz brilhante sobre os pontos mais obscuros, particularmente sobre a graça; irrefragável, porque na defesa dos mistérios da graça e da predestinação, sustentou a autoridade inabalável dos papas, dos cânones sinodais da Igreja e esmagou todos os heréticos; angélico, porque viveu como um anjo e brilhou com um clarão celeste; seráfico, porque ninguém, depois dos Apóstolos, fugiu mais das paixões deste mundo e se entregou à verdade e irradiou as chamas do amor divino; muito excelente e inefavelmente admirável, porque, doutor da graça, depois dos escritores sagrados, penetrou, explicou mais claramente, mais profundamente.

Jansénio combate a doutrina de Molina que os jesuítas, no seu conjunto, vieram a adoptar.

Professor de Teologia em Lovaina, em alguns pontos seguiu a teologia de outro professor da mesma Universidade, o já citado Miguel Baio, que também desconfiava da filosofia (escolástica) e proclamava a necessidade do regresso à antiguidade, à Sagrada Escritura e aos Santos Padres. Por isso se diz com razão que o jansenismo descende directamente de Baio.

Os pontos fundamentais da doutrina jansenista podem resumir-se assim: Adão no estado de justiça; Adão depois do pecado original; Graça suficiente e graça eficaz; As acções dos filósofos; A predestinação; universalidade da Redenção?

A justiça original, deu lugar, após o pecado, a uma natureza integralmente corrompida. Jansénio estabelece uma diferença fundamental entre a situação de Adão, sem concupiscência, e a do homem caído. Adão era livre antes do pecado, mas, porque tinha apenas a graça suficiente (o *auxilium sine quo non* de Santo Agostinho), podia pecar. E pecou. O homem no estado de natureza lapsa, escravo da concupiscência, precisa, para todo o acto bom, da graça eficaz (o *auxilium quo*) que determina irresistivelmente a vontade ao bem.

A graça eficaz e a liberdade: a determinação intrínseca não elimina a liberdade, porque, segundo Jansénio, a liberdade não consiste na indiferença antes da opção, mas na ausência de coacção externa. É um acto livre aquele que o homem faz sem resistência. Fá-lo por necessidade, mas uma necessidade voluntária. É a teoria da deleitação voluntária. O homem decaído está sujeito a dois amores, a uma dupla deleitação: uma deleitação terrena que determina ao pecado e outra celestial que, através da graça eficaz, determina irresistivelmente ao bem. O homem é escravo de ambas. Só a graça do Salvador, graça medicinal, o pode

libertar do jugo da concupiscência, e receber a deleitação celestial, deleitação vitoriosa, que vence a deleitação contrária. Não há a graça suficiente de que fala Molina; a graça é sempre eficaz, de tal modo que o homem não lhe pode resistir. Assim, Deus predestina ao céu ou ao inferno, antecedentemente à consideração dos méritos, e Cristo morreu apenas pelos predestinados, aqueles a quem concede a graça eficaz. Após o pecado original, inefavelmente grande, o género humano não passa de uma *massa damnata* (massa condenada), da qual a misericórdia do Deus todo - poderoso liberta alguns, e a sua Justiça castiga todos os outros.

É este o sistema de Jansénio, que acaba por ser um augustinismo desenquadrado do contexto histórico e da tensão polémica em que o bispo de Hipona teve de escrever algumas das suas obras, augustinismo rígido e estreito, quer no campo do dogma, quer no da moral. Deste último aspecto trata Jansénio no tomo II do *Augustinus*. A ignorância, mesmo a invencível, não escusa de pecado, porque é efeito do pecado original.

Um conceito que trata longamente é o da concupiscência, amor natural que sempre conduz ao pecado. A liberdade está escravizada pela concupiscência. O homem pelas suas próprias forças não pode nem querer nem fazer o bem, e, assim, tudo o que faz é pecado. No fim do III tomo trata da predestinação e da reprovação, irradiando a imagem de um Deus severo e cruel. O jansenismo, uma interpretação fundamentalista da doutrina agostiniana, induziu um rigorismo na doutrina e na moral.

O regresso a Santo Agostinho não era uma novidade em Jansénio e traduzia uma reacção contra as doutrinas recentes, sobretudo as dos jesuítas Léssio e Luís de Molina. Assim se explica que logo que o *Augustinus* vê a luz pública, os jesuítas de Lovaina se levantem contra a obra do bispo de Ypres. Logo em 1642, foi proibida pela bula de Urbano VIII *In eminenti Ecclesiae* (assinada em 6 de Março, publicada a 19 de Junho de 1643), porque nela se continham muitas proposições condenadas pelos pontífices anteriores. Os jansenistas afirmaram que esta bula era sub-reptícia e, de imediato, Antoine Arnauld (1612-1694) sai em defesa do autor do *Augustinus*, publicando duas Apologias de Jansénio, uma em 1644, outra em 1645. Poucos anos depois, em 1653, pela bula *Cum occasione* de 31 de Maio, são condenados cinco erros de Cornélio Jansénio sobre a graça que os jansenistas imediatamente contestaram, porque, no sentido em que foram condenadas, não se encontravam no *Augustinus*. É a famosa questão *de direito e de facto*. A Igreja, infalível em matéria de fé, condena legitimamente as referidas proposições – questão *de direito*; porém, saber se as mesmas proposições se encontram ou não no *Augustinus* – questão *de facto* – não pertence à infalibilidade da Igreja. É uma questão de crítica. Por outro lado, acusavam os jansenistas, a bula fora fabricada pelo síndico da Faculdade de Teologia de Paris, o ex-jesuíta Nicolas Cornet.

As proposições podiam resumir-se a três princípios: não é possível observar os mandamentos de Deus sem a graça; o homem não pode opor-se à graça, porque esta é irresistível; Cristo não morreu por todos.

Mas qual o verdadeiro sentido de Jansénio? Impossível saber-se. Entretanto, a Faculdade de Teologia da Sorbonne prepara-se para expulsar Antoine Arnauld. Pascal sai em sua defesa com as chamadas *Cartas Provinciais*, um ataque cerrado na maior parte delas à moral relaxada dos jesuítas.

Arnauld publicara já em 1643 uma obra que veio a ter um grande acolhimento e muitas edições: *De la fréquente communion*. Como o livro de Jansénio esteve na origem da controvérsia dogmática, também o de Arnauld provocou o debate moral. Uma outra personalidade do jansenismo teve papel preponderante na difusão da moral prática, designadamente no campo da disciplina penitencial. Foi o abade de Saint-Cyran. Toda a sua orientação espiritual era de pendor rigorista. Na penitência, a contrição imperfeita ou atrição não bastava para a absolvição; era necessário o arrependimento perfeito. Até aí devia a absolvição ser diferida. A mesma exigência para se abeirar da eucaristia.

Vemos assim como o jansenismo de debate teológico se alarga ao campo moral e espiritual, com enormes consequências na vida pastoral, na vida e acção dos pastores e dos fiéis. O rigorismo moral dos jansenistas foi, talvez, o que lhe deu maior aceitação junto dos crentes. As condições do tempo, o clima de permissividade, a conduta licenciosa nas camadas altas, quer da nobreza, quer do clero, conduziram à elaboração de doutrinas que se acomodavam ao espírito da época. Sobre o laxismo da moral interveio o Santo Ofício pelos decretos de 24 de Setembro de 1665 e 18 de Março de 1666 que condenavam 45 proposições laxistas, e, um pouco mais tarde, em 1679, o Papa Inocêncio XI condenou mais 65 (decreto de 2 de Março).[5] Estas tinham sido apresentadas por Antoine Arnauld, renovando os ataques contra a moral prática dos jesuítas. A moral relaxada dos jesuítas era o produto do probabilismo, que, por sua vez, era filho do molinismo. Ao atacarem os princípios da moral, os jansenistas atingiam também os princípios dogmáticos dos seus adversários.

O jansenismo nasce numa sociedade em evolução, onde o ideal cristão corre o risco de se dissolver na vaga dos costumes fáceis. Compreende-se deste modo que tenha sentido e aceitação o apelo ao regresso à pureza da doutrina e da disciplina da Igreja primitiva. O *Augustinus* tem um objectivo claro: impedir a difusão do molinismo, expondo amplamente a doutrina da graça eficaz e da predestinação gratuita, fundamentação dogmática da austeridade moral e ascética própria do

[5] Denzinger-Hunermann, *Enchiridion Symbolorum*, 2021-2065 e 2101-2167.

movimento jansenista. Contra a facilidade dos costumes havia que lembrar a situação do homem após o pecado original, que de todos fez pecadores (*massa damnata*) - e que só a graça medicinal do Salvador podia curar. Mas tão só um pequeno número de eleitos, predestinados por um decreto oculto e eterno. Por isso, havia que trabalhar pela salvação com temor e tremor.

Roma condenou por igual as teses do *Augustinus* (1640) e o livro de Arnauld *De la fréquente communion* (1643).

2 – Quesnel e a bula *Unigenitus*

O oratoriano Pasquier Quesnel publica em 1695 uma compilação dos escritos neotestamentários a que dá o título de *Réflections morales sur le Nouveau Testament.* Noailles, bispo de Châlons, e, um ano depois, arcebispo de Paris, elogiou o livro perante o seu clero: "faz as vezes de uma biblioteca inteira e vos encherá da eminente ciência de Jesus Cristo." Porém, um breve de Clemente XI, de 13 de Julho de 1708, condena a obra por conter "proposições sediciosas, temerárias, perniciosas, erróneas e de marcado carácter jansenista", o que a bula do mesmo pontífice *Unigenitus Dei filius,* de 8 de Setembro de 1713, confirmou ao condenar 101 proposições.[6]

As 43 primeiras versavam sobre a predestinação e a graça: a graça opera com força omnipotente, é sempre eficaz e irresistível; sem a graça, tudo o que há no homem é mau; todos os que Deus quer salvar salvam-se infalivelmente (n.º 30); todo o amor que não seja amor sobrenatural de Deus é mau; sem este amor não há esperança possível em Deus, nem verdadeiro cumprimento da lei, nem verdadeira oração, nem mérito, nem religião verdadeira. O temor do castigo sem caridade e a oração do pecador são actos pecaminosos; a Igreja compõe-se apenas de justos e escolhidos, e é ela que concede aos primeiros pastores o poder de excomungar. Todas as pessoas, mesmo as incultas, devem ler a Bíblia. Proibi-las é desviar os filhos da luz da própria luz.

As proposições 90 a 93 continham quatro erros sobre o governo da Igreja e reeditavam os erros de Edmond Richer, a saber: que a Igreja exerce a autoridade pelos primeiros pastores, mas com o consentimento, ao menos presumido, de todo o corpo da Igreja; o poder das chaves não pertence imediatamente aos bispos, mas à assembleia dos fiéis.[7]

[6] *Enchiridion*… 2400-2502.

[7] *Vide* DTC, s. v. *Unigenitus (bulle)*, col. 2061-2125.

Algumas proposições repetem doutrinas já condenadas em Baio e em Jansénio.

O jansenismo acaba por se transformar historicamente num movimento multiforme que ultrapassa a fronteira da dogmática e da moral, sobretudo o da segunda fase, que começa com a condenação por Clemente XI da obra de Pasquier Quesnel: *Reflexões Morais*. A bula que o Pontífice publicou em 1713 causou enormes divisões na Igreja de França. Uma fracção do clero não aceitou os termos da bula e apelou para o concílio geral. São os chamados "apelantes" que dispunham do apoio dos parlamentares. Reeditando os princípios richeristas, o jansenismo alia-se agora ao parlamentarismo, galicano e anti-romano.

Invocaram-se os quatro *Artigos do clero galicano* de 1682, segundo os quais a plenitude dos poderes da Sé apostólica é limitada pelos decretos de Constança acerca da autoridade dos concílios ecuménicos, decretos que têm valor permanente, não limitado ao tempo do cisma. O exercício do poder papal, diz o artigo 3.º, é regulado pelos cânones eclesiásticos; com esses permanecem em vigor também os princípios e os costumes da Igreja galicana há muito vigentes; no juízo sobre questões de fé o Papa tem certamente uma parte preponderante, mas a sua decisão não é irreformável, se não é confirmada pelo consenso da Igreja universal.

Muitos dos "apelantes" tiveram que fugir para a Holanda, como já acontecera antes com Arnauld e Quesnel. O jansenismo, que a princípio se opunha ao galicanismo, é agora, por razões tácticas, um aliado do galicanismo parlamentar e combate os interesses conjugados da coroa e do papado.

Quesnel, falecido em 1718, não teve um sucessor à sua altura, e com a submissão do arcebispo Noailles em 1728, o jansenismo ficou verdadeiramente decapitado. É certo que o *Nouvelles Ecclésiastiques*, o já referido jornal semiclandestino fundado em 1728, contribuiu para manter a união, mas o jansenismo adquiria cada vez mais o carácter de um partido. A bula *Unigenitus* havia criado um enorme problema. Embora considerada no campo da fé como errónea, a verdade é que a maior parte da Igreja a tinha aceitado. Onde estava, então, a infalibilidade da Igreja que Cristo lhe prometera? "Ainda hoje nos horrorizamos quando vemos condenada pelo primeiro Pastor a verdade e doutrina mais pura de nossos pais, mas não vimos em campo a Igreja contra a bula *Unigenitus*" – escrevia o jansenista português Lucas Tavares. Tratava-se para alguns de uma apostasia da Igreja, que, segundo as profecias da Escritura, só podia anunciar que estava próximo o fim dos tempos e o regresso de Jesus Cristo. Gera-se nos ambientes jansenistas uma mentalidade escatológica e os "apelantes" eram o *pusilus grex*, o pequeno grupo dos que se mantiveram fiéis.

O jansenismo teológico estendeu a sua influência ao campo dos comportamentos e das vivências religiosas, caracterizando-se pela austeridade e pelo rigorismo extremo, gerador de escrúpulos. Mas, sobretudo a partir do princípio do século XVIII, sobre o jansenismo primitivo se enxertaram outras correntes, mais políticas que religiosas. É certo que Arnauld e Quesnel exaltaram o poder civil, mas foi sobretudo a partir da constituição *Unigenitus* (1713) que a autoridade civil se viu reforçada. A proposição 91 pretendia que Roma, quando excomungava, sempre devia ser obedecida, mesmo no caso de uma excomunhão injusta. Esta posição deu origem a grandes polémicas entre os teólogos, e mais ainda entre os Parlamentares, que nela viram um atentado às liberdades galicanas e um regresso das ambições ultramontanas. Condenando o jansenismo, a constituição *Unigenitus* atacava o poder temporal e legitimava a deposição de reis e imperadores. Sem o pretender, indirectamente a bula induziu a conjunção do jansenismo e do galicanismo na sua mais ampla expressão. Os princípios definidos na *Declaração do Clero de 1682* – liberdades da Igreja galicana, sujeição do Papa aos cânones da Igreja, superioridade do concílio ecuménico – são adoptados pelo partido jansenista. E, deste modo, o jansenismo histórico se alarga à esfera político-eclesiástica, se torna galicano e anti pontifício.[8]

O jansenismo – essa "quimera"ou esse "fantasma" que os jansenistas nunca aceitaram, mas sempre consideraram uma criação dos jesuítas – adquiriu na sua evolução histórica vários matizes, formas diferenciadas, conforme os países. Há vários jansenismos, sendo, todavia, possível encontrar neles alguns traços comuns.

3 – Preocupações jansenistas acerca dos Mestres de Teologia

E o jansenismo português? Só depois da expulsão dos jesuítas se pode falar verdadeiramente de jansenismo em Portugal[9]. Depois de 1759, as muralhas

[8] René Taveneaux, *Jansénisme et Politique*, Armand Colin, 1965, p. 185

[9] Temos presente o que escreveu Pascoal Knob, O. F .M. in "Jansenismo e anti jansenismo em Portugal por ocasião da bula *Unigenitus* (1713-1721)" *Itinerarium*, Ano V, Número 26, Outubro-Dezembro, 1959. O lente de controvérsias da Universidade de Coimbra, Isidoro da Luz, compôs uma obra para refutar os jansenistas: *Jansenius convictus, Augustinus vindicatus*. No prólogo refere-se a Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo e à sua obra *Cortina D. Augustini de praedestinatione et gratia*, publicada em Paris em 1648 e proibida no ano seguinte pelo Inquisidor Pedro de Magalhães. Macedo foi acusado de jansenismo. Knob pensa que não foi verdadeiramente jansenista, pelo menos enquanto defendeu as proposições condenadas (p. 387). O P.e Ilídio de Sousa Ribeiro trata esta questão e é de opinião de que não se pode dizer em verdade que Macedo tenha realmente pontos de contacto com a heresia jansenista. Outros, como Troilo, pensam o contrário (*Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo. Um filósofo escotista português e um paladino da Restauração*. Por ordem da universidade. 1951, pp. 32-38).

A vigilância do Tribunal da Inquisição não permitiu a expansão da heresia em Portugal. Pelo contrário, há nas nossas bibliotecas alguns manuscritos que combatem a doutrina jansenista (Knob, *ob. cit.*, p. 387, nota 13).

defensivas do papado foram derrubadas; o Núncio de sua Santidade é expulso e são cortadas as relações com a Corte de Roma. Estavam criadas as condições propícias à entrada no país da literatura jansenista e galicana. As obras que defendiam tais ideias estão hoje presentes nas nossas bibliotecas: Fleury, Gerbert, Gerson, Juénin, Launoy, Gazzaniga, Gourlin, Guadagnini, Tamburini, Zola, Pelvert, Duguet, Maimbourg, Nicole, Jansénio, Arnauld, Saint-Cyran, Opstraët, Quesnel, Richer, Sacy, Estio, Bellegarde, Sarpi, Febrónio, Dupin, Van Espen, Petitpied, Nicolas Le Gos, etc. etc.

É também o momento propício para Duparc de Bellegarde, de Utrecht, chamar a atenção dos Ministros de Sua Majestade (D. José) para o cuidado a ter com os professores de Teologia[10]. Expulsos os inacianos, era preciso que os novos Mestres abandonassem o ensino das máximas ultramontanas.

Muito se interessou a Igreja jansenista de Utrecht pelos assuntos portugueses durante o consulado pombalino, e principalmente durante a ruptura diplomática entre a corte de Lisboa e a Santa Sé (1760-1769). Na documentação dos arquivos da Igreja dos Velhos Católicos da Holanda, hoje à guarda dos Arquivos de Estado em Utrecht, encontramos não só a herança da maior parte dos jansenistas que fugiram de França,[11] mas também a prova de contactos com diplomatas e

[10] Gabriel Duparc de Bellegarde, teólogo francês, jansenista, nasceu a 17 de Outubro de 1717, no castelo de Bellegarde, diocese de Carcassone. Estudou Teologia em Toulouse e, na mesma cidade, licenciou-se em Direito. Por meio de Fourquevaux conheceu a doutrina jansenista. Após a licenciatura veio para Paris, onde contraiu amizade com certos chefes do jansenismo, como Boursier e d'Etemare, que acabaram por se tornar seus guias espirituais. Tendo os jansenistas um seminário na Holanda, em Rijnswijk, perto de Utrecht, dirigido por Nicolas Le Gros, emigrado francês e declarado inimigo dos molinistas, partiu para lá na companhia de d'Etemare, em 1751. Aí viveu até 1772, data em que mudou para Utrecht, para a casa de Clarembourg, onde veio a falecer em 13 de Dezembro de 1789. Aderiu à Igreja de Utrecht, considerada cismática por Roma, e cuja história escreveu: *Histoire abregée de l'eglise d'Utrecht*. Em 1763 tomou parte no famoso concílio de Utrecht de que publicou as actas, precedidas de um importante prefácio. Bellegarde tinha uma notável rede de correspondentes dos principais países da Europa, como a Itália, Espanha, Alemanha, Portugal, França, etc, com os quais mantinha relações epistolares sobre assuntos e publicações jansenistas. A difusão das ideias jansenistas na Áustria e em Portugal é atribuída à sua actividade, realmente prodigiosa. Na sua obra se inspira em grande parte a corrente anti ultramontana que em Portugal se continua a difundir em toda a segunda metade do século XVIII e mesmo no século XIX.

Escreveu uma biografia de Van Espen, célebre canonista da Flandres, e editou as obras de Antoine Arnauld, o "grande Arnauld", em 38 volumes. Deixou várias obras manuscritas. Em 1890, um erudito holandês publicou uma memória inédita de Bellegarde ao cardeal Visconti na qual o autor narra uma viagem a Roma, no tempo do Papa Clemente XIV, para tentar reconciliar a Igreja de Utrecht, com a corte de Roma. Esta memória revela as muitas simpatias que tinha a Igreja de Utrecht junto de vários bispos e pessoas cultas da Alemanha, da Áustria e da Itália. Também em Portugal tinha simpatizantes, por exemplo Fr. João Baptista de S. Caetano e o P.e António Pereira de Figueiredo.

[11] Durante todo o século XVIII a Igreja da Holanda serviu de refúgio a numerosos apelantes; os seus arquivos, enriquecidos por numerosos documentos de França, constituem ainda hoje uma das fontes mais importantes do jansenismo. Estes emigrantes franceses, alguns dos quais como Leclerc ou Le Sesne

eclesiásticos portugueses. Na colecção de Port-Royal, entre a correspondência de Gabriel Duparc de Bellegarde, jansenista, antigo conde de Lião, emigrado de França, há nove cartas do P.e António Pereira de Figueiredo e duas de Fr. João Baptista de S. Caetano, ambos deputados da Real Mesa Censória; do cônsul de Portugal em Amsterdão, Domingos Luís da Costa, há sete, relativas ao período de 1761-1770, e ainda a cópia de uma outra, de D. Luís da Cunha, Secretário de Estado, datada de 12 de Maio de 1761.

Entre a correspondência do bispo missionário Dominique M. Varlet, há cinco, de 1735, de D. Luís da Cunha, então Ministro de Portugal em Haia. Mais tarde, o seu sobrinho, D. Luís da Cunha Manuel, foi também Ministro de Portugal em Haia e há pelo menos quatro cartas da sua correspondência com Bellegarde. Este mantinha em Portugal vários conhecidos e correspondentes, entre os quais o Conde de Salema, o Conde da Ega, bem como o cônsul de Portugal nas Províncias Unidas, Domingos Luís da Costa. Isto mesmo confessava ao P.e António Pereira de Figueiredo, em carta de 29 de Julho de 1769, na qual lhe solicitava a honra e a vantagem de iniciarem uma espécie de comércio literário. Era grande o interesse de Bellegarde devido às sábias obras que desde há alguns anos tinham sido publicadas sob o seu nome, sobretudo a *Tentativa Teológica* e a *Doctrina Veteris Ecclesiae.*

O Conde de Salema, Pedro da Costa de Almeida, foi Ministro de Portugal em Haia e há dele duas cartas na correspondência de J. B. d'Etemare, teólogo jansenista francês, emigrado na Holanda.

No âmbito destes contactos, em 1763, a propósito de umas teses de Teologia defendidas no colégio dos padres da Congregação do Oratório de Lisboa, foi elaborada, nos meios jansenistas ligados à Igreja dos Velhos Católicos da Holanda, uma "memória" acerca dos estudos eclesiásticos do Reino de Portugal.

Trata-se de um texto manuscrito de 25 páginas que defende, do princípio ao fim, os pontos de vista dos jansenistas. Embora fale em nome colectivo: ("não duvidamos"; "suplicamos aos ministros de Sua Majestade", "nós esperamos que Sua Majestade Fidelíssima"), o seu autor deve ser Gabriel Duparc de Bellegarde, teólogo francês emigrado na Holanda. De nobre ascendência, Duparc tinha uma notável rede de correspondentes dos principais países da Europa, como a Itália, a Alemanha, Espanha, França e Portugal, com os quais mantinha relações epistolares sempre acerca de assuntos e publicações jansenistas. A presente "memória", escrita

d'Etemare, foram teólogos famosos, contribuíram para manter vigorosa uma inegável vitalidade intelectual no cisma de Utrecht, apesar da sua minoria numérica. Cfr. Hubert Jedin, *Manual de Historia de la Iglesia*, Barcelona, Editorial Herder, 1978, tomo VI, pp. 583-584.

certamente por um secretário, encontra-se no conjunto da sua corespondencia e é dirigida aos Ministros de Sua Majestade Fidelíssima. Um comentário na página 11 é da sua própria letra.

Quem eram os Ministros portugueses em 1763, a quem se dirigia o autor da memória "com inteira confiança"?

Na Secretaria de Estado do Reino estava Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras; D. Luís da Cunha, sobrinho do diplomata do mesmo nome, ocupava a Secretaria da Guerra e Estrangeiros; na pasta da Marinha, Tomé da Costa Corte Real, que sucedeu a Diogo de Mendonça (*l'abbé* de Mendonça).

Começa o documento por referir o alvará de D. José, de 6 de Junho de 1759, pelo qual eram extintas as escolas de Humanidades dos jesuítas e proibido o seu método de ensino. Método obscuro e repelente, causa da decadencia dos estudos de Humanidades. Mas, ainda que esse método fosse diferente, não se lhes devia confiar a instrução e a educação das crianças e da juventude, porque a doutrina que o regime destes religiosos faz ensinar aos que frequentam as suas escolas tende, não só a arruinar as artes e as ciências, mas também a monarquia e a religião, de que o monarca se confessa protector. Para o autor da "memória", os reis são "imagens vivas da divindade", e, como protectores da religião, devem, não só observar nos seus estados as leis da Igreja e procurar com todas as forças para os seus súbditos pastores segundo o coração de Deus, mas também lançar mão de todos os meios necessários, a fim de que o ensino da Teologia, de onde depende a instrução dos pastores e dos povos, não seja confiado senão a pessoas recomendadas pela pureza da sua doutrina.

No parágrafo 10 das "Instruções" para os professores da língua grega e hebraica, o monarca decidira cometer o ensino da Teologia a algumas ordens religiosas e recomendar aos seus prelados o maior empenhamento neste importante estudo, para que faça neste Reino os mesmos progressos que fez em todos os outros países da Europa.

Os jansenistas aplaudem as instruções expressas no alvará. "Nada de mais reflectido, de mais sábio, de mais vantajoso, do que este plano de reforma e os regulamentos ("instruções") que lhe foram adicionados. Por isso, toda a Europa aplaudiu o zelo de Sua Majestade Fidelíssima no progresso das ciências e da religião nos seus reinos, progresso que a política dos jesuítas tinha impedido."

Mas chamam a atenção para o essencial. E o essencial não estava nos regulamentos, por melhores que sejam. Está, – diz o autor da "memória", – "em fazê-los executar de uma maneira que corresponda, não só à importância do objecto, mas também às intenções do Príncipe. As leis, só por si, não chegam. É necessária a

atenção e actividade do governo que lhes assegure pronta e fiel observância". Não duvidamos que os novos Mestres que substituíram os jesuítas não trabalhem eficazmente para fazer reflorir em Portugal as artes e as ciências, se seguirem exactamente as instruções que lhes foram dadas no alvará de Sua Majestade. Se consultarem as excelentes fontes que lhes são indicadas, é certo que se verá o bom gosto reflorir em breve neste Reino.

Mas poder-se-á esperar o mesmo sucesso dos estudos de Teologia?

Esta é a grande preocupação dos jansenistas e a razão de ser da presente "memória". Preocupação suscitada pelas teses do colégio real dos oratorianos de Lisboa, a quem, segundo se pensava, teria sido entregue a formação dos jóvens teólogos, porque estavam infestadas dos falsos princípios dos jesuítas sobre a fé, sobre a penitência, sobre a Igreja, e, sobretudo, sobre as matérias da graça. Apesar de todo o empenho, quer do Príncipe português, quer do seu governo na restauração dos bons estudos, no que respeita à religião, esse restabelecimento não passará de uma quimera, se formos a ajuizar pelas presentes teses.

Nos lugares eminentes não se pode acompanhar tudo; é preciso contar com as luzes dos outros.

É o que nos leva, com uma inteira confiança, a suplicar aos ministros de Portugal cujo zelo e luzes superiores são conhecidos em toda a Europa, que dispensem alguns momentos à leitura desta "memória" que só o amor da religião e a glória de Sua Majestade Fidelíssima nos moveu a comunicar-lhes.

Que razões teriam os jansenistas para se dirigirem aos ministros de Portugal com tão inteira confiança?

O país estava numa situação de ruptura diplomática com a Corte de Roma. Além disso, era conhecida a "estimação" que o Marquês de Pombal sempre tivera das obras de toda a escola de Port-Royal. Por outro lado, Carvalho e Melo não estava de boas relações com a congregação do Oratório de Lisboa. Os pareceres dos dois oratorianos, P.e João Baptista e P.e João Chevalier, sobre o manuscrito- *De potestate regis* do Desembargador do Paço, Inácio Ferreira do Souto, exasperou o Secretário de Estado. A ousadia do parecer negativo que deram quanto à publicação do manuscrito, por ser de teor regalista, mereceu-lhes uma espécie de exílio, a saída compulsiva para outras casas da congregação.[12] O carácter vindicativo e cruel de Pombal não perdoava e moveu aos oratorianos uma perseguição brutal que os levou às portas da extinção. Em Lisboa, o Cardeal Patriarca suspendeu-os de confessar e pregar no Patriarcado. No Porto, o Governador do Bispado seguiu

[12] António Alberto Banha de Andrade, *Contributos para a história pedagógica portuguesa*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1982, p. 423.

e imitou o Cardeal. Em Braga, o Arcebispo D. Gaspar suspendeu-os de fazerem exercícios espirituais e de ensinarem a juventude.

Os jesuítas tinham sido expulsos do Reino, por sentença da Junta da Inconfidência de 3 de Setembro de 1759. Mas, ao que parece, continuavam presentes nas suas doutrinas.

Ora a "memória" é um ataque cerrado às doutrinas expressas nas teses do Oratório, espelho das ideias jesuíticas: atrição, molinismo, probabilismo. Para o seu autor, os reis são "imagens vivas da divindade". Defende Du Pin, a quem os teólogos portugueses acusavam de "protestante". Du Pin, malvisto na corte de Roma...

Tudo parece conjugar-se para que a iniciativa de Duparc de Bellegarde e as ideias que defendia tivessem bom acolhimento junto do Governo português.

A partir do ano de 1761 foi eleito para Mestre de Teologia da casa do Oratório de Lisboa o P.e António Pereira de Figueiredo, declarado inimigo dos jesuítas. Recorde- se, apenas, a batalha rija à volta do *Novo Methodo da Grammática Latina*... A teologia das teses que, entretanto, foram defendidas sob a sua presidência, já não é a mesma das "teses" que chegaram a Utrecht. O P.e Pereira voltou-se para a veneranda antiguidade, para o estudo das actas dos primeiros concílios: Niceia, Éfeso e Constantinopla, e para as actas dos sínodos gregos[13]. Relativamente ao problema da atrição ou contrição imperfeita, não a aceita como suficiente para a justificação no sacramento da penitência. E, nesse sentido, escrevera já, em 1757, uma dissertação histórico-teológica contra os escolásticos mais recentes, que veio a ser impressa em 1766, a expensas do bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação. O fim e argumento principal da dissertação, escreve Pereira no prefácio, não é tanto defender a necessidade de um acto de amor inicial, mas mostrar que a suficiência da atrição servil não fora definida pelo concílio tridentino nem até hoje aprovada pela Igreja.[14]

A postila do curso que ditou em 1761 e 1762 – De *Verbo Dei Scripto et Tradito* –, publicada 30 anos mais tarde com o patrocínio do bispo oratoriano, D. Francisco Gomes do Avelar, aponta os dois princípios ou fontes dos dogmas da

[13] cfr. *Catálogo das Obras de António Pereira de Figueiredo mandado fazer por ele mesmo a 28 de Junho de 1780*. Torre do Tombo, manuscrito da Livraria, n.º 1938. Foi por nós publicado in *Padre António Pereira de Figueiredo. Erudição e polémica na segunda metade do século XVIII*. Roma Editora, 2005, p. 373-377.

[14] Antonii Pereriae Figueiredii... *De non definita in Concilio Tridentino nec ab Ecclesia adhuc probata sufficientia Attritionis ad gratiam in Sacramento Paenitentiae impetrandam dissertatio Historico-Theologica Adversus Recentiores Scholasticos*. Olisipone, *apud* Michaelem Rodriguezium, MDCCLXVI. Foi dedicada ao Bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação.

crença cristã: a Escritura e a Tradição. Repudia as veleidades de quem pretende inventar dogmas modernos e entende que o estudo da Teologia se ressente do desconhecimento da História Eclesiástica, pelo que em 1764 tinha terminados uns *Princípios de História Eclesiástica,* impressos em 1765. Seguem-se, em 1765, as teses da *Doctrina Veteris Ecclesiae de suprema regum*..., fundamentação teológica do regalismo, a *Tentativa Teológica*, em 1766, a *Demonstração* (...) etc. Em pouco tempo, as razões de preocupação de Bellegarde no que em Portugal se passava no campo da Teologia bem podiam desvanecer-se. Com efeito, em 1768, confessava António Pereira: "logo, finalmente, se viu a Teologia restituída ao seu antigo esplendor, restituída à sua liberdade, ocupada no seu próprio ministério, que é ensinar as verdades católicas, não pelas máximas da cúria ou pelos princípios de Molina, mas pelas Sagradas Escrituras e Divinas Tradições, do modo que no-las explicaram e transmitiram os Antigos Padres, os concílios, os Pontífices dos primeiros séculos." Desta sólida Teologia é "conservadora vigilante a Real Mesa Censória. E assim é que hoje, em lugar de Suares, Lugo, Ripalda, Belarmino, andam nas mãos de todos um Gerson, um Sarpi, um Marca, um Nicole, um Arnauld, um Pedro Aurélio, um Dupin, um Bossuet, um Launoy."[15] Quer dizer, os jesuítas tinham sido substituídos... por jansenistas e galicanos. E abundava na mesma ideia em 1771: "todo o mundo está hoje muito iluminado: *a* Theologia conseguiu nestes tempos a liberdade que lhe tinham tirado os jesuítas. Não se crê já em bula da Ceia, nem no despotismo da cúria romana. Já se não faz caso dos Soares nem dos Belarminos. Só reina e só se atende a antiguidade, os Padres, os concílios, a tradição dos primeiros séculos. Este é o plano de estudos que Sua Majestade agora publica para a reforma deles na Universidade de Coimbra e no Reino todo.[16]

Parece que os ventos soprados de Utrecht se tinham feito sentir em Portugal: as ideias jansenistas e regalistas avançaram com a bênção de Pombal e a colaboração prestimosa de Pereira de Figueiredo, entre outros. Não tinha Bellegarde manifestado "inteira confiança" quando se dirigia aos ministros de Sua Majestade?

As tensões dentro da comunidade neri eram iniludíveis. Pereira sentiu-o e teve que deixar a congregação. Confessa-o em carta de 24 de Abril dirigida ao P.e António Ribeiro, da comunidade de Goa: "a perseguição ou oposição que eu experimentei na [casa] de Lisboa foi um dos motivos por que ElRey se desgostou tanto dela: porque dezaprovar e perseguir as doutrinas que o Ministerio de Sua

[15] António Pereira, *Compendio da Vida e Acções do Veneravel João Gerson*. Lisboa, Officina de António Vicente da Silva, 1768 (da Dedicatória ao Conde de Oeiras).

[16] J. H. da Cunha Rivara, *Cartas de Luis Antonio Verney e António Pereira de Figueiredo aos Padres da Congregação do Oratório de Goa*. Nova Goa, 1858, p. 15.

Magestade tanto aprova e promove, e que são hoje as que tem estimação na Europa, e na mesma Roma; he o mesmo que opor-se às justas e prudentes intenções de Sua Magestade..."[17]

As relações de Bellegarde com Pereira datam de 1769. É de 29 de Julho desse ano a carta em que lhe pede o estabelecimento de uma espécie de "comercio literário", carta enviada de Utrecht, por intermédio do cônsul de Portugal na Holanda, Domingos Luís da Costa. "Mr. de Bellegarde, homem digno da amizade de V. R.ma por sua qualidade, procedimento e letras, pediu-me quizesse encaminhar à presença de V.R.ma a carta incluza com o livro do Suplemento das obras do Doutor Van Espen que o dito Mr. de Bellegarde fez imprimir novissimamente" (carta do cônsul, de 15 de Agosto)[18].

É grande a afinidade de ideias destes dois homens. Dizia o autor da "memória" que a ciência teológica tinha o seu fundamento na Sagrada Escritura e na Tradição, e que se os teólogos portugueses tivessem sido fiéis a estas regras invioláveis, mereciam o nosso aplauso; mas, infelizmente, na maior parte das questões que tratam, e sobretudo nas que dizem respeito às matérias da graça, afastam-se tanto da doutrina da Escritura e dos Santos Padres, para as adaptar às novidades molinistas, que nos aflige ver o clero português cair de novo nas ciladas dos jesuítas, depois da sabedoria e religião do Príncipe tudo fazer para os libertar. Mas Pereira confessava, pouco depois (1771): "a Teologia conseguiu nestes tempos a liberdade que lhe tinham tirado os jesuítas." E continua Bellegarde: "ignoram, porventura, os teólogos portugueses que é nos santos doutores, e não nos autores modernos, que é preciso procurar o verdadeiro sentir da Igreja? E podem ignorar que da venerável antiguidade é, sobretudo, Santo Agostinho a grande autoridade nas matérias da graça?" Em 1771 podia o P.e Pereira escrever: "no plano de estudos de Sua Majestade já só reina a antiguidade, a doutrina dos Padres, dos concílios, e a tradição dos primeiros séculos."

E quanto ao molinismo?

O autor da "memória", depois de condenar nos teólogos portugueses a doutrina da atrição ou contrição imperfeita, passa a atacar o molinismo. Quando foi preciso examinar pelos finais do século XVI as opiniões de Molina nas célebres congregações *De auxiliis*, o Papa Clemente VIII seguiu as pisadas dos seus antecessores. Desde as primeiras reuniões, o Pontífice chamou a atenção dos domini-

[17] *Ob. cit.*, p.15.

[18] Candido dos Santos, *História e Cultura na Época Moderna*, p.260

canos e dos jesuítas para a necessidade de não se afastarem do verdadeiro sentido das Escrituras e da pura doutrina de Santo Agostinho. Doutrina que tinha sido aprovada pelos seus antecessores, Zózimo, Bonifácio, Celestino, Leão, Hormisdas e que o santo doutor de Hipona tinha suscitado para defender a fé da Igreja contra pelagianos, semipelagianos e todos os inimigos da graça de Jesus Cristo. Seria de desejar que os teólogos portugueses tivessem meditado profundamente sobre as censuras de que foi objecto a doutrina de Molina nestas congregações. Teriam verificado quanto Santo Agostinho é digno de consideração no que respeita às matérias da graça, e, por outro lado, qual é a sua verdadeira doutrina sobre este assunto tão importante. São muitos e com obra aprovada pela Igreja os teólogos que se impuseram o dever de tomar por mestre a Santo Agostinho: Estio, Haighens, o cardial Noris, os augustinianos Bellelli e Berti, etc. Porém, em vez de seguirem estes excelentes modelos, os teólogos portugueses foram colher as suas opiniões às obras de inimigos declarados de Santo Agostinho, como Tournely[19] e Languet que corrompem a sua doutrina com interpretações molinistas. Pelo menos assim parece ao lermos as teses que temos sob os olhos.

É verdade que a Igreja ainda não condenou o molinismo e não se deve tolher a liberdade das escolas. Deixe-se, pois, de disputar se a graça é eficaz por si mesma, ou pelo consentimento da vontade; se ela age por uma moção física, ou por uma moção moral. O molinismo é ensinado na Igreja, estamos de acordo – escreve Duparc na "memória", – mas esta santa esposa de Jesus Cristo, longe de o aprovar, olha-o como uma novidade profana que detesta. Não pronunciou ainda um juízo definitivo contra esta opinião oposta à palavra de Deus e ao ensinamento dos Padres, mas não faz senão tolerá-la como um mal passageiro que transporta no seu seio.

Ninguém ignora que a questão do molinismo foi analisada longamente e com grande profundidade nas congregações *De auxiliis* na presença dos Papas Clemente VIII e Paulo V e que a bula que confirma a doutrina de Santo Agostinho e condena as novidades de Molina foi elaborada, aprovada e esteve prestes a ser publicada. Se a publicação não teve ainda lugar, isso deve-se ao manejo e às intrigas dos jesuítas que tudo fizeram para desviar o raio que os ameaçava e fazê-lo cair sobre a cabeça dos seguidores de Santo Agostinho e de S. Tomás. Mas a bula não foi suprimida e conserva-se nos arquivos do Vaticano.

[19] Honoré Tournely (1658-1729), teólogo francês, fez estudos brilhantes em Paris. Doutorou-se em Teologia em 1688. Foi professor da Universidade de Douai, e parece que tomou parte na célebre mistificação que ficou conhecida por "*fourberie de Douai*". Em 1692, regressou à Sorbonne como professor. Aí se manteve até 1716 como um professor de sucesso. Combateu duramente os jansenistas. Estes retribuíam-lhe da mesma forma. Duparc na "memória" chama-lhe "alma baixa" e "vendido" aos jesuítas. Além disto, os jansenistas puseram a correr, sem qualquer fundamento, que Tournely tinha redigido algumas obras de bispos desafectos ao jansenismo, como o bispo de Soissons, Languet de Gerzy.

Sobre as matérias da graça, o Príncipe encontra dois sentimentos na Igreja: um que remonta aos tempos apostólicos; outro, que não tem 200 anos de antiguidade; um que é conforme à palavra de Deus, aos decretos do Soberano Pontífice e dos concílios e aos ensinamentos dos Padres; outro que reveste um carácter completamente oposto. Nestas condições pode um Príncipe hesitar um instante na escolha dos que irão ocupar as cadeiras de Teologia no seu Reino?

Para uma função desta importância tem de escolher teólogos conhecidos por serem inimigos de todas as novidades e afectos à antiga doutrina. Porque, nos lugares onde o molinismo se implantou, insensivelmente se eclipsou a luz, para ceder o lugar à ignorancia, ao relachamento, à aversão pelo estudo e ao desprezo da tradição. Não se renovarão os bons estudos eclesiásticos neste Reino florescente, se não se escolherem professores de Teologia opostos aos sentimentos jesuítas e sinceramente ligados à doutrina da Escritura e dos Padres, e principalmente de Santo Agostinho e de S. Tomás sobre as matérias da graça. É a única via que há a seguir para cumprir dignamente os desígnios da sabedoria e da religião que Sua Majestade Fidelíssima manifesta no seu alvará.

Se Pombal não leu esta "memória", a doutrina teológica que passou a vigorar identifica-se plenamente com ela. Cumprindo ordens do Marquês, o P.e Pereira de Figueiredo compilou um conjunto de materiais que veio a ser designado por "*doutrinas da Igreja sacrilegamente ofendidas pelas atrocidades jesuiticas*". Um exemplar deste *dossier* foi enviado para Bellegarde em carta de 26 de Abril de 1774, através de um membro da família Van Zeller. Pereira informa acerca dele: *quaecumque sive de Sacra Scriptura sive de Sanctis Patribus sive de magnis Theologis, huic formando operi congesta et substracta sunt: ea ego jussus subministravi.* A obra foi impressa em Lisboa, na Regia Officina Typografica, em 1772. O manuscrito original encontra-se na Torre do Tombo com anotações do próprio Pombal, a começar pelo título[20]. O molinismo é tratado em conexão com o probabilismo jesuítico, a segunda atrocidade que ofende a doutrina da Igreja. "Os homens doutos e prudentes de todas as Nações iluminadas, que sabem com justo critério reflectir sobre as causas do erróneo e escandaloso probabilismo jesuítico, facilmente compreendem que a principal e mais conexa com este horrível monstro (sempre contrário à doutrina Evangélica) é certamente o sistema molinístico, publicado em Lisboa pelo jesuíta Luís de Molina há cento e oitenta e dois anos,

[20] Torre do Tombo Ms. da Livraria 2573. A letra das "anotações" é a mesma das "anotações" da *Dedução Cronológica e Analytica* (Cfr. Biblioteca Nacional, Colecção Pombalina, 444 a 446). Este manuscrito foi impresso com o título: *Doutrinas da Igreja sacrilegamente offendidas pelas Atrocidades da Moral Jesuitica que foram expostas no Appendix do Compendio Historico e deduzidas pela mesma ordem numeral do referido Appendix* (...), Lisboa, Na Regia Officina Typografica. Anno MDCCLXXII.

É uma das peças da campanha promovida e comandada por Pombal contra os jesuítas.

com aprovação e aplauso dos seus Sócios, animados pelo despótico poder com que tiranizam estes Reinos[21]."

O autor da "memória" suplica, de seguida, aos ministros de Sua Majestade que lhe permitam algumas observações sobre várias bulas dos Sumos Pontífices mencionadas nas teses dos Padres do Oratório de Portugal que tinha entre mãos. Nelas se falava de Miguel Baio, Jansénio e Quesnel. Começa pela questão de Jansénio, que, segundo diz, é menos embaraçosa, e pergunta qual o fundamento para os teólogos portugueses afirmarem que o jansenismo é uma heresia que teve e ainda tem seguidores. Trata-se de uma "pura ficção" que eles tornam real sem qualquer prova. Se conhecem algumas pessoas que defendem as proposições atribuídas a Jansénio e censuradas pelo Papa Inocêncio X devem apresentá-las. Não podem limitar-se a afirmações vagas e caluniosas que lançam o alarme na Igreja, supondo uma seita que é produto da sua imaginação. E evoca a distinção entre a questão de direito e a questão de facto. Não há ninguém entre os católicos que não condene estas proposições. A única dificuldade que se levantou sobre este ponto foi a de saber se Jansénio as ensinou ou não. Questão de pura crítica – diz – que não pode ser considerada na Igreja como heresia, e que não teria tido qualquer influência, se tivesse sido acatada a paz clementina, em 1669 (breve de reconciliação do Papa Clemente IX).

"Mas agrada aos teólogos de Portugal considerar esta paz como uma quimera: nova prova de que não estão de modo algum ao corrente desta importante questão, que não têm qualquer conhecimento da maior parte das peças originais que lhe dizem respeito e que julgam acerca das nossas controvérsias pelos olhos dos jesuítas e dos seus partidários."

Bellegarde não deixa passar em claro o que dizem os autores das teses acerca da infalibilidade da Igreja na decisão dos factos doutrinais não revelados. Trata-se apenas de um sistema recente inventado pelos jesuítas, que consideram o caso de Jansénio como um caso decidido pela Igreja, quando, na realidade, o corpo dos pastores nunca procedeu a qualquer exame do livro do bispo de Ypres. E sugere-lhes a leitura das obras do oratoriano Barónio e dos jesuítas Belarmino, Sirmond, Petau, Veron (todos autores que lhes não devem ser suspeitos...) para verificarem que a pretensa infalibilidade da Igreja sobre os factos doutrinais não revelados é um dogma novo, desconhecido da antiguidade e mesmo dos tempos mais modernos.

[21] *Doutrinas da Igreja*..., p. 36 (impresso).

As bulas consideradas são a de Pio V contra várias proposições tiradas da obra de Miguel Baio[22] e a bula de Clemente XI contra o livro das *Reflexões morais* de Pasquier Quesnel.[23]

Não podem servir estas bulas para estabelecer qualquer dogma, nem podem ser usadas para autorizar doutrinas novas e estranhas. O que serve apenas para causar divisões na Igreja e no Estado. E isto por tres razões fundamentais: primeiro, porque as bulas censuram um número de proposições por qualificações vagas e indeterminadas; segundo, porque podem ser dados diversos sentidos à maior parte destas proposições e as bulas não determinam qual é, dos diferentes sentidos possíveis, aquele que elas condenam; terceiro, porque há na Igreja opiniões diametralmente opostas à doutrina tratada nestas proposições.

As bulas referidas não são entendidas da mesma maneira pelas pessoas que as aceitam, designadamente os molinistas, os tomistas e os augustinianos. A divisão manifesta-se, não só quanto ao sentido das proposições, mas também quanto à forma de as qualificar. Censuradas globalmente como blasfematórias, heréticas, erróneas, temerárias, malsonantes, escandalosas, etc., a qualificação a atribuir a cada uma delas pelo molinista, pelo tomista ou pelo augustiniano depende dos seus preconceitos. Nascem daqui interpretações contraditórias.

E os "apelantes", aqueles que não aceitam as bulas contra Baio e Quesnel e apelam para um concílio geral?

---

[22] Miguel Baio (1513-1589), professor de Exegese na Universidade de Lovaina (1551-1589), defendia uma reforma da Teologia através dum contacto mais estreito com a Sagrada Escritura e os Santos Padres, o que não acontecia com a Escolástica, demasiado eivada de elementos aristotélicos. Debruçando-se sobre os escritos anti pelagianos do bispo de Hipona, Santo Agostinho, chegou a fazer afirmações sobre o pecado original, o livre – arbítrio, a justificação, aproximadas de Lutero e de Calvino. Defendeu a corrupção total do homem depois do pecado original, a negação do livre – arbítrio e a irresistibilidade da graça eficaz. O Papa Pio V, pela bula *Ex omnibus afflictionibus* – de 1 de Outubro de 1567, condenou 79 proposições de Baio e seus discípulos. Baio submeteu-se em 1580, mas nem por isso as suas doutrinas se extinguiram completamente em Lovaina.

[23] Pasquier Quesnel nasceu em Paris e entrou na Congregação do Oratório em 1657. Ensinou no Seminário de Saint-Magloire a partir de 1666 onde pensou e escreveu o livro *Le Nouveau Testament en Français avec des Réflexions Morales sur chaque verset* (...) que esteve na origem de vivas polémicas. Este foi o título que veio a tomar em 1692, após várias alterações e desenvolvimentos, em edições sucessivas. As *Reflexões Morais* foram condenadas pela bula *Unigenitus Dei Filius,* de 13 de Setembro de 1713. Sacadas deste livro, condenou Roma 101 proposições, que distinguiu em teológicas e disciplinares. As proposições teológicas versavam sobre a graça (1-48), sobre o temor (49-57); as disciplinares sobre a Igreja (72-75), sobre a Escritura(79-86), sobre o pecado e a excomunhão (87-92) e sobre os abusos da Igreja (93-101). Por causa das doutrinas que defendia, teve que abandonar a França e refugiar-se, primeiro em Mons, e depois em Bruxelas, onde viveu na companhia de Antoine Arnauld, o corifeu do jansenismo, até à morte deste em 1694.

Cfr. René Taveneaux, *Jansénisme et Politique*, Armand Colin, 1965, p. 240.

Os molinistas acusam-nos de terem as mesmas posições dos teólogos agostinhos Bellelli e Berti,[24] cujas obras teológicas o arcebispo de Viena, Ize de Saléon, e o arcebispo de Sens, Languet, tentaram que fossem condenadas em Roma como obras portadoras do veneno do baianismo, do jansenismo e do quesnelismo. Porém, o Papa esclarecido Bento XIV, após exame a que mandou submetê-las, declarou-as perfeitamente ortodoxas, autorizando mesmo que Bellelli e Berti publicassem uma defesa ou apologia das suas doutrinas. Caso paralelo sucedeu ao cardeal Noris[25] cuja *História pelagiana* e a dissertação sobre o quinto concílio ecuménico foram postas no *Inde*x pelo grande inquisidor de Espanha, sob pretexto de baianismo e jansenismo. O mesmo Pontífice Bento XIV declarou sã a doutrina do purpurado e admoestou seriamente o Inquisidor pela injúria feita à "memória deste grande homem".

Sendo assim, e se, afinal, se trata de uma doutrina sã, e como tal reconhecida em Roma, e se a doutrina dos dois teólogos agostinhos é a mesma dos "apelantes", segue-se que a doutrina dos "apelantes" é muito ortodoxa e o baianismo e o quesnelismo são apenas heresias imaginárias. Ize de Saléon e Languet tomam como erros do baianismo e do quesnelismo aquilo que em Roma é considerado doutrina da Igreja. São erros que os "apelantes" detestam, que ninguém entre os católicos defende e que o próprio Baio e Quesnel sempre firmemente rejeitaram – conclui Duparc de Bellegarde.

Perante o exposto relativamente a estas bulas causa-nos surpresa ver os teólogos portugueses salientarem com ênfase nas suas teses a aceitação que os bispos fizeram destes decretos de Roma. Mas, afinal, o que aceitaram eles? O que examinaram? O que julgaram? Absolutamente nada.

---

[24] Bellelli e Berti são dois teólogos, monges agostinianos. Fulgencio Bellelli (1675-1742) ensinou Teologia em Veneza e em Roma. Em 1727 foi eleito Geral da sua Ordem. Publicou, em 1711 *Mens Augustini de statu creaturae rationalis ante pecatum*, obra na qual combate os erros de Pelágio, Baio e Jansénio. Foi denunciada à Inquisição, mas nada foi encontrado de condenável. Em 1743, um ano após a sua morte, Jean d'Yse de Saléon publicou uma obra contra ele: *Baianismus et jansenismus redivivus*. Neste escrito de Saléon era também atacado Jean-Laurent Berti (1696-1766). Este tomou a defesa do seu antigo superior, Bellelli, e nenhum dos dois teólogos agostinhos foi sujeito a qualquer condenação.

[25] Henrique Noris, monge agostinho e cardeal, nasceu em Verona, a 29 de Agosto de 1631 e faleceu a 22 de Fevereiro de 1704. Admirado pelos homens de ciência do seu tempo, escreveu um considerável número de obras, deixando muitas manuscritas. O ponto de partida da sua produção literária foi uma *Historia pelagiana*, composta nos anos de 1670-1672, quando as polémicas entre jesuítas e jansenistas pareciam abrandar. Nesta obra, Noris expôs com serenidade os acontecimentos que precederam, acompanharam e seguiram a crise pelagiana e o seu prolongamento semipelagiano. Mas não manteve essa serenidade até ao fim. Na parte final do seu estudo, tomou partido contra aqueles que, de um lado e outro, tinham, de alguma maneira, desfigurado o pensamento de Santo Agostinho. Referia-se, sobretudo, aos molinistas. A esta obra se refere o autor da "memória".

"Que os teólogos portugueses cessem, pois, de fazer valer esta sombra de aceitação e convenham que ela só poderia estar fundada na infalibilidade do Papa, quer dizer, sobre uma simples opinião contrária às decisões formais de dois concílios adoptados e reconhecidos por tais pelos Soberanos Pontífices que a eles presidiram. Ora, a quem persuadirão estes teólogos que será prudente fundar de maneira cega a sua crença sobre uma opinião que é nada menos que certa, e considerar como uma decisão da Igreja universal apenas o juízo do Papa, não somente quando propõe a crença em qualquer coisa de claro e preciso, mas mesmo quando elabora decretos enigmáticos que os pastores e os teólogos interpretam em sentidos contraditórios e que ele mesmo recusa permanentemente explicar."

Para bem do Estado e da religião, deve o Príncipe impor um rigoroso silêncio sobre os decretos, as bulas, cuja obscuridade não traz luz mas combates entre os teólogos.

O Príncipe que ama a religião e a paz banirá do seu Reino estas divisões intestinas, e, para mais eficazmente o conseguir, deve a direcção dos estudos de Teologia ser confiada apenas a homens doutos e prudentes que, fugindo destas vãs contestações, se apliquem com todo o seu poder a formar a juventude na verdadeira ciência eclesiástica. Esta conduta parece tanto mais necessária no Reino de Portugal, quanto os jesuítas, até ao presente, aí difundiram às mãos cheias o veneno da sua doutrina.

Para uma verdadeira reforma dos estudos eclesiásticos não basta mudar os Mestres; é preciso atender às doutrinas. Alguns princípios que parecem autorizados nas bulas que referimos podem provocar grandes perturbações no Reino. Pode acontecer que seja tomada a sério a 91.ª proposição da bula *Unigenitus* de Clemente XI contra as *Reflexões morais* de Quesnel, segundo a qual o medo de uma excomunhão injusta nunca deve impedir-nos de cumprir o nosso dever...[26] Assim, o medo de ser excomungado pelo seu superior eclesiástico pode impedir os súbditos de prestar fidelidade ao seu Príncipe. Se se permite ensinar esta máxima sediciosa, eis uma fonte de perturbações e de revoltas e o alicerce da autoridade monárquica está posto em causa.

Os reis são "imagens vivas da divindade" e o regicídio, ou atentado dos vassalos contra a vida dos seus próprios soberanos, é um crime de lesa majestade, uma das "atrocidades" jesuíticas – a 20.ª – que ofende sacrilegamente a doutrina

[26] *Excommunicationis injustae metus nunquam debet nos impedire ab implendo debito nostro... Nunquam eximus ab Ecclesia, etiam quando hominum nequitia videmur ab ea expulsi, quando Deo, Jesu Christo, atque ipsi Ecclesiae per caritatem affixi sumus. Cfr. Dictionnaire de Théologie Catholique*, s.v. *Unigenitus (Bulle)*.

da Igreja. Compreende-se, deste modo, o que escreveu o P.e António Pereira de Figueiredo numa das suas censuras da Real Mesa Censória a respeito de Quesnel e da bula *Unigenitus*:

"tanto quanto me diz respeito, já fiz saber um número de vezes suficiente, quanto prezaria, se todo este Reino se persuadisse da justiça e unção que se revelam nas *Reflexões* [*Reflexões Morais sobre o Novo Testamento*] de Quesnel e se os olhos de toda a gente estivessem abertos para ver que a constituição *Unigenitus que eu detesto e desacredito* (itálico nosso) foi uma manobra pela qual os jesuítas tentaram, e em parte conseguiram, estabelecer nestes Reinos os novos princípios de Molina e a relaxação dos seus casuístas, em lugar da velha e sã doutrina de Santo Agostinho."[27]

E Du Pin? Louis Ellies Du Pin [28] foi um dos autores condenados, juntamente com Febrónio, na célebre Pastoral do bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação. No parecer da Real Mesa Censória (23-12-1768), que levou o bispo à prisão da Junqueira, Du Pin, como Febrónio, são considerados homens sábios e católicos, recomendáveis pelas suas doutrinas, sãs e importantes. Du Pin é nas teses dos teólogos portugueses apodado de "protestante". É um erro dos mais grosseiros – escreve o autor da "memória". Mr. Du Pin, doutor da Sorbonne, sempre viveu e morreu no seio da Igreja católica. Longe de ser protestante, muitas vezes combateu estes heréticos. Como era odioso aos jesuítas, quer porque os não poupou em várias das suas obras, quer porque tomou fortemente a defesa das liberdades galicanas, não é de admirar ver estes padres tratá-lo como protestante em um país onde quase não é conhecido. Uma ignorância que não se perdoa a Mestres de Teologia, que devem possuir toda a erudição necessária para não confundirem autores católicos com heréticos.

E a "memória" termina com um sentimento de esperança:

"Nós esperamos que os ministros de Sua Majestade Fidelíssima dispensarão um atenção particular aos assuntos importantes que acabámos de pôr sob os seus olhos, e que sentirão a necessidade indispensável de dar aos jovens teólogos portu-

[27] Torre do Tombo, Real Mesa Censória, maço 592. Citado in Samuel Miller, *Portugal and Rome c. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma, Università Gregoriana Editrice, 1978, p. 208.

[28] Louis Ellies Du Pin (1657-1719), célebre erudito e teólogo francês. Doutor pela Sorbonne em 1684, obteve uma cátedra no Colégio de França, que mais tarde veio a perder. Entregou-se, sobretudo, ao estudo da história eclesiástica. Favorável às ideias jansenistas, nunca foi, porém, um jansenista obstinado, como Petitpied, por exemplo.

gueses mestres afectos à sã doutrina e impor silêncio sobre bulas de que é tão facil fazer um uso pernicioso. Nós temos a experiencia em França dos males de toda a espécie que o desejo de fazer valer estes decretos da Corte de Roma causou na Igreja e no Estado. Depois de contestações infinitas que só tiveram como resultado o vexame dos súbditos mais eminentes pela ciência e pela piedade e a decadência dos bons estudos, o Rei cristianíssimo não encontrou meio mais eficaz para apagar o fogo que estas divisões ateavam cada vez mais do que impor silêncio sobre estas matérias que, diz ele na sua declaração, não podem ser agitadas sem prejudicar igualmente o bem da religião e o do Estado."

Gabriel Duparc de Bellegarde foi um activíssimo militante das ideias jansenistas. À sua difusão e defesa dedicou a vida. Um exemplo disso é a mensagem da presente "memória." Mensagem que foi, em grande parte, escutada na época de Pombal.

4 – Graça e predestinação no P.e António Pereira de Figueiredo

A partir de quando se manifesta a formação teológica jansenista do Padre António Pereira? Em 1757 escrevera um tratado a demonstrar que o concílio de Trento não tinha aprovado a suficiência da atrição no sacramento da penitência e, pouco antes, uma "Apologia" de Muratori, acusado de "jansenista dissimulado". Mas o que se tem escrito sobre ele baseia-se quase exclusivamente na *Tentativa Teológica* e na *Doctrina Veteris Ecclesiae*. A imagem que dele se desprende em primeiro lugar é a do regalista, do teólogo ao serviço do poder pombalino. E quase nada mais se conhece da sua imensa obra, e sobretudo daquela em que trata os fundamentais problemas teológicos que enfrentou Jansénio, o estado de corrupção da natureza lapsa, a graça eficaz por si mesma, a predestinaçaõ gratuita, a reprovação, o molinismo, o probabilismo e a moral relaxada, a atrição, o destino das crianças que morrem sem baptismo, a vontade salvífica universal de Deus, etc.

Na sua vastíssima obra encontramos o seu pensamento sobre todos estes problemas, designadamente em algumas das "censuras" que elaborou como deputado da Real Mesa Censória, mas, sobretudo, nas inúmeras "Notas" que lançou nas edições da Bíblia, na *Carta a Galindo,* nas *Doutrinas da Igreja sacrilegamente ofendidas pela Moral Jesuítica*, etc. Em toda esta produção, Pereira não esconde a sua adesão ao jansenismo teológico na sua versão quesneliana. Nas "Notas" da Bíblia, com frequência cita os autores declaradamente reconhecidos como jansenistas: Arnauld, Estio, Saci. Com frequência invoca a autoridade da Bíblia de Mons.

Nomeado professor de Teologia na Congregação do Oratório de Lisboa em 1761, promoveu a elaboração de teses sobre os antigos concílios. Teses que foram

impressas em 1762 e 1763. Pereira não deve ter tido conhecimento da "memória" de Bellegarde, mas a verdade é que em pouquíssimos anos o panorama da Teologia estava completamente alterado. Como ele anuncia em 1771: "todo o mundo está hoje muito iluminado: a Teologia conseguiu nestes tempos a liberdade que lhe tinham tirado os jesuítas. Não se crê já na bula da Ceia nem no despotismo da cúria romana. Já não se faz caso dos Suares, nem dos Belarminos. Só reina e só se atende a antiguidade, os Padres, os Concílios, a Tradição dos primeiros séculos." Caminhava-se, pois, na boa direcção, tal como a entendiam os jansenistas: regresso à pureza da doutrina antiga e à disciplina da Igreja primitiva.

Nesse sentido, tinha Pereira orientado as escolhas dos seus alunos.

Um dos pontos fundamentais do jansenismo reside na teologia da graça. Qual a posição do P.e António Pereira a este propósito? Vejamos a censura do opúsculo *Princípios da Religião Verdadeira*, de 5 de Julho de 1778.[29]

O autor, desconhecido, afirma no princípio sétimo: A graça de Deus, sempre pronta ao livre – arbítrio do homem, lhe facilita enquanto vivente os meios de conseguir a bem-aventurança.

Pereira discorda frontalmente da afirmação e passa a apontar os "erros nesta importantíssima matéria".

O assunto desta dissertação, diz Pereira, é estabelecer uma graça geral, prometida e dada a todo o homem viador, seja fiel ou infiel, seja católico ou herege, seja simplesmente pecador ou pecador empedernido, no sentido em que a escola de Molina estabelece a mesma graça geral sujeita ao livre – arbítrio do homem, e, consequentemente, versátil para ser eficaz ou ineficaz, segundo a determinação da sua vontade. Destaca, em seguida, alguns parágrafos do texto em análise.

Assim no § 2.º: – O fertilíssimo e fecundíssimo dom da graça feito a princípio a toda a natureza humana, por mais que desmerecido pela sua corrupção, sempre ficou permanente na sua fonte; e o mesmo prevaricador que espontaneamente se fez dele indigno, o achou no mesmo dia em que o perdera, sendo o primeiro chamado e com ele toda a sua descendência; que assim como ele caiu em desgraça, também com ele foi objecto da vocação e da liberalidade divina.

[29] Torre do Tombo, Censuras, 1779, n. 3. Sobre esta Censura que trata fundamentalmente do problema da graça, escreveu Samuel Miller que merecia alguma atenção. Cfr. *Portugal and Rome c. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma, Università Gregoriana Editrice, 1978, pp. 211-212. (Estudámos largamente esta censura em 1997, em comunicação apresentada na Universidade do Minho).

E no § 3.º: – Só a graça pode dar a força à liberdade, mas segundo a invariável lei eterna, ela se suspende, enquanto a liberdade não obra, fazendo da sua parte o que pode por benefício da mesma graça.

E no § 5.º: – Sendo a graça e a liberdade um dom de Deus, feito universalmente ao género humano por uma lei geral, e por esta mesma lei comunicável e benéfico a todo o que dele se quiser aproveitar.

E no § 6.º: – O homem, ainda o mais empedernido, enquanto viador, pertence necessáriamente à natureza redimida; por mais que quisera, não se pode separar dela.

E, por fim, no § 37.º: – A graça de Deus é um dom gratuito, feito à natureza humana em geral e a cada um dos seus indivíduos, logo que entram no seu grémio.

De todas estas passagens, diz Pereira que se faz evidente o que pretende persuadir o autor do opúsculo: é, em substância, o sistema de Molina sobre a graça versátil, subordinada ao livre – arbítrio, e dada com a criação a todo o homem.

Ora esta intenção do autor fornece-nos dois fortes motivos para a sua dissertação se julgar indigna de se imprimir. Primeiro, porque, tendo prometido no título da sua obra dar os princípios da religião verdadeira, o que neste princípio sétimo nos oferece não passa de uma mera opinião; segundo, porque esta mesma opinião tem contra si os princípios de Santo Agostinho sobre a graça de Jesus Cristo e livre – arbítrio do homem. Princípios que o Papa Hormisdas, no ano de 519, escrevia a Possessor, Bispo de África, serem os mesmos que a Igreja romana tinha e guardava como bem precioso depósito, do que nesta matéria tinham aprovado e confirmado contra os pelagianos seus predecessores, Inocêncio, Zózimo e Celestino. Princípios que o Papa Félix IV, no ano de 529, enviava por norma das suas futuras definições contra os semipelagianos aos Papas do segundo concílio de Orange, que foi pouco depois confirmado por seu sucessor, João II, na carta a Hilário, Arcebispo de Arles. Princípios que S. Tomás julgou que não podia deixar de seguir, e que, com efeito, seguiu na sua Suma e nos Comentários a S. Paulo. Princípios, enfim, que o Papa Alexandre VII, no breve que escreveu aos teólogos de Lovaina, no ano de 1666, e Bento XIII, noutro de 1724, chamaram dogmas seguríssimos e inconcussos. *Tutissima et inconcussa S.S. Augustini et Thomae dogmata.*

Um dos princípios de Santo Agostinho é que, na presente providência, a fé e a disposição para ela é a primeira graça que Deus faz ao homem, em ordem

ao negócio da sua conversão e salvação. No livro *Da predestinação dos Santos* escreve: *Ex fide autem ideo dicit justificari hominem, non ex operibus, quia ipsa prima datur, ex qua impetrentur caetera, quae proprie opera nuncupantur, in quibus juste vivitur*. Donde se segue que os que carecem da fé, que são todos os infiéis, carecem de toda outra graça de Jesus Cristo, e, por isso, a recebendo da fé, não podem fazer obra alguma que seja meritória na ordem sobrenatural, segundo o texto do Apóstolo aos Hebreus: *Sine fide impossibile est placere Deo*.

Na carta a Vidal[30], propõe Santo Agostinho doze máximas ou verdades que ele afirma pertencerem à fé católica, das quais a quarta é esta: Nós sabemos que a graça não se dá a todos. A quinta esta: Nós sabemos que a quem ela se dá é por pura misericórdia. A sexta esta: Nós sabemos que a quem ela se não dá é por um justo juízo.

E comenta Pereira: não sei se possa citar autoridade mais determinante contra o sistema da graça geral. *Pervenimus in ea* – diz o Doutor da Graça- *quae ad fidem veram et catholicam pertinere firmissime scimus... Quoniam ergo propitio Domino*[31] *christiani catholici sumus... Scimus gratiam non omnibus hominibus dari. Scimus iis quibus datur misericordia Dei gratuita dari. Scimus iis quibus non datur, justo judicio Dei non dari*.

Esta doutrina de Santo Agostinho tinham bem presente na memória os doze santos prelados de África quando, num escrito público e sinodal em que, de propósito, quiseram expor os seus sentimentos sobre a graça de Deus e livre – arbítrio do homem. Escreveram pela pena de S. Fulgêncio o que já acima ouvimos: *de gratia Dei non digne sentit quisquis eam putat omnibus hominibus dari*.

Não a tinha menos presente, tantos séculos depois, o angélico Doutor S. Tomás, quando, na Segunda da Segunda, questão X, art. 4, discorria assim: *Infideles quidem gratia carent; remanet tamen in eis aliquod bonum naturae. Unde manifestum est quod infideles non possunt operari bona opera, quae sunt ex gratia, scilicet opera meritoria; tamen bona opera, ad quae sufficit bonum naturae aliqualiter operari possunt*.

[30] Cfr. *Obras Completas, Cartas*, B.A.C. vol. III, pp. 294-295.

[31] No texto original está *propitio Christo* e não *propitio Domino*. É de supor que, dada a familiaridade de Pereira com as fontes patrísticas, frequentemente citasse de memória

E na disputa *De Libero Arbitrio,* questão XXIV, art. XV: *Aut ista gratia datur omnibus aut non. Si omnibus datur, non videtur aliud esse quam aliquod naturale bonum. Nam in nullo inveniuntur omnes homines convenire nisi in aliquo naturali. Ipsa autem naturalia gratiae dici possunt in quantum nullis praecedentibus meritis homini a Deo dantur*.

Estes princípios de Santo Agostinho e de S. Tomás estavam tão altamente radicados nos ânimos dos doutores católicos ainda nestes últimos tempos, que logo que o jesuita Leonardo Léssio, como percursor de Luís de Molina, publicou nos Países Baixos as suas famosas teses da graça suficiente, geral e actual, foi a sua doutrina censurada pelas duas Universidades de Lovaina e de Douai nos anos de 1587-1588, como contrária às Escrituras e diametralmente oposta ao sistema da Santo Agostinho que os ditos doutores tinham por certo ser também o sistema da Igreja.

Dizia a principal tese de Léssio: depois do primeiro pecado original teve Deus vontade de dar a Adão e a toda a sua posteridade os meios suficientes para evitar os pecados e os auxílios suficientes para alcançar a vida eterna. Portanto, Ele lhes dá um socorro suficiente a fim de que eles se possam converter.

Esta proposição de Léssio é a máxima capital da escola de Molina, e é, no fundo, a mesma que o autor da presente dissertação pretende estabelecer como um dos princípios da religião verdadeira.

Pereira invoca, de seguida, a posição das universidades de Lovaina e de Douai:

Ouçamos agora – escreve – a posição daquelas duas ilustres corporações de Lovaina e de Douai, requeridas pelo Arcebispo de Cambrai e de Malinas e pelo Bispo de Gand para que dessem sobre a doutrina de Léssio o seu parecer. Por esta proposição se pretende – dizem os doutores das duas Universidades – que Deus deu por Jesus Cristo a todos os homens, sem exceptuar nenhum, um auxílio suficiente pelo qual eles se possam converter, o que se declara ainda mais nas proposições que se seguem, principalmente na VII e na XIV. Ora o auxílio de Deus suficiente é aquele fora do qual da parte de Deus nenhum outro é necessário.

Donde se segue que as palavras desta proposição são contrárias às Santas Escrituras e aos Padres, e que a tal proposição parece arruinar a verdadeira graça de Jesus Cristo, a qual, segundo Santo Agostinho, não é comum a bons e a maus, mas, fazendo bons aqueles a quem é dada, os separa dos maus.

A Escritura atesta que, nos séculos passados, deixou Deus caminhar todas as nações pelos seus caminhos perversos, que há alguns a que Ele não socorre

e muitos são dele desamparados e entregues aos desejos de seus corações corrompidos. Daqui vem que os fiéis, sabendo que o auxílio que presentemente têm não lhes basta e que esse mesmo auxílio lhes pode ser tirado, oram a Deus, dizendo com o salmista: *Senhor, ajuda-me e não me desampares*. Além disso, segundo o testemunho da mesma Escritura, Jesus Cristo não ora ao Pai por todos e nem todos são dados pelo Pai a Jesus Cristo. Porque Ele diz: *Eu não te rogo pelo mundo, mas por aqueles que Tu me deste*. Logo, não têm todos um auxílio suficiente da parte de Deus para alcançar a salvação. Doutra sorte, poderiam eles alcançar a salvação ainda quando Jesus Cristo não tivesse por eles orado, nem o Pai lhos tivesse dado – o que nenhum católico se atreverá a dizer. E não se pode dizer que todos aqueles a quem ainda não foi pregado o Evangelho de Jesus Cristo (sem cuja fé ninguém pode ser salvo) tenham um socorro suficiente para a salvação. Porque, segundo escreve o Apóstolo, *como hão-de eles crer naquele de quem ainda não ouviram falar*?

O que acabo de escrever basta – continua Pereira – para que esta Real Mesa conheça o mau conceito que da doutrina de Léssio e de Molina fizeram logo desde princípio duas Universidade insignes.

Por última confutação do nosso autor, advirto que pretendendo, nos fins do século passado, Mr. Nicole renovar a doutrina de uma graça a todo o homem, logo os dois grandes discípulos de Santo Agostinho, Mr. Arnauld e Mr. Duguet saíram a campo contra ele: o primeiro, no seu *Escrito Geométrico*[32]; o segundo, na carta a Mr. Gillet, doutor de Paris, Sobre a Graça Geral.

Fica assim demonstrado que o assunto da presente dissertação não é um princípio da religião verdadeira, como o seu autor pretende fazer crer, mas um assunto contrário aos que, nos seus livros contra os pelagianos, estabeleceu Santo Agostinho, e que, com ele, sempre defenderam todos os seus discípulos, antigos e modernos.

Contra as mesmas persuasões sustenta e demonstra o moderníssimo e sapientíssimo teólogo Pedro Tamburini, professor do colégio episcopal de Brescia, nos Estados de Veneza, a seguinte tese que é a XXIV na ordem, no parágrafo que ele ajuntou no fim do seu elegantíssimo e fundadíssimo tratado *De Summa Catholicae de Gratia Christi Doctrinae Praestantia, Utilitate ac Necessitate dissertatio*.[33]

[32] *Essai géometrique sur la grace générale*.

[33] Pereira tomou conhecimento desta obra por informação de José Zola (carta de 9 de Abril de 1772).

Diz pois a tese XXXIV: *Neque putandum est voluntatem creatam, quod magnam caritatem non acceperit; cogi necessario ad peccandum et necessario rapi ab ardentiori concupiscentia. Hanc persuasionem multorum animis infixam peperit falsum illud principium inconsulto a plerisque adoptatum necessariam scilicet esse aliquam actualem gratiam, ut homo libere peccare censeatur, eidemque peccata imputentur. Hoc novum comentum est, antiquis Patribus maxime Augustino, prorsus ignotum*.

Mas passemos à segunda prova do nosso escritor pela graça geral. No parágrafo 5, diz assim: esta é a natureza da mesma graça, que o mesmo Deus não há-de mudar. É uma promessa e uma dádiva feita por Jesus Cristo a favor de todos os homens na admirável convenção ajustada entre Ele e seu eterno Pai.

Não declara o nosso autor que convenção seja esta entre Jesus Cristo e o seu eterno Pai sobre a graça. Mas, como ele se gloria de ser discípulo de Molina, devemos ter por sem dúvida que, por esta convenção, entende o nosso autor aquele pacto que o mesmo Molina excogitou entre o Filho e o Pai de se dar a graça suficiente a todo o homem que, segundo as suas forças naturais, usasse bem do livre – arbítrio. A este pacto chama o referido Tamburini no capítulo IV da sua dissertação, num. 18: *festivum ac lepidum quoddam pactum.*

E dele fez o clero galicano na Assembleia do ano de 1700 o seguinte juízo: *Pactum quod inter Deum et Cristum asseritur commentum est temerarium, erroneum, nec solum tacente, sed etiam adversante Scriptura et S. Patrum traditione probatum.*

Vistas as razões alegadas, e considerada uma outra que não é de menor peso – que o autor da presente dissertação não apresenta qualquer texto da Escritura ou da Tradição para provar o que afirma, mas apenas se cinge a raciocínios humanos, e estes mesmos mal propostos e mal deduzidos – creio (diz Pereira, referindo-se aos deputados adjuntos) que nenhum destes senhores duvidará concluir delas que esta dissertação se deve dar por escusada, como totalmente indigna de ver a luz pública.

Assim aconteceu. Os dois deputados adjuntos Frei José da Rocha e Frei Luís de Monte Alverne concordaram com a sua opinião.

Pereira de Figueiredo desfere um ataque cerrado à doutrina de Molina quanto à graça geral, corrente entre os jesuítas. O sistema de Molina é uma mera opinião e contrária à doutrina de Santo Agostinho e de S. Tomás. Molina e Léssio são fautores do semipelagianismo. Na verdade, se a graça de Deus está sujeita ao livre – arbítrio do homem, o homem é o senhor da sua conversão, pois

"a pode ter quando e como quiser". Estamos perante o espírito do molinismo, origem fatal das abomináveis laxidões, que na moral dos jesuítas causam horror a todo o mundo. Moral escandalosa, ímpia e execrável. A mesma posição de Pereira defende o dominicano Contenson quando escreve: "dar-te-ei parte, leitor amigo, de uma reflexão que tenho feito muitas vezes… sobre a razão por que os defensores da graça eficaz por si mesma são os que seguem e defendem uma moral mais severa e exacta. Pelo contrário, os probabilistas modernos só conhecem uma graça que necessita de esperar pelo consentimento humano que a ciência média primeiro deve consultar, e ignoram "esta graça invencível, vitoriosa, que vence todas as dificuldades e impedimentos. Os fiéis discípulos de Santo Agostinho sentem a sua fraqueza e, por isso, põem todo o seu cuidado em pedir a Deus incessantemente a espiritual deleitação da graça victoriosa".

O livro de Molina é a imagem de uma época em que foi atacada a paz da Igreja, bem como a sua doutrina. O seu autor desviou-se dos seguros caminhos da Escritura e da Tradição ao elaborar um sistema, segundo o qual pode o homem repartir sem escrúpulo entre si e Deus a glória da sua salvação e gloriar-se da colaboração do seu livre – arbítrio com a graça.

Combate a graça geral dada a todos. Nas "notas" da Bíblia defende a predestinação gratuita.

Por um decreto eterno e imóvel, Deus, antecedentemente a toda a previsão de merecimentos (*ante praevisa merita*), determina salvar um certo número e chamá-los à santificação e à graça. Interpreta a passagem de S. Paulo "porque os que ele escolheu na sua presciência", não no sentido de que fosse causa da predestinação a previsão dos merecimentos futuros, mas, segundo Estio e Saci, (jansenistas) os que ele escolheu desde toda a eternidade, e como que marcou e separou do resto dos homens. Presciência não significa previsão do futuro, mas preordinação para o futuro. Assim entenderam Santo Agostinho e S. Tomás esta presciência no negócio da predestinação. A justificação e a salvação do homem é atribuída ao decreto e à escolha de Deus e nunca às obras do homem as quais ele (Paulo) expressamente exclui deste negócio da Predestinação. A mesma doutrina defenderam os discípulos de Santo Agostinho, S. Fulgêncio e S. Próspero, e muitos outros Padres, pelo que não se pode considerar a presente doutrina como opinião deste ou daquele, mas como Fé da Igreja.

Nega também a vontade salvífica universal de Deus. No comentário à passagem de S. Paulo *Deus omnes homines vult salvos fieri* da carta a Timóteo (cap. I, v. 4) escreve o seguinte: "O grande Doutor da Predestinação e da Graça, Santo Agostinho, vendo por uma parte que são inumeráveis os que se perdem,

e por outra que, segundo as Escrituras, tudo o que Deus quer que se faça se faz infalível e irresistivelmente, expõe este célebre lugar do Apóstolo, não de todos os indivíduos do género humano, mas de todos os géneros de homens (…). Deus quer salvar a toda a classe ou a toda a condição de homens, a saber, Reis, Príncipes, nobres, plebeus, doutos, indoutos, ricos, pobres, medianos, meninos, mancebos, varões, velhos, casados, solteiros, servos, livres, fiéis, infiéis, etc., porque de todos estes e de outros estados quer Deus eficazmente salvar a muitos, e de todos são muitos os que com efeito se salvam. Esta a interpretação de Santo Agostinho no seu *Enquiridion* (Manual). E a de S. Tomás. "Todos" não tem valor universal, mas significa que Deus quer verdadeiramente apenas a salvação dos predestinados. Mas então qual é o alcance da Redenção de Cristo? Cristo morreu por todos os homens? Jansénio diz que é semipelagianismo dizer que Cristo morreu por todos. O sangue redentor de Cristo teve valor infinito, mas a sua aplicação efectiva concede-a Deus apenas a um certo número, aos que escolheu e predestinou.

Esta posição perfilhada por Pereira é a mesma da 5.ª proposição de Jansénio e que foi condenada por Inocêncio X.

Ao número dos não predestinados pertencem os meninos que morrem sem baptismo.

O pessimismo antropológico, com as suas origens no pecado de Adão, que corrompeu a vontade do homem, transparece no seu pensamento:

"porquanto este incomparável doutor [refere-se a Santo Agostinho] conhecendo pela fé e também pela experiência que o homem, deixado a si mesmo ou às suas próprias forças, nada pode que conduza para uma cristã e verdadeira virtude, se empenhou mais que todos em persuadir aos fiéis que só confiem na divina Graça de si mesma eficaz"[34]. E noutro passo: "uma vontade corrupta pelo pecado de Adão e um livre – arbítrio enfraquecido pela concupiscência que determinação hão-de ter senão para a corrupção e fraqueza"[35].

Ao contrário, como dissemos já, no sistema molinista, que se identifica com o dos pelagianos, o homem é senhor da sua conversão, na medida em que o seu livre – arbítrio pode dispor da Graça, que sempre lhe é dada. Dela pode dispor quando e como quiser. Este espírito do sistema molinista é o mesmo do probabilismo, segundo o qual a regra da vida moral não é a lei de Deus. Não é por esta lei que se regem as obrigações do homem, nem pelas "forças invencíveis da omnipotente e divina Graça", mas pelas forças naturais do homem deixado a si mesmo. Resultou daqui uma moral relaxada,"escandalosa, ímpia e execrável" que é a moral dos jesuítas.

[34] *Doutrinas da Igreja sacrilegamente ofendidas pelas atrocidades da Moral jesuítica*… pp. 38-39.
[35] *Doutrinas da Igreja*…, p. 40-41

A laxidão da moral jesuítica reflecte-se na administração dos sacramentos da penitência e da eucaristia, e sobretudo na facilidade com que os confessores concedem a absolvição.

Da mesma natureza laxista é a doutrina atricionista ou da contrição imperfeita, que se admitia como suficiente para o arrependimento por medo do castigo e das penas do inferno, e não por causa do pecado, ofensa a Deus, Pai de bondade e digno de ser amado. Pasquier Quesnel condenara a atrição como insuficiente[36] e Pascal na 10.ª *Carta Provincial* afasta-se igualmente desta doutrina, que, segundo o autor dos *Pensamentos*, admitia a possibilidade de salvação sem nunca se ter amado a Deus durante a vida. Sobre tal matéria também Pereira se veio a pronunciar, defendendo que não fora definida no Concílio de Trento nem aprovada pela Igreja a suficiência da atrição no sacramento da penitência[37]. As consequências perniciosas desta moral derivam do abandono dos verdadeiros princípios dogmáticos. Por isso, ainda no Sínodo de Pistóia (1784), se reclamava a necessidade do regresso às fontes puras da doutrina para a uniformidade da moral. Com efeito, nestes últimos séculos – lê-se no decreto sobre a Graça, a Predestinação e os fundamentos da moral, – difundiu-se um obscurecimento das verdades mais importantes da Religião que são a base da fé e da moral de Jesus Cristo. É, pois, necessário estabelecer a uniformidade da doutrina, para edificação dos fiéis e para o bom governo das almas; impõe-se que todos os eclesiásticos tenham os mesmos princípios de moral e as mesmas máximas no tribunal da penitência. Essa uniformidade tinha por base a identidade dogmática.

Para estabelecer esta unidade de princípios, o iluminado Soberano (Leopoldo da Toscana) insinuava aos bispos que seguissem a doutrina de Santo Agostinho, especialmente contra os pelagianos e os semipelagianos que haviam destruído o espírito da religião cristã com a pregação de um novo Evangelho, tanto sobre a moral como sobre o dogma.

Neste sentido, os Padres de Pistóia adoptaram como dois princípios fundamentais a doutrina de Santo Agostinho sobre a predestinação gratuita dos eleitos e a eficácia da graça de Jesus Cristo. Sobre estes princípios teóricos assentam as máximas da moral que se devem seguir[38].

Com estes princípios se identificava o P.e António Pereira.

---

[36] Cfr. *Réflexions morales sur le Nouveau Testament*.

[37] *De non definita in Concilio Tridentino nec ab ecclesia adhuc probata sufficientia Attritionis ad gratiam in sacramento poenitentiae impetrandam*.

[38] *Actes et Decrets du concile diocesain de Pistoie de l'an MDCCLXXXVI*, A Pistoie, 1788, vol. I, pp. 239-240.

5 – Jansenistas ou iluministas católicos?

E poder-se-á dizer o mesmo de outros figuras influentes do pombalismo, como D. João Cosme da Cunha, D. Francisco de Lemos e D. Frei Manuel do Cenáculo, por exemplo? Quanto ao primeiro, é interessante o que escreve sobre o catecismo de Montpellier que mandara traduzir enquanto arcebispo de Évora. D. João classifica-o como " o melhor Livro que saiu à luz pública até ao nosso tempo", superior a todos os que o precederam. "Obra singular, tão aplaudida, tão estimável e tão universalmente recebida, escrita pelo oratoriano P.e Pouget, muitos anos superior do Seminário de Montpellier. Foi traduzido para a língua portuguesa para, de algum modo, suprir a falta de estudos eclesiásticos. E o sacerdote que tiver cura de almas, se tiver feito os seus estudos da Teologia moral por um bom livro e souber bem o catecismo de Montpellier, tem os conhecimentos bastantes para bem orientar os fiéis no caminho da salvação. Os bons livros excluem os compêndios de *Larraga*[39] e a *Practica* de *Corelha*,[40] porque estes mais pervertem os costumes do que reformam, pelas máximas perniciosas e moral relaxada que ensinam".

O arcebispo de Évora, jacobeu, defensor da moral rigorista, justifica em seguida a condenação a que fora sujeito o catecismo em 21 de Janeiro de 1721, atribuindo-a às maquinações dos jesuítas, "émulos implacáveis de todo o livro bom", porquanto tratam como hereges todos os que seguem doutrinas opostas às da sua escola. Elaboraram mesmo um catálogo dos jansenistas do qual constam duas categorias de obras: jansenistas e suspeitos de jansenismo. O catecismo de Montpellier estava numa dessas categorias. Porquê? Porque, na primeira parte, se recomendava a fidelidade dos vassalos aos seus soberanos; na segunda, onde se trata dos pecados, das virtudes, dos mandamentos de Deus e da Igreja segundo as regras da Moral pura, não havia lugar para o probabilismo jesuítico; na terceira, um dos pontos tratados era o da graça de Jesus Cristo segundo a doutrina de Santo Agostinho.

---

[39] Fr. Francisco Larraga, dominicano espanhol, catedrático de Teologia moral na Universidade de Pamplona. Teve grande voga em Portugal a sua *Summa ou Promptuario de Teologia Moral*. Foi por três vezes traduzida para português. A primeira pelo P.e Manuel da Silva de Morais; a segunda por Fr. Inácio de S. Carlos; a terceira é anónima e foi impressa em Lisboa em 1801 e de novo em 1829. (Cfr. Inocêncio, *Dicionário*… II, p. 415.)

[40] Jaime Corella, capuchinho espanhol, teólogo e pregador na Corte de Carlos II. É autor da *Platica del confessionário y explicacion de las proposiciones condenadas por la santidad de n.s.p. Inocencio IX, Alexandre XV… dialogo entre el confesor y penitente*. Lisboa, s. d. (Cfr.*Bibliografía Cronológica da Literatura de Espiritualidade em Portugal. 1501-1700*. Porto, Faculdade de Letras, 1988, p. 451) e da *Suma de la teologia moral*. A *Platica del confessionário* teve várias edições em Portugal: Lisboa, 1695; Coimbra, 1721; Coimbra, 1744.

Os jacobeus não defendiam o regalismo. Mas D. João Cosme, parente dos Távoras, transformou-se num serventuário de Pombal, e não podia escrever outra coisa que não fosse recomendar a fidelidade dos vassalos aos seus soberanos, combater os jesuítas e a sua doutrina, e identificar-se com a do catecismo cuja adopção em 1765 obedeceu a um claro objectivo: erradicar da sociedade portuguesa toda a influência dos inacianos, cumprindo o alvará de 28 de Junho de 1759, segundo o qual de "nenhuma sorte se lhes devia confiar o ensino e educação dos meninos e moços". Encerrados os colégios e suspensos os estudos, faltava ainda "arrumar" a cartilha do jesuíta Mestre Inácio, para retirar os meninos da catequese de tão nefasta influência. Porque a sua doutrina – lê-se no referido alvará – é "sinistramente ordenada à ruina não só das Artes e das Sciencias, mas até da mesma Monarquia e da Religião que nos meus Reinos e Domínios devo sutentar com a minha Real e indefectível protecção…"

Era o objectivo primeiro da política pombalina a afirmação da supremacia do poder real e não, directamente, a difusão do jansenismo. De outro modo, não teria sentido apresentar o jansenismo, na tradução portuguesa, como heresia do século XVII, desviando-se da edição original, de 1701. Além disso, evitam-se aí, habilmente, as disputas entre teólogos católicos, designadamente no capítulo da graça. O jansenismo do catecismo de Montpellier é um jansenismo "mitigado", que o poder usou como um aliado táctico. Nada mais. Era regalista, conciliarista, anti-cúria romana, anti jesuítas. Que mais queria o despostismo iluminado?

As considerações de D. João Cosme da Cunha dirigidas ao leitor não permitem concluir pelo jansenismo teológico do arcebispo de Évora.

D. Francisco de Lemos?

É certo que, durante o seu reitorado da Universidade, teses de teor regalista, jansenista e mesmo richerista se difundiram livremente, como nos testemunha o periódico jansenista *Nouvelles ecclésiastiques*. E o núncio Caleppi, na sua correspondência com Roma, descreve-o como "*fautore del jansenismo*" (Miller, p. 378). Era D. Francisco uma *criatura* de Pombal, perfeitamente integrado no catolicismo das Luzes, mas não se poderá afirmar com certeza que era um homem de formação teológica jansenista. Também aqui importa considerar o conteúdo intelectual do termo. Não era um jansenista teológico ou dogmático, se quisermos, mas identificava-se com o jansenismo regalista. Analise-se a *Relação Geral do Estado da Universidade* que o reitor – reformador enviou à Rainha D. Maria I em 1777. É um texto de defesa e apologia da reforma de 1772, que marca a ruptura com o ensino escolástico, absoluto despotismo de que era preciso libertar os estudantes. O advento de novos métodos e novas doutrinas provocou a ira de alguns "declamadores" (assim designa os críticos), que, mesmo nos púlpitos, vociferavam contra elas, porque as consideravam perigosas.

E quais eram essas doutrinas? Eram as que resultavam do estudo da história e da disciplina da Igreja, bem como do conhecimento dos muitos abusos que era necessário corrigir. Conhecimentos indispensáveis, "que fazem sair os espíritos das trevas para a luz". Eram também as que diziam respeito à índole, natureza e fim dos dois poderes, espiritual e temporal. Este é o ponto que mais irrita os "declamadores"– escreve o reitor. Não querem que a Igreja se encerre nos limites que prescreveu o seu Divino Legislador; querem que estes se estendam sobre o temporal das monarquias; querem que os Bispos e Príncipes sejam delegados dos Papas; querem que a cabeça visível dela seja também a fonte visível de todo o poder e que dela dimane tudo quanto há de jurisdição e autoridade no mundo. Querem que os Papas sejam superiores aos concílios gerais; que sejam infalíveis; que sejam senhores de todos os benefícios; que possam dispor a seu arbítrio e sem serem ligados aos cânones das coisas da Igreja em geral; e que exercitem nela uma monarquia absoluta, não havendo quem possa perguntar-lhe *cur ita facis*, e tendo o seu *Fiat* a mesma força que o *Fiat* de Deus. É esta a doutrina dos "Declamadores".

Finalmente, queixam- se das doutrinas despendidas nos livros usados na Universidade. Esta "cantilena" – diz D. Francisco, – começou com a reforma da Universidade, mas nenhum zelador mostrou até hoje onde estavam as doutrinas novas e perigosas. Os livros por onde se ensina são do conhecimento público: Van Espen, Fleury, Bochenero, autores "tão respeitados, tão beneméritos da Igreja e tão solidamente instruídos na disciplina canónica e tão cheios de piedade e de zelo".

Verifica-se pelo texto do reitor – reformador que o ensino ministrado na Universidade era, todo ele, inspirado pelo jansenismo regalista: abandono dos métodos da Escolástica, afirmação do poder dos reis e dos bispos (episcopalismo), negação da jurisdição papal sobre a Igreja universal; conciliarismo (o Papa sujeito ao concílio representante da Igreja universal); repúdio das pretensões ultramontanas, negação da infalibilidade, etc.

O texto revela ainda a vertente iluminista do reitor. "Não é para sentir que estivesse a Filosofia fazendo revoluções nos países setentrionais; que caminhasse rapidamente para a sua perfeição; que se fizessem descobrimentos admiráveis desde a terra até Saturno; que se estudassem os limites dos nossos conhecimentos em todas as matérias e nós (porque não há remédio senão confessar a verdade) estivéssemos todos alheios de tudo como se vivêssemos no século décimo quinto?"[41]

[41] *Relação Geral do Estado da Universidade (1777),* Coimbra, 1980, pp. 214-220.

As acusações de *heresia* e de *erro* não são mais do que "palavras vazias formadas no *seio das trevas e tendentes a sufocar a luz que vai alumiando a Nação*".

D. Francisco de Lemos é um iluminista. Mas o seu iluminismo não é o das "luzes" francesas, o dos "*philosophes*", para quem a razão era o único critério de verdade. É o iluminismo católico, da linha de Muratori, de Feijoo, da *Aufklärung* alemã. Para o bispo-reitor, a faculdade de pensar é livre, mas essa liberdade tem dois limites: a razão e a religião, não a religião racional, a dos deístas, mas a sobrenatural e revelada.

Frei Manuel do Cenáculo, da Ordem Terceira de S. Francisco, foi presidente da Real Mesa Censória, bispo de Beja e, finalmente, arcebispo de Évora. Para Jacques Marcadé, que lhe dedicou um longo estudo,[42] o prelado conhecia a literatura jansenista, mas são raras na sua obra as referências aos autores conotados com essa corrente de pensamento. Profundo conhecedor da história da Igreja de França, não se encontram citados os nomes de Saint – Cyran, Quesnel, Barcos, Nicolas Le Gros, Dom Gerberon, Nicolas Petitpied, etc. Aparece referido uma vez o nome de Pietro Tamburini, classificado como "sábio Teólogo". Principal representante do jansenismo italiano, não é citado a propósito da sua posição sobre a graça, mas pelas suas críticas a alguns excessos da escolástica.

De acordo com o historiador francês, Cenáculo conhecia bem Santo Agostinho, doutor da graça, mas a sua interpretação afastava-se da linha jansenista. Embora agostiniano no que concerne à natureza corrompida pelo pecado original, para ele a graça é gratuita e é dada a todos.[43]

Por outro lado, a sua profunda devoção marial e a defesa da Conceição Imaculada de Maria parecem afastar o arcebispo de Évora do campo jansenista.

Diferente parece ser a posição de Fr. João Baptista de S. Caetano, Procurador – Geral da Ordem de S. Bento, Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra, deputado da Mesa Censória. Possuímos dele uma longa "Censura para o Tribunal do Desembargo do Paço" acerca da *Tentativa Teológica*. Aí se faz a defesa dos direitos dos bispos e se atacam as tendencias centralistas da cúria romana.

Da sua correspondência com o jansenista Bellegarde apenas conhecemos duas cartas – o suficiente para revelar o seu pendor regalista e jansenista.[44] Confessa a Bellegarde ter recebido de Fleury o *Cathécisme Historique*, "obra muito necessária

[42] Jacques Marcadé, *Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas, Évêque de Beja, Archevêque d'Évora (1770-1814)*, Paris, Centro Cultural Português, Fundação Calouste Gulbenkian, 1978.

[43] *Le Jansénisme au Portugal*…, p. 25.

[44] *V.* neste volume, pp. 125-128.

para todo o que quiser ter um verdadeiro conhecimento da grande causa da Igreja nestes últimos séculos e bem assim de todas as cabalas jesuíticas".

Fr. João Baptista sente-se orgulhoso pela conformidade de sentimentos entre ele e Bellegarde. Anuncia a reforma dos estudos na Universidade de Coimbra e das escolas menores: terão um método digno do nosso século e do qual talvez algumas nações virão a ter inveja". E promete enviar-lhe tudo logo que esteja impresso. "Sei o interesse que pondes quanto à literatura e aos bons estudos". Da correspondência que recebe do antigo conde de Lyon, que ardentemente deseja para sua instrução, confessa que tem necessidade dessa ajuda, mais que qualquer outra; "procuro-a e desejo-a". Refere os casos de Justino Febrónio e de Van Espen, de que procurou obter vários exemplares que distribuiu pelos amigos. Lia as *Nouvelles ecclésiastiques* mediante cuja leitura foi levado a comprar a obra do "meu" beneditino Oberhausen". Comprou também a colecção das obras de Utrecht e tratou de as ver aprovadas "pelo meu tribunal da Mesa Censória". E confidencia que não podia ver sem pena, e com a maior tristeza do mundo, que as obras dessa Igreja fossem tantas vezes anotadas no Índex romano. Toma claramente o partido da Igreja de Utrecht, da sua catolicidade e boa disciplina.

O deputado beneditino observa que Portugal está a iluminar-se com o brilho de uma luz "que faz ver o que é bom". As teses que se defendem na Universidade e nos centros eclesiásticos contêm um corpo de direito público eclesiástico que merece ser seguido por toda a gente, embora algumas continuem ainda a defender máximas ultramontanas. Trata-se, porém, dos "últimos mas fracos e lânguidos suspiros desta sinagoga moribunda".

Mas, no geral, na ordem regular, começa a reinar o conhecimento de que estiveram privados durante os dois séculos jesuíticos. Esperava que Portugal regressasse ao esplendor dos grandes nomes na Gramática e na Teologia. E orgulha-se de tudo isto, e mais, em consequência da reforma dos estudos feita num século no qual se vê claro, não só por um grande Rei, mas também por um ministro iluminado.

Por tudo isto, e ainda pela posição que toma relativamente ao catecismo de Montpellier, de tendência jansenista, parece que não poderá haver dúvidas quanto à adesão ao jansenismo do beneditino Fr. João Baptista de S. Caetano.

D. Frei Joaquim de Santa Clara Brandão (1740-1818) foi objecto de um pequeno estudo por parte de Samuel J. Miller[45]. Interroga-se o articulista, em conclusão, se Santa Clara era jansenista. A resposta é condicional, dependendo

[45] «Dom Frei Joaquim de Santa Clara (1740-1818) and later Portuguese Jansenism», *The Catholic Historical Review*, vol. LXIX, n.º 1, pp. 20-40.

do conteúdo do termo. E, assim, no critério do autor, se o termo for tomado no sentido de seguidor teológico de Cornélio Jansen, Santa Clara não pode ser considerado jansenista, "não mais do que Pereira". (Miller faz do beneditino um discípulo de Pereira e continuador da sua obra.) Mas, se o termo for aplicado a todo aquele que se opõe aos jesuítas, a quem se sentir ligado intelectualmente à erudição gerada em Port-Royal ou a outras correntes geralmente designadas por catolicismo iluminado, e, acima de tudo, um leal seguidor do regalismo português personalizado em Pombal, então estamos perante um verdadeiro jansenista.

A este propósito, poder-se-ia perguntar onde é que se encontra o jansenismo puro. Possivelmente só em Cornélio Jansen. Não se pode ignorar o jansenismo histórico. Pereira era jansenista, mesmo no plano doutrinal. Até ao momento, na sua apreciação histórica, o regalista pesou mais que o jansenista. Mas, a verdade é que defendia a graça eficaz por si mesma, a predestinação gratuita, negava a vontade salvífica universal de Deus, atacava o probabilismo e combatia a moral relaxada dos jesuítas.

Como Pereira, D. Frei Joaquim de Santa Clara manteve correspondência com Dupac de Bellegarde, porta-voz das doutrinas jansenistas de Utrecht. É notória a sua preocupação em obter literatura jansenista: as obras completas de Antoine Arnauld, em 43 volumes (Paris-Lausanne, 1775-1783); o *Tractatus de gratia*, em 3 volumes, do jansenista e "apelante" francês Jean Pierre Gourlin, as *Nouvelles ecclésiastiques*, o conhecido jornal jansenista, os *Annali ecclesiastici*, etc.

O *Tractatus de gratia,* segundo Santa Clara, era lido sofregamente em Coimbra ("*with eagerness*").[46] Bellegarde pede a Bartolomeu Follini, um dos mais fervorosos seguidores do bispo Scipione d' Ricci, que mande para Santa Clara as actas do sínodo de Pistóia e duas pastorais do mesmo bispo. Ainda por intermédio de Bellegarde, foram despachados da Toscana para Portugal obras dos professores jansenistas de Pavia, Pedro Tamburini e José Zola, cujo papel no progresso do iluminismo religioso em Itália, Santa Clara exalta nestes termos: "*What books, those of Tamburini and Zola! I read them almost one right after the other and would like to absorb them into my very being. I beg you, dear friend, to heave sent to me as soon as they are written the works of these two learned professors*".[47]

[46] *Ob. cit.,* p. 32.

[47] *Ob. cit.,* p. 35. Pedro Tamburini e José Zola são dois teólogos jansenistas italianos. Tamburini (1737-1827) nasceu em Brescia. Foi professor de Filosofia e Teologia no seminário da sua cidade natal. O seu ensino tornou-o suspeito ao seu bispo, pelo que teve que se retirar para Roma onde gozou da protecção do Cardeal Marefoschi. A imperatriz Maria Teresa nomeou-o professor de Teologia moral na Universidade de Pavia. Aí exerceu a docência durante dezoito anos e teve como colega José Zola (1739-1806), outro teólogo imbuído de jansenismo. Ambos se empenharam em difundir na Itália do Norte as ideias jansenistas e richeristas. Tamburini é o principal representante do jansenismo italiano antes e depois do sínodo de Pistóia.

Esta confissão mostra de que lado estava Santa Clara, intelectual e afectivamente, sem ser preciso invocar o que, em conversa, teria declarado a Inácio Van Zeller: que era jansenista.[48]

6 – As "teses" jansenistas de António Álvares

O ex-oratoriano Lucas Tavares refere umas teses do sábio António Álvares nas quais vem exposta a doutrina da Igreja lusitana, que não seria outra senão a da Igreja universal. Essas teses eram dedicadas ao bispo titular do Algarve, ao tempo inquisidor – geral do Reino. Tratava-se de D. José Maria de Melo.[49]

Obras principais de Tamburini: *De summa catholicae de gratia Christi doctrinae praestantia, utilitate ac necessitate dissertatio; accedunt theses de variis humanae naturae statibus et de gratia Christi ad tutissima et inconcussa SS. Augustini et Thomae principia exactae*, Brescia, 1771.

Tamburini expõe nesta obra aquilo a que chama a doutrina da Igreja – o jansenismo – e a opinião errónea de Molina. A Igreja tolera o molinismo, mas não o aprova, porque faz sua a doutrina de Santo Agostinho com a qual o molinismo está em oposição, de acordo com os próprios molinistas. Só a doutrina aprovada pela Igreja explica a necessidade e a eficácia da redenção e disciplina da Igreja primitiva relativamente à penitência e ao dogma do pecado original. O molinismo, dando origem ao estado de natureza pura, conduz à irreligião. Esta obra sobre a graça foi anunciada ao P.e Pereira de Figueiredo em carta enviada do seminário de Brescia, datada de 9 de Abril de 1772. Na sua resposta de 24 de Outubro de 1773, Pereira diz a Zola que leu avidamente a dissertação do seu colega, Pedro Tamburini, e que a julgava digna de ser inculcada, lida e aprovada por todos os teólogos.

Praelectiones de justitia christiana et de sacramentis, Pavia, 1783-84 (3 tomos).

Vera idea della Santa Sede, Pavia, 1784. Expõe as teses principais do richerismo.

Praelectiones quas habuit in Academia Ticinensi, (….), Pavia, 1787.

Lettere teologico-politiche (12) su la presente situazione delle cose ecclesiastiche, s.l.s.d., 4 vols., etc.

Obras de Zola: *Prelezioni teologiche*, Brescia, 1775, 2 vols.

De ratione et auctoritate S. Augustini in rebus theologicis ac speciatim in tradendo misterio praedestinationis et gratiae dissertatio cum prologo galeato. Pavia, 1788. Sem nome de autor. Foi posto no Índex em 5 de Fevereiro de 1790.

Tamburini publicou as *Opera posthuma* de Zola em 2 volumes, com uma biografia do autor. (Cfr. *Dictionnaire de Théologie Catholique*).

[48] *Ob. cit.*, p. 38.

[49] D. José Maria de Melo nasceu perto de Lisboa, no sítio do Lumiar, a 10 de Setembro de 1756. Entrou na congregação do Oratório a 29 de Julho de 1777. Foi escolhido para bispo do Algarve por D. Maria I, diocese que governou apenas durante o período de um ano. Por falecimento do arcebispo de Tessalónica, D. Fr. Inácio de S. Caetano, teve de resignar o bispado e vir para Lisboa ocupar o lugar de inquisidor – geral e confessor da Rainha. Usou sempre o título de bispo do Algarve. Foi também presidente da Junta do Melhoramento das Ordens regulares. Com a regência do reino foi habitar o palácio do Rossio, ocupado então pelo tribunal e cárceres da Inquisição. Aí formou uma rica e escolhida biblioteca, que, à sua morte, legou em grande parte à sua Congregação. Faleceu a 9 de Janeiro de 1818. Escreveu e mandou imprimir, embora sem o seu nome, a biografia de uma sua tia, religiosa carmelita, *Vida e obras da serva de Deus, a madre soror Mariana Josepha Joaquina de Jesus, religiosa carmelita descalça do convento de Sancta Theresa do logar de Carnide*, Lisboa, na Regia Officina Typographica, 1783. D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Viseu, que com ele tratou durante trinta anos, elogiou esta obra pelo bom estilo e correcção da linguagem. Cfr. *Obras*, vol. II, p.1-60; Inocêncio, *Dicionário*… V, p. 41-42.

António Álvares era professor de Teologia na casa do Oratório de nossa Senhora das Necessidades. Considerado homem de muito saber nas matérias teológicas e nas de direito público, tinha a fama, bem ou mal merecida, de chefe do partido jansenista. É o que afirma Aragão Morato, que o conheceu enquanto aluno dos oratorianos.[50] As teses, até agora desconhecidas, foram sujeitas a discussão pública e impressas em 1788. Elaboradas sob a orientação do professor António Álvares, foram defendidas publicamente pelo oratoriano José Portelli[51], no termo do seu curso de Teologia. Sabe-se que os estudos filosóficos e teológicos no Oratório se prolongavam pelo período de 7 anos. Portelli entrou na congregação a 15 de Agosto de 1781, com 17 anos de idade. É, pois, legítimo concluir que as teses de 1788 constituem um trabalho de final de curso.

Além desta tese dirigida por António Álvares, outras teses lhe foram dedicadas, v. g., a de António Pereira, do Oratório de Braga (*De Locis Theologicis*) referida nas *Nouvelles ecclésiastiques*; a de João de Figueiroa, do Oratório do Porto (*De Cristo Legislatore atque hierarquia ecclesiastica*), etc.

[50] Aragão Morato, *Memórias*……Coimbra, Imprensa da Universidade, 1993, p. 10.

O P.e António Álvares nasceu em Lisboa a 5 de Setembro de 1735, filho de João Álvares Galvão e Isabel Ferreira de Ungria. Morreu em 22 de Junho de 1807. Entrou na congregação do Oratório em 8 de Dezembro de 1753. Homem de vasta cultura, escreveu uma *Orthografia da Língua Latina*, na qual revela grande erudição. Um anónimo contestou esta publicação com umas *Breves observações sobre a Orthografia da Língua Latina* (Paris, 1761). O P.e António Álvares não teve qualquer dificuldade em se defender das críticas. Fê-lo na *Gazeta Literária* (cadernos de Maio e Junho de 1762). Foi bibliotecário da casa de Nossa Senhora das Necessidades e foi nomeado cronista do Ultramar pela carta régia de 10 de Maio de 1805. Em 1786 foi nomeado vice-reitor do Seminário de Santarém, mas não chegou a tomar posse do lugar. Escreveu: *Officio da sempre pura e imaculada Virgem Maria… may de Deos e Advogada dos Pecadores*. Lx., 1763, sem nome de autor.

Como cronista deixou um *Memorial sobre o Real Padroado da Corte de Portugal nas missões do Reino de Tonkim* feito em 21 de Janeiro de 1802.

A carta de nomeação diz assim: Tendo em consideração ao merecimento, Letras e mais partes que concorrem em António Álvares, Presbítero secular da Congregação do Oratório e Bibliotecário da Real Casa de Nossa Senhora das Necessidades: Hey por bem nomeá-lo Chronista do Ultramar da mesma forma que foi Francisco José da Serra ultimamente falecido. O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido, e lhe mande passar os Despachos necessários.

Palácio de Queluz em 8 de Janeiro de 1805. (Livro 1.º do Conselho do Ultramar, fl. 88). Existe uma cópia na Biblioteca Nacional. Reservados, ms. 243, n.º 11.

[51] José Portelli nasceu em Lisboa em 13 de Julho de 1764 e faleceu na mesma cidade a 12 de Janeiro de 1841. Era filho de José Maria Portelli e de Maria Antónia Mestres. Foi professor de Filosofia do Real Colégio dos Nobres e exerceu também o cargo de Reitor. Tomou parte activa no movimento da "Septembrizada" em 1810 e constava da "Lista dos Jacobinos mandados sair de Lisboa como incorrigíveis e teimosos" da qual era o primeiro José Aleixo Vanzeller, Grão – Mestre da Maçonaria. "Além destes foram mandados sair outros muitos". (Biblioteca Nacional, cod. 855, fl.349-350).

Aderiu à maçonaria. Do processo da Inquisição de Lisboa 14 665 consta que Fr. Joaquim de Santa Ana, do convento do Bom Jesus da Boa Morte, denunciou à Inquisição, a pedido de um moribundo que fora confessar e que pertencera à loja maçónica *Fortaleza*, os nomes que este lá conhecera. Da relação das pessoas constam 5 eclesiásticos, entre os quais o P.e José Portelli (Inquisição de Lisboa, proc. 14 665). Foi perseguido pelas suas ideias liberais. Homem bastante culto, segundo José Agostinho de Macedo, que o não poupa nos *Burros*, é da sua lavra a *Exposição da Lei Natural ou Catecismo do Cidadão* (tradução de Volney, Lisboa, 1820). Embora não indique o seu nome, parece ser ele o autor da tradução bem como de outros escritos.

O texto da dedicatória aponta o bispo Melo, erudito e muito dado às letras, como "amantíssimo e grande admirador da excelentíssima autoridade e eminente homem da Igreja, Santo Agostinho; cultor, defensor, partidário e guardião da doutrina agostiniana e amador intrépido da graça perfeita". Membro do Oratório, os seus confrades não desconheciam certamente as suas preferências teológicas. Era tido como discípulo do P.e António Pereira de Figueiredo, o que é confirmado pelo Núncio Pacca: em tempos "tinha absorvido as máximas e princípios do conhecido António Pereira".

Escreve Marcadé que no estado actual dos nossos conhecimentos parece impossível fazer de D. José Maria de Melo um jansenista.[52]

Conjugando, porém, os termos da dedicatória com o depoimento de Pacca, não parece destituído de fundamento afirmar o jansenismo do bispo Melo.

São três os temas propostos para discussão pública: o pecado original, a predestinação e a graça de Jesus Cristo.

Desde o início, é a doutrina de Santo Agostinho a que se propõem defender, doutrina que não é obscura, como irão demonstrar. Como o jansenista italiano Pietro Tamburini, manifestam desde início o sentido da sua posição: "acusamos de falsidade aqueles que forjam novas opiniões… e rejeitámo-los como corruptores da nossa doutrina."

A grande autoridade nesta matéria, grande, perpétua e constante, é, por conseguinte, Santo Agostinho, o doutor da graça. O seu discípulo S. Próspero chamou-lhe especial patrono da Fé, católico doutor e pregador, bem como defensor da graça. Como tal o aceitaram as Igrejas romana e africana. Também os concílios, quer gerais quer particulares, aceitaram e abraçaram a doutrina de Santo Agostinho sobre a graça. *"Combateremos, portanto, sob a conduta de Santo Agostinho, contra os inimigos da graça de Jesus Cristo, da mesma maneira que ele combateu os pelagianos*."

A verdade do propósito transparece na quantidade de obras referidas e na frequência das citações. Vejamos:

[52] *Le Jansénisme*…, p. 23.

Obras citadas	frequência das citações
Contra duas epistolas pelagianorum libri IV	3
De gestis Pelagii liber I	3
De diversis quaestionibus ad Simplicium	2
De peccatorum meritis et remissione	10
Tractatus II in epistolam S. Ioannis	2
Sermones: 26, 285, 156, 169, 27, 294, 165	
In Psalm. CXXXXIIII	1
De anima et eius origine	1
De genesi ad litteram libri XII	1
In Ioannem Tractatus LXXXII e LXXXI	1
De Trinitate	2
De Patientia	1
De perfectione iustitiae hominis	2
Opus imperfectum	6
Contra Julianum libri VI	11
Ad Bonifatium (Contra duas epistolas pelagianorum)	1
De praedestinatione sanctorum	10
De dono perseverantiae	5
De natura et gratia	3
De gratia Christi	5
De gratia et libero arbitrio	8
De doctrina christiana	4
De correptione et gratia	17
Confessiones	2
Enchiridion	5
De Civitate Dei	7
Cartas: 215 (a Valentim); 140 (a Honorato); 194 (a Sixto); 217 (a Vidal); 157 (a Hilário); 149 (a Paulino).	
De libero arbitrio libri III	2
Retractationes	3
De spiritu et littera	3

Reflectindo sobre a frequência das citações, verificamos que é o livro *Da Correcção e da Graça* que mais vezes é citado. Compreende-se porquê, se tivermos em mente as circunstâncias que levaram o bispo de Hipona a escrever em 427 *Da Correcção e da Graça* para enviar por meio do monge Floro ao mosteiro de Hadrumeto.

Entre os monges dessa comunidade tinha provocado perturbações a leitura do livro, também de Agostinho, *A graça e a liberdade*. Concluíram alguns religiosos que se, afinal, Deus opera em nós o querer e o agir, são inúteis as correcções dos superiores. Aos faltosos não se lhes pode imputar qualquer culpa, uma vez que foram privados de um auxílio que Deus dá a quem quer. Mas admitir esta doutrina seria perigoso para a vida interna do mosteiro. Agostinho "procura salvar a dupla causalidade na acção humana: a divina e a humana, ambas agindo sem se confundir ou anular mutuamente" (*A Graça* (II), Paulus, 1999). A graça não destrói a liberdade e a responsabilidade moral. Por isso, não é injusto, escreve António Álvares, nem inútil, aconselhar e exortar, repreender e corrigir os pecadores e endurecidos, e é "digno de que se leia frequentemente o livro quase divino *Da Correcção e da Graça* que, em idade já avançada, escreveu para provar esta verdade o Santíssimo Doutor, e que nos legou como se fosse um testamento, livro que S. Próspero diz ser cheio de Divina Autoridade".

Com alguma frequência são também citados os discípulos de Santo Agostinho, Próspero de Aquitânia e Fulgêncio de Ruspas.

O primeiro foi um defensor decidido de Santo Agostinho. Quando rebenta a controvérsia semipelagiana, Próspero, que se encontrava em Marselha, recorre, juntamente com Hilário, ao bispo de Hipona. Era por volta de 426. Em resposta, recebem o *De praedestinatione sanctorum* e o *De dono perseverantiae*, que eram originariamente uma obra só. Até 432 defendeu sempre a doutrina agostiniana. Entretanto evoluiu em alguns aspectos, designadamente quanto à vontade salvífica universal de Deus e acerca da predestinação *ad poenam ante praevisa merita*. No *De vocatione omnium gentium* defende a vontade salvífica universal de Deus, e não apenas restrita, como Santo Agostinho admitia.

S. Fulgêncio (467-533), o maior teólogo do seu tempo, foi bispo em Ruspas, na África do Norte. Combateu valorosamente os arianos e defendeu também a doutrina de Santo Agostinho sobre a graça contra os semi pelagianos de Marselha. Esteve exilado na Sardenha com 60 bispos católicos entre 508 e 515 e, de novo, entre 517 e 523. Escreveu, além de outras obras, três livros sobre a *Verdade da predestinação e da graça de Deus.*

Após umas tantas considerações prévias, as teses abrem com o primeiro tema: o pecado original. Por decreto eterno e imutável, Deus criou o homem. E criou-o justo, numa natureza sem culpa e sem vício; num estado de graça e de santidade, de justiça e de rectidão perfeita. É o estado de natureza íntegra, no qual a vontade habitada pela graça adere a Deus com um amor casto, com um são arbítrio da liberdade. A concupiscência não tinha sobre ele qualquer domínio. Era imortal, porque a morte é castigo do pecado.

A liberdade em Adão no estado de justiça original era indiferente entre o bem e o mal, a vida e a morte, o amor do criador e o amor da criatura. "Deus criou o homem inexterminável e a primeira imortalidade era poder não morrer; nada lhe resistia concupiscentemente que ofendesse a carne ou o espírito do homem que vivia feliz."

Os benefícios de que foi ornada a natureza humana são graças concedidas pela vontade de Deus, supremo Criador. São sobrenaturais, segundo António Álvares. Mas acrescenta que alguns Santos Padres afirmaram que esses dons eram naturais, por causa da diferente acepção da palavra "natureza". Parece tocar aqui na questão da possibilidade da natureza pura. Os jansenistas negavam o estado de natureza pura. Para Baio, o estado em que o homem veio ao mundo era "natural". O estado de integridade dos primeiros pais era-lhes "devido". Assim criado na sua integridade natural está chamado à visão beatífica. Segundo Jansénio, os pelagianos pretendiam que Deus havia criado o homem no estado de natureza pura, pois rejeitavam o pecado original. A própria palavra natureza pura fora inventada por eles. Num primeiro momento o pelagianismo confundir-se-ia com o paganismo e a filosofia pagã; proclamava a natureza pura e eliminava a graça; numa segunda fase fala de graça, mas confunde-a com a natureza. É o semipelagianismo, que exalta a natureza e o livre – arbítrio, graças concedidas a todos. Contra esta forma de pelagianismo compôs Santo Agostinho o tratado *De natura et gratia.* Os modernos escolásticos consideram-na apenas como possível. Escreve De Lubac que, desde o princípio da Idade Moderna, alguns teólogos foram caminhando no sentido de uma natureza pura. O primeiro foi Cayetano, ao abandonar o que até ali era geralmente admitido – o desejo da visão de Deus, o desejo do sobrenatural, – admitindo a possibilidade de uma natureza pura, isto é, a existência do homem sem a elevação à ordem sobrenatural.[53]

Molina admite quatro estados, entre os quais o de natureza pura[54]. No tratado teológico sobre a graça e a predestinação, o jansenista francês Gourlin (1695-1775) descreve largamente o que é para os escolásticos o estado de natureza pura e nega a sua possibilidade com seis argumentos. Para os escolásticos, a natureza humana, no estado de natureza pura, estaria dotada de todas as faculdades e potências naturais, mas carecia dos dons sobrenaturais e estaria privada por igual da justiça e do pecado. Dizem que a ordenação para a fruição de Deus, a sua visão beatífica,

[53] *Historia de los Dogmas*, dir. de Bernard Sesboué S. J., tomo II, *El Hombre Y Su Salvación*, Salamanca, 1996, pp. 294-295.

[54] "Primus est status naturae humanae, in puris naturalibus, sine peccato et sine gratia, ac sine ullo alio dono supernaturali. Hunc statum nunquam homo habuit, neque nunquam habebit." (*Concordia liberi arbitrii*… p. 11).

o conhecimento claro de Deus e da lei divina, a imunidade da ignorância, da concupiscência, da morte e das outras misérias desta vida, não pertencem à própria natureza do homem, mas são de ordem supernatural; que o homem puro, se esse estado existisse, era aquele criado por Deus, mas privado do pecado e da justiça; que não se ordenaria para gozar de Deus, mas para usufruir dos dons naturais; que o homem puro apenas seria capaz de conhecer, louvar e glorificar a Deus através das criaturas, estava sujeito à ignorância, à concupiscência, às doenças, morte e outras misérias desta vida[55].

Santo Agostinho, escreve Jansénio, ignora totalmente quer a existência real da natureza pura dos pelagianos quer a sua possibilidade, como admitem os modernos[56].

Também António Álvares nega tal possibilidade. O que repugna à bondade, justiça e sabedoria de Deus é reconhecido como certo que também é contrário à omnipotência de Deus. E a omnipotência de Deus é a Sua própria vontade, que pode o que quer, excepto aquilo que não esteja de acordo com a sua natureza. Álvares, como Gourlin,[57] cita uma passagem da Epístola 114 de Teodoreto:"Porque se disserem que Deus faz aquilo que quer, deve-lhes ser dito que nada quer fazer que não esteja de acordo com a sua natureza. Ora a natureza é boa, não quer nada de mal; a natureza é justa, nada quer de injusto; a natureza é verdadeira, rejeita a mentira; a natureza é imutável; portanto não aceita a mudança. O estado de natureza pura, como alguns escolásticos o representam, opõe-se manifestamente

[55] *Tractatus Theologicus de Gratia Christi Salvatoris Dissertatio tertia: de statu naturae purae: an sit possibilis*, tomo II, p. 339, ss.

Pedro Estêvão Gourlin (Paris 1695-1775) é um teólogo jansenista francês. Opôs-se à bula *Unigenitus*, apelou contra ela, e acabou por adquirir grande notoriedade por causa dos seus escritos, grande parte dos quais se publicaram com diferentes nomes de autor. Alguns exemplos: *Mémoires des curés de Sens, contra o seu arcebispo, Monsenhor de Languet* (1741-1755); *Les appelants justifiés* (1756); *Institution et Instruction chrétienne* (Paris, 1776), dedicada à rainha das duas Sicílias. É uma exposição da doutrina jansenista. Teve várias edições e é conhecida por Catecismo de Nápoles. Gourlin tinha a seu cargo nas *Nouvelles ecclésiastiques* a parte teológica. Nos últimos momentos de vida foram-lhe recusados os sacramentos da Igreja, mas, por ordem do Parlamento, acabaram por lhe ser administrados. Postumamente (1781), foi publicado pelo abade Pelvert o seu *Tractatus Theologicus de Gratia Christi Salvatoris et de Praedestinatione* (3 tomos).

[56] "Quapropter ut omnia breviter illi statui a Scholasticis attributa, percurramus qui hominem a Deo in purae naturae statu creari posse nullo omnino peccato praecedente, profitentur, ii volunt eum creandum esse sine ordinatione ad beatitudinem sempiternam seu claram visionem Dei. Hinc consequenter dicunt, eum sine fide in intellectu, et voluntate sine charitate Deum diligente condendum." (…) Existimamus enim statum illud prout in eo a Scholasticis hominem sine peccato praecedente a Deo condi posse statuitur, principiis Augustini poene omnibus ex diametro repugnare. (*Augustinus*, Tomo II, Livro I, cap. I – *Quid sit status purae naturae juxta recentiores*).

[57] *Tractatus Theologicus*, tomo II, p. 343.

à sabedoria, à bondade, à santidade, à justiça e providência de Deus. Por isso, afirmamos com toda a firmeza que, por igual razão, repugna completamente à omnipotência divina, e, portanto, esse estado é absolutamente impossível. Álvares termina com uma observação na qual parece haver ecos da leitura de Gourlin: não se pense que estamos a falar de outra natureza, que, embora humana, fosse de outra espécie; falamos daquela natureza humana que naturalmente apetece o Sumo e infinito Bem e que naturalmente foge da morte e das outras adversidades e misérias da vida, a que na realidade é e existe: "*observandum est quaestionem pariter non esse de natura quadam humana, quae alterius generis aut speciei foret quam nunc est (…) sed de natura humana, qualis reipsa est, sumum et infinitum bonum naturaliter appetente, mortemque et alias molestias naturaliter refugiente.*"[58]

É falsíssimo que os homens no estado de natureza lapsa, exceptuado o pecado, apenas se distinguem do homem no estado de natureza pura como o espoliado se distingue do nu ou desnudado. O estado de natureza pura nunca existiu. Os doutores antigos defenderam sempre que a natureza humana apenas conheceu dois estados, o de natureza íntegra e o de natureza lapsa.

O homem não pode ter sido criado sem o auxílio necessário para amar o seu Criador. Deus não pode recusar à sua criatura inocente a sua graça; ela é de certo modo devida, não propriamente à criatura, que a ela não tem qualquer direito, mas à bondade, à justiça, à sabedoria do Criador. É a tese do P.e Álvares: "a natureza humana, embora permanecesse naquela integridade em que foi fundada, de modo nenhum se conservaria a si própria sem a ajuda do seu Criador."[59]

Adão pecou. O seu pecado foi um pecado "inefavelmente grande". As consequências desse pecado transmitiram-se através da geração aos seus descendentes. A primeira consequência foi a perda da graça e da inocência original e a condenação eterna. O género humano é uma *massa damnata* da qual a misericórdia de Deus liberta alguns. Os outros são condenados por justiça. As crianças que morrem sem baptismo são condenadas, porque o que não foi inscrito no livro da vida é lançado no lago do fogo. Outra consequência do pecado original é a ignorância. A natureza humana ficou ferida na mente para conhecer e na von-

[58] "Observandum est 3.o quaestionem pariter non esse de natura quadam humana, quae alterius generis aut speciei foret quam nunc est; quae scilicet alias haberet inclinationes naturales, aliamque intelligendi et volendi capacitatem (utrum hujuscemodi natura humana sit possibilis, otiosis discutiendum relinquimus), sed de natura humana, qualis reipsa est, summum et infinitum bonum naturaliter appetente, mortemque et alias molestias naturaliter refugiente. (Gourlin, *Tractatus Theologicus de Gratia Christi Salvatoris,* tomo II, p. 343).

[59] "Natura autem humana etiamsi in illa integritate, in qua condita est, permaneret, nullo modo seipsam, Creatore suo non adjuvante, servaret… (p. 10 das teses citadas). Ver adiante, p. 162.

tade e livre – arbítrio para seguir o bem. Todavia, não perdeu completamente o livre – arbítrio. Outra pena do pecado, mais funesta e raiz de todos os males, é a concupiscência. Em si mesma não é o pecado, mas nasce do pecado e conduz ao pecado. Portanto, nunca é lícito ceder à concupiscência. Pois há dois amores – o do mundo e o de Deus. A concupiscência conduz ao amor de si próprio e afasta do amor de Deus. A morte, as doenças da alma e do corpo, dores e misérias da vida são outras tantas penas do pecado original.

Da necessidade da graça

A natureza humana precisa da graça para perseverar e para fazer o bem. A graça de Adão e a graça do Salvador são desiguais- diz Ántónio Álvares. A graça dada a Adão é a graça suficiente dos modernos (*adjutorium sine quo non*), isto é, um socorro de possibilidade que dava a Adão um poder completo de perseverar, mas sem dar a própria perseverança. A graça dada a Adão comunica apenas o poder de agir e espera o consentimento do homem. É a liberdade que determina para a acção. Pelo contrário, a graça do Salvador é eficaz, dá com o poder o querer e a acção; muda a vontade e fá-la consentir e cooperar. É a graça que determina a liberdade para a acção.

Esta diferença profunda entre as duas graças tem a sua origem nas duas naturezas – a inocente e a decaída. A natureza inocente é sã e vigorosa, não tem qualquer movimento de concupiscência e, para agir, precisa somente de uma graça suficiente que usa como quer. Muito diferente é a situação depois do pecado. A natureza está ferida pelo pecado e pela concupiscência; por isso, precisa de uma graça eficaz que lhe dá o querer e o agir.

A dupla deleitação

A graça eficaz consiste num forte amor da justiça e na deleitação vitoriosa por si própria, comparativamente com as forças opostas da concupiscência. No estado presente da natureza decaída, o homem está perante duas deleitações: uma celeste que leva ao bem; outra terrestre que conduz ao mal, segundo as fórmulas de Jansénio e de Quesnel. Há dois amores: o de Deus e o do mundo; seguiremos o que mais amarmos. "Não há senão dois amores donde nascem todas as nossas vontades e todas as nossas acções: o amor de Deus que faz tudo para Deus e que Deus recompensa e o amor de nós mesmos que não refere a Deus tudo o que lhe deve ser referido, e por isso mesmo é mau (proposição 44 de Quesnel, condenada pela bula *Unigenitus*). Esta proposição, por sua vez, corresponde às proposições 34, 35, 38 e 40 de Baio e à proposição 7 condenada por Alexandre VII, a 7 de

Dezembro de 1690. É a tese de Jansénio: não há senão dois amores, o amor de Deus e a cupidez viciosa e todos os nossos actos provêm ou de um ou de outro.[60] "A Escritura, diz Santo Agostinho, não prescreve senão a caridade e nada condena a não ser a concupiscência. Chamo caridade ao movimento da alma cujo fim é a fruição de Deus por Ele próprio; chamo concupiscência ao movimento da alma cujo fim é fruir de si próprio, do próximo e de qualquer objecto sensível sem referência a Deus" (António Álvares).

Segue-se daqui uma das teses fundamentais do jansenismo que Arnauld, na 2.ª *Apologia,* descreve com toda a clareza. Os filósofos modernos distinguem entre obras naturais e sobrenaturais. Inspiram-se na filosofia pagã e afastam-se completamente da doutrina de Santo Agostinho. Para o bispo de Hipona, as virtudes ditas naturais são realmente vícios, porque nascem do amor das criaturas. Esta doutrina, segundo Jansénio, não é uma mera opinião de Santo Agostinho; é a doutrina da Igreja consagrada pelo concílio de Orange, c. 9, 18, 20 que condenou formalmente as teses de Juliano. A opinião que admite a existência de verdadeiras virtudes nos infiéis é, segundo Santo Agostinho e o concílio de Orange, "uma farsa, um delírio, uma loucura, um erro, uma impiedade contrária ao sentido cristão".[61] Afirma António Álvares: "Todo o acto humano é vicioso, se não for feito com caridade pelo menos inicial pelo qual é referido a Deus. Tudo o que o homem julga fazer bem, se é feito sem caridade, de modo nenhum é bem feito, porque apenas a caridade opera bem…. As próprias virtudes, se a mente as não referir a Deus, são mais vícios que virtudes; embora pelo ofício pareçam boas, são pecado, porque o fim não é recto… porque é pelos fins, e não pelos ofícios, que as virtudes se devem distinguir dos vícios. O 2.º concílio de Orange definiu – e o mesmo aprovou Santo Agostinho e os seus discípulos – que a graça de Jesus Cristo era inteiramente necessária para todas a obras boas, e, sem ela, não se pode ter uma fé cristã nem qualquer início dela. As obras são boas se agradam ao Senhor, mas sem fé é impossível agradar-lhe. Sem fé não pode existir em verdade obra boa. Donde se conclui – continua António Álvares – que todas as acções dos infiéis, absolutamente falando, estão depravadas e corrompidas pelo pecado ou vício e aquelas que chamam virtudes não estão privadas do vício. Santo Agostinho chegou mesmo a repreender-se a si próprio por ter dito que os filósofos não dotados da verdadeira piedade brilharam com a luz da verdade. O seu discípulo S. Próspero diz que toda a vida dos infiéis é pecado; onde falta o conhecimento da eterna e incomensurável Verdade é falsa a virtude, mesmo com óptimos costumes."[62]

[60] DTC, s. v. *Unigenitus (bulle)*, tomo XV, col. 2098.

[61] DTC, s. v. *Unigenitus (bule)*, tomo XV, col. 2098-2099.

[62] "Omnis infidelium vita peccatum est; et nihil est bonum sine Summo Bono, ubi enim deest adgnitio aeternae et incommutabilis Veritatis, falsa virtus est, etiam in optimis moribus…" (Teses citadas…, p. 31). V. adiante, p. 204.

A ausência de fé basta para se poder dizer que todos os actos dos infiéis são verdadeiros pecados. Não há virtude sem graça, não há graça sem fé.

Da graça eficaz

A mais usada das divisões da graça de Jesus Cristo é em eficaz e ineficaz ou suficiente. Acerca delas há enormes dissenções. A graça eficaz dá o querer e o agir perfeito, ao passo que a graça ineficaz ou suficiente, como dizem os tomistas, dá apenas o querer e o agir imperfeito. A eficaz produz sempre um efeito íntegro; ordena-se para a excitação da vontade e não depende dela.

Para António Álvares, é certíssimo que a eficácia da graça não provém *ab extrinseco*, nem depende da vontade do livre – arbítrio criado, nem do seu consentimento, de tal forma que a graça esteja dependente dele, seja sua escrava, seja versátil… Deus não está à espera da nossa vontade, mas a vontade é preparada pelo Senhor e é Deus quem opera em nós o querer e o realizar, conforme a vontade de Deus.

Deve, portanto, afirmar-se que a graça *ab intrinseco* é eficaz por si mesma, produtora de boa vontade, com uma omnipotentíssima facilidade nos converte a Deus e de refractários nos faz voluntários. É tal o socorro oferecido à fraqueza humana que pela graça divina pode agir firme e invencivelmente. É aquele *Invictum Auxilium* que é pedido na oração do Breviário Gótico.

Em que consiste a eficácia da graça? Num forte amor da justiça e na deleitação vitoriosa. Todavia, – e segue-se a tese jansenista do acordo da liberdade e da graça – a graça eficaz ou eficaz por si mesma –, não inclui uma necessidade fatal nem destrói o livre – arbítrio a que não tira a liberdade, mas antes a fortalece e torna firme. Por isso, se diz, com razão, que esta doutrina agostiniana da graça eficaz é o fundamento de todas as virtudes cristãs.

Jansénio confessa que a questão do acordo da liberdade e da graça é particularmente delicada. As soluções que Santo Agostinho apontou e resolveu foram admitidas até Molina e Léssio que ensinaram uma doutrina nova. Molina e Léssio pretendem que a graça eficaz destrói a liberdade. Mas para Agostinho a graça não fere a liberdade, aperfeiçoa-a, desligando a vontade das criaturas e vencendo a concupiscência. A graça não faz com que aqueles que não querem queiram. Neste caso, estaria a violentar a vontade, mas muda as afeições, e faz querer aquele que antes não queria. "Para ser socorrida a nossa vontade não perde a liberdade; pelo contrário, ela vê a sua liberdade acrescida."[63] A graça torna a vontade livre, porque a liberta da escravidão do pecado e a faz querer o bem.

[63] DTC, *Jansénisme*, tomo 10, col. 427.

Da predestinação gratuita

Ligado ao problema da graça está o da predestinação. Com efeito, a predestinação é a causa e o princípio da graça. Há várias opiniões sobre este assunto: uns defendem que a predestinação à glória precede os méritos; outros ligam a predestinação à previsão dos méritos sobre a qual deve repousar. São os teólogos modernos, que imitam os semipelagianos. A filosofia muito contribuiu para estas discussões. Jansénio não pretende perder tempo com estas discussões, que considera inúteis e frívolas, apenas quer expor o sentir da Igreja sobre estes problemas – a predestinação e a reprovação.[64]

Como Santo Agostinho, admite a predestinação gratuita, que consiste em livrar os eleitos da servidão do pecado, da massa de corrupção a que está condenada toda a humanidade. A massa de perdição, de que fala Agostinho, na esteira de S. Paulo, representa a natureza humana corrompida pelo pecado de Adão, pecado que, pela concupiscência, se transmite a toda a posteridade e abraça todos os homens, toda a humanidade. Ser libertado dessa massa é ser predestinado; permanecer nela é ser reprovado. Por isso, a graça do Salvador é verdadeiramente medicinal e libertadora.

A predestinação prepara a graça, que é um dom de Deus, e a graça é um efeito da predestinação.

A predestinação é totalmente gratuita, tal como a considera Santo Agostinho depois do episcopado, e é a previsão e a preparação dos benefícios e das graças a conceder aos eleitos durante a vida terrena, para que possam viver santamente e ganhar o céu.

A mesma doutrina defende António Álvares. A predestinação é puramente gratuita, depende do mero e único beneplácito e da omnipotentíssima Vontade de Deus, sem que em Deus seja pensada alguma previsão dos méritos como causa. Mesmo dos futuros condicionados. Álvares exclui a ciência média de Molina, o conhecimento que Deus tem dos futuros contingentes. É incompatível com a graça eficaz.

Há uma predestinação dos eleitos para a vida e dos ímpios para a morte. Esta doutrina da predestinação gratuita dos Santos está bem presente no Velho e no Novo Testamento, e abertamente a defenderam os Santos Padres anteriores a Santo Agostinho e os posteriores a ele. O bispo de Hipona defende-a em numerosos textos, mas sobretudo nos livros *Da Correcção e da Graça, Da Predestinação*

[64] Jansénio dedica a estes dois temas os livros 9. e 10.º do tomo III do *Augustinus*. V. DTC, *Jansénisme*, cols. 431-448.

dos Santos e *Do Dom da Perseverança*. E no século IX os Padres do concílio de Valença, no can. III, sancionaram esta verdade nestes termos: *"firmemente confessamos a predestinação dos eleitos para a vida e a predestinação dos ímpios para a morte: na eleição dos que se haviam de salvar, a misericórdia de Deus precedeu o mérito bom; na condenação dos que haviam de perecer, o mérito mau precedeu o justo juízo de Deus."*

Outros concílios confirmaram esta definição, escreve António Álvares.

Nega-se, pois, a predestinação *post praevisa merita*; nega-se a previsão dos futuros condicionados e afirma-se o pequeno número dos predestinados, número certo e definido. *"Finalmente afirmamos com firmeza que o número dos predestinados, quer falemos da multidão dos homens, quer apenas dos cristãos, é muito pequeno; também dos adultos fiéis são muito poucos os que alcançam a vida eterna."*

E quanto à reprovação? Diz António Álvares: "Assim como dizemos que de uma massa de perdição uns se salvam pela bondade e graça de Deus, do mesmo modo acreditamos que outros se perdem por um justo e oculto juízo. Distingue, como Jansénio, entre reprovação negativa e positiva. A negativa consiste em não predestinar para a glória; a positiva é fruto de um justo e oculto juízo pelo qual Deus exclui alguns da vida eterna, juízo que não antecede a previsão dos méritos. Deus não condena ninguém sem motivo, porque é justo."

A causa da reprovação dos que perecem é o pecado original. Por um só homem todos pecaram, mas Deus salva uns por pura misericórdia e deixa outros na massa de perdição por justiça. Perguntar-se-á: porque é que este é eleito e aquele reprovado? É segredo que só a Deus pertence, e é temerário querer penetrar neste mistério, no justo e inescrutável juízo de Deus.

Se a graça é efeito da predestinação, e se são poucos os predestinados, então é porque a graça não é dada a todos. É o que defendem os jansenistas, seguindo Santo Agostinho, para quem a graça não era dada a todos os homens: "sabemos que aqueles a quem é dada é dada por gratuita misericórdia de Deus." A graça é um dom gratuito. Se fosse dada a todos já não seria graça. É um dogma católico que a graça de Jesus Cristo é inteiramente gratuita, que é conferida e dada sem quaisquer méritos humanos, obtidos pelas forças da natureza." (Álvares).

Para acentuar a gratuitidade absoluta da graça e a soberania da liberdade divina, Santo Agostinho não via outro caminho que não fosse negar a vontade salvífica universal de Deus. Sabe-se como tentou explicar a passagem do Apóstolo na carta a Timóteo – *Deus omnes homines vult salvos fieri*. "Todos" refere-se a todo o género humano (judeus e gentios, livres e escravos, príncipes e súbditos,

sábios e ignorantes, adultos e crianças, homens e mulheres), e há eleitos de todas as condições e de todos os países. *Omnes* não deve ser tomado à letra; Deus quer a salvação apenas dos predestinados.[65]

Sorte das crianças que morrem sem o baptismo

Um problema que durante toda a sua vida preocupou Santo Agostinho foi o da sorte das crianças que não foram regeneradas pelo baptismo. Não hesitou em condená-las ao inferno, consequência do pecado original. Esta doutrina foi geralmente aceite até ao século XIII, quando surge a doutrina do limbo, um estado intermediário entre o céu e o inferno. Mas a doutrina agostiniana sobreviveu. No século XIV, Gregório de Rimini, geral dos Agostinhos, sustentou com todo o rigor, a posição do bispo de Hipona, a ponto de ficar conhecido por *tortor infantium.* (algoz das crianças). No século XVII o jansenismo segue à letra Santo Agostinho. António Álvares escreve a este respeito: "Toda a graça é negada aos meninos que morrem sem baptismo. Como é que se afirma – diz Santo Agostinho – que todos os homens receberiam a graça, se aqueles a quem não é dada não a recusam por sua vontade… quando não é dada a muitos meninos e grande parte morre sem a graça, sem que tenham uma vontade contrária." O famoso sínodo de Pistóia, jansenista, rejeitou "como uma fábula pelagiana" esse lugar dos infernos a que chamam limbo "no qual as almas dos que morrem com o pecado original são punidos só com a pena de dano, mas sem a pena de fogo".

A mesma doutrina defenderam o Padre António Pereira de Figueiredo (*Doutrinas da Igreja*…, p. 160 ss.) e Lucas Tavares que, a este respeito, manteve uma polémica com o cónego da basílica de Santa Maria Maior, José de S. Bernardino Botelho[66].

7 – Um jansenista assumido: Lucas Tavares

"Se vós lhe chamais jansenista, porque sustenta com Santo Agostinho e com toda a Igreja a predestinação gratuita, a graça eficaz por si mesma, porque nega o estado de natureza pura e outras impiedades de Molina, dizeis uma verdade. Se lhe chamais jansenista, porque defende no sentido herético algumas das cinco

[65] DTC, *Jansénisme*, col. 398.

[66] O cónego Botelho não era jansenista. Tendo publicado em 1822 um livro intitulado *Salvação de todos os inocentes pela Redenção de Jesus Cristo,* foi impugnado pelo P.e Lucas Tavares com o seguinte opúsculo: *Ao Espírito Santo e às almas simples que respeitam a sua voz divina ofereço a refutação do livro intitulado "A Salvação dos inocentes".*

Proposições que o ex-jesuíta Cornet fabricou em sua casa, e finalmente atribuiu depois ao Santo Bispo de Ypres, Jansénio, dizeis uma calúnia."…

Lucas Tavares, *Apologia do Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau*

Com o decreto de 17 de Dezembro de 1793 foi extinta a Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros que viera substituir a Real Mesa Censória. Separaram-se então as três autoridades: pontifícia, real e episcopal. A autoridade real passou a ser exercida através da mesa do Desembargo do Paço. Deste tribunal foi nomeado censor o ex-oratoriano P.e Lucas Tavares[67] de cuja actividade nos restam vários escritos. Um deles é a *Apologia do Catecismo sobre a Graça*.

Lucas Tavares tinha dado parecer positivo para a publicação deste Catecismo, da autoria de Mr. Feydeau, teólogo jansenista do século XVII (1616-1694), Doutor da Sorbonne, Teologal de S. Paulo na diocese de Alet, em seguida cura em Vitri e Teologal em Beauvais. Segundo o censor, Feydeau compusera o catecismo a pedido de Mr. Le Favre de Caumartin, bispo de Amiens, que o mandou imprimir para formação do povo e do clero. Aprovado pelo arcebispo de Paris, e por mais de trinta doutores da Sorbonne, teve no mesmo ano (1650) duas edi-

[67] Lucas Tavares nasceu em Lisboa em 1757 ou 1758. Morreu na mesma cidade em 15 de Abril de 1824. Entrou na Congregação do Oratório em 17 de Dezembro de 1777, residindo na Casa das Necessidades. Foi amigo do P.e António Pereira de Figueiredo e defensor das suas ideias. Em 1795 deixa a Congregação do Oratório, passa a presbítero secular, mas continua a manter boas relações com os seus antigos confrades. Foi provido na cadeira de Retórica e Poética no antigo Real Estabelecimento de Instrução do Bairro de Belém. Era também censor régio da Mesa do Desembargo do Paço. (Cfr. Inocêncio… *Dicionário Bibliográfico Português*, V p. 204) .

Deixou os seguintes escritos:

1 Censura de um compêndio de indulgências do Santo Padre Pio 6.º(1809).

2 Censura da Dissertação 4.ª Anti-Revolucionária (1811), (publicada em Londres, in *O Investigador Português na Inglaterra*, tomo 11, n.º 44, Fevereiro de 1815, pp.546-564).

3 Censura da obra intitulada *Conheça o mundo os jacobinos que ignora* (1812) (publicada no mesmo periódico, tomo 6.º, n.º 24, 24 de Junho de 1813, pp. 505-516.

4 Censura do livro intitulado *Anti-Cristo* (1812).

5 Censura do Catecismo do Bispado do Funchal (1813).

6 Censura de dois Breves do Santo Padre Pio VII sobre indulgências (1816).

7 Censura de Elementos de Direito Natural. (Ano de 1814).

8 – Impugnação da resposta que o P.e M. e Penela opôs à Censura de Lucas Tavares de um seu Catecismo ("De indústria tenho mostrado"), n.º 17.

9 – Apologia do Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau (1817).

(Biblioteca da Ajuda, *Censuras e Apologias de Lucas Tavares*: cota-51-I-59).

ções[68]. Foi acusado de jansenista, mas Antoine Arnauld defendeu-o das intrigas dos jesuítas, que não podiam sofrer que a antiga doutrina da Igreja triunfasse da ímpia novidade do molinismo.

No *Dicionário* de Inocêncio, este Catecismo é dado como tendo sido escrito por Lucas Tavares[69]. Resulta tal confusão da dedicatória que o censor faz ao Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho Mello e Lorena, e na qual assina L.T. Mas no próprio texto da dedicatória, Lucas Tavares esclarece que não é nem autor nem tradutor do opúsculo. O autor – diz – foi Mr. Feydeau, Doutor da Sorbonne e o tradutor um presbítero conimbricense. O que se pretende com a publicação deste Catecismo é instruir o povo cristão no altíssimo Mistério da Graça de Jesus Cristo e da Predestinação dos Santos, verdades divinas que tantos hereges e mesmo teólogos católicos "têm forcejado para arrancá-las do sagrado depósito da Fé". (dedicatória).

Ora o Catecismo é claramente jansenista, "um resumo exactíssimo do *Augustinus* de Jansénio", segundo se lê no *Dictionnaire des livres jansenistes* (tomo I, p. 227). Quase de início, exclui qualquer hipótese de estado de natureza pura, insiste na diferença entre a graça de Adão e a de Jesus Cristo, defende a graça eficaz por si mesma, "porque sempre produz o efeito que Deus quer produzir por meio dela". É uma graça vitoriosa, mas que não ofende nada a liberdade. A vontade nunca é mais livre do que quando obra, pois que "a acção é o exercício da sua liberdade" (p.8). Assim como "não é tirar a liberdade a um preso quebrar-lhe as cadeias e tirá-lo da prisão, assim não é tirar, mas é dar a liberdade à vontade o desatá-la dos laços da concupiscência, e livrá-la desta escravidão" (*ibid.*)

Esta graça porém não é dada a todos. A graça, sendo graça, a ninguém é devida, e com razão não é dada a todos aqueles a quem for negada por castigo do seu pecado original ou actual.

A ignorância da lei divina e das obrigações que a ordem da natureza nos impõe, como o reconhecer e servir a um só Deus, ou não fazer mal a ninguém, não nos escusa de pecado. Nem tão-pouco a ignorância invencível.

[68] O Catecismo de Feydeau foi publicado em português sob o título seguinte: *Cathecismo ou Illustração Sobre a Matéria da Graça Offerecido ao Illmo e Ex.mo Senhor Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho Mello e Lorena por L. T.* No texto da dedicatória, Lucas Tavares diz que não é nem autor nem tradutor; o autor é Feydeau, doutor da Sorbonne, e o tradutor um presbítero conimbricense. Confessa ainda que o objectivo desta publicação foi o de instruir "o povo cristão no altíssimo Mysterio da Graça de Jesus Christo, e da Predestinação dos Santos".

[69] Inocêncio, *Dicionário bibliográfico*…, vol. V, p. 204.

No capítulo VII trata da predestinação, "um desígnio que Deus desde toda a eternidade fez de escolher a alguns para a glória eterna". Gratuita, porque Deus predestinou-os antes de lhes ter previsto os merecimentos, efeitos e consequência da predestinação (p. 27).

O carácter jansenista do Catecismo foi reconhecido logo após a sua publicação. As reacções chegaram à Coroa. E Lucas Tavares teve que se justificar. Daí a razão da sua *Apologia do Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau*.

Começa por um violento ataque às mulheres: consta-me que aquelas que nada sabem da História da Igreja nem meditaram nunca as divinas Escrituras são as que murmuram do Catecismo. Além disso, por serem proibidas de ler a Sagrada Escritura, não crêem o que Deus disse, e são fáceis em acreditar no que Deus não disse. Por exemplo, acreditam facilmente numa santa mulher chamada Verónica; que Cristo, indo para o calvário, caiu três vezes; que se encontrou com a virgem sua mãe na rua da amargura; que a Senhora chorou muito "e outras coisas mais que se rezam na Via Sacra". E, embora nada disto esteja fundado nos Evangelhos, acreditam, porque a Madre de Agreda, que é hoje o Santo Padre do sexo feminino, o diz na *Mística Cidade de Deus*. E quantos males causam quando se intrometem na causa da Religião! A fanática Burigonia convenceu o sábio Pedro Poiret que o nosso pai Adão tivera ambos os sexos, e que era ao mesmo tempo masculino e feminino; Juliana de Assembourg fingia êxtases e tinha revelações acerca do Reino milenário; Maximila e Priscila, duas velhas, arrastaram para a heresia montanista o grande Tertuliano, luz da florentíssima Igreja africana. Madame de Guyon contribuiu para que Fénelon caísse no erro quietista. E que dizer de Maria dos Vales (1590-1656), cuja vida escrita pelo P.e Eudes está cheia de blasfémias e de impiedades?[70]. "E Margarida Maria Alacoque ia-me fazendo cair na adoração do coração cárneo de Jesus separado da Pessoa Divina"[71]. Elas

[70] Sobre Maria dos Vales, vide *Dictionnaire de Spiritualité*, tomo XVI, col. 207-212.

[71] Recorde-se que o Bispo de Pistóia Scipione d' Ricci opôs-se à veneração do Sagrado Coração de Jesus, e contra ela escreveu uma pastoral. O culto ao Sagrado Coração de Jesus foi combatido pelos jansenistas, embora nas obras de edificação dos amigos de Port-Royal se fale com frequência da devoção ao Sagrado Coração de Jesus. Porém, quando, em 1729, Languet de Gergy publicou uma *Vie de la Vénérable Mère Marguerite Alacoque*, as *Nouvelles ecclésiastiques* de Janeiro de 1730 fizeram dela um "resenha burlesca" na qual quase não falam do Coração de Jesus. Mas a oposição a este culto pelos jansenistas manifestou-se abertamente quando, em 1765, Clemente XIII o reconheceu oficialmente. Um pouco mais tarde, Marc Antoine Raynaud, pároco de Vaux (1717-1796), cobria de sarcasmos os devotos do Coração de Jesus, que designava por "cordicolas" (Hubert Jedin, *Manual de Historia de la Iglesia*, tomo VI, p. 595).

Não obstante, quando foi lançada por D. Pedro III, esposo de Dona Maria I, a primeira pedra do templo do Coração de Jesus e de um mosteiro para carmelitas, foi o P.e António Pereira de Figueiredo quem fez uma "Oração encomiástica e sagrada". Segundo o P.e Figueiredo, templo e mosteiro eram dedicados ao "Sacratíssimo Coração de Jesus".

crêem mais que eu, miserável pecador, porque crêem que o Senhor dos Passos da Graça é mais milagroso que o Senhor dos Passos de Belém, e que Santo António em casa do Pantana das Pedreiras, em Alcântara, faz agora mais milagres do que fazia na freguesia de S. Pedro.

Tavares combate as crenças supersticiosas quanto à via-sacra, estações, indulgências, poder taumatúrgico dos padroeiros e dos santos: Santa Luzia, advogada dos olhos; Santa Apolónia, dos dentes; S. Brás, da garganta; Santo Amaro, das pernas; Santo António, das coisas perdidas; S. Bento, das aranhas; Santa Quitéria, dos cães danados, etc. Devoções inúteis e superficiais, como as que condenaram os padres do Sínodo de Pistóia em 1786. Por várias vezes Tavares critica os abusos ligados à concessão de indulgências, problema sobre o qual também se debruçou o referido Sínodo. Com o tempo, tinha-se abandonado a verdadeira noção de indulgência como remissão de uma parte da pena canónica imposta ao pecador. A esta ideia, os escolásticos substituíram a ideia falsa de aplicação dos méritos de Cristo e dos Santos, o chamado tesoura da Igreja. Se os méritos são infinitos também é infinito o tesouro. Daí se explica "essa prodigalidade escandalosa de indulgências". E mais escandalosa ainda é a aplicação dos méritos aos defuntos, manifesta nos "ridículos quadros de indulgências" afixados nas portas e nos altares privilegiados. O concílio ordena que tudo seja retirado – quadros e altares privilegiados.

Combate o que vai contra a austeridade de vida: eu seria para elas um herói do cristianismo, cumular-me-iam de louvores se lhes dissesse: " estejam na cama até ao meio-dia, dêem um passeio na sege antes do jantar, comam esplendidamente, e, para recrearem o espírito deste grande trabalho, à noite, vão à Opera". Mas, como temo a Deus, digo-lhes o contrário, ainda que me chamem jansenista, herege, ímpio ou ateu...

Lucas Tavares aponta os pontos fundamentais que o Catecismo ensina e que as mulheres rejeitam: "elas não podem crer que vão direitos para o inferno os meninos que morrem sem baptismo; que o número dos que se salvam é muito pequeno, em comparação dos que se perdem; que Deus não quer salvar a todos; que nem a todos dá a sua graça; que a outros, dando-lhes a sua graça, não lhes dá a perseverança final". É esta a "celeste doutrina" de Feydeau.

Em seguida, recusa a acusação de jansenista, se o termo for tomado no sentido da aceitação das cinco proposições "que o ex-jesuíta Cornet fabricou em sua casa, e depois atribuiu ao Santo Bispo de Ypres". Mas já a não rejeita, se for tomada no sentido de alguém que sustenta com Santo Agostinho e toda a Igreja a predestinação gratuita, a graça eficaz por si mesma, e nega o estado de natureza

pura e outras impiedades de Molina. Esta distinção é comum a todos os jansenistas: nenhum deles nega o carácter herético das cinco proposições. O que questionam é que elas se encontrem no *Augustinus* e possam ser atribuídas ao seu autor.

Ao longo da censura, Lucas Tavares defende Miguel Baio e sustenta e desenvolve contra o cónego Botelho a doutrina tradicional entre os jansenistas, a saber, Cristo não morreu por todos, mas apenas pelos predestinados e a predestinação dos Santos é *ante praevisa merita*.

O jansenismo do censor deixa transparecer influências do jansenismo italiano. Além de Zola, cita autores que parece conhecer bem, como Tamburini e Gazzaniga. No caso presente, Tavares manifesta influência da obra do jansenista João Baptista Guadagnini (1723-1807), *Difficoltà sopra il pio esercizio della Via Crucis* (Veneza, 1786), dedicada ao Bispo de Pistóia e Prato, Scipione d' Rici, a quem chama "*eximio Prelato*", de um zelo singular pela sã doutrina e pela pureza do culto divino e pelo verdadeiro esplendor da Igreja[72]. Propõe-se com a sua obra expurgar de alguns defeitos o devoto exercício da via crucis que algumas pessoas desvirtuaram por falta de conhecimentos. Perfilhando a posição adoptada pelo concílio de Pistóia, o arcipreste Guadagnini propõe uma práctica da via sacra que elimina das 14 estações propagadas pelos franciscanos observantes os episódios de tradição humana e não de raiz apostólica, como o das três quedas de Nosso Senhor, o da Verónica, o encontro de Nosso Senhor com sua mãe na estação IV, etc. E denuncia, como formas exteriores e injustificadas de piedade, o encorajamento às indulgências de alguns Pontífices, nomeadamente de Bento XIII. Assuntos todos tratados no Sínodo de Pistóia.

Ora vivemos num século – escreve no prefácio – em que um imenso exército de incrédulos, sob o especioso nome da Filosofia, leva em triunfo a impiedade, e com sátiras mordazes, com críticas ousadas, ataca as cerimónias sagradas e os exercícios de piedade. Com furor atacam os mais antigos e mais sólidos e majestosos ritos da religião. É, portanto, necessário ser cauteloso e circunspecto, sobretudo com os exercícios novos, especialmente em países em que, a par de incrédulos, há heréticos, inimigos de todas as cerimónias sagradas, à espera de poder desacreditar o culto católico, de ridicularizar os milagres e as revelações, desvirtuar a doutrina, detestar as imagens, aviltar as indulgências e a autoridade papal.[73] Nesta perspectiva deve ser encarado este escrito, espera o autor.

[72] *Difficoltá*…, pp. 4-5.

[73] João Baptista Guadagnini (1723-1807) é um dos mais importantes jansenistas italianos. Estudou em Brescia, junto de Serafino Maccarinelli, um amigo de Tamburini, e membro do círculo jansenista romano. Ordenado sacerdote em 1746, dedicou-se à vida pastoral. Sempre manteve contactos com os seus amigos jansenistas, Pedro Tamburini e José Zola. Pelas suas doutrinas não gozava da simpatia dos bispos de Brescia, que recusavam a tonsura aos candidatos que Guadagnini tinha instruído. Alguns dos seus escritos foram condenados pela Congregação do Índex em 1789-1790 e 1796.

Guadagnini expõe no primeiro capítulo os princípios que devem presidir ao exame do exercício da *via crucis*. Nada devia ser ensinado ao povo cristão que não estivesse bem fundamentado em autores graves e segundo as regras da crítica sã, sobretudo no tocante aos milagres; quanto à disciplina eclesiástica, deve ser respeitado o espírito da Igreja primitiva. Não é de admitir que sejam representados factos da paixão do Senhor que não sejam certos e, muito menos, que sejam falsos, nem se deve propor revelações feitas a santas mulheres ou pessoas piedosas.

A purificação da liturgia pede a exclusão de tudo o que souber a superstição.

A dedicatória da obra, saída em 1786, ao Bispo de Pistóia e Prato é, já de si, significativa. Nesse mesmo ano, teve lugar o Sínodo de Pistóia cujos ecos se fizeram sentir em Portugal. O seu carácter jansenista e galicano é evidente. Mas para Tavares, o Sínodo de Pistóia é "respeitável", e a verdade é que a bula de Pio VI *Auctorem fidei,* que em 1794 o condenava, não pôde entrar no país.

No jansenismo português encontramos expressão das várias formas que a heresia historicamente conheceu. Além do jansenismo teológico há em Lucas Tavares ecos das ideias richeristas, designadamente na censura ao Catecismo do bispado do Funchal e na resposta ao bispo de Meliapor.

O bispo – escreve o censor – não deve tomar a mal esta minha posição, pois sabe, melhor do que eu, que não foi somente aos bispos, mas também aos presbíteros que Jesus Cristo confiou o ensino e governo da Igreja. Para fundamentar a sua afirmação não se socorre de Edmond Richer e do seu *De ecclesiastica et*

A obra de Guadagnini, obra de historiador, escritor e polemista, insiste sobretudo na crítica do poder temporal da Igreja, no regresso às origens evangélicas, na necessidade de uma instrução sólida sobre os fundamentos do catolicismo, rejeitando a multiplicação e o formalismo das devoções populares. A sua obra polémico-histórica mais notável é: *De antiqua Paroeciarum origine deque eximia Clarissimorum episcoporum in Parochos observantia…* (Brescia, 1782). Segundo Guadagnini, os párocos, enquanto sucessores dos 72 discípulos de Jesus, são de instituição divina, recebem directamente de Cristo o poder de jurisdição; estão sujeitos aos bispos, não por causa de uma inferioridade de origem, mas apenas por razões meramente hierárquicas. Na base das suas reivindicações em favor dos pastores está a ideia de "democracia eclesiástica".

Contra as devoções "novas" e "infundadas" redigiu a obra *Difficoltá sopra il pio esercizio della Via Crucis* (Veneza, 1786). Tomou posição quanto à sorte das crianças que morrem sem baptismo para afirmar, fundando-se em Santo Agostinho e na Tradição, que vão para o inferno e são sujeitas à pena do fogo. A sua obra talvez mais conhecida é uma *Apologia di Arnaldo da Brescia* (Pavia, 1790), condenada logo que apareceu. Foi bem conhecida por Lucas Tavares, que a cita na justificação da *Censura do Catecismo do bispado do Funchal*.

Guadagnini afirmava o direito de controlo do Príncipe sobre a administração dos bens da Igreja. A Igreja deve confinar-se à sua função espiritual. Lutava por um renascimento da Igreja conforme a pobreza das origens (*Dictionnaire d'Histoire et Géographie Ecclesiastique*, s. v. Guadagnini).

politica potestate libellus (1611) nem do *De antiquo jure presbyterorum* de Jacques Boileau, irmão do poeta, uma defesa dos direitos do clero paroquial. Invoca, porém, autores mais recentes, como G. N. Maultrot[74] e, de novo, João Baptista Guadagnini. Maultrot, leigo jansenista, reivindicou em várias obras o voto dos párocos nos concílios e nos sínodos. De Guadagnini cita o *De Origine paroeciarum. (De antiqua Paroeciarum origine deque eximia Clarissimorum episcoporum in Parochos observantia)*.

Era doutrina corrente entre os jansenistas. Pietro Tamburini, teólogo de Brescia, inspirador do Sínodo de Pistóia, expõe as mesmas ideias na sua obra *Vera Idea della Santa Sede* (p. 27 e ss.). E remete para os vários opúsculos que sobre a matéria tinham saído e nos quais eram defendidos os direitos dos presbíteros. Não cita o autor, mas não há dúvida de que se trata do francês Maultrot.

É sempre à prática da Igreja antiga que os jansenistas vão buscar os modelos. E à sua disciplina se deve regressar, quando se pretende uma verdadeira reforma.

Lucas Tavares rebate o bispo de Meliapor em dois pontos: o catecismo não ensina a doutrina da Igreja; o censor não usurpou a jurisdição episcopal.

O Catecismo não ensina a doutrina da Igreja, porque admite a religião natural, a teologia da razão, uma novidade sem fundamento na Sagrada Escritura, e que apenas favorece o deísmo ou a religião racional. Afirma ainda erros sobre a graça, erros que a Igreja tolera, mas não ensina. Relativamente às indulgências, fala do tesouro da Igreja, constituído pelos merecimentos de Cristo e dos Santos; outra novidade nascida no século XII, pois a Igreja apenas reconhece o tesouro dos merecimentos de Cristo. Diz mais o autor do Catecismo que a aplicação do tesouro é feita pelo Sumo Pontífice ou por alguém por ele comissionado. Mas o Papa não pode delegar uma jurisdição que não tem: não tem jurisdição sobre os súbditos alheios. Os bispos podem absolver os súbditos da penitência canónica, conceder-lhes a indulgência pelo poder divino que directamente receberam de Deus.

Lucas Tavares mostra-se também conciliarista: o concílio geral ou universal é o detentor da autoridade suprema, à qual o Papa está sujeito. O Papa é sujeito da Igreja e não superior a ela.

Por outro lado, o censor, presbítero, não usurpou a jurisdição episcopal. Podia fazê-lo. Assim o permite a prática da Igreja, e mostra, com vários exemplos, como

[74] Gabriel Nicolas Maultrot nasceu em Paris e entrou como advogado no Parlamento em 1733. Como canonista dedicou-se aos problemas de eclesiologia, especialmente às relações entre o espiritual e o temporal. Seguiu as teses jansenistas e richeristas que evidencia em obras como *L'institution divine des curés et leur droit au gouvernement générale de l'église*, (1778) e *Le droit du second ordre défendu contre les apologistes de la domination épiscopale* (1779); *Les Prêtres juges de la foi dans les conciles avec les evêques…*(1780) (cfr. René Taveneaux, *Jansénisme et Politique*, pp. 236-237).

até os leigos, à luz da história e da antiguidade, tomaram parte nos negócios da Igreja. Por isso, opor-se a um bispo quando não ensina a verdadeira doutrina da Igreja, é um legítimo direito dos presbíteros. Porque, não só aos bispos, mas também aos presbíteros, entregou Jesus Cristo o ensino e governo da Igreja.

Lucas Tavares nega a possibilidade da religião natural. Admite apenas a religião revelada. Só há uma religião verdadeira, a sobrenatural e revelada.

No estado de inocência foi necessária a Revelação. Com maioria de razão é necessária no estado de natureza decaída. Com o espírito entenebrecido, uma vontade fraca, escrava da concupiscência, que é o homem senão "um monstro de ignorância e fraqueza"? Nunca houve senão uma religião sobrenatural, nascida com Adão no paraíso e perdurável até ao fim dos tempos.

A religião natural é uma novidade a que deu ocasião a doutrina da natureza pura, sonhada por homens carnais. Pensando que Deus podia criar o homem sem a graça e ornado somente com os dotes naturais – estado de natureza pura – os molinistas julgaram-no possível, e a ímpia filosofia deísta considerou-o realmente existente.

O estado de natureza pura é inadmissível para os jansenistas. Para o teólogo jansenista e "apelante" Gourlin, se se admite a sua possibilidade "*duplex exsurgit homo, duplex religio, omnia in religione duplicia*"[75]. E Pelvert[76], que escreveu, anónimas, as *Lettres d'un Théologien à M. XXX. sur la distinction de Réligion naturelle et de Réligion revelée et sur les opinions théologiques,* não pode suportar "o sistema dos jesuítas" ao qual opõe a doutrina dos teólogos mais exactos. "Foi só depois que os jesuítas infectaram a maior parte das Escolas com este pernicioso sistema que esta distinção de religião natural e de religião revelada se introduziu para grande mal da religião[77]."

Tavares não está sozinho no combate à religião natural.[78] Com ele estão outros autores, como o professor de Filosofia da Universidade de Coimbra António

[75] *Tractatus Theologicus de Gratia*, vol. 1.º, p. 341.

[76] Pelvert é o pseudónimo do P.e Rivière, jansenista ardente, como lhe chama Henri de Lubac (*Augustinisme et Téologie Moderne*, p. 311). Boaventura Francisco Rivière, chamado o abade Pelvert, nasceu em Rouen, em 1714, e morreu em Paris, em 1781. Foi ordenado pelo prelado de Troyes em cujo Seminário ocupou uma cátedra de Teologia; mais tarde, incompatibilizado com o novo bispo, retirou-se para o convento de Saint – Josse, em Paris. Assistiu ao concílio de Utrecht e, por negar a sua adesão ao formulário, foi privado de toda a função eclesiástica. As suas obras têm um duplo carácter, filosófico e religioso.

[77] In Henri de Lubac, *Augustinisme et Théologie Moderne*, Aubier, 1965, p. 311.

[78] Sobre este tema vide Pedro Calafate, "A Religião Natural no século XVIII em Portugal", in *Religião, História e Razão da Aufklärung ao Romantismo*, edições Colibri, 1994, pp. 269-278.

Soares Barbosa, o já citado abade Pelvert e o dominicano Gazzaniga.[79] A estes se juntam os autores da famosa "teologia de Lyon" (*Institutiones theologicae*), como o jansenisante Valla.[80]

O jansenismo é um movimento de regresso à pureza da antiga doutrina da igreja, tal como aparece nas obras do grande doutor da graça[81], Santo Agostinho. Pelo pecado de Adão, perdida a justiça original, a natureza humana ficou de tal modo corrompida que, para todo o acto bom, precisa da graça, graça eficaz, à qual o homem não pode resistir. No estado de natureza decaída não há lugar para a graça suficiente. O homem é escravo de dois deleites: um determina ao bem;

[79] Pedro Maria Gazzaniga nasceu em Bérgamo em 1720. Professou no convento dominicano da mesma cidade em 1737. Fez os seus estudos filosóficos e teológicos em Bolonha, no fim dos quais começou a ensinar em Pavia (1747-1750), depois em Bolonha (1750-1753), e de 1753 a 1756 em Génova, na qualidade de *lector primarius*. Em 1759 foi chamado pela imperatriz Maria Teresa para assumir a regência de uma das duas cadeiras de Teologia que a soberana tinha criado, a cadeira para a doutrina de S. Tomás. Era tido em grande consideração pelo Papa Pio VI e pelo Imperador José II. Publicou: *Praelectiones theologicae habitae in Vindobonensi universitate* (Viena, 1763-1766). Este curso de Teologia teve um grande número de edições; publicou, além disso, uma *Theologia dogmatica in systema redacta*, de que a parte moral é da autoria de Bertieri, dos eremitas de Santo Agostinho. Era um adversário declarado do probabilismo. Gazzaniga chegou a ser adoptado no Seminário de Faro nas classes de dogma, bem como o compêndio de Van-Espen nas classes de cânones. (Ferreira-Deusdado, "Inéditos de Filosofia em Portugal", in *Revista de Educação e Ensino*, n.º 3, 1897, p. 108)

[80] José Valla, oratoriano francês, ensinou Humanidades e Filosofia no colégio de Soissons e teologia no seminário da mesma cidade. O arcebispo de Lyon, Antoine de Montazet (1713-1788), chamou-o para ensinar no seu seminário. A fim de preparar compêndios para a docência, Valla imprimiu, em 6 volumes, em 1780, as *Institutiones theologicae ad usum scholarum accomodatae*, sem aprovaçaõ do bispo. No prefácio, anunciava a publicação de um resumo que apareceu no mesmo ano. Debaixo da clareza do texto, adivinhavam-se sentimentos jansenistas como os do arcebispo Montazet. Segundo o autor, a infalibilidade das decisões da Igreja passava pela unanimidade moral dos pastores; o Papa podia enganar-se mesmo quando ensina *ex catedra*; ao tratar da graça admitia que a vontade lhe podia resistir, mas quando trata do modo da sua eficácia, admite que ela move a vontade da maneira eficaz por sua própria natureza. Parece-lhe mais conforme com a doutrina dos Padres, dos teólogos escolásticos e do concílio de Trento que Deus não dá a graça a todos. No campo da moral era de grande rigorismo: o confessor, salvo em caso de necessidade, só podia absolver, quando estivesse certo da conversão do penitente. Defendia também as doutrinas galicanas. Os Príncipes tinham o direito de convocar os concílios quando o exigia a tranquilidade do seu Reino, etc.

Uma nova edição apareceu em 1784 com algumas correcções feitas pelos padres de S. Sulpício, mas no fundo a obra continuou a mesma. As *Institutiones theologicae auctoritate D. D. archiepiscopi Lugdunensis ad usum scholarum suae dioecesis editae* eram conhecidas por "Teologia de Lyon". Objecto de muitas polémicas, eram, porém, muito elogiadas pelas *Nouvelles ecclésiastiques*. A "Teologia de Lyon" foi posta no *Índex* em 17 de Dezembro de 1792, e, após a morte do arcebispo Montazet, deixou de ser ensinada em Lyon. A sua influência estendeu-se à Itália, Alemanha, Espanha e Portugal.

(Cfr. *Dictionnaire de Théologie Catholique*, tomo XV, col. 2522-2524; tomo XV, col. 503; tomo X, col. 2370-2373)

[81] A esta temática dedicou o grande doutor da Igreja as seguintes obras: *Graça e a Liberdade*; *Da Correcção e da Graça; A Predestinação dos Santos; O Dom da Perseverança; O Espírito e a Letra; A Natureza e a Graça; A Graça de Cristo e o Pecado Original; O Livre-arbítrio*.

outro ao mal. Para fazer o bem em cada momento necessita do auxílio da graça. O estado de natureza pura, isto é, o estado do homem sem a elevação à ordem sobrenatural, é de todo recusado pelos jansenistas. Jansénio exclui radicalmente a possibilidade do estado de natureza pura. Por sua própria condição de "criatura intelectual", o homem só pode ser criado com destino à visão de Deus.

O molinismo, por sua vez, era uma novidade. Um desvio abominável da verdadeira doutrina. Molina aceitava o pecado original. Mas, ao contrário da posição de Lutero, defendia que o pecado de Adão não corrompera inteiramente a natureza do homem, nem anulara o livre arbítrio. Mas, como compaginar a liberdade humana com a necessidade da graça eficaz por si mesma? Era possível a concórdia do livre – arbítrio com a graça de Deus? Este é o problema. Problema fundamental, que vão enfrentar os tomistas, Domingos Bañez designadamente, e Luís de Molina[82], seguido pelos teólogos jesuítas. Os tomistas partiam da primazia de Deus e da sua vontade salvífica, que se manifesta na graça que dá aos homens. Para que essa graça seja eficaz, dá-se uma "pré-moção física" que move o homem a operar como causa livre. A graça move a liberdade, de tal modo que ela actua no sentido querido por Deus.

Molina pretende salvaguardar a liberdade do homem, sem esquecer, porém, a primazia de Deus. Recorre ao conceito de "ciência média" de Deus. "Ciência média", porque se situa entre a "ciência de visão", pela qual Deus conhece todo o real, e a "ciência de inteligência", pela qual conhece os possíveis. A "ciência média" é a ciência dos "futuríveis" ou futuros contingentes. Deus põe o homem nas circunstâncias que quer, para que este actue segundo a sua liberdade[83].

Outro problema é o da predestinação. Para Molina resulta da previsão dos méritos e não de qualquer decreto absoluto de Deus, independentemente de quaisquer méritos do homem, como defendiam os jansenistas.

Perante estes problemas teológicos qual é a posição de Lucas Tavares?

[82] Luís de Molina (1535-1600) entrou na Companhia de Jesus a 10 de Agosto de 1553. Em Coimbra fez o noviciado, estudou Filosofia e Teologia. Foi depois Mestre destas disciplinas: ensinou Filosofia em Coimbra e Teologia em Évora. Em 1596, a Universidade de Coimbra solicitou-o para catedrático de *Prima*, mas não obteve autorização de Filipe II de Espanha. A obra de que se trata é *Concordia liberi arbitrii cum gratiae donis*, publicada em 1588.

[83] Cfr. Luís F. Ladaria, *Teologia del pecado original y de la gracia*, Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 1997, pp. 172-173.

Na censura ao *Catecismo do bispado do Funchal*, critica o Dr. Mimoso, teólogo do bispo de Meliapor,[84] quando diz que todo o homem, gentio ou cristão, é punido, se não observar a lei de Deus, impossível de observar sem a graça. Deus, porém, não manda impossíveis. Por isso, a todos há-de dar a graça de seu Filho.

Que diria Santo Agostinho? Que diria S. Próspero, S. Fulgêncio? Pergunta o censor. Diriam que é digno de lágrimas o teólogo que dá mais peso às suas conjecturas e raciocínios, do que à voz da Verdade Eterna, e ao que a Santa Igreja tem ensinado em todos os séculos. A Igreja, onde o Espírito Santo tem depositado toda a Verdade, sempre tem ensinado que a observância dos mandamentos é possível a todos os homens, porque eles têm o poder físico e real para quererem ou não quererem observá-los; mas que nunca hão – de querer, se Deus lhe não der a boa vontade. Todos têm a potência, mas passar da potência ao acto e ao efeito não podem sem a graça. Todos têm o livre – arbítrio, mas não podem usar bem dele sem o auxílio celeste.

Mas Deus dará a todos esse auxílio celeste? Segundo o Dr. Mimoso, todos têm auxílios que bastam para observar a lei. Mas porque vemos nós tantos pecadores endurecidos no pecado e afogados nos vícios? "Ou Deus não dá a todos seus auxílios; ou, se os dá, eles não bastam; ou, se bastam, o fraco homem é mais forte que o Omnipotente."

Com os seus auxílios suficientes, o P. M.^{e} Mimoso e o bispo de Meliapor insultam a divina Omnipotência, o dogma da graça eficaz *ab intrínseco*, e arruínam todo o fundamento da humildade cristã.

O que é para estes Teólogos a Graça suficiente? Uns dizem que a Graça suficiente é aquela de que o homem pode usar, se quiser. Mas a soberana vontade de Deus está sujeita à vontade do homem? outros afirmam que a graça suficiente é aquela que Deus dá, mas como não dá naquelas circunstâncias em que o homem havia de consentir e dar o seu assentimento, não produziu o seu efeito. E temos também a vontade de Deus dependente da vontade do homem; outros, finalmente, entendem por graça suficiente aquela que dá somente o poder para fazer o bem. Mas uma graça que dá somente a potencia é a graça do heresiarca

[84] D. Frei Joaquim de Meneses e Ataíde, natural do Porto, onde nasceu em 20 de Setembro de 1765. Professou no convento de N.ª S.ª da Graça, da Ordem de Santo Agostinho, em Lisboa, em 22 de Setembro de 1785. Foi nomeado bispo de Meliapor em 29 de Outubro de 1804. Vigário geral da Sé do Funchal por provisão de 16 de Julho de 1811. Nunca foi à diocese de Meliapor (Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, III, pp. 530, 539, 631).

Pelágio. A graça de Jesus Cristo não vem somente do céu para nos dar a potência para o bem, mas também para que queiramos praticá-lo e para que realmente o pratiquemos, como diz S. Paulo – *Deus est, qui operatur in vobis velle et perficere*. E, como diz Santo Agostinho, *Possibilitatem cum effectu.*

Sendo assim, pergunta Lucas Tavares: qual destas três opiniões seguirá o bispo e os seus teólogos, sem combater o dogma da eficácia da graça *ab intriseco*, sem insultar a divina Omnipotência que faz o que quer, na terra e no céu, e ninguém lhe resiste? Sem combater o fundamento da humildade cristã? Que confessa não ter nada de que se gloriar? Que não tem bem nenhum que não recebesse de Deus? Que o homem de si não tem senão corrupção e iniquidade? Que o livre – arbítrio só pode pecar? Que para o bem é necessário que a graça o previna e acompanhe até ao fim de qualquer boa obra?.

O bispo e os seus teólogos não cairiam em tantos absurdos e erros execrandos, *se não se tivessem apartado da Escola Augustiniana e da doutrina da Igreja* (itálico nosso). Santo Agostinho não conhece graça alguma das suficientes acima mencionadas; distingue uma graça pequena – *Parva*, outra grande – *Magna*. A primeira tem por fim excitar na alma pequenos desejos e pios movimentos para o bem; a grande tem por fim vencer a dureza e triunfar da rebeldia da vontade. À primeira chamamos hoje graça excitante, à segunda graça Vitoriosa. Mas ambas são eficazes, porque produzem sempre o que Deus quer. Pode a concupiscência lutar contra a graça, mas a concupiscência não pode privar a graça do seu efeito, nem frustrar-lhe o fim para que Deus a quis dar. A vontade de Deus é invencível. Deus quer que a graça excitante excite pios desejos e há-de excitá-los; Deus quer que a graça vitoriosa renda a vontade e há-de rendê-la.

Eis aqui a doutrina de Santo Agostinho.

Se esta fosse a doutrina do Catecismo, não seria necessário, para sustentá-la, recorrer a tantos absurdos, observa Lucas Tavares.

O bispo e o Dr. Mimoso, não achando provas sólidas para estabelecerem a sua doutrina, aproveitaram o artifício dos pelagianos. Estes hereges, porque não sabiam responder aos argumentos dos católicos a respeito do pecado original, diziam que a questão não passava de mera opinião (Santo Agostinho – *De peccato originali*, cap. 23, num.26). Semelhante artifício usaram os molinistas que, temendo que se publicasse a bula de Paulo V [85] contra os seus erros, espalharam nos seus

[85] Bula relativa à controvérsia *De auxiliis*, à volta da questão do molinismo. Clemente VIII chamou esta questão a Roma e encarregou uma comissão de a analisar. Tal comissão em 1597 emitiu um parecer

escritos que as questões tratadas nas congregações *De auxiliis* não pertenciam à Fé. Passa em silêncio a história fatal do bispo Ulfilas que, com o mesmo artifício, arrancou os Godos do seio da Igreja para as trevas do arianismo. E, sem mais demora, pergunta se são meras opiniões matérias como estas: se Deus a ninguém nega a sua graça; se as obras feitas no estado de infidelidade são virtudes; se existe uma religião natural.

A estas questões tenho dado resposta negativa, não com conjecturas, não com verosimilhanças e probabilidades, mas com as Escrituras e com a tradição da Igreja. O que se funda em conjecturas e probabilidades é opinião, mas o que se funda na Escritura e na tradição é verdade certa e divina. Em vão o Dr. Mimoso afirma que a autoridade dos teólogos é também um lugar teológico, porque se eles não derivam a sua doutrina das duas fontes puras, a Escritura e a tradição, a sua autoridade é nula. *Vemos um sem – número de teólogos curialistas, molinistas, atricionistas combatendo todos os dias as verdades soberanas da Igreja* (sublinhado nosso), mas se uma verdade da Igreja, porque é combatida, degenera em opinião, segue-se que toda a religião se torna problema, as suas verdades serão todas problemáticas, e cada um será livre ou de suspender o seu juízo ou de crer o que quiser; e tão irrepreensível será o curialista que põe o Papa sobre a Igreja, como os teólogos de Constança que põem a Igreja acima do Papa; tão católico será aquele que confessa a necessidade do amor de Deus para justificar o pecador, como outro que afirma ser suficiente o temor servil.

É nula a autoridade dos teólogos, e mesmo dos Sumos Pontífices, – falem ou não falem *ex cathedra* –, se não estiver fundada na Escritura e na tradição. Reconheceu esta necessidade o Papa Leão X, porque, para estabelecer que o Sumo Pontífice é superior a todos os concílios, disse na sua bula[86] que esta verdade se baseava na Escritura e na tradição. Mas o que sabemos é o contrário. Por isso, não acreditamos nessa Bula, apesar de os Padres do Concílio 5.º Lateranense a terem subscrito. Por este mesmo motivo, 19 bispos, mais de duzentos teólogos de Paris e outras universidades apelaram da bula *Unigenitus*[87] para um concílio

no qual solicitava a condenação de Molina. Este parecer não foi tornado público e os debates continuaram até 1607, altura em que Paulo V, para pôr fim às disputas sobre as "ajudas da graça", enviou aos superiores gerais dos dominicanos e dos jesuítas uma fórmula segundo a qual ninguém era condenado, mas cada uma das partes ficava proibida de censurar as posições da outra. (Cf. *Enchiridion Symbolorum*, 1997).

[86] Refere-se à bula *Pastor aeternus gregem*, de 19 de Dezembro de 1516. (Denziger-Hunermann, *Enchiridion Symbolorum*, 1445).

[87] Constituição *Unigenitus Dei Filius*, de 8 de Setembro de 1713, de Clemente XI, na qual são condenadas 101 proposições tiradas da obra de Pasquier Quesnel, *Nouveau Testament en français avec des réflexions morales sur chaque verset*. Foi duramente combatida pelos jansenistas.

geral, porque nela eram condenados vários pontos de doutrina sem fundamento e prova na Escritura nem na tradição.

Lucas Tavares responde, em seguida, a uma objecção do Dr. Mimoso, para quem a Igreja ainda não condenou esta doutrina, e, portanto, seria um risco argui-la logo de erro.

Óptima teologia! – comenta o censor. Erram contra a fé os que dizem que os meninos que morrem sem baptismo não serão condenados ao fogo eterno, mas, como a Igreja ainda não condenou solenemente este erro, o P.e Mimoso pode crer que é verdade; erram os que negam a graça eficaz por si mesma, a predestinação dos santos *ante previsa merita*, a necessidade do amor de Deus para a justificação do pecador,[88] mas, como a Igreja não condenou estes erros execrandos, o P.e Mimoso pode crê-los como "verdades divinas"…

Em vários lugares, o P.e Lucas Tavares trata da predestinação dos santos.

Ainda refutando o teólogo do bispo de Meliapor, escreve: "Deus, diz o P.e Mimoso, ama a todos extremosamente, e quanto é da sua parte, não há motivo para dar as suas graças actuais a uns e a outros não". Engana-se este teólogo, porque Deus ama os predestinados, e aborrece os réprobos. Aos predestinados chama a Escritura amados de Deus e escolhidos vasos de misericórdia, vasos de honra, e aos réprobos chama malditos, aborrecidos, desprezados de Deus, filhos da perdição, vasos de cólera, vasos de ignomínia. Se estes epítetos não convencem o P.e Mimoso do seu engano, que me diga que amor teve Deus aos meninos que deixou morrer sem baptismo, e a quem não deu graça para evitar a pena eterna, como ensina a Igreja.

Mas, desenvolvendo um pouco mais esta verdade católica, que nos humilha ante o trono de um Deus justo, e nos faz caminhar para ele entre o temor e a esperança, a verdade é a seguinte:

"Todos pecamos em Adão. Este pecado de nossos primeiros pais foi como fermento que corrompeu toda a massa. Se todos, pois, éramos pecadores, todos também merecíamos ser vítimas da cólera celeste, mas foi tanta a bondade do nosso Deus que não quis que fôssemos todos desgraçados. Desta massa corrompida, por um decreto positivo da sua vontade, separa uns para a glória, todos os

[88] Estes são pontos doutrinais defendidos pelos jansenistas: condenação ao fogo do inferno das crianças que morrem sem o baptismo; gratuidade da graça eficaz por si mesma; predestinação dos Santos *ante previsa merita*; necessidade do amor de Deus e da contrição perfeita para a justificação do pecador.

mais deixou na massa da perdição. Os primeiros são os predestinados; os outros são os réprobos".

Quanto aos predestinados, Deus os amou tão extremosamente, que as mesmas culpas mortais em que caem, o Senhor as permite para seu benefício, porquanto por elas se tornam mais humildes, mais desconfiados de si próprios, mais vigilantes aos assaltos da concupiscência, mais instruídos da sua fraqueza, mais advertidos, enfim, da necessidade e absoluta dependência que têm da divina graça, como aquela que só pode segurar os nossos passos no caminho da justiça[89]. Quanto aos réprobos, que Deus, por um acto positivo da sua justiça, deixou na massa da perdição, uns são os gentios, que morrem na infidelidade; outros os cristãos, que, sendo trazidos para a fé, não foram predestinados para a glória. Pelo que respeita aos gentios, é certo que Deus não e nunca os amou, mas sempre os aborreceu como filhos do diabo; os cristãos que foram santificados pelo baptismo, Deus os ama enquanto conservam a graça santificante, mas não os ama extremosamente, porque lhes nega o dom da perseverança, exactamente porque não os predestinou para a glória. "Ora se muitos são os chamados e poucos os escolhidos; se são inumeráveis os que trilham o caminho da perdição, e poucos os que entram no caminho do céu; se o rebanho de Cristo é pequeno, como pode dizer-se que Deus ama a todos extremosamente"?

O teólogo Mimoso cai ainda noutro erro, quando diz que "Deus, quanto é da sua parte, não tem motivo para dar as suas graças actuais a uns e a outros não".

Certamente não ignora que todos fomos inficionados pelo pecado de Adão, que este pecado não é a imputação da culpa de nossos primeiros pais; não a privação da justiça original; não é uma substância má de que o demónio se serviu para corromper a natureza humana, mas é uma verdadeira iniquidade, um verdadeiro pecado, e uma gravíssima ofensa de Deus; da parte de Deus, a sua justiça pede que se vingue a sua glória; e pretender saber por que razão o Senhor, temperando o rigor da sua justiça com a doçura da sua misericórdia, quis dar a uns as suas graças actuais para conseguir o céu, e negar a outros essas graças para evitar a pena eterna, é segredo que Deus a ninguém quis revelar, nem a S. Paulo quando o arrebatou ao terceiro céu. Feliz o homem que sabe o que Deus disse, temerário o que pretende saber o que Deus lhe não quis dizer. *O verdadeiro cristão, à vista*

[89] O censor fundamenta a sua doutrina nas autoridades seguintes: Santo Agostinho, *De Correptione et Gratia*, cap. 9, num. 24; *De Civitate Dei, cap.* 13, num. 24; S. Gregório Magno, Liv. II, *De Moral*. cap. 26; S. Bernardo, *Sermão I, De divers.* Num. 6.º.

deste mistério, cai prostrado ante o trono da Eterna Majestade, e, humilde, canta ao Senhor a sua Misericórdia e a sua justiça (itálico nosso).

Lucas Tavares desenha nestas palavras o verdadeiro rosto do jansenismo.

No seguimento destas questões, e, desta vez, em resposta a algumas objecções do cónego Botelho,[90] Lucas Tavares, na *Apologia do Catecismo sobre a Graça* de *Mr. Feydeau*, trata os seguintes pontos:

1 – Cristo morreu por todos?

2 – Deus quer salvar a todos ou somente os predestinados?

3 – A predestinação dos santos é *ante previsa merita*?

4 – Os meninos que morrem sem o baptismo ou o martírio salvam-se pelo desejo que a Igreja tem de os salvar?

Quanto à primeira questão, começa por citar S. Paulo, que diz que Cristo morreu por todos e que Fausto de Riez[91] e os pelagianos disseram o mesmo. Não obstante a Igreja, diz o censor, recebe a doutrina de S. Paulo como oriunda do Espírito Santo e reprova a dos hereges semipelagianos.

---

[90] Cónego da Basílica de Santa Maria Maior, José de S. Bernardino Botelho. Não era jansenista e defendia ideias opostas às de Lucas Tavares. Tendo publicado em 1822 um livro intitulado *Salvação de todos os inocentes pela Redenção de Jesus Cristo,* foi impugnado pelo P.e Lucas Tavares com o seguinte opúsculo: *"Ao Espírito Santo, e às almas simples que respeitam a sua voz divina ofereço a refutaçaõ do livro intitulado "A Salvação dos inocentes".*

Na sua obra, o cónego Botelho defende que os meninos mortos sem baptismo e os gentios adultos a quem não chegou a luz do Evangelho todos se salvam na fé e na caridade da Igreja. Lucas Tavares diz que esta é "uma novidade profana e erro execrando". Para o cónego Botelho, a redenção de Jesus Cristo é um tesouro comum a todo o género humano, e só o não gozam os que o rejeitam com um acto positivo da sua vontade. Ora nos meninos e nos infiéis negativos não pode haver um acto positivo de vontade. Logo não podem ser excluídos da redenção. Nesta posição doutrinal vê Lucas Tavares dois erros: que o benefício da redenção é comum ao género humano e amplo para todos; que só não se salvam os que não querem este benefício e o rejeitam por um acto positivo da sua vontade. Lucas Tavares acusa de semipelagianismo o cónego Botelho. Que Cristo morreu pelos homens com o desígnio de salvar a todos e resgatá-los da massa da perdição é um erro contra a fé. Assim, nem os meninos nem os infiéis negativos ou positivos nunca foram resgatados da massa da perdição, porque nunca lhes foi aplicado pela Igreja o sangue de Jesus Cristo. Nesta polémica interveio o Patriarca de Lisboa, D. Carlos da Cunha, com uma Pastoral datada de 28 de Janeiro de 1824, na qual condena os dois contendores: um, porque "inventa um novo modo de apagar o pecado original e suas consequências nos meninos e adultos que morrem sem baptismo, modo que a Igreja nunca reconheceu, nunca aprovou, nunca definiu, e, com a maior temeridade e com indesculpável incoerência se conta a mesma opinião que se inculca entre os erros de Pelágio que a Igreja tão altamente tem condenado; outro, porque pretendendo rebater esta extravagante doutrina declina para um lado bem perigoso e bem fácil de levar a maior parte dos homens à desesperação. (Cfr. *Gazeta de Lisboa*, 25 de Fevereiro, ano de 1824, n.º 48).

[91] Fausto de Riez, teólogo da Gália, que pelos anos 408-409 escreveu dois livros sobre a graça nos quais mostra como a natureza humana ficou debilitada com o pecado original. Na epístola 1 a Lúcido (*Patrologia Latina*, 58, 835-837) condena aquele que afirma que Cristo não morreu por todos e não quer a salvação de todos (Quasten, *Patrologia*, III, p. 580).

Jansénio diz que é semipelagianismo dizer que Cristo morreu por todos. O Papa condena como herética esta proposição, a quinta das condenadas. O senhor cónego e outras pessoas de piedade não podem ouvir dizer que Cristo não morreu por todos e os Santos Padres abertamente o estão dizendo e ensinando.

Santo Agostinho diz que Cristo não morreu senão pela sua Igreja (Tract. 5. in Epist. Joan. n.º 9). S. Jerónimo diz que Cristo não morreu para remir todos os homens, mas somente os que quiseram crer. O mesmo diz S. Justino. S. João Crisóstomo, etc. (*Apologia*…. p. 30-31). O mesmo disseram catorze bispos e três metropolitas no terceiro concílio de Valença celebrado no ano de 855. Nós dizemos que o preço do sangue de Jesus Cristo não foi dado senão àqueles que creram nele. Mas, o que é maior maravilha, é que o mesmo S. Paulo, que diz que Cristo morreu por todos, escrevendo aos Hebreus, diz: Cristo ofereceu-se uma só vez para apagar os pecados de muitos: diz *muitos*, mas não *todos*. Parece, pois, que os Santos Padres contradizem a S. Paulo, e que S. Paulo se contradiz a si mesmo. Todavia, esta contradição desaparece, se distinguirmos o preço do sangue de Cristo da aplicação do mesmo sangue: quanto ao preço, podemos dizer que morreu por todos, enquanto ofereceu ao Eterno Pai uma salvação superabundante e capaz de satisfazer por todos, mas, se atendermos à aplicação deste sangue, diremos que não morreu por todos, porque nem a todos é comunicado o fruto da sua morte.

Esta é a doutrina do concílio tridentino, quando diz que, ainda que Cristo morreu por todos, nem todos recebem o benefício da sua morte, mas somente aqueles a quem é comunicado o merecimento da sua redenção.

Esta é a fé católica que nós professamos e é um semipelagianismo e uma heresia condenada pelos concílios e pelo consenso unânime da Igreja dizer que Cristo morreu por todos os homens; com o desígnio de que todos, sem exceptuar nenhum, recebessem o fruto da sua morte.

Como se vê, Lucas Tavares nega a universalidade da salvação.

Passemos à segunda questão. Se Deus quer salvar todos os homens como defende o Senhor cónego, porque é que são mais os que se perdem em comparação dos que se salvam?

O censor argumenta deste modo: ou Deus quer salvar e não pode cumprir a sua vontade e, neste caso, não é omnipotente; ou Deus quis salvá-los, e depois não quis, e mudou de vontade, e, então, não é imutável. Mas tão herege é aquele que nega a omnipotência divina, como aquele que nega a sua imutabilidade.

Jesus Cristo diz que o número daqueles a quem agradou o Eterno Pai dar o reino do céu é muito pequeno: "*Nolite timere pusilus grex*". Se não quis dar o reino do céu senão a poucos, *é claro que não quis salvar a todos*. Na oração que

dirigiu ao Pai, diz Jesus Cristo: Eu não rogo pelo mundo, mas por aqueles que tu me deste, porque são teus: (Joan. cap. 17, v. 9.) E depois, não só rogou pelos Apóstolos, mas também por aqueles que, pela pregação apostólica, haviam de acreditar nele. Se não roga senão por estes, *é certo que não quer salvar os outros*. (itálico nosso).

Ninguém pode salvar-se senão pela graça de Jesus Cristo, mas é um dogma de fé, que sendo esta graça um dom gratuito, Deus nem a todos a concede; nega esta graça aos gentios, que deixa morrer na infidelidade; não se compadece dos hereges, que deixa morrer nas trevas da heresia; não se compadece dos cristãos, a quem não dá o precioso dom da perseverança. *E todos estes, que são o maior número, se perdem, porque Deus não quis salvá-los* (itálico nosso).

O senhor cónego, parecendo-lhe dura esta verdade católica, expressa na Escritura, confessada pelos Santos Padres e Doutores, clama com S. Paulo: Deus quer salvar todos os homens: "*Omnes homines vult salvos fieri*": (1.ª Ad Timoth. Cap. 2. v. 4).

Ao que responderei que este lugar do Apóstolo não deve entender-se segundo Fausto de Riez e os pelagianos. Diziam eles que Deus queria salvar todos os homens, se eles quiserem. "*Si vellint*", e nisto eram hereges, porque sujeitavam a vontade omnipotente de Deus à vontade do homem; faziam a Deus dependente da vontade do homem e não o homem de Deus. Trata-se, porém, de um erro execrando, que o segundo concílio de Orange anatematizou (Can. 4).

Mas se a Escritura deve ser entendida segundo o unânime consenso dos Padres, como para reprimir os engenhos petulantes ordenou o concílio tridentino, todos os que comentaram este texto do apóstolo entenderam a palavra *Omnes* somente dos predestinados. Portanto, se é herege Mr. Feydeau, e o censor que aprovou a sua doutrina, é herege Santo Agostinho que diz o mesmo (Liv. 4 contra Julian.); é herege S. Fulgêncio (*De Incarnat. et Grat. D. N. J. Christi*); é herege S. Próspero: (Epist. ad Ruffinum), etc. Assim, nem Feydeau, nem o censor, nem os Santos Padres erram na fé quando afirmam *que Deus não quer salvar todos os homens, mas somente os predestinados*. O senhor cónego os julgaria com maior equidade, se não tivesse tanta compaixão do género humano, e se advertisse com S. Próspero, S. Fulgêncio e Santo Agostinho que, na Sagrada Escritura, quando se fala da salvação ou da redenção dos homens, os termos gerais *Todos, Nenhuns, Ninguém*, e outros semelhantes, não se devem tomar universalmente, mas num sentido restrito, e numa acepção particular, porque, como diz S. Próspero, na ciência imutável de Deus, todo o mundo está já dividido em duas partes, cada uma

das quais faz um todo separado e completo: os escolhidos fazem um mundo, os réprobos fazem outro mundo. Esta a razão por que quando o apóstolo diz: Todos são justificados e vivificados pela justiça de um só, não pode entender-se de todos os homens em geral, porque os gentios, não tendo nunca recebido o baptismo, não foram nunca justificados (Rom. cap. 5 v. 18). Quando o mesmo Apóstolo diz: Deus fechou todos na incredulidade para compadecer-se de todos: *todos* são os predestinados de quem o Senhor quis unicamente compadecer-se.

Quanto à terceira questão, se Deus predestinou os Santos pelas boas obras que eles haviam de fazer, responde Lucas Tavares que "não pode haver maior infelicidade do que abraçar o erro dos hereges semipelagianos e deixar a fé da Igreja Católica. Os semipelagianos, como lemos na Carta de S. Próspero a Santo Agostinho e na de Santo Agostinho a Sexto (cap. 8, num. 35), diziam que Deus predestinou os Santos, porque previu que eles haviam de corresponder à sua eleição. A Igreja, porém, ensinou sempre que Deus os predestinou somente pela sua vontade e misericórdia, toda pura e gratuita; que a vocação, a fé, a justiça, graça que produz as boas obras, a perseverança final, a glória, enfim, são efeitos e consequências deste decreto absoluto e desta vontade eficacíssima, pelo qual quis e decretou salvar esses felizes filhos de Adão, que ele se dignou escolher e separar da massa da perdição.

Outro argumento da predestinação gratuita é o dos meninos. O filho de um gentio, sem seus pais o desejarem nem pretenderem, é baptizado; salva-se; o filho de um católico, apesar da piedade e diligência de seus pais, morre antes do baptismo e perde-se. Tais acontecimentos não podem ser efeito do acaso, porque a providencia divina ordena todas as coisas de maneira que um cabelo não cairá da nossa cabeça sem a vontade do Pai celestial. Que diremos nós? Que Deus no filho gentio premiou merecimentos, que ele não tinha? Que no filho católico castiga pecados que ele ainda havia de fazer? Se tal dizemos, somos insultuosos à justiça de Deus.

Também quanto aos adultos a Igreja defende a predestinação gratuita. Há muitos na Igreja que são castos, sóbrios e fervorosos em servirem a Deus; depois, porem, caem na luxúria, na embriaguês, na impiedade, e perdem-se; outros, correndo soltamente pelo caminho da iniquidade, arrependem - se e salvam-se; aqueles, a sua piedade e boas obras não mereceram o dom da perseverança; estes, apesar dos seus vícios, conseguiram a graça final. Por que razão o justo se torna pecador e o pecador se torna justo, senão porque Deus amou, escolheu e predestinou a um e aborreceu, reprovou e deixou na massa de perdição a outro?

O senhor cónego diz que Deus predestinou os Santos porque previu as boas obras que eles haviam de fazer. S. Paulo diz que Deus nos livrou e salvou, não pelas nossas obras, "*non secundum opera nostra*", mas pelo decreto da sua vontade, pela sua graça, que nos foi dada em Jesus Cristo antes de todos os séculos. (2.ª *Ad Timoth*. cap. 1, v. 9).

S. Paulo para mais nos persuadir que a predestinação é gratuita e independente das nossas obras, compara Deus com o oleiro. Assim, como este do mesmo barro vil faz vasos de honra e vasos que só servem para sórdidos usos, assim também Deus, do mesmo género humano, inficionado todo ele pela culpa original, faz vasos de ira, preparados para a perdição, *apta ad interitum*, e vasos de misericórdia, preparados para a glória; *quae preparavit in gloriam*. (*Ad Rom*. cap. 9, v. 22 e 23).

Para mostrar, finalmente, quanto o senhor cónego está longe da verdade católica, peço-lhe que se digne reflectir nestas palavras do Santo Apóstolo, tão claras que não necessitam de comentário: Deus, diz ele, tem salvado segundo a eleição da sua graça um pequeno número de homens. Ora se isto é por graça, não é por causa das boas obras; de outra sorte, já a graça não seria graça: (*Ad Rom*. cap. 11, v. 5 e 6.)

Resulta evidente a posição de Lucas Tavares no tratamento desta temática teológica, fonte de controvérsia: graça eficaz por si mesma, predestinação gratuita e perseverança final; negação da universalidade da salvação: apenas se salva um pequeno número, tudo o resto é "*massa damnata*". Assuntos que o bispo de Hipona tratara durante cerca de 20 anos na polémica contra Pelágio e os pelagianos, e a que os jansenistas voltaram, sem qualquer sentido histórico, afastando-se do sentir geral da Igreja.

O jansenismo, porém, não se reduz aos aspectos teológicos, mas estende-se também ao campo moral. Seus traços característicos afirmam-se por um forte rigorismo moral, um enorme pessimismo e uma espiritualidade de medo.

Antoine Arnauld escreveu um grosso volume sobre a comunhão frequente (*De la fréquente communion*) que afastou muitos fiéis do sacramento do altar, tantas eram as condições necessárias para se poder comungar. Sobre o sacramento da penitência, também os jansenistas tinham a sua posição. Lucas Tavares refuta aquilo que considera os erros do P.M.e Penela[92] acerca deste sacramento. A atrição,

[92] Autor de um catecismo que Lucas Tavares censurou.

diz o P.e Mestre, excitada pela consideração da torpeza do pecado e pelo medo dos tormentos do inferno é boa, louvável e sobrenatural; é dom de Deus e impulso do Espírito Santo. Assim o afirma e ensina o concílio tridentino.

Contudo, esta interpretação é a de quem não entendeu o tridentino ou o "leu à pressa"– diz Lucas Tavares. E passa a expor a doutrina que considera católica. O temor do inferno não é nocivo nem faz o homem mais pecador, como diziam os Protestantes. É útil e saudável, porque o pecador, aterrado pelas penas eternas, suspende os passos no caminho da perdição, já não quer pecar, não porque ame a Deus, mas porque teme arder com o diabo. Este temor é natural. Mas quando será sobrenatural, dom de Deus e impulso do Espírito Santo? Só quando excluir a vontade de pecar, junto com a esperança de perdão – *si voluntatem peccandi excludat eam spe veniat*. Assim diz o tridentino, mas não o entendeu o P.e Mestre. No homem não pode haver duas vontades contrárias ao mesmo tempo: ou ele tem ainda vontade de pecar, e neste caso está dominado pela concupiscência, ou ele já não tem vontade de pecar, e, então, já a caridade começa a dominar sobre a concupiscência. Foi isto o que os padres tridentinos quiseram dizer. Podiam, na verdade, falar mais claro. Foi por isso que o clero de França em 1700 e a Faculdade de Teologia em 1717 disseram que, para se entender esta doutrina da sessão XIV, era necessário ter presente o decreto da justificação, no qual fora definido que, para o adulto se justificar, era necessário começar a amar a Deus como fim de toda a justiça. E todos os padres, segundo Pallavicini, foram unânimes quanto à necessidade do amor de Deus para o pecador se justificar no sacramento da penitência.

Para Lucas Tavares, a contrição perfeita dispõe para a justificação, mas, só por si, sem o sacramento da penitência, não justifica. Em caso de necessidade – um incêndio, um naufrágio, etc. – é de esperar que Deus o justifique e não despreze um coração contrito e humilhado. Mas a atrição, movida só pela torpeza do pecado ou temor do inferno, não é sobrenatural. Será dom do Espírito Santo, quando excluir a vontade de pecar, isto é, quando o pecador começar a amar a Deus como fonte de toda a justiça. A atrição dispõe para a justificação, mas se juntamente com o sacramento da penitência basta para justificar, não sabemos. A Igreja apenas diz *disponit,* não diz *sufficit*.

O P.e António Pereira de Figueiredo defendeu a mesma doutrina: o concílio de Trento não definiu a suficiência da atrição ou contrição imperfeita para a justificação do pecador no sacramento da penitência.

Rigorismo no dogma e na moral, o jansenismo afirma também um enorme pessimismo acerca do homem. Este é apenas fraqueza e iniquidade.

A formação jansenista do censor manifesta-se ainda na defesa que faz de Baio e de Quesnel, na recusa da bula *Unigenitus*, na invocação de autores reconhecidamente jansenistas, como Antoine Arnauld e Guilherme Estio e na posição relativamente à Igreja jansenista de Utrecht, ao sínodo de Pistóia (que consagrava as doutrinas de Baio, Jansénio e Quesnel), e no elogio que sempre faz do P.e Antonio Pereira de Figueiredo. Para Lucas Tavares, o concílio de Pistoia, que foi condenado pelo Papa Pio VI na bula *Auctorem Fidei*, é "respeitável"; a Igreja de Utrecht não é cismática, e é "inocente"; o P.e António Pereira de Figueiredo é um "respeitável teólogo que fez reverdescer na Lusitânia a legítima doutrina da Igreja".

Lucas Tavares é um herdeiro doutrinal de Pereira de Figueiredo, e, como tal, um defensor do regalismo.

Na censura do folheto intitulado *Dissertação IV Anti-Revolucionária*,[93] da autoria de um seu antigo condiscípulo na Congregação do Oratório (José Morato), Lucas Tavares afirma sem reticências a autonomia e independência dos dois poderes – sacerdócio e império. O sacerdócio é sacrossanto; é sacrossanto o império: ambos têm a mesma origem celeste, porque ambos dimanam de Deus que é o autor tanto da religião como da sociedade.

Na primeira parte da censura, propõe-se, "para obviar todos os sofismas do curialismo", mostrar os direitos do sacerdócio e os do império no que respeita à religião.

São direitos da Igreja ensinar as verdades dogmáticas e morais; julgar as controvérsias que possam surgir acerca destas duas verdades; conferir pelo seu ministério a divina missão aos ministros que forem eleitos e impor aos rebeldes penas espirituais. E apenas essas.

Estes são direitos inalienáveis da Igreja; direitos que os Príncipes devem proteger e nunca violar. A estes direitos chama disciplina interior da Igreja. A disciplina exterior está subordinada ao Príncipe soberano, protector da Igreja e magistrado político. Nesta qualidade – de magistrado político – deve velar para que nunca a Igreja atente alguma vez contra a felicidade pública da nação, que é a lei fundamental das sociedades. Lei suprema a que estão sujeitos o sacerdócio e a realeza. Destes princípios decorrem os direitos quer do sacerdócio quer do império. Muita confusão, porém, tem havido ao longo da história, entre os direitos do sacerdócio e do império por obra e graça dos curialistas romanos. Estes não aceitam que a Igreja esteja sujeita aos príncipes no que concerne à disciplina exterior da Igreja, a tudo o que respeita à legislação, aos bens eclesiásticos, etc. Ir contra os dogmas

[93] Publicada in *O Investigador Portuguez em Inglaterra*, tomo 11, n.º 44, Fevereiro de 1815, pp. 546-564.

da cúria é defender o cisma, rondar a heresia, tornar-se suspeito e temido na sua ortodoxia. Portanto, pertence à autoridade espiritual o que respeita à disciplina interior; à autoridade soberana, o que pertence à disciplina exterior.

Na segunda parte da censura, Lucas Tavares responde a quatro questões: a primeira se as liberdades do clero galicano são cismáticas. As liberdades galicanas estão compiladas nos 4 Artigos da Assembleia do Clero de 1682, fundados na Sagrada Escritura, tradição e nas sessões IV e V do concílio de Constança. Combatê-las é lutar contra a Sagrada Escritura, a tradição e a Igreja universal. Resumem-se a dois pontos fundamentais: o Papa não tem direito nenhum sobre o temporal dos Reis nem dos vassalos e o poder do Papa está limitado pelos cânones. Com base nestes princípios, os legados do Papa não dispõem de qualquer poder, as anatas são simonia. A Igreja romana não é a Igreja universal, assim como o arcebispo de Braga com os seus desembargadores não é a Igreja de Braga (p. 553). A Igreja de Utrecht não é cismática. Sempre a Igreja Universal comunicou com ela, quer ser governada pelos seus próprios bispos, quer ser governada pelos cânones e não pelas regras da chancelaria romana.

Esta doutrina está firmada pelo incomparável Bossuet, cujas obras a cúria romana vê com dor serem respeitadas em todo o mundo cristão, sem se atrever a condená-las. E não deixa de ser um enigma que a mesma doutrina na boca de Bossuet seja católica e na de António Pereira de Figueiredo seja cismática (p. 554) José Morato pretende tornar odioso o nome do P.e António Pereira de Figueiredo. Mas a doutrina do "teólogo morto" não só merece ser gravada em lâminas de ouro, mas deve andar escrita no coração dos reis. (p. 556).

À segunda questão – se os Príncipes podem sustentar a antiga disciplina, – responde que não só podem como devem sustentá-la. O nome de "Protector da religião" que cabe ao Príncipe não é um nome vão; nenhum serviço maior à religião podem prestar os Príncipes do que "sustentar os antigos cânones ditados pelo Espírito Santo (p. 558). E deverão rejeitar a nova disciplina? – terceira questão. Se, por "disciplina nova", José Morato entende os decretos contrários aos antigos cânones, aos usos e costumes da Igreja lusitana, as falsas doutrinas de Isidoro Mercador, o *Dictatus Papae* de Gregório VII, as imposturas de Graciano, a bula *Unam Sanctam* de Bonifácio VIII, etc., enfim, as regras da chancelaria romana, então os Príncipes têm a obrigação de rejeitar esta disciplina destruidora do Império e injuriosa dos direitos episcopais.

Mesmo a disciplina recebida há muito tempo, se, por ventura, se tornar contrária à felicidade pública, o Príncipe deve rejeitá-la, como protector da Igreja e tutor da sociedade.

E apresenta o caso concreto dos impedimentos dirimentes do matrimónio (pp. 560-561).

A quarta questão diz respeito às imunidades eclesiásticas. Quer sejam pessoais, reais ou locais, as imunidades foram concedidas pelos Príncipes. Assim, sempre que o exigir a utilidade pública, o Príncipe pode prender e sentenciar os clérigos, pois não estão isentos da sujeição às leis pátrias, pelo facto de se entregarem ao ministério eclesiástico.

Na parte não impressa da censura, Lucas Tavares, depois de tratar dos dízimos, responde às seguintes questões: se os soberanos têm direito a examinar as bulas dogmáticas e se ao Papa se deve uma obediência omnímoda.

Não se deve ao Papa uma obediência cega e ilimitada às suas definições dogmáticas, mas devemos todos ao sucessor de S. Pedro uma obediência canónica, *secundum canones.*

A eclesiologia de Lucas Tavares está definida na censura aos quatro folhetos de José Morato.[94]

Tavares refuta o primeiro folheto no qual o autor afirma que a Igreja é infalível nas decisões disciplinares e os Príncipes soberanos nada têm com a disciplina. A afirmação de José Morato é lesiva dos direitos da soberania. A Igreja é infalível, mas apenas quanto às verdades necessárias à salvação, verdades pertencentes à fé e aos costumes, mas não é infalível quanto à disciplina exterior – diz o censor.

Os reis não são vassalos da Igreja, como Morato quer fazer. E, no segundo folheto, quer fazer da Igreja vassala do Papa. Contudo, a doutrina que faz do Papa superior à Igreja universal e ao concílio geral que a representa, que trata de sustentar o despotismo da cúria e a monarquia papal é injuriosa à Igreja, aos Príncipes, e escândalo para a cristandade. Esteve na origem de muitos conflitos, de péssimas consequências, é oposta à doutrina dos Santos Padres e do sagrado concílio de Constança. Deve ser pois "desterrada e com desprezo para além dos Alpes", uma vez que não nos é possível varrê-la do orbe cristão.

Natureza do poder da Igreja

Morato defende que Deus deu um poder coactivo à Igreja. Mas que poder? – pergunta Lucas Tavares. A Igreja tem poder divino para ligar e desligar: ligar, pelas penitências canónicas; desligar pelas absolvições. Mas não tem poder divino para punir com o cárcere, desterro, infâmia, multas pecuniárias, etc. Este poder pertence ao magistrado político.

[94] "Conheça o mundo dos Jacobeus que ignora ou exposição das verdades católicas", in *O Investigador Portuguez em Inglaterra*, tomo 6.º, num. 24, 24 de Julho de 1813, pp. 505-516.

O conceito de Primado

Na censura do Catecismo do Funchal, queixa-se Lucas Tavares de que o bispo de Meliapor pusera em dúvida a sua fé no primado de S. Pedro – o que considera uma horrenda calúnia. No primado de S. Pedro creio eu firmemente – escreve. O que não creio é o primado da cúria, tal como o pintam os curialistas. Para eles os reis são vassalos do Papa; os bispos seus oficiais e a Igreja sua escrava. Este primado é o que eu nego e combato, para não ser traidor à minha pátria, à Igreja e à mesma Santa Sé. Detesto os erros de Wiclef, de João Huss, de Lutero e de Calvino, mas detesto do mesmo modo as lisonjas e as máximas do curialismo.

O Papa tem o divino primado de jurisdição. Esta jurisdição, porém, consiste no direito de inspecção e vigilância de todas as Igrejas particulares para fazer observar os cânones que a Igreja universal estabeleceu para melhor se conservar a pureza da fé e a santidade dos costumes, a boa ordem da disciplina geral e os usos louváveis de cada igreja particular. O primaz não é propriamente o legislador da Igreja; da Igreja recebe ele as leis. A jurisdição que tem é divina; porém, o seu exercício é regulado pelos cânones. Por isso, também a obediência que lhe devemos não é omnímoda, absoluta e ilimitada, mas segundo os cânones. Tal é a doutrina da Igreja que a cúria romana desde o século XI não quer ouvir; esta é a doutrina do imortal Pereira, que ele, não obstante a indigna retractação de Febrónio, confessou até à morte. Doutrina que deve ser ensinada nas aulas e Universidades.

O P.e Lucas Tavares, jansenista e regalista como o seu mestre, o P.e António Pereira de Figueiredo. Um e outro, ao lado de António Álvares[95] e José Portelli, são, na congregação do Oratório de Lisboa, lídimos representantes de uma interpretação heteredoxa do augustinismo.

[95] Na *Apologia do Catecismo de Feydeau*, escreve a certa altura Lucas Tavares: "Vários párocos e teólogos deste reino reconhecem neste catecismo a doutrina da Igreja lusitana, que não é outra senão a da Igreja universal, como mostrou o sábio António Álvares da Congregação do Oratório nas Teses que dedicou ao Ex.mo Bispo Titular do Algarve, hoje Inquisidor – Geral deste Reino" (p. 17). O bispo de quem se trata é D. José Maria de Melo, oratoriano, confessor de Dona Maria I. As teses foram defendidas no auditório do colégio de Nossa Senhora das Necessidades e impressas na Tipografia Regia no ano de 1788. Versam os seguintes pontos: pecado de Adão (*De Primi Parentis Peccato*), predestinação (*De Praedestinatione*), graça de Jesus Cristo (*Jesu Christi Gratia*). São precedidas de algumas considerações prévias dirigidas ao leitor, nas quais se justifica a escolha dos temas referidos e se exalta a autoridade de Santo Agostinho na Igreja, *maxime in hoc nostro argumento*. As presentes teses justificam a fama que tinha o professor de Teologia, P.e António Álvares, de ser considerado o chefe do partido jansenista: "António Álvares, homem de muito saber em matérias teológicas e de direito público e eclesiástico, o qual adquiriu a fama, bem ou mal merecida, de chefe do partido jansenista. (Aragão Morato, *Memórias*…, p. 10).

8 – Um tratado jansenista sobre a usura

O Padre António Cardoso, da congregação do Oratório do Porto,[96] é consultado por um amigo eclesiástico sobre se o contrato *de dinheiro a ganho*, de que vivia, era ou não usurário[97]. Perante o complexo e delicado pedido do amigo, optou por se fazer um "mero relator", repetindo o que os outros já haviam dito. Escolhe, de entre muitos e gravíssimos autores, aquele sentimento que neles achou confirmado com o maior peso da razão e da autoridade. É o método preconizado pelo Santo Padre Bento XIV na constituição *Vix pervenit* (1745) para uso dos confessores. Mas não deixa também de combater as opiniões contrárias e de mostrar como se afastam da verdade aqueles que as seguem.

A opinião do autor é manifesta, logo de entrada: "É a usura um inonesto, doloso, e injusto lucro, iníqua e inumana negociação, roubo e latrocínio manifesto, injusta eversão e distuição dos bens alheios, redunda em grande dano da República e prejudica não somente ao bem espiritual da alma, mas também ao temporal do comércio humano" (p. 3). A usura é um monstro no género moral dos mais horrorosos e abomináveis. É um pecado e um pecado tal que, uma vez cometido, não cessa e sempre se aumenta, se renova e multiplica. Como diz Santo Ambrósio, ao contrário da serpente, que é fecunda apenas em certo tempo, a usura nunca deixa de ser fecunda; ao contrário do mar, que ora está revolto, ora sereno, a onda da usura nunca para e sempre corre"…

Se se trata de um eclesiástico, aumenta a onda dos pecados por causa da usura. A administração dos sacramentos todos os dias será um "mar de sacrilégios", porque são acções de uma pessoa que a usura faz indigna. A acrescentar a isto, o escândalo do seu mau exemplo, assim como o mau aconselhamento das consciências ignorantes e inocentes.

A usura é um abismo de pecados que está chamando por outro abismo de pecados diversos.

Voltando à questão inicial, poderá o amigo eclesiástico estar de consciência tranquila ou teremos que o incluir no número dos miseráveis usurários, cúmplice desse mar imenso de pecados de usura?

---

[96] O Padre António Cardoso, natural da freguesia de S. Nicolau da cidade do Porto, ingressou na congregação do Oratório da mesma cidade a 24 de Fevereiro de 1746, com 19 anos de idade. Faleceu em 1798. Ensinou Filosofia e Teologia na congregação. Sobre a qualidade do seu magistério, vide Eugénio dos Santos, *O Oratório no Norte de Portugal. Contribuição para o estudo da história religiosa e social*, pp. 313-314.

[97] *Resposta de hum amigo a outro, que lhe pergunta: se o contrato entre nós chamado de Dinheiro a Ganho, de que o tal sujeito usa, será manchado de usura*. Por hum Anónimo Portuguez. Lisboa, Na Offic. de António Rodrigues Galhardo, Ano MDCCLXXXV, 2 vols.

Os autores que invoca não conseguem, segundo Cardoso, uma razão firme e incontestável para afastar completamente o carácter usurário do contrato chamado de *dinheiro a ganho*. As reflexões do probabilismo ou outras subtilezas desse género não lhe poderão sossegar a consciência, a não ser com um sossego fingido. Diante de tão horroroso pecado, quem não se sentirá possuído de pavor, espanto e ódio? E persiste a dúvida: pelo seu conteúdo, não estará imerso nesse mar de iniquidade? Concedamos não haver certeza desta iniquidade, nada importa, se não se pode prescindir da dúvida e do perigo dela.

Cardoso condena claramente os probabilistas. Entende que na dúvida não se deve executar o contrato. Algumas vantagens materiais não são de preferir à tranquilidade e quietação da consciência, um bem a nada comparável. Quando está em causa o cumprimento da lei divina e natural, nas matérias duvidosas relativas à salvação, só é permitido escolher a parte de maior segurança ou a que mais nos aparta do pecado.

Esta é a máxima que seguiram os santos, os pontífices, teólogos e canonistas, preferindo a parte mais segura à de menor segurança.

Cardoso recorre à autoridade de Santo Agostinho que diz pecar o homem gravemente quando, nas coisas que jogam com a salvação, prefere o duvidoso ao certo.

Dirigindo-se ao amigo pergunta: não é isso mesmo que ensina, que no importante negócio da salvação deve cada um proceder com a possível segurança?

E continua:

"E acha ser compatível esta segurança com a dúvida, não de um, mas de imensos pecados, ou procura eficazmente esta segurança, que se mete em um contrato de que, pelo menos, tanto duvidam os autores se será um infinito de pecados? E conclui: cuido não serem precisas mais razões para qualquer se abster dele" (p. 12).

Cardoso refuta longamente o P.e Pichler (1670-1736), segundo o qual a usura, embora proibida pelo direito natural e divino, tinha podido tornar-se legítima pelo costume e o poder soberano dos príncipes, e ao longo do capítulo IX procura mostrar que a sua opinião é semelhante à de Calvino, Molineo e Salmásio. Defendia, portanto, o antigo professor da Academia de Ingolstadt, que a proibição da usura não deveria entender-se de modo absoluto. Mas comenta Cardoso: "a usura até aqui disfarçada e coberta, a usura que só passeava pelas ruas e praças cheia de pejo e susto, esta usura chega já a ser colocada em seu trono" (p. 88).

Contra a posição dos jansenistas franceses exilados na Holanda, Broedersen, um cónego de Utrecht, ensinava que uma taxa moderada, quando era exigida

aos pobres, era contrária à caridade, mas não o era quando exigida aos ricos (*De usuris licitis et illicitis*).

A Igreja, porém, na visão do padre Cardoso, nunca deixara de julgar ilícita tanto a usura mais favorável e moderada, como a mais voraz e violenta, quer se estipule com um rico comerciante, quer com um artífice (p. 104). A usura sempre foi reprovada e proibida. É a posição dos jansenistas franceses.[98]

Cardoso chama a atenção para a situação do homem depois do pecado original citando o pensamento de um apologista da usura dirigido ao arcebispo jansenista de Utrecht, Barchman: "conhecendo como conheço a miséria do homem e como depois do pecado de Adão ele é dado à ambição, à avareza e aos outros vícios fomentados pelas riquezas, estou persuadido que nos expomos a uma terrível tentação quando nos entregamos ao comércio de empréstimos… É preciso que o uso que fazemos do lucro seja cristão e caritativo para que nos isentemos de pecado…"[99].

O oratoriano lembra ao seu amigo as palavras de S. Gregório Niceno a um usurário: "que responderás ao incorrupto Juiz, quando este te disser: tiveste lei, profetas e preceitos evangélicos: todos ouviste entoando e repetindo a uma só voz: caridade, humanidade"…

Para os jansenistas a regra do empréstimo é a caridade. Nicolas Le Gros, autor com Barchman e Petitpied (todos jansenistas), da obra citada por Cardoso *Dogma Ecclesiae circa usuram,* traça na 7.ª carta teológica a posição dos jansenistas sobre o estado primitivo de inocência e sobre as consequências do pecado original. E numa outra carta manifesta hostilidade a toda a forma de crédito que lhe pareça mais fruto da concupiscência que da caridade. O que é um empréstimo senão uma acção de beneficência, de liberalidade, muitas vezes de misericórdia? E conclui: É a caridade toda gratuita que deve ser o princípio e a regra do empréstimo. Empresto, porque amo, e o lucro que espero do meu empréstimo é que aquele a quem empresto começará a amar-me ou amar-me-á mais do que me amava, mas em Deus e por Deus."[100]

"Tema pois a este monstro, tema a usura e muito mais a tema pela arte e indústria que ela tem de se saber esconder debaixo das aparências de objecto lícito e decente" (pp. 209-210).

---

[98] O Padre Pichler, antigo professor da Academia de Ingolstadt, nasceu em 24 de Maio de 1670. Já sacerdote, ingressou na Companhia de Jesus. Ensinou Filosofia, Teologia e Direito canónico. Faleceu a 15 de Fevereiro de 1736. Ficou conhecido por vários tratados de controvérsia ou de apologética, mas sobretudo pelos seus trabalhos de direito canónico, por exemplo, o *Epitome iuris canonici*, um manual usado longamente em várias universidades (*Dictionnaire de Théologie Catholique*, s.v. Pichler Gui, col. 1609).

[99] *Resposta*…, p. 20, nota a.

[100] René Taveneaux, *Jansénisme et prêt à intérêt*, Paris 1977, p. 160.

Para se evitar este monstro não há como a consideração da morte, desse momento supremo e terrível. "Considere seriamente na morte e daqui conhecerá se lhe ficará bem o prosseguir ou não em seu contrato" (p. 212). Naquele momento fatal de nada lhe valerá o "asilo" da ignorância invencível, nem essas opiniões prováveis, nem os conselhos dos enfatuados com as máximas de uma moral relaxada. Se bem reflectir no terrível, no tremendo momento da morte, isto só será bastante para nada querer do seu contrato e inteiramente o aborrecer e abominar[101].

Termina assim a resposta do P.e António Cardoso à consulta do seu amigo, enfileirando ao lado daqueles que, pensando poder viver fora da história, procuravam resistir à dinâmica das Luzes e à onda do capitalismo financeiro.

A obra do oratoriano portuense teve a honra de ser referida nas *Nouvelles ecclésiastiques* de 27 de Agosto de 1788 em termos elogiosos: "uma boa obra portuguesa sobre a usura". Segundo o periódico jansenista, o autor tinha resolvido a questão proposta pelos princípios gerais sobre a matéria da usura, que desenvolvera com uma profundidade e exactidão não comuns. E depois de apresentar o resumo de todos os capítulos da obra, em dois volumes, com catorze capítulos cada um, diz o articulista que o autor fez grande uso dos melhores escritos publicados sobre esta matéria, como o que tem por título *Dogma Ecclesiae circa usuram,* os do P.e Concina, e a bula de Bento XIV contra a usura. A obra, escrita em português, contribuirá certamente para difundir no país o conhecimento dos verdadeiros princípios sobre esta matéria importante, mas seria desejável que fosse traduzida em latim ou em francês para que o fruto fosse mais difundido.[102]

Esta recensão das *Nouvelles ecclésiastiques* não deixa qualquer dúvida sobre o carácter jansenista da "Resposta" do P.e Cardoso.

[101] *Resposta*…, vol. 2.º, p. 218

[102] *Nouvelles ecclésiastiques* de 27 de Agosto de 1788. Na Biblioteca Nacional conserva-se uma colecção deste periódico jansenista e outra na Biblioteca Municipal do Porto. Nesta, porém, faltam os anos que vão de 1774 a 1780 (Cota, E- 8-30).

Gabriel Duparc de Bellegarde (1717-1789), jansenista francês, emigrado para Utrecht, mantinha contactos epistolares com Portugal. Confrontado, no início da década de 1760, com algumas teses defendidas no colégio real dos Padres do Oratório de Lisboa, verifica, que, apesar de extinta a Companhia, os princípios dos inacianos sobre a Fé, a Penitência, a Igreja, e principalmente sobre as matérias da Graça, continuam vivos e a ser defendidos. Sendo assim, o restabelecimento dos bons estudos, como pretende Sua Magestade e os sesus Ministros, não passará de uma quimera. Foi esta preocupação a que motivou Bellegarde a enviar às autoridades portuguesas a presente " memória", solicitando que aos jovens teólogos fossem dados Mestres apegados à sã doutrina e não às máximas ultramontanas.

Memoire au sujet des etudes ecclesiastiques du Royaume de Portugal

P.1 Le Roy de Portugal a donné un edit le 6 Juillet 1759 par lequel ce Prince abolit dans ses etats les ecoles d'humanités des Jesuites, defend de se servir de leur methode d'enseigner, et en prescrit une nouvelle. Sa Magesté tres fidele convencue par une longue experience des maux infinis que ces peres ont causés dans ses royaumes, remarque d'abord que les etudes d'humanites y sont dechues, depuis que les ecoles ont eté confiés aux Jesuites: et que la cause de cette decadence est la methode obscure et rebutante qu´ils y ont introduite. Le monarque ajoute que ces relligieux ont cherché à tromper les portugais, en mettant obstacle par la susdite methode au progrès de leurs etudes, afin q`après les avoir nourris et entretenus longtemps dans l'ignorence, ils pussent les tenir toujours dans une sujettion et une dependance aussi injuste que pernicieuse. Enfin Sa Magesté observe fort judicieusement que quand mesme les dits relligieux auraient une methode toutte differente, on ne devrait plus neanmoins leur confier ni l'instruction, ni l'éducation des enfans et de la jeunesse, depuis qu'une funeste experience a montré par des faits décisifs, et qui ne sont susceptibles d'aucune tergiversation ni interpretation, que la doctrine /P.2 que le regime de ces relligieux fait enseigner a ceux qui frequentent leurs classes et leurs ecoles, ne tend qu'a ruiner non seulement les arts et les sciences, mais encore la monarchie mesme et la relligion, que je ne dois cesser, dit ce prince, de maintenir dans mes royaumes et seigneuries par ma protection royale.

Cette protection que les rois, comme images vivantes de la divinité, doivent a la relligion, ne les oblige pas seulement a faire observer dans leurs etats la paix

de l'eglise, et a procurer, autant qu' il est en eux, a leurs sujets des pasteurs selon le coeur de Dieu; mais encore a prendre tous les moyens necessaires, afin que la direction des etudes de theologie, d'oú depend l'instruction des pasteurs et des peuples, ne soit confieé qu'a des personnes recommendables par la pureté de leur doctrine. C'est sur quoi le roy de Portugal parfaitement instruit de ses droits et de ses obligations, s'explique de la maniere la plus precise dans l'article 10 des instructions qu'uil a fait dresser pour les professeurs des langues greque et hebraique. Cet article parle expressement que Sa Magesté a resolu de commettre quelques ordres reguliers pour enseigner la theologie, et de s'en raporter a leurs Superieurs les plus meritans pour tout ce qui pourra animer a cette etude importante, de maniere quelle fasse dans ce royaume les mesmes progrès quelle a faits dans les autres païs de l'Europe.

Rien de plus reflechi, de plus sage, de plus avantageux que ce plan de reforme, et les reglemens qui y sont joints. Aussi toutte l'Europe a-t'elle applaudi au zele de Sa Magesté tres fidele pour le progrès des sciences et de la relligion dans ses royaumes: progrès que la politique des Jesuites avaient(sic) arrestés jusqu'alors, pour tenir /P.3 les portugais dans une indolence qui les empechat d'apercevoir touttes les machines que ces peres preparaient contre la Relligion et l'Estat. Cependant quelques bons et quelques necessaires que soient ces reglemens en eux memes, l'essentiel consiste a les faire executer d'une maniere qui reponde et a l'importance de l'objet, et aux intentions du Prince. Les lois les plus sages deviennent inutiles, et ne servent qu'a faire des prevaricateurs, si l'attention et l'activité du gouvernement ne leur procure une prompte et fidele obeissance. Ces lois ne sont plus alors qu'une simple lumiere qui decouvre le mal sans y apporter les remedes necessaires. Elles ne sont plus qu'une faible digue que le torrent de la licence a bientot renversé.

Nous ne doutons pas que les nouveaux maitres qu'on a substitués aux Jesuites ne travaillent efficacement a faire refleurir en Portugal les arts et les sciences. S'ils suivent exactement les instructions qu'on leur donne dans l'édit de Sa Magesté; s'ils puisent dans les excellentes sources qu'on leur indique, il est certain qu'on verra le bon gout des lettres se renouveller avant qu'il soit peu dans ce royaume. Mais peut on esperer le mesme succès des etudes de theologie? Si on en juge par plusieurs theses * soutenues depuis deux ans en Portugal dans le College Royal des peres de l'oratoire, auxquels il parait qu'on a confié l'instruction des jeunes

* -These soutenue en Portugal dans le college royal des peres de l'oratoire le 14 du mois de (le mois n'est exprimé que par ces mots hujus mensis) 1760.

-Autre these soutenue dans le meme college le 3 de... 1762 sur les attributs, l'incarnation, les sacremens, l'eglise, la grace,etc.

-Autre these soutenue dans le meme college le 22 de ...1762 sur la foy et les simboles de la foy.

theologiens, il y a de quoy allarmer les personnes sincerement attachées a la doctrine de l'eglise. Les faux principes des Jesuites sur la foy, sur la penitence, sur l'eglise, et principalement sur les matieres de la grace, sont tellement repandus dans ces theses, aussi bien que les calomnies dont ils ont coutume de noircir leurs adversaires, que si ces relligieux n'avaient point eté chassés du royaume, il n'y a personne qui a la simple lecture de ces /P.4 productions moliniennes, ne les leur eut attribuées. L'intention de Sa Magesté tres fidele n'est pas assurement qu'on continue d'infecter ses etats de la doctrine perverse de la Societé qu'il a proscrite. Ce Prince et ses Ministres ont trop a coeur le retablissement des bonnes etudes: et il faut l'avoüer: ce retablissement, quant a ce qui concerne la relligion, ne serait qu'imaginaire, si l'on s'en tenait a la doctrine de ces theses. Dans les places eminentes il n'est pas possible de tout examiner par soy meme. Il faut necessairement se reposer sur les lumieres des autres. Avec les intentions les plus pures, on peut etre surpris dans le choix des sujets qu'on employe. Mais quand on aime la verité, et qu'elle se montre au grand jour, l'illusion se dissipe aisement. C'est ce qui nous porte avec une entiere confiance a supplier les ministres de Portugal, dont le zele et les lumieres superieures sont connues dans toutte l'Europe, de donner quelques momens a la lecture de ce memoire que le seul amour de la relligion et la gloire de Sa Magesté tres fidele nous engagent de leur communiquer.

Il n'en est pas de theologie comme de la plupart de sciences humaines, ou chacun embrasse des sistemes particuliers sans qu'il en resulte d'inconveniens considerables. La science theologique est appuyee sur le fondement inebranlable de la parole de Dieu contenue dans l'ecriture sainte et dans la tradition de l'eglise catholique: primo divinae legis authoritate: tum deinde Catholicae ecclesiae traditione, dit Vincent de Lerins*. C'est dans ces deux sources de la doctirne chretienne qu'un theologien doit puiser les verités catholiques qu'il est chargé d'enseigner, et des authorités dont il a besoin pour etablir ces verités inalterables, et pour les defendre contre les novateurs qui ont la temerité /P.5 de les attaquer, de les obscurcir et de les corrompre. Si les theologiens de Portugal dont les theses sont parvenues jusqu'a nous, eussent eté fideles a suivre ces regles inviolables, nous n'aurions que des applaudissemens a leur offrir. Mais dans la plupart des questions qu'ils traitent, et surtout dans celles qui regardent les matieres de la grace et leurs dependances, ils s'ecartent d'une maniere si etrange de la doctrine de l'ecriture et des saints peres, pour adopter les nouveautés moliniennes, que pour peu qu'on aime l' église, on est affligé de voir le clergé de Portugal retomber dans les filets des Jesuites, apres que la sagesse et la relligion du Prince ont mis tout en oeuvre pour l'en delivrer.

* À margem: Communit [orium] initio.

Ces theologiens peuvent ils ignorer que c'est dans les ouvrages des SS. docteurs, et non dans ceux de quelques modernes qui s'écartent de leur doctrine, qu'il faut chercher les vrais sentimens de l'église? Peuvent ils ignorer qu'entre ces docteurs de la venerable antiquité, c'est principalement a Saint Augustin que les Souverains Pontifes ont renvoyé dans tous les temps pour s'instruire de ce que l'église romaine enseignait sur les matieres de la grace? Quand il fut question d'examiner vers la fin du 16 siècle les opinions de Molina dans les celebres Congregations De auxiliis, le Pape Clement VIII marcha constament sur les traces de ses predecesseurs. Dès la première des congregations ou il assista, ce Pontife adressant la parole aux dominicains et aux Jesuites qui devaient discuter contradictoirement les matieres, les exorta fortement a ne point s'écarter du vrai sens des ecritures et de la pure doctrine de Saint Augustin, que persone de vous, leur dit-il, n'ignore etre la doctrine de l'église: quum et ecclesiae doctrinam nemo vestrum ignoret (a). Dans un autre discours du mesme jour, ce Pape declara que les raisons qui l'engagaient a juger de la controverse /P.6 De auxiliis suivant les sentimens de St. Augustin ad mentem Sti Augustini, (b) c'estait que ces predecesseurs, Zozime,Boniface, Celestin, Leon, Hormidas avaient approuvé les ouvrages de cet homme tres saint suscité de Dieu pour defendre la foy de l'église contre les pelagiens et les semipelagiens, et pour renverser touttes les machines et les vaines subtilités.(c)de ces ennemis de la grace de J.C.. C'est pourquoy, conclud il, je veux qu'on tire de la mesme source, par un droit hereditaire l'intelligence tres pure et tres salutaire de la doctrine evangelique et apostolique. Ex eodem fonte jure haereditario defaecatissimam et saluberrimam evangelicae apostolicaeque doctrinae intelligentiam hauriri volo.(d)

Il serait a souhaiter que les theologiens portugais eussent medité profondement les excellentes censures qui furent portées contre la doctrine de Molina dans ces scavantes Congregations, et qui furent adopteés par les papes Clement

a)-Discours de Clement VIII prononcé par ce Pontife le 20 Mars 1602 dans la premiere des congregations qui se tinrent devant luy. Serri L.3 historia congregationum de auxiliis. Cap.10.

b)-Autre discours de Clement VIII prononcé le mesme jour(20 Mars 1602). Placet impraesentiarum consilii mei causas aperire cur hanc universam de auxiliis divinae gratiae controversiam ad mentem Sancti Augustini expendendam duxerim. Serri Appendix ad historiam congregationum de auxiliis. col.95.

c)- Summi Pontifices Romani mei praedecessores Zozimus, Bonifacius, Caelestinus, Leo, Hormisdas, Sancti Augustini doctrinam ita laudaverint, ut illius scriptis quae inter gallias a novis pelagianae haeresis sectatoribus reprehendebantur, consullo approbaverint....

Sanctissimum virum sapientissime pelagianorum versutias deprehendisse et machinas omnes quibus gratiae divinae virtutem effringere et conterere moliebantur, copiose in multis voluminum disputationibus destruxisse et funditus evertisse. ibid.

d)- ibid.

VIII et Paul V. Ils y auraient appris d'un costé combien l'autorité de S.t Augustin est considerable dans tout ce qui concerne le dogme de la grace; et de l'autre quelle est la vraye /P.7 doctrine de ce pere sur cette importante matiere. Il serait a souhaiter qu'ils marchassent sur les traces des habiles theologiens de ces derniers temps, qui se son fait un devoir de prendre le S. docteur pour maitre, tels qu'Estius, Haighens, Henri de S.t Ignace, le Cardinal Noris, Belelli et Berti et une infinité d'autres dont les ouvrages sont universellement approuvés par tous ceux qui ne sont point infectés des erreurs moliniennes. On scait en particulier l'estime singuliere que le feu pape Benoit XIV faisait des ouvrages du cardinal Noris dont il a pris la defense et de la theologie des peres Belelli et Berti. Enfin il serait a souhaiter que les nouveaux theologiens de Portugal consultassent un nombre de theses qui se soutiennent aujourduy a Rome et dans toutte l'Italie. Ils verraient avec etonnement combien leur doctrine est differente de celle qui s'enseigne communement dans cette capitale du monde chretien. Quel meilleur modele en ce genre pourraient ils se procurer que les excellentes theses des clers reguliers de St. Paul, autrement Barnabites,soutenues a Rome en 1755 avec un applaudissement general? (a). Entre plusieurs autres theses encore plus recentes que nous pourrions citer, celle qui a eté soutenue a Rome en 1762 par Jean Barsanti de St Antoine clerc regulier des ecoles pies (b) merite une attention particuliere. On y voit d'une maniere bien consolante pour l'église l'attachement sincere que l'on conserve a Rome pour la doctrine de St. Augustin sur la grace, et la fidelité a transmettre dans toutte sa pureté cette precieuse doctrine sans la corrompre, comme il arrive souvent aux Jesuites et a leurs partisans, par des interpretations moliniennes.

Mais au lieu de s'attacher a ces excellens modeles qui formeraient / P.8 les jeunes clers dans la vraye science ecclesiastique, les theologiens portugais ont puisé leurs sentimens dans les ouvrages des ennemis declarés de la doctrine de St. Augustin. Il semble en lisant leurs theses quelles soyent dressées sur la theologie du docteur Tourneli, et sur les ouvrages polemiques de Mr. Languet archevesque de Sens: auteurs absolument deviés qui n'ont eté occupés dans leurs ecoles qu'a affaiblir, a corrompre et a defigurer les temoignages les plus clairs et les plus precis du St. docteur en faveur de la grace toutte puissante de J.C. Ce sont les mesmes principes, les mesmes opinions nouvelles, les mesmes preventions: Tourneli etait si aveuglément livré aux Jesuites qu'íl leur a sacrifié non seulement ses talans, mais

a)- Voyés sur ces theses l'ouvrages des celebres theologiens romains Berti et Belelli, intitulé: in opusculum inscriptum Reverendi Joannis Joseph Languet archiepiscopi Senonensis, Judicium de operibus theologicis fratrum Berti et Belelli aequissima expostulatio. Liburni 1756.

b)- Titre de cette these: propositiones theologicae quas in collegio nazareno publice propugnavit... Joannes Barsanti a St. Antonio clericus regularis Scholarum Piarum, sacrae theologiae jurisque canonici auditor,1762.

encore son honneur et sa Reputation. Dans l'insigne fourbérie de Doüai que ces relligieux avaient tramée, cette ame basse porta la complaisance, pour les tirer D'intrigue, Jusqua consentir d'estre presenté au feu roy Louis XIV comme etant le faux Arnaud. Ce seul trait est plus que suffisant pour caracteriser ce theologien moliniste. A l'égard de Mr. Languet, il est de notoriete publique que ses ouvrages ont eté composés, en partie par ce mesme Tourneli, et en partie par les Jesuites auxquels ce prelat s'estait entierement devoué. Quels succés peut on attendre de theologiens qui preferent de pareils auteurs a ceux qui n'ont enseigné que ce qu'ils avaient appris des Livres Saints et de la tradition? Bien loin que ces theologiens imbus des fausses maximes de la Societé puissent jamais contribuer a retablir en Portugal le gout de la saine doctrine, n'est il pas evident qu'ils ne sont propres au contraire qu'a perpetuer le mal que les Jesuites ont commencé, et a le faire avec d'autant plus de securité qu'on les regardera comme les restaurateurs des etudes ecclesiastiques.

Et ce serait en vain qu'on croirait avoir fait une bonne reforme parce que ces theologiens n'enseigneraient point une morale aussi corrompue que celle des Jesuites. Nous ne pouvons porter de Jugement sur cet article, parce que les theses que nous avons sous les yeux n'ont pas la morale pour objet. Mais il y a une liaison si etroite entre les verités de la grace et celles de la morale chretienne qu'il est difficile d'errer / P.9 sur les unes sans donner au moins quelque atteinte aux autres. On a prouvé dans des ouvrages tres solides que tous les relachemens des Jesuites ne sont venus que de leur sisteme pelagien sur la grace: et pour peu qu'on soit au fait des vrais principes de la theologie, on apperçoit aisement cette connexion. Mais si les theologiens portugais n'adoptent pas tous les excés des casuistes de la Societé, ils ne peuvent au moins se laver d'avoir attaqué comme ces relligieux la morale chretienne dans sa source mesme, en dispensant les penitens qui se disposent a la Justification de l'accomplissement du premier precepte. Car, suivant la doctrine de leurs theses, l'amour de charité, c'est a dire l'amour de Dieu aimé pour luy mesme n'est pas necessaire pour etre justifié dans le sacrement de penitence. Il suffit d'avoir ce qu'ils appellent un amour d'esperance ou de concupiscence: amor spei. Il parait mesme que ce n'est que de cette especе d' amour d'esperance qu'ils expliquent le commencement d'amour de Dieu comme source de toutte Justice que le Concile de Trente exige pour la Justification. Ce qui serait une depravation sensible de la doctrine du Concile. (a) Or s'ils dechargent ainsi les penitens de l'obligation de faire des actes d'amour de Dieu aimé pour luy mesme prescrite par le premier precepte, il y a tout lieu d'apprehender qu'ils n'accordent

a) Les theologiens de Portugal pour debrouiller leurs idées sur cette matiere devraient lire le traité latin de Mr. Bossuet, evesque de Meaux, intitulé: De doctrina concilii tridentini circa dilectionem Dei.

aux Justes la mesme dispense, ou qu'au moins ils ne restraignent cette obligation a des circonstances tres rares. Car s'il n'est pas necessaire d'aimer Dieu dans le temps qu'on implore sa misericorde, et qu'on desire de se reconcilier avec luy, quand y sera-t-on obligé? Nos craintes sont d'autant mieux fondées qu'il parait par plusieurs expressions des theses dont nous nous plaignons que ces theologiens portugais sont persuadés que nous ne sommes point tenus de rapporter a Dieu touttes nos actions par le motif de son amour. Et c'est en effet la doctrine favorite des Tourneli et des Languet leurs maitres, qui ne sont en cela comme dans tout le reste, que l'echo des Jesuites. Doctrine bien differente de celle des scavans theologiens dont nous avons parlé.

Les nouveaux theologiens de Portugal tacheront sans doute de / P.10 repousser touttes ces accusations en repliquant qu'on ne doit point blesser la liberté des ecoles: que quand mesme ils auraient adopté le sisteme molinien, cette opinion n'a point eté comdamnée par l'église: enfin qu'ils ne censurent point le sentiment des thomistes ni des augustiniens, mais qu'ils laissent avec l'église catholique, cum ecclesia Catholica, les theologiens disputer si la grace est efficace par elle mesme ou par le consentement de la volonté: si elle agit par une motion phisique ou par une motion morale (a). C'est en etablissant au mesme endroit l'equilibre molinien comme la foy de l'église que ces theologiens s'expriment ainsi, c'est a dire qu'en paraissant laisser la liberté d'enseigner le sisteme des thomistes, des augustiniens et des molinistes, ils etablissent reellement l'opinion de ces derniers comme la doctrine de l'église.

Mais quand mesme ils ne donneraient point dans cet excés, c'est desja un tres grand mal de mettre la doctrine de la grace efficace par elle mesme au rang des questions problematiques: et c'est un autre qui n'est pas moins considerable de pretendre que L'église Catholique laisse volontiers enseigner le molinisme, si l'on se sent plus porté vers cette opinion nouvelle, que vers l'ancienne doctrine etablie, defendue et developée d'une maniere si lumineuse par St. Augustin et par St.Thomas. Le Pape Benoit XIII donne un dementi formel a ces disciples des Jesuites, lorsque parlant de la grace efficace par elle mesme et de la predestination gratuite a la gloire sans aucune prevision des merites, dans son bref aux domnicains du 6 novembre 1724 (b), il declare que cette doctrine est puiseé dans St. Augustin et dans S. Thomas, et qu'elle est conforme a la parole de Dieu, aux decrets des Souverains Pontifes et des Conciles, et a l'enseignement des Peres. Ce qu'il confirme dans sa bulle pretiosus du 26 may 1727 (c) en menacant des peines

a)- These de Portugal du 30 de...1762. conclusione 8ª § de lib. arb. per gratiam adjut.
b)- Bref Demissas preces du 6 Novembre 1724.
c)- Bulle Pretiosus du 26 Mai 1727.

canoniques tous ceux qui oseraient desvier cette doctrine. Que penser apres cela du sisteme molinien diametralement opposé a la doctrine dont le Pape Benoit XIII / P.11 fait un si grand eloge, sinon qu'il est contraire a St. Augustin et a St. Thomas, a la parole de Dieu, aux decrets des Souverains Pontifes et des conciles et a l'enseignement des Peres. Or comment l'église consentirait elle qu'on enseignat a ses enfants une opinion marquée si clairement au coin de l'erreur? Le pretendre, c'est luy faire un outrage signalé. Le molinisme s'enseigne dans l'église, nous en convenons, mais cette sainte epouse de J.C. loin de l'approuver, le regarde comme une nouveauté profane qu'elle deteste. Elle n'a point encore prononcé un Jugement definitif contre cette opinion opposée a la parole de Dieu et a l'enseignement des peres; mais elle ne fait que la tolerer comme un mal passager qu'elle porte dans son sein, et contre lequel elle ne cesse de premunir ses enfants par les ouvrages immortels de ses docteurs, par ses Conciles, par sa predication commune, par ses prieres publiques et par tous les autres monumens de sa tradition jusqua ce que les obstacles qui l'ont empechée jusqua present de proscrire solemnellement cette nouveauté soyent entierement dissipés.(En un mot, elle ne tolere le molinisme que comme elle tolere les jesuites) (1)

Il est vrai que Clement XII dans son bref(a) du 2 octobre 1733, et Benoit XIV dans un autre bref(b) du 31 Juillet 1748 semblent dire qu'on peut embrasser librement le sisteme de Molina, ou celuy de Suares, c'est a dire le congruisme qui est un molinisme mitigé. Mais ce serait prendre fort mal la pensée de ces Souverains Pontifes que de s'imaginer qu'ils approuvent par la qu'on enseigne ces sistemes nouvellement inventés et formellement contraires a la doctrine de St. Augustin qui est celle de l'église.

Clement XII authorise expressement dans son bref la doctrine des tomistes c'est a dire celle de la grace efficace par elle mesme que ces celebres theologiens soutiennent aussi bien que les augustiniens. Il y rappelle les eloges que ces predecesseurs ont donnée a cette precieuse doctrine: et il ajoute qu'il approuve ces eloges et qu'il les confirme laudes... quas iterabo nostro Judicio comprobamur et confirmamur. Peut on suposer raisonnablement que ce Pape approuve en mesme temps les sistemes de Molina et de Suares qui renversent de fond en comble la doctrine des tomistes. Ce serait le faire tomber dans une contradiction manifeste. Il defend seulement dans ce bref de porter /P.12 aucune censure theologique, ullam censuram theologicam, ou d'attaquer par des notes injurieuses conviciis et contumeliis les opinions des ecoles qui pensent autrement que les tomistes sur les matieres de la grace: opinions que ses ecoles enseignent Librement et publique-

a)- Bref Apostolicae providentiae officio du 2 Octobre 1733.

b)- Bref Dum praeteritu du 31 juillet 1748.

ment, Libere et palam. Clement XII entend visiblement par ces ecoles celles des augustiniens et des molinistes. Mais 1º en approuvant la doctrine des thomistes, il est censé approuver, au moins jusqua un certain point, celle des augustiniens. Car ces deux sistemes, celuy des thomistes et celuy des augustiniens sont le mesme quant au fond. Ils ne different que dans la maniere d'expliquer l'operation de la grace efficace par elle mesme qu'ils admettent l'un et l'autre. Les thomistes enseignent que cette grace opere par une premotion phisique et les augustiniens font consister cette operation de la grace dans une motion morale, dans un saint plaisir dans une delectation victorieuse que Dieu produit dans la volonté, et qui par sa propre force ou par la superiorité de ses degrés opere infailliblement son effet. C'est sur ses sortes de questions qui ne touchent point a l'essentiel du dogme qu'il est juste de laisser une entiere liberté aux ecoles catholiques jusqua ce que l'église en ait decidé. 2º a l'égard du sisteme molinien il n'y a pas un seul mot dans tout le bref de Clement XII d'ou l'on puisse inferer qu'il favorise le moins du monde cette opinion nouvelle. Ce qu'il dit de la doctrine des thomistes prouve au contraire qu'il regarde le molinisme comme un faux sisteme. Ainsi tout ce que l'on peut conclure de ce bref en faveur de ce dernier sentiment, c'est que le Pape defend de porter aucune censure theologique contre les opinions molinienes ou de les attaquer par des notes injurieuses Jusqua ce que le S. Siege, comme il s'exprime luy mesme ait defini ou prononcé quelque chose sur ces controverses: donec de iisdem controversiis haec Sancta Sedes aliquid definiendum aut pronuntiandum censuerit (a).

Il en est de mesme du bref de Benoit XIV. Le grand inquisiteur d'Espagne avait inseré dans un nouvel index des livres prohibés l'histoire pelagienne /P.13 du cardinal Noris, et une dissertation du mesme auteur sur le cinquieme concile oecumenique, sous pretexte de Baianisme et de Jansenisme. Le Pape se plaint dans son bref de l'injure qu'on avait faitte par un pareil procedé a la memoire de ce grand homme. Il declare que la doctrine du Cardinal Noris avait eté trouvé saine, apres plusieurs examens qu'on en avait fait a Rome par ordre des Souverains Pontifes, sur les plaintes des ennemis de cette eminence, c'est a dire des Jesuites. Enfin Benoit XIV apres avoir admonesté tres serieusement le grand inquisiteur de remedier au scandale qu'il avait donné, luy fait observer qu'ily a plusieurs opinions dans les ecoles touchant ces celebres questions sur la predestination et sur la grace, aussi bien que sur la maniere d'accorder la liberté de l'homme avec la toutte puissance de Dieu. Celle des thomistes, celle des augustiniens et celle de

a)- Outre ce bref, il y a une bulle de Clement XII du 5 des calendes de Septembre 1733, par consequent antérieure au bref. Ce Pape y releve beaucoup la doctrine de S. Thomas sur la grace, etc. Il designe 12 de ses predecesseurs qui l'ont expressement approuvée et il declare que c'est la mesme doctrine que celle de St. Augustin et des autres peres de l'eglise. Cette bulle commence par ces mots verbo Dei scripto et tradito.

Molina et de Suares: et il ajoute que le S. Siege n'a censuré aucune de ces opinions. Mais le Pape en s'exprimant ainsi, les met il touttes au mesme niveau? La maniere dont il s'explique aussitot sur ces differens sistemes ne permet pas de le penser. En rendant Temoignage a la pureté de la doctrine du Cardinal Noris, il rend necessairement le mesme temoignage a celle des thomistes et des augustiniens. Aussi reconnait il que ceux cy repoussent fortement les attaques qu'on leur livre, et que ceux- la satisfont parfaitement aux objections de leurs adversaires. Preuve sensible qu'il regarde leur doctrine comme appuyée sur le fondement inebranlable de la verité. Mais lorsque Benoit XIV vient aux opinions de Molina et de Suarés, il ne tient plus le mesme langage. Il ne suppose nulle part que la doctrine en soit saine. Il ne dit point de ses partisans, comme des thomistes et des augustiniens, qu'ils repondent solidement aux objections qu'on leur fait.Il se contente d'observer que les Souverains Pontifes n'ont point porté Jusqua present leur Jugement sur ces opinions: usque adhuc non tulerunt Judicium. Et c'est pour cela, continue-t-il, que les molinistes en prennent librement la defense, et que mesme ils le peuvent faire, sans encourir aucune censure: in ejus tuitione ipsi libere prossequuntur et prosequi possunt.

Ce Jugement des Souverains Pontifes est tout prest. Personne n'ignore que l'affaire du molinisme a eté instruite pendant 10 ans avec la plus grande maturité dans les Congregations De auxiliis en presence de Clement VIII et de /P.14 Paul V: et que la bulle qui confirme la doctrine de St. Augustin et qui condamne en mesme temps les nouveautés de Molina a eté dressée, approuvée et sur le point d'etre publiée. Si par un evenement singulier, cette publication n'eut point lieu alors, on ne doit pas en conclure que cette bulle ait eté supprimée. Paul V declara aux generaux des dominicains et des Jesuites qu'il en suspendait seulement la publication pour un temps. Aucun de ses successeurs n'a jamais desavoüé l'existence de ce decret que l'on conserve toujours dans les archives du Vatican. Et si jusqua present il n'a point encore eté publié, tous ceux qui sont instruits des affaires de l'eglise ne peuvent se dissimuler que ç'a eté par un effet du manege et des intrigues perpetuelles des Jesuites, qui ont fait jouer tous les ressorts de leur politique pour detouner la foudre qui les menaçait, et pour la faire retomber sur les defenseurs de la doctrine de St. Augustin. et de St. Thomas.

Les sectateurs de Molina et de Suares, tant que l'eglise n'aura point condamné solemnellement leur doctrine, peuvent donc encore la defendre sans encourir aucune censure, et sans qu'il soit permis de les faire passer pour heretiques. C'est l'unique sens qu'on puisse donner a ces paroles de Benoit XIV. Le St. Siege n'ayant point censuré l'opinion des molinistes, ils en prennent librement la defense et ils peuvent le faire: in ejus tuitione libere prosequuntur et prosequi possunt. Ceux qui conaissent le stile de la Cour de Rome n'en disconviendront point: et le texte

mesme du bref ne permet pas de les entendre autrement. Car la doctrine du Cardinal Noris dont il s'agit dans ce bref est directement opposée a celle de Molina et de Suares. Et c'est ce qui a porté les Jesuites a tenter l'impossible pour la faire condamner sous le vain pretexte de Baianisme et de Jansenisme dont ils se servent ordinairement pour rendre odieux leurs adversaires. Cela posé, si la doctrine de ce Cardinal est saine, comme Benoit XIV le dit ouvertement, celle de Molina et de Suares doit etre fausse et corrompue. La consequence est inevitable. Or un Pape aussi eclairé que Benoit XIV aurait il authorisé et permis d'enseigner dans l'eglise une opinion qu'il ne pouvait s'empescher de regarder luy mesme comme fausse et corrompue? Nous ne croyons pas qu'aucun theologien catholique osat l'accuser de cette prevarication. Concluons donc que Clement XII et Benoit XIV /P.15 n'ont point eü d'autres sentimens sur cet article que Benoit XIII. Car si la doctrine du Cardinal Noris, c'est a dire la doctrine de la grace efficace par elle mesme, de la predestination gratuite etc. est une doctrine saine, il faut convenir qu'elle est conforme aux divines ecritures, aux decrets des Souverains Pontifes et des Conciles et a l'enseignement des peres. C'est le caractere essentiel de toutte doctrine saine et orthodoxe. Tout ce que ces Papes ont eu en veüe dans les deux brefs que nous venons d'exposer, c'est donc uniquement d'empecher les pasteurs particuliers et les theologiens de prevenir le Jugement du St. Siege, en traittant d'heretique la doctrine corrompue du molinisme, avant que les Souverains Pontifes ayent prononcé: donec de iisdem controversiis haec Sancta Sedes aliquid definiendum aut pronuntiandum censuerit, dit Clement XII (a).

Mais parce que la doctrine de Molina et de Suares n'a point encore eté solemnellement comdamné par l'eglise, serais ce une Raison a un Prince qui veut retablir dans ses etats les etudes ecclesiastiques affaiblies par la politique des Jesuites et corrompues par leur doctrine, pour appliquer indiferemment a ce grand ouvrage ceux qui sont imbus des opinions de ces relligieux ou ceux qui les combattent. Ce Prince trouve deux sortes de sentimens dans l'eglise sur les matieres de la grace, c'est a dire, sur des matieres tres importantes qui influent dans toutte la relligion. L'un qui remonte Jusquaux Temps apostoliques; l'autre qui n'a pas 200 ans d'antiquité de l'aveu mesme de ses auteurs(b). L'un qui est conforme a la parole Dieu, aux decrets des Souverains Pontifes et des Conciles

a)- Bref apostolicae providentiae supra .

b)- Molina Concordia liberi arbitrii cum gratiae donis, quaest.23, art.4 et 5, disp.1 memb.6. Doctrina Augustini plurimos ex fidelibus mirum in modum turbavit... nos Rationem totam conciliandi libertatem arbitrii cum divina gratia, principiis ex quibus eam deduximus inniti Judicamus: quae si datur explanaturque semper fuisset, neque pelagiana haeresis fuisset exorta, neque lutherani tam impudenter arbitrii nostri libertatem fuissent ausi negare, neque ex augustini opinione tot fideles fuissent turbati.

Il ajoute memb.ultim. Haec nostra ratio conciliandi libertatem arbitrii cum divina praedestinatione a nemine quem viderim hucusque tradita est.

et a l'enseignement des peres: l'autre qui porte un caractere tout opposé; l'un toujours approuvé par les pasteurs de l'eglise: l'autre qui a eté condamné aprés le plus soigneux examen, et auquel il ne manque pour etre solemnellement proscrit que la publication de la condamnation qui en a eté faitte. Dans cette position ce Prince peut il balancer un instant dans le choix des sujets qui doivent /P:16 occuper les chaires de theologie de son Royaume. Il n'a en veüe dans la reforme qu'il medite que la gloire de Dieu, et l'avantage spirituel de son peuple. Peut il procurer l'une et l'autre d'une maniere plus efficace qu'en choisissant pour un emploi de cette consequence des theologiens connus pour etre ennemis de toutte nouveautés et fermement attachés a l'ancienne doctrine. S'il negligeait cette partie essentielle de la protection qu'il doit a l'eglise, en vain tenterait il de faire refleurir dans ses etats la science de la relligion. Le succés ne repondrait point a son attente. Et en effet on a toujour remarqué que dans les endroits ou le molinisme s'est etabli, la lumiere s'est insensiblement eclipsée, pour ceder la place a l'ignorance, au relachement, au degout de l'etude, au mepris de la tradition. Et rien n'est plus facile a comprendre les opinions de Molina et de Suares etant nouvelles ou plutot renouvellant d'anciennes erreurs autrefois condamnées par l'eglise(a), ceux qui les adoptent trouvent des difficultés insurmontables contre leur sisteme dans l'ecriture sainte et dans la tradition. Les uns fatigués de ces obstacles qu'ils rencontrent a chaque pas prennent le parti de negliger l'etude des peres pour s'en tenir a quelques auteurs modernes qui sont favorables aux nouvelles opinions; les autres comprenant combien il est necessaire a un theologien de s'appuyer sur l'autorité des Livres saints et de la tradition, corrompent les textes les plus precis de l'ecriture et des peres, en leur donnant des sens forcés, et des interpretations arbitraires pour les concilier le mieux qu' il est possible avec leur opinion. On aperçoit aisement que par l'une ou l'autre de ces deux methodes si opposées aux regles de l'eglise, l'ignorance des vrayes maximes de la relligion s'introduit insensiblement; que cette ignorance doit produire le relachement, et que /P.17 l'un et l'autre conduisent infailliblement au degout et au deperissement des etudes.

Il y a donc tout lieu de craindre que l'eglise de Portugal ne reste plongée dans les tenebres que les Jesuites y ont repandues, ou q'elle ne soit trompée par

a)- Benoit XIV dans son bref du 31 Juillet 1748 cité plus haut remarque qu'on accuse les sectateurs de Molina et de Suares comme s'ils etaient de vrais semipelagiens. On va plus loin dans les censures des congregations de auxiliis contre la doctrine de Molina. Car on la taxe non seulement de semipelagianisme, mais mesme de pur pelagianisme. Cela n'empeche pas qu'on ne puisse appeler cette doctrine une opinion nouvelle, soit parce que Molina et Suares ont donné une nouvelle tournure aux erreurs pelagiens et semipelagiens qu'ils ont suivies. S'ils les eussent enseignées comment le piege aurait eté trop grossier; soit parce que toutte doctrine étrangère a celle de l'eglise doit etre regardée comme une innovation, quand elle aurait eté enseignée par les plus anciens heretiques.

une fausse science plus dangereuse encore qu'une profonde ignorance, si en congediant ces relligieux, on leurs substitue des theologiens qui leurs ressemblent. On ne renouvellera les bonnes etudes ecclesiastiques dans ce royaume florissant qu'autant qu'on choisira des professeurs de theologie opposés aux sentimens des Jesuites et sincerement attachés a la doctrine de l'ecriture et des peres, et principalement de St. Augustin et de St. Thomas sur les matieres de la grace. C'est l'unique voye qu'il y ait a suivre pour remplir dignement les veües de sagesse et de relligion que Sa Magesté tres fidele fait paraitre dans son edit, et pour animer veritablement ses sujets ecclesiastiques a cette etude importante de la theologie, de maniere quelle fasse dans ce royaume les mesmes progres qu'elle a fait dans les autres païs de l'Europe.

Nous supplions les Ministres de Sa Magesté tres fidele de nous permettre de leur faire encore quelques representations touchant plusieurs bulles des Souverains Pontifes dont on fait mention dans les theses des peres de l'Oratoire de Portugal que nous avons entre les mains. On parle dans ses theses avec beaucoup de vivacité de Michel Baius, de Jansenius et du P. Quesnel; et l'on y met indistinctement les bulles des Papes qui ont censuré les ouvrages de ces trois auteurs au rang des decisions de l'eglise. Mais quelque ferme que soit le ton d'assurance que prennent ces theologiens, ils ne paraissent instruits de ces malheureuses affaires qui agitent l'eglise depuis plus d'un siecle que par des ouvrages pleins de preventions et d'injustice.

Commençons par l'affaire du livre de Jansenius eveque d'ypre qui est moins embarassé. Sur quel fondement, les theologiens portugais peuvent ils etablir que le Jansenisme est une heresie qui a eü et a encore des sectateurs? C'est une pure fiction qu'ils realisent, non seulement sans aucune preuve, mais encore contre la notorieté publique des temoignages de tous ceux qui en ont eté accusés par les Jesuites. S'ils connaissent des /P.18 personnes qui soutiennent les cinq propositions attribuées a Jansenius, et censurées par le Pape Innocent X, il faudrait les produire. Mais en se bornant, comme ils font a des accusations vagues, ils ne peuvent passer dans l'esprit de ceux qui jugent des choses avec equité, que pour des calomniateurs qui jettent sans raison l'alarme dans l'eglise, en suposant une secte qui ne subsiste que dans leur imagination. Il ni a personne parmi les Catholiques qui ne condamne ces propositions. La seule difficulté qui s'est elevée sur ce point consiste a scavoir si Jansenius les a enseignées ou non; question de pure critique qui ne peut jamais faire d'heresie dans l'eglise, et qui n'aurait eu aucune suite, si l'on s'en fut tenu fermement a la paix du Pape Clement IX. Mais il plait aux theologiens de Portugal de regarder cette paix comme une chimere:nouvelle preuve qu'ils ne sont point du tout au fait de cette importante affaire, qu'ils n'ont

aucune connaissance de la plupart des pieces originales qui la concernent, et qu'ils ne jugent de nos controverses que par les yeux des Jesuites et de leurs partisans. Nous passons legerement sur ce qu'ils disent dans les mesmes theses touchant l'infaillibilité de l'eglise dans la decision des faits doctrinaux non revelés. Sisteme inventé dans ces derniers temps par les Jesuites, afin de pouvoir traitter de refractaires et mesme d'heretiques ceux qui refusent de souscrire au fait de Jansenius que ces relligieux suposent etre decidé par léglise, quoique dans la verité le corps des pasteurs n'ait jamais fait aucun examen du livre de cet evesque. Si les theologiens portugais moins attachés a leurs preventions consultaient sur cette matiere les ouvrages de Baronius, de Bellarmin, du P. Sirmond, du P.Petau, du P. Veron, etc. tous auteurs qui ne doivent pas leur etre suspects, ils decouvriraient bientot que leur pretendue infaillibilité de l'eglise sur les faits doctrinaux non revelés, est un nouveau dogme inconnu non seulement a l'antiquité, mais aux siecles mesme les plus modernes.(a)/P.19

A l'egard de Michel Baius et du P. Quesnel notre dessein n'est pas d'examiner icy la valeur des bulles qui ont censuré les ouvrages de ces 2 auteurs. Cette discussion nous obligerait de passer les bornes que nous nous sommes prescrites dans ce memoire, Nous nous contentons de quelques reflexions succinctes qui semblent indiquer la conduite qu'il est a propos de tenir a l'occasion de ces bulles dans un royaume ou l'on desire de retablir les etudes ecclesiastiques et de conserver la paix. Quelque autorité qu'on veuille donner a la bulle de Pie V contre plusieurs propositions tirées en partie(a) des ouvrages de Baius, et a celle de Clement XI contre le livre des reflexions morales du P. Quesnel, il faut avouer qu'on ne peut se servir de ces deux bulles pour etablir aucun dogme d'une maniere fixe et unanime, et qu'il arrive au contraire tres souvent qu'on en fait usage pour authoriser des doctrines nouvelles et etrangeres. En en mot chacun les interprete conforme-

a)- Serais ce a la mesme ecole des Jesuites que les theologiens de Portugal avaient appris a mettre le celebre mr. Dupin au rang des protestans? Geraldus Vossius, disent ils, Dupinius, aliique numero multi protestantes. C'est une Bevüe des plus grossiers. Mr Dupin docteur de Sorbonne a toujours vécu et est mort dans le sein de l'eglise catholique: et bien loin d'etre protestant, il a souvent combattu ces heretiques. Comme il estait odieux aux Jesuites, soit parce qu'il les a peu menagés dans plusieurs de ses ouvrages; soit parce qu'il a pris fortement la defense des libertés de l'eglise gallicane, il ne serait pas etonnant de voir ces peres le traitter de protestant dans des païs ou il n'est guere connu. Ils sont accoutumés a vomir ces sortes d'injures contre leurs adversaires. Mais que des theologiens etablis pour retablir le mal que les Jesuites ont fait calomnient de la sorte un docteur recommendable par mille endroits, si ce n'est pas un dessein formel de leur part, c'est au moins une ignorance qui ne se pardonne point a des maitres de theologie qui doivent avoir acquis toutte l'erudition necessaire pour ne point confondre les auteurs catholiques avec les heretiques.

a) Quant a ce qui regarde les propositions censurées dans la bulle de Pie V, nous ne parlons que de celles qui sont vraiment de Baius et qui n'ont point eté mutilées. Car il y en a un grand nombre qui ne sont point de ce theologien, mais d'autres auteurs. Il y en a mesme qui sont tirés de quelques ouvrages de protestans.

ment aux opinions bonnes ou mauvaises qu'il a dans l'esprit. Ce qui n'est propre qua causer des disputes et des divisions facheuses dans l'eglise et dans l'estat. Il suffit pour s'en convaincre d'observer 1º que ces bulles censurent un nombre de propositions par des qualifications vagues et indeterminées, c'est a dire, qui ne sont point appliquées a chaque proposition. 2º qu'on peut donner divers sens a la plupart de ces propositions, et que les bulles ne determinent point quel est celuy de ces differens sens quelles condamnent. 3º qu'il y a dans l'eglise des opinions diametralement opposées touchant la doctrine dont /P.20 il est question dans ces mesmes propositions. Ces trois observations, dont la verité est constante, une fois posées, il est evident que les bulles de Pie V contre Baius, et de Clement XI contre le P.Quesnel ne sont point entendues de la mesme maniere par les differentes personnes qui les acceptent, et que par consequent loin de reunir les esprits dans un mesme sentiment, elles ne peuvent qu'occasionner de nouvelles contestations. Un moliniste par exemple croira voir dans la censure des propositions qui regardent les matieres de la grace, l'approbation de la doctrine de l'equilibre, et la condamnation de la delectation victorieuse et de la grace efficace par elle mesme qu'il imagine ne pouvoir se concilier avec la liberté. Ce n'est point une conjecture en l'air, il est aisé d'en citer mille exemples dans les ecrits des Jesuites et de leurs partisans. Au contraire des thomistes ou des augustiniens, s'ils acceptent les bulles dont nous parlons, rejetteront cette interpretation du moliniste et soutiendront que ces decrets ne favorisent en aucune maniere le pernitieux sisteme de l'equilibre, et qu'ils ne touchent point au dogme de la grace efficace par elle mesme. Mais afin de pouvoir souscrire a la censure des propositions qui regardent la matiere de la grace, ils attribueront a ces propositions, sans examiner si c'est leur sens naturel ou non, celuy de la grace necessitante, qui est, quoiqu'en dise le moliniste, une doctrine bien differente de celle de la grace efficace par elle mesme. C'est encore un fait dont il est aisé de citer des exemples sans nombre. Il en sera de mesme de la censure des propositions qui traitent de la difference des deux alliances, de la foy, de la charité, de la crainte etc. le moliniste la prendra dans un sens tout different de celuy des thomistes et des augustiniens qui rejettent les opinions erronées des Jesuites sur tous ces points de doctrine.

Si ces theologiens se divisent ainsi sur le sens des propositions condamnées, ils ne montreront pas plus de concert sur la maniere dont on doit les qualifier. En voyant ces propositions censurées in globo comme blasphematoires, heretiques, erronées, temeraires, malsonnantes, scandaleuses, etc. ceux cy, suivant leurs prejugés, croiront pouvoir donner la qualification d'heretique ou d'erronée a telle ou telle proposition que les autres regarderont seulement comme malsonnante ou temeraire, quoique tres vraye en elle mesme.

Quelle source de division ces interpretations contradictoires ne /P: 21 doivent elles naturellement produire. Le moliniste accusera le thomiste et l'augustinien d'eluder le vrai sens des decrets dogmatiques de l'eglise. Ceux cy pretendront de leur costé que c'est le moliniste qui fat injure a cette chaste epouse de J C. en luy attribuant une doctrine corrompue quelle est bien eloignée d'approuver, et ils se regarderont reciproquement comme des refractaires qui sacrifient les decisions de l'eglise a leurs fausses opinions.

Enfin si quelqun de ceux qui n'acceptent point les bulles contre Baius et le P. Quesnel, tels que les appelans en France, se met de la partie, il condamnera les uns et les autres. Il conviendra avec le moliniste que c'est la doctrine des Jesuites que ces bulles authorisent, contre l'intention des Papes dont on a surpris la relligion, et il en conclura, non pas que le molinisme soit approuvé par l'eglise, mais qu'on ne doit point mettre de tels decrets au nombre de ses decisions. Se tournant ensuite vers le thomiste et l'augustinien, il leur reprochera de la maniere la plus vive qu'ils violent touttes les regles de la sincerité chretienne en donnant aux propositions censurées des explications evidemment opposées a leur sens naturel, et aux intentions connues des auteurs qui les ont enseignées, afin de pouvoir condamner ces propositions sans abandonner la saine doctrine. Et au milieu de touttes ces contestations, les uns et les autres disputeront a l'infini, sans venir a bout de se convaincre reciproquement par le texte mesme des bulles, ni par les declarations des Souverains Pontifes qui Jusqu a present n'ont point expliqué quel est le sens precis qu'ils ont voulu condamner dans ces propositions ni quelles qualifications il faut appliquer a chacune en particulier. Si pour eviter ces inconveniens on prend le parti de recevoir ces bulles sans examiner ce quelles contiennent, quel peut etre l'utilité de pareils decrets dont il faudrait ignorer les decisions pour ne point tomber dans des discussions interminables?

Avant que d'aller plus loin, il est bon de faire observer qu'il s'ensuit clairement de ces dernieres reflexions que le Baianisme et le quenelisme sont des heresies aussi imaginaires que le Jansenisme. Car les appellans que les Jesuites accusent de ces pretendues heresies, n'ont point d'autre sentimens sur la doctrine qui fait l'objet des bulles contre Baius et le P.Quesnel que les thomistes et les augustiniens.

Rien ne constate davantage la verité de cette assertion que l'ardeur avec laquelle Mr. de Saleon archevesque de Vienne, et Mr. Languet archevesque de Sens se sont elevés contre les ouvrages theologiques des peres augustins /P.22 Belelli et Berti imprimés a Rome depuis 20 ans avec touttes les aprobations necessaires. Ces deux theologiens se sont fermement attachés a la doctrine de St. Augustin sur la grace etc. et ils l'ont enseignée dans toutte sa pureté; mais en mesme temps il(sic) font profession de recevoir les bulles dont il s'agit icy, en explicant arbitrairement les propositions censurées, et en leur attribuant des erreurs que Baius, le

P. Quesnel et les appellans ont toujours desavouées. Le Zele de MM. De Saleon et Languet s'est enflammé. Ces prelats molinistes ont soutenu a la face de toutte l'eglise que la doctrine de Belelli et de Berti est precisement la mesme que celle des appellans; et ils sont convenus de bonne foy que ceux cy detestent les erreurs dans lesquelles ces deux relligieux font consister le Baianisme, le Jansenisme et le Quenelisme. Temoignage d'autant plus considerable que ces evesques ont vecu parmi les appelans, qu'ils ont souvent conferé avec eux, et qu'ils ont combattu avec connaissance de cause. MM. De Saleon et Languet ont inferé de la que Belelli et Berti etaient dans les mesme sentimens que Baius, Jansenius et le P. Quesnel, et par consequent qu'ils n'acceptaient point sincerement les bulles des Souverains Pontifes contre les ouvrages de ces auteurs. C'est ce qui a porté ces prelats a mettre tout en oeuvre pour faire condamner a Rome les ecrits des deux augustins comme contenant tout le venin du Baianisme, du Jansenisme et du Quenelisme. Mais le Pape Benoit XIV loin de donner dans le piege qu'on luy tendait a rendu temoignage a l'exactitude de la doctrine de Belelli et de Berti. Ce Pontife eclairé a fait examiner juridiquement leurs ouvrages par un nombre de Cardinaux et de theologiens: et cet examen ayant constaté de plus en plus que ces relligieux n'ont enseigné que la vraye doctrine de l'eglise, Benoit XIV a permis au P. Berti de rendre publique la defense ou apologie qu'il avait faitte de ses sentimens et de ceux de son confrere. Apologie qui a eté imprimée a Rome avec les approbations les plus authentiques. De la ce raisonnement fort simple qui demontre sans replique que le Baianisme et le Quenelisme sont des sectes purement chimeriques. Selon Mr. de Saleon archevesque de Vienne et Mr. Languet archevesque de Sens, ceux qui refusent d'accepter les bulles contre Baius /P.23 et le P. Quesnel, ou qui en ont appellé au futur concile general n'ont pas d'autre doctrine sur tous les point(sic) dont il est question dans ces decrets que celles des peres augustins Belelli et Berti. Or la doctrine de Belelli et de Berti est reconnue a Rome pour une doctrine tres orthodoxe. La doctrine des appellans est donc une doctrine tres orthodoxe. Le Baianisme et le Quenelisme ne sont par consequent que des heresies imaginaires; car si l'on s'en tient a l'idée qu'en donnent MM. de Vienne et de Sens , ces prelats prennent pour les erreurs du Baianisme et du Quenelisme ce que l'on regarde a Rome comme la doctrine de l'eglise. Et si l'on adopte celle des peres Belelli et Berti, le Baianisme et le Quenelisme, selon ces deux evesques dont le temoignage est icy d'un grand poids, sont des erreurs que les appellans detestent, que personne ne soutient parmi les Catholiques et que Baius luy mesme et le P. Quesnel ont toujours rejettées de la maniere la plus formelle. On peut voir cette question interessante traittée avec autant de precision que de lumiere dans un ouvrage intitulé: les appellans pleinement justifiés etc.

En faisant une serieuse attention a ce que nous venons d'exposer touchant les bulles contre Baius et le P. Quesnel on sera surpris de voir les theologiens portugais relever avec emphase dans leurs theses l'acceptation que les evesques ont faitte de ces decrets de la Cour de Rome; qu'est-ce que ces pasteurs ont accepté, qu'ont ils examiné, qu'ont ils jugé? rien du tout. Ils ne sont pas plus en estat de fixer unanimement le vrai sens de ces bulles, dont le legislateur ne leur a point confié le secret, que les simples fideles. Or quelle singuliere acceptation que celle ou les pasteurs eux mesmes ne scavent point ce que contient le decret qu'ils recoivent; ou s'ils veulent s'en instruire, ils ne peuvent montrer par un concert unanime soit avec le Pape, soit avec leurs collegues dans l'episcopat ce qu'il faut croire en vertu de ce decret et ce qu'il faut condamner. Que les theologiens portugais cessent donc de faire valoir cette ombre d'acceptation, et qu'ils conviennent qu'elle ne pourrait etre fondée que sur l'infaillibilité du Pape, c'est a dire sur une simple opinion contraire aux decisions formelles de deux conciles generaux adoptés et reconnus pour tels par les Souverains Pontifes qui y ont presidé. Or a qui ces theologiens persuaderont ils qu'il soit prudent de fonder aveuglement sa croyance /P.24 sur une opinion de cette espece qui n'est rien moins que certaine et de regarder comme une decision de l'eglise universelle le jugement du Pape seul, non seulement lorsqu'il propose a croire quelque chose de clair et de precis, mais mesme lorsqu'il donne des decrets enigmatiques que les pasteurs et les theologiens interpretent en des sens contradictoires, et qu'il refuse perseveramment d'expliquer luy mesme.

A la veüe de ce cahos impenetrable le moins qu'un Prince relligieux et degagé de toutte prevention puisse faire pour le bien de son estat, c'est, ce semble, d'imposer un silence rigoureux sur ces decrets, qui, au lieu de porter la lumiere ne sont propres par leur obscurité qu'a occasioner des combats opiniatres entre les theologiens. Ce Prince, s'il aime la relligion et la paix, bannira de son Royaume ces divisions intestines: et afin d'y parvenir plus efficacement, il emploira toutte son authorité pour que la direction des etudes de theologie ne soit confiée qu'a des hommes doctes et prudens, qui fuyant ces vaines contestations, s'appliquent de tout leur pouvoir a former la jeunesse dans la vraye science ecclesiastique. Cette conduite parait d'autant plus necessaire dans le royaume de Portugal, que jusqu'a present les Jesuites y ont repandu a pleines mains le venin de leur doctrine. Si les theologiens qui leur succedent sont remplis des mesmes preventions, et qu'ils s'imaginent qu'elles sont authorisées par l'eglise dans les bulles dont nous parlons, ils feront passer ces fausses opinions pour des decisions de l'eglise dans l'esprit des jeunes gens qu'ils instruiront. Quoi de plus funeste pour le royaume de Portugal? Les premieres impressions durent communement toutte la vie. Ces sujets elevés dans de faux principes ne manqueront pas de les communiquer aux autres: et

alors la reforme dont on espere des fruits abondans se bornerait (ce qu'a Dieu ne plaise) a changer seulement les maitres, et non pas a retablir les bonnes etudes ecclesiastiques.

Quels troubles ne peut il pas mesme arriver dans L'estat, si l'on faisait usage de plusieurs principes qui paraissent authorisés dans /P.25 ces bulles?. Quelque ecclesiastique ou autre concluant tout naturellement de la bulle de Clement XI contre les reflexions morales du P. Quesnel que la crainte d'une excommunication injuste doit quelquefois nous empecher de faire nostre devoir(a), quelles maximes seditieuses ne pourra-t-il pas repandre dans des temps de crise ou la Cour romaine aura des affaires epineuses a demesler avec celle de Portugal? S'il arrive qu'un Pape entesté de preventions injustes trouve de la resistence dans le Prince, et qu'il defend a ses sujets de luy obeir sous peine d' excommunication: avant mesme qu'il en soit venu aux effets, ces personnes qui auront pour boussole la bulle de Clement XI s'imagineront que c'est la le temps ou la crainte d'estre excommuniés par leur superieur ecclesiastique doit les empecher de garder la fidelité qu'ils doivent au Prince. Ils semeront dans le royaume cette maxime seditieuse; et persuadés faussement que c'est la doctrine de l'eglise, ils croiront faire une action meritoire en excitant des soulevemens et des revoltes. Il est vrai qu'un Prince puissant peut arrester les mauvais effets de ce fanatisme. Mais quelque grande que soit la puissance d'un monarque, peut-il absolument repondre des evenemens? Et d'un autre costé, ne vaut-il pas mieux empecher de repandre dans un royaume ces faux principes que de se voir dans la triste necessité d'appaiser les troubles qu'ils peuvent occasioner?

Nous esperons que les Ministres de Sa Magesté tres fidele feront une attention particuliere aux objets importans que nous venons de leur mettre sous les yeux: et qu'ils sentiront la necessité indispensable de donner aux jeunes theologiens portugais des maitres attachés a la saine doctrine, et d'imposer silence sur des bulles dont il est si facile de faire un usage pernitieux. Nous avons l'experience en France des maux de toutte espece que le desir de faire valoir ces decrets de la Cour de Rome a causé dans l'eglise et dans l'estat. Apres des contestations infinies qui n'ont abouti qu'a la vexation des sujets les plus eminens par leur science et leur pieté et au deperissement des bonnes etudes, le roy tres chretien n'a point trouvé de moyen plus efficace pour arrester le feu que ces divisions allumaient de plus en plus que

a)- 91 proposition censurée par la bulle Unigenitus de Clement XI contre le livre des réflexions morales du P. Quesnel: la crainte mesme d'une excommunication injuste ne doit jamais nous empecher de faire notre devoir

d'imposer silence sur ces matieres qui, dit il dans sa declaration, ne peuvent etre agitées sans nuire egalement au bien de la relligion et a celuy de L'estat(b).

Fevrier 1763.

(Utrecht. Rijkarchief in die Provincie Utrecht. Port-Royal 2460.)

b)- Declaration du roy de France du 2 Septembre 1754.

[1] O que vai entre parêntesis é um comentário de Bellegarde e é letra de sua mão.

O pensamento teológico do Padre António Pereira de Figueiredo

O pensamento teológico do Padre António Pereira de Figueiredo tem de ser auscultado nas obras de natureza teológica, designadamente em algumas "censuras", mas sobretudo nas numerosas "notas"da tradução da Vulgata. O que escreve sobre a predestinação gratuita ante praevisa merita, sobre a graça eficaz por si mesma, a atrição ou contrição imperfeita, e a vontade salvífica universal de Deus, etc. faz dele um teólogo jansenista.

1. Sobre a predestinação gratuita (ad Rom. Cap. VIII, v. 28 ss.)

Nota (o): *Segundo o seu decreto*. Isto é, conformemente ao seu decreto. E a qual decreto? Ao decreto eterno e imóvel com que antecedentemente a toda a previsão de merecimentos determinou Deus salvar um certo número de homens; e em consequência do tal decreto, determinou chamá-los à santificação por meio da graça. E eis aqui a doutrina da Predestinação gratuita para a glória, tão repetida e inculcada nos escritos de Santo Agostinho. O qual no livro I. *Das Retratações, cap. 23* expressamente afirma que a vocação que o Apóstolo diz ser *segundo o decreto de Deus*, não é a vocação de todos os que são chamados, mas só a dos escolhidos: *Non omnium, qui vocantur, talis est vocatio, sed tantum electorum*.

Nota (p): *Porque os que ele conheceu na sua presciência*, etc. O texto latino diz *quos prescivit*. *A presciência* porem neste lugar não é prever os merecimentos futuros, como que a causa da predestinação fosse a previsão dos merecimentos: mas como depois de Estio observa Saci, o mesmo é dizer, *os que ele conheceu na sua presciência*, quer dizer, os que ele desde toda a eternidade escolheu, e como que marcou, e separou do resto dos homens: que assim se toma o verbo *conhecer* em muitos outros lugares da Escritura; isto é, na significação de *aprovar* ou *amar antes*. Como quando o mesmo S. Paulo nesta mesma Epístola, XI, 2, escreve assim: *Non repulit Deus plebem suam, quam prescivit*. Não repeliu Deus o seu Povo, ao qual conheceu na sua presciência, isto é, ao qual amou des da eternidade. E S. Pedro dirige a sua primeira Epístola, *Electis advenis secundum praescientiam Dei Patris*: Aos Estrangeiros escolhidos, segundo a presciência de Deus Padre. Onde na inteligência de todos os bons Intérpretes, a *presciência* não significa previsão do futuro, mas sim preordinação para o futuro. E assim entenderam também Santo Agostinho e Santo Tomás esta *presciência* no negocio da predestinação. Veja-se Arnauld na *Nova Defensa do Novo Testamento, impresso em Mons contra Mr. Mallet,* Livro VII, cap. 8.

Nota (q): *E aos que predestinou, a estes também chamou*, etc. Clara e exactamente nos ensina o Apóstolo nesta gradação, a ordem dos divinos decretos para o fim da salvação dos escolhidos: pondo primeiro a predestinação para a glória, depois a vocação para a graça por meio da fé, depois a justificação por meio da graça, e ultimamente a glorificação como prémio da justificação. Desta sorte vem a ser a predestinação da parte de Deus causa de toda a graça, e de todo o merecimento e de toda a gloria dos escolhidos. Isto se confirma admiravelmente, observando que neste e nos seguintes capítulos em que S. Paulo trata *ex professo* deste grande Ponto, sempre o Apóstolo atribui a justificação e salvação do homem, ora ao *decreto*, ora à *vocação* ou chamamento, ora à *eleição* ou escolha de Deus; e nuca às obras do homem, as quais ele expressamente exclui deste negocio. E isto para que entendamos que a causa da predestinação de certos homens para a gloria eterna, não o foi a previsão das obras, que eles haviam de Fazer mas sim a benévola vontade de Deus para com eles.

Esta é a doutrina da predestinação gratuita que Santo Agostinho tão nervosamente defendeu e mostrou das Escrituras e principalmente destes dois capítulos de S. Paulo no Livro da *Correcção e da Graça*, como nos Livros *Contra Juliano*, e no Livro *Da Predestinação dos Santos*. Esta a de que o mesmo Santo Agostinho no Livro *Do Dom da Perseverança*, cap. 18,afirma que sempre a Igreja de Jesus Cristo a crera de Fé: Hanc *Praedestinationis fidem nunquam Ecclesia Christi non habuit*. E no cap. 23 que ele sabia que só errando podia alguem disputar contra esta predestinação: *hoc scio neminem contra hanc praedestinationem… nisi errando disputare potuisse.*

Esta a de que S. Fulgêncio no fim do livro *Da Incarnação e da Graça*, escreve o seguinte: *que todo o que a não crê, e confessa, se antes da morte se não arrepende, bem pode ter por certo, que não é do número daqueles, que Jesus Cristo predestinou para o seu Reino*.

Esta a que depois de Santo Agostinho, São Prospero e S. Fulgêncio continuaram a seguir e ensinar S. Gregório Magno, Santo Isidoro de Sevilha, S. Bernardo, o Mestre das Sentenças e Santo Tomás.

Esta é finalmente a doutrina que o cardeal Belarmino no Livro II *Da Graça e do Livre Arbítrio*, cap. 11, e o Padre Amelote no seu Compêndio da Teologia, Livro I, cap. 16 atestam, *que ao menos por três vezes a tem canonizado a Sé Apostólica; e que assim deve ela ser reputada não como uma opinião deste, ou daquele, mas como a Fé da Igreja Católica*. (*A Bíbilia Sagrada…* Edição Nova, vol. VI, pp. 579-580).

2. Sobre a graça eficaz por si mesma

Por quanto este incomparável Doutor, conhecendo pela Fé, e também pela experiência que o homem deixado a si mesmo ou às suas próprias forças, nada pode que conduza para uma cristã e verdadeira virtude; se empenhou mais do que todos em persuadir aos fiéis: que só confiem nos auxílios da divina Graça, de si mesma eficaz: que confiados nesta Graça omnipotente se sujeitem fielmente a Deus e à sua divina Lei: e que por esta Lei se governem e conduzam sempre em sua vida moral, dizendo e orando humildemente a *Deus: Da, quod jubes, et jube quod vis: isto é: Dai-nos, Senhor, o que mandais, e mandai o que quereis.*

Molina, pelo contrário, não podendo negar as poucas ou nenhumas forças do homem para o bem sólido e verdadeiro, em lugar de o persuadir a que não regule os seus deveres pelas forças do seu livre arbítrio, mas pelos socorros, que deve esperar da Graça, quer que o homem não espere pela Graça, mas que a Graça espere pelas determinações do homem, de sorte que a Graça não possa mais do que o homem quer que ela possa pelo consentimento da vontade, dantes previsto.

Ora uma vontade corrupta pelo pecado de Adão e um livre arbítrio enfraquecido pela concupiscência; que determinação hão de ter, senão para a corrupção e fraqueza? Eis aqui pois como no *Sistema* de Molina obra mais a vontade do homem do que a Graça de Deus. Donde necessariamente se deduz que, devendo o homem acomodar-se e submeter-se à Lei de Deus, há de acomodar-se e submeter-se a Graça de Deus à Lei do homem. Qual é porém a Lei do Homem? É aquela de que fala o Apóstolo, escrevendo aos Romanos: *Eu*, diz ele, *vejo outra Lei nos meus membros, repugnante à Lei do meu entendimento e que me faz cativo do pecado*.

Santo Agostinho ensina com as divinas Escrituras, e principalmente com as Epistolas de S. Paulo, que o homem depende da Graça de Deus, não só para poder obrar o bem, mas também para que efectivamente o execute. E por isso todo o merecimento do homem reduz Santo Agostinho com S. Paulo a um efeito da Divina Graça, que não só nos ajuda para obrarmos meritoriamente, mas ela também é a que constitui todo o nosso merecimento: *Quid sunt merita nostra, nisi munera tua*?

E como somente pode ser meritório para com Deus o que é feito segundo a graça de Deus, e não pode ser segundo a graça de Deus senão o que é conforme à lei de Deus , daqui vem que no Sistema de Santo Agostinho não pode haver obra boa, ou meritória para com Deus, senão a que for conforme com a sua Lei eterna que é a Lei da justiça.

Pelo contrário Molina, imitando os Semipelagianos, ensina que ainda que a Graça ajuda ao homem a obrar bem, contudo não é a Graça a que lhe dá o bom uso; porque o homem é o que dá a si mesmo.

De sorte que quando se chega ao ponto de executar o que deve, ou de vencer a tentação; assim é (diz Molina e os seus *Sócios*) que nunca lhe falta a Graça, mas esta Graça não é a que dá ao homem o cumprir o que deve e o vencer a tentação; o homem é o que ajunta à Graça o cumprimento de seu dever, e a vitória da tentação. Donde claramente se deduz: *Primo*: Que a Graça Divina está sujeita e dependente do homem, porque ele a leva para onde quer, e como quer; e ele a determina a seu arbítrio e beneplácito. *Secundo*: que a determinação da mesma Graça depende inteiramente das disposições em que o homem se acha; e que por estas disposições é que o homem deve regular a sua vida moral e por elas há-de obrar, como quiser. *Tertio*: Que (como confessam os discípulos de Molina) *o livre Arbítrio do homem é o que como Soberano dispõe da Divina Graça*. *Quarto*: e finalmente se deduz que no *Sistema molinístico* o homem é Senhor da sua conversão, porque a pode ter quando e como quiser.

Por esta causa qualquer *Jesuíta* absolve sacramentalmente a todo o género de pessoas, ainda que justamente se devem julgar impenitentes; porque basta para um *jesuíta* que elas digam (ainda que contradigam com as obras) que se arrependem de suas culpas, para que o confessor assim o creia firmemente; pois crê também que está na mão dos pecadores, quaisquer que sejam, mudar os seus corações com toda a facilidade possível, e por isso converter-se a Deus, como e quando quiserem.

Não se podem facilmente explicar as ilusões, os fanatismos, as aparentes devoções as falsas virtudes, as reincidências nas mesmas culpas com facilidade de cometer outras maiores; e os sacrilégios na recepção dos sacramentos da Penitencia e Sacrosanta Eucaristia; que por este *Systema* e ímpia praxe *Jesuítica* se introduziram até agora na Igreja de Deus com gravíssimo estrago dos fiéis, e desprezo da sólida piedade, que o Evangelho nos ensina.

Mas quem não compreende por aquele paralelo, que o espírito do *Systema* de Molina é o mesmo que se encontra no *Probabilismo* detestável de todos os outros *Sócios*, obstinadamente conservado até agora pelos *Chefes* e por todo o Corpo daquela escandalosa e infecta *Sociedade*? Qual é a regra das acções ou da vida moral que inventaram e ensinaram até agora aqueles *Probabilistas*? É por ventura a eterna Lei de Deus? De nenhum modo; porque eles chamam a esta Lei santíssima um jugo insuportável com que o homem não pode. Medem pois as obrigações do homem, não pelo que Deus manda, nem pelas forças invencíveis da omnipotente e Divina Graça, mas sim pelo que o homem pode, deixado a si mesmo, ou às suas forças naturais. Eles ensinam que se uma consciência obcecada ou um relaxado *Casuísta* lhe ditar que é bom o furto, o homicídio, o adultério, a blasfêmia, etc. tanto não peca o homem na execução destas abominações e semelhantes, que antes peca se deixar de as cometer. De sorte que o Jesuíta *Arriaga*

se atreveu a afirmar que pode haver algum caso, em que o ódio formal de Deus seja meritório de vida eterna. E eis aqui como eles, sujeitando a divina Graça, e Lei eterna aos caprichos, cegueiras, fantasias e malícia do homem, propenso e dado a qualquer vício, reduzem a merecimento da eterna vida, o que só é digno do castigo eterno.

Este pois é o espírito do *Molinismo*; esta é a fatal origem das abomináveis laxidões que na Moral dos *Jesuítas* causam horror a todo o mundo, e que ouvidas na Assembleia Geral do Clero de França no ano de 1655, obrigaram, aos pios e doutos Prelados dela a tapar os ouvidos. O que também haviam feito no Concílio Niceno os Santos Padres, quando ouviram as blasfêmias de Ario, como atesta Mr.Godeau, Bispo de Vence, que se achou na primeira das ditas Assembleias.

Esta origem da *Moral* escandalosa, ímpia e execrável que ensinam e praticam os *Jesuítas* foi descoberta há mais de cento e quinze anos por toda aquela Geral Assembleia, quando na Carta Encíclica que no ano de 1655 escreveu, observou e lamentou a Moral dos *Casuístas* da Sociedade denominada de Jesus, dizendo: *Que quando Cristo, nosso Divino Mestre e Exemplar nos dava os seus preceitos e nos deixava os seus exemplos, a fim de que os que crêem nele lhe obedeçam; o desígnio destes Autores não parecia outro, que acomodarem os preceitos e regras de Jesus Cristo aos interesses, aos deleites e a todas as humanas paixões*.

No fim do século passado fez a mesma reflexão o douto e pio dominicano *Contenson* quando escreveu a seguinte passagem, digníssima certamente de que todos a leiam: *"Dar-te-ei parte, leitor amigo, de uma reflexão, que tenho feito muitas vezes, e que tem sido aprovada por pessoas de um prudentíssimo juízo e de muito profunda erudição. Ela te fará compreender facilmente, qual é a razão por que os defensores da Graça eficaz por si mesma, são os que seguem e defendem uma Moral mais severa e exacta. É pois a razão, que depois de feito um diligente exame sobre a causa da relaxação que os modernos Casuístas querem autorizar com o seu Probabilismo, se achou que a fonte deste mal era a doutrina da Ciência Média; e que não era para admirar o ver que os que na Teologia Especulativa abatem e aniquilam a Graça do Salvador, adoptem uma Teologia Moral que destrua a Lei de Jesus Cristo.*

Dir-me-ás tu agora: Que tem uma coisa com a outra? Eu to explico. Os Probabilistas modernos conheceram muito bem que as forças do homem caído no pecado eram extremamente fracas e que não havia pessoa alguma prudente, que não pudesse testificar por experiência própria a sua grande fraqueza. Por outra parte eles não admitem esta graça invencível e vitoriosa, que vence todas as dificuldades e impedimentos, porque nenhum obstáculo a detém, como ensina S. Próspero; antes, pelo contrário, só conhecem uma Graça que necessita de esperar pelo consentimento humano que a Ciência Média primeiro deve consul-

tar. Eis aqui, pois, porque eles se empenham em conformar a Lei, não às forças da Graça, mas às debilidades do consentimento que foi previsto. Eles medem as nossas obrigações, não pelas decisões do Evangelho ou sobre a esperança de um socorro, que tudo pode, e que seja o efeito do Decreto eficaz de Deus; mas medem-nas pela regra falsa e torta da corrupção da natureza. Daqui vem que a cada passo encontramos nos casuístas relaxados muitas decisões de que eles não apontam outro fundamento mais do que a debilidade da natureza humana… Os Preceitos, dizem eles, não obrigam com tanto trabalho, porque, se assim fosse, seria insuportável o jugo dos filhos de Adão.

Porém os que são fiéis Discípulos de Santo Agostinho e de Santo Tomás, como sentem a sua fraqueza e se estribam unicamente nas forças da Graça eficaz, têm-se firmes na Lei e não a arrastam a seu favor; porque não é com as suas próprias forças que eles esperam cumprir os mandamentos, mas com as daquele de onde procede todo o bem. Por isto não se cansam em excogitar meios com que enervem ou subterfujam a Lei de Jesus Cristo, mas todo o seu cuidado é pedir incessantemente a Deus a espiritual deleitação da Graça vitoriosa, que fazendo-os morrer a si mesmos os faça viver por Deus, e os una invariavelmente àquele cuja força omnipotente faz a Lei amável ao espírito, por mais dura que esta pareça à carne".

Tão justa e sólida pareceu ao famoso teólogo da Flandres Opstraët esta passagem de Contenson, que a transcreveu por extenso no *terceiro volume* das suas *Instituições Teológicas*.

Depois de *Contenson* e de *Opstraët* deixaram escrita a mesma observação os quatro Bispos franceses, de Montpellier, Senez, Mirepoix e Bolonha na *Memória que publicaram no ano de* 1716 onde dizem assim: "*O Livro de Molina é a triste época em que foi atacada tanto a paz da Igreja, como a sua antiga doutrina. Pois este Autor apartando-se dos seguros caminhos da Escritura e da Tradição, não fez reparo algum em publicar um Systema, segundo o qual pode o homem sem escrúpulo repartir entre si e Deus a glória da sua salvação, e gloriar-se da cooperação do seu livre Arbítrio e da Graça".*

(*Doutrinas da Igreja sacrilegamente offendidas pelas Atrocidades da Moral Jesuítica*, pp.38-53).

3. Sobre a vontade salvífica universal (Carta de S. Paulo a Timóteo, cap. 1, v. 4)

(a) - (Deus) *quer que todos os homens se salvem.* O grande Doutor da Predestinação e da Graça, Santo Agostinho, vendo por uma parte que são inumeráveis os que se perdem, e por outra que, segundo as Escrituras, tudo o que Deus quer

que se faça, se faz infalível e irresistivelmente, expõe este célebre lugar do Apóstolo, não de todos os indivíduos do género humano, mas de todos os géneros de homens; de sorte que o mesmo seja dizer o Apóstolo que Deus quer salvar a todos os homens, que dizer, que Deus quer salvar a toda a classe, ou a toda a condição de homens, a saber, Reis, Príncipes, nobres, plebeus, doutos, indoutos, ricos, pobres, medianos, meninos, mancebos, varões, velhos, casados, solteiros, servos, livres, fiéis, infiéis, etc. porque de todos estes, e doutros estados, quer Deus eficazmente salvar a muitos, e de todos são muitos os que com efeito se salvam. Assim Santo Agostinho no seu *Manual:* e esta interpretação prefere a todas as outras Santo Tomás na Primeira Parte, Questão XIX, Artigo 6. Segundo ela, a vontade de Deus, de que aqui fala o Apóstolo, é a vontade que os Teólogos chamam *absoluta, eficaz e consequente;* e os que ele compreende debaixo do termo universal *todos* são só os escolhidos, ou predestinados.

S. João Damasceno no Livro II *Da Fé Ortodoxa*, cap. 29, e com ele o comum dos Teólogos Escolásticos, expõe esta vontade de Deus, de que fala o Apóstolo, de uma vontade que eles chamam *antecedente* e *ineficaz*, que é a com que se considera que Deus primeiramente olha para os homens, como criados por ele, não para os castigar, mas para os fazer bemaventurados. Na qual consideração, como não aparece ainda pecado da parte dos homens, com verdade se pode dizer, que nela quer Deus que todos se salvem: da maneira que o Rei ou o Magistrado, enquanto prescindem dos crimes deste ou daquele réu, se diz que querem que ele viva, e não que morra, e só na suposição dos crimes é que o condenam.

O insigne Estio, depois de referir estas e outras muitas exposições do presente lugar do Apóstolo, adverte judiciosamente que a primeira, por isso mesmo que contrai a universalidade aos géneros, parece ser contra o intento do Apóstolo, que é que se ore por todos os indivíduos da natureza humana, como se vê do verso 1. Acresce mais que esta universal afirmativa de S. Paulo, *Deus quer que todos os homens se salvem*, se deve entender de modo que em lugar dela pudesse S. Paulo escrever estoutra universal negativa da Segunda de S. Pedro, III, 9, *Deus não quer que pereça ninguém, mas que todos tornem à penitencia*. É, porém, manifesto que esta negativa não admite a primeira exposição; logo também a não admite a outra afirmativa.

Quanto à segunda exposição, adverte o mesmo Estio, que ela pelo contrário, estende demasiadamente em Deus a vontade de salvar a todos. Porque se a entendemos de uma vontade antecedente, que olhe para os homens considerados precisamente no estado para que Deus os criou, deveremos confessar que ainda agora quer Deus que se salvem os homens já condenados, e ainda os mesmos demónios: nem se poderá dar a razão que dá o Apóstolo, porque se deve orar por todos os homens, sem que também se conceda (o que é um absurdo intolerável) que se deve orar pelos condenados.

Movido destas reflexões, conclui Estio serem mais prováveis outras duas exposições igualmente célebres: uma do mesmo Santo Agostinho no Livro XXII *Da Cidade de Deus*, cap. 1 e 2 e no Livro *Da Correcção e da Graça*, cap. 15. outra de seu discípulo S. Próspero nas *Respostas às Objecções Vicencianas*.

A primeira é que Deus quer que todos os homens se salvem, enquanto faz que nós os fieis queiramos a salvação de todos: da mesma maneira que o mesmo S. Paulo, escrevendo aos Romanos, VIII, 26. diz que *o Espírito Santo roga por nós com uns gemidos inefáveis*; roga por nós, isto é, faz que nós roguemos. Pelo que escrevendo aos Coríntios, dizia o Apóstolo: *Eu me fiz tudo para todos, para ganhar a todos*.

A segunda é que Deus quer que todos os homens se salvem, enquanto mostra que ele assim o quer. E ele o mostra no benefício da Redenção feita por seu Filho Jesus Cristo, que no seu sangue ofereceu ao Eterno Pai um preço de infinito valor; e enquanto mandou por boca do mesmo Filho que se pregasse a toda a criatura o Evangelho e se lhe administrasse o Sacramento do Baptismo, que é onde o preço infinito daquele sangue se aplica efectivamente ao que o recebe, para se salvar; se bem que esta aplicação efectiva a não concede Deus, senão a uns certos que ele predestinou. Esta vontade é a que os Teólogos chamam *de sinal*, que é mais uma vontade metafórica do que própria; pois mais é significação de vontade do que vontade, como adverte o nosso Sotto-maior. (*A Bíblia Sagrada…* Edição Nova, vol. VII, pp. 177-178).

4. Sobre o destino das crianças que morrem sem baptismo

O que os Jesuítas temerariamente afirmam do Limbo dos meninos, que morrem sem Baptismo, isto é, *que aquele lugar é semelhante a um prado coberto de toda a sorte de flores, iluminado com bela luz e exalando um cheiro delicioso* nenhum fundamento pode ter nas Divinas Escrituras e Tradição; antes estas nenhum meio reconhecem depois do Juízo universal entre a bem-aventurança celestial e o fogo eterno. Mas também neste ponto havia de agradar mais aos *Jesuítas* alguma comunicação com os erros de Pelágio do que seguir fielmente a doutrina dos Santos Padres e da Igreja.

O Evangelista S. João em seu Apocalipse nos ensina: *Que serão lançados no tanque de fogo todos os que não estiverem escritos no Livro da Vida*. E S. Mateus em seu Evangelho não refere senão duas sentenças proferidas pelo Soberano e Divino Juiz de vivos e de mortos: uma dirigida aos homens da mão direita ou aos predestinados: *Vinde, benditos de meu Eterno Pai, possuir o Reino que está preparado para vós desde o princípio do Mundo*. E a outra dirigida aos da mão esquerda ou aos réprobos: *Ide, malditos, para o fogo eterno, que foi preparado para o demónio e seus sequazes*.

Ora é certo que as almas dos meninos que morrem sem baptismo nem estão escritas no Livro da Vida nem pertencem ao número dos predestinados que hão de ouvir aquela suavíssima sentença. Se o pecado original não somente consiste na privação da graça justificante, que era própria do estado da inocência, mas também traz consigo uma habitual conversão para o bem comutável ou para a criatura, e com uma desordenada concupiscência é também em todos os homens causa da morte e das penalidades da vida. Com que fundamento teológico se pode asseverar, que além da pena de dano ou eterna privação da vista de Deus, não mereça alguma pena de *sentido* que ao menos seja levíssima?

Santo Agostinho, S. Fulgêncio e outros muitos antigos Padres, dos quais vão aqui alguns citados, expressamente ensinam que estes meninos pela culpa original também hão de padecer alguma pena de *sentido*, ainda que com muito menos rigor do que os adultos.

(*Doutrinas da Igreja sacrilegamente offendidas pelas atrocidades da Moral Jesuítica…,* pp. 158-161)

Nota: procedemos à actualização da grafia e as pequenas alterações na pontuação.

D. João Cosme da Cunha e o Catecismo de Montpellier

Um dos meios mais utilizados para a difusão da doutrina jansenista foi o catecismo. Lucas Tavares fez a apologia do Cathecismo ou Illustração sobre a Graça de Feydeau, a quando do seu aparecimento à luz pública em língua portuguesa; Pedro Estêvão Gourlin dedicou à rainha das duas Sicílias em 1776 a Institution et Instruction chrétienne, conhecida por Catecismo de Nápoles; no reinado de D. José foi adoptado em Portugal o Catecismo de Montpellier, para apagar a influência da Cartilha do Mestre Inácio, jesuita. O arcebispo de Évora, D. João Cosme da Cunha, promove a sua tradução em língua portuguesa para uso dos fiéis do seu arcebispado. As Instruções Gerais em forma de Catecismo… apareceram impressas em 1765. D. João, dirigindo-se ao leitor, faz a apologia do Catecismo, justifica a necessidade da sua tradução, e identifica-se com a política de Pombal no combate aos jesuitas.

"A necessidade de um bom Catecismo para instrução dos fiéis é reconhecida de todos aqueles que amam com zelo a religião e desejam eficazmente o seu aumento. Santo Agostinho não se contentou só com catequizar por si mesmo os povos de que a Providencia o tinha encarregado, compôs alem disso um excelente livro do método, que devem observar os bons catequistas. Este livro foi sempre o modelo que procuraram imitar os que fizeram instruções para as pessoas rudes e ignorantes. São Gregório Nisseno, S. Carlos Borromeu, o nosso Fr. Bartolomeu dos Mártires e outros muitos nos deixaram semelhantes instruções, ou compostas por eles ou feitas por ordem sua.

Mas todos estes Catecismos ficam muito inferiores ao que agora se dá ao público traduzido no idioma português. O Catecismo de Montpellier é uma obra consumada neste género, e o melhor livro que saiu à luz pública até o nosso tempo para instruir os fiéis no conhecimento da sua Religião.

Devemos esta grande Obra ao Illustríssimo Carlos Joaquim Colbert, Bispo de Montpellier. Reflectiu este virtuoso e sábio Prelado que a ignorância dos povos em matéria de Religião procedia quase sempre da ignorância dos Ministros da Igreja e que mal podia explicar os Mistérios divinos, os dogmas da fé e as cerimónias do verdadeiro e legítimo culto do Senhor, quem ignorava a origem, o princípio e o fundamento de todas estas verdades da nossa crença.

Com esta reflexão ideou um Catecismo, que servisse para as ovelhas, e para os Pastores, para os seculares e para os eclesiásticos, e geralmente para todas as pessoas e para todos os estados.

Todos sabem que o P. Pouget, Presbítero do Oratório, e muitos anos Superior do Seminário de Montpellier, foi quem pôs em execução os piedosos desígnios do seu virtuoso e sábio Bispo, empregando-se todo na composição desta obra singular tão aplaudida, tão estimada, e tão universalmente recebida.

A Itália, a Espanha, e ainda Inglaterra a traduzirão nas suas línguas. Só Portugal se não havia lembrado até agora da maior necessidade que tinha desta obra, do que a mesma França; não só pela multidão de livros deste género, com que aquela nação excede a nossa, mas também pelos muitos Seminários dispersos por todo o Reino, onde a mocidade dedicada à Igreja faz primeiro os estudos que são indispensáveis a um Ministro do altar, e se dispõe para o Sacerdócio com as luzes da ciência que a Igreja requer dos seus Ministros, que a Sagrada Escritura tanto recomenda e contra cuja ignorância clamam altamente os Padres e os Concílios: *Ignorantia mater cunctorum errorum, maxime in Sacerdotibus Dei vitanda est, qui docendi Officium in populo susceperunt*.

Para suprir pois de algum modo a falta de estudos eclesiásticos e dos meios para eles necessários, se dá ao público na nossa língua o Catecismo de Montpellier. Aqui acharão os Ministros de Deus em quatro pequenos volumes tudo quanto indispensavelmente são obrigados a saber; e os que forem Párocos, o que devem ensinar aos seus fregueses para cumprirem com as obrigações do seu estado.

A primeira parte desta Obra compreende, e dá uma ideia suficiente da existência de Deus, da sua natureza, dos seus atributos e das suas obras. Explica qual seja o estado da inocência, e descreve em compendio a história do Antigo Testamento. Faz um resumo da vida, morte, e acções de Jesus Cristo. Explica a necessidade da Encarnação do Filho de Deus, suposto o pecado original, e conclui com a explicação do Símbolo.

A segunda parte trata das virtudes e dos vícios, e explica os mandamentos de Deus e os preceitos da Igreja com um método claríssimo, instruindo ao mesmo tempo no que deve saber-se a respeito das imagens, das relíquias, e da invocação dos Santos, etc.

A terceira parte trata da Graça, dos Sacramentos, da Oração, das cerimónias da Missa, e finalmente conclui-se toda a obra com dois Catecismos abreviados para o uso dos meninos.

Não quero dizer contudo que se há-de reputar por douto o Eclesiástico que possuir e se fizer senhor destas instruções gerais; afirmo porém que o Sacerdote que tiver cura de almas, havendo feito o seu estudo competente da Teologia moral por um bom livro e não pelo compêndio de *Larraga*, Pratica de *Corelha*, e outros desta natureza, mais capazes de perverter os costumes do que de reformá-los, pelas perniciosas máximas e moral relaxada que ensinam; o Pároco, digo, que além deste estudo souber bem o Catecismo de Montpellier tem a ciência que lhe basta para

não dar erros no seu ofício, ser útil aos povos e guiar seguros os fieis pelo caminho da Lei de Deus: *Scientia Legis,* diz S. Tomás, falando dos Eclesiásticos, *in eis esse debet, non quidem ut sciant omnes quaestiones legis difficiles, quia in his debet ad superiores haberi recursus; sed sciant, quae populus debet credere et observare de Lege.* (S. Thom. in 4. dist. 24. quaest. 1. art. 3. ad 1.2. quaest).

Não bastou tudo isto para que o Catecismo de Montpellier escapasse à proibição que contra ela saiu em 21 de Janeiro de 1721. Esta proibição, porém, teve a origem e o sucesso de que vou a instruir os Fieis da minha Diocese: os Jesuítas, émulos implacáveis de todo o livro bom, que saiu à luz pública, sem levar estampado o seu nome, e inimigos declarados dos Bispos em toda a conjunção, em que concorreu o seu próprio interesse com o bem comum, não só dos Fieis, mas da mesma Igreja, procuram abater o crédito de um livro que tinha recebido na Igreja um aplauso universal. Não houve intriga que não empregassem para mortificarem o Ilustre Colbert com o motivo desta utilíssima obra.

Esta sociedade pois nascida para inquietação do mundo e do socego público, lembrou-se de uma invectiva acomodada ao seu génio e muito natural ao seu carácter.

Começou a intitular por hereges a todos os autores que seguiam doutrinas opostas à sua escola e a escrevê-los na Catálogo dos Jansenistas; e como não podiam arguir a tantos homens sábios e Varões esclarecidos em santidade sem darem sinais de uma manifesta calúnia, deram um título ao seu Dicionário em termos tais, que aos que não pudessem fazer Jansenistas, ao menos ficassem suspeitos de Jansenismo. O título é este: *Dictionnaire des livres Jansenistes ou qui favorisent le Jansenisme.*

No alfabeto deste livro se encontra o nosso Catecismo de Montpellier. Nem podia deixar de ser assim; porque na primeira parte, Secção primeira, Capítulo IV, Parágrafo 21 desta admirável Obra recomenda muito o mesmo Catecismo a fidelidade que os vassalos devem ter aos seus Soberanos, provando com sólidas razões que não há caso em que seja permitido o rebelar-se contra a autoridade legítima dos Reis, nem ainda com pretexto de perseguição ou de Religião, etc. Ora todos sabem que esta doutrina é inteiramente oposta às máximas da Sociedade, e por isso o Catecismo de Montpellier ou havia de ser Jansenista ou ficar compreendido no Jansenismo

Na segunda Parte desta Obra, onde se trata dos pecados e das virtudes e se explicam os Mandamentos de Deus e preceitos da Igreja, segundo as regras da moral mais pura, não ficou lugar algum para o Probabilismo jesuítico; e daqui o que se seguiu foi que o Catecismo de Montpellier ou ficou Jansenista ou reputado no Jansenismo.

Finalmente na terceira Parte desta mesma Obra se explicam os meios de que os Cristãos se devem servir na terra para chegarem à vida eterna para que foram criados. Dá-se uma explicação da Oração Dominical, dos Sacramentos da Igreja e da graça de Jesus Cristo, fundada inteiramente na doutrina de Santo Agostinho: e eis aí temos o Catecismo de Montpellier ou Jansenista ou compreendido no Jansenismo.

Nem pareça que digo isto livremente. O P. Pouget, animado da universal aceitação que teve o seu Catecismo não só em França, mas em outros muitos Reinos da Europa, se determinou a dar uma edição latina desta obra, expondo ao público por extenso os lugares da Escritura e dos Santos Padres, que na edição francesa iam somente citados. Este projecto era admirável não só para facilitar em toda a igreja a leitura de uma Obra tão proveitosa, mas também para fechar a boca aos inimigos dela, que se veriam obrigados a reprovar expressamente em S. Jerónimo, Santo Agostinho, S. Crisóstomo e nos mais Padres da Igreja as mesmas proposições que reprovavam no Catecismo.

Não foi possível ao P. Pouget dar à execução o seu desígnio. Os seus adversários formaram logo contra ele as oposições que bastaram para prevalecer contra a piedade e contra a justiça. Enquanto viveu Pouget não apareceu estampada a sua tradução ou composição latina do Catecismo; mas logo que fechou os olhos, saiu à luz pública; se sorte que os mesmos que com imensas cavilações embaraçaram esta edição no tempo da vida do seu Autor, a promoveram logo depois da sua morte. Porém de que modo? Falsificada, corrompida e viciada com tanto excesso que o público não pôde conter a sua indignação, contemplando as alterações, as mudanças e adições com que apareceu viciada esta edição em muitos dogmas principais da Igreja, como são a matéria da Graça, a vontade de Deus a respeito da salvação de todos os homens, a atrição, etc..

O ilustre Colbert, inimigo constante da mentira, e sempre cheio de zelo pela verdade, condenou em 1725 o Catecismo Latino, publicando que não reconhecia por legítima mais que a primeira edição do dito Catecismo feita em 1702, e as outras que se conformassem com ela.

Os adversários daquele digno Bispo de Montpellier lançaram logo veneno na sua justificada queixa, declarando ao público que ele se estimulara da correcção dos seu erros, e de que uma mão católica houvesse retocado a edição latina do Catecismo de Montpellier. Oh insania! Oh excesso do fanatismo! E que retoques serão estes que a mão católica fez no Catecismo de Colbert? Note bem o Leitor. Em o Catecismo feito para os meninos já confirmados, Part. 3. Lição 10; falando do Sacramento da Penitência, estabelece Pouget a necessidade do amor de Deus, amor de preferencia, necessário para obter a reconciliação no Sacramento. Deixou a mão católica passar a lição inteira, e fez no fim o seu retoque com esta edição:

Não se pretende condenar aqui aos que não requerem mais que o temor das penas. É opinião dos Jesuítas, que para a reconciliação basta o temor das penas com o Sacramento. Ninguém que tem feito algum estudo nas matérias da Teologia, deixa de reconhecer o absurdo desta opinião, da qual se não acha vestígio nos Santos Padres da Igreja.

Na 2. Parte Lição 16. se faz no mesmo Catecismo esta pergunta: *Qual é o segundo preceito da Igreja?* E responde-se: *Ouvir Missa com devoção nos Domingos e dias Santos.* A mão católica também aqui achou que retocar, e suprimiu o *com devoção* para não ofender a decisão de Escobar e de seus companheiros, que afirmam não ser preciso para satisfazer ao preceito da Missa mais que a presença corporal, não tendo a Igreja jurisdição no foro interno. Conforme a opinião destes falsos Doutores, tanto pode ouvir Missa um homem, como uma estátua: não se pode tirar outra consequência de uma doutrina tão perversa.

Deixo outros retoques da mão católica, ou da mão ímpia dos Jesuítas, porque não pretendo mais que avisar os Leitores da malícia com que os inimigos de Colbert maquinaram a proibição do seu Catecismo com tão manifesta obrepção, e subrepção. com tão evidentes enganos, e com tanto escândalo de toda a França, como testificou a carta, que não menos de sete doutos e pios Bispos daquele Reino escreveram ao Papa Inocencio XIII nestes termos: *En etiam, Sanctissime Pater, damnare audivimus Catechismum Montispessulensis Ecclesiae, de quo id unum dicemus, acerbissimum dolorem bonis omnibus aferre scandalosam ejusmodi damnationem*.

Por isso pois não foi recebida em França a referida proibição, mas antes reputada por obreptícia e subreptícia, nula, e extorquida por obras do engano e artifícios da malevolência. Sendo tão notória até aos mesmos Espanhóis a injustiça desta censura que alguns anos depois do Decreto da proibição romana do Catecismo, apareceu este traduzido na língua espanhola, como já tinha sucedido na italiana, e agora se pratica na portuguesa, onde a proibição romana não foi nem podia ser recebida.

Permita a Divina Omnipotência que esta admirável Obra produza entre os fieis da minha Diocese aqueles saudáveis frutos que tem colhido tantos povos cristãos, em que foi recebida com intenções puras, e desejo eficaz de obrarem a sua salvação".

O beneditino, Fr. João Baptista de S. Caetano, manteve correspondência epistolar com Duparc de Bellegarde. Dessa correspondência conhecemos apenas duas cartas, mas que são bastantemente reveladoras da sua adesão ao partido jansenista.

A "censura" da Tentativa Theologica do Padre António Pereira trata do estatuto dos Reis, dos Bispos e dos Pontífices e das mútuas relações. O estatuto dos Bispos estava diminuído ante as pretensões concentracionárias dos Pontífices e da cúria romana. O censor faz a apologia da obra de Pereira, segundo o qual, e contra as opiniões ultramontanas, os Bispos podem dispensar dos impedimentos matrimoniais, não havendo necessidade de recorrer a Roma.

Cartas para Duparc de Bellegarde

Senhor

9 de Março 1770

Logo que tive a honra de receber a sua carta, teria querido responder-lhe imediatamente e tê-lo ia feito, se não fosse impedido por uma indisposição que me incomodou durante um mês. Depois de lhe ter dado esta justa satisfação acerca de uma falta se bem que involuntária da minha parte, devo assegurar-vos quanto sou sensível e reconhecido à vossa bondade, mas particularmente pela correspondência com que quer honrar-me, e que muito ardentemente desejo para minha instrução.

Tenho necessidade dessa ajuda, tanto e mais que qualquer outra, procuro-a e desejo-a. Ao tomar conhecimento de que há qualquer obra de mérito, procuro--a logo, com prontidão, para mim e para os meus amigos. Sirva de testemunho Justino Febrónio (George Christoffe Neller, segundo as Actas dos Sábios de Leipzig, ou M. Honthein Évêque de Mirophitia, segundo as obras de Utrecht), de que procurei que houvesse aqui em abundância. Exemplo ainda o suplemento de Van Espen, de que comprei vários para os meus amigos, e para mim também, logo que apareceram, tornando-se esse mesmo suplemento mais caro e mais precioso para mim mediante o vosso obséquio que agradeço. Exemplo a obra do meu beneditino Oberhausen, do qual, logo que eu li o extracto nas Nouvelles Ecclesiastiques, encomendei vários via Turim; exemplo, enfim, a colecção das obras de Utrecht que desejei logo que elas foram aprovadas pelo meu Tribunal da Mesa Censória. Para dizer a verdade, Senhor, eu não podia ver sem pena e com a maior tristeza do mundo que as obras dessa Igreja fossem postas tantas vezes no

Índex Romano. Enquanto os Jesuítas estiveram aqui, e não tivemos tempo para examinar esse mesmo Índex, não podíamos saber ou verificar fosse o que fosse sobre este assunto; agora eu sinto a mais viva alegria lendo as sábias obras com as quais essa Igreja se justificou perante o mundo inteiro e tornou pública a sua catolicidade juntamente com a sua boa disciplina.

Tenho a satisfação de vos observar, Senhor, que hoje em Portugal começa também a brilhar uma luz que faz ver o que é bom. São disso uma prova as Teses que vos envio. Por elas se pode compreender que na Ordem Regular começa a reinar o conhecimento desse mesmo bem de que estivemos privados durante os dois séculos jesuíticos, que, segundo creio, foram mais prejudiciais para nós do que os séculos9.º e 10.º para toda a Europa. Apesar de tudo, espero que brevemente possamos voltar ao nosso passado e atingir novamente o ponto de onde os jesuítas nos fizeram cair, de sorte que o nosso Portugal tenha uma vez mais não só gramáticos como os que se correspondiam com os Bembos, os Letos, Sadoletos, mas também Teólogos como os Paivas e outros que figuraram nos concílios. Ouso orgulhar-me de tudo isso, e mais, em consequência da reforma dos estudos feita num século no qual se vê claro, não só por um Rei, mas também por um Ministro iluminado.

As Teses que me envia contêm um corpo de Direito público eclesiástico que merece ser seguido por toda a gente. As duas leis que tenho a honra de vos enviar são uma prova de que em Portugal presentemente se pensa bem: a nossa Inquisição não é o que dela faziam imaginar autores que na mesma, e da mesma escreviam mal: mediante a interdição de uns e de outros acaba a dita Inquisição por permanecer no seu verdadeiro sistema não só útil mas também necessário, sobretudo num século em que os chamados Filósofos não perdoam nada, na aparência de tudo tolerar. É certo que o Catecismo de Montpellier foi adoptado em Portugal: o Arcebispo de Évora espalhou quatro mil exemplares; foi duas vezes reimpresso e foram todos vendidos; o Arcebispo de Braga está actualmente a imprimir seis mil para os seus diocesanos; o Bispo do Porto mandou distribuir dois mil; o mesmo, o Governador do bispado de Coimbra; o Bispo do Algarve, segundo o que me disse, está a fazer a mesma coisa.

É igualmente certo que todos os Bispos procederam ao provimento dos benefícios vagos e que se ordenou a suspensão das regras da chancelaria até serem examinadas: todos deram dispensas dos impedimentos matrimoniais: há já alguns meses que as deste Patriarcado atingiram o número de 690.

Quanto ao resto, a continuação da sua correspondência ser-me-á sempre agradável. Eis por que vos peço que acrediteis na minha alta consideração e estima com a qual tenho a honra de ser

Vosso muito humilde e muito obediente Servo
Fr. João Baptista de S. Caetano [assinatura autógrafa]

***

Senhor

Lisboa, 25 de Abril de 1772

A desgraça do Consul Costa foi a causa de eu ter recebido mais tarde a vossa carta com os livros de que vinha acompanhada. É à fidelidade do capitão e à amizade de João António Vanzeller que tenho a felicidade de terem chegado até mim. Quero assegurar-lhe a minha gratidão e o grande prazer de ter tudo o que me enviou, sobretudo o *Cathecisme Historique*, obra muito necessária para todo o que quiser ter um verdadeiro conhecimento da grande causa da Igreja nestes últimos séculos, e bem assim de todas as cabalas jesuíticas. Quanto a mim, conhecendo bastante o abuso que se fazia entre nós da colecção dos concílios de Hardouin, tinha já mandado vir de Paris l'Avis dos Censores que era o único que temos aqui. Entretanto agradeço-lhe este envio, sendo, de resto, para mim motivo de orgulho a conformidade dos nossos sentimentos.

Vamos dar, Senhor, uma nova face à Literatura Portuguesa: o regulamento dos estudos, no qual se trabalha, deve aparecer este Verão; a nossa Universidade de Coimbra na qual o nosso Ministério põe o maior empenhamento, as escolas menores, em que o meu Tribunal trabalha actualmente, terão um método digno do nosso século e do qual talvez algumas nações virão a ter inveja.

Não deixarei de fazer chegar tudo até vós, logo que esteja impresso. Não ignoro quanto apreciais todos estes escritos; conheço o vosso discernimento. Sei o interesse que pondes quanto à Literatura e aos bons estudos. Seria, por conseguinte, uma injustiça defraudar e retardar a satisfação deste gosto.

Jacobeu é o nome que se dá em Portugal a homens que, sob a capa de piedade, não sonhavam senão nos seus interesses particulares e não hesitavam de nenhum modo em sacrificar as conveniências dos outros aos seus próprios desejos. Multiplicaram-se furiosamente no tempo do Rei D. João V, sendo protegidos por Fr.Gaspar Moscoso. Careciam de Luzes, eram inimigos das boas e seguiam cegamente as opiniões dos Ultramontanos. Diz-se que, sendo as suas próprias conferências sobre uma escadaria do convento dos Eremitas de Santo Agostinho, foi por alusão à escada de Jacob que foram designados novos Jacobs ou Jacobeus. Foram eles que ocasionaram a Pastoral (Mandemant) do Bispo de Coimbra, tão fatal em Portugal.

Envio-vos o *Juízo decisivo*, pelo qual poderá ver melhor o que eu disse a este respeito; envio-vos também a primeira parte do *Compendio Histórico* da Universidade de Coimbra; é como uma preparação para o seu regulamento; relativamente às Pastorais (ou Mandemants) e outros papéis interessantes vamos formar colecções, e, a seu tempo, terei o cuidade de vo-los enviar.

De tudo o que me enviou em duplicado, distribuí com o meu colega Deputado António Pereira; ele vai escrever-vos. Como faleceu o Senhor Luís Vanzeller e o Cônsul Costa abriu bancarrota, receberá a presente por meio de João António Vanzeler parente do defunto que a recomenda a um dos seus sobrinhos que me ajuda em algumas comissões de livros que recebo via Holanda.

Quanto ao mais, o Senhor não se deve escandalizar de algumas Teses que se defendem ainda em Portugal: elas são como que os últimos mas fracos e lânguidos suspiros desta sinagoga moribunda, e a nossa consciência não é tão jansenista que consideremos isso como pecados de escândalo e de ruína, se me é permitido exprimir-me deste modo.

Fico à espera das suas notícias que desejo sejam boas, e de ter várias ocasiões de poder convencer-vos da perfeita estima e consideração com a qual tenho a honra de ser

De V. S.
Vosso muito humilde e obediente Servo

Fr. João Baptista de S. Caetano [assinatura autógrafa]
(Rijkarchief in die Provincie Utrcht. Port-Royal, 2502.)

***

Censura do Reverendíssimo Padre Mestre Fr. João Baptista de S. Caetano, Procurador Geral da Sagrada Ordem de S. Bento, e Doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra.

Senhor

Não posso deixar de aprovar um Livro e expor na presença de Vossa Magestade o merecimento de uma obra que toda é em glória da sua Real Coroa e em benefício dos seus vassalos. Este é o Livro *Tentativa Theologica*, que com crédito seu, da Nação, e do século escreveu e quer dar à imprensa o sábio Padre António Pereira, da Ilustríssima Congregação do Oratório.

É em glória da sua Real Coroa, pois sendo Vossa Majestade Protector da Igreja do seu Reino lhe quer conservar as regalias, para que não perca por efeito de uma omissão ou de alguma usurpação aqueles poderes que Jesus Cristo lhe concedeu a ela[1] e de que os Concílios cometeram a protecção a Vossa Majestade[2]. Se os seus

[1] *Claves Ecclesiae datas*: diz o Trid. sess. 14. Can. 15. *Potestas… Ecclesiae concessa* cap. 21.: Aug. lib. de Agone Christiano cap. 30. *Huic ergo Ecclesiae claves Regni caelorum datae sunt.* Gerson. tract. de Potest. Eccles. consid. 4. tom. 2. col. 231. Tost. in cap. 13. Num. Quaest. 48, e 40.

[2] Concil. Trid. sess. 25 cap. 20. *Quos Deus sanctae fidei, Ecclesiaeque protectores esse voluit*. O Can. Principes saeculi 23. q. 5. S. Leão Magno escrevendo ao Imperador lhe diz: *Debes incunctanter advertere regiam potestatem tibi non solum ad mundi regimen, sed maxime ad Ecclesiae praesidium esse collatam*. Epist. 125.

predecessores se ocupassem desta gloriosa ideia com que Vossa Majestade se anima e nos felicita, ainda hoje teríamos Bispos que nos governassem como o faziam os dos primeiros e felizes séculos da Igreja: não permitiriam que se buscasse fora do Reino, à custa de dispendiosas jornadas e de negociações prolongadas e cavilosas, o que nele se podia e devia haver, segundo o espírito do Evangelho, sem custo e sem enfado[3]. Mas ou não preveniram as consequências que hoje experimentamos ou se enganaram com uma aparência de falsa piedade e ficou a Nossa Igreja em lugar de Bispos que fossem sucessores dos Apóstolos, com uns Ministros delegados ou oficiais da cúria romana[4], que hoje só lhe permite uma ténue porção do seu antigo e sólido ministério; com uns (seja-me licito dizê-lo com palavras do grande Gerson) simulacros pintados[5] dos antigos Bispos seus predecessores.

Não consiste a gloria dos Sagrados Prelados da igreja no fausto, na pompa, na grandeza: tudo isso faltou a Jesus Cristo e aos primeiros Bispos: deve ser contemplada só na conservação e exercício daqueles grandes poderes com que Jesus Cristo os estabeleceu na Igreja, para que lhe fizessem as suas vezes, criassem, amparassem e acudissem aos filhos que ele gerara com a sua graça e remira com o seu sangue. Estes poderes conferiu-os Jesus Cristo imediatamente a todos: aquele mesmo sopro com que infundiu o Espírito Santo a S. Pedro e aos seus sucessores foi o sopro com que também o infundiu aos Apóstolos e aos que lhe haviam a eles de fazer as vezes e suceder, que são os Bispos.[6] Os Concílios, os Papas, e o uso da igreja não lhe deram poder algum; declararão-lho, ou regularão-lho por uma economia, toda a bem, e utilidade dos fieis, e que só se pode mudar por outra economia de igual ou maior utilidade. Elle é um morgado instituído por Jesus Cristo, que não prescreve para todos os administradores[7] Pode sofrer coartação em algum descuidado, ou pródigo, que o deixe ou faça arruinar; mas não extinção em todos. O administrador que o pretender gozar com todos os seus foros, o deve conseguir, em fazendo certo à Igreja, que cessão os motivos das reservas, e que ele não abusará do que lhe foi dado. Ele é possuído por muitos, mas segundo a expressão de S. Cipriano, que passou a axioma na Teologia,[8] cada um o possui

[3] *Gratis accepistis, gratis date.* S. Math. 10. 8.

[4] *Omnes Episcopi, Archiepiscopi, et Patriarchae sunt ejus (Papae) officiales:* diz o Cardeal de Luca Relat. cur.Disc. 4. n. 10.

[5] *Qui in Primitiva Ecclesia aequalis potestatis cum Papa erant, jam in Ecclesia non videantur esse nisi simulacra depicta*. Gerson tom. 2. pag. 171.

[6] *Respondemus virtutem in omnes promanasse, et scopum largientis implesse: dedit autem Christus non aliquibus seorsim, sed universis Discipulis. Qua propter eam accipiunt, tametsi quiddam non aderant, dantis liberalitate non ad praesentes solum contracta, sed in omnem Sanctorum Apostolorum Chorum permeante*. S. Cyrillo Alexand. lib. 12 sup. Joan. V. 22. e 23.

[7] *Caelum et terram transibunt, verba autem mea non praeteribunt*. Math. cap. 22 e 23.

[8] *Episcopatus unus est, cujus a singulis in solidum tenetur*. S. Cypr. Relatus caus. 24. quaest. 1. Cânon 16.

em sólido, segundo a parte que lhe toca; ou como explica o Papa Symaco,[9] que não duvidou compara-lo a tudo o que há de mais sagrado, de mais venerável tanta é a sua grandeza! é como uma Trindade, cuja essência está toda em todos, e toda em cada um. Esteja ele na grande Roma, ou na pequena Gubio sempre é o mesmo Episcopado.[10]

Quem desde este ponto lançar a vista para onde estão os nossos Bispos, que verá? Ainda menos que umas imagens pintadas. E aonde está aquele sagrado deposito, que eles deviam guardar com o maior cuidado, com a mais exacta vigilância, para o transmitirem ileso aos seus sucessores, como faziam os Ciprianos, os Agostinhos, os Inacios, os Hilários, e outros? Eles não eram bispos para si; eram Bispos para nós, como diz Santo Agostinho; para acudir às nossas necessidades; para nos remediarem a tempo e sem dispêndio. A perca do seu poder quando para eles tivesse o motivo da humildade ou abatimento que nunca é licito contemplar em semelhantes casos, para nos torna-se em vexação, em ruína, em desamparo. Eles se desculpam que a ignorância de alguns séculos e o excessivo poder da Curia os despojou.

Sim a ignorância dos tempos fez atribuir tudo a um só, e desconhecer os mais. Um que tinha a Primazia, e que devia dirigir, sustentar e confirmar os outros, por interesses dos seus Ministros, por conveniências da sua Corte, e na escuridão das trevas de alguns séculos, parece que consentiu que esses Ministros chamassem a ele e à sua Cúria quanto no Cristianismo havia de grande, de interessante, e de útil. Teve homens teve Autores,[11] que escrevessem ou que inundassem a Igreja com livros nos quais ao mesmo tempo que se dava ao primeiro dos Bispos, ao Primaz de toda a Cristandade um poder que ele não tinha, nem devia ter; qual por exemplo o dispensar contra a Escritura[12] e os Apóstolos[13] contra o Direito Natural,[14] e que apenas se lhe isentavam do seu poder os mesmos artigos da Fé;

---

[9] *Dum ad Trinitatis instar, cui una est atque individua potestas, unum sit per diversos Antistites Sacerdotium*. Epist. ad Aeonium Arelat.

[10] *Ubicunque fuerit Episcopus, sive Romae, sive Eugubii, sive Constantinopoli, sive Regii, sive Alexandriae, sive Tannis, ejusdem meriti, ejusdem est, et Sacerdotii*. S. Jer. Epist. ad Evagrium.

[11] *Prodirent DD. qui docerent Pontificem esse Dominum omnium beneficiorum, quod voluntas Pontificis, qualiscunque ea fuerit, sit regula, qua ejus opperationes, et actiones derigantur; ex quo procul dubio effeci ut quidquid libeat etiam liceat*. Disserão os Cardeais consultados por Paulo III para a reforma da Igreja.

[12] A Glossa ao Can. Praesbyter. 82.

[13] A Glossa ao Can. Lector. 34.

[14] A Glossa ao Can. Si quando 15. quaest. 6. *Dico enim quod contra jus naturale potest dispensare: tamen non contra Evangelium, vel contra articulos fidei: tamen contra Apostolum dispensat.* alguns Autores não guardaram esta medida e acrescentaram: *Papa contra Evangelium, et Apostolum dispensat.* Alguns Autores não guardarão esta medida e acrescentarão: *Papa contra Evangelium, et Apostolum dispensare potest et contra jus naturale. Est maior (Papa) Apostolo, nec Pauli, nec Petri praeceptis adstringitur:* diz Fagnano ao cap. Super eo de Bigamis n. 16 e 17. Em outra parte acrescenta: *Omnia potest extra jus, supra jus, contra jus.* Rúbeo na decisão 105. num. 5. diz: *Potest tolere jus civile quod ei famulari solet.*

se negava aos Bispos o serem Juízes dessa mesma Fé,[15] e outras iguais qualidades com o que os despojavam de tudo o que Jesus Cristo lhes dera. Tiveram estas opiniões princípio nas Falsas Decretais, que deram o maior e mais fundo golpe à pura e sã Disciplina da Igreja;[16] as trevas do século em que elas se forjaram e apareceram não as deixaram conhecer bem e examinar como era devido; a conveniência das isenções as fez sustentar por muito tempo, e ainda hoje se interessa em lhe dar valor.

O poder da cúria ou o génio daquela Cidade que só ela quis governar o Mundo, quando gentia, e fazer dos Reis de toda a terra uns seus delegados; pretendeu quando cristã ter um arbítrio absoluto e a que nada resistisse em toda a Igreja; não duvidando dizer pela boca das suas criaturas, pelas penas dos seus escritores que a Igreja era uma serva nata do seu Pontífice:[17] que este tinha superioridade não só, como lhe confessam todos, a cada um dos Bispos em particular; mas também a todos juntos e congregados no Espírito Santo na ocasião dos Concílios Gerais, e que as decisões destes nada valiam, a nada obrigavam sem a aprovação e confirmação dele.

Conservou-se este poder sempre dirigido por um sistema seguido em alguns séculos, em que se aproveitaram todas as circunstâncias favoráveis, e que nunca faltam a quem as sabe buscar e achar; e aumentou-se pelas riquezas que uns Estados do melhor valor da Europa lhe produziram e se souberam empregar; e resultou de tudo isto ficarem os Bispos, pobres já por instituto como os deixou Jesus Cristo ou os primeiros dos pobres, como os contempla a Igreja, também pobres em o poder. Tirou-se-lhes o darem os Bispados aos seus com-provinciais; reservou-se-lhes o conferirem a maior parte das Igrejas das suas dioceses a pessoas que tivessem educado, a quem premiassem o merecimento, e de quem confiassem o seu Ministério: isentaram-se aquelas ovelhas que lhe tinham, nascido filhas e sujeitas: dividiram-se-lhes nos cabidos os membros, que lhe formavam o corpo; e finalmente até nesses poucos súbditos que lhes restaram, se lhes limitou o poder, para os dispensar nos seus impedimentos, e para os livrar de muitas culpas em que talvez a inadvertência, ou certamente a miséria e fraqueza humana os faz cair. O poder ou o remédio para tudo isto estão elas obrigadas a buscar longe, à custa de muitos trabalhos e numerosos dinheiros, não achando nos seus Bispos Pais, Protectores, e Médicos que os amparem, que os socorram, que os curem.

---

[15] *Jacobus Naclantus, Clogiensis Episcopus tract. 9. de Conciliorum auctoritate, Romano Pontifici, exclusis Episcopis, et Conciliis, auctoritatem judicandi de controversiis fidei asserens, Episcopos meros esse consultores, non judices, commentus: quem etiam in errorem Prosper Fagnanus… impegit.* Nat. Alex: tom. 8. saecul. 13. dissert. 12.

[16] Fleuri Discurso 4. num. 5.

[17] *Ecclesiam servam natam esse, et principandi jure carere.* Disse o Cardeal Caetano e refere Launoi Epist. ad Loduvicum Maeresium lib. 4. Epist. 1. *Servae non esse filium, sed Dominum.* Ibidem.

Não causou isto toda a estranheza que devera aos Bispos; porque no mesmo tempo, que o experimentaram, viram que as mesmas testas coroadas apenas escaparam de igual ou ainda maior fatalidade, que lhe maquinava a Cúria: chegando a pretender alguns Papas usurpar-lhe os cetros, tirar-lhe as coroas, alienar-lhe inteiramente os vassalos, fazendo perder a alguns Reis na sua defesa a própria vida, e querendo finalmente todos, e ainda aqueles que os romanos julgam mais moderados Príncipes da Cúria, despojá-los de grande parte da regalia, que o Céu lhe concedeu, para protecção dos vassalos beneméritos. e do poder da espada, que Deus lhe entregou para castigo dos díscolos, perturbadores e maus. Não era muito, quando isto sucedia aos Monarcas da terra, senhores das riquezas dela, e árbitros das forças de seus vassalos, que padecessem os Príncipes da Igreja; Príncipes da humildade, desacompanhados uns de todo o meio, que não seja o das suas orações, e conduzidos pelo espírito de mansidão e abatimento em que os estabeleceu Jesus Cristo: outros obrigados pela dependência das Bulas de que se lhe negavam ou demoravam as expedições como sucedeu ao grande Pedro de Marca[18]: outros esperançados com a mudança de Bispados ténues para Bispados pingues, de Bispados para Arcebispados, e destes para as púrpuras a que França atribui grande parte das alterações e ruínas que padece.

Este é, Senhor, o estado dos Bispos do nosso País, que o Autor do presente livro me faz descrever, e mo autoriza com as suas doutrinas: mas, Senhor, não sei se este, que pretendi dizer, é ainda o pior estado a que estão reduzidos os nossos Bispos: não sei se eles pela larga habituação neste estado, pela falta de bons livros que há em Portugal, onde até agora tínhamos uns Mestres que nos tiranizavam também os entendimentos, e não nos davam mais que aqueles livros que serviam aos seus intentos, conhecem já toda a falta a que estão reduzidos. Eu sei que uma grande parte dos nossos Teólogos e Canonistas ainda desconhecem este estado, e talvez que muitos os desconhecerão, enquanto lho não descreve algum Del-Bene, Castro Palao, Sanches, Salmanticenses, Ligorio, Mazzota, ou outro daqueles de quem nem ainda me devo lembrar. Mas não será bem que suponha que os Bispos, a quem Jesus Cristo, que vigia sempre sobre a sua Igreja, assiste com especialidade, o não tenham já conhecido pelo meio da leitura da Sagrada Escritura, dos Santos Padres, e exemplos da disciplina da Igreja; em que seria ainda mais que temeridade não os reconhecer versados; principalmente em um tempo em que tanto se trabalha nestas matérias, e que se julgam indispensáveis à sólida instrução de um digno Prelado da Igreja.

Suponho que o conhecem, e que terão a bem que o sábio escritor deste livro lhe vendique o seu poder. Ele compôz a sua obra de tudo o que achou sólido na

[18] Dupin na Biblioteca saecul. 17. part. 2.

história da Igreja: as Escrituras, a Tradição, as Sentenças dos Padres, as acções dos Santos, as autoridades dos maiores Teólogos e Canonistas do Cristianismo, formam todo o seu corpo: o condená-la, o reprová-la seria condenar nos seus usos a Igreja, desde que Jesus Cristo a instituiu até ao fim dos seus melhores séculos: o reprová-la valeria o mesmo que reprovar Papas, Bispos, Abades, Teólogos e Canonistas que em todos os séculos ornaram a Igreja com as suas letras e virtudes; e seria também querermos nós continuar nas antigas trevas, quando pelos livros que já nos vêm de todos os Reinos da Europa, e dizem o mesmo que este, sabemos que toda ela se tem iluminado. Neste plano pois, forma o Autor a sua obra, e infalivelmente a havia de compor com o acerto com que a escreveu, usando dos livros que consultou: todos sim são pela maior parte incógnitos aos nossos Canonistas e Teólogos; mas são familiares a todos os sábios que hoje tem o mundo cristão: basta olhar as margens das obras de Bento 14 para encontrar numerosos catálogos deles: talvez que este Pontífice escrevesse para nos dar a ver os homens de que nos havíamos de aproveitar, pois ele era sábio de um carácter, que por si mesmo dava peso e legalidade ao que dizia. Sem estes livros é frustrado o esperar verdadeiro progresso nas ciências: entretanto que os não tivermos serão os nossos Canonistas tão bons Canonistas, como já se conhece, que os chamados Filósofos Peripatéticos, eram verdadeiros Filósofos. Enquanto eles não tomarem este caminho, bem longe de termos como em França Marca, Gerbais, Gibert, Hericourt, como em Flandres Van-Espen, em Alemanha Barthel, e outros; teremos Decretalistas que sem distinguirem entre Decretal e Decretal, vendo-as todas, em um só corpo julgando-as todas como alguns diziam, próximas à fé darão igual valor, reputarão do mesmo merecimento aquelas que fazem o horror dos sábios, e as outras que merecem toda a veneração do mundo: será o mesmo para eles un capit. *Novit de Judiciis*, um cap. 2. *de Sentent. & re judicata* in 6. do que um cap. 1. *de Summ. Trinit. & fid. Cathol.*; terá a mesma veneração a resposta de um Papa fundada na doutrina dos Apóstolos, na tradiçaõ da Igreja, Definições dos Concílios, Direito Natural, ou estribada nas ficções de Isidoro Mercador e nas conveniências da cúria, que muitas vezes são opostas ao bem das dioceses, ao socego das Repúblicas e à paz cristã. Para não cair nestes absurdos é necessário imitar o sábio Autor deste livro de quem direi agora o principal intento, e o meu parecer sobre ele.

Depois que ele relata os poderes dos Bispos e lhos estabelece com os argumentos mais fortes em que eles se fundam, mostra que aos Bispos era a quem pertencia também o dispensar nos impedimentos do matrimónio. Deriva-lhes este poder, de direito divino e confirma-lho com as declarações da Igreja: suposto porém que o mesmo poder esteja suspenso ou preocupado no tempo do livre Recurso a Roma, tenta-se ao menos na ocasião da ruptura com a cúria, em que se não pode recorrer a ela, podem os Bispos dispensar nos tais impedimentos: o

que em parece ser o mesmo do que perguntar: se havendo necessidade, podem os Bispos usar do poder que Deus lhe deu, e que lhe mandou exercitar quando os enviou, e lhe disse que fossem, porque ele os mandava, assim como seu Pai o tinha mandado a ele[19] e que tudo o que ligassem ficaria ligado, e o que livrassem ficaria livre.[20] Ora eu não posso deixar de dizer a V. Majestade o que faria, se tivesse de tratar igual questão: mudar-lhe-ia os termos; daria por conclusão certa, que no tempo da Rotura era evidente que os Bispos constituídos em uma espécie de postliminio podiam e deviam dispensar tanto pelas razões que alega este eruditíssimo Autor, como por algumas que também apontarei; e faria uma Tentativa sobre eles poderem dispensar ainda no tempo da liberdade do Recurso, pelas razões que vou a expor.

Já acima disse que o poder dos Bispos era um depósito sagrado que Deus entregara nas mãos deles e todo destinado para bem dos fieis: que ele constituía um morgado de direito divino, e que Jesus Cristo o estabelecera por um modo que era indivisivelmente possuído por todos e por cada um dos Bispos em sólido. Ora quem conhecerá esta ideia que do episcopado nos formam os Padres e os Papas, se os nossos Bispos podem tão pouco como ordinariamente se supõem? como é de direito divino o morgado, se prescreve, ainda pela falta de uso, ou por deixar de exercitar uns poucos de actos facultativos, em que até se finge que lhe tiraram o animo de possuir? Ou quando muito estribado em um consentimento, que talvez foi dado por quem não sabia o que dava[21], e que por isso nada vale, nem pode valer? Como possuem todos e cada um dos Bispos em sólido a dignidade do episcopado, se uns podem tudo e outras pouco mais de nada? Não tem resposta esta pergunta; mas teria talvez justiça a praxe que vou expor, e juntamente a tirar dela um novo argumento. Aquela harmonia que deve haver entre os membros da Igreja, faz muitas vezes suspender o exercício de um, quando é mais conveniente que o outro obre; ou já porque esse membro que devia obrar faltou à sua obrigação, ou porque o outro, que entra em exercício o fará com mais eficácia e menos perigo: sem que por isso contudo se possa dizer que fica neste caso paralítico o tal membro.

[19] *Sicut misit me Pater, et ego mitto vos*. Joan. 20. v. 21.

[20] *Quaecunque alligaveritis super terram, erunt ligata et in caelo, et quaecunque solveritis super terram, erunt soluta et in coelo*. S. Math. 18. 18.

[21] *Quia nullus Praelatorum… reclamavit, seu contradixit, aut propter in potentiam, aut ignorantiam, aut utilitatem propriam: ideo jam quasi per centum annos (quia tandiu duraverunt) dicunt Papa, et Cardinales praedictas reservationes jam invim Sanctissimi júris et Canonis transivisse et praescripsisse, nec posse generale Concilium eas immutare quod falsum est*. Gerson tract. de Reformatione Ecclesiae, in Concil. universali cap. 17.

Ignari Episcopi, nescientes quam pulchra jus canonicum eis tribuisse privilegia paulatim ex consuetudine. et stylo Curiae Romanae derogari illis passi sunt, et jus suum neglexerunt: veruntamen adhuc jure possent ex praefacta necessitatis causa dispensare. Et ista est communis sententia. Rebuf. in Praxi Beneficiorum Tit. de Dispensat. ad plura Beneficia n. 32.

Por uma convenção geral que se funda principal e necessariamente nos motivos que apontarei, convieram os Bispos em que as dispensas matrimoniais se dessem em Roma. Era a sede Apostólica sumamente dificultosa em dispensar impedimentos matrimoniais; os exemplos que temos em Portugal e Castela de Rainhas que foram mandadas separar de seus reais consortes não nos deixam duvidar nesta matéria: os Bispos o eram também igualmente: para que pois este negocio se fizesse com maior dificuldade, remetiam os Bispos ao Papa aquilo mesmo que eles podiam fazer: para que o trabalho da jornada à Itália ou o enfado da negociação na Cúria desviasse do seu intento os importunos pretendentes, ou os deixasse bem escarmentados quando o formassem sem causa, é que estas dispensas se cometeram a Roma.

Esta foi uma das razões que esteve da parte dos Bispos para remeterem a Roma as dispensas, sem precaverem contudo as consequências que isto tinha, e que agora experimentam; e esquecidos também que eram eles a quem Jesus Cristo tinha confiado o poder e entregue as ovelhas com quem ele se havia de exercitar, e que eles melhor que ninguém, conheciam a necessidade, e deviam dar o remédio com brevidade e de graça, como o tinham recebido.

A outra causa esteve pela parte dos Papas: tinha-lhes o Concílio de Sardica para honrar a memória de S. Pedro, e para evitar as cabalas dos Arianos, dado poder de mandar julgar algumas causas maiores que os Bispos lhes quisessem relatar[22], e daqui procedeu o entrarem eles a conhecer por apelação das causas maiores. Elas ao princípio eram raras; mas ao depois entraram neste número quase todas as que se moviam entre os Católicos, e tiveram também lugar as dispensas matrimoniais por conduzirem para um Sacramento, ou pelos impedimentos serem estabelecidos em algum Concílio. Quiseram os Papas tomar conhecimento dos motivos para a Dispensa e decidir a sua legalidade. Nada parecia naqueles tempos mais justo, do que esta economia: se ela parasse neste ponto, se não excedesse estes limites, se tivesse só o fim que se supõe, deveriam os Bispos reverenciar esta providencia, e não só consolarem-se de terem suspensos os seus poderes, mas alegrarem-se de eles estarem tão bem exercitados. A corrupção porem do mundo, os interesses da cúria tem mudado tudo, e tem dado a entender que os motivos de Roma não eram os que eles Bispos supunham. Que dificuldade há hoje em

[22] *Quod si aliquis Episcopus judicatus fuerit in aliqua causa, et putat se bonam causam habere, ut iterum Concilium renovetur, si vobis placet, Sancti Petri Apostoli memoriam honoremus, ut scribatur ab his qui causam examinarunt Júlio Romano Episcopo, et si judicaverit renovandum esse judicium renovetur*. Can. 3. e o mesmo se acha no Can. 5. e mais expressamente na Carta do mesmo Synodo ao Papa: *Optimum, e valde congruentissimum esse, si ad Petri Apostoli sedem de singulis quibusque Provinciis Domini referant Sacerdotes*. A quall Carta muitos Autores entendem se refere Inocêncio I na Epistola a Victricio, em que sem atenção as limitações dos cânones ampliou o Concilio a todas as causas maiores.

dispensar? Que conhecimento se toma em Roma na causa das dispensas? Eu me vejo obrigado a dizer tudo a V. Majestade.

Pretende alguém casar, nada importa que seja nobre ou mecânico, que tenha causa ou que não tenha causa para a dispensa, porque dinheiros já entram no número dos motivos dela, como diz Concina[23] que escreveu em Roma e é testemunha sem suspeita. Pede a Dispensa e tão depressa envia a remessa, como vem a expedição; porque, se o banqueiro avisa que há dificuldade, já a praxe tem ensinado que estas palavras na frase daqueles Contratadores significam: que vá mais dinheiro. Vem o Breve. Mas em que forma? Virá a causa julgada, averiguados os motivos e feita a graça? Nada menos: há já muitos anos que o estilo da Cúria está em passar estes Breves em forma comissória e não em forma graciosa: e é o mesmo que vir licença para que o Bispo dispense sendo a causa certa. Nada se averigua em Roma: todo o conhecimento desta causa maior torna para o Bispo, a quem se ordena que dispense: em Roma ficaram os dinheiros e cá hão- se de fazer os processos; e só se conseguiu uma demora no tempo em se recorreu a Roma, e provesse a Deus que não houvesse nesse mesmo tempo muitos pecados com que se ofendesse gravemente a Majestade Divina e de que talvez se tome conta aos Bispos. E que se faz a este Breve? Apresenta-se ao Bispo e ele como todos tem causas justas, como todas as premissas se justificam, dá a Graça por feita: comete sim o Breve a algum Ministro seu; este supõe-se árbitro só de uma pequena condição, de uma formalidade estéril; o impetrante apresenta umas poucas de testemunhas da sua mesma condição, que não há nenhuma que não as tenha, e fica a Graça completa, porque sobre estas testemunhas se profere a sentença.

Esta é toda a dificuldade que há na economia presente: este é o método por onde se julga esta causa maior: economia bem diferente da que levou as dispensas a Roma e que parece as devia restituir ao seu antigo estado; para que precedendo verdadeiro conhecimento dos motivos se procedesse à concessão delas com aquela ponderação de que devem ser acompanhadas para serem justas e válidas; e para que os Bispos façam o que devem e podem; se a causa está tirada, também o efeito se deve suspender: a economia que lhe suspendeu o exercício do poder está tão longe de os justificar na sua inaçaõ, que parece os obriga em consciência a obrar[24]. Em outro Reyno poderia haver mais escrúpulo do que em Portugal, como vou a mostrar, acrescentando outra razão às que tenho ponderado.

---

[23] *Non conceduntur sine causa, quia conceduntur propter pecuniam. Quae non blaterabunt Lutherani et Protestantes? An non effutiant leges istas esse crumenisecas?* No Epitome lib. 13.. de Matrim. diss. 2. cap. 3. n. 10.

[24] *Exsurgant Praelati Ecclesiae offerentes Deo sacrificium justitiae et has rapinas, furta, et latrocinia Romanae Curiae dignentur penitus amovere. Quia non possunt in detrimentum et damnum universalis Ecclesiae stare, aut praecribi, cum sint contra naturam propriam corporis mistici Ecclesiae, et contra omnem ordinem justitiae et decrementum omnium bonorum spiritualem Ecclesiae*: diz o sábio e pio Gerson tract. *de Reform. Eccles. in Conc*. Univers. cap. 17.

Querem os nossos Bispos que todas as decisões de disciplina do concílio de Trento estejam em Portugal em todo o seu vigor: nada mais frequente na boca deles do que esta alegação: eu não a impugno, mas infiro dela e da sua verdade que também as decisões de disciplina a respeito dos impedimentos do matrimónio e suas dispensas estão em seu vigor. Ora diz o Concílio Tridentino na Sessão vinte e quatro capítulo quinto da reformação do matrimónio[25] que *para se contrairem os matrimónios, ou nenhuma ou rara dispensa se conceda, e se se conceder seja com causa, e de graça: no segundo grau nunca se dispense senão entre grandes Príncipes e por causa pública*. A quem pois diz ou manda o Concílio isto? com quem fala ele aqui proibindo-lhe o fazer umas dispensas, e dando-lhe as regras por onde se há-de governar para fazer outras? com o Papa? Parece que não: quando em outros casos quer que só o Papa dispense, declara-o:[26] manda que se recorra ao Papa e aqui nada disto faz. Para o Papa dispensar não era necessário na opinião dos ultramontanos que o Concílio lhe desse essa faculdade: ele dispensa em outros muitos decretos em que o Concílio nenhuma menção faz de Dispensas. O dizer-se que foi para lhe regular o método também não tem lugar; ele dispensa e sem ser entre grandes Príncipes naqueles graus em que o Concílio só para estes faculta a licença: os dinheiros são já causa da dispensa, quando na expressão e na mente do Concílio o deveriam ser da negação dela[27]: não fala pois com o Papa. Entendo que virão facilmente nisto os ultramontanos: pois além do que fica dito, o Concílio fala de um tom que é de superior para inferior: proíbe e prescreve; o que nenhum menor se atreve a fazer a respeito do maior, e eles julgam que o Papa é superior ao Concílio; que não está obrigado às decisões dele, e como de facto não as executa nesta matéria de dispensas de impedimentos, como acima referi. Também faço justiça aos nossos Bispos em supor, que me concedem como postulado geométrico que o Concílio não fala aqui com os Papas, e que fala com eles; porque sabe qualquer canonista, não só que os Bispos dispensavam antigamente, mas que ainda hoje podem dispensar em tudo aquilo que lhe não é proibido expressamente:[28] e que com causa (sem ela ninguém o deve[29] fazer)

[25] *In contrahendis Matrimoniis vel nulla omnino detur dispensatio, vel raro: idque ex causa et gratis concedatur: in secundo gradu nunquam dispensetur, nisi inter magnos Príncipes et ob publicam causam.*

[26] Como na sessão 12. a economia sobre o uso do caliz, ou da comunhão em ambas as espécies e em outras muitas partes.

[27] *Octava (Causa) subministratio peccuniae in subsidium Ecclesiae.* Concina ubi supra num. 9.

[28] *Episcopos posse dispensare ubi specialiter dispensatio non est prohibita*: diz a glossa ao cap. Nuper de Sent. ex com.

[29] *Potestatem nostram dedit nobis Dominus in aedificationem, non in destructionem.* 2. ad Cor. 10.8.

Non enim possumus aliquid adversus veritatem, sed pro veritate. Idem 13. 8.

podem dispensar nos Decretos do Concílio Geral:[30] e que quando os Concílios dizem que se dispense, ou facultam a licença para dispensar, sem determinarem por quem há-de ser feita a dispensa, esta se devolve aos Ordinários[31]: dá-lhe pois o concílio o poder para dispensar ou para me explicar melhor, tira-lhe a dúvida da chamada prescrição[32]. Ora o concílio em todas as suas determinações disciplinares está em seu rigor em Portugal: tem logo os Bispos de Portugal o poder de dispensar, e não lhe obsta a prescrição, pois lha tira o Concílio. Ainda fora destas circunstancias se deveriam contemplar muito os poderes dos Bispos, para lhos não supor perdidos com qualquer lapso de tempo: de outra sorte já alguém poderia dizer que eles não devem ser juízes nas causas da Fé em Portugal, onde depois do tempo do Concílio ou já de antes, não tem julgado causa alguma deste género e o costumam fazer os Inquisidores que são Delegados do Papa nesta parte: menos pois o poderá dizer das dispensas matrimoniais ainda que não as tenham concedido desde o tempo do Concílio; pois este lhas faculta, e está em todo o seu vigor. Concluo destas razões, que a Tentativa que eu disse se podia fazer acerca dos Bispos poderem dispensar ainda no tempo da liberdade da Cúria, não era inteiramente destituída de fundamentos. Mas já é bastante para uma censura; vou a ultimar-me com o caso da Tentativa do Autor.

Disse eu que ele punha esta parte por Tentativa, mas que eu a julgava por conclusão demonstrada, tanto pelas razões em que ele a estabelece, como pelas que

---

[30] *Et quod ex causa possit etiam dispensare (Episcopus) contra Concilia generalia, est C. Vacante, et C. Exposuisti de praebendis.* Rebuso ubi supra num. 31.

[31] *Juxta regulam canonistis communiter probatam, quando dispensandi auctoritas a canone conceditur, nec exprimitur, a quo dispensandum sit, censeatur Episcopo data dispensandi facultas.* Van- Espen tom. 1. p. 2. sect 1. tit. de Dispens. cap. 1. pag. 595. da Edição de Lovaina. Não deve fazer dúvida a opinião daqueles Autores que fundados na Glossa dizem confusamente e sem distinguirem as três épocas de Direito Canónico que os Bispos não podem dispensar nos Decretos do Concílio Geral; porque esta resolução quando muito procede, quando não há causa e só no caso do Concílio formar o Decreto absoluto, e nada estabelecer sobre a dispensa dele.

[32] Ainda que, segundo diz Van- Espen (que não sei em que se funda) o contexto deste capítulo pareça falar com o Papa; contudo como houve especial questão sobre o artigo da dispensa; e no Concílio, como refere Fr. Paulo lib. 8. da Hist. do Concilio quiseram os Bispos de Espanha e França que se declarasse que as dispensas pertenciam aos Bispos e se lhe opuseram os italianos; lavrou-se o Decreto sem expressar claramente o poder dos Bispos; mas em termos comuns e que favorecem aos Bispos como acima disse e parece se deve julgar nesta matéria como na de serem ou não de direito divino as residências em que houve tantas disputas no dito Concílio e porque ele em muitas partes se explica por termos que favorecem a opinião dos cismontanos, com ele confirmam estes a sua opinião, interpretando-o a seu favor; sem que os detenha a Congregação do Concílio cuja autoridade não é a mesma e igual em Roma e nos mais países.

In Tridentino Concilio, cum sermo est de danda in gradibus prohibitis venia contrahendi Matrimonii hanc uni Sedi Apostolicae reservatam esse Patres minime dicunt: dicendi certe locus fuit, si vera cum ratione dici potuisset: in contrahendis Matrimoniis vel nulla omnino detur dispensatio, vel raro: idque ex causa et gratis concedatur: in secundo gradu nunquam dispensetur, nisi inter magnos Príncipes, et ob publicam causam. *Concilii verba sunt in Sessione 24. cap. 5. ubi nulla est mentio dispensationis Summo Pontifici, vel Sedi Apostolicae reservata.* Launoy na resposta a Domingos Galesio cap. 18. num. 3.

vou agora a expor. Primeiramente se os Bispos podem no tempo da liberdade do Recurso dispensar, como tentei mostrar, muito mais o podem fazer no tempo da rotura: deixando porém este fundamento, é necessário dizer que cousa é a Igreja de Portugal ainda na circunstancia de que, unida sempre ao centro da união católica, tenha rotura com a cúria de Roma, e embaraço com o seu Ministério político.

Jesus Cristo infinitamente providente deixou remédio na sua Igreja para todos os tempos, para todos os casos, e para todas as circunstancias: só lhe negará à Igreja esta graça do seu Esposo quem primeiro negar a Deus a bondade, a compreensão e a Providencia: seria supor a Igreja manca se ficasse sem poder para se conduzir em alguns casos; teria já acabado, se não estivesse prevenida de remédio para todo o acontecimento. Todo o corpo que em si não tem força, poder, e meios para a sua conservação e proveito é defeituoso, é fraco, é débil e não se pode conservar para sempre. Ora a Igreja é o Corpo místico da Esposa de Jesus Cristo e ha de viver até o fim dos séculos: e Jesus Cristo[33] que lhe deixou tão francos poderes como vemos exercitar em Roma no tempo de toda a liberdade do Recurso em que a Cúria liberaliza, ou não sei se prodigamente concede as dispensas de que se trata; para o tempo da Rotura em que os Fieis não tem culpa e a que Roma deu toda a causa, não havia de prevenir de remédio para as suas necessidades a de Portugal?

Pense-o, quem não tiver o conhecimento que se deve ter de Deus e da Piedade com que ele nos trata; persuada-se a isso o que for inteiramente estranho na História da Igreja; o que não souber o como ele a estabeleceu; e entretanto aqueles que conhecerem a diferença que há entre os imprescritíveis poderes dos Bispos e os usos modernos e alteráveis de uma disciplina que só deve ser regulada pela caridade, adorarão em silencio a Providencia, e se compadecerão de seus próximos.

A opinião de alguns canonistas e teólogos, que se lê em Van-Espen e Gerbais, e que afirma poderem os Bispos dispensar nos impedimentos ocultos, sendo o matrimónio público, funda-se na caridade ou necessidade do próximo[34] que faz cessar a reservação. Suposta esta opinião pergunta o mesmo Van- Espen; por que não diremos nós que cessa *geralmente* esta reservação e que têm os Bispos *livre*_autoridade de dispensar, se o pede a salvação das almas, a caridade, ou a necessidade do próximo?[35]. Eu não sei a resposta a esta pergunta, nem facilmente a dará quem tiver ideia clara da Constituição da Igreja, da caridade em que Jesus

[33] *Ecce ego vobiscum sum usque ad consumationem saeculi.* Math. 28. 20.

[34] *Dum charitas, aut necessitas proximi id exigit*

[35] *Quidni igitur dicamus generaliter et hanc reservationem cessare, atque Episcopis liberam esse dispensandi auctoritatem, si salus animarum, seu charitas, aut necessitas proximi id requirat*. Van –Espen tom. 1. p. 2 tit. 14. cap. 10. 17. fala neste número dos impedimentos dirimentes em que se supõe a reservação.

Cristo a fundou, do muito que ele trabalhou para que os seus discípulos não imitassem a conduta dos fariseus os quais esquecidos de toda a condescendência e de toda atenção à necessidade do próximo, faziam consistir o ponto da perfeição da Lei em umas para eles indispensáveis formalidades exteriores e estranhas ao espírito de beneficência que ele queria deixar por herança aos seus vigários; quem finalmente souber a praxe das dispensas que os Apóstolos concediam no tempo em que governaram a igreja; já desobrigando os fieis, já tornando-os a mandar observar o rigor dos legais, segundo a caridade dos filhos o pedia.

Não seria dificultoso argumentar[36] do exemplo das dispensas nos benefícios curados, em que a residência parece ser não só de direito natural, mas também divino, para as dispensas dos impedimentos matrimoniais, principalmente para as que a Igreja adoptou de direito civil[37] e que parece não tem tanto vigor, como outros: e mostrando que naquelas havendo necessidade, ou evidente utilidade, podem os Bispos dispensar[38] o mesmo se entenderia nestas; mas eu faço uma censura e não um tratado.

Nada pode aqui fazer a prescrição nascida de falta de uso e menos o consentimento suposto. Não tem sido tantas as roturas, não tem elas durado tantos anos que cheguem a completar o número que é necessário para a prescrição tão relevante, ainda quando a matéria a sofresse.[39] O consentimento não pode ser racionável quando é contra a caridade, e todas as vezes que é combatido da necessidade. Nunca os nossos Bispos o dariam para o tempo da rotura. Se eles nesse tempo, e no caso, e circunstancias em que lhe está proibido quisessem que as suas ovelhas recorressem a Roma, seria o mesmo que mostrarem-se direitamente

---

[36] *Bonum est argumentum de Matrimonio Carnali ad spirituale, et vice-versa*. Cap. inter Corporalia de Transl. Episc.

[37] *Le Merre justification des usages de France sur les Mariages des Enfants de famile.*

Launoi Puéssance Roiale sur le Mariage: e principalmente no Tratado : Regia in Matrimonium potestas.

Gerbais Traicte pacifique du pouvoir de l'Église, e des Princes sur les empechemens du Mariage.

Boileau Defense de Launoi : Todos mostram a origem dos impedimentos, e quem nos primeiros séculos da Igreja os estabeleceu, e o como esta doutrina em nada se opõe ao Concílio de Trento.

Il est a remarquer que le recours a Rome pour obtenir de dispenses est nouveau, celles qui concernent le Mariage ne s'accordoient autrefois, que par le Prince, comme on le voit par plusieurs loix du Code. Chaque Eveque dans son diocese accordoient toutes les autres, quand il le jugoient a propos. Ce droit lui appartenoit comme un apanage, et une suite de l'autoritè quil tenoit de Jesus Christ pour gouversur (sic) son Diocese ; et ce droit etant de sa nature imprescritible toutes les reserves que les Papes, en ont pout faire, ne peuvent empecher quil ne subsiste, et que les Eveques ne puissent l'exercer lors qu'ils le jugeront necessaire au bien de leur Dioceses.

Memoire sur les Libertes de L' Église Gallicane cap. 3.

[38] *Archidiaconus in cap. licet Canon collat. 3. de Elect. lib. 6. ampliat Episcopos etiam posse dispensare ex magna causa necessitatis, vel evidentis utilitatis ad plura quoque curata, necnon dignitates, et contra Concilia, per C. tali et C. exigitis etc.* apud Rebuso de Dispens. ad plura Ben. n. 30.

[39] *Contra commoda publica Christiani orbis non praescribitur*.

rebeldes; ainda só o consentimento tácito os constituiria suspeitos de infiéis aos Reis, de quem eram vassalos: e o quererem que em alguns casos não haja dispensas é crueldade que o Concílio assistido pelo Espírito Santo precaveu e preveniu: nem finalmente podiam dar este consentimento sendo Bispos para os fieis, e não para si, prejudicando com essa data as suas ovelhas, a sua Igreja, e ao Estado.

Não deve também demorar os Bispos a consideração de que se lhe estranhará na Cúria este procedimento. O Primado do Papa é um Primado justo, recto, santo; é para vigiar sobre os abusos, não para tolher os usos; para manter, conservar, e não para destruir, arruinar e despojar[40] seria fazer-lhe injúria o supor que nas circunstancias presentes quisesse oprimir os Bispos que são seus irmãos no episcopado e tirar-lhes aqueles poderes que Deus lhe conferiu e que só o maior bem da Igreja lhes fez suspender por algum tempo: seria finalmente confundir toda a harmonia da hierarquia eclesiástica: o Autor do presente livro dá a conhecer com a autoridade do grande, sábio, e pio Gerson, o valor que teria semelhante procedimento: não fica lícito o supô-lo.

Menos atenção merece ainda a autoridade de alguns Escritores que estão pela parte negativa: uns destes tendo estabelecido os verdadeiros princípios da jurisdição episcopal, parece se esqueceram deduzir deles as justas consequências: outros, e são os mais, procedem no falso suposto de que todo o poder dos Bispos dimana do Papa: que os Ordinários são Vigários subdelegados do primeiro Vigário de Jesus Cristo: que eles não tem outro poder, mais do que aquele que o Papa lhes faculta; nesta hipótese hão de ir conformes aos seus princípios: se o Papa não quiser que os Bispos exercitem o poder que eles lhe conferiu, não o podem exercitar: assim como esteve, segundo supõem no seu arbítrio o dar-lho, assim estaria o tirar-lho; mas ainda neste caso a matéria é mais séria do que pede um arbítrio regulado só pela vontade.

Em igual sentido se devem entender as respostas das Congregações de Roma, cujos membros costumam estar altamente persuadidos das opiniões ultramontanas:[41] como também o estará algum Papa daquelas com que Isidoro Mercador lhe dilatou a Primazia; mas deste escrínio não devem sair as consultas e respostas que fazem decisão na Igreja.

Devo aqui dizer finalmente, que nem todos os Romanos estão tão persuadidos das opiniões ultramontanas, como se pensa. Tresladarei as palavras de um deles na questão de que se trata e com elas concluirei o meu parecer. O Padre Concina que escreveu em Roma à vista de Bento XIV diz no Epítome da sua

[40] *Si sua unicuique Episcopo jurisdictio non servatur, quid aliud agitur, nisi ut per nos per quos Ecclesiasticus costudiri debuit ordo, confundatur*. Diz S. Gregório Magno.

[41] As decisões da Rota o testificam.

Teologia Moral Liv. 13 Dissertação 2. cap. 3[42]. *Nenhuma Lei expressa, nenhum canon declara que os Bispos não podem fazer no seu Bispado o que é necessário para a salvação das suas ovelhas: só por costume e uso é que os Sumos Pontífices dispensam nestes impedimentos: logo cessa o costume quando há necessidade tal que impede o pedir a licença ao Papa, e por outra parte se pode conceder pelo Bispo. Dois extremos se hão de evitar nesta matéria; a demasiada facilidade de dispensar sem causa e a nímia severidade de coartar a autoridade dos Bispos, que por sua natureza é ampla e só por bem comum da Igreja se restringe pelos Sumos Pontífices*. Isto é o que diz o Padre Concina a quem citei por fazer justiça aos romanos: referira outros autores, se Vossa Majestade assim como me manda, que lhe diga o meu parecer sobre o Livro, me determinara que lhe dissesse o que eles escrevem sobre a matéria dele. Concluo que o livro é digno da Real atenção de Vossa Majestade, e que me parece se deve premiar também com a licença para que saia a luz. Vossa Majestade determinará o que for servido. Lisboa no Colégio de Nossa Senhora da Estrela 7 de Julho de 1766.

Fr. João Baptista de S. Caetano.

[42] *An Episcopi urgente necessitate dispensare ab aliquo impedimento dirimente ante Matrimonium contractum valeant?...nulla expressa lex, nullus Canon declarat Episcopos non posse in Dioecesi ea peragere in his casibus, quae aeternae ovium saluti necessaria sunt. Ex sola consuetudine, et usu Pontifices Summi in hujusmodi impedimentis dispensant. Ergo cessat, dum talis urget necessitas, quae impedit dispensationem a Pontífice peti, et aliunde concedi ab Episcopo potest. Duo extrema in hac, sicut in caeteris, declinanda sunt: et nimia dispensandi facilitas absque legitima causa, et nimia severitas coartandi Episcoporum auctoritatem, quae natura sua ampla est, et solum in bonum commune Ecclesiae a Pontificibus Summis restricta*.

As "teses" de António Álvares

Sob a presidência do professor de Teologia da congregação do Oratório de Lisboa, Padre António Álvares, o Padre José Portelli defendeu publicamente as seguintes matérias teológicas: pecado original, predestinação e graça de Jesus Cristo. A grande autoridade que seguem é Santo Agostinho: "firme e seguríssima é a sua doutrina".

As presentes "teses" confirmam a fama que tinha o Padre Álvares de ser o chefe do partido jansenista.

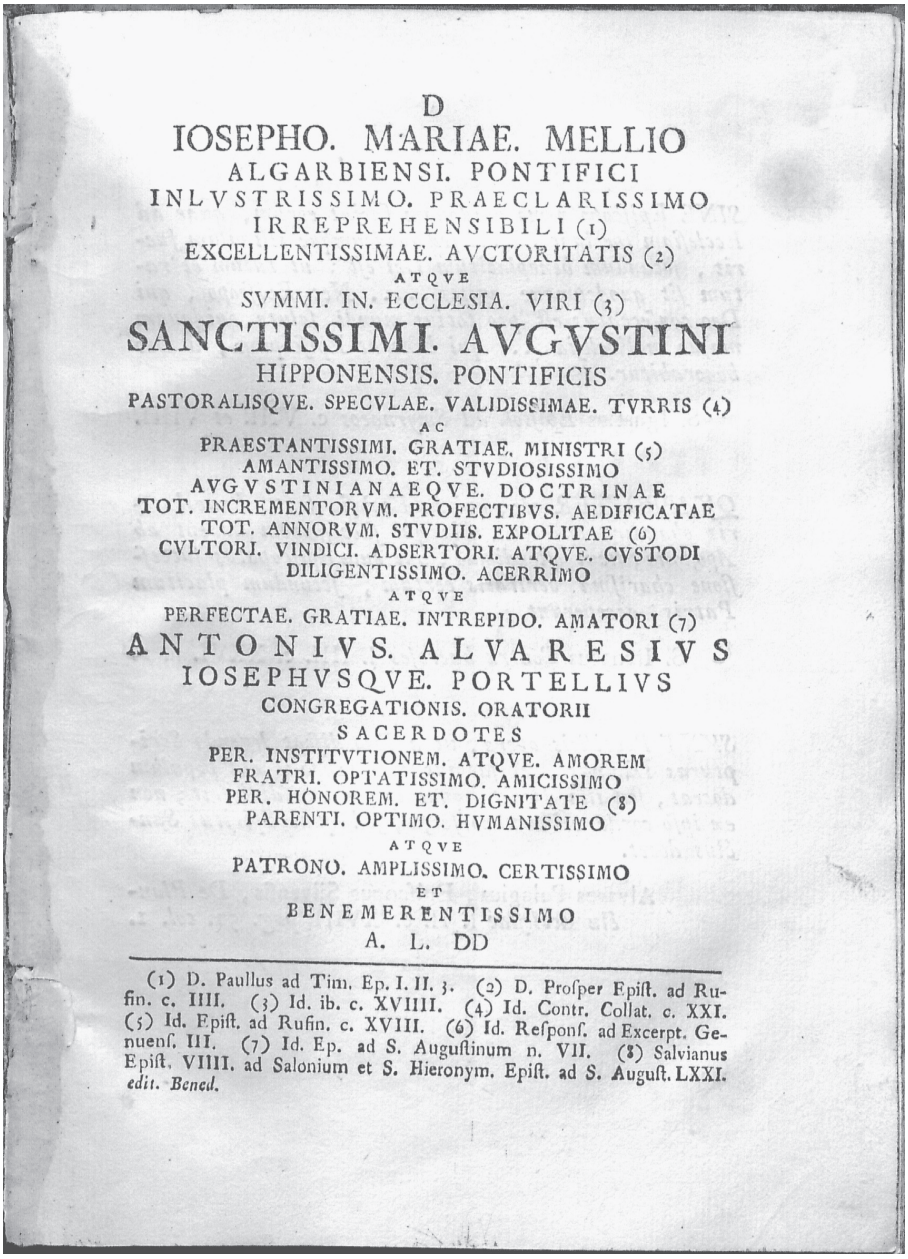

D
IOSEPHO. MARIAE. MELLIO
ALGARBIENSI. PONTIFICI
INLVSTRISSIMO. PRAECLARISSIMO
IRREPREHENSIBILI (1)
EXCELLENTISSIMAE. AVCTORITATIS (2)
ATQVE
SVMMI. IN. ECCLESIA. VIRI (3)
SANCTISSIMI. AVGVSTINI
HIPPONENSIS. PONTIFICIS
PASTORALISQVE. SPECVLAE. VALIDISSIMAE. TVRRIS (4)
AC
PRAESTANTISSIMI. GRATIAE. MINISTRI (5)
AMANTISSIMO. ET. STVDIOSISSIMO
AVGVSTINIANAEQVE. DOCTRINAE
TOT. INCREMENTORVM. PROFECTIBVS. AEDIFICATAE
TOT. ANNORVM. STVDIIS. EXPOLITAE (6)
CVLTORI. VINDICI. ADSERTORI. ATQVE. CVSTODI
DILIGENTISSIMO. ACERRIMO
ATQVE
PERFECTAE. GRATIAE. INTREPIDO. AMATORI (7)
ANTONIVS. ALVARESIVS
IOSEPHVSQVE. PORTELLIVS
CONGREGATIONIS. ORATORII
SACERDOTES
PER. INSTITVTIONEM. ATQVE. AMOREM
FRATRI. OPTATISSIMO. AMICISSIMO
PER. HONOREM. ET. DIGNITATE (8)
PARENTI. OPTIMO. HVMANISSIMO
ATQVE
PATRONO. AMPLISSIMO. CERTISSIMO
ET
BENEMERENTISSIMO
A. L. DD

(1) D. Paullus ad Tim. Ep. I. II. 3. (2) D. Proſper Epiſt. ad Rufin. c. IIII. (3) Id. ib. c. XVIIII. (4) Id. Contr. Collat. c. XXI. (5) Id. Epiſt. ad Rufin. c. XVIII. (6) Id. Reſponſ. ad Excerpt. Genuenſ. III. (7) Id. Ep. ad S. Auguſtinum n. VII. (8) Salvianus Epiſt. VIIII. ad Salonium et S. Hieronym. Epiſt. ad S. Auguſt. LXXI. *edit. Bened.*

A D. JOSÉ MARIA DE MELO, BISPO DO ALGARVE,

ILUSTRÍSSIMO, PRECLARÍSSIMO, E IRREPREENSÍVEL

Amantísssimo e grande Admirador da Excelentíssima Autoridade e do Eminente Homem de Igreja o Santíssimo Agostinho, Bispo de Hipona, Sentinela Pastoral da Torre Solidíssima e Prestantíssimo Ministro da Graça,

Ao Cultor, Defensor, Partidário e Guardião
diligentíssimo e acérrimo da Doutrina Agostiniana,
edificada com os progressos de tantos desenvolvimentos e
aperfeiçoada por tantos anos de estudo,

Ao Amador intrépido da Graça Perfeita, pela Instituição e pela Amizade,
Ao Irmão muito querido e muito amigo pela honra e dignidade
Ao Pai excelente, ao Patrono humaníssimo e muito generoso, muito fiel
muito benemérito,

Oferecem de bom grado

António Álvares e José Portelli

Sacerdotes da Congregação do Oratório

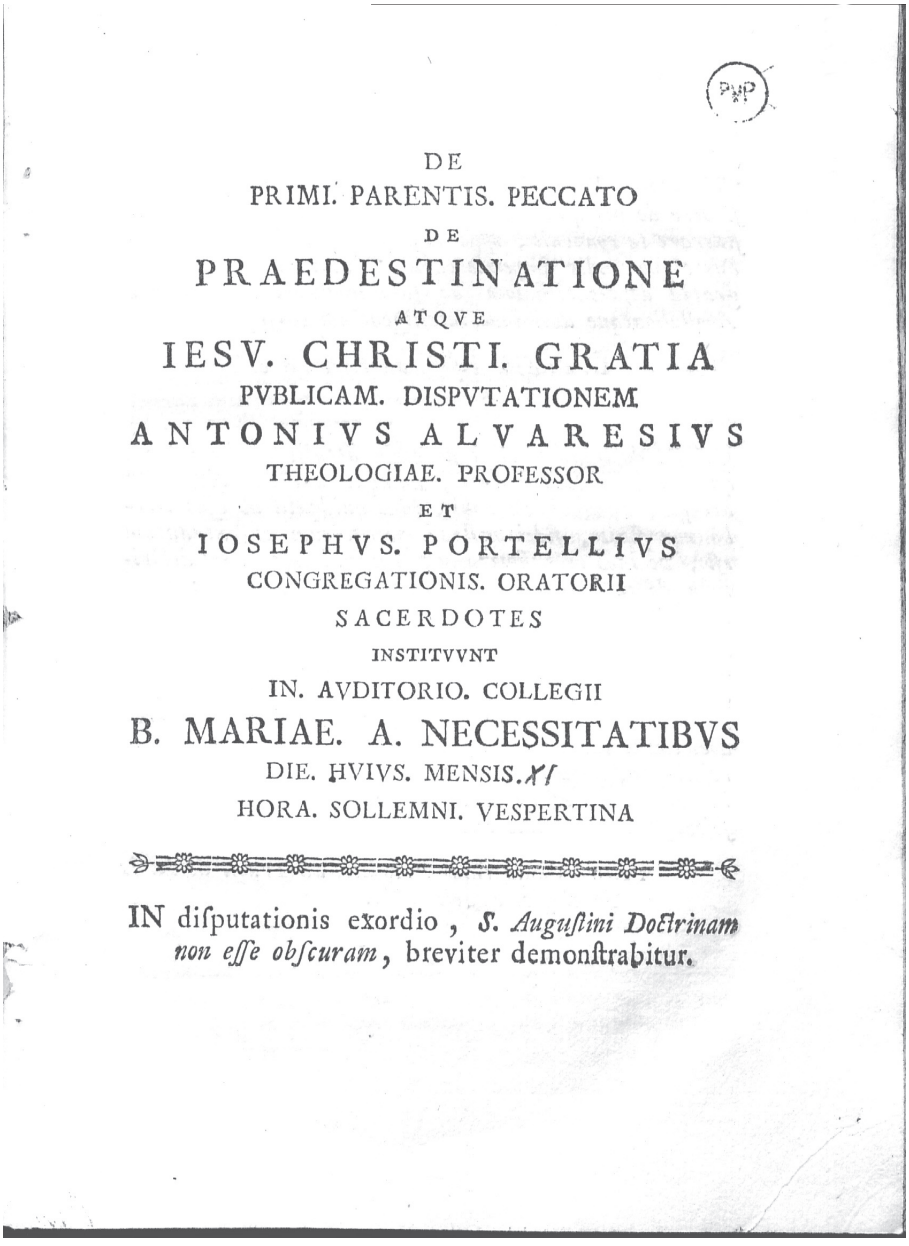

DE
PRIMI. PARENTIS. PECCATO
DE
PRAEDESTINATIONE
ATQVE
IESV. CHRISTI. GRATIA
PVBLICAM. DISPVTATIONEM
ANTONIVS ALVARESIVS
THEOLOGIAE. PROFESSOR
ET
IOSEPHVS. PORTELLIVS
CONGREGATIONIS. ORATORII
SACERDOTES
INSTITVVNT
IN. AVDITORIO. COLLEGII
B. MARIAE. A. NECESSITATIBVS
DIE. HVIVS. MENSIS. XI
HORA. SOLLEMNI. VESPERTINA

IN diſputationis exordio, *S. Auguſtini Doctrinam non eſſe obſcuram*, breviter demonſtrabitur.

António Álvares, professor de Teologia, e José Portelli, Sacerdotes da Congregação do Oratório, realizam uma disputa pública sobre o pecado original, a predestinação e a graça de Jesus Cristo, no auditório do colégio de Nossa Senhora das Necessidades no dia 11 do corrente mês à hora de Vésperas.

***

No início da disputa, demonstrar-se-á brevemente que a *doutrina de Santo Agostinho não é obscura*.

SINE Episcopo nemo quidquam faciat eorum, quae ad Ecclesiam spectant ..... sed quodcumque illi visum fuerit, secundum beneplacitum Dei est; ut tutum et ratum sit quodcumque agitis ..... Nec Episcopo, qui Deo consecratus est pro totius mundi salute quidquam majus in Ecclesia .... qui honorat Episcopum, a Deo honorabitur.

S. Ignatius *Epistol. ad Smyrnaeos* c. VIII. *et* VIIII.

QVAPROPTER eis, qui in Ecclesia sunt, Praesbyteris obaudire oportet, his qui successionem habent ab Apostolis, sicut ostendimus; qui cum Episcopatus successione charisma veritatis certum, secundum placitum Patris, acceperunt.

S. Irenaeus *Contra haereses* l. IIII. c. XXVI. n. 2.

SVNT Pontificis opera, ut a Deo discat legendo Scripturas Divinas, et saepius meditando; aut populum doceat, sed illa doceat, quae ipse a Deo didicerit; non ex ipso corde vel humano sensu, sed quae Spiritus Sanctus docet.

Alvarus Pelagius, Episcopus Silvensis, *De Planctu Ecclesiae* l. II. c. XVIII. *pag.* 52. *col.* 1.

Sem o Bispo ninguém faça nada do que pertence à Igreja…tudo aquilo que o Bispo tiver aprovado será agradável a Deus; de modo que tudo o que fizerdes será válido e eficaz… Não há na Igreja algo de maior do que o Bispo consagrado a Deus para salvação de todo o mundo… quem honra o Bispo será honrado por Deus.

Santo Inácio, *Carta aos fiéis de Esmirna*, c. VIII e VIIII.

Por isso é preciso obedecer aos Presbíteros que há na igreja, aqueles que são os sucessores dos Apóstolos, como mostramos; aqueles que com a sucessão do Episcopado, receberam o seguro carisma da verdade, conforme a vontade de Deus.

Santo Ireneu, *Contra as heresias*, L. IIII c. XXVI, n. 2.

São duas as obras do Pontífice: aprender de Deus, lendo e meditando amiúde as Escrituras divinas, e ensinar o povo. Ensine, porém, o que aprender de Deus; não o que aprender do coração e inteligência humana, mas o que o Espírito Santo ensina.

Álvaro Pelaio, Bispo de Silves, *Do Pranto da Igreja*, L. II. c. XVIII. pag. 52. col. I.

TV autem dilectiſſime et venerandiſſime mihi frater, ſi vere de his quaeſtionibus inſtrui deſideras, ſicut deſiderare te convenit, ipſis Beati Auguſtini diſputationibus cognoſcendis impende curam, ut in confitenda Dei gratia defaecatiſſimam ac ſaluberrimam Euangelicae Apoſtolicaeque doctrinae intelligentiam conſequaris.

D. Proſper *Epiſt. ad Ruſinum* c. XVIIII.

HANC doctrinam nobis de coelo attulit Verbum Dei, quod erat in ſinu Patris, namque a Patre didicit et accepit, adnuntiavit nobis. hinc quidquid ab ejus Verbo non ſtuit, fidei noſtrae peregrinum et extraneum eſt; ac ideo rectiſſime monet Tertullianus, eam doctrinam de mendacio eſſe praejudicandam, quae non eſt Apoſtolorum, Chriſti, ac Dei. Hinc .... in hac diſciplina, quae tota Divina eſt, quidquid novitatem ſapit, notam erroris quaſi impreſſam gerit, eosque qui novas opiniones cudunt, ſive cogitata ſua proferant, quaſi Dei ſint, mendacii redarguimus; ſive ea cum verbo Dei conſocient, tamquam doctrinae noſtrae corruptores rejicimus, quae uno nititur verbo Dei, quod permanet in aeternum, et cui quidpiam addere vel detrahere inſolentiſſimae inſaniae eſt.

Petrus Tamburinus *Praelect. ad Tract. de Locis Theologic. Praelect.* VI.

Tu, dilectíssimo e venerandíssimo irmão, se verdadeiramente queres ser instruído nestas questões, como te convém desejar, põe todo o teu empenho em conhecer as disputas do bem-aventurado Agostinho, para que consigas na confissão da Graça de Deus a inteligência puríssima e salubérrima da doutrina Evangélica e Apostólica.

S. Próspero, *Carta a Rufino*, c. XVIIII.

O Verbo de Deus trouxe-nos do céu esta doutrina, ensinou-nos o que estava no seio do Pai, pois do Pai a aprendeu e recebeu; por isso, o que não proceder do Seu Verbo é peregrino e estranho à nossa fé; e, por isso, com toda a razão Tertuliano adverte que a doutrina que não é dos Apóstolos, de Cristo e de Deus deve ser, desde logo, julgada mentirosa. Daqui… nesta disciplina, toda ela Divina, tudo o que sabe a novidade, traz como que gravada a marca do erro, e aqueles que forjam novas opiniões, se proferem seus pensamentos como se fossem de Deus, arguimo-los de falsidade, se os associam à palavra de Deus, rejeitámo-los como corruptores da nossa doutrina, a qual se fundamenta numa única palavra de Deus, que permanece eternamente e à qual acrescentar ou tirar alguma coisa é uma insolentíssima loucura.

Pietro Tamburini, *Prelecções ao tratado De Locis Theologicis. Prelecção VI.*

QVAEDAM. PRAEMITTVNTVR. DE QVIBVS. LECTOREM. MONERE NECESSARIVM. DVXIMVS

I. THEOLOGO viro nihil quidem utilius, nihil tam neceſſarium, quam, quae Deus in Sacris Litteris Miſericors nobis aperuit atque manifeſtavit, ea perſpecta habere atque explorata. at ex iis permagni eſt momenti de Adami Peccato, de Divina Praedeſtinatione, atque de I. Chriſti Gratia quae veriſſima ſunt, ea et noſcere et probe tenere: quamobrem eas publicae diſputationi modo proponimus; deſpectis tamen inutilibus ac frivolis quaeſtionibus, quas ſi non Religionis injuria, at certe inanis oſtentationis vitio in ſcholis conſtituerunt otioſi homines. Et in his argumentis haereticorum *hominum pravitati*, ait D. Proſper (1), *non tam diſputationum ſtudio, quam auctoritatum privilegio reſiſtendum eſt.*

II. Magna autem, eaque perpetua et conſtans, ſemper in Eccleſia fuit S. Auguſtini auctoritas, maxime in hoc noſtro argumento. S. Auguſtinum *ſpecialem Patronum fidei, Catholicum Doctorem et Praedicatorem*, atque *Gratiae Defenſorem, quam Apoſtolice adſeruit*, merito vocat D. Proſper: praeterea *Romana* (2) *Africanaque Eccleſia, et per omnes mundi partes univerſi promiſſionis filii cum doctrina hujus Viri, ſicut in tota fide, ita in gratiae confeſſione congruunt.*

III. S. Auguſtino *duce* (3) *viginti annorum ſpatio acies Eccleſiae dimicavit contra Pelagianos: indutus enim virtute* (4) *ex alto, abundantius illis omnibus* (Graecis Latinisque PP.) *laboravit; non autem ipſe, ſed gratia Dei cum illo: ipſius enim miniſterio Dominus uberiorem hujus rei fidelibus ſuis inſtructionem praebuit .... et exinde cuncta hoſtilium machinamenta turmarum coeleſtis juvaminis virtute confringens, non ſolum ipſe perfectam de hoſte victoriam referens triumphavit; quin etiam poſteris certandi et vincendi ordinem, ſi quando victa pravitas recidivo auſu infandum caput erigere niteretur, oſtendit .... Hunc legat omnis qui ſalutem aeternam adipiſci deſiderat, humi-*

(1) *Contr. Collator.* c. XXI. n. 4. (2) D. Proſp. *Epiſt. ad Ruſin.* c. III. (3) D. Proſp. *Contr. Collat.* c. I. (4) S. Fulgent. *De Verit. Praedeſt.* l. II. c. XVIII.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES ACERCA DAS QUAIS JULGAMOS NECESSÁRIO ACONSELHAR O LEITOR

I. Na verdade, nada é mais útil ao Teólogo, nada mais necessário, do que examinar profundamente e explorar aquelas coisas que Deus Misericordioso nos descobriu e manifestou nas Sagradas Letras; e destas é da maior importância conhecer e sustentar muito bem as que são solidíssimas acerca do pecado de Adão, da predestinação divina e da graça de Jesus Cristo: por esta razão, propomo-las agora à discussão pública, deixando de parte, todavia, questões inúteis e frívolas que, nas escolas, homens ociosos levantaram, se não por injúria à Religião, com certeza por vício de fútil ostentação. E nestas matérias, diz S. Próspero, deve-se resistir à maldade dos heréticos, não com o trabalho das disputas, mas com o favor das autoridades.

II. Na Igreja sempre foi grande, perpétua e constante, a autoridade de Santo Agostinho, mormente nesta nossa matéria. Com razão, S. Próspero chama a Santo Agostinho especial Patrono da Fé, Católico Doutor e Pregador, bem como defensor da Graça que Apostolicamente sustentou; além disso, a Igreja Romana e a Africana, e por todas as partes do mundo, todos os filhos da promessa concordam com a doutrina deste Homem, assim como em toda a Fé, assim também na confissão da Graça.

III. Sob a conduta de Agostinho, o exército da Igreja combateu contra os Pelagianos pelo espaço de vinte anos: revestido da força do alto, trabalhou mais abundantemente do que aqueles (Padres Gregos e Latinos); não ele, mas a graça de Deus com ele; com efeito, pelo seu ministério, o Senhor deu aos seus fiéis uma instrução mais copiosa desta matéria; e, desde então, quebrando com a força da ajuda celeste as máquinas de guerra das turmas inimigas, não só triunfou, alcançando uma perfeita vitória do inimigo, mas mostrou aos vindouros um modo de lutar e vencer, se algumas vezes a pravidade vencida, com arrojo renascente tentasse levantar a horrível cabeça. Todo o que deseja alcançar a salvação eterna leia este (Agostinho) e rogando

militer orans Misericordem Deum , ut eumdem spiritum intelligentiae legens accipiat , quem ille accepit ut scriberet , et eamdem inluminationis gratiam adipiscatur ut discat , quam ille adeptus est ut doceret.

IIII. *Prae omnibus* , ajunt PP. Sardinienses (1) , *studium gerite libros Sancti Augustini , quos ad Prosperum et Hilarium scripsit .... legendos ingerere , quorum mentionem beatae memoriae Hormisdas Sedis Apostolicae gloriosus Antistes .... inseruit , cujus haec verba sunt.* De arbitrio tamen libero et gratia Dei , quid Romana , hoc est , Catholica sequatur et servet Ecclesia , licet in variis libris Beati Augustini , et maxime ad Prosperum et Hilarium abunde possit adgnosci , tamen et in scriniis Ecclesiasticis expressa capitula continentur.

V. Igitur Sancti Augustini auctoritas et maximi quidem facienda et ceteris est praeponenda. quae in Sacris Scripturis didicit , quae ab Antiquioribus acceperat , ea posteris summa fide transmisit : quem iccirco ut eximium gratiae Doctorem semper coluerunt antiqui , et modo nos sanctissime reveremur. *Inconcussa* sunt *tutissimaque* ejus *dogmata* ; atque *scientia* (2) *tot incrementorum profectibus aedificata , tot annorum studiis expolita , Sancta et Apostolica* fuit.

VI. *Concilia* , tam *generalia* quam *particularia* , S. Augustini doctrinam de Gratia firmiter susceperunt atque semper sunt amplexa. Arausicani II. SS. Patres ex D. Augustini scriptis decreta studiose diligenterque excerpserunt : Trindentini etiam Patres , ut de aliis modo taceam , ex S. Augustino doctrinam de Gratia et Libero Arbitrio summa cura decreverunt atque firmarunt , ac saepissime ipsis S. Augustini verbis et *Canones* et *Capitula* accurate conscripserunt.

VII. Et Summus P. Clemens VIII. in praeclaro aeque atque famoso Scripto pro dirimendis controversiis *de Auxiliis* , dicens *rationes propter quas adstringere statuit totam disputationem ad normam doctrinae S. Augustini de Gratia* ; ita verissime ait : *Secunda est , quod idem Sanctus nihil videtur praetermisisse eorum , quae ad praesentes controversias pertinent : quandoquidem si agitur de necessitate gratiae , eam describit dicens ; esse necesse ut nos praeveniat , comitetur , et sequatur : si de vi , adserit vires efficacissimas praebere voluntati : si de effectu , testatur fa-*

(1) *Ep. Synodic.* n. 18. (2) D. Prosp. *Ad Excerpt. Genuens.* III. et *Epist. ad Aug.* n. II.

humildemente ao Deus Misericordioso que, lendo-o, receba o mesmo espírito de inteligência que ele recebeu para que escrevesse, e alcance, para que aprenda, a mesma graça da iluminação que ele alcançou para que ensinasse.

IV. Antes de todos, dizem os Padres Sardinienses, estudai os livros de Santo Agostinho, aqueles que ele escreveu a pedido de Próspero e Hilário… Hormisdas, ilustre Bispo da Sé Apostólica, de feliz memória, relembrou estes livros para recomendar que os lêssemos, com estas palavras… o que a Igreja romana, isto é, católica segue e observa acerca do livre – arbítrio e da graça de Deus, se bem que se possa conhecer abundantemente por vários livros do bem-aventurado Agostinho, sobretudo nos que enviou a Próspero e Hilário, há, todavia, nos arquivos eclesiásticos capítulos expressos.

V. Por isso deve ter-se na máxima conta a autoridade de Santo Agostinho e deve ser posta à frente dos restantes. Aquelas coisas que aprendeu na Sagrada Escritura, o que recebeu dos mais antigos, as transmitiu, com suma fé, aos vindouros: por isso, os antigos sempre o cultivaram como exímio Doutor da Graça e agora nós santissimamente reverenciamos. Firme e seguríssima é a sua doutrina, e a ciência, edificada com os resultados de tantos desenvolvimentos, aperfeiçoada com os estudos de tantos anos, ficou estimada como Santa e Apostólica.

VI. Os concílios, quer gerais quer particulares, receberam firmemente e abraçaram sempre a doutrina da Graça de Santo Agostinho. Os Santos Padres do II Sínodo de Orange extraíram os decretos dos escritos de Santo Agostinho com aplicação e diligentemente; também os Padres do concílio de Trento, para não falar de outros agora, decretaram e afirmaram com supremo empenho a doutrina da Graça e do livre – arbítrio a partir de Santo Agostinho, e muitíssimas vezes escreveram Cânones e Capítulos exactamente com as suas próprias palavras.

VII. E o Sumo Pontífice Clemente VIII no preclaro e famoso escrito para dirimir as disputas *de Auxiliis*, falando das razões pelas quais determinou sujeitar toda a disputa ao modelo da doutrina de Santo Agostinho acerca da Graça, verdadeiramente diz assim: a segunda é que o mesmo Santo parece nada ter omitido daquilo que pertence às presentes controvérsias; pois que, quando se trata da necessidade da graça, descreve-a dizendo ser necessária que nos seja dada de antemão, nos acompanhe e nos siga; se se trata da força, afirma que dá à vontade forças eficacíssimas; se do efeito, atesta

facere de nolente volentem: ſi de modo, adſerit Deum id facere Omnipotentiſſima facilitate. denique ſic diſſolvit objectiones, ut doceat liberum arbitrium non tantum bene cum illa gratia, quam defendit, cohaerere; ſed etiam fieri liberius, quando ab illa fuerit liberatum.

VIII. Doctrina quidem inſcrutabilis eſt, at S. Auguſtini ſcripta obſcuriorem certe eam non reddiderunt; *non melius loqui* (1) *potuit Auguſtinus, quam Prophetae, quam Apoſtoli et Evangeliſtae, quorum ſenſibus male intellectis et incongrue adhibitis multi ſuos defendere conantur errores. In quibus autem*, ait Eccleſia (2) Lugdunenſis, *propter obſcuritatem rerum et ſubtilitatem diſputationum, minus Auguſtinum intelligere poſſumus, a Deo intelligentiam poſtulemus, vel ab eis, quos ipſe dono ſuo inluminare dignatus eſt, humiliter nos doceri patiamur ac deprecemur.*

VIIII. Ea ſcripta, quae S. Doctor in Epiſcopatu conſcripſit, maxime et praecipue conſulenda prae ceteris ſunt; nam in iis ſumma eſt auctoritas, quum accuratius, ea ſcripſerit; et *diligentius et operoſius, copioſius et enucleatius* veritatem catholicam defenderit (3). *Quaecumque* (4) *vel retractavit, vel poſt elimatius, proindeque veracius exquiſivit et ſcripſit, ſequenda et pio amore veneranda atque tenenda, pius quicumque intellector ſaniſſime judicabit.*

X. Neque in iis aut erraſſe umquam, aut exceſſiſſe, pro certo fuit ſemper habitum, noſque firmiſſime modo habemus. Neque in illis ſcriptis quid *diſſonans* reperiri jam adfirmavit S. Proſper; quin potius mira doctrinae in omnibus adverſus Pelagianos conſenſio. praeterea ita copioſiſſime diſſeruit, ita uberrime diſputavit de Gratia et Libero Arbitrio, ut in hoc argumento nihil novi aut inquirere, aut edicere nobis fas ſit. *Tanto uberius*, ait S. Remigius (5) Lugdunenſis, *et multiplicius eſt loquutus, quanto et major ei ac vehementior imcumbebat neceſſitas contra inſurgentes tunc haereticos Pelagianos .... Dei gratiam adſerendi.*

XI. Adverſus ergo I. Chriſti Gratiae inimicos, S. Auguſtino duce, dimicabimus, quemadmodum contra Pelagianos ipſe dimicavit: *oportet* enim, ait S. P. Clemens VIII, *ut in cauſſa ſi-*

(1) Facundus *Contr. Mocianum.* (2) *De tenend. verit Scriptur.* c. VIIII. (3) D. Auguſt. *De dono perſeverant.* c. XX. n. 53. (4) S. Prudent. Tricaſſ. *Contra Scot.* c. XVI. (5) *Abſolution. Quaeſt.*

que faz querer o que não quer; se do modo, afirma que Deus o faz com Omnipotentíssima facilidade; finalmente, nada desfaz tanto as objecções, como quando ensina que o livre – arbítrio não só concorda bem com aquela graça que defende, mas também se torna mais livre quando por ela é libertado.

VIII. Na verdade a doutrina é impenetrável, mas certamente os escritos de Santo Agostinho não a tornaram mais obscura. Agostinho não pôde falar melhor do que os Profetas, os Apóstolos e Evangelistas com cujos pensamentos mal entendidos e incongruentemente empregados, muitos se esforçaram por defender os seus erros. Naquelas coisas, porém, em que podemos entender menos (pior) a Santo Agostinho, por causa da obscuridade das matérias e a subtileza das disputas, – diz a Igreja de Lião –, peçamos a Deus o dom da inteligência, ou soframos e peçamos com humildade, ser ensinados por aqueles que Ele se dignou iluminar com os seus dons.

VIIII. Antes de quaisquer outros devem ser consultados, acima de tudo e principalmente, aqueles escritos que o Santo Doutor escreveu no tempo do seu Episcopado; com efeito, está neles a suprema autoridade, pois que os escreveu com mais cuidado; defendeu a verdade católica com mais diligência e empenho, com mais abundância e mais clareza. Aquelas coisas que ou retratou ou que depois investigou ou escreveu mais pensadamente e, por conseguinte, com mais veracidade, julgará sensatamente todo o inteligente honesto que devem ser seguidas, e com pio amor veneradas e sustentadas.

X. Com certeza sempre se considerou que neles nunca tenha errado alguma vez, ou se tenha desviado da verdadeira doutrina, e nós firmemente o consideramos agora. E já S. Próspero afirmou que naqueles escritos nada se encontrava de dissonante; mas antes um admirável consenso de doutrina em tudo contra os Pelagianos; além disso, dissertou de tal modo mais abundantemente, com maior desenvolvimento, acerca da graça e do livre – arbítrio, que nesta matéria não há necessidade de inquirir ou declarar alguma coisa de novo. Diz S. Remígio de Lião que falou tanto mais abundante e frequentemente quanto maior e mais veemente era a necessidade de afirmar a graça de Deus contra os heréticos Pelagianos que então se levantavam.

XI. Combateremos, portanto, sob a conduta de Santo Agostinho, contra os inimigos da Graça de Jesus Cristo, da mesma maneira que ele combateu os Pelagianos; é preciso, porém, diz o Santo Padre Clemente VIII, que em semelhante causa

ſimili eumdem ducem adgnoſcamus , et ſequamur , atque *quum multi Pontifices praedeceſſores noſtri* , proſequitur idem S. P. *doctrinae S. Auguſtini de Gratia tam acres fuerint adſertores et vindices , ut quaſi haereditario jure eam in Eccleſia relinqui voluerint , aequum non eſt , ut patiar illam quaſi hac haereditate privari.*

XII. Poſt S. Auguſtinum permagna eſt auctoritas S. Proſperi , *Viri* , ut ait S. Prudentius (1) Tricaſſinus , *in omni litterarum eruditione doctiſſimi et facundiſſimi , qui Gallorum aliorumque Pelagii ſequacium impudentiis .... propugnator fortiſſimus ac fideliſſimus obviavit* : et S. Fulgentii , *cujus* , ut ait idem S. Prudentius , *doctrina atque ſcientia tanto in Catholica Eccleſia honore et amore convaluit , ut de illius ſcriptis nullus umquam dubitaverit , nullus derogaverit.*

XIII. SS. Patres Pelagio antiquiores *non habuerunt* , ait (2) S. Auguſtinus , *neceſſitatem in hac difficili ad ſolvendum quaeſtione verſari , quod procul dubio facerent , ſi reſpondere talibus cogerentur , unde factum eſt ut de gratia Dei quid ſentirent breviter quibuſdam ſcriptorum ſuorum locis , et tranſeunter attingerent ; immorarentur vero in eis quae adverſus inimicos Eccleſiae diſputabant.*

XIIII. Attamen , etſi minus accurate et obſcurius quidem de his argumentis loquuti ſint , eamdem doctrinam ſummatim expoſuerunt , atque in eorum doctrinae ſumma cum Auguſtiniana maximus eſt conſenſus. Et ſi quae in eis eloquendi inveniuntur rationes , quae cum ſententiis D. Auguſtini non congruant , ab iis profecto nobis in hoc argumento temperare , et aequum et neceſſarium eſt , ne verborum ambiguitate aut errare aut in aliorum errores et falſas opiniones nos etiam adduci videamur.

XV. Quum plures ex iis veritatibus eſſe *de fide* , non autem *dogmata* ſeu *fidei articulos* , ſaepe adfirmemus : ſedulo conſiderandum modo eſt , quod jam pridem Doctores eximii ac ſapientiſſimi docuerunt. Eae quidem veritates *dogmata* ſunt , quas tota Eccleſia univerſe atque generatim profitetur , et aperte palamque docet ; easque credere , confiteri , ac docere omnes omnino fideles praecipit , atque ita cogit , ut in eos juſtiſſime animadvertat ; poenisque eccleſiaſticis graviter eos adficiat , qui contrarium aut crediderint aut docuerint.

XVI.

(1) *Adverſ. Scot.* c. XI. (2) *De praedeſt. SS.* c. XIIII.

reconheçamos e sigamos o mesmo chefe, e, como muitos Pontífices nossos predecessores, prossegue o mesmo Sumo Pontífice, foram tão fortes sequazes e defensores da doutrina de Santo Agostinho acerca da graça que quiseram deixá-la na Igreja quase por um direito hereditário, não é justo consentir que ela seja privada desta quase herança.

XII. Depois de Santo Agostinho é muito grande a autoridade de S. Próspero, Homem, como diz S. Prudêncio Tricassino[1], de doutíssimo e eloquentíssimo em toda a erudição literária, que se opôs, lutador fortíssimo e fidelíssimo, aos desvarios dos Gauleses e outros seguidores de Pelágio e de S. Fulgêncio, cuja doutrina e ciência, como diz o mesmo S. Prudêncio, cresceu na Igreja católica com tão grande honra e amor que nunca alguém duvidou dos seus escritos ou diminuiu a sua autoridade.

XIII. Os Santos Padres anteriores a Pelágio, diz Santo Agostinho, não tiveram necessidade de se ocupar desta difícil questão à procura de solução; sem dúvida tê-lo iam feito se fossem obrigados a responder a tais dificuldades. Daí o terem tocado brevemente, de passagem, em algumas partes dos seus escritos o que pensavam sobre a graça de Deus. Estenderam-se mais nos assuntos que discutiam contra os inimigos da Igreja.

XIIII. Todavia, embora na verdade tenham tratado destas matérias com menos cuidado e mais obscuramente, expuseram resumidamente a mesma doutrina, e a suma dessa doutrina é maximamente consensual com a doutrina augustiniana. E se neles se encontram algumas expressões que não estão de acordo com as sentenças de Santo Agostinho, é certamente justo e necessário nesta matéria abster-se delas, para que não pareça que também nós erramos ou somos induzidos para os erros e falsas opiniões dos outros.

XV. Como muitas vezes afirmamos, várias destas verdades são de fé, mas não são dogmas ou artigos de fé: cuidadosamente deve ser considerado agora o que já há muito tempo ensinaram Doutores exímios e sapientíssimos. São dogmas aquelas verdades que toda a Igreja confessa geral e universalmente e ensina aberta e manifestamente e preceitua a todos os fiéis sem excepção que as creiam, confessem, ensinem, e de tal modo obriga que justissimamente os repreende e pune gravemente com penas eclesiásticas aqueles que acreditarem ou ensinarem o contrário.

[1] Tricassinos, povo da Gália lugdunense, hoje Troyes (Nota do tradutor).

XVI. Sunt vero aliae veritates, quas in Scripturis comprehendi tradiderunt SS. PP. quaeque in Ecclesia, quamvis non generaliter, ab plurimis tamen semper et constanter fuerunt creditae ut a Deo manifestatae et a SS. Patribus traditae, et ut *ad fidem* spectantes, has igitur dicimus esse *de fide*, non tamen *dogmata*; quum eam universae Ecclesiae sacratam et publicam sanctionem nondum habeant; quin immo plurimi etiam sunt, qui contrarium doceant et profiteantur, quos tamen non punit Ecclesia.

XVII. Vniversa Ecclesia, etsi numquam errores approbet, non numquam tamen errorem perfert: saepissime enim quaedam veritates non adeo manifestae sunt in S. Litteris, ut eas, sine longo diuturnoque examine, *ut dogmata* sollemni judicio Ecclesia decernere atque constituere possit: immo non raro crassis occultatae et circumfusae tenebris, quas perditi et veritati infensi homines offuderunt, eae veritates latent.

XVIII. Ante Patrum Arausicanorum, ut alia praetermittam silentio exempla, decreta atque definitiones, eae veritates de gratia et libero arbitrio, quas sanxerunt, *revelatae* erant, *ad fidem* jam spectabant, sed nondum ut *dogmata*; neque qui eas tum negaverant, ut haeretici habiti sunt, quum ex iis viri sanctissimi fuerint; attamen misere ipsi errarunt. en cur aliquas esse veritates, quas *de fide* esse arbitramur, quin *fidei articuli* seu *dogmata* sint, saepe dicimus.

DE. PECCATO. ORIGINALI. EIVSQVE IN. ADAMI. POSTEROS TRANSFVSIONE

I. DEVS Omnipotens hominem, quem numquam ante fecerat, fecit in tempore, immutabili aeternoque consilio. *Primus homo* (1) *in natura sine culpa, in natura sine vitio, creatus est rectus*; in integritate *conditus*, justitia atque sanctitate *constitutus*, qua casto amore Deo adhaerebat; *integro sanoque libertatis arbitrio*; *ut*, *si auxiliantem* (2) *sibi Dominum non desereret*, *posset in bonis*, *quae naturaliter acceperat*, *perseverare*; atque omnibus facultatibus tam mentis quam corporis in-

 stru-

(1) D. Aug. *Serm.* XXV. *De verb. Psalm.* LXXXXIIII. c. II. n. 2. *alias XI. De Verb. Apost.* (2) D. Prosp. *Contr. Collat.* c. VIIII. n. 3.

XVI. Mas há outras verdades que os Santos Padres referiram que estavam compreendidas nas Escrituras, que na Igreja, embora de maneira não generalizada, foram sempre e constantemente acreditadas por muitíssimos como manifestadas por Deus e transmitidas pelos Santos Padres, e como pertencentes à Fé; por isso, dizemos que estas são de fé; não todavia dogmas, porque ainda não têm a sagrada e pública sanção de toda a Igreja; contudo, também há muitos outros que ensinam e professam o contrário sem que a Igreja os puna.

XVII. A Igreja universal, embora nunca aprove os erros, contudo, por vezes, tolera o erro; com efeito, muitíssimas vezes certas verdades não estão de tal modo claras nas Escrituras, que a Igreja as possa decretar e constituir como dogmas por um juízo solene, sem um longo e diuturno exame; mais, não raramente, estas verdades estão escondidas, ocultadas e rodeadas de trevas espessas com que homens perdidos e inimigos da verdade as obscureceram.

XVIII. Antes dos decretos e definições dos Padres de Orange, deixando em silencio outros exemplos, estas verdades que eles sancionaram acerca da graça e do livre – arbítrio eram reveladas, diziam já respeito ad fidem, mas não ainda como dogmas; aqueles que então as negassem não eram considerados como heréticos, pois alguns deles eram homens santíssimos; contudo, erraram, miseravelmente; eis por que dizemos muitas vezes que há algumas verdades que julgamos serem de fide, sem que sejam artigos de fé ou dogmas.

DO PECADO ORIGINAL E DA SUA TRANSMISSÃO AOS DESCENDENTES DE ADÃO

I. Deus Omnipotente, que antes nunca tinha criado o Homem, criou-o no tempo, por desígnio imutável e eterno. O primeiro homem foi criado numa natureza sem culpa e sem vício, foi criado justo; fundado na integridade, constituído na justiça e na santidade, pela qual aderia a Deus com um amor puro, com íntegro e são arbítrio da liberdade; de tal modo que, se não abandonasse o Senhor, seu auxílio, poderia perseverar nos bens que naturalmente recebera; e provido de todas as faculdades, quer da mente quer do corpo.

ſtructus. Nullae eum tangebant aegritudines ; nullis doloribus, nullo morbo opprimebatur ; corpus habebat immortale, *Deus* enim *creavit hominem* (1) *inexterminabilem* , ac *prima immortalitas* (2) *erat poſſe non mori.* Nihil ei *concupiſcentialiter* reſiſtebat , quod carnem animumve hominis feliciter viventis offenderet.

II. Omnia haec praeſtantiſſima beneficia Summi Creatoris dona fuere atque munera , benefica ac liberaliſſima Dei Voluntate conlata : quae SS. PP. modo a natura disjungunt , quo ſenſu quam veriſſime *ſupernaturalia* dicuntur , et nos dicimus etiam , ne ambiguitate nominis errare videamur : modo ea primis Parentibus fuiſſe naturalia adfirmant, idque vere ex diverſa vocis *natura* acceptione. *Natura* autem *humana* (3) *etiamſi in illa integritate , in qua condita eſt , permaneret , nullo modo ſe ipſam , Creatore ſuo non adjuvante , ſervaret : quoniam* (4) *liberum arbitrium ad malum ſufficit , ad bonum autem parum eſt , niſi adjuvetur ab Omnipotenti Bono. Actuale* tamen adjutorium , quo primus Parens , et ad perſeverandum et ad ſingulos actus bonos , indigebat , atque id , quod modo nobis neceſſarium eſt , et per I. Chriſtum confertur , longe diſparia ſunt.

III. Praeterea licet Adamus nulli internae tentationi eſſet ſubjectus , externae tamen erat obnoxius ; *potuit* quidem (5) *non peccare , ſed potuit et peccare ; etiamſi ſapiens factus* (6) *eſt , potuit tamen ſeduci* : et reapſe *alieno cedens errori* (7) *Evae , quam prius ſeduxerat ſerpens .... conjux conjugi .... non tamquam verum loquenti credidit ſeductus , ſed ſociali neceſſitudine paruit .... ab unico noluit conſortio dirimi , nec in communione peccati ; nec ideo minus reus , ſed ſciens prudensque peccavit.* Externae igitur tentationi miſere conſentiens , per voluntariam diſtractionem inordinatus fuit ejus amor erga ſeipſum , ſecluſa penitus relatione ad Deum , peccavit primum , non diligendo malum , ſed per amorem boni , per amorem ſui , non in Deum ordinatum : *mala igitur voluntas prima* (8), *quo-*

(1) *Sapient.* c. II. 23. (2) D. Auguſt. *De Corrept. et grat.* c. XII. n. 33. (3) *Conc. Arauſican.* II. can. XVIIII. (4) D. Aug. *De Corrept. et grat.* c. XI. n. 31. (5) D. Aug. *De Civ. Dei* l. XXII. c. XXX. n. 3. (6) D. Aug. *De liber. arbitr.* l. III. c. XXIIII. n. 72. (7) D. Aug. *De Civ. Dei.* l. XIIII. c. XI. n. 2. (8) D. Aug. *De Civ. Dei.* l. XIIII. c. XI. n. 1.

Não o tocavam nenhumas doenças; não era oprimido por quaisquer dores ou moléstia; tinha um corpo imortal; com efeito, Deus criou o Homem inexterminável, e a primeira imortalidade era poder não morrer; nada lhe resistia concupiscentemente que ofendesse a carne ou o espírito do homem que vivia feliz.

II. Todos estes excelentes benefícios foram dons e favores do Supremo Criador concedidos pela benéfica e liberalíssima Vontade de Deus: os quais os Santos Padres umas vezes separam da natureza e nesse sentido se dizem sobrenaturais e nós dizemos também, para que com a ambiguidade do nome não pareçamos errar; outras vezes afirmam que foram naturais aos primeiros Pais; e isto, na verdade, por causa da diversa acepção da palavra natureza. Todavia, a natureza humana, embora permanecesse naquela integridade em que foi fundada, de modo nenhum se conservaria a si própria sem a ajuda do seu Criador; porque o livre – arbítrio basta para praticar o mal, mas é insuficiente para agir bem, a não ser que seja ajudado pela bondade do Omnipotente. Todavia, o adjutório actual de que necessitava o primeiro Pai, quer para perseverar, quer para cada acto bom, e aquele que nos é necessário agora, e é conferido por Cristo, são, de longe, desiguais.

III. Além disso, embora Adão não estivesse sujeito a qualquer tentação interna, estava, todavia, sujeito à externa; na verdade, pôde não pecar, mas também pôde pecar; mesmo tendo sido criado sábio, pôde, todavia, ser seduzido; e, cedendo, na realidade, ao alheio erro de Eva que a serpente seduzira primeiro… o esposo à esposa… seduzido, não porque acreditasse que (a esposa) falasse verdade, mas porque obedeceu à afeição conjugal… não quis separar-se do único consórcio nem da comunhão no pecado; por isso, não é menos culpado, pois pecou com conhecimento e reflexão. Por conseguinte, consentindo miseravelmente na tentação externa por voluntário afastamento, foi desordenado o seu amor para consigo mesmo, separando interiormente a relação a Deus foi o primeiro a pecar, não por amar o mal, mas por amor do bem, por amor de si, não ordenado para Deus; e a primeira vontade má

quoniam omnia mala opera praeceſſit in homine , defectus potius fuit quidam ab opere Dei ad ſua opera , quam opus ullum.

IIII. Vere tamen dici poteſt malae voluntatis initium fuiſſe ſuperbiam , ex qua conſequens fuit Omnipotenti non obedire praecipienti , *de ligno ſcientiae boni ac mali ne comedas.* hujus peccati non auctor fuit Deus , ſed tantum permiſſor : non voluit Deus Adami eſſe peccatum , quod quidem impedire poterat ; ſed voluit , id eſſe , permittere , *ſciens etiam de malis bene facere.* Hanc peccati permiſſionem , et Divinae Providentiae conſentaneam , et univerſi ordini eſſe convenientem , pro certo habemus ; etſi *altitudinem* (1) *conſilii hujus penetrare non poſſimus , et longe ſupra vires noſtras hoc eſſe confiteamur.*

V. Primorum Parentum peccatum *ineffabiliter grande* (2) fuit profecto , *tanta* enim *impietate peccarunt , quantam nos metiri atque aeſtimare non poſſumus.* in ſe tamen maximum non fuit ; circumſtantiis vero atque effectu omnium ſane graviſſimum ; *tanta* (3) enim *erat non peccandi facilitas ; et , re a Creatore facili imperata , quiſnam ſatis explicet quantum malum ſit non obedire in re facili , et tantae poteſtatis imperio , et tanto terrenti ſupplicio.*

VI. *Per unum* igitur *hominem* , ait (4) D. Paullus , *peccatum in hunc mundum intravit , et per peccatum mors , et ita in omnes homines mors pertranſiit , in quo omnes peccaverunt* : quibus , tam ex vi verborum , ſecundum eorum nativam et propriam ſignificationem , quam ex ſenſu Epiſtolae , manifeſte nos docet Apoſtolus Adami peccati in poſteros transfuſionem : quem ſenſum Eccleſia conſtanter tenuit et tradidit. Fidei namque *dogma* eſt , primi Parentis peccatum in omnes ejus poſteros , qui communi et naturali ratione naſcuntur , vere tranſmitti ; illud per voluntatem illius , a quo totius generis humani eſt origo , generatione trahentes ; non per proprium voluntatis actum. transfunditur non tantum imitatione , ſed revera originis macula omnibus Adami poſteris ineſt , *regnatque* in omnes *mors* , etiam *in eos* (5) , *qui non peccaverunt in ſimilitudinem praevaricationis Adae* , propria ſcilicet voluntate.

(1) D. Aug. *De Geneſ. ad litt.* l. XI. c. IIII. n. 6. (2) D. Aug. *Op. imp.* l. I. c. CV. *et* l. III. c. LXV. (3) D. Aug. *De Civ. Dei.* l. XIIII. c. XV. n. 1. (4) *Ad Roman.* c. V. 12. (5) D. Paull. ad Rom. V. 14.

no homem precedeu todas as obras más, foi menos uma obra que um afastamento das obras de Deus pelas do homem.

IIII. Todavia, pode dizer-se com verdade que o início da vontade má foi a soberba cuja consequência foi não obedecer à ordem do Omnipotente, da árvore da ciência do bem e do mal não comerás; não foi Deus o autor deste pecado, mas apenas o permitiu: Deus não quis o pecado de Adão, que podia ter evitado; mas quis permiti-lo, sabendo também dos males tirar o bem. Temos por certo que a permissão deste pecado era consentânea com a Divina Providência e conveniente à ordem universal, embora não possamos penetrar a profundidade deste conselho e confessemos que isto está muito acima das nossas forças.

V. O pecado dos primeiros Pais foi inefavelmente grande, pecaram com tanta impiedade quanta nós não podemos medir nem apreciar. Mas em si não foi o máximo; pelas circunstâncias e pelo efeito foi de todos o mais grave; tão grande era a facilidade de não pecar; e, sendo fácil a ordem do Criador, quem poderá explicar suficientemente a gravidade do mal em não obedecer numa coisa tão fácil a uma ordem de tão grande potestade e sob a ameaça de tão grande castigo.

VI. Pois assim como por um só homem, como diz S. Paulo, entrou o pecado no mundo, e, pelo pecado a morte, assim também a morte penetrou em todos os homens pois todos pecaram; por estas palavras, quer pela sua força segundo a sua natural e própria significação, quer pelo sentido da Epístola, manifestamente nos ensina o Apóstolo a transmissão aos descendentes do pecado de Adão: sentido que a Igreja sempre sustentou e transmitiu. Com efeito, é dogma de fé que o pecado do primeiro Pai se transmitiu verdadeiramente a todos os descendentes que nasceram de modo comum e natural, contraído na geração por vontade daquele que está na origem de todo o género humano, e não por um próprio acto de vontade; transmite-se, não por imitação, mas na realidade a mácula de origem está em todos os descendentes de Adão, e sobre todos reina a morte, mesmo sobre aqueles que não pecaram à semelhança de Adão, isto é, por própria vontade.

VII. Haec maxima atque ſumma Chriſtianae Religionis veritas et ex Veteri, et ex Novo Teſtamento confirmatur atque comprobatur. in primis Iobi cap. XIIII. 4. Davidis Pſalm. L. 7. et Pſalm. LVII. 4. deinde Ioannis Euang. cap. III. 5. 6. et I. Epiſt. cap. III. 8. Petri I. Epiſt. cap. III. 18. atque Pauli II. ad Corinth. cap. V. 14. et ad Epheſ. cap. II. 3. aliisque locis. Comprobatur etiam immutabili Eccleſiae exorciſmi et exſufflationis in baptiſmo veteſtiſſima caeremonia; quae conſuetudo Apoſtolica eſt traditio: *Exorcizatur enim et exſufflatur* (1) *princeps mundi, qui mittitur foras, ut ſit illic habitatio Spiritus Sancti.*

VIII. Praeterea Conciliis confirmatur, et unanimi SS. PP. conſenſu, qui et poſt et ante Sanctum Auguſtinum fuere. Sollemniora et praecipua Concilia ſunt, Plenarium totius Africae Carthaginienſe can. II. Epheſinum OEcumenicum, Arauſicanum II. univerſae Eccleſiae acceptatione quidem OEcumenicum, et Tridentinum, in quo Carthaginienſis et Arauſicani decreta iiſdem paene verbis Patres tranſcripſerunt Seſſ. V. can. 2. et 4. denique ex noſtrae Hiſpaniae Conciliis Toletanum VI. can. 1.

VIIII. Ex SS. Patribus, qui ante S. Auguſtinum aut vixerunt aut ſcripſerunt, quique eam veritatem docuerunt, inluſtriores quidem ſunt Iuſtinus, Irenaeus, Origenes, Cyprianus, Reticius Auguſtodunenſis Epiſcopus, Hilarius Pictavienſis Epiſcopus, Athanaſius, Baſilius, Gregorius Nazianzenus, Ambroſius, Rufinus Praesbyter Aquilejenſis, et Hieronymus: atque ex Hiſpanis Patribus Olympius Epiſcopus, Pacianus Epiſcopus Barcinonenſis, Paullus Oroſius, atque Prudentius. Clemens Alexandrinus etiam, atque Tertullianus, Optatus Milevitanus Epiſcopus, et Ioannes Chryſoſtomus eamdem veritatem tradiderunt; et per ea, quae aperte et diligenter ſcripſerunt, explicanda et interpretanda ſunt quae obſcura et implexa in eorum ſcriptis inveniuntur. mira ſunt quae de S. Ioanne Chryſoſtomo ſcripſit D. Auguſtinus (2), quaeque legantur omnino digniſſima: *Hoc ſenſit*, ait, *hoc credidit, hoc didicit, hoc docuit et Ioannes .... Pelagianis non litigantibus, ſecurius loquebatur.* cet.

X. Turpiter ergo errant, immo deſipiunt atque delirant, qui

(1) D. Aug. *Op. imp.* l. II. c. CLXXXI. (2) *Contr. Iulian.* l. I. c. VI. n. 22.

VII. Esta máxima e suprema verdade da religião católica é confirmada e comprovada pelo Velho e pelo Novo Testamento: em primeiro lugar em Job, cap. XIIII. 4. Salmo de David L. 7. e Salmo LVII. 4. em seguida João Evangelista cap. III. 5.6. e 1 Epist., cap. III. 8. S. Pedro 1 Epist. cap. III. 18. e S. Paulo 2 aos Coríntios, cap. V. 14 e aos Efésios, cap. 2. 3 e outros lugares.
É comprovada também pela antiquíssima cerimónia da Igreja do exorcismo e do sopro no baptismo, costume que é tradição apostólica: é exorcizado e arrojado fora o príncipe deste mundo para que dê lugar a uma habitação do Espírito Santo.

VIII. Além disso, é confirmada pelos concílios e pelo consenso unânime dos Santíssimos Padres posteriores e anteriores a Santo Agostinho. Os mais solenes e principais concílios são: o de Cartago, concílio geral de toda a África, can. II, o concílio ecuménico de Éfeso, o II de Orange aceite como ecuménico por toda a Igreja, e o de Trento, no qual os Padres transcreveram os decretos do de Cartago e do de Orange quase com as mesmas palavras Sess. V. can. 2 e 4. e, finalmente, dos concílios da nossa Espanha, o Toletano VI. can. I.

VIIII. Dos Santos Padres que viveram ou escreveram antes de Santo Agostinho e que ensinaram esta verdade, os mais ilustres são Justino, Ireneu, Orígenes, Cipriano, Retício, Bispo Augustodunense, Hilário, Bispo de Pictávio[1], Atanásio, Basílio, Gregório de Nazianzo, Ambrósio, Rufino Presbítero de Aquileia, e Jerónimo e os Padres hispanos Olímpio Bispo, Paciano, Bispo de Barcinão[2], Paulo Orósio e Prudêncio. Também Clemente Alexandrino e Tertuliano, Optato, Bispo Milevitano[3], e João Crisóstomo ensinaram a mesma verdade; e por aquilo que aberta e diligentemente escreveram deve ser interpretado o que de obscuro e enredado se encontra nos seus escritos. É admirável o que escreveu Santo Agostinho acerca de S. João Crisóstomo, digníssimo de ser lido: isto é o que pensou, acreditou, aprendeu e ensinou João Crisóstomo… que falava mais seguramente, quando não estava em litígio esta verdade com os Pelagianos.

X. Portanto, erram torpemente, e mais do que isso, desvariam e deliram

[1] Pictávio, cidade da Gália Aquitânica, hoje Poitiers. (N.T.)
[2] Barcelona (N.T.)
[3] Milevo, cidade da Numídia, na África. (N.T.)

qui peccatum originale Divi Auguſtini fuiſſe commentum, impudenter dicunt. Ab Pelagianis veritatem catholicam acerrime is vindicavit, pugnaciſſime defendit, atque accuratius diligentiusque ſcripſit: eamque aeque dilucide explicarunt atque docuerunt SS. PP. qui poſt Auguſtinum fuerunt. In Hiſpania eam doctrinam tradiderunt Leander, Iſidorus et Iulianus.

XI. Originis peccatum, quod Adami poſteri generatione contrahunt, non eſt tantum peccati poena, quae tranſmittitur, ſed veram peccati atque propriam rationem habet. praeterea ineſt ſingulis et unicuique *proprium*, *internum*, et *inhaerens*, etſi non ſit *perſonale*: igitur veri peccatores Adami naſcuntur poſteri, et non tantum nominantur ab actuali culpa Adami ipſis externa: Deus enim eis peccata *imputat non jam aliena* (1), *ſed propria*; nec *injuſtum eſt*, *quod radix profert damnata damnatos*.

XII. Igitur Primi Parentes ob peccatum gratiam amiſerunt, et originalem innocentiam; atque tam ipſi quam eorum poſteri, naturali modo geniti, aeternae damnationi fuimus obnoxii. ex quo conficitur, infantes ſine baptiſmate decedentes a regno excludi coelorum, aeterna beatitudine numquam fruituros eſſe, atque ex eo internam animi dolorem paſſuros, atque ingenti etiam triſtitia adficiendos. quod utique definiere PP. Africani Concilii Plenarii totius Africae can. III. Eorum igitur *error*, qui intolerabili auſu infantes cum originali culpa decedentes non eſſe damnandos, immo beatitudine quadam naturali eſſe fruituros, adſerunt, *averſandus* (2) *ab auribus*, *exſtirpandus a mentibus. hoc novum in Eccleſia*, *prius inauditum eſt*. cetera.

XIII. Ex Sacra Scriptura et conſtanti SS. PP. doctrina perſpicue etiam conſtat, infantes ſine baptiſmo morientes non ſola *damni* poena, ſed etiam *ſenſus* puniri, *mitiſſima* quamvis *omnium poena*: *qui* (3) *enim non inventus eſt in Libro Vitae ſcriptus*, *miſſus eſt in ſtagnum ignis*. Hanc veritatem definiere Concilia, Lugdunenſe II et Florentinum: eamque adverſus Pelagianos D. Auguſtinus defenderat, ut ad fidem catholicam pertinentem, quin ultra progrederetur modum; et S. Fulgentius, Epiſcopus ſanctiſſimus aeque atque doctiſſimus, ad Petrum

(1) D. Aug. *De peccator. meritis* l. III. c. VIII. n. 15. et *Contr. Iulian.* l. III. c. XII. n. 24. (2) D. Auguſt. *Serm.* CCLXXXXIIII. c. III. n. 3. (3) *Apocal.* c. XX. 15.

aqueles que sem pejo dizem que o pecado original foi uma invenção de Santo Agostinho. Reivindicou a verdade católica contra os pelagianos acerrimamente, defendeu-a obstinadamente e com mais cuidado e diligência escreveu; e da mesma maneira lucidamente a explicaram e ensinaram os Santos Padres que vieram depois de Santo Agostinho. Na Espanha transmitiram a mesma doutrina Leandro, Isidoro e Juliano.

XI: O pecado original que os descendentes de Adão contraem por geração não é apenas uma pena do pecado, que é transmitido, mas tem uma verdadeira e própria razão de pecado; além disso, está presente em cada um, e é próprio interno, e inerente a cada um, embora não seja pessoal; por isso, os descendentes de Adão nascem verdadeiros pecadores e são chamados assim, não tanto pela culpa actual de Adão a eles externa: Deus, com efeito, pede-lhes contas, não dos pecados alheios, mas dos próprios; e não é injusto, porque uma raiz má produz maus frutos.

XII. Por isso, os primeiros pais por causa do pecado perderam a graça e a inocência original; e assim, quer eles próprios, quer os seus descendentes, gerados de modo natural, todos ficamos sujeitos à condenação eterna; do que se conclui que são excluídas do Reino dos céus as crianças mortas sem baptismo, que nunca fruirão da beatitude eterna, e que por isso sofrerão a dor interna da alma e também serão afectados por uma tristeza grande. Foi isto o que definiram os Padres Africanos do concílio plenário de toda a África can. III. Por isso, o erro daqueles que, por um abuso intolerável, dizem que as crianças que morrem com a culpa original não são condenadas, mas que gozarão de uma certa felicidade natural, deve ser afastado dos ouvidos e extirpado das mentes. Isto é novo na Igreja e nunca antes se ouviu.

XIII. Consta também da Sagrada Escritura e da constante doutrina dos Santos Padres que as crianças sem baptismo são punidas não apenas com a pena de dano, mas também de sentido, embora a pena mais leve de todas. O que não foi encontrado inscrito no Livro da Vida foi lançado no lago de fogo. Os concílios de Lião II e de Florença definiram esta verdade: defendeu-a Santo Agostinho contra os pelagianos como pertencente à fé católica, sem se adiantar mais que o necessário, e S. Fulgêncio, Bispo santíssimo e doutíssimo, escreveu a Pedro

trum Diaconum (1) ſcripſit: *Firmiſſime tene et nullatenus dubites, non ſolum homines jam ratione utentes, verum etiam parvulos, qui ..... ſine ſacramento ſancti baptiſmatis ..... de hoc ſaeculo tranſeunt, ignis aeterni ſempiterno ſupplicio puniendos, quia ..... originalis peccati damnationem carnali conceptione et nativitate traxerunt.* ita loquebatur, quum Vniverſae Eccleſiae ea erat doctrina atque fides.

XIIII. Per prima quidem duodecim Eccleſiae ſaecula conſtanter SS. Doctores docuerunt, parvulos ſine baptiſmate mortuos *aeternis ignibus arſuros eſſe*: ſcilicet Caeſarius Arelatenſis, Alcimus Avitus Vienenſis Epiſcopus, Gregorius Magnus, Prudentius Tricaſſinus, Rabanus Maurus, Florus Diaconus Lugdunenſis, Aelredus, Honorius Auguſtodunenſis, ceteri. ex Hiſpaniae Patribus eamdem docuerunt doctrinam, Iſidorus, Ildephonſus, et Iulianus, Auguſtinianae doctrinae inluſtriſſimi defenſores atque cultores.

XV. Falſiſſime igitur hujus doctrinae fabricatorem D. Auguſtini inimici, atque *crudelem puerorum tortorem* eum eſſe, impudentiſſime dixerunt. Denique nullus ex SS. DD. qui ante Auguſtinum fuerunt, contrarium docuit; neque Nazianzenus, neque Nyſſenus, neque Athanaſius: etſi ex his minus accurate, et tantum *tranſeunter* aliqui ſint loquuti. A ſaeculo XIII. haec Eccleſiae doctrina ab aliquibus coepit obfuſcari; plurimi tamen adverſus horum errorem eam propugnarunt doctrinam, atque ad nos uſque tradiderunt.

XVI. Praeter damnationem aeternam aliae ſunt in Adamum ejusque poſteros poenae etiam conſtitutae, quas peccati originalis effectus appellant. peccante Adamo natura humana non ſolis *gratuitis* atque *ſupernaturalibus* donis fuit ſpoliata, ſed etiam in naturalibus facultatibus atque viribus *vulnerata, fauciata, vexata, perdita; ipſa humana ſubſtantia depravata eſt*: et in mente ad verum cognoſcendum, et potiſſimum in voluntate liberoque arbitrio ad bonum proſequendum, atque in corpore ad vitam agendam: *totus* (2) *homo, id eſt, ſecundum corpus et animam in deterius fuit commutatum.*

XVII. Ad miſeriam juſtae damnationis pertinet ignorantia, peccati poena juſtiſſima; *approbare* (3) enim *falſa pro veris ..... non eſt natura inſtituti hominis, ſed poena damnati.*

(1) L. *de Fide* c. XXVII. n. 68. (2) *Conc. Araufican.* II. can. I. (3) D. Aug. l. III. *De liber. arbitr.* c. XVIII. n. 52.

Diácono: sustenta com toda a firmeza e de modo nenhum ponhas em dúvida, que não só os homens dotados de razão, mas também as crianças que passam deste mundo sem o sacramento do santo baptismo são punidas com o sempiterno suplício do fogo eterno porque… pela concepção carnal e nascimento contraíram a condenação do pecado original. Falava assim porque era esta a doutrina e a fé da Igreja universal.

XIIII. Na verdade, durante os doze primeiros séculos da Igreja, os Santos Doutores ensinaram constantemente que as crianças mortas sem baptismo arderiam no fogo eterno: a saber, Cesário de Arles, Alcimo Avito, Bispo de Viena, Gregório Magno, Prudêncio Tricassino, Rábano Mauro, Floro Diácono de Lião, Aelredo, Honório Augustodunense[1], etc. dos Padres da Espanha ensinaram a mesma doutrina Isidoro, Ildefonso e Juliano, ilustríssimos defensores e cultores da doutrina augustiniana.

XV. Falsamente, por isso, os inimigos de Santo Agostinho disseram sem vergonha que ele tinha sido o produtor desta doutrina e que era o cruel algoz das crianças. Finalmente, nenhum dos Santos Doutores anteriores a Santo Agostinho ensinou o contrário: nem Nazianzeno, nem Nisseno, nem Atanásio, embora acerca destas coisas alguns tenham falado menos cuidadosamente e só de passagem. Desde o século XIII, esta doutrina da Igreja começou a ser obscurecida por alguns; todavia, a maior parte deles defendeu-a contra o erro destes e transmitiu-a até nós.

XVI. Além da condenação eterna há outras penas que caem sobre Adão e seus descendentes, a que chamam efeitos do pecado original. Adão, tendo pecado, a natureza humana foi espoliada não só dos dons gratuitos e sobrenaturais, mas também foi ferida, danificada, vexada, perdida, nas faculdades e forças naturais; a própria natureza humana ficou corrompida: na mente para conhecer a verdade, e, sobretudo, na vontade e livre – arbítrio para seguir o bem, e no corpo para viver: o homem todo, isto é, segundo o corpo e a alma, foi mudado para pior.

XVII. À miséria da justa condenação pertence a ignorância, pena justíssima do pecado; com efeito, aprovar o falso como se fora a verdade, não é a natureza primitiva do homem, mas sim castigo do condenado.

[1] de Angustoduno, cidade da Gália Lugdunense, hoje Antun. (N.T.)

ti. Adami (1) *praevaricatione .... quidquid ille perdidit, perdiderunt* (posteri) .... *spoliatus est sapientia et intellectu*, cet. Praeterea Adamus et ejus posteri *liberum* (2) *arbitrium ad diligendum Deum primi peccati granditate perdidimus. nam* (3) *libero arbitrio male utens homo, et se perdidit et ipsum ..... Quum libero peccaretur arbitrio, victore peccato, amissum est liberum arbitrium.*

XVIII. Perdidimus utique originis peccati poena illam sanam voluntatem atque perfectum arbitrium illiusque integerrimam facultatem; quibus primus Parens fuerat donatus; sed non omne omnino perdidimus liberum arbitrium, non *exstinctum* et *deletum* fuit, non *peremtum* et *eversum*: Deus enim *revelavit* (4) ... *nobis per Scripturas suas sanctas, esse in homine liberum voluntatis arbitrium.* cet. *Neque Fides* (5) *catholica liberum arbitrium negat, sive in vitam malam sive in bonam*; sed eadem palam profitetur, per peccatum Adami omnium liberum arbitrium fuisse in ipsis *naturalibus vulneratum* ac *viribus attenuatum* et *inclinatum*, *laesum*, atque *obcaecatum*, ipsum enim se excaecaverat.

XVIIII. Alia accessit poena, crudelior quidem atque funestior, quae est *concupiscentia*: *subintravit* enim (6) *ignorantia rerum agendarum, et concupiscentia noxiarum*; *quibus comites subinseruntur error et dolor.* cet. concupiscentia, inquam, *omnium radix malorum*, qua mentis errores erroribus cumulantur vehementer, et reliquae voluntatis vires ita infirmantur, ut paene exstinguantur. concupiscentia enim non est ea *vis sentiendi*, sed *vitium concupiscendi*; est *inordinatus appetitus ad quaerendam delectationem seu beatitudinem suam in creaturis quibuslibet, eisque fruendum, inclinans.*

XX. Manere autem in baptizatis concupiscentiam vel *fomitem*, neque proprie et vere in renatis peccatum esse, sed *ex peccato esse* et *in peccatum inclinare*, declaravit Tridentina Synodus: et *peccati* vocatur (7) *peccatum, quia peccato facta est.* Ex quo manifeste conficitur, concupiscentiam non esse naturalem hominis proprietatem, seu non esse naturae humanae *appendicem*, ut ajunt, sed vitium, atque poenam, seu ef-

(1) D. Prosp. *contr. Collat.* c. VIIII. n. 3. (2) *D. Aug. Epist.* CCXVII. *ad Vital.* c. IIII. n. 12. (3) *D. Aug. Enchir.* c. XXX. n. 9. (4) *D. Aug. De grat. et liber. arbitr.* c. II. n. 2. (5) *D. Aug. Epist.* CCXV. *ad Valentin.* n. 4. (6) *D. Aug. Enchir.* c. XXIIII. n. 8. (7) *D. Aug. Op. imp.* l. II. c. LXXI.

Pela prevaricação de Adão… tudo aquilo que ele perdeu, perderam-no os descendentes… foi espoliado da sabedoria e inteligência, etc. Além disso, Adão e nós, os seus descendentes, perdemos pela grandeza do primeiro pecado, o livre – arbítrio para amar a Deus, pois o homem usando mal do livre – arbítrio perdeu-se a si e ao seu próprio livre – arbítrio… pecando pelo livre – arbítrio perdeu-o pelo triunfo do pecado.

XVIII. Perdemos pela pena do pecado original aquela vontade sã e o arbítrio perfeito e a sua íntegra faculdade das quais fora dotado o primeiro Pai, mas não perdemos completamente todo o livre – arbítrio, não foi extinto e destruído, não foi aniquilado e abatido: Deus revelou-nos pelas suas Santas Escrituras que o homem possui o livre – arbítrio da vontade, etc. Nem a fé católica nega o livre – arbítrio para viver bem ou mal, mas a mesma professa abertamente que pelo pecado de Adão o livre arbítrio de todos ficou danificado nas próprias forças naturais, diminuído e inclinado, ferido, e privado da vista, a si próprio se cegou.

XVIIII. Há outra pena mais cruel e mais funesta que é a concupiscência: introduziu-se com efeito a ignorância das coisas que devia praticar e o desejo das que devia evitar; cujas coisas levam consigo como companheiros inseparáveis o erro e a dor, etc., a concupiscência, direi, é a raiz de todos os males, pela qual os erros da mente com veemência se acumulam com erros e as restantes forças da vontade de tal modo se enfraquecem que quase se extinguem. Com efeito, a concupiscência não é aquela força de sentir, mas de desejar o vício; é um apetite desordenado para procurar o deleite ou a sua felicidade nas criaturas, quaisquer que sejam, e que inclina para a fruição delas.

XX. Declarou, todavia, o concílio de Trento que o permanecer nos baptizados a concupiscência ou a fome não era própria e verdadeiramente pecado, mas nascia do pecado e inclinava para o pecado: e chama-se pecado do pecado, porque vem do pecado. Do que manifestamente se conclui que a concupiscência não é uma propriedade natural do homem, ou um apêndice da natureza humana, como dizem, mas um vício e pena ou

effectum primi peccati ; et per se esse quid inordinatum, ac propterea malum.

XXI. *Scio*, ajebat Divinus Paullus (1), *quia non habitat in me, hoc est, in carne mea bonum, quoniam mihi malum adjacet. Vtique* (2), ait D. Augustinus, *desiderium mali malum est, etiamsi ei non consentiatur. quod* (3) *repugnat voluntati bonae .... malum esse quis neget? malum* (4) *est quod impellit in malum; sed si non excurrit, repugnante sibi spiritu, non vincitur homo a malo : concupiscentiae carnalis* (5) *qui modum tenet, malo bene utitur; qui modum non tenet, malo male utitur.*

XXII. Concupiscentiam esse malam, ut alios silentio praeteream, nos etiam docuerunt S. Fulgentius et Pomerius. praeterea S. Augustinus hanc doctrinam ad fidem pertinere aperte adseverat, ita concludens contra Iulianum (6), *concupiscentiam esse bonam*, adfirmantem : *In his quaestionibus catholica veritate antiquitus tradita vestra impia novitas suffocatur.* in eo autem non excessisse, licet sint qui id audacter dixerint, cautissimum atque diligentissimum gratiae Doctorem, apertissime profitemur.

XXIII. Igitur numquam licitum est concupiscentiae obsequi; *generalis* (7) enim *prohibitio est, non concupisces; et generalis jussio, diliges.* neque licet etiam res creatas, quaecumque illae sint, propter seipsas et amare, et illis frui velle: *tunc* enim (8) *est cupiditas, quum propter se amatur creatura; tunc non utentem adjuvat, sed corrumpit fruentem : frui* (9) autem *est amore alicui rei inhaerere propter se ipsam.*

XXIIII. Igitur *Filioli*, ajebat D. Ioannes (10), *nolite diligere mundum, neque ea quae in mundo sunt. Siquis diligit mundum, non est caritas Patris in eo ; quoniam omne, quod est in mundo, concupiscentia carnis est.* cet. *Non praecipit*, ait D. Augustinus (11), *Scriptura nisi caritatem, nec culpat nisi cupiditatem; et eo modo informat mores hominum ..... caritatem voco motum animi ad fruendum Deo propter ipsum, et se atque pro-*

(1) *Ad Rom.* c. VII. 18. (2) *Contr. Iulian.* l. IIII. c. II. n. 7. (3) *D. Aug. Contr. Iulian.* l. IIII. c. II. n. 13. (4) *D. Aug. Op. imp.* l. V. c. XVIIII. (5) *D. Aug. Contr. Iulian.* l. III. c. XXI. n. 42. (6) Libr. V. c. XII. n. 48. (7) *D. Aug. De perfect. justitiae* c. V. n. 11. (8) *D. Aug. De Trinit.* l. VIIII. c. VIII. n. 13. (9) *D. Aug. De Doctrin. Christian.* l. I. c. IIII. n. 4. (10) *I. Epist.* c. II. 15. 16. (11) *De Doctr. Christ.* l. III. c. X. n. 15. 16.

efeito do primeiro pecado, e por si algo de desordenado e, portanto, mau.

XXI. Sei, dizia S. Paulo, que o bem não habita em mim, isto é, na minha carne, porque o mal mora dentro de mim. Sim, diz Santo Agostinho, o desejo do mal já é mal, embora não se consinta nele… quem negará que é um mal tudo o que resiste a uma vontade boa?… mal é o que nos incita ao mal; mas se, mercê da resistência do espírito, não nos vencer, o homem não é vencido pelo mal: o que domina a concupiscência carnal, usa bem do mal; o que não domina usa mal do mal.

XXII. Também S. Fulgêncio e Pomério, deixando outros em silêncio, nos ensinaram que a concupiscência é má; além disso, Santo Agostinho assevera abertamente que esta doutrina pertence à fé, concluindo assim contra Juliano que afirmava que a concupiscência era boa. Nestas questões a vossa ímpia novidade é sufocada pela verdade católica transmitida desde a antiguidade. Embora alguns tenham dito ousadamente que (Juliano) não se desviou, nós professamos muito abertamente o cautíssimo e diligentíssimo Doutor da graça.

XXIII. Portanto, nunca é lícito ceder à concupiscência. É uma proibição geral, não desejarás; e é uma ordem geral: amarás. Também não é lícito amar as coisas criadas, quaisquer que sejam, por si mesmas e querer delas fruir; com efeito, é cupidez quando a criatura é amada por si mesma; então não ajuda o utente, mas corrompe o fruidor; pois que fruir é aderir a alguma coisa por amor a ela própria.

XXIIII. Por isso, filhinhos, dizia S. João, não queirais amar o mundo nem o que está no mundo. Se alguém amar o mundo não está nele o amor do Pai, porque tudo o que está no mundo é concupiscência da carne, etc. A Escritura, diz Santo Agostinho, não prescreve senão a caridade, e nada condena a não ser a concupiscência, e é por esse meio que ela forma os costumes dos homens… chamo caridade ao movimento da alma cujo fim é a fruição de Deus por Ele próprio e a fruição de si próprio

proximo propter Deum. cupiditatem autem motum animi ad fruendum se, et proximo, et quolibet corpore non propter Deum. Quomodo poterimus (1) *amare Deum, si amamus mundum?.. ..... duo ergo sunt amores, mundi et Dei. Non usus rerum* (2), *sed libido utentis in culpa est. deficitur enim* (3) *non ad mala, sed male, id est, non ad malas naturas.* cetera.

XXV. Denique omnes animi aegritudines, corporis morbi, dolores, ceteraeque miseriae, atque ipsamet mors poenae sunt atque effectus peccati originis. *Invidia* (4) enim *diaboli mors intravit in orbem terrarum. Per* (5) *unum hominem peccatum in hunc mundum intravit, et per peccatum mors.* et *stipendia peccati mors.* et *corpus mortuum est propter peccatum: puto* (6), *quod non expositore, sed tantum lectore opus habet tam clara et aperta sententia. Dogma* quidem *catholicum* est, primos Parentes non fuisse morituros, si non peccassent: id definiere Patres Africani atque Tridentini.

XXVI. Ex Adami peccato et mors et omnia, quae sunt mortis, oriuntur: namque *factum est* (7) ..... *ut omnis*, ait S. Fulgentius, *qui per legem peccati .... de peccatoris semine nascituras .... ducturus esset aerumnosam infeliciter vitam.* Et D. Augustinus, hujus vitae miserias peccati originis justas esse poenas, millies probaverat. *Tentat error* (8), *ut decipiat; tentat labor aut dolor, ut frangat; tentat libido, ut accendat; tentat maeror, ut sternat; tentat typhus, ut extollat: et quis explicet omnia festinanter, quibus gravatur jugum super filios Adam?*

XXVII. Facile ex dictis efficitur, falsissimum quidem esse, homines in statu *naturae lapsae*, peccato excepto, ab hominibus in statu *naturae purae*, quem Augustinianae doctrinae excogitarunt infensi homines, in eo tantum discerni, quo *spoliatus* ab *nudo* seu *nudato*. Certum est, et eum *naturae purae* statum neque exsistere neque exstitisse umquam, et antiquos Doctores constantissime statum humanae naturae in duos tantum fuisse partitos, *naturae* scilicet *integrae* et *lapsae*.

(1) *D. Aug. Tract. II. in Epist. S. Ioann.* n. 8. (2) *D. Aug. De Doctr. Christ.* l. III. c. XII. n. 18. (3) *D. Aug. De Civ. Dei* l. XII. c. VIII. (4) *Sapient.* II. 24. (5) *D. Paull. ad Rom.* V. 12. VI. 23. et VIII. 10. (6) *D. Aug. De peccator. merit.* l. I. c. IIII. n. 4. (7) *De Incarnat. et grat.* c. XIII. n. 26. (8) *D. Aug. Contr. Iulian.* l. IIII. c. XVI. n. 83.

e do próximo por amor de Deus; chamo, ao contrário, concupiscência ao movimento da alma cujo fim é fruir de si próprio, do próximo e de qualquer objecto sensível, sem referência a Deus. Como poderemos amar a Deus se amamos o mundo? Há, portanto, dois amores: o do mundo e o de Deus. A culpa não está no uso das coisas, mas na paixão viciosa daquele que delas se serviu. Com efeito, afasta-se não para o mal em si, mas de maneira má, isto é, não se inclina para naturezas más, etc.

XXV. Finalmente, todas as enfermidades da alma, as doenças do corpo, dores e restantes misérias, e a própria morte são penas e efeitos do pecado original. Pela inveja do demónio é que a morte entrou no mundo. Por um homem entrou o pecado neste mundo e pelo pecado a morte. O salário do pecado é a morte e o corpo está morto devido ao pecado. Julgo que tão claro e aberto pensamento não precisa de exposição, basta a simples leitura. É um dogma católico que os primeiros Pais não teriam morrido se não tivessem pecado. Definiram isto os padres Africanos e os Tridentinos.

XXVI. Do pecado de Adão derivam não só a morte mas todas as coisas ligadas à morte: porque (com efeito), diz S. Fulgêncio, sucedeu que pela lei do pecado todo o que nascesse da semente do pecado seria levado a uma vida cheia de infortúnios. E Santo Agostinho provara muitíssimas vezes que as misérias desta vida eram justos castigos do pecado original. O erro tenta para enganar, tenta o trabalho e a dor para enfraquecer; tenta a concupiscência para abrasar; tenta a tristeza para abater; tenta o orgulho para inflamar: e quem explicará em poucas palavras tudo aquilo que torna pesado o jugo sobre os filhos de Adão?

XXVII. Do que fica dito facilmente resulta que é falsíssimo que os homens no estado de natureza lapsa, exceptuado o pecado, apenas se distinguem dos homens no estado de natureza pura que homens inimigos da doutrina agostiniana excogitaram, como o espoliado se distingue do nu ou desnudado. É certo que o estado de natureza pura não existe, nem nunca existiu, e que os antigos doutores constantemente defenderam que o estado da natureza humana se dividiu em dois, a saber, o de natureza íntegra e o de natureza lapsa.

XXVIII. De illius autem *possibilitate absoluta*, ut dicere amant, habita solius Divinae Omnipotentiae ratione, quam brevissime dicemus, neque id inutile esse putandum videtur. Quae Dei Bonitati, Iustitiae, Sapientiae, atque Providentiae repugnant, ea pariter adversari Dei Omnipotentiae compertum est. *Quod si dixerint*, ait Theodoretus (1), *quaecumque vult, facit Deus; dicendum illis erit, nihil eum velle facere, quod naturae suae non congruat. natura autem est Bonus, nihil ergo vult mali; natura est Iustus, nihil ergo vult injusti; natura est Verax, mendacium ergo respuit; natura est Immutabilis, mutationem ergo non recipit.*

XXVIIII. Omnipotentia Dei est ipsissima Dei Voluntas, potest enim, quae vult. igitur, quum *naturae purae* status, ut eum ex Scholasticis quidam formarunt, Dei Sapientiae, Bonitati, Sanctitati, Iustitiae, atque Providentiae manifeste adversetur; Omnipotentiae Divinae pari ratione eum omnino repugnare, firmissime adseveramus, ac proinde eum statum *absolute* esse *impossibile*. Cave tamen, nos de alia natura, quae licet humana, diversae tamen esset *speciei*, loquutos esse, arbitreris: nam de natura humana Summum atque Infinitum Bonum secundum naturam appetente, mortem aliasque vitae aerumnas atque miserias naturaliter refugiente, sermonem habemus, quaeque reipsa est atque existit.

DE. PRAEDESTINATIONE ELECTORVM. AD. VITAM. ET IMPIORVM. AD. MORTEM

I. VNIVERSA generis humani massa damnata, *etiamsi nullus inde liberaretur* (2), *nemo recte posset Dei vituperare justitiam universos omnino damnantis. Plane ita faceret* (3), *si tantum Iustus, non etiam Misericors esset, suamque indebitam Misericordiam multo evidentius in indignorum potius liberatione monstraret.* Misericors igitur Deus atque Omnipotens ex *eadem massa damnata* quos praediligendo *praevidit*, id est, *praedilexit*, in Caritate sua probavit, et in Christo Iesu eos ab aeterno *praedestinavit*. II.

(1) Epist. CXXXIIII. (2) D. Aug. *Enchir.* c. LXXXVIIII. n. 25. et *De nat. et grat.* c. V. n. 5. (3) Idem *Enchir.* c. XXVII. n. 8.

XXVIII. Todavia, tratar da sua possibilidade absoluta, como gostam de dizer, em razão apenas da divina Omnipotência, de que brevissimamente falaremos, não parece que se deva julgar inútil. O que repugna à Bondade, Justiça e Sabedoria e à Providência de Deus, é reconhecido como certo que também é contrário à Omnipotência de Deus. Porque se disserem, diz Teodoreto, que Deus faz aquilo que quer, deve-lhes ser dito que nada quer fazer que não esteja de acordo com a sua natureza. Ora a natureza é boa; não quer nada de mal; a natureza é justa, nada quer de injusto; a natureza é verdadeira, portanto, rejeita a mentira; a natureza é imutável, portanto não aceita a mudança.

XXIIII. A Omnipotência de Deus é a própria Vontade de Deus; com efeito, pode o que quer; por isso, como o estado de natureza pura, como alguns dos escolásticos o representaram, se opõe manifestamente à Sabedoria, à Bondade; à Santidade, à Justiça e Providência de Deus, afirmamos com toda a firmeza que, por igual razão, repugna completamente à Omnipotência divina, e, portanto, esse estado é absolutamente impossível. Tenha-se, porém, cuidado não se vá pensar que falamos de outra natureza que, embora humana, fosse de outra espécie; com efeito, falamos daquela natureza humana que naturalmente apetece o Sumo e Infinito Bem, e que naturalmente foge da morte e das outras adversidades e misérias da vida, a que na realidade é e existe.

DA PREDESTINAÇÃO DOS ELEITOS PARA A VIDA E DOS ÍMPIOS PARA A MORTE

I. Toda a massa condenada do género humano, ainda que dali nenhum fosse libertado, ninguém poderia censurar a justiça de Deus. Certamente, teria obrado deste modo, se atendesse só à sua justiça, prescindindo da misericórdia, e não mostrasse com maior evidência a sua gratuita misericórdia na libertação dos indignos. Por isso, Deus Misericordioso e Omnipotente da mesma massa condenada demonstrou o seu amor àqueles que, amando de antemão, previu, isto é, preferiu e em Cristo Jesus *ab aeterno* predestinou.

II. *Elegit ergo* (1) *praedeſtinans nos* .... *non quia per nos* ſancti et immaculati *futuri eramus*, *ſed elegit praedeſtinavitque*, ut eſſemus. quin Deus ſit *acceptor perſonarum*, quum *debita reddatur* (2) *poena damnato*, *indebita gratia liberato*; *ut nec ille ſe indignum queratur*, *nec dignum ſe iſte glorietur*. Fecit autem hoc ſecundum Placitum Voluntatis ſuae, ut nemo de ſua, ſed de Illius erga ſe Voluntate glorietur. *Praedeſtinatione* (3) *quippe Deus ea praeſcivit*, *quae fuerat ipſe facturus*. *Haec eſt* (4) *Praedeſtinatio Sanctorum*, *nihil aliud*; *Praeſcientia ſcilicet et Praeparatio beneficiorum Dei*, *quibus certiſſime liberantur*, *quicumque liberantur*. *Nam in ſua* (5), *quae falli mutarique non poteſt*, *praeſcientia opera ſua futura diſponere*, *id omnino*, *nec aliud quidquam*, *eſt praedeſtinare*.

III. Ea autem beneficia Deus, qui *prior dilexit nos*, praeparavit et diſpoſuit per Vnigenitum ſuum, qui praedeſtinatus fuit, ut eſſet *Vnus et Mediator Dei* (6) *et hominum Homo Chriſtus Ieſus*: atque *In ipſo* (7) *complacuit omnem plenitudinem inhabitare*; *et per eum reconciliare omnia in ipſum*; *ſecundum divitias gratiae ejus* (8) .... *in quo et nos* .... *ſorte vocati ſumus praedeſtinati ſecundum propoſitum ejus*, *qui operatur omnia ſecundum conſilium Voluntatis ſuae*. *Illum ergo et nos* (9) *praedeſtinavit*, *quia et in illo*, *ut eſſet Caput noſtrum*; *et in nobis*, *ut ejus Corpus eſſemus*: *non praeceſſura merita noſtra*, *ſed opera ſua futura praeſcivit*.

IIII. Praedeſtinationis electorum neque *cauſſa*, ut ajunt, neque *occaſio* ſunt ipſorum futura opera bona, a Deo praeviſa; ſed ea praedeſtinatio eſt pure *gratuita* ex mero atque unico Dei Beneplacito Omnipotentiſſimaque Voluntate tantum pendens: quin in Deo aliqua aut ſit aut cogitetur meritorum praeviſio, etiam *conditionate futurorum*, quae cauſſa ſit. *Quid* (10) .... *diligebat in Iacob*, *antequam natus feciſſet aliquid boni*, *niſi gratuitum miſericordiae ſuae donum*?

V. *Inter gratiam* (11) *porro et praedeſtinationem hoc tantum*

 in-

(1) D. Aug. *De praedeſt. ſanctor.* c. XVIII. n. 35. et 37. (2) Id. *Epiſt.* CLXXXXIIII. *ad Syxt.* c. II. n. 4. (3) Id. *De praedeſt. ſanct.* c. X. n. 19. (4) Id. *De dono perſever.* c. XIIII. n. 35. (5) Id. ib. c. XVII. n. 41. (6) D. Paull. I. *ad Tim.* c. II. 5. (7) Idem *ad Coloſſ.* c. I. 19. (8) Id. *ad Epheſ.* I. 7. 11. (9) D. Aug. *De dono perſever.* c. XXIIII. n. 67. (10) D. Aug. *Epiſt. ad Syxt.* c. VIII. n. 34. (11) Id. *De praedeſt. ſanct.* c. X. n. 19.

II. Portanto, escolheu-nos o que predestina… não porque éramos por nossos méritos santos e imaculados, mas escolheu e predestinou para que fôssemos, sem que Deus faça acepção de pessoas, quando dá ao condenado a pena merecida e ao que se salva dá uma graça indevida; de modo que nem o primeiro se pode queixar de ser injustamente castigado, nem o segundo se pode gloriar de ser justamente salvo. Fez isto segundo o decreto da sua Vontade, para que ninguém se glorie da sua vontade, mas se glorie da Vontade Dele em relação a si. Pela predestinação, Deus previu o que havia de fazer. É esta a predestinação dos Santos, não outra coisa; isto é, a presciência de Deus e a preparação dos seus favores com os quais alcançam a libertação todos os que são libertados. Com efeito, no dispor suas obras futuras em sua presciência, infalível e imutável consiste a predestinação, e não em outra coisa.

III. Deus, que nos amou primeiro, preparou e dispôs estes benefícios pelo Seu Unigénito, que foi predestinado, para que fosse o único mediador entre Deus e os homens – o Homem Cristo Jesus; e agradou a Deus que Nele residisse toda a plenitude e por Ele fossem reconciliadas consigo todas as coisas, segundo as riquezas da sua graça… no qual também nós fomos escolhidos, predestinados, conforme o desígnio daquele que tudo opera segundo a decisão da sua Vontade. Portanto, Ele predestinou Cristo e nós, porque nele, para que fosse nossa Cabeça, e em nós, para que fôssemos seu Corpo. Ele sabia de antemão não nossos méritos precedentes (à fé), mas suas obras futuras.

IIII. As futuras boas obras previstas por Deus não são a causa, como dizem, nem a ocasião da predestinação dos eleitos; mas esta predestinação é puramente gratuita, dependente do mero e único beneplácito e da omnipotentíssima Vontade de Deus, sem que em Deus haja ou seja pensada alguma previsão dos méritos, mesmo a dos futuros condicionados, que seja causa. O que… amava em Jacob antes de merecer algum bem, senão um dom gratuito da sua misericórdia?

V. Entre a graça e a predestinação há apenas

intereſt, quod praedeſtinatio eſt gratiae praeparatio, gratia vero jam ipſa donatio .... eſt ipſius praedeſtinationis effectus. quae quidem diſtincte et ordinate diſpoſuit D. Paullus ad Rom. cap. VIII. 29. 30. *Non enim* (1) .... *eliguntur Paullus et qui ei ſimiles ſunt, quia erant ſancti et immaculati: ſed eliguntur et praedeſtinantur, ut in conſequenti vita per opera atque virtutes, ſancti et immaculati fiant.*

VI. Haec Sanctorum *gratuita* praedeſtinatio ex Veteri atque Novo Teſtamento mirifice probatur, eamque Sancti Patres ante S. Auguſtinum aperte docuerunt: ecce inluſtriores; S. Clemens Romanus, S. Irenaeus, S. Cyprianus, S. Ephrenus, S. Hilarius, S. Baſilius Magnus, S. Gregorius Nyſſenus, S. Ioannes Chryſoſtomus, S. Ambroſius, atque S. Hieronymus. Antiquiores tamen SS. DD. quum nondum Pelagianos homines redarguere cogerentur, non raro hanc veritatem *tranſeunter* ac leviter attigerunt; quam poſtea centies clarius atque accuratius tractavit D. Auguſtinus.

VII. SS. PP. D. Auguſtino poſteriores conſtanter eamdem docuerunt veritatem; et ſaeculo VIIII. Patres Concilii Valentini III. cui praefuit etiam S. Remigius, inluſtris Archiepiſcopus Lugdunenſis, can. III. eam veritatem manifeſtiſſime ita ſanxerunt atque decreverunt: *Fideuter fatemur, praedeſtinationem electorum ad vitam, et praedeſtinationem impiorum ad mortem: in electione tamen ſalvandorum miſericordiam Dei praecedere meritum bonum; in damnatione autem perituroruin meritum malum praecedere juſtum Dei judicium.* Hanc definitionem probarunt atque confirmarunt Concilia Tullenſe, et Lingonenſe, apud Saponarias, atque Nicolaus I. Rom. Pont.

VIII. Confirmatur etiam ex Ieſu Chriſti *gratuita* Praedeſtinatione, noſtrae quidem exemplari: ex *gratuita* parvulorum praedeſtinatione, ex *gratuito* finalis perſeverantiae dono: atque ex *incomprehenſibilitate* tanti myſterii: *Si* enim, ait D. Auguſtinus (2), *inſcrutabilis quaeſtionis hujus iſta eſſet ſolutio, quam tu* (Iuliane) *ſapis ſecundum merita voluntatum, tam manifeſta eſſet, ut nulla ejus difficultate compelleretur Apoſtolus dicere:* O homo, tu quis es, qui reſpondeas Deo?

VIIII. Deinde omnia omnino, quae contra *gratuitam* praedeſtinationem et objecta fuere, et modo etiam objiciuntur,

(1) D. Hieron. *Apolog. adv. Rufin.* l. 1. *edit. Benedictin.* T. IIII. p. 375. (2) *Op. imp.* l. I. c. CXXVI.

esta diferença: a predestinação é a preparação para a graça, enquanto a graça é a doação efectiva da predestinação… Estas coisas dispôs distinta e ordenadamente S. Paulo na Carta aos Romanos, cap. VIII, v. 29 e 30. Com efeito, não são escolhidos Paulo e os que a ele são semelhantes, porque eram santos e imaculados, mas são escolhidos e predestinados para que, por uma vida consequente pelas obras e virtudes, se tornem santos e imaculados.

VI. Esta gratuita predestinação dos Santos prova-se admiravelmente no Velho e no Novo Testamento, e abertamente a ensinaram os Santos Padres anteriores a Santo Agostinho, dos quais os mais ilustres são: S. Clemente Romano, Santo Ireneu, S. Cipriano, S. Efrém, Santo Hilário, S. Basílio Magno, S. Gregório de Nissa, S. João Crisóstomo, Santo Ambrósio e S. Jerónimo. Contudo, os Santos Doutores mais antigos, como ainda não tinham tido que combater homens pelagianos, algumas vezes tocavam esta verdade de passagem e levemente; a qual depois tratou muitas vezes Santo Agostinho com mais clareza e mais cuidado.

VII. Os Santos Padres posteriores a Santo Agostinho ensinaram constantemente a mesma doutrina e no século VIIII os Padres do concílio de Valença a que presidiu também S. Remígio, ilustre Arcebispo de Lião, no can. III manifestamente sancionaram e decretaram esta verdade assim: firmemente confessamos a predestinação dos eleitos para a vida e a predestinação dos ímpios para a morte; na eleição dos que se haviam de salvar, a misericórdia de Deus precedeu o mérito bom; na condenação dos que haviam de perecer, o mérito mau precedeu o justo juízo de Deus. Os concílios de Tulle e Lingonense junto a Saponárias e o Romano Pontífice Nicolau I aprovaram e confirmaram esta definição.

VIII. Confirma-se também pela gratuita predestinação de Jesus Cristo, na verdade exemplo da nossa; pela gratuita predestinação das crianças, do gratuito dom da perseverança final e pela incompreensibilidade de tão grande mistério. Com efeito, diz Santo Agostinho, se a solução deste insondável mistério fosse a que tu (Juliano) dás, tomando por base os méritos da vontade, seria tudo tão claro que o Apóstolo não se teria visto obrigado a dizer: Ó homem, quem és tu para pedir contas a Deus?

VIIII. Além disso, tudo o que foi objectado contra a predestinação gratuita e mesmo agora se objecta

tur , jam olim a S. Auguſtino ejusque Diſcipulis planiſſime diluta fuerunt. immo vero ex D. Auguſtino quae contra *gratuitam* praedeſtinationem *ad gloriam* objectantur , eadem etiam contra Divinam praeſcientiam pariter objici poſſunt : *a confitenda* (1) igitur *ſecundum gratiam* (id eſt , *gratuita*) *praedeſtinatione ſanctorum deterrere non debent , ſicut non deterremur a confitenda praeſcientia Dei.*

X. S. Auguſtinus , S. Proſper , Auctor Hypognoſticon , Patres Sardinienſes , S. Fulgentius , Hadrianus I. Rom. Pont. Lupus Servatus , atque PP. Concil. Valentini , Tullenſis et Lingonenſis cum Nicolao I. eam doctrinam , *ut de fide* , etiam habuerunt. *Hoc ſcio* , ait D. Auguſtinus (2) , *neminem contra iſtam praedeſtinationem , quam ſecundum Scripturas Sanctas defendimus , niſi errando diſputare potuiſſe.* Digniſſimus eſt , qui attente legatur S. P. Benedictus XIII. in Brevi *Pretioſus* art. 41.

XI. Igitur *gratuitam* praedeſtinationem *ad gloriam* pertinere *ad fidem* cum S. Auguſtino ceterisque SS. DD. adfirmamus : quin tamen haereticus ſit habendus , qui eam poſt praeviſa merita eſſe dixerit , licet graviſſime erret ; nondum enim is error ſollemni et unanimi Eccleſiae judicio damnatus eſt ; neque haereticus dicendus , quicumque in hoc argumento errat. haereticus tamen eſſet , et qui praedeſtinationem *completam* , ſeu , ut loquitur ſchola , *adaequatam* , *gratuitam* eſſe negaret ; quum *fidei* jam *articulus* ſit , praedeſtinationem *ad gratiam* , quae in *adaequata* continetur , eſſe mere *gratuitam* : et qui , praedeſtinationem *ad gloriam* eſſe ex praeviis meritis , ac ſolis liberi arbitrii naturalibus viribus comparandis , quaecumque ea ſint , atque ſine Ieſu Chriſti gratia , audacter adſeveraret.

XII. Attendas tamen velimus , in rei veritate idem eſſe praedeſtinari , ſecundum Dei propoſitum , *ad gratiam* , qua infallibiliter et certiſſime liberabuntur electi ; et praedeſtinari *ad gloriam* , quae a *perſeverantia finali in juſtitia* , quae utique Dei gratia eſt , ſejungi non poteſt.

XIII. Falſiſſimum eſt , SS. PP. D. Auguſtino antiquiores de praedeſtinatione tantum *ad gratiam* fuiſſe loquutos. Ex iis tamen , maxime ex Graecis , quum de praedeſtinatione agunt ,

ſunt

(1) *De dono perſever.* c. XV. n. 38. (2) *De dono perſever.* c. XVIIII. n. 48.

já outrora foi por Santo Agostinho e pelos seus discípulos diluído; mais, a partir de Santo Agostinho, todas as coisas que são objectadas contra a predestinação gratuita à glória também podem ser objectadas contra a presciência divina: não devem, porém, dissuadir-nos de confessar a predestinação dos Santos segundo a graça (isto é, gratuita), assim como não nos deve dissuadir de confessar a presciência de Deus.

X. Santo Agostinho, S. Próspero, o autor do *Hypognosticon*[1], os padres Sardinienses, S. Fulgêncio, Adriano I Romano Pontífice, Lupo Servato, e os Padres do concílio de Valença, Tulense e Lingonense com Nicolau I também tiveram esta doutrina como *de fide*. O que sei, diz Santo Agostinho, é que ninguém conseguiu discorrer contra esta predestinação que, de acordo com as Santas Escrituras, defendemos a não ser incorrendo em erro. É digníssimo de ser lido atentamente o Sumo Pontífice Bento XIII no Breve *Pretiosus*, art. 41.

XI. Portanto, afirmamos com Santo Agostinho e os restantes Santos Doutores que a predestinação gratuita à glória pertence à fé, sem que, todavia, seja tido como herético – embora erre gravemente – o que a disser depois da previsão dos méritos; porque este erro ainda não foi condenado por um solene e unânime juízo da Igreja, nem se deve chamar herético ao que erra nesta matéria; seria, todavia, herético aquele que negasse que a predestinação é completa ou, como diz a escola, adequada, gratuita, pois, sendo já artigo de fé que a predestinação à graça que está contida na adequada é meramente gratuita – e aquele que audaciosamente afirmasse que a predestinação à glória vinha dos méritos previstos e obtidos apenas e só pelas forças naturais do livre – arbítrio, quaisquer que sejam, e sem a graça de Jesus Cristo.

XII. Queremos, todavia, que tenhas em atenção que, na realidade, é a mesma coisa ser predestinado segundo o desígnio de Deus à graça, pela qual infalível e certissimamente os eleitos serão libertados, e ser predestinado à glória, a qual não pode ser separada da perseverança final na justiça, que é uma graça de Deus.

XIII. É falssíssimo que os Santos Padres anteriores a Santo Agostinho só tenham falado da predestinação à graça. Destes, sobretudo os Gregos, quando tratam da predestinação

[1] *Hypognosticon ou Hypomnesticon contra pelagianos et caelestianos*. De autor incerto, mas pouco posterior a Agostinho. Trata da teologia da graça e da predestinação. (N.T.)

ſunt qui de ea in *exſecutione* loquantur, non in *intentione*: alii vero, ne libertatem viderentur evertere, de qua tum agebatur, *operum praeſcientiam* pro ipſa *gratuita* praedeſtinatione caute dixerunt. Denique antequam Pelagii eſſent errores, SS. DD. ſaepe neque accurate neque etiam conſulto de *gratuita ad gloriam* praedeſtinatione tractabant: *non* enim *habuerunt neceſſitatem in hac difficili ad ſolvendum quaeſtione verſari, quod proculdubio facerent, ſi reſpondere talibus cogerentur.*

XIIII. Electos Deus liberat, ſecundum Apoſtolum, *vocans, juſtificans*, et *glorificans*: *Haec* enim (1) *omnia, id eſt, et vocationis noſtrae initia, et juſtificationis augmenta, et glorificationis praemia, in praedeſtinatione ſemper Deus habuit, quia et in vocatione, et in juſtificatione, et in glorificatione ſanctorum gratiae ſuae opera futura praeſcivit.* quae gratiae praedeſtinationis ſunt effectus.

XV. Attamen ſola vocatio *efficax, quae fit* (2) *ſecundum propoſitum Dei*, eſt praedeſtinationis effectus; *non enim omnium, qui vocantur, talis eſt, ſed tantum electorum*: ita *ut in praedeſtinatis ſine poenitentia ſint dona et vocatio Dei.* Iuſtificatio autem, praedeſtinationis effectus, eſt *juſtitia cum finali perſeverantia conjuncta*, non vero *temporalis*: *Ipſe* namque (Deus).... (3) *eos facit perſeverare in bono, qui facit bonos. qui autem cadunt et pereunt, in praedeſtinatorum numero non fuerunt.* Glorificatio autem, ſeu *conlatio Gloriae in tempore* eſt etiam praedeſtinationis effectus: ii enim tantum vere et certiſſime liberabuntur, quos *liberabit de corpore* (4) *mortis hujus gratia Dei*; et *vita* (5) *aeterna, quae bonae vitae redditur, Dei gratia eſt.*

XVI. *Deus* (6) *praedeſtinationis ſuae opera vocatione inchoat, glorificatione conſummat: non tamen in omnibus quos vocat, ſed quos ſecundum propoſitum vocat*; Diligentibus (7) enim Deum omnia cooperantur in bonum, his qui ſecundum propoſitum vocati ſunt. *Vſque adeo prorſus* (8) omnia: *ut etiamſi*

(1) S. Fulgent. l. I. *ad Monim.* c. XI. (2) D. Aug. *Retract.* l. I. c. XXIII. n. 3. et *Epiſt.* CXXXXVIIII. *ad Paullinum* n. 21. 22. (3) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. XII. n. 36. (4) D. Paull. *ad Rom.* c. VII. 24. (5) D. Aug. *De grat. et lib. arbitr.* c. VIII. n. 20. (6) Hadrianus I. S. P. *Epiſt. ad Hiſp. Epiſcop. ex S. Fulgent. Epiſt. V. ad Euggpp. Abbat.* (7) D. Paull. *ad Rom.* c. VIII. 28. (8) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. VIIII. n. 24.

há os que falam dela *in exsecutione*, não *in intentione*; outros, para que não parecessem destruir a liberdade, da qual então se tratava, cautelosamente falaram da presciência das obras em lugar da própria predestinação gratuita. Finalmente, antes dos erros de Pelágio, os Santos Doutores nem cuidadosamente nem expressamente tratavam da predestinação gratuita à glória: com efeito, não tiveram necessidade de se debruçar sobre esta questão difícil de resolver, o que, sem qualquer dívida, fariam, se fossem obrigados a responder a tais questões.

XIIII. Deus liberta os eleitos, segundo o Apóstolo, chamando, justificando, e glorificando: todas estas coisas, isto é, os inícios da nossa vocação e os progressos da justificação e os prémios da glorificação sempre teve Deus na predestinação, porque, quer na vocação quer na justificação, quer na glorificação dos Santos, previu as obras futuras da sua graça, as quais são efeitos da graça da predestinação.

XV. Contudo, só a vocação eficaz, que se faz segundo o desígnio de Deus, é efeito da predestinação. Pois não é tal a de todos os que são chamados, mas somente a dos que são eleitos. Porque nos predestinados os dons e a vocação de Deus são irrevogáveis. A justificação, efeito da predestinação, não é a caridade temporal, mas a que persevera até ao fim. Portanto, (Deus) leva a perseverar no bem os que justifica. Os que caem e perecem não estavam no número dos predestinados. A glorificação ou a oferta da glória no tempo é também um efeito da predestinação: só serão libertados verdadeira e certissimamente aqueles que a graça de Deus libertou deste corpo de morte; e a vida eterna, recompensa da vida recta, é uma graça de Deus.

XVI. Pela vocação começa Deus a obra da predestinação, e consuma na glorificação, não em todos aqueles que chama, mas nos que chama segundo o seu desígnio. Deus concorre em tudo para o bem dos que o amam, daqueles que segundo o seu desígnio são eleitos. Disse "tudo", de modo que

etiamſi qui eorum deviant et exorbitant, etiam hoc ipſum eis faciat proficere in bonum.

XVII. Moleſtiae igitur, morbi, et ipſa mors; et peccatum, id eſt, *permiſſio peccati*, pro eo quod *carentia* eſt *auxilii*, quam, tum, quando a Deo deſertus electus, ei gratia denegatur, conſequitur lapſus, ex voluntatis tamen humanae malitia; dici poſſunt etiam praedeſtinationis effectus, ratione ſcilicet bonorum, per quae Deus ex electorum lapſu vult ipſis proſpicere atque conſulere, ſecundum illud David, *Bonum mihi Domine, quod humiliaſti me.*

XVIII. Immutabile eſt praedeſtinans electos Divinum decretum, immobilis eorum praedeſtinatio *ad gloriam*, atque *ad conſtitutum ejus gradum*: abſque tamen *fatali neceſſitate.* Certus ac definitus eſt praedeſtinatorum numerus, ita *ut nec* (1) *addatur ei quiſquam, nec minuatur ex eis: nullus peribit in aeternum*, quia *non fallitur Deus* (2).... *quia nulla re vincitur Deus.*

XVIIII. Ea praedeſtinationis certitudo, atque immutabilitas praecipue deducenda eſt non ab Dei praeſcientia, ſed ab efficacia Divinae Providentiae ac Voluntatis, cui nemo reſiſtit. *Ille hoc* (3) *vult, qui omnia, quaecumque voluit, fecit; quod vult, ſemper inſuperabiliter facit. hoc utique in eis impletur, quod Omnipotentis Dei Voluntas incommutabilis et inſuperabilis habet.* Et licet in aliquo ſenſu dici poſſit, quod praedeſtinatus poſſit damnari; attamen *praedeſtinatorum* (4) *nemo cum diabolo peribit, nemo uſque ad mortem ſub diaboli poteſtate remanebit.* ſine poenitentia enim ſunt dona et vocatio Dei.

XX. *Etſi* (5) *praedeſtinatio apud illum, qui fecit, quae futura ſunt, incommutabilis permaneat; apud nos tamen, dum in praeſentis vitae periculis verſamur, incerta eſt.* quamobrem, ſecundum Tridentini Concilii definitiones, *nemo certo ſtatuat ſe omnino eſſe in numero praedeſtinatorum, niſi ex ſpeciali revelatione didicerit, abſoluta infallibili certitudine, certitudine fidei, inque finem perſeverantiae donum ſe certo habiturum.* Noſtrae attamen praedeſtinationis humilem habere poſſumus fiduciam, ſeu moralem certitudinem, ex conjectura quidem

(1) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. XIII. n. 39. (2) Id. *ib.* VII. n. 14. (3) S. Fulgent. l. II. *De remiſſion. peccat.* c. II. (4) D Aug. *De Trinit.* l. XIII. c. XVI. n. 20. (5) D. Proſp. *Ad object. Vicentin.* c. XII.

se alguns se desviam e se afastam do bom caminho, fará que mesmo isso lhes aproveite como bem.

XVII. Portanto, moléstias, doenças e a própria morte; e o pecado, isto é, a permissão do pecado, pelo facto da carência de auxílio, a que se segue a queda, quando ao eleito, abandonado por Deus, lhe é negada a graça, por malícia da vontade humana; pode dizer-se que são também efeitos da predestinação, em razão dos bens pelos quais Deus da queda dos eleitos quer velar e cuidar deles, segundo aquelas palavras de David: foi bom para mim. Senhor, o facto de me teres humilhado

XVIII. É imutável o decreto divino que predestinou os eleitos, imóvel a sua predestinação à glória e ao grau que foi determinado, sem, contudo, uma necessidade fatal. É certo e definido o número dos predestinados ao Reino de Deus, de tal modo que não é possível nenhum acréscimo ou diminuição, nenhum perecerá eternamente, porque Deus não se engana… por nada pode ser vencido.

XVIIII. Esta certeza da predestinação e imutabilidade deve ser deduzida principalmente não da presciência de Deus, mas da eficácia da Divina Providência e Vontade à qual ninguém resiste. Ele quer isto, Aquele que fez tudo o que quis fazer; o que quer, faz sempre insuperavelmente; isto realiza-se pela Vontade imutável e insuperável de Deus Omnipotente. E embora em algum sentido se possa dizer que o predestinado possa condenar-se, contudo, ninguém perecerá com o diabo, ninguém permanecerá sob o poder do demónio até à morte, porque os dons e a vocação de Deus são irrevogáveis.

XX. Embora a predestinação permaneça imutável naquele que fez o que se há-de dar no futuro, é, contudo, incerta para nós, enquanto vivemos no meio dos perigos da vida presente. Por esta razão, segundo as definições do concílio tridentino, ninguém se considere que pertence ao número dos predestinados, a não ser que tenha sabido por uma especial revelação, com uma absoluta, infalível certeza, com uma certeza de fé, que há-de ter seguramente o dom da perseverança até ao fim. Contudo, da nossa predestinação podemos ter uma humilde confiança ou certeza moral, percebida por conjectura

dem perceptam, ex virtutum ſcilicet per Ieſu Chriſti gratiam progreſſione, atque bene actae vitae conſcientia.

XXI. Denique praedeſtinatorum, ſive de univerſa hominum multitudine, ſive tantum de Chriſtianis loquamur, multo minor eſt numerus. ex adultis etiam fidelibus multo pauciores eſſe, qui aeternam conſequuntur vitam, et veriſſime et firmiter adſeveramus. *Lugeo* (1), ajebat. S. I. Chryſoſtomus, *dum mihi venit in mentem, quanta pereat eorum multitudo, qui ſalvi erant; quantam faciam fratrum jacturam; quam exiguum in numerum redigantur, qui ſalutem adipiſcuntur, ut major pars corporis Eccleſiae mortuo et immobili corpori adſimiletur.*

XXII. Hanc veriſſimam doctrinam nos conſtans et perpetua docet ab Eccleſiae initio SS. PP. traditio, atque unanimis; et profecto in ea docenda quam mira eorum eſt conſenſio! praedicanda igitur populo atque tradenda ea eſt, idque utiliſſimum: neque cautiores atque prudentiores nos SS. Patribus eſſe velimus. Eam doctrinam *ad fidem* pertinere, adfirmare merito quiſque poteſt; eosque errare, qui eam non profitentur; quorum maxime *coercenda petulantia ingenia .... Sacram Scripturam ad ſuos ſenſus contorquentium .... contra unanimem conſenſum Patrum ipſam Scripturam interpretantium.*

XXIII. Quemadmodum *ex una maſſa* (2) *perditionis alios ſalvari dicimus bonitate et gratia Dei; ita alios juſto et occulto judicio derelinqui credimus.* Quos Deus *ad Gloriam* non praedeſtinavit; *relicti, repulſi, deſpecti, vaſa Irae, vaſa in contumeliam, in interitum apta, reprobi* ii ſunt: eorumque *reprobatio* Divinae Providentiae eſt *actus*, quo in damnata maſſa relinquuntur aeternae damnationi deſtinati; qui *actus* eſt Dei Voluntas excludendi a Gloria, praeviſo tamen peccato originali, et permittendi reprobos excidere a Gloria; et voluntas eos aeternae damnationi addicendi, praeviſis peccatis in quibus deceſſuri ſunt: haec dicitur *poſitiva reprobatio*; illa *negativa*, quae quidem non eſt mera *non praedeſtinatio*, eamque, prout concipere ſolemus, ſubſequitur *poſitiva*, quam SS. PP. modo *praedeſtinationem ad mortem*, *ad interitum*, modo *ad poenam* vocant.

XXIIII. Iuſtiſſime in maſſa damnata Deus reprobos deſpexit,

(1) *Homil. in illud* Si eſurierit inimicus. n. 2. T. III. p. 158. *edit. Bened.* (2) Petr. Diac. et Socior. *Epiſt. ad PP. Sardinienſes* c. VII. n. 21.

a partir do progresso das virtudes pela graça de Jesus Cristo e pela consciência de uma vida rectamente conduzida.

XXI. Finalmente afirmamos com firmeza que o número dos predestinados, quer falemos de toda a multidão dos homens, quer apenas dos cristãos, é muito pequeno; também dos adultos fiéis são muito poucos os que alcançam a vida eterna. Choro, dizia S. João Crisóstomo, quando me vem ao pensamento a grande multidão daqueles que perecem e deviam salvar-se; quão grande é a perda dos irmãos; quão exíguo é o número dos que alcançam a salvação, de tal modo que a maior parte do corpo da Igreja se assemelha a um corpo morto e imóvel.

XXII. Desde o início da Igreja ensina-nos esta doutrina veríssima a constante e perpétua tradição dos Santos Padres; unânime no seu ensino, quão admirável é o seu consenso! Deve ser pois pregada ao povo e transmitida – o que é utilíssimo; nem queiramos nós ser mais cautelosos e mais prudentes do que os Santos Padres. Quem quer pode afirmar com razão que esta doutrina pertence à fé; e que erram os que a não professam… cujos engenhos petulantes maximamente devem ser reprimidos… torcem a Sagrada Escritura de acordo com as suas opiniões, interpretando a própria Escritura contra o consenso unânime dos Padres.

XXIII. Assim como dizemos que de uma massa de perdição uns se salvam pela bondade e graça de Deus, do mesmo modo acreditamos que outros se perdem por um justo e oculto juízo. Aqueles que Deus não predestinou para a glória, esses são os réprobos: abandonados, rejeitados, aborrecidos, vasos de cólera, vasos de ignomínia, aptos para a perdição. A sua reprovação é um acto da Divina Providência pelo qual são deixados na massa condenada destinados à condenação eterna; o qual acto é Vontade de Deus de excluir da glória, tendo em vista o pecado original, e de permitir privar os réprobos da glória e a vontade de os votar à condenação eterna em vista dos pecados em que hão-de morrer; a esta chama-se reprovação positiva; àquela chama-se negativa, que não é mera não predestinação, e à qual, como a costumamos conceber, segue de perto a positiva que os Santos Padres designam umas vezes por predestinação à morte, à destruição, outras vezes à pena.

XXIIII. Com toda a justiça Deus na massa condenada desprezou os réprobos

xit atque reliquit ; *illis* enim (1), *quos praedestinavit ad aeternam mortem*, *justissimus supplicii Retributor est*. Sunt igitur praedestinati *ad interitum* (2) *supplicii*, *non delicti*, *neque ad malum*, *quod injuste admittunt*, *sed ad cruciatum*, *quem justissime patientur* : ac proinde *praedestinatio* (3) *Dei semper in bono est*, *aut ad retributionem justitiae*, *aut ad donationem gratiae* : universae enim viae Domini misericordia, et veritas.

XXV. Exsecrandum ergo et detestabile, immo et haereticum est, reprobationem positivam antecedere praevisionem peccatorum ; et ex ea homines ad peccandum *ex fatali necessitate* compelli, adfirmare. *Deus* (4) enim *non potest quemquam sine malis meritis damnare*, *quia Justus est*.

XXVI. Reprobatio *negativa* adultorum non est ex eorum praevisis *actualibus* peccatis : *quid* (5) enim *oderat* (Deus) *in Esau*, *antequam natus fecisset aliquid mali*, *nisi originale peccatum* ? *Esau Deus odio habuit*, *quum nondum aliquid egisset mali* : nullis meritis malae actionis odiosus fuit. *Quaerimus enim*, ait D. Augustinus (6), *meritum obdurationis*, *et invenimus* ; *merito namque peccati universa massa damnata est* .... *quaerimus autem meritum misericordiae*, *nec invenimus* ; *quia nullum est*, *ne gratia evacuetur*.

XXVII. Ergo peccatum *originis* vere dici potest causa *mediata* et *radicalis* omnium pereuntium, etiam fidelium baptizatorum, reprobationis : namque *qui* (7) *perseverantiam non acceperunt* .... *non sunt ab illa conspersione discreti*, *quam constat esse damnatam*, *euntibus omnibus* ex uno in condemnationem. atque ex *peccato* (8) .... *primi Parentis accepimus*, *ut nec in ipsa justitia stabiles esse possimus*.

XXVIII. Quae de reprobatione *negativa*, de ea *absolute* tantum *spectata* sunt intelligenda : eadem vero si *comparate* existimetur, si quaeratur, inquam, cur illi potius rejiciantur atque relinquantur, quam isti ? alia (9) *non potest adsignari ratio*, *nisi simplex Voluntas Dei* ; qui *cujus vult miseretur*, *et*

 quem

(1) D. Aug. *De anima et ejus orig.* l. IIII. c. XI. n. 16. (2) S. Fulgent. l. I. *ad Monim.* c. V. (3) D. Prosp. *Ad Gall. capitul.* XIIII. (4) D. Aug. *Contr. Iul.* l. III. c. XVIII. n. 35. (5) Idem *Epist. ad Syxt.* c. VIII. n. 34. (6) Ibid. c. III. n. 14. (7) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. VII. n. 12. (8) D. Gregorius *In psalm.* CI. *ad verba*, quia cinerem *cet.* (9) D. Thomas *Lect.* IIII. in c. VIIII. *Ep. ad Roman.*

e abandonou-os; para os que predestinou à morte eterna é justíssimo retribuidor do suplício. São, portanto, predestinados para a ruína do suplício, não para a morte da culpa, nem para o mal, que injustamente suportam, mas para o tormento a que são sujeitos com toda a justiça. Portanto, a predestinação de Deus é sempre para o bem, ou é para retribuição da justiça ou para doação da graça: todos os caminhos do Senhor são misericórdia e verdade.

XXV. É, portanto, execrando e detestável, e até mesmo herético, afirmar que a reprovação positiva antecede a previsão dos pecados, e que por ela são os homens compelidos a pecar por uma fatal necessidade. Com efeito, Deus não pode condenar ninguém sem motivo, porque é justo.

XXVI. A reprovação negativa dos adultos não resulta da previsão dos pecados actuais: que odiava Deus em Isaú antes que nascera nem fizera nada de mal, senão o pecado original? Deus odiou Isaú quando ainda não tinha feito nada de mal: Não se tornou odioso pelos méritos de uma má acção. Procuramos, diz Santo Agostinho, por que se merece o endurecimento e encontramos. Porque toda a massa foi condenada como retribuição do pecado; buscamos o mérito da misericórdia e não encontramos, porque não existe, para que a graça não seja anulada.

XXVII. Portanto, o pecado original pode dizer-se causa mediata e radical da reprovação de todos os que perecem, mesmo dos fiéis baptizados; com efeito, os que não receberam o dom da perseverança, não estão livres daquela massa condenada e merecerão todos a condenação; e, por causa do pecado do primeiro Pai, sofremos que nem na própria justiça estamos seguros.

XXVIII. O que se disse acerca da reprovação negativa deve ser entendido da reprovação negativa *absolute* considerada; mas se considerarmos a mesma reprovação *comparative*, se se procurar saber porque é que aqueles são rejeitados e abandonados e não estes, outra razão não pode ser apontada senão a simples vontade de Deus que se compadece de quem quer,

quem vult, indurat, secundum *consilium*, *beneplacitum*, *et propositum Voluntatis suae*: *faciens* (1) *alios secundum meritum vasa Irae*, *alios secundum gratiam vasa Misericordiae*. quis cognovit sensum Domini, aut quis consiliarius fuit? Quis inscrutabilia scrutari valeat? Quis investigabilia vestigare?

XXVIIII. Reprobationis *adaequatae* praecipui sunt effectus merita exclusio ab *aeterna vita*, atque justa destinatio ad *aeternam mortem*, idque ex praevisis peccatis; quum praedestinati ab aeterno sint aeternum supplicium subire cum diabolo: obduratio autem atque excaecatio, seu Divinorum auxiliorum *privatio*, licet sint reapse peccatorum poenae, vere tamen dici etiam possunt reprobationis effectus, non secus atque peccati permissio vel toto vitae cursu, vel saltem finalis, in quo reprobi moriuntur: *quibus* enim (2) *misericordiam non esse praebendam aequitate occultissima*, *et ab humanis sensibus remotissima* (Deus) *judicat*; *illis fit* (3) *quod scriptum est*: tradidit illos Deus in desideriis cordis eorum. *demissi sunt* (4) *libero arbitrio*, *non accepto perseverantiae dono*, *judicio Dei justo et occulto*.

XXX. Justo, inquam, etsi inscrutabili Dei judicio reprobi *perseveraturi non sunt* (5) *ac sic a fide Christiana et conversatione lapsuri sunt*, *ut tales eos vitae hujus finis inveniat*.... *non enim sunt a massa illa perditionis praescientia Dei et praedestinatione discreti*, *et ideo nec* secundum propositum vocati, *ac per hoc nec* electi; *sed in eis* vocati, *de quibus dictum est*; multi vocati: *et non in eis*, *de quibus dictum est*, pauci vero electi. *Et tamen quis neget eos electos*, *quum credunt*, *et baptizantur*, *et secundum Deum vivunt*? *plane dicuntur electi a nescientibus*, *quid futuri sint*, *non ab Illo qui eos novit non habere perseverantiam*, *quae ad beatam vitam perducit* electos, *scitque illos ita stare*, *ut praescierit esse casuros*. operum enim bonorum jactura ex *justitiae statu* malitia quidem sua excidunt.

XXXI. Deus autem neque *obdurationis*, neque *finalis impoenitentiae* est caussa: *obduratio quippe* (6) *Dei est nolle misereri*, *ut non ab illo irrogetur aliquid quo sit homo deterior*, *sed tantum quo sit melior non erogetur*. *Ac per hoc* (7) *quando legitis*

(1) D. Aug. *ad Bon.* l. I. c. XX. n. 38. (2) Id. *ad Simpl.* l. I. *quaest.* II. n. 16. (3) Id. *De gest. Pelag.* c. III. n. 7. (4) Id. *De corrept. et grat.* c. XIII. n. 42. (5) Id. *De corr. et grat.* c. VII. n. 16. (6) Id. *ad Simpl.* l. I. *quaest.* II. n. 15. (7) Id. *De grat. et lib. arb.* c. XXI. n. 43.

endurece quem quer, segundo o conselho, o beneplácito, o desígnio da sua vontade, fazendo de uns segundo seus méritos vasos de ira e de outros pela sua graça vasos de Misericórdia. Quem conheceu o pensamento do Senhor ou quem foi seu conselheiro? Quem pode penetrar no impenetrável ou investigar o que não é investigável?

XXVIIII. Os primeiros efeitos da reprovação adequada são a merecida exclusão da vida eterna e o justo destino à morte eterna em virtude dos pecados previstos, porque *ab aeterno* estão predestinados a sofrer o suplício eterno com o diabo: todavia, o endurecimento do coração e a cegueira do espírito ou a privação dos auxílios divinos embora na realidade sejam penas dos pecados, podem também dizer-se efeitos da reprovação, como se fosse uma permissão do pecado em todo o decurso da vida ou ao menos na impenitência final em que morrem os réprobos aos quais Deus julga que não deve ser dada a misericórdia por uma justiça ocultíssima e muito remota dos juízos humanos; aplica-se-lhes o que está escrito: Deus entregou-os aos desejos do seu coração. São entregues ao livre – arbítrio por um juízo oculto e justo de Deus, uma vez que não aceitaram o dom da perseverança.

XXX. Direi que por justo e inescrutável juízo de Deus os réprobos não hão-de perseverar, e assim se afastarão da fé e da conduta cristã, de tal modo que assim os encontrará o *terminus* desta vida… Não foram segregados da massa de perdição pela presciência e predestinação de Deus e, portanto, não foram chamados segundo seu desígnio nem eleitos. Serão incluídos entre os muitos chamados e não entre os poucos escolhidos. Todavia, quem negará que são eleitos pelo facto de terem fé, serem baptizados e viverem conforme a vontade de Deus? Mas são tidos como eleitos por aqueles que desconhecem o seu futuro, mas não por Aquele que sabe que não terão perseverança, a qual conduz os eleitos à vida bem-aventurada; sabe que eles agora estão de pé, assim como tem a presciência de que hão-de cair. Caem pela perda das boas obras do estado de justiça, na verdade pela sua malícia.

XXXI. Todavia, Deus não é a causa do endurecimento nem da impenitência final: o endurecimento de Deus é não querer compadecer-se sem fazer qualquer violencia para que o homem piore, mas somente não seja dado aquilo com que fique melhor. Por isso, quando lerdes

gitis in Litteris veritatis, a Deo ſeduci homines, aut obtundi vel obdurari corda eorum, nolite dubitare praeceſſiſſe mala merita eorum, ut juſte iſta paterentur.... quorum malitiam non ipſe fecit, ſed aut originaliter tracta eſt ab ipſo Adam, aut creavit per propriam voluntatem.

DE. GRATIA. IESV. CHRISTI. QVA SANANTVR. QVICVMQVE SANANTVR

I. BENEFICIA, quae Deus in ſua Praedeſtinatione ab aeterno praeparavit et iis qui *certiſſime liberantur*; et iis qui tantum *temporalia* (1) *ſuſcipiunt*, *nec perſeverant*, *deſerunt et deſeruntur*; ſunt ea *Divinae gratiae auxilia*, quibus, natura humana per Adam perdita, liberum indiget arbitrium, ut operetur *ut oportet*; atque nobis per Ieſum Chriſtum *gratis* conferuntur: per quem humana reparatur natura, atque omnes liberantur quicumque liberantur.

II. *Sciamus* (2) ergo *antiquos juſtos*, *quicumque eſſe potuerunt*, *non niſi per eamdem fidem liberatos*, *per quam liberamur et nos*, *fidem ſcilicet Incarnationis Chriſti.* nemo enim, ſine fide Mediatoris I. Chriſti, per ſolam in Deum Vnum fidem, Creatorem, Remuneratorem ac Vindicem, quaecumque ea ſit, aut juſtus aut ſalvus fit. Haec Ieſu Chriſti gratia, quae menti noſtrae intima eſt, et *interior* dicitur, quae ab S. Auguſtino accipitur, prout a *lege* et *doctrina* differt, eſt *gratia Redemtoris* et *Mediatoris*, quae naturae perditae *medetur*, quaeque ideo *medicinalis* appellatur. ea, ad juſtitiam et ſalutem conſequendam conducens, hominem Deo *gratum facit*, de qua modo agimus tantum.

III. Gratia Ieſu Chriſti vel ſolum intellectum inluſtrat; vel et eum adficit et voluntatem, quam potiſſimum ſanat, quae tum *gratia voluntatis* et *actionis* dicitur, et ſecundum S. Auguſtinum eſt *inſpiratio* (3) *dilectionis*, *ut cognita ſancto amore faciamus*: *quae proprie gratia eſt. Nolunt* enim (4) *homines facere quod juſtum eſt, ſive quia latet an juſtum ſit, ſive quia non delectat.*

(1) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. XIII. n. 42. (2) Id. *Epiſt.* CLVII. *ad Hilar.* c. III. n. 14. (3) *Contr. duas Epiſt. Pelagian.* l. IIII. c. V. n. 11. (4) D. Aug. *De peccat. mer.* l. II. c. XVII. n. 26.

nas palavras da verdade que Deus seduz os homens ou que embrutece ou endurece seus corações, não duvideis de que foi em vista dos maus méritos dos homens a fim de que sofressem esses males… a maldade deles não é obra de Deus, mas procede originalmente de Adão ou aumentou pela própria maldade.

DA GRAÇA DE JESUS CRISTO PELA QUAL SÃO CURADOS OS QUE SÃO CURADOS

I. Os benefícios que Deus na sua predestinação preparou *ab aeterno* não só para aqueles que certissimamente são libertados mas também aqueles que estão agarrados aos bens temporais e não perseveram, abandonam o caminho recto e são abandonados, são os auxílios da Divina Graça dos quais precisa a natureza humana perdida por Adão, para que o livre – arbítrio opere como é preciso, e que nos são conferidos gratuitamente por Jesus Cristo por quem é reparada a natureza humana e são libertados todos os que são libertados.

II. Saibamos, pois, que os antigos justos, quantos pôde haver, não se redimiram senão pela mesma fé pela qual fomos redimidos, a saber, pela fé na encarnação de Cristo. Ninguém se torna justo ou salvo sem a fé no mediador Jesus Cristo, e só pela fé num Deus único criador, remunerador e juiz, qualquer que ela seja. Esta é a graça de Jesus Cristo, que é íntima à nossa mente, que se chama interior, que é aceite por Santo Agostinho como distinta da lei e da doutrina, é a graça do redentor e mediador que cura a natureza perdida, e que por isso se chama medicinal, a que leva a alcançar a justiça e a salvação, a que torna o homem agradável a Deus e da qual tratamos agora.

III. A graça de Jesus Cristo ou só ilumina a inteligência ou afecta a inteligência e a vontade que, acima de tudo, sara, a qual se chama Graça da vontade e acção, e, segundo Santo Agostinho, é uma inspiração de amor, para que façamos as coisas conhecidas com santo amor; o que é propriamente graça. Os homens não querem fazer o que é justo, quer porque não é claro que seja justo, ou porque não deleita.

IIII. Si ex parte Dei ea conſideretur, *Gratiam* vocant *Increatam*, quum ſit ipſa Dei Voluntas *dilectionem inſpirans*: ſi ex parte noſtra, *creatam* dicunt, quae eſt ipſum *bonum*, quod Deus in homine operatur, ei praeſtans, ex ordine ad juſtitiam et ſalutem, *boni* et *cognitionem*, et *amorem* ſeu *caritatem*; quae vel eſt *habitualis*, vel *actualis*, utraque enim eſt inluſtratio mentis, atque inſpiratio caritatis, veraque dilectio. *Non aliud eſt* (1) *bona voluntas quam caritas, quam Scriptura nobis eſſe clamat ex Deo et a Patre datam, ut filii ejus eſſemus*: atque ſine Dei dono, *id eſt, ſine Spiritu Sancto* (2), *per quem diffunditur caritas in cordibus noſtris, jubere lex poteſt, non juvare .... regnat enim carnalis cupiditas ubi non eſt Dei caritas.*

V. Caritas autem eſt et *inchoata*, et *provecta*, et *magna*, et *perfecta*; et *caritas inchoata* (3) *inchoata juſtitia eſt*, cetera. ergo quum S. Auguſtinus de *juſtitia*, *de juſtificatione* loquitur, non ſemper eam dicit, quae et remiſſionem peccatorum et cum Deo amicitiam comprehendit, ſed qualecumque juſtitiae initium intelligit: praeterea certiſſimum eſt, ante juſtificationem opera bona atque Deo accepta fieri ab homine, ſine gratia ſcilicet et caritate *habituali*, etſi ex caritate tantum *inchoata*, *parva*, *imperfecta*, ea ſint.

VI. *Dilectionem* et *delectationem* non disjungemus, quum S. Auguſtinus de his aeque atque de uno loquatur: *Spiritu Sancto*, ait (4), *fit in animo delectatio dilectioque Summi illius atque Incommutabilis Boni, quod Deus eſt .... Nam neque liberum arbitrium quidquam niſi ad peccandum valet, ſi lateat veritatis via; et quum id, quod agendum et quo nitendum eſt, coeperit non latere, niſi etiam delectet et ametur, non agitur, non ſuſcipitur, non bene vivitur.*

VII. Quamobrem S. Auguſtinus (5) pluresque alii SS. DD. caritatem *radicem eſſe bonorum*, et cupiditatem *radicem malorum* dixerunt. *Duo* enim *ſunt amores* (6), ait S. Leo, *ex quibus omnes prodeunt voluntates ... rationalis enim animus, qui ſine dilectione eſſe non poteſt, aut Dei eſt amator, aut mundi: in dilectione Dei nulla nimia; in dilectione autem mundi cuncta ſunt noxia.*

VIII.

(1) D. Aug. *De grat. Chriſt.* c. XXI. n. 22. (2) Id. *Enchir.* c. CXVII. n. 31. (3) Id. *De nat. et grat.* c. *ult.* n. 84. (4) *De ſpir. et litt.* c. III. n. 5. (5) *De grat. Chriſt.* c. XX. n. 21. (6) *Serm.* V. *de jejun.* VII. *menſis* c. III.

IIII. Se se considera da parte de Deus, a Graça chama-se incriada, porque é a própria vontade de Deus que inspira o amor; considerada da nossa parte, chama-se criada, que é o próprio bem que Deus opera no homem, dando-lhe em ordem à justiça e salvação o conhecimento do bem e o amor ou caridade. Esta é habitual ou actual, sendo ambas uma iluminação da mente e inspiração da caridade e verdadeiro amor. No entanto, a boa vontade nada mais é que a caridade, proclamada pela Escritura como procedente de Deus e outorgada pelo Pai, para que fôssemos filhos de Deus. Porque sem o dom de Deus, isto é, sem o Espírito Santo, por quem a caridade é derramada nos nossos corações, a lei pode mandar, mas não socorrer… com efeito, reina a concupiscência carnal onde não há o amor de Deus.

V. A caridade pode ser inicial, ou adiantada, grande e perfeita; e o começo da vivência da caridade é já o início da justiça, etc.; portanto, quando Santo Agostinho fala da justiça, da justificação, nem sempre se refere à justiça (justificação) que já compreende quer a remissão dos pecados quer a amizade com Deus, mas quer significar somente qualquer início da justiça: além disso, é certíssimo que antes da justificação são feitas pelo homem obras boas e aceites por Deus, sem a graça, a saber, sem a caridade habitual, embora feitas com a caridade inicial, pequena e imperfeita.

VI. Não separemos amor e deleitação, pois Santo Agostinho fala deles igualmente e como de um só; pelo Espírito Santo, diz, que infunde em nossa alma a complacência e o amor do Sumo Bem incomunicável, que é Deus…. com efeito, de nada vale a liberdade, a não ser para pecar, se o caminho da verdade permanecer oculto. E quando começar a manifestar-se o que se deve fazer e para onde se dirige, não se age, não se abraça o bem, não se vive rectamente se com o bem não se deleita e não se ama.

VII. Por esta razão, Santo Agostinho e vários outros Santos Doutores disseram que a caridade era a raiz dos bens e a concupiscência a raiz dos males; diz S. Leão, todas as vontades brotam de dois amores: a alma racional não pode viver sem amor; ou ama a Deus ou o mundo; no amor de Deus nada é de mais; mas no amor do mundo tudo é prejudicial.

VIII. Et quum Apoſtolus dicat (1), *omnia in Gloriam Dei facite : omnia veſtra in caritate fiant* ; omnis humanus actus dicendus eſt vitioſus, ſi non ex caritate fiat, ſaltem *inchoata*, per quam in Deum, ut ultimum finem, referatur. *Quidquid* enim (2) *ſe putaveri homo facere bene, ſi fiat ſine caritate, nullo modo ſit bene : quum caritas ſit quae ſola bene operetur.* Neque *unde praecepta* (3) *ſervet non habet qui non diligit. Neque* ſuperantur (4) tentationes *veraciter atque ſinceriter, niſi verae delectatione juſtitiae .... tunc itaque victa vitia deputanda ſunt, quum Dei amore vincuntur. Nemo* (5) enim *habet de ſuo niſi mendacium, et peccatum.*

VIIII. Ipſae *virtutes* (6) .... *niſi ad Deum* (mens) *retulerit, etiam ipſae vitia ſunt potius quam virtutes. etſi officio* (7) *videantur bonae, ipſo non recto fine peccatum ſunt .... quia non officiis, ſed finibus, a vitiis diſcernendae ſunt virtutes ... Etiam* (quoad *ſubſtantiam*) *ipſa bona opera, quae faciunt infideles, non ipſorum ſunt, ſed* (ex dono et protectione) *Illius qui bene utitur malis : ipſorum autem ſunt peccata, quibus et bona male faciunt ; quia ea non fideli, ſed infideli, hoc eſt, ſtulta et noxia faciunt voluntate.* cet.

X. Gratiam Ieſu C. neceſſariam eſſe ad omnia opera omni ex parte bona ; et ſine ea neque fidem Chriſtianam, neque ullum ejus initium nos habere poſſe : definivit Concilium Arauſicanum II. *can.* V. idque S. Auguſtinus ejusque Diſcipuli invictiſſime probaverant. Neque ſolis liberi arbitrii naturalibus viribus ſe ipſum diſponere et praeparare ad gratiam ullus poteſt, ſine auxilio Ieſu Chriſti gratiae : ſine qua nullum eſt bonae voluntatis initium, nullum *ſalutaris* boni deſiderium. *Deſiderare* enim (8) *auxilium gratiae, initium gratiae eſt.* S. Ioannes Chryſoſtomus contrarium non docuit, neque alius ex *Orthodoxis et probabilibus Patribus* ; etſi aliquando *minus accurate* ſint loquuti.

XI. Nullus etiam juſtus in juſtitia perſeverare poteſt, quin Deus *perficiat, confirmet, ſolideque* : ſine *actuali*, inquam,

I.

(1) I. *ad Cor.* c. X. 31. et XVI. 14. (2) D. Aug. *De grat. et lib. arb.* c. XVIII. n. 37. *et Serm.* CLXV. c. IIII. n. 4. (3) Id. *in Ioann.* tract. LXXXII. n. 3. (4) Id. *De Civ. Dei.* l. XXI. c. XVI. (5) *Conc. Arauſic.* II. can. XXII. (6) D. Aug. *De Civ. Dei.* l. XVIIII. c. XXV. (7) Id. *Contr. Iul.* l. IIII. c. III. n. 21. *et* n. 31. (8) Id. *De Corrept. et grat.* c. I. n. 2.

VIII. E quando o Apóstolo diz: fazei tudo para glória de Deus; tudo o que fazeis, fazei-o com caridade; todo o acto humano é vicioso, se não for feito com caridade, pelo menos inicial, pelo qual é referido a Deus como último fim. Tudo o que o homem julga fazer bem, se é feito sem caridade, de modo nenhum é bem feito, porque apenas a caridade opera bem. Nem consegue observar os mandamentos aquele que não ama. Nem verdadeira e sinceramente se vencem as tentações sem a deleitação da verdadeira justiça… então os vícios devem ser considerados dominados quando são dominados pelo amor de Deus. Ninguém tem de seu senão a mentira e o pecado.

VIIII. As próprias virtudes, se a mente as não referir a Deus, são mais vícios que virtudes; embora pelo ofício pareçam boas, são pecado, porque o fim não é recto… porque é pelos fins e não pelos ofícios que as virtudes se devem distinguir dos vícios. Também as obras boas (quanto à substância) que fazem os infiéis, não são obras deles próprios (pelo dom e pela protecção) mas d'Aquele que sabe fazer bom uso das coisas más; deles são os pecados com os quais fazem mal coisas boas; porque não as fazem com fiel vontade, mas infiel; quer dizer, com má e perversa vontade, etc.

X. O II concílio de Orange can. V definiu, e o mesmo aprovaram invencivelmente Santo Agostinho e os seus discípulos, que a graça de Jesus Cristo era inteiramente necessária para todas as obras boas e, sem ela, não se pode ter uma fé cristã nem qualquer início dela. E ninguém se pode dispor e preparar para a graça pelas forças naturais do livre – arbítrio sem o auxílio da graça de Jesus Cristo, sem a qual não há início da boa vontade nem qualquer desejo de bem salutar. Com efeito, desejar o auxílio da graça já é o início da graça. Não ensinou o contrário S. João Crisóstomo nem qualquer dos Bispos e (Santos) Padres de autoridade reconhecida, se bem que por vezes com menos exactidão.

XI. Nenhum justo pode perseverar na justiça sem que Deus faça com que persevere, confirme e consolide: direi, sem a graça actual

I. Chriſti gratia non perſeverabit, quam gratiam Eccleſia conſtantiſſime a Deo petit : *quae* perſeverantia (1), *ſi ab homine homini eſſet, a Deo poſcenda non eſſet.* Hoc *dogma* definiere Concilia Arauſicanum II. et Tridentinum.

XII. Eadem I. Chriſti *actuali* gratia etiam indigent juſti ad ſingulos bonos actus: hi enim, etſi juſti, *ſine Ieſu Chriſto* (2) *nihil poſſunt facere : ſive ergo parum* (3), *ſive multum, ſine illo fieri non poteſt. Deus* (4) enim *eſt qui operatur in nobis et velle et perficere.* id Concilia Arauſicanum II. et Tridentinum etiam definiere. *Nec tantum*, dixerat S. Auguſtinus (5), *ut arbor ſit bona, ſed etiam* (poſtquam bona facta fuerit) *ut faciat fructus bonos, eadem gratia neceſſarium eſt ut adjuvetur, ſine qua boni aliquid facere* (juſtus) *non poteſt.*

XIII. Ex adſerta gratiae I. Chriſti neceſſitate ad omnes omnino actus vere bonos, omniaque *ſalutaria* opera ; facile conligitur, gratiam fidei, quae prima fidei initia inſpirat, eſſe primam I. Chriſti gratiam. *Ex fide* enim (6) *ideo dicit* (Apoſtolus) *juſtificari hominem, non ex operibus ; quia ipſa prima datur, ex qua impetrentur cetera, quae proprie opera nuncupantur, in quibus juſte vivitur.* quae *fides* ex Tridentinis Patribus *eſt humanae ſalutis initium, fundamentum, et radix omnis juſtificationis.*

XIIII. Cave tamen id intelligas de fide *perfecta*, quum de *initiali*, de fide *inchoata*, et *imperfecta* tantum loquuti ſimus. Attamen fatemur ante hanc *initialem* fidem alia quidem beneficia accipere ab Deo infideles, quae gratiae I. Chriſti non ſunt, quaeque D. Auguſtinus (7) *dona exhaeredatorum* appellat. Igitur *nos ea* (8), *quae videntur opera bona, dicimus non eſſe vere bona ſine fide ; quoniam opera vere bona neceſſe eſt Deo placere, cui ſine fide quia impoſſibile eſt placere, profecto quod vere opus eſt bonum, ſine fide non poteſt eſſe.*

XV. Ex quo concluditur, omnes infidelium actiones, abſolute loquendo, peccato ſeu vitio depravari, atque corrumpi ; et quae dicuntur eorum virtutes, eas vitii expertes non eſſe. *Si quas* enim (9) *habent, veras non habent ; quia, quum non.*

(1) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. VI. n. 10. (2) S. Ioann. Euang. c. XV. 5. (3) D. Aug. *in Ioann. tract.* LXXXI. n. 3. (4) *D. Paull. ad Philipp.* c. II. 13. (5) D. Aug. *De grat. Chriſt.* c. XVIIII. n. 20. (6) Id. *De praed. ſanct.* c. VII. n. 12. (7) *De Patientia* c. XXVIII. n. 25. (8) D. Aug. *Contr. Iulian.* l. IIII. c. VIII. n. 51. (9) D. Aug. *Contr. Iul.* l. IIII. c. III. n. 17.

de Jesus Cristo não há-de perseverar, graça que a Igreja continuamente pede a Deus: perseverança que, se procedesse do homem, não o pediria a Deus. Definiram este dogma os concílios de Orange II e Tridentino.

XII. Os justos também precisam da mesma graça actual de Jesus Cristo para todos os actos bons: estes, embora justos, nada podem fazer sem Jesus Cristo; quer pouco quer muito, sem Ele não pode fazer-se. Com efeito, é Deus quem opera em nós o querer e o fazer – o que definiram também os concílios Orange II e Tridentino. E não somente dissera Santo Agostinho, para que a árvore seja boa, mas também (depois que foi feita boa), para que produza bons frutos, é necessária a mesma graça, sem a qual o justo nada pode fazer de bom.

XIII. Da afirmada necessidade da graça de Jesus Cristo para todos os actos bons e para todas as obras salutares, facilmente se deduz que a graça da fé, que inspira os primeiros inícios da fé, é a primeira graça de Jesus Cristo. Por isso disse o Apóstolo que o homem é justificado pela fé, não pelas obras, porque a primeira é concedida em primeiro lugar, e a partir dela alcançamos o restante, que é chamado propriamente de obras, mediante as quais se vive a justiça. A qual fé, segundo os padres tridentinos, é o início da salvação humana, fundamento e raiz de toda a justificação.

XIIII. Mas não entendas isto da fé perfeita, quando apenas falamos da fé inicial, começada e imperfeita. Confessamos, todavia, que antes desta fé inicial, recebem de Deus os infiéis outros benefícios que não são graças de Jesus Cristo: a elas chama Santo Agostinho dons dos deserdados. Por isso, afirmamos que as obras que parecem boas, não são verdadeiramente boas sem a fé, porque as que em verdade são boas é necessário que agradem a Deus e sem fé é impossível agradar-lhe; sem fé não pode existir, em verdade, obra boa.

XV. Do que se conclui que todas as acções dos infiéis, absolutamente falando, estão depravadas e corrompidas pelo pecado ou vício e aquelas a que chamam virtudes não estão privadas do vício. E se têm algumas não são verdadeiras virtudes, porque,

non ad ſuum referuntur Auctorem dona Dei , hoc ipſo male his utentes efficiuntur injuſti. Ea propter S. Auguſtinus (1) ſe graviter reprehendit, quod *Philoſophos non vera pietate praeditos dixerat virtutis luce fulſiſſe.* Atque ex eodem S. Doctore (2) ait S. Proſper: (3) *omnis infidelium vita peccatum eſt ; et nihil eſt bonum ſine Summo Bono. ubi enim deeſt adgnitio aeternae et incommutabilis Veritatis , falſa virtus eſt , etiam in optimis moribus.* et quum S. Greg. Nazianzenus aliique SS. Patres virtutes infidelium laudant , eas *officii* non *finis ultimi* ratione contemplantur.

XVI. Hanc gratiam *actualem* communiter partiuntur in *operantem* et *cooperantem*, *praevenientem et ſubſequentem*, *excitantem* et *adjuvantem* : reipſa tamen *operans* eadem eſt atque gratia *praeveniens* et *excitans* ; *cooperans* vero eadem atque *ſubſequens* et *adjuvans. Quis iſtam* (4) , ait D. Auguſtinus, *etſi parvam , dare coeperat caritatem , niſi Ille , qui praeparat voluntatem , et cooperando perficit quod operando incipit ? Quoniam Ipſe , ut velimus , operatur incipiens , qui volentibus cooperatur perficiens .... Vt ergo velimus , ſine nobis operatur ; quum autem volumus , et ſic volumus ut faciamus , nobiſcum cooperatur. tamen ſine Illo vel operante ut velimus , vel cooperante quum volumus , ad bona pietatis opera nihil valemus.*

XVII. Omnium celeberrima ea quidem eſt Ieſu C. gratiae partitio in *efficacem* , et *ineffícacem* ſeu *ſufficientem* ; atque de ea jam dudum maximae diuturnaeque ſunt diſſenſiones. *Efficax* dat velle et agere *perfectum* ; at *inefficax* , ſeu *ſufficiens* , ut dicitur , *Thomiſtice* , ſeu *excitans* , dat quidem poſſe , et velle atque agere tantum *imperfectum* ; iccirco ea aliquem ſemper effectum producit , etſi *integrum* atque *perfectum* , ad quem excitat voluntatem , et ordinatur , non conſequatur : operatur tamen ſemper bonae voluntatis et actionis initium. Haec gratiae diviſio ab antecedente reapſe non differt.

XVIII. Gratiam *efficacem* dari omnes adgnoſcunt , at in quo ejus ſita ſit *efficacia* , maxima quidem controverſia eſt , atque diſſenſionis plena. nos , quod S. Scripturae veritati , et SS. Patrum , D. Auguſtini praecipue ejusque Diſcipulorum doctrinae maxime conſentaneum judicamus , id firmiſſime adſeve-

(1) *Retract.* l. I. c. III. n. 2. (2) *Maxime ex* l. IIII. *Contr. Iulian.* c. III. n. 30. 31. et 32. (3) *Libr. Sententiar. ex S. Auguſt. ſent.* CVI. (4) *De grat. et lib. arb.* c. XVII. n. 33.

ao não referir a Deus, seu verdadeiro autor, estes dons, fazem mau uso deles e tornam-se, por isso mesmo, injustos. Por causa disso, Santo Agostinho repreendeu-se a si próprio por ter dito que os filósofos não dotados da verdadeira piedade, brilharam com a luz da verdade. E a partir do Santo Doutor, diz S. Próspero, toda a vida dos infiéis é pecado: e nada é bom sem o Sumo Bem; onde falta o conhecimento da eterna e incomutável Verdade, é falsa a virtude, mesmo com óptimos costumes, e quando S. Gregório Nazianzeno e outros Santos Padres louvam as virtudes dos infiéis estão a considerá-las em razão do ofício, não do fim último.

XVI. Em geral dividem esta graça actual em operante e cooperante, preveniente e subsequente, excitante e adjuvante; todavia, na realidade, a operante é a mesma que preveniente e excitante; a cooperante é a mesma que subsequente e adjuvante. Quem começou, diz Santo Agostinho, a infundir esse débil amor senão Aquele que prepara a vontade e a aperfeiçoa pela cooperação? Inicia sua intervenção quando desejamos, aquele que aperfeiçoando a vontade coopera com os que querem… Portanto, para querermos ele age sem nós; quando queremos, com vontade decidida, coopera connosco. Porém, quando não age para querermos, ou não coopera quando queremos, somos incapazes de praticar as boas obras de piedade.

XVII. A mais usada de todas é a divisão da graça de Jesus Cristo em eficaz e ineficaz ou suficiente e acerca delas há muito tempo que há enormes e duradouras dissensões. A eficaz dá o querer e o agir perfeito; a ineficaz ou suficiente, como dizem os tomistas, ou excitante dá o poder e o querer e o agir apenas imperfeito; porque aquela produz sempre algum efeito, se bem que íntegro e perfeito e ordena-se para a excitação da vontade, não está dependente dela; opera-se, todavia, sempre, o início da boa vontade e da acção. Esta divisão da graça, na realidade, não difere da antecedente.

XVIII. Todos reconhecem a existência da graça eficaz, mas em que consiste a sua eficácia há uma enorme controvérsia, cheia de divisão. Nós com firmeza a asseveramos o que julgamos extremamente consentâneo à verdade da Sagrada Escritura e à doutrina dos Santos Padres, principalmente de Santo Agostinho e dos seus discípulos.

veramus. Certissimum profecto est, gratiae *efficaciam* ab *eventu* non repeti, ab *nutu liberi arbitrii creati*, ab *illius consensu* non pendere; ita ut ab illo gratia sit *pendula*, et illius *pedisequa*; sit *versatilis*, ut ajunt. *Non* enim *voluntatem nostram Deus exspectat*, ut definivit Concilium Arausicanum II. (1), *sed* praeparatur (2) voluntas a Domino, *et* Deus est qui operatur in vobis et velle et perficere pro bona Voluntate. *Quia* (3) praeparatur voluntas a Domino, *ideo pro illo* (Divo Petro) *Christi non posset esse inanis oratio. quando* rogavit *ergo* ne fides ejus deficeret, *quid aliud rogavit, nisi ut haberet in fide liberrimam, fortissimam, invictissimam, perseverantissimam voluntatem?*

XVIIII. Igitur gratiam *ab intrinseco*, *per se ipsam* esse *efficacem*, *effectricem bonae voluntatis*, adseveranter tenendum est atque profitendum: *Omnipotentissima* (4) *enim facilitate nos convertit* (ad Deum) *ac volentes ex nolentibus facit. subventum* (5) *est igitur infirmitati voluntatis humanae, ut Divina gratia indeclinabiliter et insuperabiliter ageretur; et ideo, quamvis infirma, non tamen deficeret, neque adversitate aliqua vinceretur .... infirmis servavit ut Ipso donante, invictissime quod bonum est, vellent, et hoc deserere invictissime nollent. Haec itaque* (6) *gratia, quae occulte humanis cordibus Divina largitate tribuitur, a nullo duro corde respuitur. ideo quippe tribuitur, ut cordis duritia .... auferatur.*

XX. Hanc utique veritatem S. Litterae manifeste nos docent, et in Veteri Testamento, et apertius in Novo; maxime autem Divini Paulli, *militis* (7) *acerrimi et defensoris invictissimi gratiae*, Epistolae: in quo quidem Apostolo I. Christi gratiae vis et *efficacia revera* (8) *evidentior et clarior apparuit*, quum *tam magna et efficacissima vocatione conversus fuerit.* cet. Id etiam perspicue confirmatur ex Precibus et Orationibus Ecclesiae, quae a Deo adsidue petit, ut in nobis operetur et velle et perficere, ut auxilium gratiae *efficax* nobis conferat; quo nihil frequentius in Liturgiis, tam Graecis quam

(1) *Can.* IIII. (2) *Proverb.* VIII. 35. *secund.* LXX. (3) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. VIII. n. 17. (4) D. Aug. *Ep.* CCXVII. *ad Vital.* c. VI. n. 24. (5) Id. *De corrept. et grat.* c. XII. n. 38. (6) D. Aug. *De praedestinat. sanct.* c. VIII. n. 13. (7) D. Aug. *De praedestinat. sanct.* c. XX. n. 41. (8) Id. *De spir. et litter.* c. VII. n. 12. et *De grat. et lib. arb.* c. V. n. 12.

É certíssimo, na verdade, que a eficácia da graça não resulta do facto, nem depende da vontade do livre – arbítrio criado, nem do seu consentimento, de tal forma que a graça esteja dependente dele, seja sua escrava, seja versátil, como dizem. Deus não está à espera da nossa vontade, como definiu o concílio Orense II, mas a vontade é preparada pelo Senhor e é Deus quem opera em vós o querer e o realizar, conforme a vontade de Deus. Porque a vontade é preparada pelo Senhor; por isso a oração de Cristo por ele (S. Pedro) não poderia ser em vão. Quando rogou para que a sua fé não desfalecesse, que outra coisa rogou senão que ele tivesse uma vontade deveras livre, forte, invicta e perseverante.

XVIIII. Portanto, com segurança se deve afirmar e professar que a graça ab intrínseco é eficaz por si mesma, produtora de boa vontade: com uma omnipotentissima facilidade nos converte a Deus e de refractários faz voluntários. É tal o socorro oferecido à fraqueza da vontade humana que, pela graça divina, poderia agir firme e invencivelmente, e, embora frágil, não desfaleceria nem seria superado por nenhuma adversidade… protegeu os fracos de tal modo que pelo dom da sua graça quisessem o bem com determinação invencível e se recusassem do mesmo modo a dele se afastar. Assim esta graça conferida ocultamente aos corações humanos pela divina liberalidade não é recusada por nenhum coração por mais endurecido que seja. Pois é conferida para destruir a dureza do coração.

XX. As sagradas letras manifestamente nos ensinam esta verdade quer no Antigo quer no Novo Testamento, sobretudo as Cartas do divino Paulo, soldado acérrimo e invicto defensor da graça; no qual Apóstolo a força e eficácia da graça de Jesus Cristo se revelou de modo tão evidente e claro que se converteu por meio de tão grande e eficacíssimo chamamento, etc. O mesmo é mui claramente confirmado pelas preces e orações da Igreja que pede assiduamente a Deus que opere em nós o querer e o fazer, para que nos confira o auxílio da graça eficaz; o que nada há de mais frequente nas liturgias quer gregas

quam Latinis : atque in *Breviario Gothico* (1) maxime insignis est oratio, *Clementissime Domine, qui es animarum perpetua Salus, et valida debilium Virtus .... mitte nobis de coelis* INVICTVM AVXILIVM. cetera.

XXI. Eadem veritas liquido etiam comprobatur ex perpetua constantique SS. Patrum traditione ; et qui ante D. Augustinum fuere, eam constanter tradiderunt : atque ex iis praeclarissimi quidem sunt Origenes, S. Athanasius, S. Cyrillus Hierosolymitanus, S. Ephremus, S. Basilius, S. Gregorius Nazianzenus, S. Ioannes Chrysostomus, atque S. Cyrillus Alexandrinus: ex Latinis vero Tertullianus, S. Cyprianus, S. Hilarius Pictavienfis, atque S. Hieronymus. Omnium autem diligentissime S. Augustinus, ejusque Discipuli ipsam tractarunt atque propugnarunt veritatem. Ante Pelagii errores ex antiquis SS. DD. obscurius, et forsan minus accurate aliqui loquuti sunt. *Factum est* enim (2) *ut de gratia Dei quid sentirent breviter quibusdam Scriptorum suorum Locis et transeunter attingerent .... Frequentationibus autem Orationum simpliciter apparebat Dei gratia quid valeret : non enim poscerentur de Deo quae praecipit fieri, nisi et ab Illo donaretur, ut fierent.*

XXII. Merito igitur hanc veritatem ad fidem pertinere adfirmandum, etsi non sit *dogma* ab Ecclesia Vniversa modo *publice* et *notorie* receptum atque ab omnibus omnino creditum. *Hoc verum esse* (3), *non conjectura suspicamur humana, sed evidentissima Divinarum Scripturarum auctoritate dignoscimus. Nos eam*, ait (4) D. Augustinus, *gratiam volumus iste* (Pelagius) *aliquando fateatur, qua .... nec suadetur solum omne quod bonum est, verum et persuadetur .... hanc debet Pelagius gratiam confiteri, si vult non solum vocari, verum etiam esse Christianus.* Et saeculo VIIII. Florus Lugdunensis Ecclesiae inlustris Diaconus scripsit : *Qui* (5) *non credit hanc summam et efficacissimam causam praecedere voluntatem nostram, ut recte velle et operari possimus, resistit veritati, et pelagiani erroris esse convincitur.*

XXIII. Haec gratia *efficax*, et ut bonum velimus, et ut

 actu

(1) *Orat. Matutin. Dom. secund. Adv. pag.* 14. col. 2. *edit. Matrit. ann.* 1775. (2) D. Aug. *De praedestinat. sanct.* c. XIIII. n. 27. (3) D. Aug. *Contr. duas Epist. Pelagian.* l. I. c. XX. n. 38. (4) *De grat. Christ.* c. X. n. 11. (5) *Adverf. I. Scot.* c. V.

quer latinas; e no Breviário Gótico, extremamente bela é a oração: Senhor clementíssimo, que és das almas perpétua salvação e a força poderosa dos fracos, envia-nos dos céus o AUXÍLIO INVENCÍVEL, etc.

XXI. A mesma verdade é também comprovada pela perpétua e constante tradição dos Santos Padres e aqueles que precederam Santo Agostinho constantemente a transmitiram: desses são ilustríssimos Orígenes, Santo Atanásio, S. Cirilo de Jerusalém, Santo Efrém, S. Basílio, S. Gregório Nazianzeno, S. João Crisóstomo e S. Cirilo de Alexandria; dos latinos, Tertuliano, S. Cipriano, S. Hilário Pictaviense e S. Jerónimo; mais incansavelmente que todos os outros, trataram e defenderam a mesma verdade Santo Agostinho e os seus discípulos. Antes dos erros de Pelágio alguns dos antigos Santos Padres falaram mais obscuramente, e talvez menos cuidadosamente. Aconteceu, com efeito, terem tocado brevemente, de passagem, e em algumas partes dos seus escritos, o que pensavam sobre a graça de Deus… Pela abundância de orações depreende-se o valor que deram à graça de Deus, pois não pediriam a Deus o cumprimento do que ele manda, se por ele não lhes fosse concedido o poder cumprir.

XXII. Com razão, portanto, deve afirmar-se que esta verdade pertence à fé, embora não seja dogma pública e notoriamente recebido pela Igreja universal e completamente acreditado por todos. Sabemos que isto é verdade, não por qualquer humana conjectura, mas conhecemo-lo pela autoridade evidentíssima das Sagradas Escrituras. Nós queremos, diz Santo Agostinho, que ele (Pelágio) confesse de uma vez esta graça… pela qual não somente aconselhe tudo o que é bom, mas leve à decisão de praticá-lo… esta graça deve confessar Pelágio, se não quiser ser apenas chamado, mas também ser cristão. E no século VIIII, Floro, ilustre diácono da Igreja de Lião, escreveu: aquele que não acredita que esta suprema e eficacíssima causa precede a vontade para que possamos rectamente querer e operar, resiste à verdade e mostra que está no erro pelagiano.

XXIII. Esta graça eficaz é necessária para que queiramos o bem

actu id operemur, neceſſaria eſt; namque *Nemo poteſt venire ad me*, dixit (1) Ieſus Chriſtus, *niſi Pater, qui miſit me, traxerit eum. Sine me nihil poteſtis facere. Nos* (2) *ergo operamur, ſed* Deus in nobis operatur et operari pro bona voluntate. *hoc nobis expedit et credere et dicere; hoc eſt pium, hoc verum, ut ſit humilis et ſubmiſſa confeſſio, et detur totum Deo.* Igitur *non tracti*, neque orabimus, neque praecepta Divina, ſive facilia ſive difficiliora, implebimus *ut oportet.*

XXIIII. *Efficacia* autem gratiae in *forti juſtitiae dilectione* conſiſtit atque *delectatione ſe ipſa victrici; comparate* tamen ad vires oppoſitae concupiſcentiae, non *abſolute*; quae quidem *voluntatem* reddit *liberrimam, fortiſſimam, invictiſſimam*: nam *voluntas humana* (3) *non libertate conſequitur gratiam, ſed gratia potius libertatem; et ut perſeveret, delectabilem perpetuitatem et inſuperabilem fortitudinem, victricem* (4) *delectationem. Quod* enim *amplius* (5) *nos delectat, ſecundum id operemur neceſſe eſt .... ſectabimur quod amplius dilexerimus: itaque ſi ex adverſo exiſtiant duo, praeceptum juſtitiae et conſuetudo carnalis, et utrumque diligitur, id ſectabimur* (eligemus) *quod amplius dilexerimus; ſi tantumdem utrumque diligitur, nihil horum ſectabimur.* cet. *Tanto* (6) *enim quidque vehementius volumus, quanto certius quam bonum ſit novimus, eoque delectamur ardentius.*

XXV. Ea quam ſaepiſſime inculcat S. Auguſtinus, quae profecto quidem et veritati et rationi longe conſentanea ſunt. Gratia tamen *efficax ex ſe*, ſeu *per ſe ipſam*, neque *fatalem neceſſitatem* inducit, neque liberum evertit arbitrium, cujus libertatem non tollit, immo eam potius ſtabilit atque firmat. *Secundum* (7) enim *gratiam Dei, non contra eam, libertas defenditur voluntatis.* Igitur in *Breviario Gothico* (8) orat Eccleſia; *Propitius eſto peccatis noſtris Domine, et propter honorem nominis tui perfecta nos recrea libertate*: cet. Deinde haec de gratia *efficaci* Auguſtiana doctrina omnium Chriſtianarum virtutum veriſſime dicitur fundamentum.

XXVI.

(1) S. Ioann. *Euang.* c. VI. 44. *et* c. XV. 4. (2) D. Aug. *De dono perſever.* c. XIII. n. 33. (3) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. VIII. n. 17. (4) Id. *De peccat. merit.* l. II. c. XVIIII. n. 32. (5) Id. *In Ep. ad Galat.* c. V. n. 49. et n. 54. (6) Id. *De peccat. merit.* l. II. c. XVII. n. 26. (7) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. VIII. n. 17. (8) *Orat. Mat. Dom. oct. poſt. octav. Epiphan. pag.* 126. *col.* 2.

e o realizemos *in actu*; com efeito, disse Jesus Cristo: ninguém pode vir a Mim, se o Pai que me enviou o não atrair; sem Mim nada podeis fazer. Portanto, nós operamos (a nossa salvação), mas é Deus quem opera em nós e nos leva a operar, segundo a sua boa vontade. É mister que assim acreditemos e afirmemos: isto deve indicar piedade e sinal da verdade, tornando-se uma condição humilde e submissa e se dê tudo a Deus. Portanto, se não formos atraídos, nem oraremos, nem cumpriremos os preceitos divinos, quer os mais fáceis, quer os mais difíceis, como convém.

XXIIII. Todavia, a eficácia da graça consiste num forte amor da justiça e na deleitação vitoriosa por si própria, comparativamente com as forças opostas da concupiscência, não absolutamente; que torna a vontade libérrima, fortíssima, invencível: com efeito, a vontade humana não obtém a graça pela liberdade, mas antes a liberdade pela graça, uma perenidade deleitável e insuperável fortaleza, uma deleitação vitoriosa, em ordem à perseverança. É necessário que operemos segundo o que mais nos deleita… seguiremos o que mais amarmos… assim, se existem duas coisas adversas, o preceito da justiça e o tracto carnal e ambos são amados, seguiremos aquele que mais amarmos, se amamos um tanto como outro, não seguiremos nenhum deles, etc. Com tanto maior afeição se move a vontade a um objecto, quanto melhor conhece a sua bondade e maior deleite nos proporciona a sua posse.

XXV. Muitíssimas vezes inculca estas coisas Santo Agostinho, as quais, sem dúvida, são consentâneas à verdade e à razão. Todavia, a graça de si eficaz, ou eficaz por si mesma, não inclui uma necessidade fatal, nem destrói o livre – arbítrio a que não tira a liberdade, mas antes a fortalece e torna firme. A liberdade da vontade é defendida de harmonia com a graça de Deus, não contra ela. Por isso, reza a Igreja no *Breviário Gótico*: sede propício, Senhor, aos nossos pecados e pela honra do teu nome recria-nos na liberdade perfeita, etc. Por conseguinte, se diz com verdade que esta doutrina augustiniana da graça eficaz é o fundamento de todas as virtudes cristãs.

(35)

XXVI. Gratia *efficax* ex parte Dei eſt *Motio Divina*, *nobis quidem ignota*, *qua prius a Deo movemur* ; eſt *Divinae Virtutis operatio*, *medicinalis operatio* ; eſt *Divinae Gratiae operans virtus* ; eſt *Divinae Miſerationis operatio*, *potens miſeratio*, *doni coeleſtis operatio*, *quae nos praevenit*, quaeque *ad Deum noſtras etiam rebelles compellit voluntates* : eſt denique, ut ſchola ait, *actio phyſice praedeterminans*, ſeu *phyſica praedeterminatio*, quae nihil eſt aliud, quam *operatio* ſeu *determinatio Divina* voluntatis noſtrae *operatione* ſeu *determinatione* prior. Igitur adſeveranter adfirmat (1) D. Paullus, *magnus gratiae praeceptor*, *confeſſor* et *praedicator* (2), Deum eſſe *qui operatur in nobis et velle et perficere pro bona Voluntate*. ex quo Hiſpana Eccleſia in *Breviario* (3) *Gothico* Deum vocat *Patrem potentis gratiae*. Atque *ſine dubio* (4) *habet Deus humanorum cordium*, *quo placeret*, *inclinandorum omnipotentiſſimam poteſtatem .... Intus egit*, *corda tenuit*, *corda movit*, *eosque voluntatibus eorum* (Iſraelitarum), *quas ipſe in illis operatus eſt*, *traxit .... magis habet in poteſtate voluntates hominum*, *quam ipſi ſuas*.

XXVII. Dari gratias *inefficaces*, easque *interiores* ac *menti intimas*, quibus humana reſiſtit voluntas, *dogma* eſt *catholicum*. eae tamen gratiae, etſi *inefficaces*, qualemcumque in mente bonam cogitationem excitant, et aliquem bonum voluntatis motum ; Deus enim per eam gratiam excitat, movens hominis voluntatem, et operatur aliquam bonam voluntatem, etſi parvam et imperfectam, qua bonum deſiderare et amare incipit voluntas. igitur, *Verbum meum* (5), ait Dominus, ... *non revertetur ad me vacuum*, *ſed faciet quaecumque volui*, *et proſperabitur in his ad quae miſi illud* : et Divinus Paullus, *conſtantiſſimus gratiae praedicator*, dicebat ; *velle* (6) *adjacet mihi*, *perficere autem non invenio*. *Quommodo* enim, ait S. Fulgentius (7), *fieri poteſt*, *ut gratiam quiſque accipiat*, *et opera gratiae*, *gratia in ſe operante*, *non faciat* ? Ergo vere dicitur, ipſas gratias eſſe *inefficaces* ; prout privantur effectu, ad quem excitant ; ſemper autem conſequi effectum proxi-

(1) *Ad Philipp.* II. 13. (2) D. Aug. *De geſt. Pelag.* c. XIIII. n. 36. (3) *Hymn. in Laud. Dom. ante Epiph. pag.* 67. *col.* 2. (4) D. Aug. *De corrept. et grat.* c. XIIII. n. 45. (5) Iſaiae c. LV. v. 11. (6) *Ad Roman.* VII. v. 18. (7) *De verit. praed. et grat.* l. III. c. VI. n. 9.

XXVI. Da parte de Deus, a graça eficaz é uma Moção Divina, para nós desconhecida, pela qual primeiro somos movidos por Deus; é uma operação do Poder Divino; operação medicinal; é a força operante da Divina Graça; é a operação da divina misericórdia, misericórdia poderosa, uma operação do dom celeste, recebido de antemão, e que também impele para Deus as nossas vontades rebeldes; é finalmente, como diz a Escola, uma acção fisicamente predeterminante, ou física predeterminação, que não é outra coisa senão uma operação ou determinação divina anterior à operação ou determinação da nossa vontade. Por conseguinte afirma asseveradamente S. Paulo, grande preceptor, confessor e pregador da graça, que é Deus quem opera em nós o querer e o fazer, de acordo com a boa Vontade, pelo que a Igreja Hispana chama a Deus no *Breviário Gótico* o Pai da graça poderosa. E, sem dúvida, Deus tem o poder omnipotentíssimo de inclinar os corações humanos como quer… agiu interiormente, apossou-se de seus corações, moveu-os, induziu-os, servindo-se de suas (dos israelitas) próprias vontades, inspiradas por ele… mantém o seu poder sobre as vontades humanas, mais do que eles as suas.

XXVII. É dogma católico que há graças ineficazes, interiores e íntimas à mente às quais resiste a vontade humana. Contudo, estas graças, embora ineficazes, despertam na mente algum bom pensamento e algum bom movimento da vontade; por esta graça, Deus desperta e move a vontade do homem e opera-se alguma boa vontade, embora débil e imperfeita, pela qual começa a vontade a desejar e a amar o bem. Por isso, diz o Senhor: a minha palavra não regressa para mim vazia, mas fará o que eu quis; e sair-se-á bem naquilo a que a enviei. E o divino Paulo, constantíssimo pregador da graça, dizia: querer o bem está ao meu alcance, mas realizá-lo, não. Como pode acontecer, diz S. Fulgêncio, que alguém receba a graça e não faça as obras da graça, tendo a graça a operar em si? Portanto, diz-se com verdade que essas próprias graças são ineficazes na medida em que são privadas do efeito a que excitam; todavia sempre conseguem um efeito próximo

mum , quamvis tenuem et imperfectum ; et ratione hujus esse *efficaces.*

XXVIII. Gratia excitans , seu *inefficax* , quam *sufficientem* vocamus , homini licet *potestatem* seu *possibilitatem* bene agendi tribuat , attamen non *sufficit* ut homo ea sola bene agat ; id est , ut remotum et perfectum consequatur effectum. nam *quum donatum* (1) *nobis fuerit bonum velle , non statim invenimus et facere , nisi .... qui dedit desiderium , praestet effectum* : sed requiritur praeterea aliud Dei auxilium *efficax* , quod frequenter , adsidue , atque vehementer a Deo petere tenemur cum David , *Ecce* (2) *concupivi mandata tua , in aequitate tua vivifica me* : in quae verba S. Prosper ; *Fecisti me cupidum mandatorum tuorum* ; *fac et efficacem* ; *adjuva me ut faciam quod commendas* ; *dona ipse quod mandas.* Idque constantissime praestat Vniversa Ecclesia in *Orationibus* et *Precibus* : praeclara quidem est Ecclesiae Hispanae (3) Oratio ; *Respice et exaudi nos , Domine Deus noster , et ad placandum tibi* (*timidos*) *conatus nostros adjuva , quos ipse tribuisti : da finem operis , qui dedisti principium voluntatis : da , ut possimus implere , quae dedisti , ut velimus incipere.* Egregia etiam est illa D. Augustini oratio (4) ; *Da quod jubes , et jube quod vis. Ad hoc* (5) *enim valet quod scriptum est* ; si volueris , conservabis mandata , *ut homo qui voluerit et non potuerit , nondum se plene velle cognoscat , et oret ut habeat tantam voluntatem , quanta sufficit ad implenda mandata ; sic quippe adjuvatur ut faciat quod jubetur : .... poterit autem quum magnam* (voluntatem) *habuerit , et robustam.*

XXVIIII. Gratiam actualem *efficacem* omnibus hominibus ; certissimum est , non dari. *Audiunt enim* (6) *et faciunt , quibus datum est , non autem faciunt , sive audiant sive non audiant , quibus datum non est.* verum enim vero omnibus licet communes sint gratiae *exteriores : Et coelum* (7) *, et terra* , ait D. Augustinus , *et omnia , quae in eis sunt , ecce undique mihi dicunt* (Domine) *ut te amem , nec cessant dicere omnibus , ut*

(1) D. Prosper *Contra Collat.* c. IIII. n. 2. (2) *Psalm.* CXVIII. *v.* 40. (3) *Breviar. Goth. cap. ad Tert. fer. tert. post oct. Epiph. pag.* 99. *col.* 2. et *Orat. ad Mat. Dom. secund. post oct. Epiph. pag.* 111. *col.* 2. (4) *Confess.* l. X. C. XXVIIII. n. 40. (5) D. Aug. *De grat. et lib. arb.* c. XV. n. 31. *et* c. XVII. n. 33. (6) *De dono pers.* c. XIIII. n. 35. (7) *Confess.* l. X. c. VI. n. 8.

embora ténue e imperfeito, e em razão disso são ineficazes.

XXVIII. A graça excitante ou ineficaz a que chamamos suficiente, embora dê ao homem o poder ou a possibilidade de bem agir, não é suficiente para o homem agir bem, isto é, para que consiga um efeito remoto e perfeito; com efeito, quando nos foi dado o querer o bem, não encontramos imediatamente o fazer… a não ser que aquele que deu o desejo, dê o efeito; mas requere-se além disso outro auxílio de Deus eficaz, que, frequente, assídua e veementemente devemos pedir a Deus com David: vede como ansiei pelos vossos preceitos, faz-me viver na tua justiça: acerca destas palavras diz S. Próspero: fizeste-me desejar os teus preceitos; faz-me eficaz (no seu cumprimento); ajuda-me a fazer o que mandas: dá-me o que mandas. Isto mesmo cumpre constantemente a Igreja universal nas Orações e Preces: rica é a Oração da Igreja Hispana: olha e ouve-nos, Senhor nosso Deus, e ajuda os nossos tímidos esforços que nos concedeste para vos aplacar: tu, que deste o princípio da vontade, termina o obra; dá para que possamos cumprir o que deste para querer principiar. Excelente também é aquela oração de Santo Agostinho: dá-me o que mandas e manda o que quiseres. Vem a propósito o que foi escrito: se quiseres, observarás os mandamentos para que o homem que quiser e não puder reconheça que ainda não quer plenamente, e assim reze para ter a vontade suficiente para cumprir os mandamentos; desse modo recebe ajuda para fazer o que foi mandado… terá capacidade quando a vontade se manifestar forte e decidida.

XXVIIII. É certíssimo que a graça actual eficaz não é dada a todos os homens. Ouvem estas palavras e as praticam aqueles a quem é dada; não as praticam, ouçam-nas ou não, aqueles a quem não é dada; é verdade que há graças comuns a todos, embora sejam graças exteriores: o céu e a terra, diz Santo Agostinho, e tudo o que neles existe dizem-me por toda a parte que vos ame; e não cessam de o repetir a todos

ut ſint inexcuſabiles. non eſt tamen *de fide* , omnibus omnino hominibus dari interiorem gratiam *inefficacem* ſeu *ſufficientem* ; immo certiſſimum atque perſpicuum eſt , eam non ſemper omnibus omnino dari. *Communis eſt* , ait D. Auguſtinus (1) , *omnibus natura , non gratia. Naturam* (2) *etiam cum impiis et infidelibus certum eſt nobis eſſe communem ; gratia vero* per fidem Ieſu Chriſti *eorum tantummodo eſt , quorum eſt et ipſa fides.*

XXX. Hanc veritatem *de fide* eſſe , adſeverant quamplurimi ; et S. Auguſtinus eam ut Catholicam credidiſſe videtur ; ait enim , *Quoniam* (3) *ergo propitio Chriſto Chriſtiani Catholici ſumus .... ſcimus gratiam non omnibus hominibus dari .... ſcimus eis quibus datur , miſericordia Dei gratuita dari. Scimus , eis quibus non datur , juſto judicio Dei non dari .... Si ergo iſtas ſententias , quas nos dixi ſcire , ad fidem rectam et Catholicam pertinere , etiam tu , frater , nobiſcum tenes , ago Deo gratias.* Et Patres Sardinienſes , *De gratia* , ajunt (4) , *non digne ſentit , quiſquis eam putat omnibus hominibus dari* , cet. Denique S. Fulgentius (5) , *SS. Patres Apoſtolicae* , ait , *praedicationis tenentes per omnia veritatem certiſſime cognoverunt , cognoſcendumque libris et epiſtolis reliquerunt , gratiam Dei non omnibus hominibus generaliter dari ; gratuitum quippe donum eſt Dei gratia.*

XXXI. *Fides* quidem (6) *et inchoata et perfecta donum Dei eſt , et hoc donum quibuſdam dari , quibuſdam non dari , omnino non dubitet , qui non vult manifeſtiſſimis Sacris Litteris repugnare* : ergo infidelibus non ſemper conferuntur Ieſu Chriſti gratiae. Deinde excaecatis et obduratis ſaepiſſime gratia non datur , quandiu excaecati et indurati ſunt. *Nec* (7) *obdurat Deus impertiendo malitiam , ſed non impertiendo miſericordiam : quibus enim non impertitur , nec digni ſunt , nec merentur ; at potius , ut non impertiatur , hoc digni ſunt , hoc merentur. Caecitas* (8) enim *cordis , quam ſolus removet Inluminator Deus , ... eſt poena peccati , qua cor ſuperbum digna animadverſione punitur.*

XXXII.

(1) *Serm.* XXVI. *al. De verb. Apoſt.* XI. c. IIII. n. 4. (2) Id. *De grat. et lib. arb.* c. XIII. n. 25. (3) *Epiſt.* CCXVII. *ad Vital.* c. V. n. 16. *et* 17. (4) *Ep. Synodic. de grat. et hum. arb.* c. X. (5) *De verit. praedeſt. et grat.* c. XV. n. 33. (6) D. Aug. *De praedeſt. ſanct.* c. VIII. n. 16. (7) Id. *Epiſt. ad Sixt.* c. III. n. 14. (8) Id. *Contr. Iulian.* l. V. c. III. n. 8.

para que sejam inexcusáveis. Todavia, não é de fé que é dada a todos os homens uma graça interior ineficaz ou suficiente; mais é certíssimo e manifesto que não é dada sempre a todos. É comum a todos a natureza, não a graça, diz Santo Agostinho. Esta natureza é certamente comum aos ímpios e infiéis; mas a graça pela fé de Jesus Cristo é possuída somente pelos que são iluminados por essa fé.

XXX. São em grandíssimo número os que asseveram que esta verdade é de fé; e Santo Agostinho parece tê-la acreditado como católica; diz, com efeito, posto que pela clemência de Deus somos cristãos católicos… sabemos que graça de Deus não é dada a todos os homens… sabemos que àqueles a quem é dada, é dada por gratuita misericórdia de Deus. Se tu, irmão, manténs comigo estas sentenças que, como disse, sabemos que pertencem à fé recta e católica, dou graças a Deus. E os Padres da Sardenha dizem que acerca da graça não pensa bem aquele que julga que é dada a todos os homens, etc. Finalmente, S. Fulgêncio diz: os Santos Padres defensores em tudo da pregação apostólica souberam com toda a certeza e deixaram nos seus livros e cartas o que se devia saber, que a graça de Deus não era dada a todos os homens em geral, porque a graça de Deus é um dom gratuito.

XXXI. A fé inicial e a perfeita são dons de Deus. E quem não quiser contradizer os evidentes testemunhos das Letras Sagradas, não duvide que este dom seja concedido a uns e não concedido a outros. Portanto, as graças de Jesus Cristo não são conferidas sempre aos infiéis. Por isso, muitíssimas vezes a graça não é concedida aos cegos e endurecidos enquanto permanecem na cegueira e no endurecimento. Deus endurece, não comunicando a malícia, mas não comunicando a misericórdia; aqueles a quem não é concedida nem são dignos nem são curados, mas antes são dignos, merecedores de que lhes não seja comunicada. Com efeito, a cegueira do coração que só Deus Iluminador remove… é pena do pecado pela qual o coração soberbo é punido com merecido castigo.

(38)

XXXII. Parvulis denique ſine baptiſmate morientibus omnis denegatur gratia. *Quommodo dicitur* (1), ait D. Auguſtinus, *omnes homines gratiam fuiſſe accepturos, ſi non illi, quibus non donatur, eam ſua voluntate reſpuerent .... quum multis non detur parvulis, et ſine illa plerique moriantur, qui non habent contrariam voluntatem.* Cave tamen, D. Auguſtinum, ceterosque SS. Patres non de *actuali* ſed de *habituali* gratia eſſe loquutos, dicas: id enim falſiſſimum quidem eſt. *Sic excaecat*, ait D. Auguſtinus (2), *ſic obdurat Deus, deſerendo, et non adjuvando*: praeterea obduratum (3) vocat *deſertum omni lumine veritatis*, id eſt, gratia *poſſibilitatis*, auxilio *ſine quo.*

XXXIII. Non etiam omnibus datur ad orandum gratia *efficax*, quae quidem neceſſaria eſt ut oretur. *Quomodo ergo* (4) *invocabunt, in quem non crediderunt?* Petere igitur *jubemur* (5) *ut accipiamus, et quaerere ut inveniamus, et pulſare ut aperiatur nobis. Nonne aliquando ipſa oratio noſtra ſic tepida eſt, vel potius frigida, et paene nulla, immo omnino interdum ita nulla, ut neque hoc in nobis cum dolore advertamus? quia ſi vel hoc dolemus, jam oramus, quid ergo aliud oſtenditur nobis; niſi quia et petere, et quaerere, et pulſare Ille concedit, qui ut haec faciamus jubet? igitur* non volentis, neque currentis, ſed miſerentis eſt Dei.

XXXIIII. *Dogma* Catholicum eſt, idque Tridentini PP. definiere, non omnibus dari perſeverantiae donum, ſine quo nullus uſque in finem in juſtitia perſeverabit umquam: atque *confitendum eſt* (6), *et miſericorditer eum* (Deum) *dediſſe quod dedit; et juſte non dediſſe, quod non dedit.* Iuſti autem, quum peccant, non habent gratiam *actualem efficacem*, neceſſariam ad culpam *hoc et nunc* vitandam, auxilium, inquam, *quo* juſtus velit et operetur. *Niſi deſertus*, ait de S. Petro negante D. Auguſtinus, *non* (7) *negaret; niſi reſpectus non fleret.* Illa (8) *negatio non tam erat ſocordiae et negligentiae, quam ex eo quod Deus eum deſeruerat.* cet. *Nos quantum* (9) *con-*

(1) *Epiſt. ad Vital.* c. VI. n. 19. (2) *In Ioann. tract.* LIII. n. 6. (3) *De perfection. juſtit.* c. XVIIII. n. 41. (4) D. Paull. *ad Rom.* c. X. 14. (5) D. Aug. *ad Simpl.* l. I. *quaeſt.* II. n. 21. (6) D. Proſp. *Reſp. ad obi.* VII. *Gallor.* (7) *Serm.* CCLXXXV. c. III. (8) D. Ioann. Chryſoſt. *Hom.* XXXI. *in Epiſt. ad Hebr.* n. 3. (9) D. Aug. *De peccat. merit.* l. II. c. XVIIII. n. 32.

XXXII. Finalmente, toda a graça é negada aos meninos que morrem sem baptismo. Como é que se afirma – diz Santo Agostinho – que todos os homens receberiam a graça se aqueles a quem não é dada não a recusam por sua vontade… quando não é dada a muitos meninos e grande parte morre sem a graça, sem que tenham uma vontade contrária, Mas tem cuidado não digas que Santo Agostinho e os restantes Santos Padres falaram não da graça actual mas da habitual – isso é na verdade falsíssimo. Diz Santo Agostinho que Deus cega, endurece, abandonando e não ajudando; além disso, chama ao endurecido abandonado de toda a luz da verdade, isto é, da graça de possibilidade, do auxílio *sine quo*.

XXXIII. Também não é dada a todos a graça eficaz para orar, que é necessária para orar. Como é que hão-de invocar aquele em quem não acreditaram? É-nos mandado pedir para que recebamos, procurar para que encontremos, e bater para que se nos abra. Não é a nossa oração algumas vezes tão morna ou até fria e quase nula, e ainda de tal forma nula que nem sequer advertimos isso em nós com dor? Porque, se sentimos por isso dor, já estamos a orar, que outra coisa nos é mostrado senão que Ele é quem concede o pedir, o procurar, o bater, Ele que manda que façamos estas coisas; por isso, a graça não é dada ao que quer, ao que corre, mas àquele de quem Deus se compadece.

XXXIIII. É um dogma católico que os Padres Tridentinos definiram que o dom da perseverança, sem o qual ninguém perseverará na justiça até ao fim, não é dado a todos; e deve confessar-se que Ele (Deus) deu por misericórdia aquilo que deu… e que foi por justiça que não deu o que não deu. Todavia, os justos quando pecam não têm a graça actual eficaz necessária para evitar a culpa aqui e agora, o auxílio, direi, pelo qual o justo quer e opera. Diz Santo Agostinho que S. Pedro, se não tivesse sido abandonado, não o teria negado, e se não tivesse sido olhado, não teria chorado. Aquela negação não era devida tanto à cobardia e negligência, mas ao facto de Deus o ter abandonado.

conceſſum eſt ; ſapiamus, et intelligamus, ſi poſſumus, dominum Deum bonum ideo etiam ſanctis ſuis alicujus operis juſti aliquando non tribuere, vel certam ſcientiam vel victricem delectationem.

XXXV. Habent autem juſti auxilium excitans, ſeu *ſufficiens*, quum imperfecte volunt, et conantur, quod in eis operatur ipſum et velle et conari imperfectum. *Ideo* (1) *quiſque noſtrum bonum opus ſuſcipere, agere, implere nunc ſcit, nunc neſcit ; nunc delectatur, nunc non delectatur ; ut noverit non ſuae facultatis, ſed Divini muneris eſſe vel quod ſcit, vel quod delectatur .... Tanto autem magis delectat opus bonum, quanto magis diligitur Deus Summum atque Incommutabile Bonum. Quum autem* (2) *ab Illo Illius adjutorium deprecamur ad faciendam perficiendamque juſtitiam, quid aliud deprecamur, quam ut aperiat quod latebat, et ſuave faciat quod non delectabat?* cetera.

XXXVI. Ex ipſis vero juſtis ſemper cauſſa eſt, cur eis gratia deſit ; ſi enim deſerti ſunt, prius ipſi deſeruerunt. *Voluntate ſua* (3) *quiſque deſerit Deum, ut deſeratur a Deo. quis hoc negaverit? Sed ideo petimus, ne inferamur in tentationem, ut hoc non fiat ; et ſi exaudimur, utique non fit, quia Deus non permittit ut fiat. nihil enim fit, niſi quod aut Ipſe facit, aut fieri Ipſe permittit. Potens ergo eſt, et a malo in bonum flectere voluntates, et in lapſum pronas convertere ac dirigere in ſibi placitum greſſum.*

XXXVII. Cave tamen dicas, praecepta obſervari non poſſe, quum deeſt gratia ; haec enim neceſſaria non eſt ut illa et dicantur et ſint vere poſſibilia : nam *ut poteſtate* (4) *aliquid fiat, voluntas adeſt.* Haereticumque eſt, Divina praecepta eſſe homini abſolute impoſſibilia, adfirmare. *Eo ipſo quo firmiſſime* (5) *creditur, Deum Juſtum et Bonum impoſſibilia non potuiſſe praecipere, hinc admonemur et in facilibus quid agamus, et in difficilibus quid petamus. Omnia quippe fiunt facilia caritati, cui uni Chriſti ſarcina levis eſt.* cet.

XXXVIII. Homini etiam gratia interiori deſtituto, obdurato nempe et excaecato, Divina praecepta non ſunt abſolute impoſſibilia ; aliud enim eſt *poſſe agere*, et *agere*. Ergo *ex*

(1) D. Aug. *De peccat. merit.* l. II. c. XVII. n. 27. (2) Id. *ib.* c. XVIIII. n. 33. (3) Id. *De dono perſev.* c. VI. n. 12. (4) Id. *De ſpir. et lit.* c. XXXI. n. 53. (5) Id. *De nat. et grat.* c. LXVIIII. n. 83.

Mantenhamo-nos nos limites da nossa sabedoria, e, se nos é possível, entendamos como o Senhor Deus mesmo aos seus santos não lhes atribui por vezes quer a ciência certa quer a deleitação vitoriosa de alguma obra boa.

XXXV. Têm, todavia, os justos o auxílio excitante ou suficiente quando querem e se esforçam imperfeitamente, porque neles se opera o querer e o esforçar-se imperfeito. Por isso, cada um de nós quando quer empreender, executar ou acabar uma obra, umas vezes tem luzes e outras não; umas vezes experimenta deleite e outras não, para que conheça que essa luz e suavidade para obrar não depende da sua capacidade mas é dádiva Divina… Tanto mais deleita a obra boa, quanto mais é amado o Sumo e Imutável Bem. Quando lhe pedimos o seu auxílio para realizar e terminar a justiça, que outra coisa pedimos senão que abra o que estava escondido e torne suave o que não deleitava? etc.

XXXVI. Vem sempre dos justos a causa de lhes faltar a graça; se estão abandonados, é porque eles abandonaram primeiro. Alguém, por vontade própria, abandona a Deus e com razão é por ele abandonado. Quem negará isto? É por isso que pedimos não ser induzidos à tentação, para que isto não aconteça; e se somos ouvidos, não acontecerá, porque Deus não permite que aconteça. Nada acontece senão aquilo que ele próprio faz, ou o que permite fazer. Tem o poder de desviar do mal para o bem as vontades, converter as propensas à queda, e dispor para si os passos que são do seu agrado.

XXXVII. Tem, no entanto, cuidado, não digas que os preceitos não podem ser observados quando falta a graça; esta não é necessária para que se considerem e sejam de facto possíveis: com efeito, para que o poder realize alguma coisa, necessita do concurso da vontade. É herético afirmar que os preceitos divinos são absolutamente impossíveis ao homem. É pelo facto de acreditarmos que o Deus justo e bom não nos impôs preceitos impossíveis, que somos advertidos acerca do que devemos fazer, quando se trata de coisas fáceis, e o que pedir nas dificuldades. Tudo se torna fácil ao amor e somente para ele o fardo de Cristo é leve.

XXXVIII. Também ao homem destituído da graça interior, endurecido e cego, os divinos preceitos não são absolutamente impossíveis; é coisa diferente poder agir e agir. Portanto

ex quo homo (1) *incipit uti voluntatis arbitrio, et peccare, et non peccare poteſt; ſed alterum horum non facit, niſi adjutus ab Eo, qui dixit*; Sine me nihil poteſtis facere: *alterum vero propria voluntate. Poſſe habere* (2) *fidem, ſicut poſſe habere caritatem, naturae eſt hominum: habere autem fidem, quemadmodum habere caritatem, gratiae eſt fidelium. illa itaque natura, in qua nobis data eſt poſſibilitas habendi fidem, non diſcernit ab homine hominem; ipſa vero fides diſcernit ab infideli fidelem.*

XXXVIIII. Et quum SS. PP., impoſſibile eſſe obſervari et impleri Divina praecepta ſine auxilio gratiae, dicunt; id accipiendum vel *in ſenſu compoſito*, ut dicitur, non *abſolute* ſed *comparate*; vel quia ſine gratia I. Chriſti requiſitas non habent homines vires, ut *actu* impleant mandata *ut oportet*; ſalva tamen *phyſica* liberi arbitrii *poteſtate*. praeterea, quod difficile eſt, id ſaepe impoſſibile vocatur.

XXXX. Ergo et ipſis, quibus nulla confertur gratia, infidelibus atque obduratis, juſtiſſime imputantur peccata; neque neceſſe eſt, gratiam ſaltem excitantem, *ſufficientem* inquam, praeceſſiſſe, ut merito imputentur. *Quum ergo* (3) *dicitur homo tradi deſideriis ſuis, inde fit reus, quia deſertus a Deo cedit eis, atque conſentit, vincitur, capitur, traditur, poſſidetur*; a quo enim quis devictus eſt, huic et ſervus addictus eſt; *et fit ei peccatum conſequens, praecedentis poena peccati. Agis quidem* (4), *Illo non adjuvante, libera voluntate, ſed male; ad hoc idonea eſt voluntas tua, quae vocatur libera, et male agendo fit damnabilis ancilla ... ad male agendum habes ſine adjutorio Dei liberam voluntatem. ſemper* (5) *eſt in nobis voluntas libera, ſed non ſemper eſt bona.*

XXXXI. Igitur neque injuſtum eſt, neque inutile peccantes et obduratos monere et hortari, corripere atque corrigere: *Ad hoc* enim, ait S. Auguſtinus (6), *oſtenditur, quid agere debeant, ut quando id agunt, ſicut agendum eſt .... accepiſſe ſe gaudeant: quando autem non agunt, ſive omnino non faciendo, ſive non ex caritate faciendo, orent ut, quod nondum habent, accipiant .... Praecipit* (Dominus) *ut habeatur caritas; corripit, quia non habetur caritas; orat, ut abundet caritas. O homo,*

(1) D. Aug. *Op. imp.* l. I. c. LXXXXVIII. (2) Id. *De praedeſt. ſanct.* c. V. n. 10. (3) Id. *Contr. Iulian.* l. V. c. III. n. 12. (4) Id. *Serm.* CLVI. *de verb. Apoſt.* c. XI. n. 12. (5) Id. *De grat. et lib. arb.* c. XV. n. 31. (6) *De corrept. et grat.* c. II. *et* III. n. 4. 5.

desde que o homem começa a usar o arbítrio da vontade pode pecar ou não pecar; mas não faz uma destas coisas a não ser com a ajuda d'Aquele que disse: sem mim nada podeis fazer; a outra fá-la pela própria vontade. O ser capaz de ter fé, assim como ser capaz de ter caridade, é próprio da natureza humana. Mas ter fé, assim como ter caridade, é próprio da graça nos que crêem (fiéis). A natureza que nos dá a possibilidade de ter fé não distingue um ser humano do outro, mas a fé distingue um crente do não crente.

XXXVIIII. E quando os Santos Padres dizem que é impossível observar e cumprir os preceitos divinos sem os auxílios da graça, isso deve ser entendido ou *in sensu* composito, como se diz, não absolutamente, mas comparativamente; ou porque sem a graça de Jesus Cristo os homens não têm as forças requeridas para que *in actu* cumpram os preceitos, *ut oportet*, salvaguardado, todavia, o poder físico do livre – arbítrio; além disso, àquilo que é difícil, muitas vezes chama-se impossível.

XXXX. Portanto, àqueles aos quais não é conferida nenhuma graça, aos infiéis e endurecidos, justissimamente lhes são imputados os pecados, e não é preciso, ao menos a graça excitante, direi, suficiente, para que com razão sejam imputados. Quando, portanto, se diz que o homem é entregue aos seus desejos torna-se culpável, porque, abandonado por Deus, cede-lhes e dá seu consentimento, é vencido, tomado, entregue, possuído; está destinado à condição de servo daquele que o vence, e o pecado que segue é castigo de um pecado anterior. Se Ele não te ajuda com a tua livre vontade obras certamente, mas obras mal; para isto é idónea a tua vontade que se crê livre; mas obrando mal converte-se em escrava digna de condenação… para agir mal tens sem o auxílio de Deus uma vontade livre. A nossa vontade é sempre livre, mas nem sempre é boa.

XXXXI. Por isso, não é injusto nem inútil aconselhar e exortar, repreender e corrigir os pecadores e endurecidos. Para isto, diz Santo Agostinho, é-lhes indicado o que devem fazer, e quando fazem como devem alegram-se por ter recebido: quando, porém, não agem, seja deixando totalmente de fazer, seja fazendo-o sem amor, devem orar para receber o que ainda não têm. Ordena (o Senhor) que se viva o amor, corrige quando falta o amor e ora para que o amor seja transbordante. Ó homem

mo , in praeceptione cognosce quid debeas habere , in correptione cognosce tuo te vitio non habere , in oratione cognosce unde accipias quod vis habere; dignus profecto est, qui frequenter legatur et memoria teneatur hic prope divinus liber *De Correptione et Gratia*, quem pro ea Veritate probanda Sanctissimus Doctor provecta jam aetate scripsit, et quasi testamento nobis legavit : quem *librum* vocat S. Prosper (1) *plenum Divinae Auctoritatis.*

XXXXII. Gratiae, quamvis *efficaces* sint, non semper easdem habent vires, sed diversi earum sunt gradus. *Cur autem* (2) *illum adjuvet* (Deus), *illum non adjuvet*; *illum tantum*, *illum autem non tantum*; *illum illo*, *illum isto modo* : *penes ipsum est et aequitatis tam secretae ratio*, *et excellentia potestatis. Ipsa gratia*, ajunt PP. Sardinienses (3), *quibuscumque datur*, *non aequaliter datur*; *sed* secundum mensuram donationis Christi, *et unicuique sicut Deus divisit mensuram fidei*, *qui non hominum personas accipit*, *sed* omnia operatur unus atque idem Spiritus dividens propria singulis prout vult.

XXXXIII. Iesu C. gratiam omnino esse *gratuitam*, *dogma* est *Catholicum*, ex nullis humanis meritis, quae per solas naturae vires habeantur, conferri atque dari. *Dei enim* (4) *donum est*, *non ex operibus*, *ut nequis glorietur*; ait D. Paullus, *gratiae vehemens defensor atque adsertor.* Et *Hoc salubriter profitemur*, definiere (5) Arausicani PP. *et credimus*, *quod in omni opere bono non nos incipimus*, *et postea per Dei misericordiam adjuvamur*; *sed Ipse nobis*, *nullis praecedentibus bonis meritis*, *et fidem et amorem sui prius inspirat* .... *Unde manifestissime credendum est*, *quod et illius Latronis* .... *et Cornelii centurionis* .... *et Zacchaei* .... *illa tam admirabilis fides non fuit de natura*, *sed Divinae largitatis donum. Gratia* (6) *non invenit sed efficit merita. Spiritus Sanctus ubi* (7) *vult spirat*, *non merita sequens*, *sed etiam ipsa merita faciens* : *non enim Dei gratia gratia erit ullo modo*, *nisi gratuita fuerit omni modo.*

XXXXIIII. Haec veritas Catholica in utroque manifesta est Testamento, maxime in D. Paulli Epistolis. Verum, dari gratiam *secundum merita nostra* quae ex I. Christi gratia sint,

F sed

(1) *Epist. ad Augustin.* n. II. (2) D. Aug. *De peccat. merit.* l. II. c. V. n. 6. (3) *Epist. synod.* c. X. (4) D. Paull. *ad Ephes.* c. II. 8. 9. (5) *C. Arausic.* II. *can. ult.* (6) D. Aug. *In Ioann. tract.* LXXXVI, n. 2. (7) Id. *De peccato origin.* c. XXIIII. n. 28.

descobre nos preceitos o que deves fazer, reconhece na correcção o que te falta por tua culpa e aprende na oração a fonte do que desejas possuir. É digno de que se leia frequentemente e de que se retenha na memória o livro quase divino " Da Correcção e da Graça" que, em idade já avançada, escreveu para provar esta verdade o Santíssimo Doutor, e que nos legou quase como um testamento: livro que S. Próspero diz ser cheio de Divina Autoridade.

XXXXII. As graças, embora sejam eficazes, não têm sempre as mesmas forças, mas são de graus diversos: porque é que Deus auxilia este e não auxilia aquele; àquele ajuda muito, a este não tanto; a este, deste modo; àquele, daquele modo; em poder dele (Deus) está não só a razão de tão insondável justiça, mas também a excelência do poder. A própria graça, dizem os Padres Sardinienses, àqueles a quem é dada não é dada em igual medida; mas segundo a medida da liberalidade de Cristo, assim, como Deus, que não faz acepção de pessoas, divide a cada um a medida da fé, mas é um e o mesmo Espírito que opera todas as coisas, dividindo o que é seu por cada um, como quer.

XXXXIII. É um dogma católico que a graça de Jesus Cristo é inteiramente gratuita, que é conferida e dada sem quaisquer méritos humanos obtidos apenas pelas forças da natureza. É um dom de Deus, não obtido pelas obras, para que ninguém se glorie, diz S. Paulo, veemente defensor e afirmador da graça. E os Padres de Orange definiram: E isto saudavelmente professamos e acreditamos que em toda a obra boa não somos nós quem começa e somos logo ajudados pela misericórdia de Deus, mas que Ele nos inspira primeiro – sem que preceda algum merecimento bom da nossa parte – a fé e o amor a Ele. De aí que há-de crer-se de toda a evidência que aquela tão maravilhosa fé do ladrão… e a do centurião Cornélio… e a de Zaqueu… não lhes veio da natureza, mas foi dom da liberalidade divina. A graça não encontra, mas produz méritos. O Espírito Santo sopra onde quer, não de acordo com os méritos, mas produzindo os méritos; de resto, a graça de Deus, de nenhum modo seria graça se não fosse totalmente gratuita.

XXXXIIII. Esta verdade católica está manifesta em ambos os Testamentos, sobretudo nas Epístolas de S. Paulo. Diz-se, porém, na verdade, que há graça segundo os nossos méritos provenientes da graça de Jesus Cristo

ſed *gratis* etiam tunc dari, in veritate dicitur: *quia et ipſa* (1) *tua merita Illius* (Dei) *dona ſunt, redditur quidem* (2) *meritis tuis corona ſua, ſed Dei dona ſunt merita tua. Vnde et ipſa* (3) *vita aeterna.... quia eadem merita, quibus redditur, non a nobis parata ſunt per noſtram ſufficientiam, ſed in nobis facta per gratiam; etiam ipſa gratia nuncupatur, non ob aliud niſi quia gratis datur, nec ideo quia non meritis datur, ſed quia data ſunt et ipſa merita quibus datur.* cer.

XXXXV. Ex quo conficitur, falſiſſimum eſſe, Deum teneri et conferre et non denegare I. Chriſti gratiam homini *ſolis naturalibus liberi arbitrii viribus* vel *facienti, quod in ſe eſt*, vel *obicem non ponenti*, vel *ad gratiam ſe praeparanti. Siquis*, definiere PP. Arauſicani (4), *ſine gratia Dei credentibus, volentibus, deſiderantibus, conantibus, laborantibus, vigilantibus, ſtudentibus, petentibus, quaerentibus, pulſantibus nobis miſericordiam Dei dicit conferri divinitus; non autem, ut credamus, velimus, vel haec omnia, ſicut oportet, agere valeamus, per infuſionem et inſpirationem S. Spiritus in nobis fieri confitetur .... reſiſtit Apoſtolo dicenti*: Quid habes quod non accepiſti? *et* Gratia Dei ſum id quod ſum. *Poſt caſum hominis* (5), ait D. Auguſtinus, *non niſi ad gratiam ſuam Deus voluit pertinere ut homo accedat ad Eum; neque niſi ad gratiam ſuam voluit pertinere, ut homo non recedat ab Eo.*

XXXXVI. Gratia Ieſu Chriſti non tantum datur *gratis*, ſed etiam datur *indignis*; ſemper enim primam gratiam et peccatorum remiſſionem *mala merita praecedunt*: et juſtis *gratis* etiam conferuntur gratiae, et *ex ſe* indigni etiam ipſi ſunt, et tantum digni ex *gratuita* gratia. *Gratia ergo* (6) *donatur indignis, ut reddatur debitum dignis .... corona reddi non potuit* (Apoſtolo) *digno, niſi gratia data eſſet indigno .... redditur ergo debitum praemium Apoſtolo digno; ſed ipſum Apoſtolatum indebitum gratia donavit indigno .... Proinde non laboravit* (D. Paullus) *ut gratiam acciperet, ſed accepit ut laboraret; atque ita, unde ad accipienda debita praemia fieret dignus, gratiam gratis accepit indignus.*

XXXXVII.

---

(1) D. Aug. *In pſalm.* CXXXXIIII. n. 11. (2) Id. *De geſt. Pelag.* c. XIIII. n. 35. (3) Id. *Ep. ad Syxtum* c. V. n. 19. (4) *Conc. II. can.* VI. (5) *De dono perſev.* c. VII. n. 13. (6) D. Aug. *De geſt. Pelag.* c. XIIII. n. 33. 35. *et* 36.

mas concedidos gratuitamente; porque, os teus próprios méritos são dons d'Ele (Deus); paga os teus méritos com a coroa, mas os teus méritos são dons de Deus. Daí que a própria vida eterna… porque os mesmos méritos que a conseguem não os alcançamos pela nossa suficiência, mas foram produzidos em nós pela graça; essa mesma vida eterna se chama graça, não por outra coisa, mas porque se dá gratuitamente, e não porque não se dê aos méritos, mas porque se deram antes os méritos pelos quais se dá (a vida eterna), etc.

XXXXV. Donde se conclui que é falsíssimo que Deus é obrigado a conferir e a não negar a graça de Jesus Cristo ao homem que faz o que está nas suas possibilidades só pelas forças naturais do livre arbítrio, ou que não opõe qualquer óbice, ou se prepara para a graça. Definiram os Padres do sínodo de Orange: se alguém disser que se nos confere divinamente misericórdia quando sem a graça de Deus acreditamos, queremos, desejamos, nos esforçamos, trabalhamos, oramos, estamos vigilantes, estudamos, pedimos, buscamos, chamamos, e não confessa que pela infusão e inspiração do Espírito Santo se dá em nós que acreditemos e queiramos fazer o que possamos fazer, como convém, todas estas coisas… resiste ao Apóstolo que diz: que tens que não tenhas recebido? e pela graça de Deus sou o que sou. Depois da queda do homem, diz Santo Agostinho, Deus quis que dependesse da sua graça a aproximação do homem a Ele e à mesma graça devesse o homem não se afastar d'Ele.

XXXXVI. A graça de Jesus Cristo não só é dada gratuitamente, mas também é dada aos indignos; porém, sempre os maus méritos precedem a primeira graça e o perdão dos pecados; e as graças também são conferidas gratuitamente aos justos e *ex se* (de si) também são indignos e só pela graça gratuita são dignos. Portanto, a graça é dada aos indignos… para que o devido seja dado aos dignos… a coroa não pôde ser dada ao (Apóstolo) digno sem que a graça fosse dada ao indigno… é dado, portanto, o prémio devido ao Apóstolo digno; mas foi a graça que deu o próprio Apostolado indevido ao indigno… assim não trabalhou (S. Paulo) para que recebesse a graça, mas recebeu-a para que trabalhasse; e deste modo, o indigno recebeu gratuitamente a graça para que se fizesse digno para receber os prémios devidos.

XXXXVII. *Haec gratia* (1) *cur ad illum veniat, ad illum non veniat, occulta esse causa potest, injusta non potest.... cujus profunditatis veluti horrore* (D. Paullus) *percussus*, o altitudo, *inquit*, divitiarum sapientiae et scientiae Dei! quam inscrutabilia judicia ejus et investigabiles viae ejus! *valde ergo parvum sensum habemus ad discutiendam justitiam judiciorum Dei, ad discutiendam gratiam gratuitam, nullis meritis praecedentibus non iniquam, quae non tam movet quum praestatur indignis, quam quum aeque indignis aliis denegatur.*

XXXXVIII. *Iam si ad illam* (2) *profunditatem scrutandam quisquam nos coarctet, cur illi ita suadeatur, ut persuadeatur, illi autem non ita; duo sola occurrunt interim, quae respondere mihi placeat*: o altitudo divitiarum! *et* numquid iniquitas apud Deum? *Cui responsio ista displicet, quaerat doctiores, sed caveat ne inveniat praesumtores. Vires* (3) *suas metiantur, et fortiora se non scrutentur: sufficiat eis scire, quod non sit iniquitas apud Deum.* Igitur sola Divina Voluntas est una causa, cur his potius conferatur gratia quam aliis: prima etiam est Ratio atque Causa, cur aliis detur gratia, aliis non detur; *volens ostendere Iram* per Iustitiam, et *divitias gloriae suae in vasa Misericordiae* per Misericordiam.

XXXXVIIII. Denique Catholicum *dogma* est Iesu Christi gratiae, etsi omnipotentissimam et insuperabilem humanam voluntatem movendi facultatem habeat; liberum tamen arbitrium et libere et vere cooperari: quod Tridentini PP. definiere. *Intelligant* igitur, ait S. Augustinus (4), *si filii Dei sunt, Spiritu Dei se agi, ut quod agendum est agant; et quum egerint, Illi, a quo aguntur, gratias agant: aguntur enim ut agant, non ut ipsi nihil agant; et ad hoc eis ostenditur quid agere debeant, ut quando id agunt, sicut agendum est, id est, cum dilectione et delectatione justitiae; suavitatem, quam dedit Dominus, ut terra eorum daret fructum suum, accepisse se gaudeant. Totum* (est) *ex Deo* (5) *non tamen quasi dormientes* (simus), *non quasi ut non conemur, non quasi ut non velimus.* cet.

L. Cave tamen existimes, Deum seu Gratiam, et hominem

(1) D. Aug. *De peccat. merit.* l. I. c. XXI. n. 29. (2) Id. *De spir. et litt.* c. XXXIIII. n. 60. (3) Id. *Contr. duas epist. Pelagian.* l. IIII. c. VI. n. 16. (4) *De corrept. et grat.* c. II. n. 4. (5) D. Aug. *Serm.* CLXVIIII. *de verb. Apost.* c. XI. n. 13.

XXXXVII. A causa pela qual a graça é dada a este e não é dada àquele pode ser uma causa oculta, mas não é injusta… de cuja profundidade S. Paulo, tocado por uma espécie de horror, exclama: ó altitude das riquezas da sabedoria e da ciência de Deus. Quão insondáveis são os seus juízos e impenetráveis os seus caminhos! Temos um débil entendimento para discutir a justiça dos juízos de Deus, e a gratuidade da sua graça, a qual não é injusta, mesmo quando se dá sem méritos precedentes; e quando se concede a indignos não nos impressiona tanto como quando se nega a outros que também a não merecem.

XXXXVIII. Se alguém insistir em que investiguemos aquela profundidade a ponto de perguntarem porque a este se aconselha para que se persuada e àquele outro não, há somente duas respostas que me agradam: ó altitude das riquezas! e há, porventura, injustiça da parte de Deus? A quem esta resposta não satisfizer, interrogue outros mais doutos, mas tenha cuidado em não encontrar os mais presunçosos. Meçam as suas forças e não procurem (forças) superiores às suas possibilidades; basta-lhes saber que em Deus não há iniquidade. Por isso, uma só é a causa por que a estes é concedida a graça de preferência àqueles – a Vontade Divina: é também a primeira Razão e Causa por que a graça é dada a uns e não é dada a outros: querer mostrar a Ira por justiça, e as riquezas da sua glória nos Vasos de Misericórdia por Misericórdia.

XXXXVIIII. Finalmente é dogma católico definido pelos Padres Tridentinos, que o livre – arbítrio livre e verdadeiramente coopera com a graça, embora esta tenha a faculdade omnipotentíssima e insuperável de mover a vontade. Entendam, diz Santo Agostinho, que, se são filhos de Deus, são conduzidos pelo Espírito de Deus, de modo que façam o que devem fazer, e depois de tê-lo feito, agradeçam àquele de quem recebem as forças. São movidos a agir, não para que não façam nada; é-lhes indicado o que devem fazer e, quando fazem como devem, ou seja, com amor e gosto pela justiça, alegrem-se por ter recebido a suavidade que o Senhor deu, para que sua terra produzisse o seu fruto. Tudo provém de Deus, não como se nos deitássemos a dormir, como se não nos esforçássemos, como se não quiséssemos.

L. Todavia, tem cuidado, não julgues que Deus ou a graça e o homem

EMP.

nem in operando esse duas causas *partiales*, ut ajunt; totum enim opus Deo tribuendum est, et totum homini; quod utique gratia operatur in homine et cum homine, et idem homo vere operatur cum gratia. *Sic* (1) *ista* (gratia) *cum libero arbitrio operatur, ut tantum illud in primo praeveniat, in ceteris comitetur. ad hoc utique praeveniens, ut jam sibi deinceps cooperetur; ita tamen, quod a sola gratia coeptum est, pariter ab utroque perficitur; ut mixtim non sigillatim, simul non vicissim, per singulos profectus operentur, non partim gratia, partim liberum arbitrium; sed totum singula opere individuo peragunt. totum quidem hoc, et totum illa; sed ut totum in illo, sic totum ex illa.*

LI. Igitur Catholica Religione confiteri obstringimur: *Vtrumque* (credere et operari) *nostrum esse* (2) *propter arbitrium voluntatis; et utrumque tamen datum esse per spiritum fidei et caritatis.... Vtrumque Ipsius* (Dei) *esse, quia Ipse praeparat voluntatem; et utrumque nostrum, quia non fit, nisi volentibus nobis.* quod centies probat D. Augustinus.

LII. *Ista tamen quaestio*, ait Sanctissimus Doctor Augustinus (3), *ubi de arbitrio voluntatis et Dei gratia disputatur, ita est ad discernendum difficilis, ut quando defenditur liberum arbitrium, negari Dei gratia videatur; quando autem adseritur Dei gratia, liberum arbitrium putetur auferri.* In cujus quidem quaestionis profunditate *multorum* (4) *ingenia conteruntur, investigare conantia; ut ad extremum eis dicatur*; o homo tu quis es, qui respondeas Deo? et quum homo haec non capiat, caveat praecipitium. *melior est* (5) *enim fidelis ignorantia, quam temeraria scientia.*

(1) S. Bernard. *De gratia et lib. arbitr.* c. XIIII. n. 47. (2) D. Aug. *Retract.* l. I. c. XXIII. n. 2. *et* 3. atque *De dono persev.* c. XIII. n. 33. (3) *De grat. Christ.* c. XXXXVII. n. 52. (4) Id. *Epist.* CXXXX. *ad Honorat. De grat. N. Testam.* c. XXVI. n. 64. (5) Id. *Serm.* XXVII. c. III. n. 4.

OLISIPONE. Ex Typographia Regia. Anno 1788.

Permissu Regiae Curiae Commissionis Generalis pro Examine, et Censura Librorum.

no operar são, como dizem, duas causas parciais: toda a obra deve ser atribuída a Deus, e toda ao homem; porque a graça opera no homem e com o homem, e o mesmo homem opera verdadeiramente com a graça. Colabora com o livre – arbítrio da seguinte forma: primeiramente se antecipa a ele e depois o acompanha; e se antecipa a ele para que depois possa ser seu colaborador. Deste modo, o que somente começa a graça o fazem depois os dois; avançam simultaneamente, não em separado; não um antes e outro depois, mas ao mesmo tempo. Não faz uma parte a graça e outra o livre – arbítrio. Cada um faz o todo na mesma e única obra. Os dois fazem o todo. O todo se faz com o livre – arbítrio e o todo se faz pela graça.

LI. Por isso, somos obrigados a confessar com a Religião Católica: ambas as coisas (crer e operar) são nossas pelo arbítrio da vontade e, sem embargo, ambas as coisas são dadas pelo Espírito de fé e de caridade; ambas as coisas são do próprio Deus, porque Ele prepara a vontade, e ambas as coisas são também nossas, porque nada se faz a não ser que o queiramos – o que Santo Agostinho prova centenas de vezes.

LII. Todavia, esta questão, diz o Santíssimo Doutor Agostinho, acerca do arbítrio da vontade e da graça de Deus, é disputada de tal modo que é difícil de discernir, pois que, quando se defende o livre – arbítrio, parece negar-se a graça de Deus, e quando se afirma a graça de Deus, pensa-se que se anula o livre – arbítrio. Muitos engenhos se esgotaram para investigar este mistério e ao fim há que dizer-lhes: ó homem, quem és tu para pedir contas a Deus? E, como não compreende estas coisas, acautele-se do abismo: é melhor a ignorância do crente do que a ciência temerária.

Lucas Tavares, ex-oratoriano, é um jansenista assumido, seguidor e herdeiro doutrinal do Padre António Pereira de Figueiredo. Acusado de jansenista não o nega: "se vós lhe chamais jansenista porque sustenta com Santo Agostinho e com toda a Igreja a predestinação gratuita, a graça eficaz por si mesma, porque nega o estado de natureza pura e outras impiedades de Molina dizeis uma verdade"…

A Apologia sobre a Graça de Mr. Feydeau é a defesa de um catecismo jansenista do século XVII. Neste texto de Lucas Tavares há influências do jansenismo italiano.

Apologia do Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau por Lucas Tavares (Anno 1817)

Saiu a luz traduzido em vulgar o Catecismo sobre a Graça de Mr. Feydeau. Todos os Portugueses que amam a verdade disseram, ó Teófilo, ser este um dos presentes mais ricos que podíamos oferecer a nossa Pátria: mas como a Celeste Doutrina da Graça foi sempre a que mais irritou a soberba humana, não é de admirar que de quando em quando apareçam espíritos soberbos para combatê-la. Agora já em diversas partes soa o terrível clamor de um e outro sexo contra este aúreo Opúsculo, contra o Censor, que o licenciou, contra o Agente, que promoveu a sua edição. Que farei eu? Não farei caso dos clamores femininos, porque não é uma Catarina de Alexandria, que disputava e convencia os Filósofos; não uma Hypacia, de quem Synesio, Bispo de Ptolomaida, se gloriava ter sido discípulo; não alguma dessas sábias mulheres da Escola Alexandrina, as que clamam contra Feydeau e o Censor. Consta-me que aquelas que nada sabem da História da Igreja, nem meditaram nunca as Divinas Escrituras, são as que murmuram do Catecismo: seria pois perder o tempo se intentasse defender o altíssimo Mistério da Graça e da Predestinação dos Santos com armas que elas não conhecem, nem sabem manejar. Lembra-me além disto que venerando a Igreja muitas como Virgens, outras como Mártires, outras enfim como Santas mulheres, nunca venerou nenhuma como Doutora; nunca as consultou nas controvérsias da Religião; nunca as admitiu nos Concílios Ecuménicos. Vimos no Concílio Geral de Niceia muitos leigos disputando e promovendo a causa da Igreja; mulheres porem não vimos; nem S. Paulo o consentiria, porque nem nas assembleias particulares queria que elas falassem: Mulieres in ecclesiis taceant 1.ª ad Corinth. Cap. 14, v.34.

O mesmo Apóstolo escrevendo a Timóteo, diz: Não permito à mulher o ensinar; deve estar em silencio; ela é que foi seduzida e a primeira que pecou 1.ª ad Thimoth cap. 2, v.12. Com estas palavras quis o Doutor das Gentes não só mostrar-lhes a fraqueza do seu sexo, mas contê-las nos limites da humildade cristã. E quantos males, ó Teófilo, tem elas causado à Igreja todas as vezes que, desprezando este saudável avizo do Espírito Santo, se intrometeram nas materias da Religião.

Não falo da fanática Burigonia, que persuadiu ao sábio Pedro Poiret que o nosso Pai Adão tivera ambos os sexos, e que era ao mesmo tempo masculino e feminino. Não de Juliana de Assemburg, que não contente de fingir êxtases, afectava também revelações a respeito do Reino Milenário. Estas extravagâncias fazem rir; mas não faz rir o que agora vou a dizer: Duas velhas, Maximila e Priscila arrastaram à heresia dos Montanistas o grande Tertuliano que era a brilhante luz da florentíssima Igreja Africana.

A Madame de Guion foi causa de que o pio Fenelon caísse no erro dos Quietistas. Já a Matrona Lucila no 4.º século tinha excitado uma cruel perseguição contra o Bispo Ceciliano, porque sendo este ainda Diácono a repreendera de oscular antes da comunhão a cabeça de um falso Mártir. E que direi eu da Madre de Agreda cujas revelações tantos trabalhos causaram ao bom Teólogo Eusébio Amort? Que direi de Maria dos Vales, cuja vida escrita pelo Padre Eudes está cheia não só de frioleiras, mas de blasfemias e impiedades?

Que direi de Margarida ou Maria de Alacoque que me ia fazendo cair na heresia de adorar o Coração carneo de Jesu Cristo separado da Pessoa Divina? Que nos fez, digo, cair na heresia de dividirmos Cristo em dois, ensinando-nos a adorar o seu Coração carneo separado da Pessoa Divina? Se me disserem que já uma santa mulher cristã, sendo captiva, foi o Apóstolo dos Povos da Ibéria responderei que ela obrou esta portentosa maravilha, não por força de raciocínios e argumentos, mas pelos milagres e pureza da sua vida.

Não quero todavia dizer com isto que as mulheres não tem grandes talentos. Ingenuamente confesso que elas são mui hábeis, não só para as Artes que nasceram no seio da abundância e do prazer tais como a Dança, a Musica, a Pintura, a Poesia, mas até para a Arte Militar, que é a que parece menos compatível com o sexo feminino: admiro somente que sendo as mulheres mui aptas para toda a sorte de Artes e ciências nuca fizessem progressos na Ciência da Religião. Eis aqui porém o que não devia admirar-me, porque, se os Teólogos, lendo as Escrituras nas Línguas originais, ainda assim tem dito tantos erros, que muito é que os diga uma mulher, que nem na língua vulgar a pode ler!

Oh século desgraçado em que as nossas donzelas, para lerem Novelas Francesas e entremezes, não necessitam licença de ninguém, e para lerem a

Sagrada Escritura em vulgar, aprovada pelos nossos Bispos, necessitam de licença Apostólica, dada em latim, e dirigida ao discreto Confessor! As Novelas de ordinário não contêm senão enredos amorosos por não dizer obscenidades que pervertem os costumes! A Sagrada Escritura inspirada pelo Espírito Santo, é, diz S. Paulo, útil para ensinar, arguir, repreender, e instruir na santidade, afim de que o homem de Deus seja perfeito e preparado para toda a sorte de obras boas: 2.ª ad Timoth. cap. 3, v.16.

Porém dizem alguns Teólogos: A Sagrada Escritura é escura e não é para mulheres nem crianças, que tem a cabeça fraca. Mas S. Gregório Magno escrevendo a S. Leandro, compara a Escritura a um rio plano e profundo, por que anda um cordeiro e nada um elefante. Por este rio plano e profundo andou Timóteo desde a sua infância: Et quia ab infantia sacras litteras nosti, quae te possunt instruere ad salutem. Neste rio profundo andou Santa Irene. Três vezes no ano atravessava este pélago profundo Santa Melania; e foi maravilha que nenhum deles se afogou.

Outros dizem: a Sagrada Escritura em vulgar está proibida pela quarta Regra do Ìndice. Estes Senhores porém não advertem que a quarta Regra do Índice não é lei da Igreja, nem foi adoptada por ela; e por isso não sendo lei da Igreja, nem as mulheres nem as crianças necessitam de licença ou dispensa para ler a Escritura.

Mas instam os inimigos da verdade e dizem: O Santo Padre Clemente 11 na sua bula Unigenitus condenou como herética a Proposição 79 do P.e Quesnel, na qual diz: e útil e necessário em todos os tempos, em todos os lugares e a toda a sorte de pessoas estudar a Sagrada Escritura e conhecer o espírito, a piedade, e os Mistérios. Por não estar agora a narrar como desta bula apelaram logo quatro Bispos, aos quais se juntaram depois dezanove e mais de dois mil Teólogos de diversas Universidades; por não gastar tempo em mostra que Clemente 11 pela sua bula Unigenitus condenou as verdades mais puras da nossa Santa Religião, que os Santos Padres com tanto desvelo nos ensinaram basta dizer que o Santo Padre Pio 6.º no seu Breve ao Abade Martini, depois Arcebispo de Florença, louvando a sua óptima tradução da Bíblia, diz que a Sagrada escritura traduzida em vulgar é uma fonte copiosíssima que deve estar aberta para todos.

E quantos males, ó Teófilo, tem causado às mulheres o serem proibidas de lerem a Sagrada Escritura? Elas, o Céu me é testemunha, não crêm o que Deus disse; e são mui fáceis em crer o que Deus não disse. Elas não podem crer que vão direitos para o inferno para sempre os meninos que morrem sem Baptismo ou que não foram martirizados por amor de Jesus Cristo. Não podem crer que o número dos que se salvam é mui pequeno em comparação dos que se perdem; que Deus não quer salvar a todos: que nem a todos dá a sua Graça; que a outros,

dando-lhes a sua Graça e justificando-os não lhes dá a perseverança final. Abominam estas e outras verdades, que no seu Catecismo ensina Mr. Feydeau.

Mas crêm firmemente que houve uma santa mulher chamada Verónica; que Cristo indo para o Calvário caiu três vezes; que se encontrou com a Virgem sua Mãe na rua da amargura; que a senhora chorou muito e outras coisas mais que rezam na Via Sacra: porque ainda que os Evangelistas testemunhas oculares e os Santos Padres não digam nada disto, di-lo contudo a Madre de Agreda na sua Mystica Cidade de Deus que é hoje o Santo Padre do sexo feminino.

As mulheres crêm que visitando a Via Sacra ganham numas estações sete anos e outras tantas quarentenas de perdão; noutras indulgencia plenária; e na Estação 14 tiram uma alma do Purgatório. Mas para ganharem estas indulgencias é necessário que as cruzes sejam colocadas por um Religioso Franciscano, de maneira que a primeira cruz deve estar distante da segunda vinte passos; a terceira deve estar arredada da segunda, oitenta passos; outras devem estar distantes cento e noventa e um passos; outras trezentos; mas se a casa não for tão grande como a Igreja de Belém poderá sem escrúpulo dispensar-se nestas miudezas.

As mulheres crêm que a Indulgencia de Porciuncula é um jubileu maior que o do Ano Santo, porque o da Porciuncula foi concedido imediatamente por Deus a S. Francisco, contanto que o Papa Honório o aprovasse, como segundo dizem, aprovou; o Jubileu do Ano Santo foi concedido pelo Papa Bonifácio 8.º que convidou os Povos de todas as nações a deixarem o serviço da sua Pátria, a educação de seus filhos, o cuidado da sua família, e o trabalho de suas mãos, que é a penitencia que Deus impôs a todo o homem, para irem a Roma ganhar esta santa Indulgencia. Por esta razão o Jubileu da Porciuncula é maior que o do Ano Santo, porque neste ganha-se somente uma Indulgencia; no da Porciuncula ganha-se tantas quantas vezes entrarmos e sairmos da igreja; é necessário entrarmos e sairmos para que uma Indulgencia não pegue com a outra, e depois haja confusão.

As mulheres crêm que sendo irmãs do Bentinho do Carmo não podem estar no Purgatorio, quando muito mais de sete dias, porque a Virgem do Carmo em virtude da bula Sabatina desce todos os Sábados ao Purgatório, não sei se de manhã se de tarde, livrar as almas dos seus confrades. Oh se elas soubessem que para ganhar Indulgencias basta chamar um Religioso Carmelitano, como rezamos no Breviário a 16 de Julho! Se elas sim soubessem deste rico tesouro que tem em se dizer estas palavras, veríamos nós tantas almas tímidas e devotas, chorando a perda de tantas Indulgencias que podiam ganhar se trouxessem o rosário ao pescoço, e que não podem já trazer, porque é necessário andarem degotadas (sic) até aos peitos, e porque o Rosário não brilha tanto como os diamantes nem é tão rico como as pérolas?.

As mulheres crêem comigo e com a Igreja católica que as imagens são mui ùteis, não só para avivarem a lembrança dos originais que estão no céu mas para nos incitarem também a imitarmos suas virtudes, que é no que consiste a principal parte do culto dos Santos; porém elas crêem mais do que eu, miserável pecador, porque crêem que o Senhor dos Passos da Graça é mais milagroso que o Senhor dos Passos de Belém e que Santo António em casa do Pontana das Pedreiras em Alcântara faz agora mais milagres do que fazia na freguesia de S. Pedro.

As mulheres crêem que agrada mais a Deus a cor parda do que a encarnada; e por isso fazem voto de andarem um ano vestidas ao Carmo, o qual voto sendo de meliori voto o julgo tão válido que nem pela bula cruzada o comutarei sem haver uma causa muito justa. Elas crêem também que dá mais glória a Deus com darem ao Menino Deus um vestido de seda bordado de ouro do que uma veste de Saragoça a um pobre que anda tremendo de frio. E para que não esteja a cansar-te mais, ó Teófilo, as mulheres crêem que Santa Luzia é advogada dos olhos; Santa Apolónia, dos dentes; S. Brás, da garganta; Santo Amaro, das pernas; Santa Quitéria, dos cães danados; Santo António, das coisas perdidas; S. Bento, das aranhas; e se alguém não crê que uma campainha vinda de Roma em tenindo afugenta os raios e os coriscos é logo jansenista, ou herege, que para elas é tudo o mesmo.

Eu seria para elas um Santo, se lhes dissesse que o Credo não é tão bom como o Acto de Fé que vem no Catecismo; e que o Padre Nosso não é tão admirável como o Acto de Esperança do mesmo Catecismo, no qual dizem que se hão-de salvar fazendo elas da sua parte o que Deus manda: que elas falam muita verdade quando no Acto de Caridade dizem: amo-vos meu Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a mim mesmo. Eu seria para elas um Servo de Deus, se lhes dissesse, comam bem e saltem melhor pelo Entrudo, porque a gula é grande preparação para o jejum da Quaresma e a dissolução dispõe-nos admiravelmente para celebrarmos a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Eu seria para elas um Atleta do cristianismo se lhes dissesse que fossem ver serrar a Velha nesta noite em que os Primitivos cristãos iam à Igreja de S. Cosme e Damião pedir a Deus forças para continuarem o jejum. E que louvores me cantariam elas, se eu lhes dissesse: estejam na cama até ao meio dia, dêem um passeio na sege jantes do jantar, comam esplendidamente, e para recrearem o espírito deste grande trabalho, à noite vão à Opera: mas como temo a Deus, digo-lhes o contrário de tudo isto, ainda que me chamem jansenista, herege, ímpio, ateu, lembrado de que a Nosso Senhor Jesus Cristo, sendo a Eterna Verdade, chamaram impostor.

Isto posto, dize -me, ó Teófilo, se uma gente tão fanática, tão supersticiosa, tão cheia de prejuízos, cuja ciência religiosa quando muito não passa do Catecismo, é capaz de combater a celeste doutrina de Feydeau? Ou se eu devia despender tempo em argumentos para convencer esta gente? Dirás que não; mas que as Senhoras mereciam uma resposta mais seria e respeitosa. Louvo a tua delicadeza, mas esta não tem lugar quando se trata da Religião. Há certas coisas, diz Santo Agostinho, que o melhor modo de refutá-las é escarnece-las por caridade para que os outros vendo que são dignas de desprezo fujam delas: Haec tu misericorditer irride; ut eis irridenda, et fugienda commendes: Contr. Faust. Lib.15, cap. 4.º O mesmo Santo o praticou com certos monges tão ociosos, que não queriam ocupar-se em coisa nenhuma: An ita vacandum est ut nec tonsores operantur? Será tanta a vossa ociosidade, que nem consintais que os barbeiros vos façam a barba?De Oper. Monach.cap. 31. Assim o praticou S. Bernardo com o monge Adam, que rendia ao seu Superior uma obediência cega: O Monge obedientíssimo, a quem não escapa um só iota de qualquer palavrinha do seu Superior! Epist. 7. Assim o praticou o profeta Elias com os Sacerdotes de Baal: Gritai mais alto pode ser que o vosso Deus esteja a dormir. Até Deus usou de ironia quando disse .Eis aqui Adam feito como um de nós sabendo o bem e o mal; mas porque não suceda que ele coma do fruto da Árvore da Vida e viva eternamente, etc.Gen. cap. 3.º, v.22. Mas ai de mim, ó Teófilo! Os Santos obravam com fim recto; o meu pode ser torcido. Por me livrar de escrúpulos falarei seriamente sobretudo agora que vou responder aos Teólogos.

Que dizem eles? Uns dizem que no Catecismo há uma Proposição que já foi condenada em Baio; outros, que nele tudo respira Jansenismo; outros que ele está cheio de heresias. Que diremos nós? Diremos com todo o respeito, que estes Senhores, que assim falam ou não sabem a história deste Catecismo, ou não estão muito certos na Santa Fé que devem professar. Quanto à história, foi Mr.Feydeau Doutor de Sorbona, Teologal de S. Paulo na Diocese de Alet, depois cura de Vitri, e ultimamente Teologal de Beauvais. Este Teólogo, que morreu em odor de santidade, compôs esta excelente obra a rogos de Mr. Le Favre de Caumartin, Bispo de Amiens, o qual a aprovou e fez imprimir para instrução do povo e do seu Clero. Este Catecismo foi aprovado pelo arcebispo de Paris, e por mais de trinta Doutores de Sorbona; dele se fizeram no mesmo ano de 1650 duas edições. O grande António Arnauld o defendeu das intrigas dos Jesuítas que não podiam sofrer que a antiga Doutrina da igreja triunfasse da ímpia novidade do Molinismo.

Este Catecismo foi aprovado pelo Sr. Boonen, Arcebispo de Malinas; toda a Faculdade de Lovaina não só o aprovou, mas mandou traduzir em Flamengo e imprimir em Gand, com um prefácio no qual se lhe faz o elogio, que merece: ao

mesmo tempo que no Catecismo que o Jesuíta L'Hermite tinha feito contra o de Mr. Feydeau, os mesmos Teólogos condenaram quinze Proposições, de ímpias, erróneas, contrárias à Sagrada Escritura, aos Concílios, e aos Santos Padres: o que tudo pode ver-se nas Obras de Arnauld, tomo 17 impressas em Paris, ano 1778.

Este Catecismo foi traduzido em italiano, e vem inserido no tomo 8 da Raccolta di Opuscoli interessanti la Religione. É verdade que catorze Bispos da Itália o denunciaram ao Grão Duque de Toscana: o mais que podemos dizer em defesa destes Bispos é que eles não leram a denuncia que subscreveram; respondeu-se-lhes solidamente; e esta Resposta ou Apologia poderão os curiosos ver no tomo 7.º das Actas de Florença. Este Catecismo foi traduzido em português por um Teólogo da Universidade de Coimbra; adicionado e ilustrado com as Orações da Igreja por um Pároco do mesmo Bispado. Viu este digno Sacerdote que as Orações da igreja são o maior argumento da verdade, porque ela não pode levantar a voz a seu Esposo para pedir-lhe mentiras.

Vários Párocos e Teólogos deste Reino reconhecem neste Catecismo a doutrina da Igreja Lusitana, que não é outra senão a da Igreja Universal, como mostrou o sábio António Alvares da Congregação do Oratório nas Teses que dedicou ao Ex.mo Bispo Titular do Algarve, hoje Inquisidor Geral deste Reino.

Isto posto, seja-me lícito perguntar aos nossos Teólogos se o Censor da Impressão Regia, obrigado a licenciar novelas francesas, que não contêm senão enredos amorosos que fazem rir, mas que não instruem a Nação, podia sem ofender a Deus negar a licença ao Catecismo de Feydeau, adoptado em França, na Itália, e Alemanha, aprovado por tantos Bispos e Teólogos de Sorbona, deste Reino, e por toda a Universidade de Lovaina.

Pergunto aos nossos Políticos se causará algum dano ao Estado saber o Povo cristão que todos os homens estão inficionados da culpa original; que esta culpa foi a causa da ignorância que lhes cega o entendimento, e da concupiscência, que lhes deprava a vontade? Que só a Graça medicinal de Jesus Cristo pode remediar este mal, e reparar em nós a imagem de Deus assombrada e desfiguradada pelo pecado de Adão? Se pode temer-se alguma concussão política da doutrina de Feydeau, que não é senão a que S. Paulo pregou aos Povos? Que custou ao grande Agostinho mais de vinte anos de luta com os Pelagianos e Semipelagianos? Que os Celestinos, os Prósperos e os Fulgencios tão briosamente defenderam? E que a Santa Igreja jamais consentirá que se lhe furte do Sagrado Depósito da Fé que Deus por seu Filho Jesus Cristo lhe confiou? Enquanto se espera a Resposta, que não pode ser senão um quinto Evangelho, que lisongeia a soberba humana, mostrarei que os que impugnam o Catecismo de Feydeau não estão muito certos na Fé que devem professar. Primeiramente responderei a objecções vagas, depois

a outras particulares, que um amigo meu que eu sinceramente respeito, se dignou de enviar-me.

Objecção 1.ª

O Censor da Impressão Regia é acusado de Jansenista

Resposta

Se vós lhe chamais Jansenista porque sustenta com Santo Agostinho e com toda a Igreja a Predestinação gratuita, a graça eficaz por si mesma, porque nega o estado de natureza pura e outras impiedades de Molina dizeis uma verdade. Se lhe chamais Jansenista porque defende no sentido herético algumas das cinco Proposições que o Ex- jesuíta Cornet fabricou em sua casa, e falsamente atribuiu depois ao Santo Bispo de Ypres, Jansenio, dizeis uma calúnia a qual o Censor de boamente vos perdoará, atendendo ao vosso pouco saber. Lede o Tratado Spectrum Jansenismi do Sr. José Conde de Spaw, Bispo e Príncipe de Brischen, o qual foi aplaudido na Alemanha, reimpresso na Holanda e traduzido na Itália. Lede a Carta de Mr. Mont- Guillarde, Bispo de S. Poncio, ao Santo Padre Inocêncio 11 e a Resposta deste Pontífice ao mesmo Bispo. Lede o Breve de Inocêncio 12 aos Bispos da Flandres em 6 de Janeiro de 1694. Lede a Encíclica do Padre Vasques, Geral dos Eremitas de Santo Agostinho, em 1779, publicada em Roma com a aprovação do Santo Padre Pio 6.º. Se lerdes algum destes Opúsculos ficareis não só convencidos da injustiça com que arguístes o Censor, mas envergonhados de lhe chamardes Jansenista no mesmo sentido que as mulheres chamam aos que não condescendem com as suas opiniões.

Objecção 2.ª.

Os Teólogos clamam que em Feydeau há uma Proposição de Baio condenada pela bula de S. Pio 5.º

Resposta

Não podemos apesar das nossas diligencias saber que Proposição Baiana é esta, que os nossos Teólogos criminam; só se é aquela que os catorze Bispos da Itália denunciaram na sua Memória ao Gram Duque de Toscana. A Proposição é que a ignorância dos Preceitos naturais não escusa de pecado. Mas é maravilha que nem os nossos Teólogos, nem tantos Bispos soubessem que a Proposição de Baio é uma verdade tantas vezes repetida na Sagrada Escritura, como eu vou a mostrar.

Deus na antiga Lei tinha ordenado sacrifícios para expiar os pecados da ignorância: Levit. Cap. 4.v.2 e 17, e nos Num. Cap. 15, v.22. David no Psalm. 24 pede a Deus que não se lembre das suas ignorâncias; no Psalm. 28 que o

purifique dos seus pecados ocultos; no Psalm.78.diz: derrama tua ira sobre aqueles que não te conhecerão. O mesmo diz Jeremias, cap. 10, v.25. Passemos ao Novo Testamento. Aquele que não conheceu a vontade de seu Senhor, e fez cousas dignas de castigo, será menos castigado. Luc. Cap.12,v.48. O mesmo Salvador na cruz pede perdão a seu Pai para os que o crucificaram, porque não sabião o que fazião. Luc. Cap.23 v. 34. S. Pedro: Eu sei, meus irmãos, que por ignorância fizestes morrer o Autor da vida: Arrependei-vos Act. Cap.3, v. 17. De que deviam arrepender-se se eles não tivessem pecado? S. Paulo: Eu, que antes fui perseguidor blasfemo e contumelioso, consegui misericordia, porque obrei por ignorância, como quem ainda não tinha a Fé. Timoth, cap. 1.º v. 13. Que perdoou Deus a S. Paulo senão os pecados de ignorância? Quia ignorans feci in incredulitate. Parece impossível que tantos Bispos e Teólogos ignorassem tantos lugares expressos da Escritura: Parece impossível que eles aprovassem o erro de Celestio e que Pelágio condenou ainda que fingidamente no Concílio de Dioscorides na Palestina. Parece impossível que não lessem a Epistola 194, n.º 25 de Santo Agostinho na qual diz: A ignorância naqueles que não quiseram entender, é sem dúvida pecado; naqueles que não puderam, a ignorância é pena de pecado: mas isto não os desculpa: Ergo in utrisque non est justa excusatio, sed justa damnatio. Isto posto, que julgaremos nós dos catorze Bispos da Itália que condenaram em Baio como erro uma verdade divina? Julgaremos que eles não leram a Memória que subscreveram; pois não é crível que o Sr. Martini, Arcebispo de Florença, na frente de dois Arcebispos e onze Bispos negasse muitas coisas que na sua excelente tradução da Bíblia tinha confessado. Deixemos porem já os Bispos da Itália, para apostrofarmos aos nossos Teólogos. Oh vós, meus Senhores, que opondes ao Censor a bula dogmática de S. Pio 5.º contra Baio: que argumento podeis vós tirar desta bula? Todo o mundo sabe que ela é ilegal e de uma afectada escuridade: é ilegal porque não foi publicada, nem ao menos afixada no Campo de Flora, que é o que talvez bastaria para os Ultramontanos; não foi comunicada às Igrejas particulares nem impressa no tempo de S. Pio 5.º O Cardeal de Granvelle, encarregado de a comunicar aos Teólogos de Lovaina, tinha instruções secretas de Roma para não mostrá-la, nem deixar copiá-la, mas remeter-lhes somente o extracto das Proposições que o Papa condenava. O mesmo Baio requerendo vê-la, como parte interessada, não pôde consegui-lo. O recato com que clandestinamente se procedia neste negocio, fez suspeitar a muitos lovainienses que tal bula não existiu. Doze anos depois, Gregório 13 lhes desfez esta suspeita, mandando-lhes a de S. Pio 5.ºsem pontos nem virgulas, junta com a sua Provisionis nostrae, a qual foi feita em 1578, mas nunca promulgada; e Urbano 8.º, quase oitenta anos depois, pela bula In eminenti não só certificou ser ela de S. Pio 5.º, mas aprovou-a e confirmou-a.

Esta bula de Urbano 8.º fez época nos Anais Eclesiásticos, não só pelas dificuldades que teve na sua publicação; não só pelas perturbações que excitou na Igreja depois de publicada, mas porque Urbano 8.º alterou as expressões de S. Pio 5.ºAlbizzi falsifica a de Urbano 8.º, e o Núncio Fabio Chigi corrompe ambas quando lhe chegaram à mão. Se quereis saber a história de Baio lede Fleury, ano de 1567. Se quereis saber as nulidades de Urbano 8.º lede Arnauld, tomo 16, pag. 10. Se quereis saber toda a intriga que urdiram os inimigos da verdade e da inocência, lede Dissertation sur les Bulles contre Baius, impressa em Utrec(sic) no ano de 1737.Nesta Dissertação vereis a falsificação das datas, a mudança das virgulas, a condenação de Obras que ainda não tinham visto a luz publica, o nome de Jansenismo inserido por Albizzi às escondidas do Papa, em vários Autores condenados, e outras manobras que dão assunto para muitas comedias e tragedias, porque umas são dignas de riso, e outras de sentidas lágrimas.

Mas lancemos outra vez os olhos à bula de S. Pio 5.º, se é que eles podem ver alguma coisa no meio de tão tenebrosa escuridade. O Santo Padre condena 76, ou segundo outra divisão 79, Proposições como heréticas, outras erróneas, outras escandalosas, etc. e sem nos dizer por que são heréticas, ou erróneas, acrescenta este enigma que ainda até agora se não pôde decidir. Diz a Bula: Quamquam nonnulla aliquo pacto sustineri possint, in rigore , et proprio verborum sensu, ab assertoribus intento etc.

Disputam os Teólogos se a virgula deve pôr-se depois de possint, ou depois de intento. Gregório 13 mandou a Lovaina pelo Jesuíta Tolet, depois Cardeal, um exemplar sem pontos nem virgulas nem distinção de capítulos talvez para que agora tivésseis a liberdade de virgulá-la como quiserdes; mas vede bem aonde pondes a virgula; porque se pondes depois de possint, nem todas as Proposições de Baio são condenadas; se a pondes depois de intento, todas são condenadas.

Se nem todas são condenadas, nem vós sabeis quais o são, porque o Papa não se declara: como vos atreveis vós a dizer em publico que no Catecismo de Feydeau há uma Proposição de Baio condenada pelo Papa? Se todas são condenadas, então condenou S. Pio 5.º muitas verdades que a Igreja tem ensinado sempre. Não falo da Proposição que há pouco defendemos contra os catorze Bispos da Itália, falo da Proposição 26, em que Baio afirma que o livre arbítrio sem o socorro da Graça não tem força senão para pecar. Se esta Proposição é condenada, condenou o Papa a Santo Agostinho, S. Celestino, Santo Inocêncio, e a toda a Igreja.

A Proposição 38 de Baio é: Todo o amor da criatura racional é ou concupiscência viciosa pela qual se ama o mundo e que S. João proíbe, ou esta louvável caridade que o Espírito Santo difunde nos nossos corações pela qual se ama a Deus. Se esta Proposição é herética, foram hereges Santo Agostinho, S.

Fulgencio, S. Leão, S. Gregorio Magno e outros Santos Padres que disseram o mesmo. Eis aqui por que vos dissemos que não estáveis muito certos na Fé que deveis professar e que nenhum argumento podeis tirar da Bula de Baio contra Feydeau, nem contra o Censor. Se nos disserdes, Baio sujeitou-se à Bula e abjurou os seus erros, responderei: Baio abjurou erros a verdades, porque a maior parte delas são católicas: Baio abjurou sem ler a Bula, sem ser ouvido, sem ser julgado canonicamente: abjurou forçado por Morillon, Vigário Geral do Cardeal Granvelle; aterrado com censuras e irregularidades, dizendo-lhe que enquanto se não metesse debaixo dos pés do Papa e se sujeitasse ao seu juízo, ainda que fosse errado, nunca o absolveria. O tal Morillon estava bem instruído na Teologia de Belarmino, o qual diz: se o Papa errar mandando os vícios e proibindo as virtudes, a Igreja se não quiser pecar contra a sua consciência, está obrigada a crer que os vícios são bons, e as virtudes más. Oh Céus! Quantas blasfémias, em tão poucas palavras! O Papa tem poder de proibir a virtude, a Igreja tem obrigação de crer que o vício é bem, a igreja pode pecar! Mas o que mais nos faz rir é a incoerência de Belarmino que afirmando a infalibilidade do Papa, confessa que ele pode errar. Vid. Belarm. tomo 1.º Liv.4.º Rom. Pontif. Cap.5.

Refutadas as objecções vagas, passemos a responder ao Sr.Conego Botelho. Os pontos mais principais que temos de ventilar são:

Se Cristo morreu por todos; se Deus quer salvar a todos, ou somente aos predestinados; se a predestinação dos Santos é ante previsa merita; se os meninos sem o Baptismo ou o Martírio se salvam pelo desejo que a Igreja tem de os salvar.

1.ª Questão: Cristo morreu por todos?

Resposta

S. Paulo afirma que Cristo morreu por todos; Fausto de Riez e os mais semipelagianos afirmam o mesmo; não obstante a Igreja recebe a doutrina de S. Paulo como oriunda do Espírito Santo e reprova a dos hereges Semipelagianos.

Jansenio diz que é Semipelagianismo dizer que Cristo morreu por todos. O Papa condena de herética esta Proposição que é a quinta das condenadas. O Senhor Cónego e muitas pessoas de piedade não podem ouvir dizer que Cristo não morreu por todos, e os Santos Padres abertamente o estão dizendo e ensinando.

Santo Agostinho diz que Cristo não morreu senão pela sua Igreja, Tract. 5. in Epist. Joan. n.º 9. S. Jerónimo diz que Cristo não morreu para remir todos os homens, mas somente aos que quiserão crer: Comment. In Math. Cap.20.

O mesmo diz S. Justino: Apolog. 1 n.º 63. O mesmo diz S. João Crisóstomo: Hom.18 in Epist.1.ª ad Corint, n.º 20. O mesmo diz S. Leão: Serm. 62 de Passion. Dom. cap. 4.º. O mesmo diz S. Prudencio Bispo de Troyes. E por isso ainda que Eneas tinha sido eleito Bispo de Paris pelo Rei Carlos não quis consentir na sua eleição sem que confessasse primeiro que o sangue de Cristo foi derramado somente pelos que crêem, e não pelos infiéis. O mesmo disseram catorze Bispos e três Metropolitas no terceiro concílio de Valença celebrado no ano de 855. Nós dizemos (são as suas palavras) que o preço do sangue de Jesus Cristo não foi dado senão àqueles que crêem nele.

Mas, o que é maior maravilha, é que o mesmo S. Paulo, que diz: Cristo morreu por todos, escrevendo aos Hebreus, diz: Cristo ofereceu-se uma só vez para apagar os pecados de muitos: diz muitos, mas não todos. Parece, pois, que os Santos Padres contradizem a S. Paulo e que S. Paulo se contradiz a si mesmo. Mas esta contradição desaparece se distinguirmos o preço do sangue de Cristo da aplicação deste sangue precioso: quanto ao preço, podemos dizer que morreu por todos, enquanto por ele ofereceu ao Eterno Pai uma salvação superabundante e capaz de satisfazer por todos; se atendermos à aplicação deste sangue, dizemos com verdade que não morreu por todos, porque nem a todos é comunicado o fruto da sua Morte.

Esta é a doutrina do Concílio Tridentino, quando diz que, ainda que Cristo morreu por todos, nem todos recebem o benefício da sua Morte, mas somente aqueles a quem é comunicado o merecimento da sua Paixão.

Esta é a fé católica que nós professamos e é um Semipelagianismo e uma heresia condenada pelos Concílios; pelo consenso unânime da Igreja dizer que Cristo morreu por todos os homens, com o desígnio de que todos, sem exceptuar nenhum, recebessem o fruto da sua Morte.

Tenho-me demorado algum tanto nesta matéria por segurar a verdadeira doutrina da Santa Igreja; porque para defender Feydeau, bastava apontar ao Sr. Conego o Catecismo Romano. Ad parochos, Part. 2.ª de Sacrament.Euccharist. n.º 24

2.ª Questão

Se Deus quer salvar todos os homens

Resposta

O Sr. Conego afirma: Eu nego; porque se Deus quer salvar todos os homens, por que são mais os que se perdem em comparação dos que se salvam? ou Deus quer salvá-los e não pode cumprir a sua vontade e, neste caso, não é Omnipotente; ou Deus quis salvá-los, e depois não quis, e mudou de vontade, e, então, não é

Imutável; mas tão herege é aquele que nega a Omnipotência Divina, como aquele que nega a sua Imutabilidade.

Jesus Cristo diz que o número daqueles a quem agradou ao Eterno Pai dar o Reino do Céu é muito pequeno: Nolite timere pusilus grex. Se não quis dar o Reino do Céu senão a poucos, é claro que não quis salvar a todos. O mesmo Jesus Cristo na Oração que dirigiu ao Pai, diz: Eu não rogo pelo mundo, mas por aqueles que Tu me deste, porque são teus. (Joan. Cap. 17,v.9.º) E depois, não só rogou pelos Apóstolos, mas também por aqueles que, pela pregação apostólica, haviam de crer nele. Se não roga senão por estes, é certo que não quer salvar os outros.

Ninguém pode salvar-se senão pela Graça de Jesus Cristo; mas é um dogma de Fé, que sendo esta Graça um dom gratuito, Deus nem a todos a concede; nega esta Graça aos Gentios, que deixa morrer na infidelidade; não se compadece dos hereges, que deixa morrer nas trevas da heresia; não se compadece dos cristãos, a quem não dá o precioso dom da perseverança. E todos estes, que são o maior número, se perdem, porque Deus não quis salvá-los.

O Senhor Cónego, parecendo-lhe dura esta verdade católica, expressa na Escritura, confessada pelos Santos Padres e Doutores, clama com S. Paulo: Deus quer salvar todos os homens: Omnes homines vult salvos fieri: 1.ª Ad Timoth. cap.2. v. 4.

Ao que responderei que este lugar do Apostolo não deve entender-se segundo Fausto de Riez e os Semipelagianos. Diziam eles que Deus queria salvar todos os homens, se eles quiserem. Si vellint, e nisto eram hereges, porque sujeitavam a vontade Omnipotente de Deus à vontade do homem; e faziam a Deus dependente da vontade do homem e não o homem de Deus: erro execrando, que o segundo concílio de Orange anatematizou. Can.4.

Mas se a Escritura deve ser entendida segundo o unânime consenso dos Padres, como para reprimir os engenhos petulantes ordenou o Concílio Tridentino, todos os que comentaram este texto do Apóstolo, entenderam a palavra Omnes somente dos Predestinados. Portanto, se é herege Mr. Feydeau, e o Censor que aprovou a sua doutrina é herege Santo Agostinho que disse o mesmo: Liv. 4 contra Julian. et alib.; é herege S. Fulgêncio: de Incarnat. et Grat. D. N. J. Christi; Epist.17; cap. 13. É herege S. Próspero: Epist ad Ruffinum. É herege o Autor do Livro intitulado Hyponosticon, Liv.6.º, cap. 8. É herético o concílio de Sardenha composto de mais de sessenta Bispos de África desterrados pelos Vândalos africanos. É herética a Igreja de Leão Bibliothec. Patr. Tomo 2, parte 1,cap. 3. É herege S Prudêncio Bispo de Troyes in Epist. Tract. Ad Archiep. Senens. É herege Santo

Tomás: 1.ª Cart. quest.19. art.6. É herege Pedro Lombardo Liv. 1. distinc. 46. É herege Alexandre de Ales: Sum. quest. 36 de dif. Volunt. Div. .n. 2.

Mas nem Feydeau, nem o Censor, nem os Santos Padres erraram na Fé, afirmando que Deus não quer salvar todos os homens, mas somente os Predestinados. O Senhor Conego os julgaria com maior equidade, se não tivesse tanta compaixão do género humano, e se advertisse com S. Prospero, S. Fulgêncio e Santo Agostinho que, na Sagrada Escritura, quando se fala da Salvação ou da Redenção dos homens, os termos gerais Todos, Nenhuns, Ninguém, e outros semelhantes, não se devem tomar universalmente, mas num sentido restrito, e numa acepção particular, porque, como diz S. Prospero, na Ciência imudável de Deus, todo o mundo está já dividido em duas partes, cada uma das quais faz um todo separado e completo: os escolhidos fazem um mundo, os réprobos fazem outro mundo e por isso ou Deus fale dos bons ou fale dos maus fala como se não exceptuasse alguns dos homens: Sive de bonis sive de malis loquatur, ita unius partis meminit quasi neminem hominum pretermittat: S. Prosp. De Vocat. Gent. Liv. Cap.9. Esta a razão por que quando o Apóstolo diz : Todos são justificados e vivificados pela justiça de um só, não pode entender-se de todos os homens em geral, porque os gentios, não tendo nunca recebido o Baptismo, não foram nunca justificados: ad Rom. cap. 5 v.18. Quando o mesmo Apostolo diz: Deus fechou todos na incredulidade para compadecer-se de todos: todos são os Predestinados de quem o Senhor quis unicamente compadecer-se. Quando S. João diz: Jesus Cristo é Hóstia de propiciação pelos nossos pecados, e não só pelos nossos pecados, mas pelos de todo o mundo: todo o mundo diz Santo Agostinho, são todos os fieis espalhados por todo o mundo. Agost. Tract. 5 in Epist. Joan. Quando o mesmo Evangelista diz: Deus ensinará a todos a irem a Jesus Cristo, não é por que todos venham mas porque nenhum vem, se ele o não ensinar. Parece todavia que S. Paulo favorece a opinião do Sr. Conego quando diz: Qui est Salvator omnium hominum, maxime fidelium: 1.ª ad Timoth. cap. 4 v. 10. Mas o verdadeiro sentido é: Deus é Salvador de todos, quanto à vida presente, porque a todos dá a vida do corpo, a saúde, faz nascer o seu sol sobre justos e injustos, sobre todos espalha os dons da natureza; mas quanto à vida futura eterna, não é Salvador senão dos Predestinados. Assim interpreta S. Tomás este lugar do Apóstolo. Estio não só diz que este é o genuino sentido, se atendermos ao contexto do discurso de S. Paulo, mas afirma que assim o entendeu S. Tomás; Eucoménio, S. João Crisóstomo, Santo Agostinho, e o Comentário atribuído a Santo Ambrósio.

3.ª Questão

Se Deus predestinou os Santos por causa das boas obras que eles haviam de fazer

Resposta

O Sr. Cónego assim o crê: mas não pode haver maior infelicidade do que abraçar o erro dos hereges Semipelagianos e deixar a Fé da Igreja Católica. Os Semipelagianos, como lêmos na Carta de S. Próspero a Santo Agostinho e na de Santo Agostinho a Sexto, cap. 8 num. 35, diziam que Deus predestinou os Santos, porque previu que eles haviam de corresponder à sua eleição; a Igreja, porém, ensinou sempre que Deus os predestinou somente pela sua Vontade e Misericórdia, toda pura e gratuita; que a Vocação, a Fé, a Justiça, Graça que produz as boas obras, a Perseverança final, a Glória, enfim, são efeitos e consequências deste Decreto absoluto e desta Vontade eficacíssima, pelo qual quis e decretou salvar esses felizes filhos de Adão, que ele se dignou escolher e separar da massa da perdição.

S. Fulgencio no Livro de Fide ad Patrum. cap. 35 afirma que a Predestinação gratuita é um Artigo de Fé que se deve crer firmemente, e de nenhuma sorte duvidar. E no fim do Livro da Encarnação e da Graça diz: Se alguém recusa crer a Predestinação independente dos merecimentos e morrer neste ímpio sentimento dá uma prova irrefragável de que ele não é do número dos Predestinados.

S. Prospero na Resposta 9 ad exurpt. …diz: Combater a Predestinação gratuita e dependente só da divina Misericórdia, é ser sequaz dos mais atrevidos erros de Pelágio. E na carta a Rufino, cap. 11 afirma que negar que a Predestinação é conforme ao Decreto da divina Vontade, é uma impiedade tão grande, como é negar a mesma Graça divina. Santo Agostinho na sua Obra De Dono Perseverantiae, cap.18.num.48 afirma que ninguém pode disputar sem erro contra a predestinação que nós defendemos segundo as Santas Escrituras. No cap.20 num. 35 diz que a verdade desta Predestinação que nos hoje sustentamos com maior força contra os novos hereges, foi sempre um ponto de Fé da Igreja. E no cap. 23 diz: É evidente que a Predestinação que os novos hereges nos obrigam a sustentar presentemente com maior cuidado e aplicação, foi sempre um Artigo de Fé da Igreja de Jesus Cristo. O mesmo Santo Doutor diz: Que Deus escolhendo a Humanidade de Jesus Cristo para uni-la à Pessoa de seu Filho, nos deu o exemplo da predestinação gratuita, por que não tinha a Humanidade, ainda que pura merecimento nenhum antecedente para merecer esta inefável união com a do Verbo Eterno, todos os merecimentos que teve depois, procederam desta união hipostática pelo Mistério da Encarnaçaõ. Ora assim como a Humanidade de Jesus Cristo não se uniu eternamente à Pessoa do

Verbo pelos seus merecimentos, assim também os Santos não serão eternamente unidos a Jesus Cristo, Cabeça dos Predestinados pelos seus merecimentos, mas só pela sua pura Graça e Misericórdia. Com efeito que merecimentos tinham os Predestinados para merecerem esta Graça da Eleição? Eles eram todos pecadores, inficionados na culpa original e o objecto da cólera de Deus. Que merecimentos tiveram eles depois? Os que Deus lhes deu, os que Deus pela poderosa virtude da sua Graça obrou neles; porque Deus lá no ceo não coroa senão os puros dons da sua Graça e Misericórdia.

Outro argumento da predestinação gratuita é o dos meninos. O filho de um Gentio, sem seus pais o desejarem nem pretenderem é baptizado; salva-se; o filho de um católico apesar da piedade e diligência de seus pais morre antes do baptismo e perde-se. Tais acontecimentos não podem ser efeito do acaso, porque a Providencia Divina ordena todas as coisas de maneira que um cabelo não cairá da nossa cabeça sem a Vontade do Pai Celestial. Que diremos nós? Que Deus no filho gentio premiou merecimentos, que ele não tinha? Que no filho católico castiga pecados que ele ainda havia de fazer? Se tal dizemos somos ímpios e insultamos a justiça de Deus.

Outro argumento da Predestinação gratuita é o dos adultos. Há muitos na Igreja que são castos, sóbrios e fervorosos em servirem a Deus; depois, porem, caem na luxúria, na embriaguês, na impiedade e perdem-se; outros, correndo soltamente pelo caminho da iniquidade, arrependem-se e salvam-se; aqueles, a sua piedade e boas obras não mereceram o dom da Perseverança; estes, apesar dos seus vícios, conseguiram a Graça final. Por que razão o justo se torna pecador e o pecador se torna justo, senão porque Deus amou, escolheu e predestinou a um e aborreceu, reprovou e deixou na massa de perdição a outro? Podia eu corroborar a minha doutrina com a autoridade de muitos Teólogos, tais como Belarmino, Vitoria e outros, parece-me porem mais decisivo comparar a Teologia do Sr. Cónego com a Teologia de S. Paulo, advertindo primeiro que o S.r Conego é um homem cuja razão é, como a de todos, fraca e limitada; se Paulo é um Apostolo que foi arrebatado ao Céu para ouvir os segredos de Deus, e assistido do Espírito Santo para dizer-nos sem errar o que ouviu.

O senhor Conego diz: Que Deus predestinou os Santos, porque previu as boas obras que eles haviam de fazer: S. Paulo diz: que Deus nos livrou e salvou, não pelas nossas obras, <u>non secundum opera nostra,</u> mas pelo Decreto da sua Vontade, pela sua Graça, que nos foi dada em Jesus Cristo antes de todos os séculos. 2.ª Ad Timoth. cap.1,v.9

O Sr. Conego diz: Que Deus nos predestinou porque viu que havíamos de ser Santos; S: Paulo diz: Que Deus predestinou-nos para que o fossemos: <u>ut essemus Sancti.</u> Ad Ephes. cap. 1 v.4. E no cap. 2 da mesma Epistola. v.10

diz: Que Deus foi quem nos preparou as boas obras para andarmos nelas: quae preparavit Deus ut in illis ambulemus.

Deus diz: Eu amei a Jacob e aborreci a Isau. O Sr. Conego dirá segundo a sua Teologia: Que Deus amou a Jacob porque previu as boas obras que ele havia de fazer; S. Paulo pelo contrário afirma que Deus amou a Jacob, não por causa das suas boas obras, non ex operibus, mas por causa da escolha que tinha feito de Jacob, e para que permanecesse firme e inconcusso o Divino Decreto da sua Eleição: ad Rom. cap.9 v.4 e 12.

S. Paulo para mais nos persuadir que a Predestinação é gratuita e independente das nossas obras, compara Deus com o oleiro; porque assim como este do mesmo barro vil faz vasos de honra e vasos que só servem para sórdidos usos, assim também, Deus, do mesmo género humano, inficionado todo pela culpa original, faz vasos de ira, preparados para a perdição, apta ad interitum, e vasos de Misericórdia, preparados para a Gloria; quae preparavit in gloriam. Ad Rom. cap. 9 v. 22 e 23.

Para mostrar enfim quanto o Senhor Conego está longe da verdade católica, peço-lhe que se digne reflectir nestas palavras do Santo Apostolo, as quais são tão claras que não necessitam de comentário. Deus, diz ele, tem salvado segundo a eleição da sua Graça um pequeno número de homens. Ora se isto é por Graça, não é por causa das boas obras; de outra sorte já a Graça não seria Graça: Ad Rom. cap.11 v. 5 e 6.

N.B. O Autor omitiu a 4.ª questão- Se os meninos que morrem sem o Baptismo ou o Martírio se salvam pelo desejo que a Igreja tem de salvá-los, mas ele a trata na censura contra o P. Mestre Penela e no pequeno Folheto que agora imprimiu contra a Dissertação do Sr. Conego.

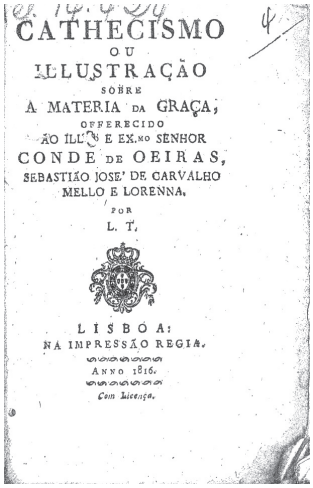
CATHECISMO
OU
ILLUSTRAÇÃO
SOBRE
A MATERIA DA GRAÇA,
OFFERECIDO
AO ILL.mo E EX.mo SENHOR
CONDE DE OEIRAS,
SEBASTIÃO JOSE' DE CARVALHO
MELLO E LORENNA,
POR
L. T.
LISBOA:
NA IMPRESSÃO REGIA.
ANNO 1816.
Com licença.

***

Sorte dos meninos que morrem sem o baptismo e o problema da universalidade da salvação

O Cónego Botelho publica uma obra na qual defende que os meninos mortos sem baptismo e os gentios adultos se salvam na fé e na caridade da Igreja. Intitulou-a A Salvação dos Inocentes. Lucas Tavares sai a rebatê-la e classifica-a de "infeliz". Só o baptismo pode resgatá-los da massa de perdição.

Os Padres Le Plazze e Gravina abriram as doze portas de Jerusalém celeste aos gentios, herejes e maometanos, turcos e a todos finalmente contanto que não fossem jansenistas; o Sr. Cónego não é tão liberal; mas desejando aumentar o número dos predestinados, o qual fixo e decretado por Deus desde toda a eternidade já não pode crescer nem diminuir, abriu o céu somente aos justos e aos meninos e infiéis negativos que morreram sem serem baptizados. A chave de oiro com que abriu o paraíso a estes infelizes é o seguinte silogismo. A Redenção por Jesus Cristo é um tesouro comum a todo o género humano, e só o não gozam os que o rejeitam por um acto positivo da sua vontade.

Nos meninos e nos infiéis negativos não pode haver este acto positivo da sua vontade: aqueles por não terem uso da razão; estes porque nunca lhes foi pregado o Evangelho. Logo não é possível que estes sejam excluídos de uma Redenção ampla para todos.

Este silogismo é a chave do céu que o Sr. Botelho achou, aonde não sei; somente sei que ela nunca esteve depositada no tesouro da Fé, que se fechou pela morte dos Apóstolos. E com havia de estar no tesouro da Fé a heresia dos Semipelagianos que Sua Senhoria talvez por inadvertência ressuscita? Os Semipelagianos diziam o mesmo que o Sr. Cónego, que a propiciação do sangue de Cristo é oferecida a todos os homens sem excepção, e que todos podem salvar-se, se quiserem receber a Fé e recorrer ao Baptismo. Veja-se S. Próspero na Carta a Santo Agostinho.

Temos portanto dois erros execrandos do Sr. Cónego e dos Semipelagianos. O 1.º: Que o benefício da Redenção é comum ao género humano e amplo para todos; 2.º Que só se não salvam os que não querem esse benefício e que por um acto positivo de sua vontade o rejeitam. Que católico ouvindo isto não estremece? Porque antes que a morte de Cristo foi causa eficiente da Redenção dos homens é uma verdade católica que nós cremos e adoramos; que Cristo morreu pelos homens com o desígnio de salvar a todos e resgatá-los da massa de perdição é um erro contra a Fé, em que caiu Fausto de Riez, os Padres de Marselha e os Semipelagianos.

Por massa de perdição entende Santo Agostinho não só a malícia do pecado original, ou actual, mas também as suas penas e funestas consequências, como são a concupiscência, a perda de tantas Graças de Deus, a morte do corpo, a escravidão da alma debaixo do jugo da concupiscência, as trevas que cercam o entendimento, as quedas e recaídas e a condenação eterna; finalmente. Por Graça entende o Santo Doutor, não só a Fé, a oração, a penitência, a remissão dos pecados, a Caridade e as boas obras, mas também a perseverança final e a glória eterna, assim do corpo como da alma.

Isto posto, digo que nem os meninos nem os infiéis, ou negativos ou positivos, foram nunca resgatados da massa perdida e corrupta; porque nunca pelo Sacramento da Redenção lhes foi aplicado pela Igreja o Sangue de Jesus Cristo. Os mesmos baptizados a quem Deus não concedeu o dom da perseverança final não foram resgatados; enquanto perseveraram na inocência foram justos, segundo a sua justiça presente, como se explicam os Teólogos; eles, porém, não eram filhos de Deus segundo o decreto de sua vontade, *secundum propositum*.

É verdade que S. Paulo diz que Cristo se entregou (à morte) pela Redenção de todos, que morreu por todos, quer salvar a todos; mas se as Santas Escrituras não devem ser interpretadas pelo espírito particular de cada um, como querem os hereges, mas pelo unânime consenso dos SS. PP. segundo ordena o Tridentino: estes sábios Mestres do Cristianismo nos ensinam que na Sagrada Escritura quando o ESPÍRITO SANTO fala da salvação ou reprovação dos homens, os termos gerais, TODOS, NENHUM, e outros semelhantes, não se devem tomar universalmente.

***

Segundo esta regra dos SS. PP.ficamos entendendo que quando S. Paulo diz que Cristo morreu por todos, somente quis dizer que Cristo, como médico celeste, preparou o remédio para todos, mas não quis dizer que todos se aproveitariam desta saudável medicina. Quando o mesmo Apóstolo diz que Cristo se entregou pela Redenção de todos , não quis dizer que todos foram resgatados da massa da perdição, mas sim que pela sua morte ofereceu a seu Eterno Pai o preço de um valor infinito capaz de remir a todos. Mas por que não quis Deus resgatar da massa da perdição (senão) os Predestinados? A resposta é fácil, porque não quis salvar a todos. Nos Predestinados quis fazer resplandecer a riqueza da sua glória e misericordia; nos réprobos a severidade e rigor da sua justiça….

(*Ao Espírito Santo e às almas simples que respeitão a sua voz divina, Lisboa, 1823, p.15-20*)

O censor do Tribunal do Desembargo do Paço, Lucas Tavares, com base na doutrina jansenista, deu parecer negativo à publicação do Catecismo do Bispado do Funchal. Perante a reacção do Bispo, a Corte solicitou ao Padre Lucas Tavares uma justificação da sua censura. Ao longo da sua longa resposta, o ex-oratoriano expõe a doutrina jansenista sobre a Graça, a natureza pura, a vontade salvífica universal de Deus (que nega), a predestinaçaõ gratuita ante praevisa merita, a necessidade do amor de Deus para a justificação do pecador, a obra de Quesnel e a bula Unigenitus, as indulgências, o primado de S. Pedro, as obras dos infiéis consideradas como pecado. Defende o richerismo, protestando contra o Bispo de Meliapor que não violou a autoridade episcopal, pois também aos Presbíteros entregou Jesus Cristo o ensino e governo da sua Igreja e defende as ideias regalistas, repudiando e combatendo fortemente a ímpia doutrina do curialismo, que no Papa concentra todos os poderes, ao mesmo tempo que exalta a soberania de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, como Protector da Santa Igreja, especialmente da Igreja Lusitana.

Censura do Catecismo do Bispado do Funchal Ano de 1813

Senhor

O Catecismo do Bispado do Funchal não me parece digno da luz pública pelas razões seguintes:

1.ª No Cap. 2.º admite a Religião Natural, que é uma novidade do século 18, sem fundamento nas Escrituras, nem nos Santos Padres e que favorece aqueles Deistas que fazem consistir toda a Religião nos ofícios que devemos a Deus, a nós mesmos, e aos outros homens. A Santa Igreja ensina que não há senão uma Religião sobrenatural, formada da Lei Natural e da Revelação.

2.ª Afirma a pag. 232 que Deus a ninguém nega a Graça actual para a contrição e a pag. 231 que todos tem Graça para observar a Lei; e que Cristo a todos da as Graças suficientes. Dois erros estes que a Igreja tolera, mas não ensina.

3.ª A respeito das indulgências admite o Tesouro da Igreja composto dos merecimentos de Cristo e dos Santos. Isto é uma novidade do século 12, a que deu ocasião Alexandre de Ales. A Igreja nunca conheceu outro Tesouro senão o dos merecimentos de Cristo.

Diz mais o Autor que a aplicação deste Tesouro é feita pelo Sumo Pontífice, ou por aquele a quem o Papa dá comissão. Desejava saber se os Bispos na primitiva Igreja dispensavam as Indulgências por comissão do Papa, ou se o faziam pelo poder divino que recebiam imediatamente de Cristo, e se S. Paulo para perdoar ao incestuoso de Corinto pediu licença a S. Pedro. Admite a Indulgência pelos Defuntos, o que é erro; porque a Indulgencia é um acto de Jurisdição e a Igreja Militante já não tem poder sobre as Almas que saíram do seu território. Na pag. 270 tece um catálogo de Indulgencias para quem as quiser; tão profuso que não pode conciliar-se com a Disciplina da Igreja, nem com o Decreto do Tridentino, no qual manda o Concílio que em conceder as indulgencias, deve haver moderação, segundo o antigo costume e aprovado na Igreja para que pela nímia facilidade não venha a enervar-se a Disciplina Eclesiástica. Toda a doutrina das Indulgencias está transtornada neste Catecismo: e por não se ensinar o que a Igreja ensina e manda rompeu Lutero o cruel cisma que tanto tem afligido a Esposa de Jesus Cristo.

4.ª No Symbolo Apostólico deve dizer-se Creio a Igreja Católica, a Comunicação dos Santos, etc. e não se diga Creio na Igreja Católica, porque desta expressão Credo in Ecclesiam abusaram osHereges Macedonianos, para provarem que o Espírito Santo era Creatura, porque lhe rendíamos o mesmo culto que rendemos à Igreja que era composta de creaturas.

5.ª Diz a pag. 94 que o Concílio Geral de Niceia fora celebrado no 3.º século, quando sabemos todos que ele fora celebrado por Constantino Magno e celebrado em325 da Era de Cristo.

6.ª Na pag. 54 diz o Autor que o Sumo Pontífice é o Pai e Mestre de todos os Cristãos, a quem Deus entregou o poder de reger e governar a sua Igreja. Se o Autor quer dizer que o Papa tem autoridade sobre cada uma das Igrejas particulares, diz uma verdade; se o Autor quer dizer que o Papa tem autoridade sobre a Igreja Universal ou sobre o Concílio Geral que a representa, então diz um erro, porque o Papa é discípulo da Igreja e não Mestre, é súbdito e sujeito à Igreja, e não superior a ela. O Autor tirou estas expressões do Concílio de Florença celebrado em 1439, mas devia explicar que o Concílio falou in sensu distributivo e não in sensu colectivo nem devia omitir as restrições com que o Concílio limitou o poder do Papa, porque sim diz que o Sumo pontífice recebeu de Jesus Cristo o poder de apascentar e de reger a Igreja Universal, mas por aquele modo que está prescrito nas Actas dos Concílios Ecuménicos e nos Santos Cânones, e salvos os direitos e Previlegios dos Patriarcas. Eu não espero de dizer coisas melhores sobre este Decreto Florentino do que disse Bossuet na Defesa do Clero de França Livro 6.º cap. 11 e 12 e o nosso Pereira na Tentativa Theologica, Princípio 5.º.

7.ª Na pag.77 a distinção que faz da Oração mental e vocal é pouco exacta, porque diz que a mental é quando oramos com um afecto e um desejo mais ínti-

mo da nossa alma; e a vocal quando usamos de palavras ou sinais que inflamam o nosso espírito. Mas uma oração vocal sem afecto e sem desejo da nossa alma seria uma árvore em que houvessem folhas sem tronco nem ramos. Eu penso que o Autor confunde a meditação das verdades eternas com a oração que são coisas mui diversas. Toda a oração vocal é mental ao mesmo tempo: esta é a oração que a Igreja nos prescreve e de ela usa no Ofício Divino; esta a Oração que S. Paulo recomenda aos de Éfeso, cap. 5, v. 19 cantando e salmeando do fundo dos vossos corações a gloria do Senhor.

Julguei necessária esta reflexão por causa dos Casuístas do século passado, os quais não duvidaram de afirmar que para cumprir com o Ofício divino bastava rezar os Psalmos materialmente e sem algum pio movimento do coração.

Um Catecismo, pois, que não ensina a doutrina da Igreja, ainda que esteja autorizado com a Pastoral de um Bispo, deverá correr neste Reino? De nenhuma sorte. O R.mo Bispo de Meliapor, dotado de tanta piedade, não deve levar a mal esta minha oposição; ele sabe melhor que eu, que não foi somente aos Bispos, senão também aos Presbíteros, debaixo da obediência dos Bispos, que Jesus Cristo confiou o ensino e o governo da sua Igreja; e que eu em razão de Censor devo ajudar a Regia Protecção, que V.A.R. deve à Religião de nossos Pais. Lisboa, 29 de Junho de 1813. Lucas Tavares.

Senhor

Manda-me V.A.R. responder à sentida queixa que contra mim presentou ao Trono o Bispo de Meliapor. Queixa-se este respeitável Prelado de que eu usurpei sua autoridade Episcopal censurando o seu Catecismo: queixa-se de que nele censurei de erros as verdades mais puras da Religião; queixa-se finalmente de que eu duvido do Primado de S. Pedro.

Para dar mais peso à sua queixa acusa-me do horrendo crime de heresia e de impiedade: chama em seu socorro o Dr. Mimoso, que não duvida fazer-me suspeito de Ateísmo; e aceso no desejo de vencer a sua causa, procura de fazer-me odioso ao Trono, dizendo que eu não sou seguro nas minhas opiniões religiosas, e menos nas políticas, e que não diz isto sem alguma causa. Que farei eu vendo-me tão injustamente arguido! Direi que o Bispo procede de má fé! Direi que ele não ama a verdade. Não certamente. O Céu tem-me inspirado sentimentos mais justos, mais dignos de Religião, e mais convenientes ao respeito que se deve ao caracter Episcopal. Persuadido pois de que as calúnias são mais nocivas ao seu Autor do que àquele que as sofre, não cuidarei já senão em sustentar a causa da Religião. Mostrarei primeiro que eu tenho toda a autoridade para censurar um

Bispo, quando ele não ensina a verdade. Mostrarei depois que a doutrina que notei no Catecismo do Funchal não é doutrina da igreja.

Primeiro Ponto

Opor-me a um Bispo quando ele não ensina a doutrina da Igreja não é usurpar a jurisdição Episcopal; por isso ainda que eu fosse um simples leigo, podia e devia opor-me ao Bispo de Meliapor.

A Religião é um bem público que importa a todos, como aquela que está intimamente ligada à felicidade própria de cada um; é do interesse do Estado e da Igreja, ainda considerada só como um corpo político, que o erro não desfigure a sua formosura; que ela apareça sempre aos nossos olhos com aquela augusta simplicidade com que desceu do Céu. Um leigo pois faltaria a um dever natural e religioso, se por temor ou por lisonja não arrostasse o erro e o combatesse. Leigo era Eusébio Dorileo quando se opôs a Nestório; S. Celestino louva os fiéis de Constantinopla por terem rejeitado a doutrina do seu Patriarca; Filipe de Valois, Rei de França, resistiu ao erro do Papa João 22; S. Paulo ordena a todos os fiéis indistintamente de anatematizarem um Anjo do Céu, se fosse possível que este lhe anunciasse outro Evangelho que não fosse o que lhe tinha anunciado.

Mas nada, a meu ver, prova tanto a grande parte que os leigos têm nos negocios da Religião, como a práctica da mesma Igreja. No Concílio de Jerusalém não só aparecem os Apóstolos e os Presbíteros, mas também os Seculares. Placuit Apostolis et Senioribus cum omni Ecclesia. O decreto do Concílio continha um ponto de doutrina, e outro de disciplina: o doutrinal era que a circuncisão já não obrigava; o de disciplina ordenava aos Gentios novamente convertidos, de se absterem do sangue, etc. Não obstante, este Decreto foi concebido em nome dos Apóstolos, dos Presbiteros, e dos Irmãos, como lemos no grego. O concílio da Tarragona em 516 manda que os Bispos tragam consigo não só o Clero, mas também alguns leigos: Aliquos de filiis Ecclesiae secularibus.

O Concílio 4.º de Toledo em 633 ordena que depois dos Bispos, Presbíteros e Diáconos, sejam admitidos os Leigos que o Concílio julgar dignos.

Deixo em silêncio a autoridade de S. Cipriano e outros monumentos da Antiguidade, pelos quais podia mostrar como os leigos segundo a disciplina dos primeiros séculos eram chamados para os negócios mais importantes da Igreja. Não quero todavia dizer com isto que os leigos, podendo ser testemunhas da Tradiçaõ, e devendo ser consultados sobre o governo e polícia exterior, podem por isso ser Juízes da Fé; ajuntei estes testemunhos para provar somente, que sendo a Religião um bem público em que todos interessam a sua felicidade eterna podia

eu, ainda que fosse um simples leigo, opor-me a qualquer que houvesse de tocar no sacrossanto Depósito da Fé, o qual se fechou pela morte dos Apóstolos, e já não pode ser acrescentado, nem diminuído, sem horrendo sacrilégio.

Se um leigo pois pode resistir a um Bispo, quanto mais eu que sou Presbítero! Resistiram os Presbíteros a Paulo, Bispo de Samosata; resistiram os Presbíteros ao Patrarca Nestório; resistiu o Presbítero Auxílio a Sérgio 3.º: o Papa errava em dar por nulas as Ordenações de Formoso; Auxilio ferido da luz celeste, conhece o erro, opõe-se ao Papa, escreve contra ele e morre em odor de santidade.

Pode um Presbítero opor-se ao Primaz da Igreja, e não poderei eu opor-me ao bispo de Meliapor! Mas como os factos não provam o direito e porque nem tudo o que se faz é justo, vejamos se os Presbíteros têm este direito

Disse eu na minha censura que não só aos Bispos, mas também aos Presbíteros entregou Jesus Cristo o ensino e governo da sua Igreja. Não é esta uma doutrina nova, que arvorasse agora na minha fantasia, é sim uma obrigação divina que o Espírito Santo impôs a todos os Presbíteros: Atendei a vós e a todo o Rebanho, em que o Espírito Santo vos constituiu Bispos (Inspectores) para governardes a Igreja de Deus, que ele adquiriu pelo seu sangue. Não se me escondem as subtilezas a que têm recorrido os inimigos do Presbiterado; trabalham em persuadir-nos que a palavra Bispos no cap. 20 dos Actos dos Apóstolos não se entende dos Presbíteros; trabalhos frustrados!. Toda a antiguidade, a tradiçaõ constante de todos os séculos auxiliam a proposição da minha censura; não refiro o testemunho dos Santos Padres Jerónimo, Gregório Magno, Isidoro, Origenes, Teodoreto, Primasio, Sedulio, Beda, e outros muitos.

Deixo em silencio o Concílio de Aquisgrana celebrado em 816, o qual pela multidão dos Bispos da França, Itália, Baviera e Alemanha que a ele concorreram, foi chamado pelos Escritores daquele século um Concílio Geral. Outros monumentos de grande peso me oferece o tratado De Divina Institutione Pastorum secundi Ordinis, e o douto Guadagnini na sua excelente obra De Origine Paroeciarum, mas tudo deixo em silencio , só para não ser prolixo.

É certo que se não amasse por extremo a brevidade ou se não temesse importunar a V.A R. mostraria os Presbíteros juntos com os Apóstolos no Concílio de Jerusalém, decidindo as controvérsias que então se excitavam na Igreja: mostraria os Presbíteros de mistura com os Bispos nos Concílios Gerais, julgando da Fé e regulando a disciplina; mostraria o Cardeal Pedro d'Ailly e Gerson no Concílio de Constança, S. Luis Cardeal e Arcebispo de Arles no Concílio de Basileia, sustentando o direito dos Presbíteros; diria mais que os Bispos sem exceptuar os Romanos nos belos dias da Igreja, nada faziam de novo no governo de seus Bispados sem o consentimento dos presbíteros; diria, enfim, que ainda hoje um Bispo só por si, não pode representar a sua Igreja no Concílio Ecuménico se não

for munido com os votos do seu Clero. Mas a que fim tantos argumentos! Para provar que também aos Presbíteros encomendou Deus o governo e ensino da sua Igreja basta o lugar acima citado: Attendite vobis et Universo Gregi, etc. entendido, não como os Teólogos romanos o entendem, mas segundo os Santos Padres e a tradição de todos os séculos.

Fora portanto estranha maravilha que podendo eu, em razão do meu Ministério, opor-me ao furor da heresia e da impiedade, refutar as falsas ideias da superstição e do fanatismo; combater enfim, os absurdos e abusos que desfiguram a formosura da Religião, não pudesse agora mostrar os erros de um Catecismo, só porque estava autorizado por um Bispo! E que contas me pediria Deus! Aquele Deus que me está clamando: repreende-os com força para que conservem a pureza da Fé. Ad Titum, capit. 1.º, v.13.

Mas é necessário responder a uma objecção do Bispo de Meliapor e é que eu excedi os limites da minha comissão, porque o Desembargo do Paço só mandou confrontar o impresso com o original, e que o Tribunal usurpou a sua jurisdição Episcopal, anuindo à minha censura. Responderei primeiro por mim, e depois pelos Senadores Palatinos. Eu confesso que ataquei os erros do Catecismo; mas como ninguém tem autoridade para dizer erros, não usurpei autoridade nenhuma, salvo se alguém pode usurpar uma cousa que não há. Sua Magestade na sua Lei de 30 de Julho de 1795 nada deseja tanto como a pureza da Religião; logo eu trabalhando por que esta não fosse corrompida, respondi em tudo aos piedosos votos da minha Soberana.

Em quanto aos Senadores Palatinos, viram estes zelosos Magistrados que os Bispos, ainda os da Espanha, são como Félix Urgelitano e Elipando de Toledo sujeitos ao erro e à heresia: que o mesmo Pontífice a quem metaforicamente chamam Mestre da Igreja e Bispo dos Bispos, não pode eximir-se desta triste condição dos mortais: viram que um Catecismo, ainda que pouco volumoso oferece um vasto campo para nele se semearem com as virtudes da Religião, a impiedade o fanatismo e as preocupações dos Teólogos; viram enfim que segundo a sã política, aproveita mais ao Estado prevenir o mal antes que aconteça do que puni-lo depois de acontecido; e por isso os prudentes Magistrados cometeram a revisão do Catecismo não a um Professor das primeiras letras, que era o que bastava para conferir o impresso com o original, se este fosse o seu único desígnio, mas sim a um Censor régio, que V.A bem ou mal informado da sua capacidade tinha elegido, um censor Teólogo, porque não se tratava então de examinar os artifícios oratórios nem as belezas e encantos da poesia; a um censor, enfim, do qual por longa experiência estão certos que nem por temor nem por lisonja venderia nunca a sagrada Religião da sua Pátria. O Censor com efeito acusou os erros; o Tribunal suspendeu a publicação do Catecismo e recorreu a V. A. para que se dignasse de decidir se ele era ou não digno da luz pública. Este o facto.

Dizer-se agora que eu e os Senadores Palatinos obrando em nome de V.A. não tínhamos autoridade para tanto é supor que V.A. certamente a não tem; mas semelhante autoridade quem a disputará ao Magistrado Político! Seja-me lícito, Augusto Príncipe, falar hoje com aquela franqueza com que falei sempre aos pés do Trono. Os Reis, é verdade, não podem entrar no santuário; eles porém são os Anjos com a espada na mão à porta do Paraíso para defenderem a entrada aos pecadores. Quer isto dizer em sentido próprio e sem alegoria o que V.A. não ignora, isto é, que os Reis não podem definir os Mistérios da Religião; não podem alterar a santa Moral revelada; não podem ministrar os sacramentos, nem impedir os sagrados Ministros para não pregarem as verdades indispensáveis à salvação eterna; serão amaldiçoados até ao fim do mundo a Ecthese de Heráclio e o Typo de Constante, decretos estes com que os dois Imperadores queriam sufocar o grito da Fé e o justo clamor da Igreja contra a heresia dos Monotelitas; V.A. porém é o Inspector da Fé, o Protector da Igreja, o Bispo dos Bispos: mas estes Augustos títulos com que se coroaram os Constantinos e Valentinianos não são vãos nem ociosos; eles sim esmaltam a glória da púrpura, mas o Rei imortal punirá severamente os Reis mortais que foram omissos em vigiarem as verdades da Religião e que não zelaram a Igreja que Deus confiou ao seu cuidado.

Para que alegarei agora o Papa S. Leão escrevendo a Leão Augusto? Para que a S. Gregório o Grande na sua Carta ao Imperador Maurício? Basta o Concílio de Paris em 829 citado por Graciano: Conheçam os Príncipes do século que hão de dar contas a Deus por causa da Igreja que receberam de Cristo para protegê-la por que ou a paz e disciplina da Igreja se aumente pelos Príncipes fiéis ou por eles se dissolva, aquele que a entregou ao seu poder lhes pedirá contas. Caus. 23, v. 9 c. 19.

Bem persuadido estava desta verdade, diz Mr. Talon, o Imperador Leão, o qual em 463 ordena aos Bispos que lhe enviem a sua Profissão de Fé. O Imperador Justino, segundo refere Evagrio, mandou aos Bispos o Símbolo da Fé ortodoxa declarando anátema aos que defenderem uma fé contrária. O Papa Pelágio era suspeito de heresia, o Rei Childeberto quer que o Papa lhe envie a sua Profissão de Fé e o Primaz da Igreja obedece. É injusta pois a queixa do Bispo de Meliapor, porque se é inegável a autoridade dos Reis em zelarem a pureza da Fé e a Santa doutrina da Igreja, nem eu, nem o Desembargo do Paço, opondo-nos em nome de V A. à publicação do Catecismo, violamos a sagrada autoridade Episcopal. Mas quem sabe se são erros que a Censura acusa no Catecismo? Esta a questão mais importante e talvez a única que deveria ventilar-se. Devo pois mostrar que a doutrina censurada não é doutrina da Igreja.

Segundo Ponto

O Catecismo admite a Religião natural. Nego eu, o Bispo clama: que escândalo! Chama em seu socorro o Dr. Mimoso, opositor às cadeiras, e Censor régio, e ambos se presentaram ao Trono e para quê? Para verem se podem iludir a verdade com paralogismos. O Bispo diz: A Teologia natural ensina a existência de Deus e o culto que lhe devemos prestar. Falso, porque a Teologia da razão sim, diz que devemos a Deus o culto do sumo amor e obsequio; mas de que modo devemos render este culto, não diz; ou por me servir da frase filosófica; a Teologia natural determina o culto *in genere*, mas não *in specie*. Diz mais o Bispo que V.A. proibindo as matérias opostas à Teologia natural, reconhece a Religião natural. Não sofro, porque sei que V.A é Católico, e não Deista.

Que diz o Dr. Mimoso? Conformando-se em tudo com a opinião do Bispo, acrescenta que a Religião natural tem fundamento nas Escrituras, porque o livro da Sabedoria e S. Paulo atestam que pelas criaturas podemos subir ao conhecimento do Criador. Ó argumento ponderoso! Podemos conhecer pela razão que Deus existe, logo conhecemos também o culto digno da sua infinita Majestade. Creio certamente que tão respeitáveis Teólogos não estão persuadidos do que dizem, nem eu prosseguiria a minha causa, se ela não fosse também a da Igreja.

E que causa mais oposta à doutrina da Igreja do que uma Religião verdadeira mas insuficiente, como apregoa o Catecismo? A Religião é obra de Deus, e não dos homens; e as obras de Deus todas são perfeitas, disse Moisés, que não mente. Deuteron. cap. 32,v.4.

A Religião deve ser um sistema completo que ensine não só as homenagens que a criatura racional deve a Deus, mas até o modo por que sua Divina Magestade quer ser adorada. Ora o Filósofo, por mais ilustrado que seja, depois de longos e complicados raciocínios de que mui pouca gente é capaz, nunca poderá conhecer pela sua razão finita o que deve ao ser infinito. Lancemos os olhos a essas Nações infelizes aonde não penetrou a luz do Evangelho; que falsa ideia se formam elas da Divindade! Que ridículo o culto que lhe tributam!

Entremos em nós mesmos; que é o homem senão um monstro de ignorância e fraqueza? O espírito entenebrecido, a vontade lânguida para o bem, vil escravo, enfim, da concupiscência! Haverá na Religião natural esta Graça celeste, que ferindo as trevas do espírito, esforça ao mesmo tempo a vontade para adorar a Deus dignamente e praticar a virtude? Afirmá-lo é impiedade. Confessemos pois que não há senão uma Religião verdadeira que é a sobrenatural e revelada: revelada, digo, enquanto aos Mistérios e enquanto aos costumes; porquanto ainda que algumas verdades da Religião sobrenatural se possam demonstrar pela

razão, nem por isso pode dizer-se que não foram reveladas. Bem ilustrada era a razão de nossos Pais, quando lá no Paraíso floreciam ainda na inocência; e não obstante foi necessário que Deus lhes mostrasse o bem e o mal; que lhes desse as regras de obrar; que os fizesse depositários da lei da vida; que lhes ensinasse os preceitos da sua justiça e outras verdades mais, como lemos no Eclesiástico, cap. 17, desde o v. 5 até 11.

Mas se no estado de inocência foi necessária a Revelação, quanto mais o será no estado de natureza lapsa, em que a culpa original assombra sobremaneira a razão? Justamente a Assembleia do Clero Galicano em 1700 definiu que a Igreja esteve sempre persuadida de que a Religião foi toda revelada, e que as verdades assim teóricas como as práticas pertencem todas ao Depósito da Fé. É inegável pois que nunca houve senão uma Religião sobrenatural, a qual principiando em Adão no Paraíso durará sem interrupção alguma até à consumação dos séculos.

Sendo assim, permita-se-me perguntar ao Bispo e ao Dr. Mimoso, se esta Religião sobrenatural é completa ou não; se é completa é supérflua a Religião natural; porque sendo a Religião obra de Deus, ele não é ocioso que faça coisas debalde; e se não é completa; Deus então não proviu suficientemente às suas criaturas e seria injusto em exigir delas um culto digno da sua Excelsa Majestade, sabendo que elas nunca saberiam render-lho dignamente.

Mas suponhamos por um momento que existe uma Religião natural distinta da revelada; segue-se daqui que aquele que fizer um acto de amor de Deus criador faz um acto de Religião natural; e se fizer um acto de Fé em Jesus Cristo, faz um acto de Religião revelada. Temos pois o mesmo homem, ora Filósofo, ora Cristão, ou, para melhor dizer, vivendo ao mesmo tempo na Religião natural e na Revelada, e temos o mesmo homem com duas Religiões diversas para adorar um só Deus, o que é absurdo.

Ainda pergunto mais, se esse acto de amor de Deus do Filósofo será agradavel ao Eterno sem a Fé em Jesus Cristo? O Bispo e o Opositor neste aperto não tem outro remédio senão ou negar a existência da sua Religião natural, ou dizer uma grande heresia; porque é um dogma fundamental da nossa Religião que nada podemos fazer agradavel a Deus e meritório da vida eterna, sem a Fé neste Divino Mediador.

É logo verdade o que disse na minha Censura que a Religião natural é uma novidade a que deu ocasião a doutrina sobre o estado da natureza pura. Homens carnais apareceram no seio da Igreja, que, fechando os ouvidos à voz da Eterna Verdade, intentaram fazer uma Religião a seu modo e que se ajustasse às suas ideias e ao seu capricho, sonharam que Deus podia criar o homem sem Graça, e só ornado dos dotes naturais. Este é o estado de natureza pura, a qual ainda que repugnante à Providencia, à Santidade e a outros divinos atributos, os Molinis-

tas, não obstante, o julgaram possível, e a ímpia Filosofia, adiantando um passo, não só o creu possível, mas também existente. Esta crença foi então a fonte da impiedade que ainda agora inunda o nosso século; daqui o desprezo da Igreja e dos seus Ministros; daqui o ludíbrio das augustas cerimónias e do culto externo. Nem podiam obrar de outra sorte aqueles a quem bastava somente crer que há Deus; que a justiça difere da iniquidade e que prestando aos seus semelhantes os ofícios que a lei natural prescreve, tem cumprido em tudo a vontade do Ser supremo. Mas o Céu não quis que a iniquidade campeasse; já os esclarecidos Atletas correm a fazer-lhe testa e a debelá-la. Combate a Religião natural António Soares Barbosa; combate-a Mr. Pelvert; combate-a Gazzaniga; combateram-na, enfim, os Teólogos de Leão. Chame-me pois herege o Bispo de Meliapor; clame que é ímpia e escandalosa a minha Censura; diga embora o P. Mimoso que sou Ateu, por que eu reprovando a sua Religião natural, em que não figura Jesus Cristo, nem a virtude da sua Cruz assaz tenho mostrado ao Trono a minha ortodoxia.

Sobre a Graça

O Catecismo diz que Deus a ninguém nega a Graça da contrição. Ó doce consolação para o Povo do Funchal! Pecai, homens à vossa vontade; não é necessário obrar a vossa salvação com temor e tremor; correi soltamente pelo caminho da impiedade; e quando estiverdes bem fartos de pecar, a Graça que custou o precioso Sangue de Jesus Cristo está pronta quando quiserdes, e ireis seguros ao Céu. Mas foi ao Céu o Rei Antíoco que orava ao Senhor de quem não havia de conseguir misericórdia? Macab. 11, capit. 9, v. 13. Não está no Inferno Judas, apesar de ter confessado publicamente de ter traído o Sangue do Justo? Por que motivo o bom ladrão voa ao Paraíso e o mau é precipitado no Abismo? Ah! Parece-me que o Espírito Santo me está clamando: E serás tu estátua muda? É para isto que eu te chamei ao Sacerdócio? Vai, dize ao Bispo, dize ao Dr. Mimoso, dize a todo o mundo que o Espírito Santo a ninguém deve a sua Graça; que ele não inspira a todos, mas só a quem ele quer: Spiritus, ubi vult, spirat. Dize-lhes com Moisés e o Apóstolo que Deus compadece-se de quem quer, e endurece a quem quer; endurece sim, não inspirando-lhe a malícia, mas não lhe dando Graça para vencê-la e para abrandar a sua dureza. Dize-lhes o que tantas vezes repete Agostinho que a natureza é comum a todos os homens, mas não o é a Graça, que a uns a nega Deus por seus justos Juízos e a outros a concede pela sua misericórdia toda gratuita. Dize-lhes, enfim, com os Bispos desterrados pelos Vândalos na Sardenha, que não sente dignamente da Graça de Jesus Cristo aquele que julga que ela é dada a todos os homens.

Tal é a doutrina da Igreja, a qual podia corroborar com a autoridade de S. Fulgencio, S.Próspero, S.Bernardo, S.Tomás, e outros Doutores e Teólogos; porque com a Escritura e os Padres é que eu costumo provar as verdades da Religião, e não com subtilezas e sofismas, como vou mostrar.

O Censor, diz o Bispo, declara ser erro o dizer-se que Jesus Cristo morreu por todos e que a todos preparou o remédio, que é o mesmo que Graça. Mas neguei eu alguma vez na minha vida que Cristo morreu por todos? O que nego e negarei sempre é que a todos seja dada a Graça medicinal do Redentor. O Bispo, empenhado em me fazer odioso ao Trono, não escrupuliza de levantar-me uma calúnia e para fazê-la mais plausível, sofisticamente confunde a causa com o efeito.

Cristo pela sua Morte mereceu-nos a sua Graça; mas a Graça actual necessária para a Contrição não é a Morte de Cristo; a Morte é a causa; a Graça o efeito. Cristo como Médico Celeste preparou para todos a medicina, mas nem todos querem lançar mão dela; e o enfermo morre, não porque o remédio não seja eficaz, mas porque recusa tomá-lo. E porque recusa? Porque Deus, negando-lhe a sua Graça, não lhe mudou a má vontade. Nisto acode o Dr. Mimoso a socorrer o Bispo, ou antes a iludir a verdade católica, com sofismas novos, o que é fácil ver, se não perdermos de vista o estado da questão.

Sofismas do Dr. Mimoso

1.º sofisma. É o que já fica refutado, isto é, que Cristo morreu por todos, e para todos preparou o remédio, como se a Morte de Cristo fosse a Graça actual necessária para a Contrição; ou se preparar o remédio fosse o mesmo que aplicá-lo ao enfermo!

2.º sofisma O Tridentino, diz ele, definiu que nem todas as obras que precedem a justificação são pecados. Concedo; mas daí não se segue que Deus a todos dá a Graça actual para se converterem.

3.º sofisma. A proposição 25 de Baio- que todas as obras dos infiéis sãos pecados- foi condenada. Concedo por um instante enquanto formo o argumento. Nem todas as obras dos infiéis são pecados; logo a todos os fiéis dá Deus a sua Graça? Eis aqui como o P. Mimoso anda escondendo, embrulhando o estado da questão. Agora passo a mostrar os erros a respeito da Graça.

Erros do Dr. Mimoso

1.º erro.

O P. Mimoso, negando que todas as obras dos infiéis sejam pecados, ressuscita um erro que Santo Agostinho refutou em Juliano de Capua. Pergunta Juliano: se o Gentio vestir o nu, será isto pecado, porque não é ex fide? Santo Agostinho responde: In quantum non est ex fide, peccatum est. Desenvolvamos agora a doutrina de Santo Agostinho que é a doutrina da Igreja; porque, como disse um Papa: ubi Augustinus, ibi Ecclesia.

As virtudes, diz o Santo Padre, não se devem medir officiis, sed finibus. É certo que em toda a virtude deve distinguir-se o ofício, isto é, o que se deve fazer, do fim por que se faz. Ora o Gentio pode dar uma esmola, e esta obra é boa enquanto ao ofício; mas esta obra boa enquanto ao ofício, é viciosa e pecado, porque ele nem actual nem virtualmente a refere a Deus como a seu último fim; não pode referi-la a Deus e elevá-la a este fim último e sobrenatural sem a Graça de Jesus Cristo; mas Deus não dá esta Graça àqueles a quem nega o dom da Fé em Jesus Cristo. Esta doutrina recebeu Santo Agostinho de S. Paulo. Quidquid non est ex fide, peccatum est. Sine fide impossibile est placere Deo. Non omnium est fides. É necessário pois que o Dr. Mimoso fique persuadido de que fora da santa Igreja não pode haver verdadeira virtude, verdadeira caridade, nem Graça Santificante, porque o Espírito Santo não reside fora da Igreja. É esta uma verdade em que conspiravam os dois partidos quando disputavam sobre a validade ou nulidade do Baptismo dado pelos hereges; atesta esta verdade Santo Agostinho na Epist. 185 Ad Bonifac. n.50; Santo Ireneu, Advers. Heres. L. 111 cap. 24. Gerson diz que ela é fundada no artigo do Símbolo: In Spiritum Sanctum Dominum et vivificantem. A quem vivifica o Espírito Santo, diz ele, senão à sua Igreja ?. Confessa esta verdade o protestante Jurieu, como afirma Mr. Nicole De l´unité, L. 111. c. 8; é digna de se ler a Instrução Pastoral do Bispo de Sens, um dos primeiros Apelantes da Bula Unigenitus.

Isto posto, pode o Espírito Santo pelas orações da Igreja, a que Santo Agostinho chama os gemidos da Pomba, e pela pregação dos seus Ministros chmar os Gentios à Fé; mas enquanto eles pela Fé não entram na cidade dos Santos; enquanto pela Fé não se naturalizam na Sagrada Jerusalém da terra, isto é, na Santa Igreja, eles não podem ter senão virtudes gentilicas e aparentes como foram as dos Fabios, dos Fabricios,e Cipiões; porque eles não referindo a Deus as suas obras, como a seu último fim, pecam contra o primeiro Mandamento, assim como peca o Cristão que actual ou virtualmente não refere a Deus todos os seus pensamentos, palavras e obras.

Até agora tenho mostrado que uma árvore má, como é o Gentio, não pode dar bons frutos; resta-me responder à Proposição 25 de Baio. O P.Me. afirma que fora condenada, e é verdade, mas foi condenada pela doutrina? Nego. Contenson, Soares, Vasques, o Cardeal Belarmino, estavam então em Roma quando se promulgou a Bula e o cardeal de Toledo que a levou a Lovaina para ser recebida sem réplica, todas estas testemunhas sem suspeita afirmam que muitas das Proposições de Baio foram condenadas, não pela doutrina, mas pela dureza com que se exprimia, pelo rigor com que censurava as opiniões contrárias, pela má interpretação que lhe davam os Teólogos; mas não é crível que S. Pio 5.º, nem que Gregório 13, seu sucessor, condenassem a Proposição 25 de Baio que continha doutrina da Igreja, porque não só Santo Agostinho no Liv. 4.º cap. 3.ºcontra Juliano, afirma que as obras dos infiéis são pecados; afirmam o mesmo Tertuliano, S. Cipriano, S Jerónimo, S. Próspero, S. Fulgencio, S. Leão, S Remígio; S. Bernardo, Juliano Pomerio, o Venerável Beda, e outros muitos, cujas autoridades coligiu Zola nas suas Preleções Teológicas- De ultimo fine, tomo 2.º, pag. 113. Sendo isto verdade como é, digo que o P. Me. sustentou um erro com outro erro, porque querendo sustentar o paradoxo; que Deus a ninguém nega a Graça actual negou contra a doutrina da Igreja que as obras feitas no estado da infidelidade fossem verdadeiros pecados.

2.º erro

Deus, diz o Dr. Mimoso, ama a todos extremosamente, e quanto é da sua parte não há motivo para dar as suas Graças actuais a uns e a outros não. Enganou-se este Teólogo, porque Deus ama os predestinados, e aborrece os réprobos. Aos predestinados chama a Escritura amados de Deus e escolhidos vasos de misericórdia, vasos de honra; aos réprobos chama malditos, aborrecidos, desprezados de Deus, filhos da perdição, vasos de cólera, vasos de ignomínia. Se estes epítetos não convencem o P.Me. do seu engano, que me diga que amor teve Deus ao menino que deixou morrer sem Baptismo e a quem não deu Graça para evitar a pena eterna, como ensina a Igreja?

Mas, desenvolvamos um pouco mais esta verdade católica, que nos humilha ante o Trono de um Deus justo, e nos faz caminhar para ele entre o temor e a esperança. A verdade é a seguinte:

"Todos pecamos em Adão; este pecado de nossos primeiros Pais foi como fermento que corrompeu toda a massa. Se todos pois éramos pecadores, todos também merecíamos ser vítimas da cólera celeste, mas foi tanta a bondade do nosso Deus, que não quis que fossemos todos desgraçados. Desta massa corrom-

pida, por um Decreto positivo da sua vontade, separa uns para a glória e todos os mais deixou na massa da perdição. Os primeiros são os predestinados; os outros são os réprobos".

Enquanto aos predestinados, Deus os amou tão extremosamente, que as mesmas culpas mortais em que caiem, o Senhor as permite para seu benefício, porquanto por elas se tornam mais humildes, mais desconfiados de si próprios, mais vigilantes aos assaltos da concupiscência, mais instruídos da sua fraqueza, mais advertidos, enfim, da necessidade e absoluta dependência que têm da Divina Graça, como aquela que só pode segurar os nossos passos no caminho da justiça Veja-se Santo Agostinho De Corrept. et Grat. caput.9 num. 24; De Civit. Dei capit. 13, num. 24; S. Gregório Magno, Liv 2.º De Moral. cap. 26; S. Bernardo, sermão 1.º De Divers. num. 6; e S. Paulo adverte que tudo contribui para o bem daqueles que amam a Deus, daqueles, sim, que segundo o seu Decreto chamou para serem Santos. Ad Rom. cap. 8.º v. 28. Enquanto aos réprobos, que Deus, por um acto positivo da sua Justiça, deixou na massa da perdição, uns são os gentios, que morrem na infidelidade; outros os cristãos, que, sendo elegidos para a Fé, não foram predestinados para a gloria. Pelo que pertence aos Gentios, é certo que Deus não e nunca os amou, mas sempre os aborreceu como filhos do diabo; os cristãos que foram santificados pelo Baptismo, Deus os ama enquanto conservam a Graça Santificante, mas não os ama extremosamente, porque lhes nega o dom da perseverança, por isso mesmo que não os predestinou para a glória. Ora se muitos são os chamados, e poucos os escolhidos; se são inumeráveis os que trilham o caminho da perdição, e poucos os que entram no caminho do céu; se o rebanho de Cristo é pequeno, Pusillus grex, como pode dizer-se que Deus a todos ama extremosamente?

Mas não é somente esta inadvertência que eu noto no Dr. Mimoso; noto também dizer: que Deus, quanto é da sua parte, não tem motivo para dar as suas graças actuais a uns e a outros não. Ele certamente não ignora que todos fomos inficionados pelo pecado de Adão; que este pecado não é a imputação da culpa de nossos primeiros Pais; não a privação da justiça original; não é uma substância má de que o demónio se serviu para corromper a natureza humana, como delira Mateus Illirico; é sim uma verdadeira iniquidade, um verdadeiro pecado, e uma gravíssima ofensa de Deus: da parte de Deus, a sua Justiça pede que se vingue a sua Gloria; saber por que razão o Senhor, temperando o rigor da sua justiça com a doçura da sua Misericórdia, quis dar a uns as suas Graças actuais para conseguir o céu, e negar a outros essas Graças para evitar a pena eterna, é segredo que Deus a ninguém quis revelar, nem a S. Paulo quando o arrebatou ao 3.º céu. Feliz o homem que sabe o que Deus disse; temerário o que pretende saber o que Deus

lhe não quis dizer. O verdadeiro cristão, à vista deste Mistério, cai prostrado ante o trono da Eterna Majestade, e, humilde, canta ao Senhor a sua Misericórdia e a sua Justiça. Misericordiam et Justitiam cantabo tibi, Ps. cap. 6

3.º erro

Todo o homem, gentio ou cristão, diz o P. M.e é punido, se não observar a lei de Deus, não é possivel observá-la sem Graça; mas Deus, não manda impossíveis. Logo é claro que a todos há-de dar a Graça de seu Filho. Que diria Santo Agostinho? Que diria S. Próspero, e S. Fulgêncio ouvindo este discurso? Diriam que é digno de lágrimas o Teólogo que dá mais peso às suas conjecturas e raciocínios, do que à voz da Eterna Verdade, e ao que a Santa Igreja tem ensinado em todos os séculos. A Igreja, aonde o Espírito Santo depositou toda a Verdade, tem ensinado sempre que a observância dos Mandamentos é possível a todos os homens, porque eles têm o poder físico e real para quererem ou não quererem observá-los; mas que nunca hão de querer, se Deus lhe não der a boa vontade. Todos têm a potência, mas reduzir a potência ao acto e ao efeito não podem sem a Graça. Todos têm o livre arbítrio, mas usar bem dele não podem sem o auxílio celeste. Mas a todos dá Deus essa Graça e auxílio celeste? O P.M.e responde que sim, porque segundo ele confessa todos têm auxílios que bastam para observar a Lei. Bem; mas por que vemos nós tantos pecadores habituados ao pecado e submergidos na luctulencia dos vícios? O P. M.e de três coisas necessariamente há-de responder uma: ou Deus não dá a todos os seus auxílios; ou, se os dá, eles não bastam; ou, se bastam, o fraco homem é mais forte que o Omnipotente".

O P. M.e Mimoso e o Bispo de Meliapor com os seus auxílios suficientes insultam a Divina Omnipotência, o dogma da Graça eficaz ab intrínseco e arruínam todo o fundamento da humildade cristã

Com efeito, que entenderão estes Teólogos por Graça suficiente? Este vocábulo introduzido na Escola tem produzido três opiniões diferentes. Uns dizem que a Graça suficiente é aquela de que o homem pode usar, se quiser. Então a Soberana vontade de Deus está sujeita à vontade do homem? Outros afirmam que a Graça suficiente é aquela que Deus dá, mas como não a dá naquelas circunstâncias em que o homem havia de consentir e dar o seu assenso, por isso, não produziu o seu efeito. E temos também a vontade de Deus dependente da vontade do homem. Outros, finalmente, entendem por Graça suficiente aquela que dá somente o poder para obrar o bem. Mas uma Graça que dá somente a potencia é a Graça do Heresiarca Pelágio. A Graça de Jesus Cristo não vem somente do céu para nos dar a potencia para o bem, mas também para que queiramos praticá-lo e para que com efeito o pratiquemos, como diz S. Paulo- Deus est, qui operatur in vobis velle et perficere. E, como diz Santo Agostinho, Possibilitatem cum effectu.

Isto posto, qual destas três opiniões seguirá o Bispo e os seus Teólogos, sem combater o dogma da eficácia da Graça ab intriseco, sem insultar a divina Omnipotência que faz o que quer, na terra e no céu, e ninguém lhe resiste? sem combater o fundamento da humildade cristã, que confessa não ter nada de que gloriar-se? que não tem bem nenhum que não recebesse de Deus? que o homem de si não tem senão corrupção e iniquidade? que o livre arbítrio só pode pecar? que para o bem é necessário que a Graça o previna e acompanhe até ao fim da boa obra ?.

O Bispo e os seus Teólogos não cairiam em tantos absurdos e erros execrandos, se não se tivessem apartado da Escola Augustiniana e da doutrina da Igreja. E na verdade Santo Agostinho não conhece Graça alguma das suficientes acima mencionadas; distingue uma Graça pequena - Parva, outra grande - Magna. A primeira tem por fim excitar na alma pequenos desejos e alguns pios movimentos para o bem; a grande tem por fim vencer a dureza e triunfar da rebeldia da vontade. À primeira chamamos hoje Graça excitante, à segunda Graça Vitoriosa; mas assim uma como outra são eficazes, porque ambas produzem sempre o efeito que Deus quer que produzam. Pode a concupiscência lutar contra a Graça, mas a concupiscência não pode privar a Graça do seu efeito, nem frustrar-lhe o fim para que Deus a quis dar. A vontade de Deus é invencível. Deus quer que a Graça excitante excite pios desejos e há-de excitá-los. Deus quer que a Graça Vitoriosa renda a vontade e há-de rende-la.

Eis aqui a doutrina de Santo Agostinho; e se esta fosse a doutrina do Catecismo, não seria necessário para sustentá-la, recorrer a tantos absurdos, como tenho mostrado e vou mostrar ainda.

O Bispo e o Dr. Mimoso, não achando provas sólidas para estabelecerem a sua doutrina, aproveitaram o artifício dos Pelagianos. Estes hereges, não sabendo responder aos argumentos dos católicos a respeito do pecado original, diziam que a questão não passava de mera opinião.Santo Agostinho- De peccato orig., cap. 23, num.26. Semelhante artifício usaram os Molinistas: temendo que se publicasse a Bula de Paulo 5.ºcontra os seus erros, espalharam em seus escritos que as questões ventiladas nas Congregações De auxiliis não pertenciam à Fé. Deixo em silencio a história fatal do Bispo Ulfilas, que com o mesmo artifício, arrancou os Godos do seio da Igreja para as trevas do Arianismo; e sem mais demora, pergunto se são meras opiniões as matérias que tenho tratado, isto é, se Deus a ninguém nega a sua Graça; se as obras feitas no estado de infidelidade são virtudes; se existe uma Religião natural? etc, etc, etc.

Eu tenho negado, não com conjecturas, não com verosimilhanças e probabilidades, mas com as Escrituras e com a Tradição da Igreja. Ora o que se funda em conjecturas e probabilidades é opinião; mas o que se funda na Escritura e na Tradição é verdade certa e divina. Debalde o Dr. Mimoso clama que a autoridade dos Teólogos é também um lugar teológico, porque se eles não derivam a sua doutrina das duas fontes puras, a Escritura e a Tradição, a sua autoridade é nenhuma. Vemos um sem número de Teólogos Curialistas, Molinistas, Atricionistas combatendo todos os dias as verdades soberanas da Igreja; mas se uma verdade da Igreja, porque é combatida, degenera em opinião, segue-se que toda a Religião se torna em um problema, as suas verdades serão todas problemáticas, e cada um será livre ou de suspender o seu juízo, ou de crer o que quiser; e tão irrepreensível será o Curialista que põe o Papa sobre a Igreja, como os Teólogos de Constança que põem a Igreja acima do Papa; tão católico será aquele que confessa a necessidade do amor de Deus para justificar o pecador, como outro que afirma ser bastante o temor servil

Fique pois certo o P.e Mimoso que a respeito das verdades que devemos crer, a autoridade dos Teólogos, e ainda dos Sumos Pontífices falem ou não falem Ex cathedra, é nenhuma, se eles não a estabelecem com a Escritura e Tradição. Reconheceu esta necessidade o Papa Leão 10, porque, para estabelecer que o Sumo Pontífice é superior a todos os Concílios, disse na sua Bula que esta verdade funda-se na Escritura e Tradição; mas, como sabemos o contrário, não acreditamos essa Bula, ainda que os Padres do Concílio 5.º Lateranense a subscrevessem. Por este mesmo motivo, 19 Bispos, e mais de duzentos Teólogos de Paris e outras Universidades apelaram da Bula Unigenitus para o futuro Concílio Geral, por se condenarem nela vários pontos de doutrina sem o provarem nem pela Escritura nem pela Tradição.

Não dissimularei uma objecção do Dr. Mimoso, que à primeira vista parece ter muita força. A Igreja, diz ele, ainda não condenou esta doutrina e é temeridade argui-la logo de erro. Óptima Teologia! Erram contra a Fé os que dizem que os meninos que morrem sem Baptismo não serão condenados ao fogo eterno: mas como a Igreja ainda não condenou solenemente este erro, o P.e Mimoso pode crer que é verdade. Erram crassamente os que negam a Graça eficaz por si mesma, a Predestinação dos Santos Ante praevisa merita, a necessidade do amor de Deus para a justificação do pecador, mas como a Igreja não condenou estes erros execrandos, o P.e Mimoso pode crê-los como verdades divinas, que a Igreja por uma espécie de monopólio tem fechadas no Depósito da Fé. Mas é necessário que falemos sinceramente.

Nós não disputamos hoje aonde existiu o Paraíso Terreal e aonde vivem agora Henoch e Elias, saber isto ou ignorá-lo nada importa para a salvação eterna. A nossa questão é se Deus dá a todos os pecadores a Graça eficaz para a contrição. A questão não pode ser mais importante.

O P.e. Mimoso e o Bispo de Meliapor afirmam, e pelo modo como me impugnam suspeito que não sentem no coração o que dizem nos seus escritos. É desgraçado certamente aquele que não conhece a verdade; mil vezes mais desgraçado, se conhecendo-a, recusa confessá-la diante dos homens. Que importa que a Igreja não condene o erro, se ela tem ensinado sempre o contrário? É hóspede na Teologia aquele que não distingue o Magistério da Igreja do Tribunal da Igreja, enquanto ao Magistério, a Igreja sempre ensina a verdade; enquanto ao Tribunal, a Igreja sempre condena o erro. Ela sempre ensina a verdade ainda que a ensine por um número mui pequeno dos seus Ministros, porque Deus tem permitido algumas vezes que no seio da Igreja se escureçam certas verdades, que os cristãos não souberam respeitar, mas nunca permitiu que de todo se escurecessem; a sua Providencia para com a Igreja suscitou quando foi necessário Sacerdotes zelosos, os quais posto que perseguidos e aflitos foram sempre fiéis à sã doutrina.

Enquanto ao Tribunal, a Igreja nem sempre define a verdade; umas vezes porque não é necessário, outras porque não pode. Não é necessário quando as verdades não são atacadas, ou se o erro não toma corpo e foge envergonhado: S. Jerónimo só bastou para dissipar o erro de Helvidio. Outras vezes a Igreja não pode condenar o erro, como aconteceu no Concílio de Constança e Tridentino. O Duque de Borgonha tinha assassinado o Duque de Orleães. João Petit compôs um Livro em que justifica o homicídio: dele são extraídas nove proposições e presentadas ao Concílio de Constança; mas os Padres pelas intrigas do Duque de Borgonha, de nove não puderam condenar senão uma. Outro Religioso Falkemberg compôs outra obra que continha proposições tão ímpias e heréticas como as de João Petit. O Papa Martinho 5.º que as tinha condenado nas Assembleias particulares de Constança, a instancias dos Cavaleiros da Prússia, não quis condená-las solenemente. Mas vamos ao Concílio Tridentino.Tres vezes se agitou a questão, se era de direito divino a residência dos Bispos; se a Igreja definisse que era de Direito Divino, o Papa não podia dispensá-los. O Cardeal Del Monte disse com ar imperioso que não se falasse mais nisso; que esta era a vontade do Papa; e com efeito não é Sarpi, é sim Palavicini e Raynaldo que contam ter o Papa proibido que semelhante questão se agitasse no Concílio. Do que tenho dito, segue-se que nós temos obrigação de crer as verdades que a Igreja ensina, ainda que ela as não tenha definido. Mas chegamos enfim a uma questão gravíssima, que tem escandalizado sobremaneira o Dr. Mimoso e é ter eu dito na minha Censura que a Igreja tolera erros, posto que os não ensina. O P. M.e indignado contra mim

clama: é pouco decente à Igreja e Mestra, e Mestra zelosa da verdade, tolerar erros, como diz o ilustre Censor, sempre a vi em campo, quando desconfiou de algum erro.

O P.e Dr. está vendo uma turba de Teólogos clamando que o Papa é superior à Igreja, que ele pode dispensar no Direito natural; que os Bispos recebem dele imediatamente o poder divino de pastorearem as suas ovelhas; mas ainda não viu a Igreja em campo contra estes erros gravíssimos.Um grande número de Teólogos apregoam que os meninos que morrem sem baptismo não são condenados ao fogo eterno; que para justificar o pecador no Sacramento da Penitencia, basta o temor servil; que a Graça de Jesus Cristo não é eficaz por si mesma; que Deus a ninguém nega a sua Graça; que existe uma Religião natural, além da revelada, mas ainda não vimos a Igreja em campo contra estes erros.

Ainda hoje, não se distinguindo o poder sacramental do poder de jurisdição, como fez S.Tomás, se sustenta até em teses públicas o gravíssimo erro de que a Absolvição sacramental conferida por um legítimo Sacerdote sem a licença do Bispo, é nula. Ainda hoje se crê, que sendo o sacrifício instituído por Cristo para bem de todos os vivos e de todos os justos que morreram; contudo o que dá a esmola para a Missa pode dispor dele a seu arbítrio e aplicá-lo para o fim que lhe parecer; que o que dá a esmola recebe mais fruto celeste do que outro que não dando nada, assista todavia com fé mais viva, e com caridade mais ardente.

Mas que direi eu já do Santo Padre Clemente 11, o que na sua Bula Unigenitus condenou 101 proposições do P.e Quesnel? Ainda hoje nos horrorizamos, quando vemos condenada pelo 1.º Pastor a verdade e doutrina mais pura de nossos Pais; mas não vimos em campo a Igreja contra a bula Unigenitus. Ora a Igreja não ensina os erros, que acabo de numerar; não os aprova; não os condena solenemente; logo tolera. Se a palavra "tolerar" parece indecente ao P.M.e e indecorosa à Igreja não se queixe de mim, repreenda o seu Padre Santo Agostinho, o qual na Epist, 55, num. 35, diz: Ecclesia Dei inter multam paliam, multaque zizania constituta toleret; et tamen quae sunt contra fidem, vel bonam vitam non approbat, neque tacet, nec facit. Não aprova, porque é Mestra da Verdade; não se cala, porque sempre argue o erro, ainda que muitas vezes o faça por mui poucos dos seus Ministros, como acima disse; não o faz porque é Santa. Cuido que o P.M.e equivocou "tolerar" com "dissimular" que são coisas bem diversas. Quem sabe distinguir o Magistério da Igreja do Tribunal da Igreja, sabe que "tolerar" é não condenar solenemente.

A respeito das Indulgências

O Tesouro da Igreja que compreende os merecimentos de Cristo com os merecimentos dos Santos é uma invenção dos Escolásticos e uma novidade do século 12, como disse na minha Censura. Nem o Bispo nem o Dr. Mimoso puderam nunca mostrar, ou na Escritura, ou nos Padres ou nos Concílios o mais leve vestígio deste Tesouro; e por isso com toda a segurança digo que o Catecismo, em lugar de doutrina da Igreja, ensina os sonhos e delírios dos séculos da ignorância. Este só argumento é mais que suficiente para fazer ver a falsidade do dito Tesouro; porque, segundo S. Jerónimo é refutar solidamente o erro mostrar o dia do seu infausto nascimento, mas agrada-me ajuntar as reflexões seguintes:

1.ªO Tesouro da Igreja são os merecimentos de Cristo. Estes merecimentos ou são infinitos ou não; se são infinitos, ao infinito nada pode acrescentar-se; dizer que não são infinitos é dizer uma horrenda heresia.

2.ªOs merecimentos dos Santos não são senão os merecimentos de Cristo aplicados aos Santos; porque Deus é tão bom que quis que os puros dons de sua Misericórdia fossem merecimentos nossos. Logo ajuntar os merecimentos dos Santos aos merecimentos de Cristo é o mesmo que ajuntar merecimentos de Cristo aos merecimentos de Cristo, ideia esta tão absurda como extravagante.

3.ªEstou pronto para acreditar o dito Tesouro Escolástico, se o Bispo de Meliapor me provar que os Santos poderão satisfazer a Deus mais do que lhe deviam; mas eis aqui o que nem ele, nem o Dr. Mimoso, nem ninguém poderá nunca persuadir-me; porque eu sei que a caridade perfeita não é desta vida; que a fome e sede de Justiça não se há-de saciar senão no Céu; que nesta luta com a concupiscência quase sempre somos feridos; que, à excepção de Cristo Jesus e de Maria sua Mãe, aquele porque era Deus impecável por natureza; Maria porque foi privilegiada pela Graça, todos os mais filhos de Adão tiveram sempre que chorar ante o Trono daquele Deus infinitamente Santo: a mesma negligencia que em nós há de nos santificarmos cada vez mais, nos torna imperfeitos aos seus Divinos Olhos; todos os dias havemos dizer com verdade o que o Divino Mestre nos ensinou: Perdoai-nos as nossas dívidas, porque como diz S. João: se dissermos que em nós não há pecado, a nós mesmos nos enganamos, e em nós não há virtude.

Só o Pelagiano pode dizer que o Santo Evangelista manda-nos confessar isto por humildade e não por que seja verdade, mas o concílio Arausicano 2.º fulminou anátema contra este erro execrando. Ora, se os Santos todos são devedores a Deus que merecimentos têm eles para nos deixar?

Parece-me, pois, que se deve riscar do Catecismo o dito Tesouro inventado pelos Escolásticos, a que deu ocasião o Potest dici de Alexandre de Ales; e em seu lugar pôr estas duas verdades da Religião:

1.ª Que na Igreja há um verdadeiro Tesouro e de uma riqueza inexaurivel que são os merecimentos infinitos de Cristo e a satisfação superabundante que ofereceu por nós a seu Eterno Pai, pela qual nos mereceu o Céu e os meios de o conseguir, como são a Graça, os Sacramentos, o poder de ligar e desligar.

2.ªQue uma obra feita em Graça por aquele que tinha pecado, satisfaz a Deus pela culpa, e merece o céu: uma obra feita por aquele que não tivesse pecado, não satisfaz a Deus pela culpa que não cometeu, mas merece o aumento de Gloria.

Diz o Catecismo: A aplicação do Tesouro da Igreja é feita pelo Sumo Pontífice ou por aquele a quem o Papa dá comissão. Opus-me na minha Censura, porque não posso ver abatida aos pés do Papa e da Cúria a sagrada autoridade dos Bispos; autoridade tão grande na Igreja, que o mesmo Cristo enquanto Homem não a teve maior; autoridade necessária que S. João Crisóstomo não duvidou dizer que um Bispo deve perder a vida antes do que consentir que ela lhe seja diminuída.

Mas ouçamos a voz da Igreja Católica: O Bispo que não conservar a sua dignidade, em toda a sua inteireza, seja suspenso. 8.º Concílio Geral, can 14.

Ora eu cheio desta doutrina e penetrado do profundo respeito que se deve à Dignidade Episcopal, não podia consentir o ensinar-se num Catecismo que os Bispos concedem Indulgencias por comissão do Papa e a razão é bem clara. A Indulgencia é um acto de Jurisdição e o Papa não tem Jurisdição imediata sobre os súbditos alheios, nem como Bispo de Roma, nem como Primaz da Igreja: como Bispo é igual aos outros Bispos; como Primaz ou Irmão mais velho, não tem senão superintendência e inspecção sobre cada um do Bispos em particular, para vigiar se eles ensinam a sã doutrina; se observam os Cânones; adverti-los se são negligentes em observá-los; e puni-los, enfim, com as penas canónicas, se forem rebeldes e refractários; e para que diga tudo em poucas palavras, o Papa não tem Jurisdição sobre cada um dos Bispos, nem sobre os seus súbditos, senão em caso de abuso, como podia ser, por exemplo, se um penitente, tendo causa justa para ser absolvido da penitencia, o Bispo injustamente lhe negasse a indulgencia.

Há outro caso em que o Papa pode conceder a Indulgencia validamente aos seus súbditos e é quando ele concede pelo consentimento dos Bispos; mas isto mesmo prova que ele não pode delegar uma Jurisdição que não tem; e que os Bispos, não por comissão, como diz o Catecismo, mas pelo poder divino que receberam imediatamente de Deus, podem por justas causas absolver os seus súbditos respectivos da penitência canónica, ou conceder-lhes a Indulgencia que é o mesmo.

O Bispo de Meliapor, parecendo-lhe melhor os abusos presentes que a doutrina da Igreja, a qual se podia provar com muitos monumentos da venerável antiguidade, pretende impugnar-me, não com argumentos mas com declamações vagas, que não querem dizer nada. O Censor, diz ele, quer que os Bispos con-

cedam as mesmas Indulgencias que o Papa, e que aqueles sejam iguais a este: E não é esta uma acusação terrível! Respondo: se eu quero, como o ilustre Prelado supõe, que os Bispos concedam as mesmas Indulgencias que o Papa, não quero senão uma coisa muito justa; porque a concessão das Indulgencias não pertence à Primazia, pertence sim ao Bispado, e os Bispos têm todo o poder divino para ligarem e desligarem os seus súbditos sobre a Terra; e se o Bispo de Roma tem poder para conceder Indulgencias aos Portugueses, também os Bispos de Portugal podem conceder as mesmas Indulgencias aos Romanos; o que seria transtornar a disciplina, confundir as jurisdições, e meter a foice na seara alheia. Mas quando veremos os Sumos Pontífices contidos nos limites que a Igreja lhes prescreve? Quando veremos os Bispos padecerem os cárceres, o desterro, e a morte por não perderem um só apyse daquela divina autoridade, sem a qual não podem pastorear a Grei que Jesus Cristo confiou ao seu cuidado?

O Catecismo admite a Indulgencia pelos defuntos; não consenti que se ensinasse ao Povo semelhante falsidade pelas razões seguintes:

A Indulgencia é a diminuição da pena canónica. A pena canónica é pena humana posta pela Igreja; a pena do Purgatório é pena divina posta por Deus.

Os penitentes públicos sujeitam-se à pena canónica voluntariamente; os justos no Purgatório sujeitam-se à pena divina necessariamente.

O fim da pena canónica era para fazer tornar em si o pecador, para dar tempo à Igreja de segurar-se de sua conversão; para reparar também os escândalos que tinha dado; a pena do Purgatório não tem outro fim senão o de satisfazer à divina Justiça.

A pena canónica é posta pela Igreja; a Igreja pode remiti-la; a pena do Purgatório é posta por Deus e só Deus pode perdoá-la. A Igreja não tem poder senão de ligar e desligar sobre a Terra, mas não tem poder para revogar os Decretos Divinos, nem para desligar o que ela não ligou. Ultimamente nenhum Concílio, nem o Tridentino, nenhum Santo Padre ensinou a Indulgencia pelos Defuntos; logo a doutrina do Catecismo do Funchal é não só uma novidade, mas uma fábula e uma quimera.

Mas perguntará alguém: a Igreja não tem caridade com os defuntos? Tinha, respondo eu; eis aqui o que ela praticava: um penitente público era tratado como excomungado, e separado do comercio dos fiéis; se morria antes de ser reconciliado com a Igreja, não se lhe podia dar sepultura eclesiástica, nem fazer-lhe sufrágios, nem orar por ele publicamente, nem oferecer o Santo Sacrifício pela sua alma. A Igreja cheia de Caridade removia estes obstáculos e mandava que a sua memória fosse recomendada com orações e oblações por me servir das mesmas palavras do Concílio 6.º de Cartago, cânon 19.

Mas a Igreja removendo os obstáculos que impediam os Fiéis de orarem pelos penitentes defuntos nunca pensou que podia tirar as almas do Purgatório em certos dias do ano, nem ligar indulgencias plenárias aos altares privilegiados, nem perdoar-lhes tantos mil anos e outras tantas quarentenas de jejum.

Refutam-se as objecções do P.M.e

1.ª O Censor, diz ele, negará que a Igreja possa fazer o que cada um Fiel utilmente faz, aplicando os merecimentos de Cristo e dos Santos a bem dos Defuntos?

Respondo: o P. M.e mostra não ter ideia justa da Indulgencia, porque a confunde com o sufrágio. A Indulgencia é um acto de Jurisdição que só a Igreja pode exercitar sobre a terra pela autoridade que recebeu de Cristo; sufrágio é um acto de Caridade que qualquer criança pode fazer. A Igreja, concedendo Indulgencia, não dispensa o pecador de fazer penitência, a qual é de Direito Divino; supre sim pelos merecimentos de Cristo a que ele não pode fazer. As Indulgencias nos belos séculos do Cristianismo não estavam escritas em tabelas, com vemos hoje penduradas nas sacristias; a Igreja não as dispensava, senão com conhecimento de causa e à proporção da necessidade do penitente. E é esta noção exacta da Indulgencia aplicável às almas do Purgatório?

2.ª O Censor, diz o Dr. Mimoso, parece negar a Comunicação dos Santos. Ó Céus, vós sabeis quão pura é a minha Fé! Creio firmemente que a Igreja é uma só, que principia a militar na terra, passa ao Purgatório a curar as feridas, que recebeu no campo de batalha, e sobe depois ao Céu a empunhar a palma do triunfo. Com todas estas tres porções da Igreja comunicamos nós. Mas como comunicamos nós com a Igreja Purgante? Eu digo: com as orações, jejuns, esmolas, e sobretudo com o Santo Sacrifício; mas orações, jejuns, esmolas, e Sacrifício, não são Indulgencias, ou um acto de Jurisdição, pelo qual a Igreja solte os que não tem ligado. Deus é quem liga com a pena as almas do Purgatório: a Igreja porém não é superior a Deus para embaraçar a execução dos seus Decretos; ela sim pode orar, e interceder, para que o Senhor mitigue o rigor da pena, ou enquanto à sua intenção, ou enquanto ao tempo; mas orar e interceder não é exercitar autoridade nem jurisdição nenhuma.

3.ªO P. M.e argumenta com a Bula de Leão 10 Exsurge Domine, na qual o Papa excomunga os que não crerem que assim os vivos como os defuntos conseguem pelas Indulgencias tanta remissão da pena temporal quanta elas concedem. Eu porém, não devo temer a excomunhão injusta; porque ainda que

o Papa me separe da sua comunhão, não pode separar-me da comunhão interna da Igreja nem da sua Cabeça Jesus Cristo. Muito menos temo as excomunhões Latae sententiae; porque ainda que o Papa queira, a Igreja não quer que eu, sem contumácia, único caso para a excomunhão, seja separado do seu grémio. Mas é verdade dizer que o Santo Padre Leão 10 foi melhor político que teólogo:1.º, porque na sua Bula Pastor Aeternus que os Padres do Concílio Lateranense5.º, quase todos italianos, subscreveram sem exame, afirma que o Sumo Pontífice tem autoridade sobre os Concílios Gerais, e que isto é constante pela Escritura, Santos Padres e Concílios; o que tudo é falso; 2.º, porque aproveitando as circunstancias em que se achava Francisco 1.º, Rei de França, aboliu a Pragmática Sanção; e posto que ela era fundada nos Decretos do Sagrado Concílio de Basileia, ele Papa a tratou de corrupção, porque restituía as eleições canónicas e proibia as anatas; 3.º, porque renovou a Bula Unam Sanctam que atribui ao Sumo Pontífice o poder de destronar os Reis e Príncipes Soberanos; 4.º, Porque mutilou o v.º 12 do capit. 17 do Deuteron. que ele por engano intitulou do Liv. dos Reis. O Verso é: Nolens obedire Sacerdotis imperio, et Decreto Judicis, moriatur. Segundo o Deuteronómio, para ser réu de morte eram necessárias duas coisas; não obedecer ao império do Sacerdote e obedecer ao Decreto do Juiz. Leão 10 omitiu as palavras: Et Decreto Judicis.

Terceiro Ponto

O Bispo acusa-me, não sei com que fundamento, de ter eu duvidado do Primado de S. Pedro. Alguns que têm lido o contrário nos meus escritos pensam que ele, irritado de me ter oposto ao seu Catecismo, esquecido de que além dos Apóstolos, pôs Deus na sua Igreja Evangelistas, Profetas, Doutores e Pastores para a perfeição dos Santos, pretendeu fazer-me odioso com tão horrenda calúnia. Tamanho crime porém não pode presumir-se de um Bispo estremado em toda a sorte de virtudes: julgo antes que ele crê duvidar eu do Primado de S. Pedro, porque não creio o primado da Cúria.

O Primado de S. Pedro creio eu firmemente; o Primado da cúria, qual os Curialistas o pintam; este Primado pelo qual os Reis são vassalos do Papa, os Bispos seus oficiais, e a Igreja sua escrava; este soberbo colosso que vai topetar com as nuvens e que não tem podido suster-se senão à custa de mil sacrifícios e impiedades; este Primado, digo, é o que eu não só tenho negado, mas que não poso deixar de combater, sem ser traidor à minha Pátria, à Igreja, e à mesma Santa Sé, como logo mostrarei. Agora detestando, como detestei sempre, os erros de Wiclef, de João Huss, de Lutero e de Calvino, detestando igualmente as lisonjas e ímpias máximas do curialismo, peço a V. A. R.se digne atender à segurança com que a minha Fé caminha, por entre a heresia e a impiedade.

Profissão de Fé

Artigo 1.º

"Creio firmemente que Jesus Cristo instituiu um Primado na sua Igreja, para conservar a unidade e evitar o cisma. Que este Primado não foi ligado ao local de Roma, mas sim à Pessoa de Pedro e de seus legítimos superiores. Que a Igreja pode eleger em Primaz outro qualquer Bispo, sem ser o Romano; porque o Primado é de direito divino, mas a eleição da Pessoa é de Direito Eclesiástico, o que provarei com o cânon 28 do Concílio de Calcedónia, assinado por mais de duzentos Bispos, no qual se afirma que os Padres tem dado o Primado à Igreja de Roma: se forem necessárias mais provas, produzirei não só vários monumentos da antiguidade, mas Teólogos destes últimos séculos, e um deles será Domingos Sotto, Teólogo espanhol, que no Comentário sobre o 4.ºdas Sentenças diz que a Igreja pode mudar a Sé do primeiro dos Bispos, ou ordenar que o Primaz não tenha Sé nenhuma particular, mas que se empregue somente em vigiar a Igreja Universal.

Artigo 2.º

Creio firmemente que este Primado divinamente instituído é não só de honra, mas de jurisdição também; que o Papa tem esta jurisdição sobre cada um dos Bispos, mas nunca sobre a Igreja Universal; que a jurisdição que o Primaz tem sobre cada um de seus colegas no Episcopado não é imediata, porque cada Bispo recebe imediatamente de Deus pelo Ministério da Igreja todo o poder para pastorear no seu rebanho, e por isso o Primaz, sem o consentimento dos Bispos não só não pode exercer função alguma episcopal na diocese alheia, mas nem ainda acto algum de jurisdição como Primaz, salvo se o Bispo for transgressor dos cânones, ou dos usos geralmente recebidos na Igreja, ou, enfim, noutro algum caso prescrito pela mesma Igreja Universal. O que provarei com S. Cipriano; Santo Epifânio; com os concílios de Constantinopla, Angers, Salegunstad, com o facto de Marcião, e outros de que abunda a Historia Eclesiástica.

Artigo 3.º

Creio firmemente que o Primaz não tem jurisdição nenhuma sobre a Igreja universal, como aquele que é súbdito, e tanto súbdito, que a Santa Igreja pode julgá-lo, excomungá-lo, depô-lo e puni-lo canonicamente, se ele for tão infeliz que caia na heresia ou escandalize a Igreja com seus vícios. Alegarei para prova desta verdade o Papa Honório, excomungado depois de morto; João 12 e João 23 ainda que vivos. Se algum duvidar, produzirei o facto do Papa Dâmaso, e Xisto 3, a doutrina dos mais célebres Teólogos, entre eles o jesuíta e Cardeal Belarmino, o

qual diz: Fora desgraçada a condição da Igreja, se fosse obrigada a sofrer um lobo em lugar de um Pastor; e se isto não bastar, ajuntarei os decretos de três concílios Gerais, o 8.º, de Constança e o de Basileia.

Artigo 4.º

Creio firmemente que a jurisdição do Primaz se emprega somente em dois objectos: em manter a pureza da Fé e a Santidade da disciplina. Eu entendo por Fé o complexo daquelas verdades divinas que a Igreja recebeu dos Apóstolos, os Apóstolos de Jesus Cristo e Jesus Cristo de Deus seu Pai; aquelas verdades soberanas, que a Igreja assistida do Espírito Santo tem constantemente ensinado, aquilo, enfim, quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum fuit. Mas não tenho de Fé, antes nego e detesto de todo o meu coração a ímpia doutrina do Curialismo. Tal é: que o Papa pode fazer do branco preto; do quadrado redondo; da injustiça justiça; que ele pode faltar à fé pública, porque os pactos, ainda solenizados com juramento, somente ligam o Imperador e os Reis; que ele pode dispensar do Direito natural; que pode tudo sobre o Direito, contra o Direito, e fora do Direito; que um Rei excomungado pelo Papa não dando em certo prazo de tempo satisfação à Sé Apostólica, fica por isso privado do Reino e os Vassalos desligados do juramento de fidelidade; que a plenitude do poder espiritual reside nele e que os Bispos não exercitam as funções episcopais, senão como seus delegados; que a primeira Sé não pode ser julgada por ninguém; que o Papa nas coisas que quer não tem outro motivo senão a sua vontade; máxima esta que os mesmos consultores de Paulo 3.º a compararam ao cavalo de Tróia donde têm saído todos os absurdos. E por não gastar mais tempo: o Papa, segundo os Curialistas, tem poder no céu, na terra, no purgatório e no inferno: no céu, porque pode canonizar qualquer defunto ainda que os Bispos e Cardeais não queiram; na terra, porque é Senhor de todas as Coroas; pode depor os Reis do Trono e dar o Reino a quem ele quiser; no purgatório, porque com as suas indulgências pode livrar quantas almas estão neste estado de pena; no Inferno, porque pode precipitar nele multidão de almas, e ninguém pode perguntar-lhe por que obra assim.

Eis aqui não todos, mas os mais principais dogmas da Cúria. Negar algum é, segundo a sua Teologia, atacar o Primado de S. Pedro; é ser herege, é ser réu digno de morte. Lembra-me a este respeito o que aconteceu ao Bispo de Cádis no concílio de Trento: sustentava este digno Prelado que um Bispo, eleito segundo os antigos cânones, era um verdadeiro Bispo, ainda que não fosse eleito pelo Papa; os italianos, tendo à testa Simonetta, legado de Paulo 4.º, gritaram que era herege, e que devia ser lançado fora do Concílio, e até devia ser queimado.

Mas continua a nossa Profissão de fé.

Disse eu há pouco que um dos objectos da jurisdição do Primaz era manter

a disciplina: eu, porém, não entendo por disciplina as regras da chancelaria romana, pelas quais os Papas desde o século 14 começaram a reservar a si todos os Bispados e Arcebispados da cristandade, com injúria não só dos Metropolitanos, Sínodos Provinciais e Cabidos, se não até dos padroeiros leigos e dos mesmos Reis: não sofreram tamanha injúria os nossos Soberanos, porque o senhor D. Afonso 5.º desnaturalizou a D. Álvaro de Chaves por ter aceitado de Pio 2.º o Bispado da Guarda; o Senhor D. Manuel não consentiu que fosse Arcebispo de Braga um Cardeal romano que Alexandre 6.º tinha nomeado; o Senhor D. João 3.º recusou para Bispo de Viseu o cardeal Farnesi, ainda que Paulo 3.º seu tio o tivesse eleito. Donde se vê que os nossos Reis conheciam os seus direitos, e não conheciam por disciplina eclesiástica as regras da chancelaria romana.

Eu também não conheço por disciplina da Igreja Universal as decisões dos Cardeais intérpretes do Concílio Tridentino, tais como aquela do ano de 1594, em que se ordena que os decretos dos Concílios Provinciais não podem publicar-se, Inconsulto Romano Pontífice e não tenho também por disciplina da Igreja as decisões de outras Congregações de Roma, as quais o Santo Padre Sisto5.º achou tão úteis que só ele instituiu e aperfeiçoou 5. A sua autoridade, porém, é nenhuma em França, porque os franceses, assim como os sábios Teólogos e Canonistas de Portugal, estão intimamente persuadidos que só a Santa Igreja instituída por Cristo, e não os Tribunais de Roma de uma instituição puramente humana, pode fazer decretos de Fé ou de disciplina para toda a cristandade. Se eu me engano peço à Cúria romana queira para minha instrução mostrar-me donde lhe provem esse direito que, a meu ver, não é senão uma usurpação da soberana autoridade da Igreja.

Do que tenho dito concluirá alguém que eu não quero alguma disciplina, mas engana-se; porque eu quero e profundamente respeito a disciplina geral da Igreja, qual no-la prescrevem os Santos Cânones, ditados pelo Espírito de Deus, e consagrados pelo respeito e observância de todo o orbe cristão. Cânones que os Papas nos belos dias da Igreja tremiam de infirmar; cânones que eles até ao século 12 juravam solenemente de observar, e que ainda hoje não podem ser violados sem se insultar a Igreja, sem se escandalizar a Cristandade, sem se ofender a Deus. Digo sem se ofender a Deus, porque ainda que os Santos Cânones, Augusto Príncipe, não fossem revelados, como não foram alguns Livros da Sagrada Escritura, contudo a Santa Igreja é assistida do Espírito Santo para não estabelecer uma disciplina contra a Fé, contra os bons costumes, ou contrária à boa ordem. Podem as suas leis disciplinares serem algumas vezes menos úteis, ou menos adequadas aos fins que ela se propõe, mas nunca podem ser opostas à Lei de Deus. Mr.L'Enfant, arguindo o concílio de Constança, não se lembrou de que os Apóstolos e Presbíteros no Concílio de Jerusalém, assim nos pontos de

doutrina, como nos de disciplina, disseram: Visum est Spiritui Sancto et nobis, e que Jesus Cristo, mandando-nos obedecer à Igreja, sob pena de sermos tidos por gentios e publicanos, por este mesmo preceito e ameaço, nos segura de que ela nunca mandaria coisas injustas. Poderá Mr. Jurieu opor-me vários decretos do Concílio Tridentino, como a resposta, porém, deve ser extensa, ficará para ocasião mais oportuna. Agora só direi com toda a segurança a V.A.R. que é Protector da Santa Igreja, e com especialidade da Igreja Lusitana, que ninguém, nem mesmo o Papa pode dispensar-se de obedecer aos Santos Cânones recebidos pela Igreja Universal, e muito menos aboli-los para lhes substituir as regras da chancelaria e as decisões das Congregações de Roma.

Artigo 5.º

Creio firmemente que o direito de convocar o Concílio, ou Nacional ou Geral, era do Imperador: não só os Concílios de Arles em 314, o de Sardica e o de Rimini, mas também os primeiros oito Concílios Ecuménicos são uma prova desta verdade. Dividido, porem, o Império em diversas soberanias, e sendo impossível que um só soberano pudesse ajuntar num só lugar todos os Bispos da cristandade, esta é a razão por que o Direito de convocar um Concílio Geral foi devolvido ao Primaz da Igreja; mas se este recusar de convocar um Concílio necessário para abater a heresia, ou para reformar a Igreja na sua cabeça e nos seus membros, os Soberanos podem convocá-lo, como Protectores que são da Igreja Universal e cada um com especialidade da Igreja particular do seu Reino. Este Concílio convocado pelos Soberanos e celebrado segundo as regras canónicas será tão geral e verdadeiro como foram o de Niceia convocado por Constantino Magno, o de Constantinopla por Teodósio, o de Éfeso por Teodosio o Moço, o de Calcedónia por Marcião, o 2.º de Constantinopla por Justiniano, o 3.º de Constantinopla por Constantino Pogonato, o 2.º de Niceia pela Imperatriz Irene e seu filho Constantino, o 4.º de Constantinopla pelo Imperador Basílio.

Isto posto, confesso que o Papa, como o primeiro dos Bispos, tem direito de presidir aos Concílios Gerais, ou estes sejam convocados por ele com o consentimento dos Soberanos ou convocado pelos mesmos Soberanos, mas não têm direito para embaraçar nem iludir a reforma da Igreja, como fez Martinho 5.º, pois tendo os Padres de Constança na sessão 40 proposto dezoito artigos de reforma, vendo-se eleito em Papa, e não querendo a reforma dos Cardeais nem da sua Corte, apesar das instancias dos Alemães, Franceses e Espanhóis, de dezoito artigos que eram, apenas pôs em prática seis.

Confesso mais que o Papa, tendo direito de presidir ao Concílio, não tem direito para interrompê-lo, nem transferi-lo, nem dissolvê-lo sem o consentimento unânime do mesmo Concílio, que representa a Igreja Universal. Eugénio 4.º

quis dissolver o Concílio de Basileia, mas os Padres na sessão 32 estabeleceram como verdade de Fé católica que o Concílio Geral é superior ao Papa, e que não pode ser dissolvido nem transferido sem o consentimento do mesmo Concílio. Ignorava certamente esta verdade de fé católica o Santo Padre Paulo 3.º quando por seu próprio movimento, de ciência certa e pela plenitude do seu poder apostólico, autorizou os seus Legados para transferirem o Concílio para outra cidade que lhes parecesse mais cómoda e cessarem e dissolverem o que se celebrava em Trento. Raynaldo, ano de 1545. Ignorava esta verdade de fé católica o Santo Padre Júlio 3.º quando na sua bula de convocação, datada em 14 de Novembro de 1550, declara que ele como Soberano Pontífice tem direito não só de indicar os Concílios Gerais, mas também de dirigi-los. Ignorava esta verdade de Fé católica o Santo Padre Leão 10.º, o qual na sua bula Pastor Aeternus diz expressamente que só o Romano Pontífice tem autoridade sobre todos os concílios para convocar, transferir e dissolver. O que me faz porem maior horror é dizer o Santo Padre que isto consta, não só da Sagrada Escritura, dos Santos Padres, dos Romanos Pontífices, mas até pela confissão dos mesmos Concílios. E que oitenta Bispos, quase todos italianos, vendo atacada tão falsa e injustamente a superioridade da Igreja, emudecessem: Pois emudeceram.

Confesso também que os Legados do Papa tem direito a representarem a Sé particular de Roma, quando vêm munidos do voto do Clero romano. Victo e Vicente, legados de S. Silvestre, não presidiram ao Concílio Geral de Niceia. Ozio de Córdova presidiu ao Concílio de Sardica, posto que estivessem presentes os dois Legados do Papa Júlio. Os Legados todavia podem presidir e com efeito têm presidido, mas pelo consentimento dos Padres, que quiseram deste modo honrar a cadeira de S. Pedro. É bem para desejar que sendo necessário nestes dias tristes da Igreja um Concílio Geral para dar a paz à inocente Igreja de Utrecht, para restabelecer as eleições canónicas, para destruir de uma vez a escandalosa simonia das Anatas, abolir as dispensas e reservações de Roma; sujeitar os Monges aos Bispos, seus legítimos superiores, e fazer entrar os Bispos no exercício do poder que receberam imediatamente de Deus, e que só a Igreja Universal pode coarctar; é bem para desejar, sim, que os Legados do Papa não presidissem a este Concílio, para não iludirem a reforma, como iludiram no Concílio Tridentino.

Que católico poderá conter as lágrimas quando recordar a triste historia desta respeitável Assembleia? Há mais de dois séculos que as suas Actas estão encarceradas no Castelo de Sant'Angelo. Ó atentado nunca lido na Historia! As Actas de um Concílio Geral não pertencem ao Papa; não à Cúria romana; são da Igreja, são da Cristandade, temos direito a elas, queremos vê-las. Mas Deus, que lá do seio da Luz inacessível, onde habita, está rindo da loucura dos mortais, não permite que de todo se nos escondessem as fraudes e violências de que usaram os

Legados para sacrificarem a causa da Igreja às pretensões iníquas da Cúria. Não é Paulo Sarpi, é Palavicino, Raynaldo e Visconti, Núncio secreto do Concílio, a quem Pio 4.º prometeu o barrete de Cardeal, para agradecer da sua parte aos Bispos que tinham favorecido os interesses da Cúria, e intimidar aos que se lhe opusessem; é o virtuoso Vargas, Embaixador de Carlos 5.º; Du Terrier, Embaixador de França, cuja fidelidade quiseram corromper; é Lansac, é o Conde de Luna e outros, de quem sabemos as violências com que os Legados trataram os Padres Tridentinos.

Os Legados arrogaram logo a si o direito de proposição: os Bispo, o Clero, os Embaixadores, ninguém enfim, podia propor as matérias pertencentes à reforma. Era esta uma injúria aos pastores da primeira e segunda ordem e aos mesmos Soberanos: clama contra ela o Bispo das Astúrias, mas logo é repreendido pelo Legado o Cardeal Del Monte. O mesmo Legado trabalhou quanto pôde por expulsar do Concílio o Bispo de Fiesole, por dizer que os bispos são Vigários de Cristo sobre a terra. O Cardeal Crescencio, Legado de Júlio 3.º, teve a ousadia de mandar calar e chamar insolente ao bispo de Alise, espanhol, por sustentar que os Bispos recebem o poder de Deus e não do Papa. O mesmo Legado chama estouvado, louco e criança ao Bispo de Verdun, porque disse com toda a verdade, que a reforma que propunham os Legados era uma aparente reforma. Com razão disse Vargas, escrevendo ao Bispo de Arrás: o Legado é sempre o mesmo; tem perdido toda a vergonha; trata os Bispos como escravos. Os Legados, enfim, de mãos dadas com os Papas, embaraçaram que se definissem as verdades soberanas da mesma Religião, como são: que a residência dos Bispos é de direito divino; que os Bispos recebem o poder espiritual imediatamente de Deus, chegando a tanto a maledicência que um Concílio que todo o Orbe Cristão supunha ecuménico não pôde dizer que representava a Igreja Universal.

Esta é a minha Profissão de Fé a respeito do Primado de S. Pedro: talvez tenha parecido extensa; foi porem necessário separá-la das ímpias máximas do Curialismo; ajuntar-lhe algumas provas, e isto é o que a faz parecer grande, porque ela em si não contém senão três artigos: 1.º que Jesus Cristo instituiu na sua Igreja um Primado; 2.º que este Primado é não só de honra, mas também de jurisdição; 3.º que o exercício desta jurisdição divina está sujeito aos cânones e Leis da Igreja. Os primeiros dois artigos confessam todos os católicos; o terceiro irrita soberanamente a Cúria Romana, porque ainda o céu não lhe abriu o coração para crer que a Igreja Universal é superior ao Papa e o Papa sujeito à Igreja Universal: dogma este fundado no Evangelho, dic Ecclesiae; fundado na Tradição; definido, enfim, pelos Concílios de Constança e de Basileia."

Até aqui tenho mostrado o que creio firmemente; agora peço licença a V.A. para mostrar o que nego absolutamente.

Nego que os Papas em razão do seu Primado tenham direito para governarem as Feiras que se fazem nos Reinos estrangeiros: Eugénio3.º mandou ao Arcebispo de Sens e outros Bispos de França que não consentissem os camponeses de Vézelay nas Feiras, que se faziam nos seus Bispados, e no caso de irem, seus diocesanos os prendessem e se apoderassem dos seus bens e mercadorias.

Nego que os Papas possam proibir os Soberanos de se vestirem com os ornamentos próprios da sua dignidade. Clemente5.º proibiu ao Doge de Veneza de usar dos vestidos e insígnias que lhe convinham, enquanto os Venezianos não largassem Ferrara, que ele Papa queria para si.

Nego que os Papas possam governar as Escolas dos Reinos estrangeiros. Honório3.º proibiu severamente em França o estudo do Direito Civil, e mandou aos Bispos excomungar aqueles que o ensinassem ou aprendessem. Gregório9.º achou esta resolução tão útil que a inseriu nas Decretais, para ser uma Lei da Igreja Universal. (Cap. 28 de Privilegiis).

Nego que os papas em virtude do seu Primado possam obstar às leis que os Soberanos estabeleçam para o bem público dos seus Estados. Paulo 5.º não só fulminou toda a sorte de penas contra os Estados de Veneza, mas ameaçou de persegui-los com guerra, porque o Senado proibiu a introdução de novas Ordens religiosas sem sua licença.. Porque mandou que as Igrejas não pudessem adquirir bens de raiz sem o seu consentimento, e porque puniu dois clérigos, réus de enormes crimes.

Nego que os Papas em virtude do seu Primado possam fazer a guerra a ninguém. Inocêncio3.º mandou pregar uma cruzada contra o Imperador Frederico 2.º; Alexandre 4.ºoutra contra os de Colónia, e Pascoal 2.º, não querendo o clero de Liege reconhecer por válida a deposição de Henrique 4.º, mandou a Roberto, Conde de Flandres, que devastasse a ferro e fogo a Igreja de Liege, assim como já por seu mandado tinha devastado a Igreja de Cambrai; segurando-lhe que este era o sacrifício mais grato, que ele e seus soldados podiam oferecer a Deus para remissão dos seus pecados e para segurarem a posse da Jerusalém Celeste.

Nego que os Papas possam pela autoridade do seu Primado embaraçar a paz dos Estados. Paulo 4.º fez todo o possível para que a França não fizesse a paz com a Casa de Áustria, ameaçou de amaldiçoar todo aquele que tivesse semelhante ideia; jurou aos Embaixadores de França pelo Deus Eterno que se eles tivessem parte neste negocio, lhes faria saltar a cabeça fora dos ombros, e que ao mesmo Delfim nunca lhe perdoaria.

Nego que os Papas em virtude do seu Primado possam romper os Tratados que os Soberanos celebram uns com outros. Clemente 7.º, sem respeito ao Direito Natural, e das Gentes, rompeu o Tratado de Francisco 1.º com Carlos 5.º,absolveu o Rei de França do juramento que tinha prestado ao César. Calixto2.º convidou a Henrique de Inglaterra para quebrar o juramento, pela razão de que ele Papa o podia absolver; mas o bom Rei que era melhor cristão, respondeu politicamente: não posso aceitar a absolvição do Juramento que me ofereceis; ninguém daqui em diante me acreditaria, vendo que a minha fé prometida tão facilmente podia ser dissolvida pelo Papa. Ladislau, Rei de Hungria, e de Polónia, foi provocado pelo Papa a romper a paz com Amonith firmada com juramento e a renovar a guerra. Ladislau é batido junto a Varna com grande estrago do seu exército.

Nego que os Papas em razão do seu Primado possam intrigar o Rei com os vassalos. Paulo 5.º intriga os ingleses com Jacob 1.º. O Rei, posto que luterano, era afeiçoado aos católicos; e exigiu deles este juramento: 1.º que lhe jurassem fidelidade; 2.º que o Papa não podia depô-lo do Trono nem privá-lo da vida nem dispor dos seus direitos régios; 3.º que posto o Papa fulminasse contra ele a excomunhão, eles como vassalos não podiam por isso subtrair-se à sua obediência. Este juramento, a todas as luzes santo, pareceu herético a Paulo 5.º; e por isso expediu um Breve em 1606, pelo qual ameaça de excomunhão aos católicos, afirmando que semelhante juramento não podia prestar-se ao Rei sem ofensa da Fé católica. Ó ímpia doutrina da Cúria! Mas antes, ó desgraçada Inglaterra! Clemente7.º, excomungando Henrique 8.º, precipitou-te no cisma, e Paulo 5.º com o seu Breve acabou a tua Cristandade.

Nego finalmente que o Papa em virtude do seu Primado possa destruir a hierarquia da Igreja de Utrecht e que pelas intrigas dos jesuítas e manobras dos Internúncios de Bruxelas e de Colónia tenham o poder de arrancar-lhes os seus Bispos para lhes substituírem os Vigários Apostólicos. Com que direito, ó céus! E em que tempo! Os Teólogos, os Canonistas e as Universidades mais famosas têm mostrado a inocência desta Igreja, fundada por Wilbrord e S. Bonifácio no fim do século7.º. Deus quisera inspirar aos Reis e aos Bispos a convocação de um Concílio Ecuménico para dar a paz a esta parte consideravel da Igreja Universal.

Disse que negava finalmente, não porque não hajam (sic) muitas outras cousas, que os Papas, iludidos com a ideia gigantesca do seu Primado, tem feito injustamente. Porque ninguém ignora os atentados contra os Imperadores Henrique 4.º, Henrique 5.º, Frederico 1.º, Frederico 2.º, Luiz de Baviera e Carlos 5.º; contra Filipe Augusto, Filipe Formoso e outros Reis de França; contra Guilherme, o Conquistador, João de Inglaterra e outros Reis de Inglaterra; e contra Rogerio de Sicília que se viu obrigado a bater o exercito do Papa por causa do Ducado da Apúlia; contra Joana de Albret, Rainha de Navarra, a quem Pio 4.º citou para comparecer em Roma, sob pena de serem seus bens confiscados e dados ao primeiro ocupante. Lembra-me o Rei de Dinamarca, obrigado por Bonifácio 8.º a pagar certa multa pecuniária por ter prendido o Arcebispo de Lunden seu vassalo. Não me esquece Jorge Podebrand, Rei de Boémia, deposto do Trono por Paulo 2.º. Nem Gregório 7.º ameaçando a Sardenha de mandar invadi-la e saqueá-la, se não se fizesse tributária à Sé Romana. O mesmo Papa sustentava que o Reino de Hungria lhe pertencia, porque o Imperador Henrique 3.º, que o tinha conquistado mandou ao Corpo de S. Pedro a Coroa e a lança, insígnias da dignidade real. O decoro da minha nação pede que eu cale as violencias que Roma lhe tem feito, somente digo que de todos os Reinos da Europa, nenhum tem sido mais bem recompensado das injúrias da Cúria do que a Espanha, porque Alexandre 6.º doou ao Rei Fernando e a Isabel todos os novos países que descobrissem: os espanhois em virtude desta doação esbulharam da posse os legítimos senhores, e isto sem o menor escrúpulo de consciência, porque o Santo Padre assim o tinha ordenado.

Todos estes atentados e outros mais tenho escritos na memória; mas julgo inútil e até perigoso expendê-los: inútil, porque o pouco que tenho dito basta para V.A.R. conhecer quão justa, exacta e precisa é a ideia que eu formo do Primado de S. Pedro; perigoso, porque ainda que a pessoa de um Teólogo ou Canonista que segura com seus escritos a Coroa na cabeça ao seu Soberano, deve ser sagrada e inviolável; ainda que eu esteja certo da protecção, que V.A R. costuma dar a um vassalo injustamente oprimido, não quero, todavia, lançar fora todo o temor; lembra-me a desgraçada sorte de Arnaldo de Brescia: era este um Sacerdote de exemplar santidade, nenhum erro na Fé lhe imputaram seus inimigos. S. Bernardo, sim, lhe chama cismático, mas do mesmo modo que hoje se chama realista ao que segue o partido do Rei, assim também se chamava cismático no século 12 ao que seguia o partido do Imperador e não do Papa. Mas porque este digno Sacerdote pregou contra o concubinato dos clérigos, contra o luxo dos Cardeais, e contra os vícios que naquele tempo inundavam a Corte de Roma, caia sobre ele a cólera do Papa, dos Cardeais, do Clero e do seu próprio Bispo.

Com efeito assentando pazes Adriano 4.º com Frederico, uma das condições foi que o imperador lhe entregaria Arnaldo, refugiado então nos seus Estados. Frederico curvando o esplendor da Majestade aos sanguinolentos desejos do Papa, prende Arnaldo; três Cardeais o conduzem a Roma, e por não ofenderem a mansidão eclesiástica (se é que somos mansos, porque não executamos por nos mesmos a ira que nos ferve no coração) entregam o inocente ao Prefeito de Roma: por ordem deste, Arnaldo é morto, seu cadáver queimado e lançadas ao Tibre aquelas cinzas dignas de urna de alabastro. Quando li a historia deste virtuoso homem, lembrou-me de que S. Cipriano escreveu ao Papa S. Cornelio: Sacerdos Dei Evangelium tenens, et Christi praecepta custodiens, occidi potest, vinci non potest. Pode ser que alguém me acuse de eu defender hoje como católico um homem, a quem todos os Historiadores, sem exceptuar o grande Bossuet, tratam de herege; peço-lhe porem que antes de me acusar, leia a Apologia de Arnaldo por Guadagnini corrigida pelo Autor dos acrescentamentos e imposturas, com que mão estranha pretendeu corrompê-la que a tanto se atrevem os inimigos da verdade.

Mas tornarei ao meu propósito: cada vez que me represento esta trágica cena de Arnaldo, tremo de combater o primado da Cúria, isto é, tremo de dizer a verdade: mas se V.A. me mandar, farei uma dissertação dividida em três partes. Na primeira mostrarei a impiedade do Curialismo; na segunda os meios iníquos por que ela se tem propagado; na terceira as calamidades que tem causado aos Reis, aos Estados e à Santa Igreja.

Para fazer ver a impiedade, porei a doutrina do Espírito Santo a par do Curialismo, do modo seguinte:

O Espírito Santo diz: Ó Reis, ficai certos que o vosso poder vos foi dado por Deus. Sapient. cap. 6.	S. Gregório 7.º diz que o poder dos Reis vem do diabo. Liv.8.º Ep. 21.
Jesus Cristo diz aos Apóstolos e aos Bispos seus sucessores: "Eu vos mando, como meu Pai me mandou a mim. Recebei o Espírito Santo: Remiti os pecados, Baptizai e ensinai todas as gentes; ligai e desligai. Joan. cap. 20 v.21. Math. cap.28, v.18.	O Curialista diz: que no Papa reside a plenitude do poder; que os Bispos não exercitam o Ministério Episcopal senão pela licença do Papa, e como seus delegados.
A Igreja é esposa de Cristo, diz S.Paulo	Bonifácio 8.º chama-lhe sua esposa. Cap. 4.º de imunit. in Sexto.
A Igreja é superior ao Papa	O cardeal Caietano diz que a Igreja é escrava nata do Papa.
A Igreja não pode pecar, porque tem por cabeça a Jesus Cristo; não pode errar, porque é a coluna da verdade.	O Cardeal Belarmino supõe que ela pode crer o erro e pecar; porque diz: se o Papa errar, mandando os vícios, e proibindo as virtudes; a Igreja, se não quiser pecar contra a sua consciência, está obrigada a crer que os vícios são bons, e que as virtudes são más. Belarm. Tit 1.º, Liv.4º., De Rom. Pontific. Cap.5.

A segunda parte da minha dissertação exporá os meios iníquos pelos quais a impiedade do curialismo se tem propagado. Não falarei de todos, porque tenho tenção de não falar do Índice Expurgatorio, nem das suas regras, porque nem ele nem elas são admitidas neste Reino, posto que algumas pessoas, julgando Lei da Igreja a Regra 4.ª do Índice, e crendo-se de pior condição que os Índios carnais ou que os Gentios e Catecúmenos, tem pedido licença para ler a Sagrada Escritura em vulgar. A licença foi concedida por escrito e remetida aos discretos Confessores.

Um destes se irritou por extremo, julgando supérflua a licença para ler a versão da Bíblia, aprovada pelo seu Bispado. Este bom Portuguez tinha lido certamente o Breve do Santo Padre Pio 6.º ao Sr. Martini, Arcebispo de Florença, em 17 de Março de 1778 e tinha melhores ideias que o Sr. Cardeal Frankenberg, Arcebispo de Malinas, no seu Mandamento para a Quaresma de 1783, a quem o ex-Jesuita Feller, compositor do Jornal de Luxemburg, faz grandes elogios.

Não falarei da Dignidade Cardinalícia que hoje por nossos pecados se crê mais que a Episcopal; porque causa-me horror ver um Ministro do Santuário em recompensa das suas lisonjas e impiedades, calçando espora de ouro em cavalos acobertados de púrpura, mastigando freios de rico metal.

Não falarei da Excomunhões com que os Papa atterravão os Reis e Imperadores, porque já hoje se não temem essas excomunhões injustas, abusivas e ilegais. Portugal sabe que o poder das chaves foi dado por Deus a toda a Igreja, ainda que o exercício deste poder pertence todo somente ao Sacerdócio, mas que nem o Papa nem os Bispos podem excomungar ninguém, senão naqueles casos em que se presume que a Igreja aprovará e dará o seu consentimento. Os casos para a excomunhão são somente dois: a pertinácia no erro e a incorrigibilidade dos costumes. Sinesio Bispo de Ptolomaida excomungou Androlico Governador de Pentapole pela sua vida desregrada e incorrigível. Direi porem alguns dos meios iníquos que se tem inventado para persuadir-nos que os Reis, os Bispos, e a Santa Igreja são todos vassalos do Papa.

Ordena o Pontifical da Santa Igreja Romana que o Papa no dia da sua sagração, elevado no trono, deposta a Mitra, se lhe ponha o Triregno na cabeça. Triregno é uma coroa composta de três coroas, Real, Imperial e Sacerdotal, que segundo Anhelo Rocia representam os três poderes, de Rei, Imperador e Sacerdote e a plena e universal autoridade que o Santo Padre tem em todo o mundo. Para mais se nos intimar, que o Imperador a quem a Igreja Universal chama seu Senhor e hoje o Papa chama Filho, e seu vassalo, assim como todos os Reis. Ordena o dito Pontifical, cap.12 , que na cavalgada à Igreja de Latrão irá o Papa a cavalo, o Imperador guiará o freio, e se houver algum Rei, irá a pé à esquerda do Imperador; mas se o Papa, por moléstia, ou velhice for em andor, o Imperador e os Reis, em honra do nosso Salvador Jesus Cristo, o levarão aos ombros. Quanto ao Santíssimo Sacramento, que deve acompanhar o Papa, irá num cavalo com uma campainha ao pescoço, puxado não por algum Rei ou Cardeal, mas sim pelo criado do Sacristão….

No banquete que há nesse dia, o Imperador dará agua às mãos: enquanto o Papa se lava, estarão de joelhos os Prelados e Nobreza com a cabeça descoberta; não sei o que se nos quer significar com esta cerimonia e humilhaçaõ. O Imperador jantará em mesa separada, assentado num banquinho verde, mas ornado;

se houver algum Rei, não terá mesa separada, mas comerá à mesa dos Cardeais, sentando-se contudo abaixo do Primeiro Cardeal Presbítero; os filhos e irmãos dos Reis comerão de mistura com os Cardeais Diáconos, ou depois deles. Este Livro Pontifical da Santa Igreja Romana, que assim se intitula mostra bem o baixo conceito que os romanos fazem dos Reis a quem S. Paulo chama Potestades mais sublimes.

Quanto aos Bispos, para nos persuadirem que eles são vassalos do Papa, ordenam as Decretais de Gregório 9.º que eles no dia da sua sagraçaõ prestam ao Sumo Pontífice um juramento, qual um vassalo deve prestar ao seu Soberano. Cap. De jurejur. Cap 4. De Elect.cap 10 De Majorit. Et obed.

Este juramento é, se não me engano, indigno, sedicioso e iníquo: indigno, porque o bispo jura ao Papa a quem tem a fraqueza de chamar seu Senhor: Papa Domino meo, uma obediência ilimitada. Jura de receber humildemente todos os seus Decretos, Reservações, Institutos e Mandamentos Apostólicos. Jura de dar ao seu Legado ou Núncio, não só toda a honra, mas ajuda para vinda e ida. Jura de não alienar nenhum dos seus bens episcopais, sem licença do Sumo Pontífice. Que mais podia jurar um vassalo ao seu Soberano!

Este juramento é sedicioso, porque os Bispos juram, não só de defenderem os direitos da Sé Romana e as Regalias, isto é, o Património de S. Pedro, mas de denunciarem ao Papa aqueles que contra ele maquinarem alguma cousa. Vejam os Reis quantas consequências funestas se seguem para seus Estados, se os Bispos derem este juramento.

Este juramento é iníquo, porque o Bispo promete ir de três em três anos Ad limina Apostolorum; digo iníquo, porque ou o Bispo tem ânimo sincero de cumprir, ou não: se tem ânimo de cumprir é uma iniquidade prometer de interromper a pregação do Evangelho, que é a Principal obrigação episcopal, deixar de vigiar o seu clero, e de acudir aos pobres miseráveis, para ir fazer uma visita ao Papa, que é o que significa Ad Limina Apostolorum; se não tem ânimo de cumprir é um juramento falso e um dos mais horrendos pecados contra a Lei de Deus. Este juramento é finalmente iníquo, não só porque se prometem a Deus coisas injustas, mas porque não é necessário. Esta só circunstância de não ser necessário basta para mostrar a sua iniquidade.

Quanto á Igreja, para os Curialistas nos persuadirem que o Papa lhe é superior, não só negam que fossem Gerais os Santos Concílios de Constança e de Basileia, mas até falsificam o modo com que a Igreja por dez séculos propunha aos Fieis o Evangelho da correcção fraterna. Este Evangelho é o de Terça Feira da terceira semana da Quaresma. A Igreja lia-o deste modo: Olhando Cristo para os seus discípulos disse a Simão Pedro: se pecar contra ti o teu irmão, corrige-o; se não te ouvir dize-o à Igreja. Era este um argumento bem claro que depois da

sentença de Pedro havia outro Tribunal superior, que era a Igreja. Mas como isto não fazia conta aos curialistas, para mostrarem que Cristo não disse isto directa e nomeadamente a Pedro, falsificaram deste modo: Disse Cristo aos seus discípulos em lugar de dizerem: Disse Cristo a Simão Pedro. Não foi só o Missal que os Curialistas falsificaram. Falsificaram também o Breviário, já arrancando-lhe a verdade, já inserindo nele a mentira, que a tanto se tem atrevido a impiedade do Curialismo. Arrancaram da Oraçaõ da Cadeira de S. Pedro a palavra Animas para mostrarem que o poder do Papa não é somente espiritual mas também temporal. Arrancaram a Homilia de Santo Agostinho na Oitava dos Santos Apóstolos porque não agradava que o santo Doutor dissesse…Non a Petro petra, sed a petra Petrus. Arrancaram da lição de S.Leão 2.º a 28 de Junho o nome do Papa Honório, porque foi condenado juntamente com os hereges Monotelitas. Arrancaram a lição de Santo Eusébio, de quem rezamos a 14 de Agosto porque nele se dizia que o papa Libério consentiu na perfídia Ariana.

Não arrancaram todavia a lenda de S. Marcelino Papa, porque aí se acha esta sentença: Prima Sedes a nemine judicatur. Inseriram furtivamente no Breviário a ímpia lenda de S.Gregório7.º, na qual estão canonizadas, como virtudes heróicas, o ter este Papa privado do Reino, e da comunhão dos Fiéis ao Imperador Henrique 4; ter absolvido seus vassalos do juramento de fidelidade, afirmando-se que o Espírito Santo em figura de pomba lhe inspirava estes insultos e atentados contra os Soberanos, aos quais ou sejam pecadores ou Gentios, o mesmo Espírito Santo manda respeitar e obedecer. A Oração do dito Ofício é da mesma estofa; nela se diz que Deus fortificou este Papa com a virtude da constância para defender a liberdade da Igreja; como se esta liberdade consistisse em despojar os Soberanos do Trono, acender o furor da guerra, incitar os povos à rebelião, dilacerar a Igreja com cruéis cismas, e causar aos Estados toda a sorte de calamidades.

O Clero não pode rezar em sua consciência esta lenda: os Bispos, a quem pertence corrigir o Breviário, ainda que os Italianos, com o Tridentino nas mãos não possam ouvir tal, devem proibi-la, assim como a proibiram o Bispo de Auxerre, de Troyes, o de Montpellier e outros Bispos da França. O Dezembargo do Paço, obrigado a sustentar os direitos da Soberania, deve solicitar a sua condenação, assim como fizeram os Parlamentos de Paris, de Bretanha, de Bordeus, e de Metz.

Os Curialistas parecendo-lhes pequeno sacrilégio o terem viciado o Missal e o Breviário, viciaram também a Sagrada Escritura, já mutilando-a, já corrompendo-a, já interpretando-a sinistramente. O Papa Leão 10 na sua Bula Pastor Aeternus mutilou o v.º 12 da cap. 17 do Deuteronomio, que ele por engano intitulou o Livro dos Reis. O v.º é. Nolens obedire Sacerdotis imperio, et decreto judicis, moriatur. Segundo o Deuteronomio, para ser réu de morte eram necessárias duas coisas: não obedecer ao império do Sacerdote e não obedecer ao decreto do Juiz:

Leão 10 omitiu as palavras et decreto judicis. Corrompeu este mesmo texto Inocêncio 3.º no cap. 13 pro Venerabilem, Tit. qui filii sint legitimi, porque tirou-lhe a conjunção et para poder fazer este sentido: o que não obedecer ao império do Sacerdote, morra por decreto do Juiz.

Na famosa Extravagante Unam Sanctam Bonifácio 8.º interpretou sinistramente o texto de Jeremias-Ecce constitui te hodie super Reges, et Regna. O Texto do Evangelho- Ecce duo gladii hic e o de Moisés- In principio creavit Deus coelum et terram. Raynaldo, ano de 1302, n.º16.

Que direi eu do que acontece na Porta extercoraria, quando o Papa sentando-se de modo que parece estar deitado, como recomenda o Pontifical, cap.22, os Cardeais acodem logo a levantá-lo honorificamente, dizendo esta antífona extraída do cântico de Ana Mai de Samuel 1.º Reg. Cap. 2.º, v. 8.º- Suscitet de pulvere egenus, et de stercore exigat pauperum, ut sedeat cum principibus, et solium gloriae teneat.

Que direi quando o Pontífice, aí mesmo, tomando um punhado de dinheiro, em que não haja ouro, nem prata, o espalha pelo povo dizendo as palavras que S. Pedro disse ao coxo: argentum et aurum non est mihi; quod autem habeo, hoc tibi do.Act. dos Apost. Cap. 3.º v.º6. Do que fica dito se pode julgar com quanta verdade disse eu ao princípio que o Primado da Cúria não pode suster-se senão iludindo os povos com imposturas, sacrilégios e impiedades.

A terceira parte da minha dissertação descreverá as calamidades espirituais e temporais que o Curialismo tem causado em Alemanha, França, Inglaterra, Sicília, Veneza, e outros Estados da Cristandade. Mostrarei os Reis derrubados dos Tronos, os Vassalos rebelados contra seus legítimos Soberanos, as guerras civis e estrangeiras, os cismas, os Antipapas, a Igreja intrigada nos Concílios Gerais, os Bispos despojados dos seus direitos, os Presbíteros perseguidos pela verdade, a Religião vacilante, tantos males, enfim, para sustentar o luxo da Cúria Romana e a Monarquia Papal. Mas o coração estremece, quando me lembro de levantar o véu a tantas cenas lastimosas: melhor será dar já fim a este meu trabalho.

Agora para que V.A.R. veja brevemente a injustiça com que o Bispo de Meliapor se atreveu a acusar-me, resumirei tudo em poucas palavras. O Bispo acusa-me de que eu não podia censurá-lo. Mostrei que ainda que fosse um simples leigo, podia fazê-lo, quanto mais sendo Presbítero, e principalmente obrando como Censor em nome de V.A.R., a quem Deus constituiu, não só Protector da Igreja Lusitana, mas também da Igreja Universal. O Bispo quis sustentar com o Doutor Mimoso uma doutrina contrária à doutrina da Igreja. Eu sustento que a Religião natural é uma quimera e uma novidade perniciosa ao Cristianismo; que Deus não dá a todos a Graça actual para se converterem; que fora da Igreja não pode

haver senão virtudes gentílicas. Refutei o Tesouro dos Santos, o abuso a respeito das Indulgencias; e outros erros, que desfiguram a formosura da Religião. O Bispo acusa-me de eu ter duvidado do Primado de S. Pedro. A confissão sincera, que eu fiz do que cria, pôs em toda a sua luz a pureza da minha Fé.

Tenho dito o que sentia; mas como basta ser homem para ser um prodígio de ignorância e de fraqueza, talvez que algum erro, sem querer, me escapasse; por isso os pontos de disciplina, que tratei nesta minha defesa, todos sujeito ao exame de V.A R., a quem está subordinada toda a disciplina exterior da Igreja Lusitana, como de todos os Soberanos disse Carlos, Bispo de Lubiana, na sua Pastoral traduzida já em francês e italiano. Quanto aos Dogmas da Fé, sujeito todos ao juízo da Santa Igreja Universal que é a coluna e firmamento da Verdade. Lisboa, etc.

Lucas Tavares

O Padre António Cardoso, (1727-1798) da congregação do Oratório do Porto, consultado por um amigo eclesiástico, sobre se seria ou não usurário o contrato chamado de dinheiro a ganho, responde-lhe em longa dissertação, dedicada ao Bispo da cidade, D. Fr. João Rafael de Mendonça, que não encontrou nos autores consultados uma razão firme para afastar de todo o carácter usurário do referido contrato. E, sendo a usura um pecado horroroso, deve o amigo rejeitar a opinião dos probabilistas, e seguir o caminho mais seguro. Diz Santo Agostinho que peca gravemente todo aquele que, no negócio da salvação, prefere o duvidoso ao certo.

A caridade, segundo os jansenistas, é a única regra do empréstimo. "Empresto, porque amo" (Nicolas Le Gros). Nesta linha, o Padre Cardoso, lembra ao seu amigo, como forma de evitar o "monstro" da usura, a consideração do supremo e tremendo momento da morte.

Consideração da morte para evitar o "monstro" da usura

A Resposta que até aqui lhe dei, bem sabe que não he minha, he o parecer de muitos Theologos, fundados nas Leis natural, divina, e humana, e que elles, como lêo confirmão com argumentos claros, sólidos e convincentes. Ella, como tem visto, se conforma muito com a Doutrina do SS. Benedicto, ou he uma consequência bem natural desta doutrina. Ella em fim he a que para desengano, e confusão nossa deu á presente questão nosso piíssimo e prudentíssimo Legislador, depois de a ter considerado, como mesmo affirma; e isto só bastava. Nestes termos poderlhe-há cahir a nota de temeridade, e inconsideração, que, como nos acautella o referido Fleuri, devemos em semelhantes matérias evitar? Será do numero daquellas, de que nos recommenda o Pio Gerson nos abstenhamos? De nenhuma sorte. Aqui nada há de facilidade, nada de leveza. Nem eu sei que haja caminho, que com segurança conduza ao Ceo , a não ser este. E V. m. manifestamente faltaria aos officios de bom amigo, se tendo notícia de outro igualmente proporcionado ao mesmo fim, mo occultasse; sabendo de mais que meu desejo só he alcançar a verdade, evitar o erro, e o engano. Porém valha quanto valer a resposta dada, a que agora lhe offereço, não pode deixar de ser muito do seu gosto, e agrado. E qual julga será esta? He a mesma que costuma dar aquellas pessoas, que procurão em V. m. allivio, e remedio ás perplexidades das proprias consciencias. Não lhes diz por tantas vezes que em suas acções meditem bem no fatal ponto da morte, e que por este regulem aquellas? Santíssimo conselho do Espírito Santo. Pois isto mesmo he o que eu lhe digo: considere seriamente na morte, e daqui conhecerá se lhe ficará bem o proseguir, ou não em seu contrato.

Senhor, daqui não há para onde fugir, V. m. não póde ignorar que se acha entre dois partidos, entre si não só differentes, mas também os mais oppostos: hum destes lhe permite os lucros de sua negociação, e contrato, outro absolutamente lhos condemna por usurários; hum segue o caminho da verdade; outro se desvia delle: hum se conforma com a divina Lei, outro se oppoem a esta Lei Quem se acha entre estes dois extremos, não precisa de fazer huma boa escolha? E que coisa mais conducente para o acerto desta escolha, do que a seria meditação da morte? Nisto he sem duvida em que consiste a verdadeira prudência, discrição, e caridade também.

Ora, e quanto excede, e quanta ventagem leva para a morte o partido daquelles, que nada querem dos ganhos deste contrato, que fogem delle, pelo terem por usurario? Os que seguem este partido, tanto não pensão haver aqui algum espírito de rigor, e severidade demasiada; que antes se persuadem de ser esta huma verdade muito conforme ao Direito divino, e natural, e ás Leis da Igreja: julgão o uso contrario por hum mero abuso introduzido pela avareza; e que as razões que authorizão este uso, não são mais que cavillações, que o novo modo de opinar inventara etc. Dado porém que em tudo isto errado seja o seu juízo, firmes estão, que por este erro nenhum risco correrá a sua salvação: pois que cuidando só em dirigir suas acções do modo tal, que evitem toda a offença de Deos, ainda sendo ella só imaginada, he sem duvida, que por isto mesmo não poderão ser castigados. Deixará pois naquelle tremendo momento a consciencia destes de nesta parte gozar de huma paz, e tranquilidade summa?

Pelo contrário, a que sustos, e sobresaltos se não expõem os allistados no outro partido, que se satisfazem com o parecer opposto. As opiniões que os patrocinão, quando não fossem falsas, e destituídas de probabilidade, não são pelo que tem visto, summamente duvidosas. E se naquelle fatal momento tanto atormentará a palavrinha ociosa, ou outra qualquer falta muito leve, que será a duvida de muitas graves? Tenho por certo, que nada neste aperto lhes valerá o asylo da ignorância invencível: ao menos em pessoas por profissão devem saber, e muito mais em huma matéria tão discutida, e tratada, não he fazil(sic) de presumir tal ignorancia. Hum negocio de tanto pezo como este, de sua natureza está pedindo se examine o que se acha escrito *pró*, e *contra*, e isto com a diligencia mais exacta, que he possível.

Menos lhes valerão estas opiniões prováveis, se ellas menos se ajustarem a Lei divina; sendo certo, que todos nós não havemos de ser julgados senão por esta Lei, e pela verdade.Aqui, disse o pio Cardeal Bona, não haverá opinião, mas a verdade pura, e manifesta, a qual certamente confundirá a ignorancia daquelles, que com a capa da brobalidade (sic) se atrevem a transgredir os divinos Preceitos, sendo castigados com as divinas penas. E se quizer saber melhor como naquella hora será arguido hum usurário, se se fará, digo ahi caso de alguma de suas opiniões

prováveis, ouça a S. Gregório Niceno: Que responderás, diz este Santo Doutor, que responderás acusado ao incorrupto Juiz, quando te disser: Tiveste Lei, Profetas, e Preceitos Evangellicos: todos oviste (sic) intoando, e repetindo a huma vós: caridade, humanidade. Estes admoestando: A teu irmão não emprestes com usura: Aquelles: Seu dinheiro não deu á usura: Outros: Emprestando a teu irmão, não o opprimas nem vexes com a usura. Não são estes huns temores vãos, e fantásticos, continua o Santo, mas a mesma verdade, que testifica o juízo futuro, e antes que se chegue a experimentar: o que o varão prudente, e que attende ao futuro, deve diligentemente acautelar.

Finalmente não lhes valerão os conselhos, se he que os tomarão daquelles que não previrão só inclinados á verdade, mas sim pertinazes em seus sentimentos, infatuados com as maximas de huma Moral relaxada e talvez vivendo de semelhantes lucros. Sendo desta qualidade os Consulentes, certo que os havião de obstinar mais em seu erro, e como cegos, levallos comsigo ao precipício. Os singulares dotes, de que hão de estar adornados, os que hoverem (sic) de dar seu voto nesta difficultosa materia, estão bem expressos pelo SS. Benedicto XIV, na Constituição referida: a não haverem destes sogeitos, os Authores, bem claro fallão, e bem clamão. Represente-se pois V. m. neste ponto; e que lançando os olhos sobre o bem, e mal das acções de sua vida, se lhe offerecem estas, e outras considerações contra a decencia do seu contrato; seu espírito não se sentirá assaltado de hum tumulto de temores, summergido em hum mar de desesperações? Tem com isto comparação alguma os limitados interesses de cinco por cento? Também pode acontecer que a falta de temores naquelle momento seja ainda pior sinal, do que se com effeito os houvessem; podendo bem ter por causa a indignação divina em pena, e castigo justo das mesmas usuras. Leia a este respeito o Autor das Conferencias de Pariz; que em suas palavras achará outra unção, que não há nas minhas. Eu só disse, e repito que se bem reflectir no terrível, no tremendo momento da morte, isto só será bastante, para nada querer de seu contrato, e inteiramente o aborrecer, e abominar:

(António Cardoso, *Resposta de hum amigo a outro*… vol. II, p.210-218)

A "Resposta" do P. Cardoso nas *Nouvelles Ecclésiastiques*

De Lisbonne

Il a paru en cette ville, de l'Imprimerie d'Antoine Rodriguez Galhardo, avec la Permission du Tribunal Royal de Censure, un bon Ouvrage Portugais contre l'Usure par le *P.Antoine Cardozo*, de l'Oratoire de Porto. Il a pour titre: *Réponse d'un ami à un ami, sur la question proposée, touchant un contrat de prêt à intérêt*, etc. 2 petits vol. in -12, faisant ensemble environ 500 pages, dédiés à D. François-Jean- Raphael de Mendoça (sic), prélat distingué par sa science et ses vertus.

L'Auteur résout la question proposée par les principes généraux sur la matière de l'usure, qu'il développe avec une profondeur et une exactitude peu communes. Dans le 1.er Chap.il prouve à son ami, qu'il devroit s'abstenir du contrat dont il s'agit, quand il ne seroit pas réellement usuraire; parce que, depuis plus de deux siècles qu'on dispute sur sa légitimité, ceux même qui en ont été les principaux défenseurs sont convenus, qu'il étoit très difficile de le justifier entièrement d'usure; qu'en pareil cas, on doit prendre le partis le plus sûr, et par conséquent s'abstenir d'un pareil contrat. A cette occasion il s'éleve avec force contre les Probabilistes. Il fait voir dans le 2.e Chap. que ce contrat est, par sa nature injuste, unique et usuraire; dans le 3.e que les opinions qui paroissent y être favorables, sont fausses et insuffisantes; dans le 4.e que le danger de perdre le capital, *periculum sortis*, n'est pas une raison suffisante d'en percevoir les intérêts; dans le 5.e que le plus souvent, le *lucre cessant* et le *dommage naissant* n'exemptent point d'usure. Dans le 6.e et le 7.e Chap. l'Auteur réfute le P. Pichler, qui avoit prétendu que les lois civiles et la coutume sont des titres suffisans, pour légitimer les intérêts perçus du prêt à terme. Dans le 8.e, il répond aux objections. Dans le 9.e, il montre le peu de solidité des motifs allégués par ce Pere 11. e pour engager les législateurs à autoriser l'usure. Le 10.e est employé à prouver combien l'usure est nuisible au véritable intérêt de l'État. Il compare dans le 11.e le système qu'il combat avec celui de Calvin, de Dumoulin et de Saumaise. Dans le 12.e, il convainc le P. Pichler de mal expliquer

les loix et les coutumes de l'Allemagne sur ce sujet. Il examine enfin dans le 13.e et le 14.e, si le transport de le propriété du capital est le vrai titre, qui rend les intérêts licites dans les contrats de constitution, contre le Pere Biner, apologiste du P.Pichler. Tels sont les objets traités dans le premier volume.

Le 2.e est également divisé en 14 Chap. L'Auteur soutient, 1.o que la comparaison du contrat dont il s'agit avec ceux qui sont rachetables des deux côtés, ne peut servir à l'excuser; 2.o qu'il est au moins condamné par le Droit ecclésiastique; 3.o qu'il est en effet fort semblable aux contrats rachetables des deux côtés , mais que ceux-ci sont certainement usuraires. Les Chap. suivans jusqu'au 9.e ont pour objet de réfuter les raisons des défenseurs de ce contrat. Dans le 10.e et le 11.e, on prouve qu'il est condamné, comme usuraire par les loix civiles et les Jurisconsultes de Portugal; et on répond, dans le 12.e à quelques argumens contraires. Le 13.e est une récapitulation de tout ce que l'auteur a établi dans cet Ouvrage; et le 14.e le termine par une réponse précise et décisive sur la question proposée. L'Auteur fait grand usage des meilleurs écrits publiés sur cette matière entre' autres de celui qui a pour titre *Dogma Ecclesiae circa usuram*, de ceux du P. Concina, de la Bulle de Benoit XIV contre l'usure, etc. Il en a paru un à Paris l'année dernière, en 4 vol. *in* – 12, qui auroit pu lui être fort utile; il a pour titre: *L'usure considérée relativement au droit naturel*.

L'Ouvrage que nous annonçons, étant ecrit en Portugais, contribuera sans doute beaucoup à répandre dans le pays même la connoissance des vrais principes sur cette matière importante. Il seroit à désirer qu'on le traduisit en Latin ou en François, afin que le fruit en fût plus répandu.

(*Nouvelles ecclésiastiques,* 27 Agosto, 1788)

Bibliografia

Actes do Colloque sur le Jansénisme, Roma, 2 et 3 Novembre 1973, Lovaina, 1973.

Actes et Decrets du Concile Diocesain de Pistoie, de l'an MDCCLXXXVI (Traduits de l'italien). A Pistoie. Chez A. Bracali, MDCCLXXXVIII.

Agostinho (Santo), *Escritos Antipelagianos*, vol.VI e IX das *Obras Completas*, Madrid, Biblioteca de Autores Cristianos.

Agreda, Soror Maria de, *Mystica Ciudad de Dios, Madrid*, 1670, 1.ª edição, 3 volumes.

Almeida, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, edição de Damião Peres, Livraria Civilização Editora, 1970.

Álvares, António, Portelli, José, *De Primi Parentis Peccato De Praedestinatione atque Iesu Cristi Gratia*… Olisipone. Ex Typographia Regia, 1788.

Anton, Angel, S. J., *El Misterio de la Iglesia. Evolucion Historica de las Ideas Eclesiologicas*. Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid-Toledo, 1.º vol.1986; 2.º vol. 1987.

Arnauld, Antoine, *De la Fréquente Communion*, Paris, 1643.

Baptista, Joannes, *Questiones selectae ex penitiore Theologia, ea nimirum quae nostram convenit libertatem* (Biblioteca da Ajuda, cod. 44. XII. 37).

Barbosa, António Soares, *Tratado Elementar de Filosofia Moral*. Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1792, 3 tomos.

Barbosa, António Soares, *Parecer sobre os chamados actos de fé, esperança e caridade e de outras virtudes cristãs.* Traduzido de Guadagnini. Coimbra, Na Imprensa da Universidade,1798.

Bergier, N.S., *Dictionnaire Théologique*, Paris, 1788, 3 vols.

Bossuet, Jacques Bénigne, *Defensio Declarationis Cleri Galicani*, Luxemburgo, 1730.

Calafate, Pedro, «A Religião Natural no Século XVIII em Portugal», in *Religião, História e Razão da Aufklärung ao Romantismo*, Edições Colibri, 1994.

Cardoso, António, *Resposta de hum amigo a outro, que lhe pergunta : se o contrato entre nós chamado de Dinheiro a ganho, de que o tal sugeito usa, será manchado de usura.* Por hum Anónimo Portuguez. Lisboa, Na Offic. de António Rodrigues Galhardo, Anno de MDCCLXXXV. 2 vols.

Corella, Jaime, *Platica del confessionario Y explicacion de las proposiciones condenadas por la santidad de n. s. p. Inocencio IX. Alexandre V. dialogo entre el confesor Y penitente,* Lisboa, s.d..

Delumeau, Jean, *Le Catholicisme entre Luther et Voltaire*, P.U.F. Col. "Nouvelle Clio", 4.ª edição, 1987.

Delumeau, Jean, *L' aveu et le pardon. Les difficultés de la confession XIII^e^-XVIII^e^ siècle*. Fayard, 1990.

Denzinger, Heinrich- Hunermann, Peter, *Enchiridion Symbolorum Definitionum et Declarationum de Rebus Fidei et Morum*, Herder, 2000.

Dictionnaire des livres jansénistes, ou qui favorisent le jansénisme, Anvers, 1752. 4 vols.

Feydeau, Mathieu, *Catecismo ou Illustração sobre a Materia da Graça*, (trad.), Lisboa, Na Impressão Regia, Anno de 1816.

Guadagnini, João Baptista, *Difficoltà sopra il pio esercizio della Via Cru*cis, Veneza, 1786.

Guadagnini, João Baptista, *Apologia da Arnaldo de Brescia*, Pavia, 1790.

Guadagnini, João Baptista, *De antiqua Paroeciarum origine deque eximia clarissimorum episcoporum in Parochos observantia,* Brescia, 1782.

Gourlin, (Pedro Estêvão), Tractatus theologicus de gratia Christi salvatoris et de praedestinatione, 1781, 3 tomos (sem nome de autor).

Gourlin, (Pedro Estêvão), *Institution et Instruction chrétienne*, Nápoles, 1779.

Institutiones theologicae, auctoritate D. D. Archiepiscopi Lugdunensis, ad usum scholarum suae dioecesis editae, Lyon, 1778. Reeditada em 1784. ("Théologie de Lyon").

Instruções gerais em forma de Catecismo impressas por ordem do Senhor Carlos Joaquim Colbert impressas, Bispo de Montpellier traduzidas na língua portuguesa por mandado do Senhor Arcebispo de Évora, D. João, para uso dos Fiéis do seu Arcebispado. Lisboa, Na Officina Regia Typografica, 1765.

Ivo, Miguel Tibério Pedegache Brandão (trad.) *Do Estado da Igreja e do poder legítimo do Romano Pontífice.* Rezumo da excelente obra de Justino Febrónio que da língua Francesa traduziu na vulgar. Lisboa, Na Officna Patriarcal, 1770, 2 vols.

Jansénio, (Cornélio), *Augustinus, seu doctrina sancti Augustini de humanae naturae sanitate, aegritudine, medicina, adversus Pelagianos et Massilienses tribus tomis compreensa.* Lovaina, 1640.

Jansénisme, in *Dictionnaire de Théologie Catholique*, tomo 10, cols. 318- 448.

Jansénisme, in *Dictionnaire de Spiritualité*, tomo VIII, cols. 102-148.

Jedin, Hubert, *Manual de Historia de la Iglesia*, Barcelona, Editorial Herder, tomo VI.

Knob, Pascoal, "Jansenismo e Anti-Jansenismo em Portugal por ocasião da bula - Unigenitus" (1713-1721), *Itinerarium*, (Braga), V, 26, (1959).

Le Gros, Nicolas, *Lettres théologiques contre le Traité des prêts de commerce*…, s.l.n.d. (1730 e 1740).

Lubac, Henri de, *Augustinisme et Théologie Moderne*, Aubier, 1995.

Marca, Pierre de, *De concordia sacerdotii et imperii seu de libertatibus ecclesiae gallicanae libri VIII*, Nápoles, 1771, 4 vols.

Marcadé, Jacques, *Le Jansénisme au Portugal* (*Notes d'Approches*), Coimbra, 1980.

Marcadé, Jacques, *Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas, Évêque de Beja, Archevêque d'Evora (1770-1814)*, Paris, Centro Cultural Português, Fundação Calouste Gulbenkian , 1978.

Miller, Samuel J., *Portugal and Rome C. 1748-1830. An Aspect of the Catholic Enlightenment,* Roma,1978.

Miller, Samuel J., "Portugal and Utrecht: A Phase of Catholic Enlightenment", *The Catholic Historical Revue*, LXIII (October,1977), 225 -248.

Miller, Samuel J., "D. Frei Joaquim de Santa Clara (1740-1818) and later portughese Jansenism", in *The Catholic Historical Revue,* 69 (1983) 21- 30.

Molina, Luís de, *De concordia liberi arbitrii cum gratiae donis,* Lisboa, 1588. (Ed. critica, Oña-Madrid, 1953).

Morato, José, *Conheça o mundo os jacobinos que ignora, ou exposição das verdades católicas, contra os artigos fundamentais do systema anarchico dos teólogos regalistas do século XVIII e do presente.* Em quatro folhetos, Londres, impresso por W. Lewis, 1812.

Morato, José, *Peças justificativas da doutrina e autor do livro intitulado - Conheça o mundo os jacobinos que ignora, etc. ou segunda refutação do novo theologismo colligado com o novo philosofismo, para ruína do altar e do throno dedicada ao Em. e Rev. Cardeal da Cunha, patriarca de Lisboa,* etc. Typ. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1823.

Nouvelles Ecclésiastiques ou mémoires pour servir à l'histoire de la constitution Unigenitus.

Pedroso, Francisco, *Opus theologicum universum de Gratia doctrinam complectens*, 1688, (Biblioteca da Ajuda, cod. 50. II. 11)

Pereira António, *De Locis Theologicis*, Lisboa, Imprensa Regia, 1790.

Plongeron, Bernard, « Recherches sur L' «Aufklärung» catholique en Europe Occidentale (1770-1830) - in *Revue d' Histoire Moderne et Contemporaine*, tomo XVI, Janeiro-Março. 1969.

Quasten, Iohannes, *Patrologia,* Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 3 vols.

Quesnel, Pasquier, *Le Nouveau Testament en français, avec des réflexions morales sur chaque verset pour en rendre la lecture plus utile et la méditation plus aisée,* 1792.

Rodrigues, Manuel Augusto, - "D. Frei Joaquim de Santa Clara Brandão, lente de Coimbra e Arcebispo de Évora" - Separata de *Revista Theologica,* 20.

Rogier, L. J., «L'Aufklärung catholique», *Nouvelle Histoire de L'Église,* 4, Éditions du Seuil, s. d..

Sayes, Jose Antonio, *La Gracia de Cristo*, Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 1993.

Santos, Cândido dos, "António Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufkläruung," in *Revista de História das Ideias*, tomo I, p.167-203.Coimbra, 1982.

Santos, Cândido dos, "Do jansenismo teológico do Padre António Pereira de Figueired. Publicado in *História e Cultura na Época Moderna. Estudos e Documentos*. (pp.327-346). Publicações da Universidade do Porto. 1998.

Santos, Cândido dos, "Os jansenistas franceses e os estudos eclesiásticos na época de Pombal", in *Máthesis*. Homenagem ao Prof. Doutor Manuel de Oliveira Pulchério. Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Letras, Viseu, 2004, pp. 67-104. (Em apêndice a "Memoire au sujet des etudes eclesiastiques du Royaume de Portugal" de Fevereiro de 1763).

Silva, António Pereira da, «Jansenismo», in *Verbo.Enciclopédia Luso- Brasileira de Cultura,* vol. 11, col. 326-331.

Tamburini, Pietro, *Vera Idea della Santa Sede*, Pavia, 1784.

Tamburini, Pietro, *Praelectiones de justitia christiana et de sac*ramentis, Pavia, 1783-1784, 4 vols.

Tamburini, Pietro, *De summa catholicae de gratia Christi doctrinae praestantia, utilitate ac necessitate dissertatio*, Brescia, 1771.

Tamburini, Pietro, *Prelezioni theologiche*, Brescia, 1775, 2 vols.

Tavares, Lucas, *Ao Espírito Santo e às almas simples que respeitão a sua voz divina. Offereço a refutação do livro intitulado A Salvação dos Inocentes pelo Senhor Conego da Basílica de Santa Maria Maior,* Lisboa, 1823.

Tavares, Lucas, "Análise da obra Conheça o mundo os jacobinos que ignora", *in O Investigador Portuguez em Inglaterra*, tomo 6.º n.º 24, 24 de Junho de 1813, pp. 505-516.

Tavares, Lucas, -Censura do folheto intitulado- Dissertação IV Anti-Revolucionária, in *O Investigador Portuguez em Inglaterra,* tomo 11, n.º 44, Fevereiro de 1815, pp. 546-564.

Taveneaux René, *Jansénisme et Politique*, Armand Colin, Paris, 1965. Collection U.

Taveneaux, René, *Jansénisme et Prêt à Intérêt*, Paris, Librairie Philosophique J. Vrin, 1977.

Unigenitus (bulle), in *Dictionnaire de Théologie Catholique*, tomo XV, cols. 2061-2162.

Utrecht (Église d'), in *Dictionnaire de Théologie Catholique*, tomo XV, cols. 2407-2410.

Índice onomástico

Adriano I, - 185
Adriano IV - 286
Aelredo - 171
AfonsoV, rei de Portugal - 279
Agostinho, (S.) - 5, 6, 7, 8, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 45, 47 ,48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 65, 68, 71, 73, 74, 75, 83, 92, 93, 95, 96, 98, 101, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 122, 130, 143, 151, 153, 157, 159,167, 169, 171, 175, 177, 183, 185, 193, 199, 203, 205, 209, 215, 219, 227, 231, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 290, 293.
Agreda, Madre de, (Maria de Jesus) - 59, 234, 236
Alacoque, Margarida Maria - 59,234
Albizzi - 242
Alcimo Avito, bispo de Viena - 171
Alexandre de Hales - 246, 253
Alexandre IV - 284
Alexandre VI - 279
Alexandre VII - 29, 51
Alexandre, Natal - 131
Almeida, Fortunato de - 67
Almeida, Pedro da Costa de - 14
Álvares, António, (oratoriano) - 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 81, 143, 151, 153, 157, 159, 167, 169, 171, 175, 177, 183, 185, 239
Álvaro de chaves (D.) - 279
Amaro, (S.) - 60, 237
Ambrósio (S.) - 82, 167, 183, 246
Amelote - 110
Amort, Eusébio - 234
Andrade, António Alberto Banha de - 16
Androbico, governador da Pentápole - 288
Antíoco, rei - 263
António (S.) - 60, 237
Anunciação, Miguel da - (D.) - 17, 26
Apolónia, (Santa) - 60, 237
Ario -113
Arnaldo de Brescia - 62, 286
Arnauld, Antoine - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 23, 28, 32, 42, 52, 58, 78, 94, 109, 238, 242
Arriaga, jesuita -112
Assembourg, Juliana de - 59, 234
Ataíde, Joaquim de Meneses e - (D.Fr.) - 67
Atanásio (S.) - 167, 171, 209
Aurélio, Pedro - v. Duvergier de Hauranne -
Auxílio, presbítero - 257
Avelar, Francisco Gomes de (D.) - bispo do Algarve - 18
Baio, Miguel - 5, 7, 22, 23, 24, 48, 51, 61, 78, 101, 102, 103, 104, 238, 241, 242, 243, 264, 265
Bañez, Domingos - 66
Baptista, João- (oratoriano) - 16
Barbosa, António Soares - 65, 262
Barchman - 84
Barcos, Martin de - 40
Barónio, cardeal - 23, 102
Barsanti de Saint- Antoine,Jean - 93
Barthel - 133
Bartolomeu dos Mártires - 119
Basílio (S.) - 167, 183
Basílio, imperador - 280
Beda, Venerável - 258, 265
Belarmino, Roberto, cardeal - 18, 23, 102, 110, 243, 265, 278, 287
Bellegarde, Gabriel Dupac de - 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 40, 42, 89, 125
Belleli, Fulgêncio- 20,24,93,104
Bento XIII - 29, 61, 95, 96, 185
Bento XIV - 24, 82, 85, 96, 97, 98, 99, 100, 133, 141, 295, 298

Bento (S.) - 60, 237
Bernardo, (S.) - 71, 238, 263, 266
Berti, João Lourenço - 20, 24, 93, 104
Bertieri - 65
Biner, padre - 298
Bochenero - 39
Boileau, Jacques - 63, 140
Bona, cardeal - 294
Bonifácio (S.) - 20, 92, 285
Bonifácio VIII - 79, 236, 285, 287, 291
Boonen, arcebispo de Malinas - 239
Bossuet, Jacques Bénigne - 18, 79, 94, 254, 286
Botelho, José de S. Bernardino, cónego - 56, 61, 72, 243, 249, 250
Boursier - 13
Bragança, Gaspar de (D.) - arcebispo - 16
Brandão, Joaquim de Santa Clara (D.Fr.) - 41, 42
Brás, (S.) - 60, 237
Broedersen, cónego - 83
Burigonia - 59, 234
Calafate, Pedro - 64
Callepi-núncio - 38
Calixto II - 284
Calvino, João - 23, 81, 83, 277, 297
Cardoso, António, (do Oratório do Porto) - 82, 83, 84, 85, 293, 297
Carlos, bispo de Lubiana - 292
Carlos Borromeu (S.) - 119
Carlos V, imperador - 284, 285
Castro Palao -jesuita -132
Catarina de Alexandria (Santa) - 233
Caumartin, Le Fabre de - 58, 238
Cayetano, cardeal - 48, 131, 287
Ceciliano, bispo - 234
Celestino (S.) - 20, 29, 92, 239, 242, 256
Celéstio - 241
Cenáculo, Manuel do (D. Fr.) - 37, 40
Cesário de Arles - 171
Chevalier, João- (oratoriano) - 16
Chigi, Fábio, núncio - 242
Childeberto, rei - 260
Cipião - 265
Cipriano (S.) - 129, 130, 167, 183, 209, 256, 257, 265, 277, 286
Cirilo de Alexandria (S.) - 209
Cirilo de Jerusalém (S.) - 209
Clemente V - 283
Clemente VII - 284, 285
Clemente VIII - 6, 20, 21, 92, 98
Clemente IX - 22
Clemente XI - 10, 11, 13, 25, 69, 102, 103, 107, 235, 271
Clemente XII - 96, 97, 99
Clemente XIII - 59, 155, 157
Clemente XIV - 13
Clemente Romano (S.) - 183
Colbert, Carlos Joaquim - 119, 121, 122
Concina, Daniel (dominicano) - 137, 141, 142, 298
Constante, imperador - 259
Constantino Magno, imperador - 254, 259, 280
Contenson, dominicano - 113, 114, 265
Corelha, Jaime - 37, 120
Cornélio (S.) - 286
Cornélio (centurião) - 225
Cornet, Nicolas - 9, 60, 240
Corte Real, Tomé da Costa - 15
Costa, Domingos Luís da - 14, 19, 127, 128
Crescêncio, cardeal - 282
Cunha, Carlos da (D.), patriarca de Lisboa - 72
Cunha, João Cosme da (D.), arcebispo - 37, 38, 119
Cunha, Luís da (D.) - 14
D'Etemare, J. B. - 13, 14
Dâmaso, Papa, - 278
De Saleon, Jean d' Yse - 24, 104, 105
Del Monte, cardeal - 271, 282
Du Terrier, embaixador de França - 282
Duguet - Jacques- Joseph -13, 32
Dumoulin - 297
Dupin, Louis Ellies - 13, 17, 18, 26, 132
Efrém (S.) - 183
Ega, conde da - 14
Elipando de Toledo - 259
Eneias, bispo de Paris - 244
Epifânio (S.) - 277
Escobar - 123
Estio, Guilherme -13, 20, 28, 34, 78, 93, 109, 115, 116, 246
Eucoménio - 246
Eudes, João (S.) - 59, 234
Eugénio III - 283

Eusébio (S.)
Eusébio Dorileo - 256
Evágrio - 260
Fábio - 265
Fabrício - 265
Falkemberg, religioso - 271
Farnese, cardeal - 279
Fausto de Riez - 72, 74, 243, 245, 250
Febrónio, Justino - 13, 26, 41, 81
Feijoo y Montenegro, Benito Jerónimo - 40
Félix IV, papa - 29
Felix Urgelitano - 259
Feller, ex - jesuíta - 288
Fénelon, François de - 59, 234
Fernando de Aragão - 285
Ferreira-Deusdado - 65
Feydeau, Mathieu - 57, 58, 59, 60, 69, 74, 119, 233, 236, 238, 239, 240,242, 244,2 45, 246
Figueiredo, António Pereira de - 13, 14, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 45, 56, 57, 59, 77, 78, 79, 81, 109, 125, 128, 233, 254
Figueiroa, João de - 44
Filipe Augusto - 285
Filipe (Formoso) - 257, 285
Filipe de Valois, rei de França - 256
Fleury, Claude - 13, 39, 40, 131, 242
Floro, diácono de Lião - 171, 209
Floro, monge - 46
Follini, Bartolomeu - 42
Fourquevaux - 13
Francisco I - 285
Frankenberg, cardeal, arcebispo de Malinas - 288
Frederico I - 285
Frederico II, imperador - 284, 285, 286
Fulgêncio de Ruspas,(S.) - 30, 34, 47, 67, 74, 110, 117, 159, 169, 175, 177, 185, 213, 217, 239, 243, 245, 246, 247, 263, 265, 267
Galesio, Domingos - 138
Galindo, Gabriel - 27
Galvão, João Álvares - 44
Gazzaniga, Pedro Maria - 13, 61, 65, 262
Gerberon, Gabriel - 40
Gerbais - 139, 140
Gerbert, Martin - 13, 133
Gerson, Jean - 13, 18, 128, 129, 134, 136, 258, 265, 293
Gibert - 133
Gillet - 32
Godeau (Mr.), bispo de Vence - 112, 113
Gourlin, Jean Pierre - 13, 42, 48, 49, 50, 64, 119
Granvelle, cardeal - 241, 243
Grão-Duque da Toscana - 240
Gravina - 249
Gregório de Rimini - 56
Gregório VII - 79, 285, 287
Gregório IX - 283, 289
Gregório XIII - 241, 242, 265
Gregório Magno (S.) - 71, 171, 235, 243, 258, 260, 266
Gregório Nazianzeno (S.) - 167, 171, 205
Gregório de Nissa (S.) - 119, 171, 183, 295
Guadagnini, João Baptista - 13, 61, 62, 63, 258, 286
Guilherme, o conquistador - 285
Guyon, Madame - 59, 234
Haighens - 20, 93
Hardouin, Jean - 127
Helvídio - 270
Henri de Saint-Ignace - 13
Henrique de Inglaterra - 284
Henrique III - 285
Henrique IV, imperador - 284, 285, 290
Henrique V - 285
Henrique VIII - 285
Heraclio, imperador - 259
Hericourt - 133
Hilário - 40
Hilário, arcebispo de Arles - 29, 47, 155, 183
Hilário, bispo pictaviense (S.) - 130, 167, 209
Honorato - 46
Honório, papa - 236, 278, 290
Honório (augustodunense) - 171
Honório III - 283
Hontheim, Nicolas - v. Febrónio, Justino
Hormisdas, Papa - 20, 29, 92, 155
Huss, João - 81, 277
Hypacia - 233
Ildefonso - 171
Inácio (S.) - 149
Inácio, (Mestre), jesuíta - 38, 119

Inocêncio III - 284, 290
Inocêncio X - 22, 35, 101
Inocêncio XI - 92, 40
Inocêncio XIII - 123
Inocêncio (S.) - 242
Irene, imperatriz - 280
Ireneu (S.) - 149, 167, 183, 265
Isabel de Castela - 285
Isidoro Mercador - 133
Isidoro (S.) - 169, 171, 258
Jaime I - 284
Jansénio,Cornélio - 5, 6, 7, 8, 9, 13, 22, 24, 27, 35, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 66, 73, 78, 101, 102, 240, 243
Jedin Hubert - 13
Jerónimo (S.) - 73, 122, 167, 183, 209, 244, 258, 265, 272
Jesus, Mariana Josepha Joaquina de (Soror) - 43
Joana de Albret, rainha de Navarra - 285
João III, rei de Portugal - 279
João de Inglaterra - 285
João II - 29
João XII - 278
João XXII - 256,
João XXIII - 278
João V (D.) - rei de Portugal - 127
João Crisóstomo (S.) - 73, 122, 167, 183, 191, 201, 244, 246, 273
João Petit - 270
João (D.), Príncipe - Regente - 253
José (D.), rei de Portugal - 13, 15, 119
José II, imperador - 65
José, conde de Spaw e bispo de Brischen - 240
Juénin, Gaspard -1 3
Juliano - 52, 171, 265
Juliano de Cápua (de Eclana) - 169, 175, 183, 264
Júlio III - 281, 282
Jurieu - 265, 280
Justiniano, imperador - 280
Justino (S.) - 73, 167, 244
Justino, imperador - 260
Knob, Pascoal - 12
Ladaria, Luís F. - 66
Ladislau, rei da Hungria e da Polónia - 284
Languet de Gerzy - 20, 24, 49, 9, 394, 95, 104
Lansac - 282
Larraga, Francisco - 37, 120
Launoy, Jean de - 13, 18, 131, 138, 140
Le Gros, Nicolas - 13, 40, 84, 293
Le Plazze - 249
Leandro (S.) - 169, 235
Leão, imperador - 20, 92, 260
Leão Augusto - 260
Leão Magno (S.) - 260, 265
Leão II (S.) - 243, 244, 290
Leão X - 69, 269, 276, 281, 290
Leclerc -13
L'Enfant (Mr.) - 280
Lemos, Francisco de (D.) - 37, 38, 39, 40
Leopoldo da Toscana - 36
Léssio, Leonardo - 5, 8, 31, 32, 33, 5
L'Hermite, jesuíta - 239
Libério, papa - 290
Ligorio -132
Lobo, Francisco Alexandre (D.) - 43
Lorena, Sebastião José de Carvalho Melo e - 58
Lubac, Henri de - 48, 64
Luca, cardeal de - 129
Lucila - 234
Lugo - 18
Luís (S.), cardeal, arcebispo de Arles - 258
Luís da Baviera - 285
Luna, conde de - 282
Lupo Servato - 185
Lutero, Martinho - 23, 81, 277
Luz, Isidoro da - 12
Luzia, (Santa) - 60, 237
Maccarinelli, Serafino - 61
Macedo, Francisco de Santo Agostinho de (Fr.) - 12
Macedo, José Agostinho de - 44
Macedo, Pedro de Magalhães - 12
Maimbourg - 13
Manuel, (D.), rei de Portugal - 279
Manuel, Luís da Cunha (D.) - 14, 15
Marafoschi,cardeal - 42
Marca, Pierre - 18, 132, 133
Marcadé, Jacques - 5, 40, 45
Marcelino (S.), Papa - 290
Marcião - 277, 280
Maria I, (Dona) rainha de Portugal - 38, 43, 59

Maria Teresa, imperatriz - 42, 65
Martinho V - 271, 281
Martini, arcebispo de Florença - 235, 241, 288
Mateus Illirico - 267
Maultrot, Gabriel Nicolas - 63
Maurício, imperador - 260
Maximila - 59, 234
Mazzota - 132
Melo Sebastião José de Carvalho e - 15, 16, 17, 18, 21
Melo, José Maria de (D.) - 43, 45, 81, 145
Mendonça, Diogo de - 15
Mendonça, João Rafael de (D.Fr.), bispo do Porto - 293
Mestres, Maria Antónia - 44
Miller, Samuel - 26, 30, 41, 42
Mimoso, (Dr.) - 67, 70, 71, 256, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 275
Molina, Luís de - 5, 6, 7, 8, 20, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 43, 48, 53, 54, 57, 61, 66, 92, 96, 98, 99, 111, 112,1 14, 240
Molineo - 83
Montazet, Antoine Malvin de - 65
Monte Alverne, Luís de (Fr.) - 33
Mont-Guillard, bispo de S. Pôncio - 240
Morais, Manuel da Silva - 37
Morato, Aragão - 49
Morato, José - 78, 79, 80, 81
Morillon - 243
Moscoso, Gaspar de (Fr.) - 127
Muratori, Luís António - 27, 40
Neller, George Christoffe - 125
Nestório - 256, 257
Nicolau I - 183, 185
Nicole, Pierre - 13, 18, 265
Noailles, arcebispo - 10
Noris, Henrique, cardeal - 20, 24, 93, 97, 98, 99
Oberhausen - 41, 125
Olímpio, bispo - 167
Opstraët - 13, 114
Optato, bispo milevitano - 167
Orígenes - 167, 209, 258
Ósio de Córdova - 281
Pacca, núncio - 45
Paciano, bispo de Barcinão - 167
Pallavicini- cardeal - 77, 271, 282
Pascal, Blaise - 9,36
Pascoal II - 284
Paulino - 46
Paulo (S.) - 109, 115, 116, 165, 167, 175, 183, 207, 213, 225, 227, 229, 233, 235, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 251, 254, 255, 260, 264, 267, 268, 287
Paulo II - 285
Paulo III - 130, 279, 281
Paulo IV - 279, 284
Paulo V - 6, 21, 68, 93, 98, 269, 283, 284, 285
Paulo, bispo de Samosata -
Paulo Orósio - 167
Pedro III, rei - 59
Pedro, diácono - 169
Pedro de Ailly, cardeal - 258
Pedro Lombardo - 246
Pelágio, (Papa) - 260
Pelágio (monge) - 24, 68, 116, 159, 209, 241, 268
Pelaio, Álvaro - bispo de Silves - 149
Pelvert - 13, 49, 64, 65, 262
Penela, (Padre Mestre) - 57, 249
Pereira, António - v. Figueiredo, António Pereira de
Pereira, António, (do Oratório de Braga) - 44
Petau, Dionísio, jesuíta - 23, 102
Petit, João - 270, 271
Petitpied, Nicolas - 13, 26, 40, 84
Pichler, Gui - 83, 84, 297
Pio II - 279
Pio IV - 282, 285
Pio V, (S.) - 6, 23, 102, 103, 240, 242, 265
Pio VI - 62, 65, 78, 240, 88
Podebrand, Jorge, rei da Boémia - 285
Pogonato, Constantino - 280
Poiret, Pedro - 59, 234
Pombal, Marquês de - v. Melo, Sebastião José de Carvalho
Pomério, Juliano - 175
Portelli, José - 44, 81, 143, 145, 147
Portelli, José Maria - 44
Possesor, bispo - 29
Pouget, oratoriano - 37, 120, 122
Primásio - 258
Priscila - 59, 234

Próspero de Aquitânia (S.) - 34, 45, 47, 52, 67, 74, 75, 110, 116, 151, 153, 155, 157, 159, 185, 205, 239, 245, 246, 247, 250, 263, 265, 267
Prudêncio Tricassino (S.) - 159, 167, 171, 244, 246
Quasten, Johannes - 72
Quesnel,Pasquier - 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 26, 36, 40, 51, 69, 78, 101, 102, 104, 106, 107, 235, 253, 271
Quitéria, (Santa) - 60, 237
Rábano Mauro - 171
Raynaldo - 271, 281, 282
Remígio, arcebispo de Lião (S.) - 157, 183, 275
Retício, bispo augustodunense - 167
Reynaud, Marc - Antoine - 59
Ribeiro, António - oratoriano - 19
Ribeiro, Ilídio de Sousa, - 12
Ricci, Scipione de' - 42, 59, 61
Richer, Edmond - 10, 13
Ripalda - 18
Rivara, J. H. da Cunha - 18
Rivière, Boaventura Francisco - v. Pelvert
Roberto, conde da Flandres - 284
Rocha, José da (Fr.) - 33
Rocia, Anhelo - 288
Rogério da Sicília - 285
Rufino, presbítero de Aquileia - 167
Sacy - 13, 28, 34
Sadoleto - 126
S. Caetano, Inácio de (Fr.)
S. Caetano, João Baptista de (Fr.) - 13, 14, 40, 41, 125, 126, 128, 142
S. Carlos, Inácio de (Fr.) - 37, 43
Saint-Cyran - v. Duvergier de Hauranne
Salema, conde de - v. Almeida, Pedro da Costa de -
Salmásio - 83
Sanches, jesuita - 132
Santa Ana, Joaquim de (Fr.) - 44
Santos, Cândido dos - 19
Santos, Eugénio dos - 82
Sarpi, Paulo - 13, 18, 271, 282
Saumaise - 297
Sedulio - 258
Sérgio III - 257
Serra, Francisco José da - 44
Sesboué, Bernard, jesuíta - 48
Silvestre (S.) - 281
Simonetta, cardeal - 279
Sinesio, bispo de Ptolomaida - 233, 288
Sirmond, jesuíta - 23,102
Sixto - 46
Sixto V - 279
Souto, Inácio Ferreira do - 16
Suarez, Francisco - 18, 96, 98, 99, 265
Synesio, bispo de Ptolomaida - 288
Talon (Mr.) - 260
Tamburini, Pietro - 13, 32, 33, 40, 42, 43, 45, 61, 63, 151
Tavares, Lucas - 11, 43, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 233, 253, 255, 292
Taveneaux, René - 12, 23, 63, 84
Teodoreto - 49, 179, 258
Teodósio, imperador - 280
Teodósio, o Moço - 280
Teófilo - 233, 234, 235, 237, 238
Tertuliano - 59, 209, 234, 235, 237, 238
Timóteo - 34, 55, 234
Tolet, jesuíta e cardeal - 242
Tomás de Aquino (S.) - 21, 29, 30, 31, 33, 95, 96, 98, 101, 109, 113, 121, 246, 263
Tournely, Honoré - 20, 93, 95
Troilo - 12
Ulfilas, bispo - 68, 269
Ungria, Isabel Ferreira de - 44
Urbano VIII - 6, 242
Vales, Maria dos - 59, 234
Valla, José (oratoriano) - 65
Van Espen, Zeger- Bernard van - 13, 39, 41, 133, 138, 139
Valentim - 46
Vanzeller - 21
Vanzeller, Inácio - 43
Vanzeller, João António - 127, 128
Vanzeller, José Aleixo - 44
Vanzeller, Luís de - 128
Vargas, embaixador - 282
Varlet, Dominique V. - 14
Vasques, Geral dos eremitas de Santo Agostinho - 240, 265
Verney, Luís António - 18
Veron, Francisco - 23, 102
Vicente de Lerins (S.) - 91

Victo, legado do papa Silvestre - 281
Vicente, legado do papa Silvestre - 281
Vidal - 30, 46
Visconti, núncio - 13, 282
Volney - 44
Vossius, Geraldus - 102
Wiclef, John - 81, 277
Willbrord - 285
Xisto III - 278
Zaqueu - 225
Zola, José - 13, 32, 42, 43, 61, 265
Zózimo - 20, 29, 92